



Número: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

| Partes | |
|----------------------|---------------------------------------|
| Tipo | Nome |
| EXEQUENTE | FAZENDA NACIONAL |
| EXECUTADO | CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA |
| EXECUTADO | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO |
| EXECUTADO | CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO |
| TERCEIRO INTERESSADO | EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA |
| ADVOGADO | CARLOS ROBERTO BARBOSA |
| TERCEIRO INTERESSADO | RENATO GRACIE |
| ADVOGADO | Débora Nogueira Viana |

| Documentos | | | |
|------------------|---------------------|--|---------------------|
| Id. | Data/Hora | Documento | Tipo |
| 4058300.11483450 | 15/08/2019 13:53 | Documento inicial do processo digitalizado | Petição Inicial |
| 4058300.11483451 | 15/08/2019 13:53 | 1- Termo de autuação | Autos Digitalizados |
| 4058300.11483454 | 15/08/2019 13:53 | 2- Petição inicial | Autos Digitalizados |
| 4058300.11483455 | 15/08/2019 13:53 | 3- Substituição das CDA's | Autos Digitalizados |
| 4058300.11483457 | 15/08/2019 13:53 | 4- Docs. diversos | Autos Digitalizados |
| 4058300.11483462 | 15/08/2019 13:53 | 5- Termo de retificação de autuação | Autos Digitalizados |
| 4058300.11483464 | 15/08/2019 13:53 | 6- Cartas de Citação | Autos Digitalizados |
| 4058300.11483468 | 15/08/2019 13:53 | 7- Despacho e mandado de penhora e avaliação - infrutífero | Autos Digitalizados |
| 4058300.11483473 | 15/08/2019 13:53 | 8- Docs. diversos | Autos Digitalizados |
| 4058300.11483474 | 15/08/2019 13:53 | 9- Folha de inspeção 2012 | Autos Digitalizados |
| 4058300.11483475 | 15/08/2019 13:53 | 10- Docs. diversos | Autos Digitalizados |
| 4058300.11483477 | 15/08/2019 13:53 | 11- Folha de indepação 2014 | Autos Digitalizados |
| 4058300.11483479 | 15/08/2019 13:53 | 12- Consulta ao sistema Bacenjud - infrutífero | Autos Digitalizados |
| 4058300.11483481 | 15/08/2019 13:53 | 13- Docs. diversos | Autos Digitalizados |
| 4058300.11483484 | 15/08/2019 13:53 | 14- Folha de inspeção 2015 | Autos Digitalizados |
| 4058300.11483486 | 15/08/2019 13:53 | 15- Docs. diversos | Autos Digitalizados |
| 4058300.11483520 | 15/08/2019 13:53 | 16- Decisão de redirecionamento | Autos Digitalizados |
| 4058300.11483525 | 15/08/2019 13:53 | 17- consultas Bacenjud e Renajud - infrutíferos | Autos Digitalizados |
| 4058300.11483529 | 15/08/2019 13:53 | 18- Termo de Retificação de autuação | Autos Digitalizados |
| 4058300.11483531 | 15/08/2019 13:53 | 19- Docs. diversos | Autos Digitalizados |

| | | | |
|----------------------|---------------------|---|-------------------------------|
| 4058300.1148353 2 | 15/08/2019 13:53 | 20- MDP - AUTO PENHORA (pag 12) Registro penhora (pagina 20). Matrícula 4150 6CRI | Autos Digitalizados |
| 4058300.1148353 5 | 15/08/2019 13:53 | 21- Docs. diversos | Autos Digitalizados |
| 4058300.1148353 7 | 15/08/2019 13:53 | 22- Despacho leilão | Autos Digitalizados |
| 4058300.1148353 8 | 15/08/2019 13:53 | 23- Docs. diversos | Autos Digitalizados |
| 4058300.1148354 0 | 15/08/2019 13:53 | 24- Mandado de intimação | Autos Digitalizados |
| 4058300.1148354 7 | 15/08/2019 13:53 | 25- Docs. diversos | Autos Digitalizados |
| 4058300.1148354 9 | 15/08/2019 13:53 | 26- Despacho | Autos Digitalizados |
| 4058300.1148355 0 | 15/08/2019 13:53 | 27- Mandado de penhora, avaliação, depósito e registro | Autos Digitalizados |
| 4058300.1148392 1 | 15/08/2019 14:10 | Ato Ordinatório | Ato Ordinatório |
| 4058300.1148393 0 | 15/08/2019 14:10 | Intimação | Expediente |
| 4058300.1149207 2 | 16/08/2019 00:27 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.1152311 2 | 20/08/2019 00:07 | Certidão de decurso de prazo | Certidão de decurso de prazo |
| 4058300.1153102 5 | 20/08/2019 14:49 | cota | Cota |
| 4058300.1169492 3 | 04/09/2019 10:18 | Juntada Mandado de Penhora | Certidão |
| 4058300.1169492 4 | 04/09/2019 10:18 | MDP | Documento de Comprovação |
| 4058300.1169631 7 | 04/09/2019 11:22 | Ato Ordinatório | Ato Ordinatório |
| 4058300.1169633 2 | 04/09/2019 11:22 | Intimação | Expediente |
| 4058300.1172710 7 | 06/09/2019 09:57 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.1180463 3 | 13/09/2019 13:29 | Cota FN | Cota |
| 4058300.1180463 4 | 13/09/2019 13:29 | 353143170 | Documento de Comprovação |
| 4058300.1355554 3 | 17/02/2020 21:38 | Intimação | Expediente |
| 4058300.1355837 7 | 18/02/2020 09:11 | Mandado | Expediente |
| 4058300.1356028 2 | 18/02/2020 09:39 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.1364305 7 | 27/02/2020 15:06 | Cobrança de mandado | Certidão |
| 4058300.1371085 2 | 03/03/2020 22:52 | Certidão de expediente físico | Certidão de expediente físico |
| 4058300.1371085 3 | 03/03/2020 22:52 | 00016232-72-Eduardo Cesar. fl.4 | Documento de Comprovação |
| 4058300.1377032 0 | 10/03/2020 13:16 | Certidão de publicação edital leilão | Certidão |
| 4058300.1377032 2 | 10/03/2020 13:16 | DJE Edital de Leilão Março 2020 - Publicado - pags.21-90 | Documento de Comprovação |
| 4058300.1407364 4 | 03/04/2020 17:52 | Auto de arrematação negativo | Certidão |
| 4058300.1407364 5 | 03/04/2020 17:52 | Ata negativa de praça (processo 0016232-72.2002.4.05.8300) | Documento de Comprovação |
| 4058300.1407510 6 | 03/04/2020 20:34 | Habilitação do Arrematante REQUERENDO ANULAÇÃO DA ARREMATACÃO | Petição (3º Interessado) |
| 4058300.1407510 7 | 03/04/2020 20:34 | DOC 01- Habilitação do Arrematante | Documento de Identificação |
| 4058300.1407510 8 | 03/04/2020 20:34 | DOC 02- Comprovante de endereço | Documento de Comprovação |
| 4058300.1407510 9 | 03/04/2020 20:34 | DOC 03- Procuração | Documento de Comprovação |

| | | | |
|------------------|---------------------|---|-------------------------------------|
| 4058300.14075110 | 03/04/2020 20:34 | DOC 04- AUTO DE ARREMATACÃO LOTE 45 | Documento de Comprovação |
| 4058300.14075111 | 03/04/2020 20:34 | DOC 05- Atestado médico | Documento de Comprovação |
| 4058300.14075137 | 03/04/2020 20:42 | HABILITAÇÃO DO ARREMATANTE REQUERENDO ANULAÇÃO DA ARREMATACÃO | Petição (3º Interessado) |
| 4058300.14075138 | 03/04/2020 20:42 | DOC 01- Habilitação do Arrematante | Documento de Identificação |
| 4058300.14075139 | 03/04/2020 20:42 | DOC 02- Comprovante de endereço | Documento de Comprovação |
| 4058300.14075140 | 03/04/2020 20:42 | DOC 03- Procuração | Documento de Comprovação |
| 4058300.14075141 | 03/04/2020 20:42 | DOC 04- AUTO DE ARREMATACÃO LOTE 45 | Documento de Comprovação |
| 4058300.14075142 | 03/04/2020 20:42 | DOC 05- Atestado médico | Documento de Comprovação |
| 4058300.14088198 | 06/04/2020 13:15 | Juntada de Auto Arrematação | Certidão |
| 4058300.14088199 | 06/04/2020 13:15 | AUTO DE ARREMATACÃO LOTE N. 45 | Documento de Comprovação |
| 4058300.14097379 | 07/04/2020 00:00 | Certidão de Retificação de Autuação | Certidão de retificação de autuação |
| 4058300.14148776 | 13/04/2020 15:23 | Ato Ordinatório | Ato Ordinatório |
| 4058300.14148861 | 13/04/2020 15:23 | Intimação | Agravo em Recurso Especial |
| 4058300.14205951 | 19/04/2020 11:17 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.14318511 | 01/05/2020 08:50 | Petição PFN | Manifestação |
| 4058300.14425980 | 13/05/2020 14:57 | Despacho | Despacho |
| 4058300.14446844 | 14/05/2020 20:14 | Intimação do Leiloeiro | Certidão |
| 4058300.14536773 | 21/05/2020 13:53 | Despacho Inspeção | Despacho Inspeção |
| 4058300.14519038 | 21/05/2020 16:09 | Manifestação do Leiloeiro Oficial | Petição (3º Interessado) |
| 4058300.14519040 | 21/05/2020 16:09 | Manifestação do Leiloeiro Oficial | Documento de Comprovação |
| 4058300.14519104 | 21/05/2020 16:09 | Procuração Leiloeiro Oficial | Documento de Comprovação |
| 4058300.14519128 | 21/05/2020 16:09 | CNH - Joaquim Filipe compressed | Documento de Comprovação |
| 4058300.14519146 | 21/05/2020 16:09 | Dados Cadastrais - Joaquim Filipe | Documento de Comprovação |
| 4058300.14519169 | 21/05/2020 16:09 | Certidão de Casamento - Joaquim Filipe | Documento de Comprovação |
| 4058300.14519182 | 21/05/2020 16:09 | Comprovante de Residencia - Joaquim Filipe | Documento de Comprovação |
| 4058300.14519185 | 21/05/2020 16:09 | Tela de Lance - Joaquim Filipe | Documento de Comprovação |
| 4058300.14519188 | 21/05/2020 16:09 | Tela de Lance 2 - Joaquim Filipe | Documento de Comprovação |
| 4058300.14519755 | 21/05/2020 16:29 | Requerimento de juntada de guias bancárias | Petição (3º Interessado) |
| 4058300.14519756 | 21/05/2020 16:29 | 1ª PARCELA | Documento de Comprovação |
| 4058300.14519764 | 21/05/2020 16:29 | VALOR EXCEDENTE | Documento de Comprovação |
| 4058300.14519772 | 21/05/2020 16:29 | COMISSÃO | Documento de Comprovação |
| 4058300.14519776 | 21/05/2020 16:29 | CUSTAS | Documento de Comprovação |
| 4058300.14563716 | 26/05/2020 00:00 | Certidão de Retificação de Autuação | Certidão de retificação de autuação |
| 4058300.14583270 | 27/05/2020 15:01 | Ato Ordinatório | Ato Ordinatório |

| | | | |
|----------------------|---------------------|---|-------------------------------------|
| 4058300.1458329 1 | 27/05/2020 15:01 | Intimação | Expediente |
| 4058300.1461986 2 | 30/05/2020 09:53 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.1467682 7 | 04/06/2020 14:46 | JUNTADA CERTIDÃO DE NASCIMENTO | Manifestação |
| 4058300.1467690 0 | 04/06/2020 14:46 | certidão de nascimento | Documento de Comprovação |
| 4058300.1473008 9 | 08/06/2020 17:55 | requer novo leilao | Manifestação |
| 4058300.1473386 1 | 09/06/2020 00:00 | Certidão de Retificação de Autuação | Certidão de retificação de autuação |
| 4058300.1498833 8 | 30/06/2020 21:35 | Decisão | Decisão |
| 4058300.1501877 5 | 30/06/2020 21:35 | Intimação | Expediente |
| 4058300.1501877 6 | 30/06/2020 21:35 | Intimação | Expediente |
| 4058300.1501877 7 | 30/06/2020 21:35 | Intimação | Expediente |
| 4058300.1506130 5 | 02/07/2020 11:29 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.1506226 2 | 02/07/2020 12:05 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.1508549 4 | 04/07/2020 09:33 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.1538108 6 | 29/07/2020 00:04 | Certidão de decurso de prazo | Certidão de decurso de prazo |
| 4058300.1541388 9 | 31/07/2020 12:37 | Ato Ordinatório | Ato Ordinatório |
| 4058300.1541391 1 | 31/07/2020 12:37 | Intimação | Expediente |
| 4058300.1542243 6 | 01/08/2020 00:00 | Certidão de Retificação de Autuação | Certidão de retificação de autuação |
| 4058300.1542500 1 | 01/08/2020 09:19 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.1566383 7 | 01/09/2020 16:14 | Mandado | Expediente |
| 4058300.1578461 7 | 02/09/2020 08:42 | Certidão de expediente físico | Certidão de expediente físico |
| 4058300.1583409 6 | 05/09/2020 10:11 | Mandado | Expediente |
| 4058300.1632094 7 | 20/10/2020 14:53 | Certidão de expediente físico | Certidão de expediente físico |
| 4058300.1632840 2 | 20/10/2020 21:59 | EDITAL DE LEILÃO NOVEMBRO 2020 COM CIÊNCIA LEILOEIRO E PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL 20 10 2020 | Certidão |
| 4058300.1632840 3 | 20/10/2020 21:59 | EDITAL DE LEILÃO NOVEMBRO 2020 COM CIÊNCIA LEILOEIRO E PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL 20 10 2020 | Documento de Comprovação |
| 4058300.1634961 5 | 22/10/2020 17:21 | Mandado | Expediente |
| 4058300.1634987 4 | 22/10/2020 17:38 | Certidão de expediente físico | Certidão de expediente físico |
| 4058300.1634992 7 | 22/10/2020 17:44 | E-mail enviado à Ceman | Certidão |
| 4058300.1635007 4 | 22/10/2020 17:54 | Ofício | Expediente |
| 4058300.1635013 5 | 22/10/2020 17:58 | Envio de Ofício | Certidão |
| 4058300.1635559 9 | 23/10/2020 10:55 | Mandado | Expediente |
| 4058300.1638229 7 | 26/10/2020 19:02 | Juntada malote digital | Certidão |
| 4058300.1638229 8 | 26/10/2020 19:02 | proc. 16232-72.2002 - 06 ° Registro Geral de Imóveis (Recife) | Documento de Comprovação |
| 4058300.1640947 5 | 28/10/2020 16:49 | VALOR ATUALIZADO DAS CDAs R\$ 1.131.936,08 | Certidão |

| | | | |
|------------------|---------------------|--|-------------------------------|
| 4058300.16409883 | 28/10/2020 16:49 | Espelho Ecac R\$ 1.131.936,08 | Documento de Comprovação |
| 4058300.16534528 | 09/11/2020 21:36 | Certidão de Retificação 1 e 2 do Edital de Leilão com Publicação no Diário Oficial | Certidão |
| 4058300.16534529 | 09/11/2020 21:36 | Retificação 1 e 2 do Edital de Leilão com Publicação no Diário Oficial | Documento de Identificação |
| 4058300.16572536 | 12/11/2020 17:02 | LEILÃO NEGATIVO - 2ª PRAÇA - CONDOMÍNIO ENVIADO AO LEILOEIRO PELO SÍNDICO NO VALOR DE R\$ 518.671,27 | Certidão |
| 4058300.16572679 | 12/11/2020 17:07 | Sobrestamento por 1 ano | Atos Eletrônicos |
| 4058300.16572680 | 12/11/2020 17:07 | Intimação de Sobrestamento por 1 ano | Intimação Atos Eletrônicos |
| 4058300.16589402 | 14/11/2020 00:18 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.16630357 | 17/11/2020 17:25 | LEILÃO NEGATIVO - 1ª PRAÇA | Certidão |
| 4058300.16655033 | 19/11/2020 14:39 | ciencia sobrestamento | Cota |
| 4058300.16677918 | 23/11/2020 23:31 | Decisão | Decisão |
| 4058300.16907560 | 11/12/2020 09:50 | Intimação | Expediente |
| 4058300.16920429 | 12/12/2020 07:01 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.16987893 | 17/12/2020 16:18 | Certidão de expediente físico | Certidão de expediente físico |
| 4058300.17595208 | 02/03/2021 17:19 | Ofício | Expediente |
| 4058300.17595251 | 02/03/2021 17:22 | Envio de Ofício ao 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE | Certidão |
| 4058300.17595691 | 02/03/2021 17:41 | Mandado | Expediente |
| 4058300.17615435 | 04/03/2021 10:39 | Juntada de Malote Digital | Certidão |
| 4058300.17615436 | 04/03/2021 10:39 | 06º Registro Geral de Imóveis (Recife) - Para Conhecimento | Documento de Comprovação |
| 4058300.17906427 | 25/03/2021 22:44 | Juntada de Edital de Leilão | Certidão |
| 4058300.17906428 | 25/03/2021 22:44 | Edital de Leilão Abril 2021 e envio para Publicação e Ciência do Leiloeiro | Documento de Comprovação |
| 4058300.18310913 | 22/04/2021 13:21 | Juntada de Correio Eletrônico | Certidão |
| 4058300.18310914 | 22/04/2021 13:21 | Leilão - auto negativo - lote 20 | Documento de Comprovação |
| 4058300.18466710 | 29/04/2021 16:29 | Arrematante | Petição (3º Interessado) |
| 4058300.18466711 | 29/04/2021 16:29 | Procuração | Documento de Comprovação |
| 4058300.18466728 | 29/04/2021 16:29 | Anexo - Planilha do Condomínio | Documento de Comprovação |
| 4058300.18466735 | 29/04/2021 16:29 | Petição | Documento de Comprovação |
| 4058300.18548614 | 04/05/2021 12:20 | Petição do Leiloeiro - Informar desistência do arrematante | Petição (3º Interessado) |
| 4058300.18548633 | 04/05/2021 12:20 | Comunicar o Juiz o não pagamento da arrematação - Ezequiel- ass leiloeiro | Documento de Comprovação |
| 4058300.18548615 | 04/05/2021 12:20 | doc. e-mail - envio do auto de arrematação 22.04.2021 | Documento de Comprovação |
| 4058300.18548617 | 04/05/2021 12:20 | doc. e-mail - envio das guias judiciais - 26.04.2021 | Documento de Comprovação |
| 4058300.18548619 | 04/05/2021 12:20 | doc.- notificação da arrematação assinada - 30.04.2021 | Documento de Comprovação |
| 4058300.18548626 | 04/05/2021 12:20 | doc. e-mail - reenvio do auto de arrematação - 30.04.2021 | Documento de Comprovação |
| 4058300.18548627 | 04/05/2021 12:20 | doc.- notificação assinada | Documento de Comprovação |

| | | | |
|----------------------|---------------------|---|-------------------------------------|
| 4058300.1854863 1 | 04/05/2021 12:20 | Doc. - instrução para assinar o auto de arrematação | Documento de Comprovação |
| 4058300.1854903 0 | 04/05/2021 12:20 | Ezequiel Auto de Arrematação | Documento de Comprovação |
| 4058300.1883648 0 | 20/05/2021 13:31 | Ato Ordinatório | Ato Ordinatório |
| 4058300.1883655 1 | 20/05/2021 13:31 | Intimação | Expediente |
| 4058300.1887791 2 | 22/05/2021 06:10 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.1986373 4 | 05/08/2021 18:59 | Requer novo leilão | Cota |
| 4058300.2009416 7 | 25/08/2021 17:54 | Decisão | Decisão |
| 4058300.2010147 7 | 25/08/2021 17:54 | Intimação | Expediente |
| 4058300.2010147 8 | 25/08/2021 17:54 | Intimação | Expediente |
| 4058300.2010147 9 | 25/08/2021 17:54 | Intimação | Expediente |
| 4058300.2010360 8 | 26/08/2021 00:00 | Certidão de Retificação de Autuação | Certidão de retificação de autuação |
| 4058300.2013295 6 | 28/08/2021 00:21 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.2013378 6 | 28/08/2021 00:35 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.2021691 2 | 03/09/2021 17:11 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.2022508 0 | 05/09/2021 00:06 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.2188636 2 | 02/02/2022 13:39 | Cobrança de cumprimento de mandado | Certidão |
| 4058300.2206257 3 | 17/02/2022 09:46 | Reiteração de Cobrança de Expediente | Certidão |
| 4058300.2322867 4 | 29/06/2022 12:22 | Reiteração de cobrança de cumprimento de mandado | Certidão |
| 4058300.2330045 9 | 04/07/2022 16:39 | Malote Digital - 3ª Vara Cível TJPE (ofícios + decisoes) | Certidão |
| 4058300.2330046 0 | 04/07/2022 16:39 | 3ª Vara Cível TJPE (ofícios + decisões) | Documento de Comprovação |
| 4058300.2397934 2 | 29/08/2022 10:23 | Ofício | Expediente |
| 4058300.2397942 1 | 29/08/2022 10:28 | Envio de ofício a 3ª Vara Cível da capital.PE | Certidão |
| 4058300.2405998 7 | 04/09/2022 22:24 | Certidão de expediente físico | Certidão de expediente físico |
| 4058300.2568577 9 | 16/02/2023 15:09 | Ato Ordinatório | Ato Ordinatório |
| 4058300.2568579 0 | 16/02/2023 15:09 | Intimação | Expediente |
| 4058300.2572015 6 | 23/02/2023 10:07 | Mandado | Expediente |
| 4058300.2572039 3 | 23/02/2023 10:24 | Ofício | Expediente |
| 4058300.2572778 7 | 23/02/2023 16:32 | Envio de ofício ao 6º CRI do Recife | Certidão |
| 4058300.2573696 9 | 24/02/2023 01:05 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.2575370 3 | 25/02/2023 00:00 | Certidão de Retificação de Autuação | Certidão de retificação de autuação |
| 4058300.2578823 0 | 28/02/2023 10:14 | Juntada de Malote Digital - 0016232-72.2002.4.05.8300 6ºCRI-Recife - Of. resposta | Certidão |
| 4058300.2578823 1 | 28/02/2023 10:14 | 0016232-72.2002.4.05.8300 6ºCRI-Recife - Of. resposta | Documento de Comprovação |
| 4058300.2592538 7 | 10/03/2023 11:15 | Certidão de expediente físico | Certidão de expediente físico |
| 4058300.2592538 8 | 10/03/2023 11:15 | Auto de Reavaliação AP 901 Eduardo Cesar | Documento de Comprovação |

| | | | |
|------------------|---------------------|--|-------------------------------|
| 4058300.25925398 | 10/03/2023 11:15 | Comp Intimação Eduardo Cesar | Documento de Comprovação |
| 4058300.25925405 | 10/03/2023 11:15 | FOTOS APARTAMENTO 901 ASTRONAUTA NEIL ARMSTRONG Nº 65 compressed | Documento de Comprovação |
| 4058300.25925413 | 10/03/2023 11:15 | ATUALIZAÇÃO DÉBITO CONDOMINIAL AP 901 compressed | Documento de Comprovação |
| 4058300.25930407 | 14/03/2023 02:12 | Despacho | Despacho |
| 4058300.26003085 | 16/03/2023 13:17 | Intimação | Expediente |
| 4058300.26012957 | 17/03/2023 07:49 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.26057133 | 21/03/2023 10:01 | EDITAL DE LEILÃO | Certidão |
| 4058300.26057135 | 21/03/2023 10:01 | 1. Publ. DJe - Edital de Leil+úo 23-2023 (28 e 30 de mar+ºo) | Documento de Comprovação |
| 4058300.26057136 | 21/03/2023 10:01 | 2. Publ. DJe - Edital de Leil+úo 23-2023 (28 e 30 de mar+ºo) | Documento de Comprovação |
| 4058300.26057138 | 21/03/2023 10:01 | 3. Publ. DJe - Edital de Leil+úo 23-2023 (28 e 30 de mar+ºo) | Documento de Comprovação |
| 4058300.26309992 | 10/04/2023 09:08 | Juntada de E-mail - 0016232-72.2002.4.05.8300 Certidão Negativa de Leilão | Certidão |
| 4058300.26309993 | 10/04/2023 09:08 | 0016232-72.2002.4.05.8300 Certidão Negativa de Leilão | Documento de Comprovação |
| 4058300.26430474 | 19/04/2023 15:52 | Ato Ordinatório | Ato Ordinatório |
| 4058300.26430486 | 19/04/2023 15:52 | Intimação | Expediente |
| 4058300.26439648 | 20/04/2023 06:24 | Certidão de Intimação | Certidão de Intimação |
| 4058300.26577834 | 03/05/2023 15:20 | Manifestação | Petição (outras) |
| 4058300.27534042 | 23/07/2023 17:32 | Pagamento - Comissão do Leiloeiro - arrematante inadimplente - d. 4058300.20094167 | Manifestação |
| 4058300.27534043 | 23/07/2023 17:32 | Petição - Pagamento da Comissão - conforme decisão de id. 4058300.20094167 (23.07) | Documento de Comprovação |
| 4058300.27994639 | 30/08/2023 14:29 | Renajud - positivo | Certidão |
| 4058300.28072631 | 05/09/2023 11:16 | Mandado | Expediente |
| 4058300.28072863 | 05/09/2023 11:29 | Mandado | Expediente |
| 4058300.28073009 | 05/09/2023 11:37 | Certidão de expediente físico | Certidão de expediente físico |
| 4058300.28419144 | 03/10/2023 12:02 | Certidão de expediente físico | Certidão de expediente físico |
| 4058300.28419145 | 03/10/2023 12:02 | Intimação Positiva - Ezequiel Valeriano da Costa | Documento de Comprovação |
| 4058300.28451209 | 05/10/2023 15:06 | Intimação | Expediente |
| 4058300.28551867 | 16/10/2023 14:13 | PFN - requer intimação executados para indicação do endereço | Petição (outras) |
| 4058300.28576837 | 18/10/2023 07:00 | Mandado | Expediente |
| 4058300.28576840 | 18/10/2023 07:04 | Mandado | Expediente |
| 4058300.28576843 | 18/10/2023 07:07 | Mandado | Expediente |
| 4058300.28578175 | 18/10/2023 09:54 | Certidão de expediente físico | Certidão de expediente físico |
| 4058300.28660593 | 25/10/2023 09:30 | Juntada - Ofício do Juízo 1ª Vara Cíve Seção B TJPE | Certidão |
| 4058300.28660594 | 25/10/2023 09:30 | 0016232-72.2002 Ofício do Juízo 1ª Vara Cíve Seção B TJPE | Documento de Comprovação |
| 4058300.28680296 | 26/10/2023 14:09 | Ofício | Expediente |

| | | | |
|----------------------|---------------------|--|-------------------------------|
| 4058300.2868033 6 | 26/10/2023 14:12 | Envio de ofício a 3ª Vara Cível da Capital.PE.Seção A. | Certidão |
| 4058300.2868364 7 | 26/10/2023 16:14 | Certidão de expediente físico | Certidão de expediente físico |
| 4058300.2868364 8 | 26/10/2023 16:14 | documento de comprovação(intimação) | Documento de Comprovação |
| 4058300.2875261 3 | 02/11/2023 16:19 | Certidão de expediente físico | Certidão de expediente físico |
| 4058300.2878932 9 | 06/11/2023 16:12 | Manifestação | Petição (outras) |
| 4058300.2878933 0 | 06/11/2023 16:12 | Manifestação bem a penhora. | Documento de Comprovação |
| 4058300.2878935 0 | 06/11/2023 16:12 | Nota fiscal | Documento de Identificação |
| 4058300.2879889 9 | 07/11/2023 12:45 | Ato Ordinatório | Ato Ordinatório |
| 4058300.2879890 1 | 07/11/2023 12:45 | Intimação | Expediente |
| 4058300.2886381 6 | 13/11/2023 16:44 | Petição da UF | Petição (outras) |
| 4058300.2911319 0 | 04/12/2023 15:28 | Intimação | Expediente |
| 4058300.2918600 2 | 11/12/2023 15:46 | PFN Reitera petição | Cota |
| 4058300.2925197 5 | 16/12/2023 12:18 | Intimação | Expediente |
| 4058300.2940638 4 | 11/01/2024 15:20 | PFN- Manifestação | Cota |
| 4058300.2955867 7 | 30/01/2024 12:49 | PFN: OFICIAR VARA ESTADUAL | Petição (outras) |
| 4058300.2955867 8 | 30/01/2024 12:49 | 30.01.24 - mandado de intimação | Documento de Comprovação |
| 4058300.2955867 9 | 30/01/2024 12:49 | 30.01.24 - informação leiloeiro | Documento de Comprovação |
| 4058300.2955872 8 | 30/01/2024 12:49 | 30.01.24 - jurisprudência stj crédito tributário prefere condominial | Documento de Comprovação |
| 4058300.2977441 7 | 20/02/2024 14:49 | Intimação | Expediente |
| 4058300.2980077 2 | 22/02/2024 11:38 | Ofício | Expediente |
| 4058300.2981699 4 | 23/02/2024 08:06 | Envio de Ofício a 3ª Vara Cível de Recife | Certidão |
| 4058300.2991533 6 | 01/03/2024 10:43 | pfn: ciência | Petição (outras) |

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

| | |
|-------------------------|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE |
|-------------------------|------------------|

Polo passivo

| | |
|--|------------------|
| CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |

Outros participantes

| |
|----------------------|
| SEM REGISTROS |
|----------------------|

TERMO DE MIGRAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO

Em cumprimento à Resolução Pleno nº 3, de 21 de março de 2018, procedo à inclusão do presente feito no sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, assegurando a conformidade da digitalização do processo físico às seguintes determinações da referida Resolução:

- utilização de funcionalidade específica para inserção das peças processuais digitalizadas;
- migração dos dados de autuação (número de registro do sistema físico, data de distribuição na Justiça Federal, etc.) e de movimentação;
- digitalização na íntegra do processo (exceto as execuções fiscais, de acordo com o Art. 5º, §1º da mencionada Resolução) ;
- compartimentação dos documentos conforme Anexo I da Resolução;
- cumprimento das regras de sigilo do processo e do sigilo do documento, quando for o caso;
- verificação de não se tratar de nenhum dos casos previstos no art. 5º da Resolução;
- intimação dos advogados no processo físico acerca da digitalização dos autos e da necessidade de cadastramento no PJe, quando não houver nenhum advogado habilitado no sistema;
- confirmação da unidade de Tecnologia da Informação competente de que há recursos de armazenamento suficientes para acomodar os feitos que serão incluídos no sistema PJe.

Recife, 15/08/2019



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 15/08/2019 13:53:06

Identificador: 4058300.11483450

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19081513470067000000011508180

02

TERMO DE AUTUACAO

No Recife, 29 de Outubro de 2002, nesta Secretaria da 11.ª Vara, autuo os documentos adiante, em _____ folhas, com _____ apensos, na seguinte conformidade:

PROCESSO 2002.83.00.016232-0
CLASSE 03000 EXECUCAO FISCAL
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 29/10/2002

PARTES:

- EXEQTE. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
- EXECDO. CONSTRUTORA MARANHAO LTDA
- EXECDO. EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO
- EXECDO. CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO
- EXECDO. MISTER X

Para constar, lavro e assino o presente.

Matheus

MDiretor da Secretaria

OBS: Há termo de ^(retificação) ~~substituição~~, disc. retificação à fl. 29. BT



MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

2002.83.00.016232-0

2002.16232-0

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 11A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DE PERNAMBUCO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Recebi em 25/10/02 às _____ h

Funcionário

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS),
autarquia federal, criada pela Lei no. 8029, de 12 de abril de 1990, e Decreto
no. 99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de se-
tembre de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assi-
nado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da divida no valor de
R\$ *****53.596,15 (CINQUENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REA
IS E QUINZE CENTAVOS. *****)
atualizada para o mes de 10/2002, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa
sob o(s) numero(s) 35.314.317-0', *****
contra:

Devedor
CONSTRUTORA MARANHAO LTDA.
Endereco
AV MONTEVIDEO, 145
Cep Bairro
50050-250 BOA VISTA

Identificacao
CGC: 11.019.270/0001-60
Telefone

Município
RECIFE

UF
PE

E/ou
EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO
Endereco
RUA NICARAGUA, 50 - AP.1401
Cep Bairro
52020-190 ESPINHEIRO

Identificacao
CPF: 003.019.814-34
Telefone

Município
RECIFE

UF
PE

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

2002.16232-0

01 ✓

E/ou
CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Endereço
RUA DES. JOÃO PAES, 795, APTO.1501

Cep Bairro
51021-360 BOA VIAGEM

Município
RECIFE

Identificação
CPF: 009.746.414-72
Telefone

UF
PE

E/ou
MISTER X

Endereço
RUA DA ASSOMBRACAO

Cep Bairro
22230-000 CEMITERIO

Município
RIO DE JANEIRO

Identificação
CPF: 999.999.999-99
Telefone

UF
RJ

Nestas condições, requer a Vossa Excelência, nos termos do art. 8º. da Lei no. 6830/80, a citação do(s) Executado(s) para, no prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida devidamente atualizada e acrescida de juros, multa e demais encargos indicados no Título Executivo representado pela (s) C.D.A(s) referida(s), ou nomear bens a penhora, com observância do disposto no art. 9º., seus incisos e parágrafos, da supra citada Lei no. 6.830/80, sob pena de, não o fazendo, proceder-se a penhora ou arresto, com o respectivo registro, de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, nos termos dos arts. 10 e 11 do mesmo ato e demais cominações legais.

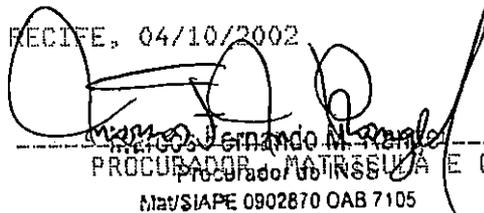
Requer ainda a V. Exa., se for o caso, a intimação do cônjuge do executado, nos termos do parágrafo 2º. do art. 12, da Lei no. 6830, obedecidas as formalidades do art. 7º., inciso IV, combinado com o art. 14 da mesma Lei, e a condenação, a final, do(s) executado(s), no valor da dívida atualizada, encargos legais, custas processuais e honorários advocatícios a razão de 20% (vinte por cento) do valor da causa.

Da-se a causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição, nos termos do artigo 6º., parágrafo 4º. da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,

p.deferimento

RECIFE, 04/10/2002


FERNANDO N. MENDES
PROCURADOR, MATRÍCULA E OAB
MAUSIAPE 0902870 OAB 7105

Procuradoria: RECIFE
Endereço: AV. MARIO MELO, 343
Cep: 50040-010 Bairro: SANTO AMARO
Município: RECIFE

2 ANDAR
UF: PE

F.0002
(final)

05
✓

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

| Procuradoria de Origem | Livro/Folha | Data de Inscricao | Processo Administrativo Original | Desmembrado | Numero de Inscricao em Divida Ativa |
|------------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|-------------|-------------------------------------|
| 15.201.000 | 0003/184 | 22/07/2002 | 353143170 | | 35.314.317-0 |

Devedor
CONSTRUTORA MARANHAO LTDA.

Endereco
AV MONTEVIDEO, 145
Telefone

Cep Bairro Municipio UF
50050-250 BOA VISTA RECIFE PE

Identificacao
CGC: 11.019.270/0001-60

Periodo da Divida Valor Originario Moeda
01/1999 a 07/2001 28.501,40 REAL

Documento Original Orgao de origem Lancamento Calculo
NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO 15.001.100 24/09/2001 04/10/2002

Principal Atualizado Juros Multa Valor Total
28.501,40 13.694,19 11.400,56 53.596,15

Co-responsavel Identificacao
MISTER X CPF: 999.999.999-99

Endereco Periodo
RUA DA ASSOMBRACAO desde 01/08/1970

Cep Bairro Municipio UF
22230-000 CERITERIO RIO DE JANEIRO RJ

Co-responsavel Identificacao
EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO CPF: 003.019.814-34

Endereco Periodo
RUA NICARAGUA, 50 - AP.1401 desde 19/08/1970

Cep Bairro Municipio UF
52020-190 ESPINHEIRO RECIFE PE

Co-responsavel Identificacao
CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO CPF: 009.746.414-72

Endereco Periodo
RUA DES. JOAO PAES, 795, APTD.1501 desde 19/08/1970

Cep Bairro Municipio UF
51021-360 BOA VIAGEM RECIFE PE

Recife, 04/10/2002
LOCAL DATA

[Signature]
MARCOS EMILIANO M. RANGEL F.0001
Funcionario do Cer. Matr. 150.555 (continua)
MANSUA/PE 0902870 OAB 7105

de V

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| Procuradoria de Origem | Livro/Folha | Data de Inscricao | Processo Administrativo Original | Desmembrado | Numero de Inscricao em Divida Ativa |
|------------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|-------------|-------------------------------------|
| 15.201.000 | 0003/184 | 22/07/2002 | 353143170 | | 35.314.317-0 |

Devedor
CONSTRUTORA MARANHAO LTDA.

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|-----------------------|---|
| 041.00 | | COMPETENCIA PARA ARRECADAR, FISCALIZAR E COBRAR CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS |
| 041.01 | desde 01/01/1988 | Lei n. 6.439, de 01.09.77, art. 13; Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 17; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33 (com a redacao posterior da Lei n. 10.256, de 09.07.2001). |
| 071.00 | | CONTRIBUICOES RECOLHIDAS E NAO REPASSADAS OU DESCONTADAS E NAO RECOLHIDAS |
| 071.02 | desde 01/07/1991 | Lei n. 8.212, de 24.07.91, art.30, inciso I, alneas "a", "b" e "c"; art.33, paragrafo 5., e art. 95, alneas "d" e "f". |
| 089.00 | | GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL. |
| 089.01 | 01/01/1999 31/05/1999 | Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 32, IV, paragrafo 4. (acrescentado pela Lei n. 9.528, de 10.12.97) e art. 33, paragrafo 7. (acrescentado pela Lei n. 9.528, de 10.12.97); Decreto n. 2.803, de 20.10.98. |
| 089.02 | desde 01/06/1999 | Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 32, IV, paragrafo 4 (acrescentado pela Lei n. 9.528, de 10.12.97) e art. 33 (com a redacao posterior da Lei n. 10.256, de 09.07.2001), paragrafo 7. (acrescentado pela Lei n. 9.528, de 10.12.97); Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 225, IV, paragrafos 1., 3. e 4. e art. 245, caput. |
| 100.00 | | CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS) |
| 100.13 | 01/03/1998 31/05/1999 | Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 20 (com a redacao dada pela Lei n. 9.032, de 28.04.95, alterada posteriormente pela Lei n. 9.129, de 20.11.95), combinado com os arts. 12, I (com as alteracoes da Lei n. 8.647, de 13.06.93, e |

Reife, 04 10 2002
LOCAL DATA

[Handwritten Signature]
F.0002
Funcionario da Fabrica (continua)
MENS/SAPE 0902870 OAB 7105

04 ✓

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

| Procuradoria de Origem | Livro/Folha | Data de Inscrição | Processo Administrativo Original | Desmembrado | Numero de Inscrição em Dívida Ativa |
|------------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|-------------|-------------------------------------|
| 15.201.000 | 0003/184 | 22/07/2002 | 353143170 | | 35.314.317-0 |

Devedor
CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA.

| F.Legal | Periodo | Descrição / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|
|---------|---------|-------------------------------|

- 100.13 01/03/1998 31/05/1999 da Lei n. 9.506, de 30.10.97) e VI, e art. 28, I (com a redação dada pela Lei n. 9.528, de 10.12.97);
Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, parágrafo 2.
Lei 9.311, de 24.10.96, art. 17, II.
- 100.14 01/06/1999 30/11/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 20 (com a redação dada pela Lei n. 9.032, de 28.04.95, alterada posteriormente pela Lei n. 9.129, de 20.11.95), combinado com os arts. 12, I (com as alterações da Lei n. 8.647, de 13.04.93, e da Lei n. 9.506, de 30.10.97) e VI, e art. 28, I (com a redação dada pela Lei n. 9.528, de 10.12.97);
Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, parágrafo 2.
Lei 9.311, de 24.10.96, art. 17, II.
- 100.15 desde 01/12/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 20 (com a redação dada pela Lei n. 9.032, de 28.04.95, alterada posteriormente pela Lei n. 9.129, de 20.11.95), combinado com os arts. 12, I (com as alterações da Lei n. 8.647, de 13.04.93, da Lei n. 9.506, de 30.10.97 e da Lei n. 9.876, de 26.11.99) e VI, e art. 28, I (com a redação dada pela Lei n. 9.528, de 10.12.97);
Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, parágrafo 2.
Lei 9.311, de 24.10.96, art. 17, II.
- 600.00 CORREÇÃO MONETARIA
- 600.08 desde 01/01/1995 Lei 8.981, de 20.01.95, art. 6.
VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZAÇÃO.
- 601.00 ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
- 601.08 01/04/1997 31/10/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 35, III, "c" e "d" (com a redação dada pela MP n. 1.571, de 01.04.97, e reedições posteriores até a Lei n. 9.528, de 10.12.97).
CÁLCULO DA MULTA
40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, SE O CRÉDITO NÃO

LOCAL Peripe DATA 04/10/2002 Funcionário Luiz Carlos de Fátima Matrícula F.0003
SECRETARIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - F.0003
 BRASÍLIA - DF - CEP 70028-700 OAB 7105

08

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| Procuradoria de Origen | Livro/Folha | Data de Inscricao | Processo Administrativo Original | Numero de Inscricao em Divida Ativa |
|------------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 15.201.000 | 0003/184 | 22/07/2002 | 353143170 | 35.314.317-0 |

Devedor
CONSTRUTORA MARANHAO LTDA.

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|-----------------------|--|
| 601.08 | 01/04/1997 31/10/1999 | FOI OBJETO DE PARCELAMENTO; 50% (CINQUENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO. |
| 601.09 | desde 01/11/1999 | Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 35, III, "c" e "d" (com a redacao dada pela Lei 9.876, de 26.11.99). CALCULO DA MULTA 80% (OITENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO; 100% (CEM POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO. OBS: NA HIPOTESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA NOTIFICACAO DO DEBITO TEREM SIDO DECLARADAS EM GFIP, EXCETUADOS OS CASOS DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO). |
| 602.00 | | ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS |
| 602.07 | desde 01/04/1997 | Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 34 (restabelecido com a redacao dada pela MP n. 1.571, de 01.04.97, art. 1., e reedicoes posteriores ate a MP n. 1.523-8, de 28.05.97, e reedicoes, republicada na MP n. 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97); CALCULO DOS JUROS JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOUREO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO |

Diufe
LOCAL
04/10/2002
DATA

[Signature]
F.0004
Funcionario do INSS (continua)
MVA/SIAPE 0902870 CAB 7105

09 ✓

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| Procuradoria de Origem | Livro/Folha | Data de Inscricao | Processo Administrativo Original | Numero de Inscricao em Divida Ativa |
|------------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 15.201.000 | 0003/184 | 22/07/2002 | 353143170 | 35.314.317-0 |

Devedor
CONSTRUTORA MARANHAO LTDA.

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|-----------------------|---|
| 800.00 | | ARRECADACAO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PELAS EMPRESAS EM GERAL - PRAZOS/OBRIGACOES |
| 800.08 | 01/03/1997 31/05/1999 | Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I (com a alteracao da Lei n. 8.620, de 05.01.93, e da Lei n. 9.063, de 14.06.95); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7., paragrafos 1. e 2.; Lei Complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4. e 5.; |
| 800.09 | 01/06/1999 30/11/1999 | Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I (com a alteracao da Lei n. 8.620, de 05.01.93, e da Lei n. 9.063, de 14.06.95); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7., paragrafos 1. e 2.; Lei Complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4. e 5.; |
| 800.10 | desde 01/12/1999 | Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I (com a alteracao da Lei n. 8.620, de 05.01.93, e da Lei n. 9.876, de 26.11.99); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7., paragrafos 1. e 2.; |

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

LOCAL Recife, 04/10/2002 DATA [Assinatura] F.0005 (final)
Funcionario de Atividade [Assinatura]
Mau/SIAPE 0902870 OAB 7105

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTEGICO POR ESTABELECIMENTO

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:15.201.000 Tramitacao: 15.201.910
Processo Administrativo - Originario: 353143170
Devedor: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA.

Credito: 35.314.317-0

CGC: 11.019.270/0001-60

Endereco: AV MONTEVIDEO, 145
Município: RECIFE

Bairro: BOA VISTA
Uf: PE Cep: 50050-250

Fase Atual: 520 em 22/07/2002 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancaamento:24/09/2001 Dt.Consolidacao:04/10/2002

Estabelecimento CGC: 11.019.270/0001-60 - CONSTRUTORA MARANHAO LTDA.

| Compet. Moeda(*) | ** TOTAL | * ORIGINARIO | ** ATUALIZADO | ** JUROS | ** MULTA |
|------------------|----------|--------------|---------------|----------|----------|
| 02/1999 REAL | 43,60 | 21,57 | 21,57 | 13,40 | 8,63 |
| 03/1999 REAL | 45,47 | 22,76 | 22,76 | 13,61 | 9,10 |
| 05/1999 REAL | 2.144,60 | 1.093,68 | 1.093,68 | 613,45 | 437,47 |
| 06/1999 REAL | 1.987,99 | 1.022,47 | 1.022,47 | 556,53 | 408,99 |
| 07/1999 REAL | 1.767,58 | 916,51 | 916,51 | 484,47 | 366,60 |
| 08/1999 REAL | 1.828,77 | 955,62 | 955,62 | 490,90 | 382,25 |
| 09/1999 REAL | 1.759,16 | 925,92 | 925,92 | 462,87 | 370,37 |
| 10/1999 REAL | 1.836,88 | 973,96 | 973,96 | 473,34 | 389,58 |
| 11/1999 REAL | 1.094,57 | 585,33 | 585,33 | 275,11 | 234,13 |
| 12/1999 REAL | 1.081,41 | 582,84 | 582,84 | 265,43 | 233,14 |
| 13/1999 REAL | 1.295,58 | 692,82 | 692,82 | 325,63 | 277,13 |
| 01/2000 REAL | 751,03 | 407,97 | 407,97 | 179,87 | 163,19 |
| 01/2001 REAL | 111,86 | 66,38 | 66,38 | 18,93 | 26,55 |
| 02/2001 REAL | 163,96 | 98,03 | 98,03 | 26,72 | 39,21 |
| 03/2001 REAL | 15,33 | 9,23 | 9,23 | 2,41 | 3,69 |
| 04/2001 REAL | 15,20 | 9,23 | 9,23 | 2,28 | 3,69 |
| 05/2001 REAL | 15,09 | 9,23 | 9,23 | 2,17 | 3,69 |
| 06/2001 REAL | 13,77 | 8,50 | 8,50 | 1,87 | 3,40 |
| 07/2001 REAL | 13,63 | 8,50 | 8,50 | 1,73 | 3,40 |

Total Estabelecimento 15.985,48 8.410,55 4.210,72 3.364,21

Estabelecimento CEI: 1507.908.186-71 - CONSTRUTORA MARANHAO LTDA. (ED. PRINCIPE DE VERGARA)

| Compet. Moeda(*) | ** TOTAL | * ORIGINARIO | ** ATUALIZADO | ** JUROS | ** MULTA |
|------------------|----------|--------------|---------------|----------|----------|
| 01/1999 REAL | 41,18 | 20,04 | 20,04 | 13,12 | 8,02 |
| 02/1999 REAL | 30,68 | 15,18 | 15,18 | 9,43 | 6,07 |
| 04/1999 REAL | 90,52 | 45,77 | 45,77 | 26,44 | 18,31 |
| 05/1999 REAL | 76,39 | 38,96 | 38,96 | 21,85 | 15,58 |

Total Estabelecimento 238,77 119,95 70,84 47,98

Estabelecimento CEI: 1590.101.743-71 - CONSTRUTORA MARANHAO LTDA. (ED. PRINCIPE DE VENDORE)

| Compet. Moeda(*) | ** TOTAL | * ORIGINARIO | ** ATUALIZADO | ** JUROS | ** MULTA |
|------------------|----------|--------------|---------------|----------|----------|
|------------------|----------|--------------|---------------|----------|----------|

** Valores atualizados para 10/2002 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR ESTABELECIMENTO

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:15.201.000 Tramitacao: 15.201.910

Credito: 35.314.317-0

Processo Administrativo - Originario: 353143170

Devedor: CONSTRUTORA MARANHAD LTDA.

CGC: 11.019.270/0001-60

Estabelecimento CEI: 1590.101.743-71 - CONSTRUTORA MARANHAD LTDA. (ED. PRINCIPE DE VENDOME)

| Compet. Moeda(*) | ** TOTAL | * ORIGINARIO | ** ATUALIZADO | ** JUROS | ** MULTA |
|------------------|----------|--------------|---------------|----------|----------|
| 05/1999 REAL | 926,13 | 472,30 | 472,30 | 264,91 | 188,92 |
| 06/1999 REAL | 974,86 | 501,39 | 501,39 | 272,91 | 200,56 |
| 07/1999 REAL | 679,36 | 352,26 | 352,26 | 186,20 | 140,90 |
| 08/1999 REAL | 600,06 | 313,56 | 313,56 | 161,08 | 125,42 |
| 09/1999 REAL | 608,58 | 320,32 | 320,32 | 160,13 | 128,13 |
| 10/1999 REAL | 657,55 | 348,65 | 348,65 | 169,44 | 139,46 |
| 11/1999 REAL | 186,92 | 99,96 | 99,96 | 46,98 | 39,98 |
| 12/1999 REAL | 131,69 | 70,98 | 70,98 | 32,32 | 28,39 |
| 01/2000 REAL | 165,92 | 88,73 | 88,73 | 41,70 | 35,49 |
| 04/2000 REAL | 121,40 | 67,50 | 67,50 | 26,90 | 27,00 |
| 06/2000 REAL | 42,80 | 24,16 | 24,16 | 8,98 | 9,66 |
| 07/2000 REAL | 182,76 | 103,99 | 103,99 | 37,17 | 41,60 |
| 08/2000 REAL | 36,56 | 20,95 | 20,95 | 7,23 | 8,38 |
| 09/2000 REAL | 23,13 | 13,35 | 13,35 | 4,44 | 5,34 |

Total Estabelecimento 5.337,72 2.798,10 1.420,39 1.119,23

Estabelecimento CEI: 1590.201.218-70 - CONSTRUTORA MARANHAD LTDA. (ED. PRINCIPE DE TOSCANA)

| Compet. Moeda(*) | ** TOTAL | * ORIGINARIO | ** ATUALIZADO | ** JUROS | ** MULTA |
|------------------|----------|--------------|---------------|----------|----------|
| 01/1999 REAL | 41,18 | 20,04 | 20,04 | 13,12 | 8,02 |
| 02/1999 REAL | 87,48 | 43,28 | 43,28 | 26,89 | 17,31 |
| 03/1999 REAL | 196,00 | 98,11 | 98,11 | 58,65 | 39,24 |
| 05/1999 REAL | 2.608,96 | 1.330,49 | 1.330,49 | 746,27 | 532,20 |
| 06/1999 REAL | 2.474,96 | 1.272,93 | 1.272,93 | 692,86 | 509,17 |
| 07/1999 REAL | 2.442,86 | 1.266,65 | 1.266,65 | 669,55 | 506,66 |
| 08/1999 REAL | 2.241,21 | 1.171,14 | 1.171,14 | 601,61 | 468,46 |
| 09/1999 REAL | 1.801,15 | 948,02 | 948,02 | 473,92 | 379,21 |
| 10/1999 REAL | 1.796,45 | 952,52 | 952,52 | 462,92 | 381,01 |
| 11/1999 REAL | 2.218,47 | 1.186,35 | 1.186,35 | 557,58 | 474,54 |
| 12/1999 REAL | 2.234,09 | 1.204,10 | 1.204,10 | 548,35 | 481,64 |
| 13/1999 REAL | 2.306,26 | 1.233,29 | 1.233,29 | 579,65 | 493,32 |
| 01/2000 REAL | 2.152,46 | 1.169,24 | 1.169,24 | 515,52 | 467,70 |
| 02/2000 REAL | 1.920,00 | 1.051,25 | 1.051,25 | 448,25 | 420,50 |
| 03/2000 REAL | 1.980,97 | 1.092,41 | 1.092,41 | 451,60 | 436,96 |
| 04/2000 REAL | 1.350,10 | 750,68 | 750,68 | 299,15 | 300,27 |
| 05/2000 REAL | 1.352,05 | 757,62 | 757,62 | 291,38 | 303,05 |
| 06/2000 REAL | 581,39 | 328,19 | 328,19 | 121,92 | 131,28 |
| 07/2000 REAL | 535,62 | 304,78 | 304,78 | 108,93 | 121,91 |
| 08/2000 REAL | 667,09 | 382,24 | 382,24 | 131,95 | 152,90 |

** Valores atualizados para 10/2002 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0002(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR ESTABELECIMENTO

12

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:15.201.000 Tramitacao: 15.201.910

Credito: 35.314.317-0

Processo Administrativo - Originario: 353143170

Devedor: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA.

CGC: 11.019.270/0001-60

Estabelecimento CEI: 1590.201.218-70 - CONSTRUTORA MARANHAO LTDA. (ED.PRINCIPE DE TOSCANA)

| Compet. Moeda(*) | ** TOTAL | * ORIGINARIO | ** ATUALIZADO | ** JUROS | ** MULTA |
|------------------|----------|--------------|---------------|----------|----------|
| 09/2000 REAL | 538,40 | 310,80 | 310,80 | 103,28 | 124,32 |
| 10/2000 REAL | 275,13 | 159,95 | 159,95 | 51,20 | 63,98 |
| 11/2000 REAL | 23,66 | 13,85 | 13,85 | 4,27 | 5,54 |
| 12/2000 REAL | 26,11 | 15,40 | 15,40 | 4,55 | 6,16 |
| 13/2000 REAL | 36,90 | 21,60 | 21,60 | 6,66 | 8,64 |
| 01/2001 REAL | 23,34 | 13,85 | 13,85 | 3,95 | 5,54 |
| 02/2001 REAL | 23,17 | 13,85 | 13,85 | 3,78 | 5,54 |
| 03/2001 REAL | 21,38 | 12,87 | 12,87 | 3,36 | 5,15 |
| 04/2001 REAL | 31,59 | 19,18 | 19,18 | 4,74 | 7,67 |
| 05/2001 REAL | 22,30 | 13,64 | 13,64 | 3,20 | 5,46 |
| 06/2001 REAL | 23,45 | 14,48 | 14,48 | 3,18 | 5,79 |

Total Estabelecimento 32.034,18 17.172,80 7.992,24 6.869,14

Total do Credito 53.596,15 28.501,40 13.694,19 11.400,56

** Valores atualizados para 10/2002 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0003 (final)

12

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU 5a. REGIAO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
11a VARA FEDERAL

Processo No. 2002.83.00.016232-0
Classe: 3000

C O N C L U S A O

Nesta data, faco conclusos os presentes
autos a(o) M.M.(a) Juiz(a), da 11a. vara
DR. EDVALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR.

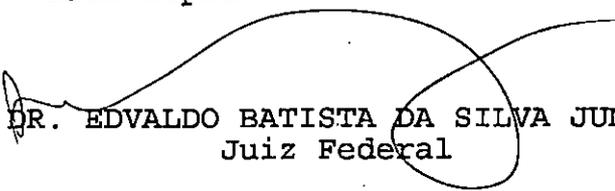
Recife 05 de novembro de 2002.


CELESTE AIDA M. DE ASSIS
Encarregado(a) do Setor

D E S P A C H O

1.A.R. 2. CITE-SE NA FORMA DO ART. 7o , DA LEI No 6.830/80 . 3.
FIXO OS HONORARIOS ADVOCATICIOS EM 10 % EM CASO DE PAGAMENTO
IMEDIATO. RECIFE, 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

Data Supra.


DR. EDVALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª VARA

14
BT

Ex. Fiscal: **2002.83.00.16232-0**
Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Executado: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA
Endereço: AV MONTEVIDEU 145 BOA VISTA
CEP: 50050-250

CARTA DE CITAÇÃO Nº 1097 /2002 - INSS

De ordem do MM Juiz Federal da 11ª Vara/PE e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.830/80, de 22 de setembro de 1980, combinado com o artigo 223, do CPC, e na forma determinada pelo Provimento nº 260, de 06 de outubro de 1983, do Conselho da Justiça Federal, fica(m) V. Sa. **CITADO(a,s)**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, petição e despacho que acompanham por cópia a presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução através de:

1. Depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária (art. 32, inciso I, da Lei nº 6.830/80);
2. oferecimento de fiança bancária;
3. nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11, da Lei nº 6.830/80;
4. indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a) Exequente.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11, da Lei nº 6.830/80, de 22 de setembro de 1980. Fica(m) V. Sa(s). ciente(s), e ainda, que este Juízo funciona na Av. Recife, 6250, Jiquiá, Recife, no horário de **11:00 às 17:00hs.**

Recife, 12 de novembro de 2002.

Eliza
Eliza Cavalcanti Nogueira
Diretora de Secretária da 11ª Vara-PE

Débito: R\$ 53.596,15. Sujeito à atualização e demais cominações legais até seu efetivo pagamento.

28-11-2002

15
15t



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª VARA

Ex. Fiscal: 2002.83.00.16232-0
Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Executado: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

CARTA DE CITAÇÃO Nº 1098/2002 – INSS

Co-responsável: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Endereço: RUA NICARAGUA 50 APTO 1401 ESPINHEIRO
RECIFE PE
CEP 50000-00052020-190

De ordem do MM Juiz Federal da 11ª Vara/PE e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.830/80, de 22 de setembro de 1980, combinado com o artigo 223, do CPC, e na forma determinada pelo Provimento nº 260, de 06 de outubro de 1983, do Conselho da Justiça Federal, fica(m) V. Sº(s). **EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CITADO(as), na condição de co-responsável da empresa executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, petição e despacho que acompanham por cópia a presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução através de:**

1. Depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária (art. 32, inciso I, da Lei nº 6.830/80);
2. oferecimento de fiança bancária;
3. nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art.11, da Lei nº 6.830/80;
4. indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a) Exequente.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11, da Lei nº 6.830/80, de 22 de setembro de 1980. Fica(m) V. S(as). ciente(s), e ainda, que este Juízo funciona na Av. Recife, 6250, Jiquiá, Recife, **no horário de 11:00 às 17:00hs.**

Recife, 12 de novembro de 2002

Eliza Cavalcanti Nogueira
Diretora de Secretaria da 11ª Vara-PE

Débito: R\$53.596,15, sujeito à atualização e demais cominações legais até seu efetivo pagamento.

Art. 4º, § 3º, da Lei 6.830/80

28-11-2002

16
BT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª VARA

Ex. Fiscal: 2002.83.00.16232-0
Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Executado: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

CARTA DE CITAÇÃO Nº 1099/2002 – s. INSS

Co-responsável: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Endereço: RUA DES JOAO PAES 795 APTO 1501 BOA VIAGEM
RECIFE PE
CEP 51021-360

De ordem do MM Juiz Federal da 11ª Vara/PE e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.830/80, de 22 de setembro de 1980, combinado com o artigo 223, do CPC, e na forma determinada pelo Provimento nº 260, de 06 de outubro de 1983, do Conselho da Justiça Federal, fica(m) V. Sª(s). **CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CITADO(as), na condição de co-responsável da empresa executada**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, petição e despacho que acompanham por cópia a presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução através de:

1. Depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária (art. 32, inciso I, da Lei nº 6.830/80);
2. oferecimento de fiança bancária;
3. nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11, da Lei nº 6.830/80;
4. indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a) Exequente.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11, da Lei nº 6.830/80, de 22 de setembro de 1980. Fica(m) V. S(as). ciente(s), e ainda, que este Juízo funciona na Av. Recife, 6250, Jiquiá, Recife, **no horário de 11:00 às 17:00hs.**

Recife, 12 de novembro de 2002

Eliza Cavalcanti Nogueira
Diretora de Secretaria da 11ª Vara-PE

Débito: R\$53.596,15. Sujeito à atualização e demais cominações legais até seu efetivo pagamento.
Art. 4º, §3º, da Lei 6.830/80

28-11-2002



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal

17
BT

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, expedi **CARTA(S) DE
CITAÇÃO nº(s) 1097/1098/1099///2002-INSS**, dou
fé. Recife, 12 de novembro de 2002. Eu, *Ø* Eurismar
G. Cavalcante, Supervisora, assino.

RECIFE, 12 de novembro de 2002.
Eurismar G. Cavalcante
Supervisora

JUNTADA
CERTIFICO que, nesta data, juntei
aos presentes autos *a petição*
Nº 120656.
que se segue (m) Dou fé.
Recife, *02/12/02*

BT



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 15/08/2019 13:53:06

Identificador: 4058300.11483454

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1908151347346700000011508184

2002.16232-0

18
BT



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS
Recife-PE

EXMº SR. DR JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.

Execução Fiscal n. 2002.83.00.016232-0
CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e Outros

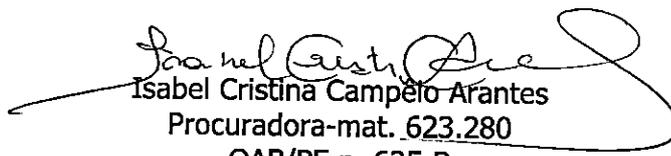
O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal, instituída na conformidade da Lei nº 8.029, de 12.04.90 e Decreto nº 99.350/90, legalmente assistido pela Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, REQUERER a V. Exa. seja desconsiderado o nome e dados relativos ao 3º co-responsável indicado na peça vestibular protocolada em 25.10.2002, uma vez que ocorreu um erro nas telas do sistema dívida, fazendo incluir indevidamente dados extraídos de uma tela de teste relativos a co-responsável inexistente.

Do mesmo modo, requer o INSS a substituição da Certidão de Dívida Ativa, de n. 35.314.317-0, pela que ora apresenta, onde consta indicação correta da Empresa devedora e dos já mencionados co-responsáveis.

Tão logo deferido este pedido, espera o Instituto seja determinado por esse MM. Juízo a baixa na distribuição dos dados incorretamente lançados na inicial e respectiva CDA, prosseguindo-se o feito até a satisfação integral do crédito previdenciário.

Termos em que,
P. Deferimento.

Recife, 11 de novembro de 2002.


Isabel Cristina Campelo Arantes
Procuradora-mat. 623.280
OAB/PE n. 625-B

042 15:26 20NDV2002 200283000162320 11V H.120656

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

2009.16232-0 19/01

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

| Procuradoria de Origem | Livro/Folha | Data de Inscricao | Processo Administrativo Original | Desmembrado | Numero de Inscricao em Divida Ativa |
|------------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|-------------|-------------------------------------|
| 15.201.000 | 0003/184 | 22/07/2002 | 353143170 | | 35.314.317-0 |

Devedor
CONSTRUTORA MARANHAO LTDA.

| Endereco | | | | Telefone |
|-------------------------|-----------|-----------|----|----------|
| AV MONTEVIDEU, 145 | | | | |
| Cep | Bairro | Municipio | UF | |
| 50050-250 | BOA VISTA | RECIFE | PE | |
| Identificacao | | | | |
| CGC: 11.019.270/0001-60 | | | | |

| Periodo da Divida | Valor Originario | Moeda |
|-------------------|------------------|-------|
| 01/1999 a 07/2001 | 28.501,40 | REAL |

| Documento Original | Orgao de origem | Lancamento | Calculo |
|---|-----------------|------------|------------|
| NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO | 15.001.100 | 24/09/2001 | 18/11/2002 |

| Principal Atualizado | Juros | Multa | Valor Total |
|----------------------|-----------|-----------|-------------|
| 28.501,40 | 14.164,46 | 11.400,56 | 54.066,42 |

| Co-responsavel | Identificacao | | |
|---------------------------------------|---------------------|-----------|----|
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | CPF: 003.019.814-34 | | |
| Endereco | Periodo | | |
| RUA NICARAGUA, 50 - AP.1401 | desde 19/08/1970 | | |
| Cep | Bairro | Municipio | UF |
| 52020-190 | ESPINHEIRO | RECIFE | PE |

| Co-responsavel | Identificacao | | |
|--------------------------------------|---------------------|-----------|----|
| CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | CPF: 009.746.414-72 | | |
| Endereco | Periodo | | |
| RUA DES. JOAO PAES, 795, APTO.1501 | desde 19/08/1970 | | |
| Cep | Bairro | Municipio | UF |
| 51021-360 | BOA VIAGEM | RECIFE | PE |

F.Legal Periodo Descricao / Embasamento Legal

041.00 COMPETENCIA PARA ARRECADAR, FISCALIZAR E COBRAR
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS

Recife 19/11/02
LOCAL DATA

[Signature]
Isabel Cristina C. Arantes
F.0001
Fundo Uniao - P. Rec. 6252801a
Procuradora - Mat. 625280
OAB-PE 625-B (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (COA)

2002.16232-0

20
BT

| Procuradoria de Origem | Livro/Folha | Data de Inscricao | Processo Administrativo Original | Numero de Inscricao em Divida Ativa |
|------------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 15.201.000 | 0003/184 | 22/07/2002 | 353143170 | 35.314.317-0 |

Devedor
CONSTRUTORA AARANHAO LTDA.

| F. Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|----------|-----------------------|---|
| 041.01 | desde 01/01/1988 | Lei n. 6.439, de 01.09.77, art. 13; Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 17; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33 (com a redacao posterior da Lei n. 10.256, de 09.07.2001). |
| 071.00 | | CONTRIBUICOES RECOLHIDAS E NAO REPASSADAS OU DESCONTADAS E NAO RECOLHIDAS |
| 071.02 | desde 01/07/1991 | Lei n. 8.212, de 24.07.91, art.30, inciso I, alneas "a", "b" e "c"; art.33, paragrafo 5., e art. 95, alneas "d" e "f". |
| 089.00 | | GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL. |
| 089.01 | 01/01/1999 31/05/1999 | Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 32, IV, paragrafo 4. (acrescentado pela Lei n. 9.528, de 10.12.97) e art. 33, paragrafo 7. (acrescentado pela Lei n. 9.528, de 10.12.97); Decreto n. 2.803, de 20.10.98. |
| 089.02 | desde 01/06/1999 | Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 32, IV, paragrafo 4 (acrescentado pela Lei n. 9.528, de 10.12.97) e art. 33 (com a redacao posterior da Lei n. 10.256, de 09.07.2001), paragrafo 7. (acrescentado pela Lei n. 9.528, de 10.12.97); Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 225, IV, paragrafos 1., 3. e 4. e art. 245, caput. |
| 100.00 | | CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS) |
| 100.13 | 01/03/1998 31/05/1999 | Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 20 (com a redacao dada pela Lei n. 9.032, de 28.04.95, alterada posteriormente pela Lei n. 9.129, de 20.11.95), combinado com os arts. 12, I (com as alteracoes da Lei n. 8.647, de 13.04.93, e da Lei n. 9.506, de 30.10.97) e VI, e art. 28, I (com a redacao dada pela Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafo 2. |

Recife 19/11/02

LOCAL

DATA


Isabel Cristina C. Arantes
F. 0002
Procuradora-Memoria
ORF-PE 0258

F.0002
(continua)

200216232-021
BT

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| Procuradoria de Origem | Livro/Folha | Data de Inscricao | Processo Administrativo Original | Desmembrado | Numero de Inscricao em Divida Ativa |
|------------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|-------------|-------------------------------------|
| 15.201.000 | 0003/184 | 22/07/2002 | 353143170 | | 35.314.317-0 |

Devedor
CONSTRUTORA MARANHAO LTDA.

| F.legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|
|---------|---------|-------------------------------|

100.13 01/03/1998 31/05/1999 Lei 9.311, de 24.10.96, art. 17, II.

100.14 01/06/1999 30/11/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 20 (com a redacao dada pela Lei n. 9.032, de 28.04.95, alterada posteriormente pela Lei n. 9.129, de 20.11.95), combinado com os arts. 12, I (com as alteracoes da Lei n. 8.647, de 13.04.93, e da Lei n. 9.506, de 30.10.97) e VI, e art. 28, I (com a redacao dada pela Lei n. 9.528, de 10.12.97);
Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafo 2.
Lei 9.311, de 24.10.96, art. 17, II.

100.15 desde 01/12/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 20 (com a redacao dada pela Lei n. 9.032, de 28.04.95, alterada posteriormente pela Lei n. 9.129, de 20.11.95), combinado com os arts. 12, I (com as alteracoes da Lei n. 8.647, de 13.04.93, da Lei n. 9.506, de 30.10.97 e da Lei n. 9.876, de 26.11.99) e VI, e art. 28, I (com a redacao dada pela Lei n. 9.528, de 10.12.97);
Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafo 2.
Lei 9.311, de 24.10.96, art. 17, II.

600.00 CORRECAO MONETARIA

600.08 desde 01/01/1995 Lei 8.981, de 20.01.95, art. 6.
VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO.

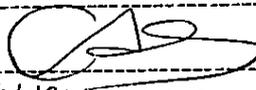
501.00 ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

601.08 01/04/1997 31/10/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 35, III, "c" e "d" (com a redacao dada pela RP n. 1.571, de 01.04.97, e reacoes posteriores ate a Lei n. 9.528, de 10.12.97).
CALCULO DA MULTA
40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINAL,
APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO;
50% (CINQUENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINAL,
APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, SE O CREDITO

Recife 19/11/02

LOCAL

DATA (


Furto de Caixa de Valores
Procuradora - Mat. 623280
OAB-PE 625-B

F.0003
(continua)

22/31
2002.16232-0

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| Procuradoria de Origem | Livro/Folha | Data de Inscricao | Processo Administrativo Original | Desmembrado | Numero de Inscricao em Divida Ativa |
|------------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|-------------|-------------------------------------|
| 15.201.000 | 0003/184 | 22/07/2002 | 353143170 | | 35.314.317-0 |

Devedor
CONSTRUTORA MARANHAO LTDA.

F. Legal Periodo Descricao / Embasamento Legal

- 601.08 01/04/1997 31/10/1999 FOI OBJETO DE PARCELAMENTO.
- 601.09 desde 01/11/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 35, III, "c" e "d" (com a redacao dada pela Lei 9.876, de 26.11.99).
CALCULO DA MULTA
30% (TRINTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO;
100% (CEM POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO.
OBS: NA HIPOTESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA NOTIFICACAO DO DEBITO TEREM SIDO DECLARADAS EM GFIP, EXCETUADOS OS CASOS DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).
- 602.00 ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
- 602.07 desde 01/04/1997 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 34 (restabelecido com a redacao dada pela MP n. 1.571, de 01.04.97, art. 1., e reedicoes posteriores ate a MP n. 1.523-8, de 28.05.97, e reedicoes, republicada na MP n. 1.586-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97);
CALCULO DOS JUROS
JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS:
A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA;
B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS;
C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
- 800.00 ARRECADACAO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PELAS EMPRESAS EM GERAL - PRAZOS/OBRIGACOES

Recife 19/11/02 F.0004
LOCAL DATA Funcionario e Matricula (continua)
Isobel Cristina C. Arant
Procuradora - Mat. 62326
OAB-PE 825-B

2002.16232-0

23
BT

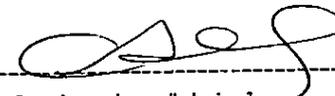
CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| Procuradoria de Origem | Livro/Folha | Data de Inscricao | Processo Administrativo Original | Numero de Inscricao em Divida Ativa |
|------------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 15.201.000 | 0003/184 | 22/07/2002 | 353143170 | 35.314.317-0 |

Devedor:
CONSTRUTORA NARANHAO LTDA.

| F.legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|-----------------------|---|
| 800.08 | 01/03/1997 31/05/1999 | Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I (com a alteracao da Lei n. 8.620, de 05.01.93, e da Lei n. 9.063, de 14.06.95); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7., paragrafos 1. e 2.; Lei Complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4. e 5.; |
| 800.09 | 01/06/1999 30/11/1999 | Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I (com a alteracao da Lei n. 8.620, de 05.01.93, e da Lei n. 9.063, de 14.06.95); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7., paragrafos 1. e 2.; Lei Complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4. e 5.; |
| 800.10 | desde 01/12/1999 | Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I (com a alteracao da Lei n. 8.620, de 05.01.93, e da Lei n. 9.876, de 26.11.99); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7., paragrafos 1. e 2.; |

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

Recife 19/10/02
LOCAL DATA
Funcionario:  Matrícula:
Procuradora - Mat. 6232b-
OAB-PE 625-B F.0005 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR ESTABELECIMENTO

2002.16232-0

24
31

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:15.201.000 Tramitacao: 15.201.910

Credito: 35.314.317-0

Processo Administrativo - Originario: 353143170

CGC: 11.019.270/0001-60

Devedor: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA.

Endereco: AV MONTEVIDEU, 145
Município: RECIFE

Bairro: 80A VISTA
Uf: PE Cep: 50050-250

Fase Atual: 520 em 22/07/2002 Doc.: NFLO - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO OEBITO Dt.Lancamento:24/09/2001 Dt.Consolidacao:18/11/2002

Estabelecimento CGC: 11.019.270/0001-60 - CONSTRUTORA MARANHAO LTOA.

| Compet. Moeda(*) | ** TOTAL | * ORIGINARIO | ** ATUALIZADO | ** JUROS | ** MULTA |
|------------------|----------|--------------|---------------|----------|----------|
| 02/1999 REAL | 43,96 | 21,57 | 21,57 | 13,76 | 8,63 |
| 03/1999 REAL | 45,84 | 22,76 | 22,76 | 13,98 | 9,10 |
| 05/1999 REAL | 2.162,64 | 1.093,68 | 1.093,68 | 631,49 | 437,47 |
| 06/1999 REAL | 2.004,86 | 1.022,47 | 1.022,47 | 573,40 | 408,99 |
| 07/1999 REAL | 1.782,70 | 916,51 | 916,51 | 499,59 | 366,60 |
| 08/1999 REAL | 1.844,54 | 955,62 | 955,62 | 506,67 | 382,25 |
| 09/1999 REAL | 1.774,44 | 925,92 | 925,92 | 478,15 | 370,37 |
| 10/1999 REAL | 1.852,95 | 973,96 | 973,96 | 489,41 | 389,58 |
| 11/1999 REAL | 1.104,22 | 585,33 | 585,33 | 284,76 | 234,13 |
| 12/1999 REAL | 1.091,02 | 582,84 | 582,84 | 275,04 | 233,14 |
| 13/1999 REAL | 1.307,01 | 692,82 | 692,82 | 337,06 | 277,13 |
| 01/2000 REAL | 757,77 | 407,97 | 407,97 | 186,61 | 163,19 |
| 01/2001 REAL | 112,96 | 66,38 | 66,38 | 20,03 | 26,55 |
| 02/2001 REAL | 165,58 | 98,03 | 98,03 | 28,34 | 39,21 |
| 03/2001 REAL | 15,48 | 9,23 | 9,23 | 2,56 | 3,69 |
| 04/2001 REAL | 15,35 | 9,23 | 9,23 | 2,43 | 3,69 |
| 05/2001 REAL | 15,24 | 9,23 | 9,23 | 2,32 | 3,69 |
| 06/2001 REAL | 13,91 | 8,50 | 8,50 | 2,01 | 3,40 |
| 07/2001 REAL | 13,77 | 8,50 | 8,50 | 1,87 | 3,40 |

Total Estabelecimento 16.124,24 8.410,55 4.349,48 3.364,21

Estabelecimento CEI: 1507.908.186-71 - CONSTRUTORA MARANHAO LTDA. (ED. PRINCIPE DE VERGARA)

| Compet. Moeda(*) | ** TOTAL | * ORIGINARIO | ** ATUALIZADO | ** JUROS | ** MULTA |
|------------------|----------|--------------|---------------|----------|----------|
| 01/1999 REAL | 41,51 | 20,04 | 20,04 | 13,45 | 8,02 |
| 02/1999 REAL | 30,93 | 15,18 | 15,18 | 9,68 | 6,07 |
| 04/1999 REAL | 91,27 | 45,77 | 45,77 | 27,19 | 18,31 |
| 05/1999 REAL | 77,04 | 38,96 | 38,96 | 22,50 | 15,58 |

Total Estabelecimento 240,75 119,95 72,82 47,98

Estabelecimento CEI: 1590.101.743-71 - CONSTRUTORA MARANHAO LTDA. (ED. PRINCÍPE DE VENDOME)

| Compet. Moeda(*) | ** TOTAL | * ORIGINARIO | ** ATUALIZADO | ** JUROS | ** MULTA |
|------------------|----------|--------------|---------------|----------|----------|
|------------------|----------|--------------|---------------|----------|----------|

** Valores atualizados para 11/2002 em REAL coa multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(contínua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINJETICO POR ESTABELECIMENTO

2002 16032-0 25/81

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:15.201.000 Tramitacao: 15.201.910

Credito: 35.314.317-0

Processo Administrativo - Originario: 353143170

CGC: 11.019.270/0001-60

Devedor: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA.

Estabelecimento CEI: 1590.101.743-71 - CONSTRUTORA MARANHAO LTDA. (ED. PRINCIPE DE VENEZIA)

| Compet. Moeda(=) | ** TOTAL | * ORIGINARIO | ** ATUALIZADO | ** JUROS | ** MULTA |
|------------------|----------|--------------|---------------|----------|----------|
| 05/1999 REAL | 933,93 | 472,30 | 472,30 | 272,71 | 188,92 |
| 06/1999 REAL | 983,13 | 501,39 | 501,39 | 281,18 | 200,56 |
| 07/1999 REAL | 685,18 | 352,26 | 352,26 | 192,02 | 140,90 |
| 08/1999 REAL | 605,23 | 313,56 | 313,56 | 166,25 | 125,42 |
| 09/1999 REAL | 613,86 | 320,32 | 320,32 | 165,41 | 128,13 |
| 10/1999 REAL | 663,31 | 348,65 | 348,65 | 175,20 | 139,46 |
| 11/1999 REAL | 188,57 | 99,96 | 99,96 | 48,63 | 39,98 |
| 12/1999 REAL | 132,87 | 70,98 | 70,98 | 33,50 | 28,39 |
| 13/1999 REAL | 167,39 | 88,73 | 88,73 | 43,17 | 35,49 |
| 04/2000 REAL | 122,51 | 67,50 | 67,50 | 28,01 | 27,00 |
| 06/2000 REAL | 43,19 | 24,16 | 24,16 | 9,37 | 9,66 |
| 07/2000 REAL | 184,47 | 103,99 | 103,99 | 38,88 | 41,60 |
| 08/2000 REAL | 36,91 | 20,95 | 20,95 | 7,58 | 8,38 |
| 09/2000 REAL | 23,35 | 13,35 | 13,35 | 4,66 | 5,34 |

Total Estabelecimento 5.383,90 2.798,10 1.466,57 1.119,23

Estabelecimento CEI: 1590.201.218-70 - CONSTRUTORA MARANHAO LTDA. (ED. PRINCIPE DE TOSCANA)

| Compet. Moeda(=) | ** TOTAL | * ORIGINARIO | ** ATUALIZADO | ** JUROS | ** MULTA |
|------------------|----------|--------------|---------------|----------|----------|
| 01/1999 REAL | 41,51 | 20,04 | 20,04 | 13,45 | 8,02 |
| 02/1999 REAL | 88,19 | 43,28 | 43,28 | 27,60 | 17,31 |
| 03/1999 REAL | 197,62 | 98,11 | 98,11 | 60,27 | 39,24 |
| 05/1999 REAL | 2.630,91 | 1.330,49 | 1.330,49 | 768,22 | 532,20 |
| 06/1999 REAL | 2.495,96 | 1.272,93 | 1.272,93 | 713,86 | 509,17 |
| 07/1999 REAL | 2.463,76 | 1.266,65 | 1.266,65 | 690,45 | 506,66 |
| 08/1999 REAL | 2.260,54 | 1.171,14 | 1.171,14 | 620,94 | 468,46 |
| 09/1999 REAL | 1.816,79 | 948,02 | 948,02 | 489,56 | 379,21 |
| 10/1999 REAL | 1.812,17 | 952,52 | 952,52 | 478,64 | 381,01 |
| 11/1999 REAL | 2.238,05 | 1.186,35 | 1.186,35 | 577,16 | 474,54 |
| 12/1999 REAL | 2.253,95 | 1.204,10 | 1.204,10 | 568,21 | 481,64 |
| 13/1999 REAL | 2.326,61 | 1.233,29 | 1.233,29 | 600,00 | 493,32 |
| 01/2000 REAL | 2.171,75 | 1.169,24 | 1.169,24 | 534,81 | 457,70 |
| 02/2000 REAL | 1.937,35 | 1.051,25 | 1.051,25 | 465,60 | 420,50 |
| 03/2000 REAL | 1.999,00 | 1.092,41 | 1.092,41 | 469,69 | 436,96 |
| 04/2000 REAL | 1.362,48 | 750,68 | 750,68 | 311,53 | 300,27 |
| 05/2000 REAL | 1.364,55 | 757,62 | 757,62 | 303,88 | 303,05 |
| 06/2000 REAL | 586,81 | 328,19 | 328,19 | 127,34 | 131,28 |
| 07/2000 REAL | 540,65 | 304,78 | 304,78 | 113,96 | 121,91 |
| 08/2000 REAL | 673,40 | 382,24 | 382,24 | 138,26 | 152,90 |

** Valores atualizados para 11/2002 em REAL

com multa de ajuizamento

Ufir de conversao:

0,9108 F.0002(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTEICO POR ESTABELECIMENTO

2002.16232-0 26/01

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:15.201.000 Tramitacao: 15.201.910
Processo Administrativo - Originario: 353143170
Devedor: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA.

Credito: 35.314.317-0

CGC: 11.019.270/0001-60

Estabelecimento CEF: 1590.201.218-70 - CONSTRUTORA MARANHAO LTDA. (ED.PRINCIPLE DE TOSCANA)

| Compet. Moeda(*) | ** TOTAL | * ORIGINARIO | ** ATUALIZADO | ** JUROS | ** MULTA |
|------------------|----------|--------------|---------------|----------|----------|
| 09/2000 REAL | 543,53 | 310,80 | 310,80 | 108,41 | 124,32 |
| 10/2000 REAL | 277,77 | 159,95 | 159,95 | 53,84 | 63,98 |
| 11/2000 REAL | 23,39 | 13,85 | 13,85 | 4,50 | 5,54 |
| 12/2000 REAL | 26,36 | 15,40 | 15,40 | 4,80 | 6,16 |
| 13/2000 REAL | 37,25 | 21,60 | 21,60 | 7,01 | 8,64 |
| 01/2001 REAL | 23,57 | 13,85 | 13,85 | 4,18 | 5,54 |
| 02/2001 REAL | 23,39 | 13,85 | 13,85 | 4,00 | 5,54 |
| 03/2001 REAL | 21,59 | 12,87 | 12,87 | 3,57 | 5,15 |
| 04/2001 REAL | 31,91 | 19,18 | 19,18 | 5,06 | 7,67 |
| 05/2001 REAL | 22,53 | 13,64 | 13,64 | 3,43 | 5,46 |
| 06/2001 REAL | 23,69 | 14,48 | 14,48 | 3,42 | 5,79 |

Total Estabelecimento 32.317,53 17.172,80 8.275,59 6.869,14

Total do Credito 54.066,42 28.501,40 14.164,46 11.400,56

** Valores atualizados para 11/2002 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0003 (final)



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300
Assinado eletronicamente por:
MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA - Servidor Geral
Data e hora da assinatura: 15/08/2019 13:53:06
Identificador: 4058300.11483455
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listVjew.seam>



1908151347346700000011508185

2002.16232-0 27
6

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU 5a. REGIAO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
11a VARA FEDERAL

Processo No. 2002.83.00.016232-0
Classe: 3000

C O N C L U S A O

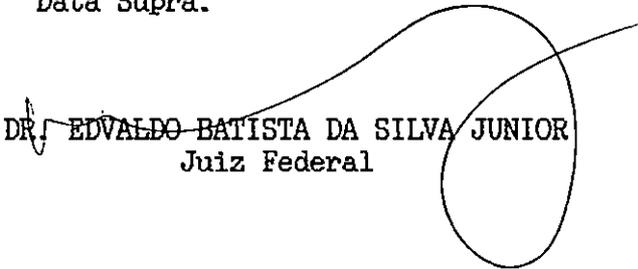
Nesta data, faco conclusos os presentes
autos a(o) M.M.(a) Juiz(a), da 11a. vara
DR. EDVALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR.
Recife 03 de dezembro de 2002.


BARTOLOMEU TIBERIO BARROS
Encarregado(a) do Setor

D E S P A C H O

1. DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUICAO DA CDA No. 35.314.317-0, BEM
COMO DETERMINO A EXCLUSAO DO 3o. CO-RESPONSAVEL(MISTER X) DO
TERMO DE AUTUACAO, CONFORME REQUERIDO PELO EXEQUENTE. 2. CITE-SE
NA FORMA DO ART. 7o , DA LEI No 6.830/80 . 3. FIXO OS HONORARIOS
ADVOCATICIOS EM 10 % EM CASO DE PAGAMENTO IMEDIATO. RECIFE, 03
DE DEZEMBRO DE 2.002.

Data Supra.


~~DR. EDVALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR~~
Juiz Federal

PFBE.: 2002.03.00.016233=1Classe : 3000 - EXECUCAO FISCAL

Autor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: PROC. PROCURADOR ESTADUAL DO INSS

Reu : CONSTRUTORA MARANHAO LTDA E OUTROS

Adv. : ADV. SEM ADVOGADO

Remetido ao DISTRIBUICAO (SDR) Para MODIFICACOES NA DISTRIBUICAO

Recebi em 05/12/02 Ass.: _____

Nome : _____ Telefone: _____

28
6



ga
6.

VARA 11 TERMO DE RETIFICACAO DE AUTUACAO

Em cumprimento do R. despacho de fls. _____, no Recife, 10 de Dezembro de 2002, e' lavrado o presente termo, na forma abaixo:

PROCESSO 2002.83.00.016232-0
CLASSE 03000 EXECUCAO FISCAL
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 29/10/2002

PARTES:

EXECUTE. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECDO. CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

EXECDO. EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO

EXECDO. CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO

Para constar, lavro e assino o presente.

.....
Diretor da Secretaria

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]



JUNTADA
CERTIFICO que, nesta data, juntei
aos presunhos autos de AR e Carta
de Edca e DN: 1099/2002
que se segue (m) Dou fô.
Recife, 21/02/03

BT

Est. 14 Pr. 2-B

Destinatário: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

30
BT

Endereço: RUA DES JOAO PAES 795 APTO 1501 BOA VIAGEM

RECIFE PE

51021-360

Natureza do Objeto: Carta de Citação nº 1099/2002-s.INSS

Tombo: 2002.83.00.16232-0

11/11/02

11/11/02

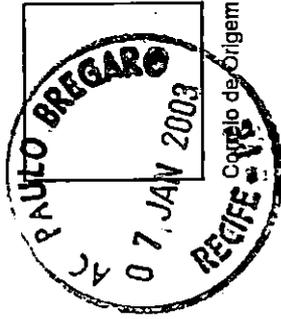
RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este "AR"

Local e Data

Assinatura do Destinatário

RB 366708019 BR



Local de Origem

Devolva-se diretamente ao remetente



PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA FEDERAL
Av. Recife Nº 6250 — Jiquiá - Recife - PE
CEP 50781-000

AVISO DE RECEBIMENTO

Este "A R." deve ser devolvido a

Nome _____

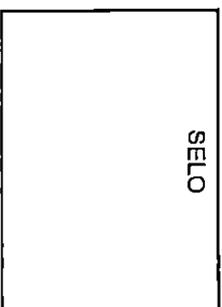
Rua - Número - Apartamento - ZC _____

Cidade _____

Estado _____

B R A S I L

(Face 1)

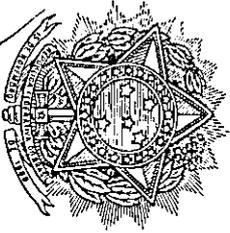


SELO



Carimbo do Correio que fizer
a devolução do "A.R."

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
 Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife - PE - CEP 50.781-000

31
 37

DATA: 11/11/02

Destinatário: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
 Endereço: RUA DES JOAO PAES 795 APTO 1501 BOA VIAGEM
 RECIFE PE
 51021-360
 Natureza do Objeto: Carta de Cheção n° 1099/2002-s. INSS
 Tombo/ 2002.83.00.16232-0

RECIBO DE CHEÇÃO AO REMETENTE

ODD - BOA VIAGEM - RECIFE - PE.

Validar-se Resposta

Desembolhada Não Pago

8 JAN 2003

Informar Impedimento INFORMAÇÃO FORNECIDA
 END. INSUFICIENTE SEL. PORT. / SINDICO

FALTOU DADOS

Retornado ao Serviço Postal Em: 08/01/03

28/11/02

37

COMISSÃO
 ECY/BR/PE
 JUSTIÇA FEDERAL

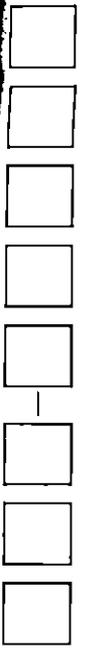
AR

PAULO BRAGANÇA
 RECIFE - PE
 07 JAN 2003

PAULO BRAGANÇA
 RECIFE - PE
 07 JAN 2003

REGISTRADO
 REGISTERED
 PRIORITY
 PESSOAL

RB 366708019 BR



32
008

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



JUNTADA

CERTIFICO que, nesta data, juntei
aos presentes autos AR. DEF.
CC N.º 1098, 1097/2002
que se segue (m) Dou fé.

Recife, 18/09/2003

33

Destinatário: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Endereço: RUA NICARAGUA 50 APTO 1401 ESPINHEIRO
RECIFE PE

52020-190

Natureza do Objeto: Carta de Citação nº 1098 /2002-s.INSS

Tombo: 2002.83.00.16232-0

115VACA

RECIBO

33

Recebi o objeto a que se refere este "AR"

02 09 2003

Local e Data

Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão
Assinatura do Destinatário



RA 4362443 9 BR

Devolva-se diretamente ao remetente



PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA FEDERAL
 Av. Recife N° 6250 — Jiquiá - Recife - PE
 CEP 50781-000

AVISO DE RECEBIMENTO

Este "A. R." deve ser devolvido a

Nome _____

Rua - Número - Apartamento - ZC _____

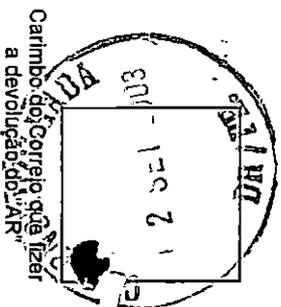
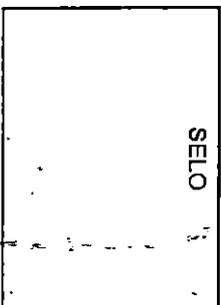
Cidade _____

Estado _____

BRASIL

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente

(Face 1)



DATA: 17/11/02

JNFE - II - VARIANTE

115

34
2008

Destinatário: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA
Endereço: AV MONTEVIDEU 145 BOA VISTA

RECIFE PE
50050-250

Natureza do Objeto: Carta de Citação nº 1097/2002-s-INSS
Tombo: 2002.83.00.16232-0

BOA VISTA
02 AGO

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este "AR"

Recibo AC-9-5

Assinal e Data

X *FRANCOIS*
Assinatura do Destinatário

RECIBO
01 SET 2002
RECIFE PE

RA 4362444 2 BR

Devolva-se diretamente ao remetente

Correio de Origem



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Av. Recife Nº 6250 – Jiquiá - Recife - PE
CEP 50781-000

AVISO DE RECEBIMENTO

Este "A.R." deve ser devolvido a

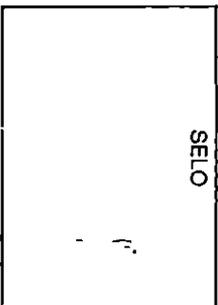
Nome _____

Rua - Número - Apartamento - ZC _____

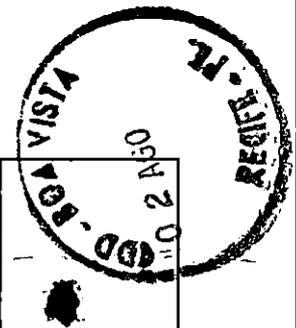
Cidade _____

Estado _____

BRASIL



(Fac)



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente

Carimbo do Correio que fizer a devolução do "AR"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
Av. Recife, 6.250, Jiquiá – Recife-PE
11ª VARA

35
CB

CERTIDÃO

Certifico que, decorreu o prazo legal sem que o(a) executado(a) tivesse efetuado o pagamento ou oferecido bens à penhora. Recife, 14 de Junho de 2005. Eu, CLARIVAL OLÍMPIO DA SILVA, Técnico Judiciário, assino.



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 15/08/2019 13:53:06

Identificador: 4058300.11483464

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1908151347346700000011508194

CACAOJUD PROCURADORIA - INSS - DATAPREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
20/09/2006 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 16:12:28
EXECUCAO FISCAL
Acao Judicial: 200283000162320 Credito: 353143170 PPS: 15201910
Nome: CONSTRUTORA MARANH O LTDA
Fase: 535 Dt.Fase: 25/10/2002 Comarca: 15116 Vara: 11 Foro: FED
Procurador: 902870 Honorarios: 20.00 PRO
Segunda Instancia: Instancia Superior:
Credito Fase Dt.Fase Valor
353143170 535 25/10/2002 45.342,31

36
Lu

| | | | |
|--------------|----------------|-----------|------|
| | Total Divida - | 45.342,31 | |
| Prox.Credito | Total Honor - | 9.068,46 | |
| | Total Acao - | 54.410,77 | |
| * - Apensada | | | XMIT |

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

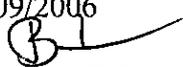
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
11a. VARA FEDERAL

Processo nº 2002.83.00.016232-0
Classe: 99 EXECUÇÃO FISCAL

CONCLUSÃO

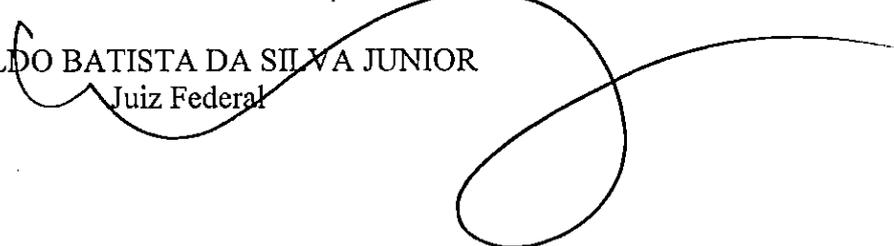
Nesta data, faço conclusos os presentes autos a(o) M.M.(a) Juiz(a) da 11a. VARA FEDERAL Sr.(a) Dr.(a) EDVALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR

Recife, 20/09/2006


BARTOLOMEU TIBERIO BARROS
Encarregado(a) do Setor

DESPACHO

EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO EM DESFAVOR DA EMPRESA EXECUTADA. RECIFE, 20 DE SETEMBRO DE 2006.


EDVALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco- 11ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL nº 2002.83.00.016232-0
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao despacho de fls. retro, expedi o mandado nº MAN.0011.006076-2/2006, cuja cópia segue adiante juntada. Recife, 20 de setembro de 2006. Dou fé.


BARTOLOMEU TIBERIO BARROS
TEC. JUDIC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª VARA

EXECUÇÃO FISCAL: 2002.83.00.016232-0

Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Executado(a): EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

Endereço: AV. MONTIVIDÉU, 145, BOA VISTA, RECIFE

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO nº MAN.0011.006076-2/2006 INSS

O MM. Juiz Federal da 11ª Vara - PE, Dr. Edvaldo Batista da Silva Júnior, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, que em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima, e aí estando, proceda a PENHORA ou ARRESTO em bens pertencentes a Executada de tantos quantos bastem para garantia da execução na forma dos arts. 10 e 11 da lei nº 6.830/80, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao executado. Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o cônjuge do co-responsável, se casado for, e intime o Oficial do Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art. 7º, IV, e art. 14, I, da Lei nº 6.830/80), a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do termo do auto de penhora ou arresto, com a ordem do registro (art. 7º, IV, e art. 14, I, da Lei nº 6.830/80), na repartição competente para emissão do certificado do registro; recaindo em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III).

Intime o depositário a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo; cientifique-o executado de que tem o prazo de 30(trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo exequente, e de que este Juízo funciona na Av. Recife, 6250, Jiquiá, Recife, no horário de 12:00 às 18:00 de 2ª à 5ª feiras, e de 8:00 h às 13:00 horas nas 6ª feiras.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Recife-PE, em 20 de setembro de 2006. Eu,  Bartolomeu Tibério Sales, digitei.

EDVALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Juiz Federal Titular da 11ª Vara/PE

DEBITO: R\$ 54.410,77, atualizado até 09/2006. Sujeito à atualização até seu efetivo pagamento.

JUNTADA

Nesta data, Juntei aos presentes, autos

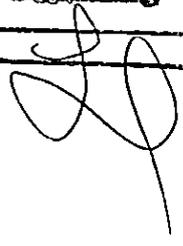
MAN. 0011.0060-76-2/2006

que se segue.

Recife, 03 de Setembro de 2008

Eu, _____

Assino _____





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª VARA

EXECUÇÃO FISCAL: 2002.83.00.016232-0

Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Executado(a): EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

Endereço: AV. MONTIVIDÉU, 145, BOA VISTA, RECIFE

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO nº MAN.0011.006076-2/2006 INSS

O MM. Juiz Federal da 11ª Vara - PE, Dr. Edvaldo Batista da Silva Júnior, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, que em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima, e aí estando, proceda a PENHORA ou ARRESTO em bens pertencentes a Executada de tantos quantos bastem para garantia da execução na forma dos arts. 10 e 11 da lei nº 6.830/80, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao executado. Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o cônjuge do co-responsável, se casado for, e intime o Oficial do Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art. 7º, IV, e art. 14, I, da Lei nº 6.830/80), a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do termo do auto de penhora ou arresto, com a ordem do registro (art. 7º, IV, e art. 14, I, da Lei nº 6.830/80), na repartição competente para emissão do certificado do registro; recaindo em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III).

Intime o depositário a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo; cientifique-o executado de que tem o prazo de 30(trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo exequente, e de que este Juízo funciona na Av. Recife, 6250, Jiquiá, Recife, no horário de 12:00 às 18:00 de 2ª a 5ª feiras, e de 8:00 h às 13:00 horas nas 6ª feiras.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

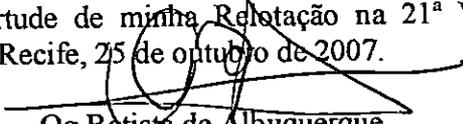
 Dado e passado nesta cidade de Recife-PE, em 20 de setembro de 2006. Eu, Bartolomeu Tibério Sales, digitei.

EDVALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Juiz Federal Titular da 11ª Vara/PE

DEBITO: R\$ 54.410,77, atualizado até 09/2006. Sujeito à atualização até seu efetivo pagamento.

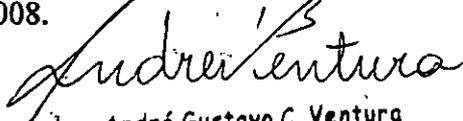
CERTIDÃO

Certifico que em virtude de minha Relotação na 21ª Vara, recolho o presente mandado sem cumprimento. Recife, 25 de outubro de 2007.


Og Batista de Albuquerque
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

CERTIFICO que recebi este mandado no dia 17/07/2008. **CERTIFICO**, ainda, que me dirigi à Av. Montevideu, 145, Boa Vista, Recife - PE no dia 21/07/2008 e lá verifiquei que funciona a Secretaria das Cidades do Governo do Estado de Pernambuco. **CERTIFICO**, mais, que me foi informado que a repartição pública funciona no local há mais de 1 ano. **CERTIFICO**, também, que não souberam dizer onde a Construtora Maranhão Ltda. pode ser encontrada. Pelo exposto anteriormente, recolho e submeto o presente mandado à apreciação do MM. Juiz Federal. **DOU FÉ**. Recife, 6 de agosto de 2008.



André Gustavo C. Ventura
Oficial de Justiça Avaliador
Justiça Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª VARA

EXECUÇÃO FISCAL: 2002.83.00.016232-0

Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Executado(a): EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

Endereço: AV. MONTIVIDÉU, 145, BOA VISTA, RECIFE

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO nº MAN.0011.006076-2/2006 INSS

O MM. Juiz Federal da 11ª Vara - PE, Dr. Edvaldo Batista da Silva Júnior, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, que em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima, e aí estando, proceda a PENHORA ou ARRESTO em bens pertencentes a Executada de tantos quantos bastem para garantia da execução na forma dos arts. 10 e 11 da lei nº 6.830/80, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao executado. Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o cônjuge do co-responsável, se casado for, e intime o Oficial do Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art. 7º, IV, e art. 14, I, da Lei nº 6.830/80), a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do termo do auto de penhora ou arresto, com a ordem do registro (art. 7º, IV, e art. 14, I, da Lei nº 6.830/80), na repartição competente para emissão do certificado do registro; recaindo em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III).

Intime o depositário a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo; cientifique-o executado de que tem o prazo de 30(trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo exequente, e de que este Juízo funciona na Av. Recife, 6250, Jiquiá, Recife, no horário de 12:00 às 18:00 de 2ª à 5ª feiras, e de 8:00 h às 13:00 horas nas 6ª feiras.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Recife-PE, em 20 de setembro de 2006. Eu,
Bat Bartolomeu Tibério Sales, digitei.

EDVALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Juiz Federal Titular da 11ª Vara/PE

DEBITO: R\$ 54.410,77, atualizado até 09/2006. Sujeito à atualização até seu efetivo pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª VARA

EXECUÇÃO FISCAL: 2002.83.00.016232-0
Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Executado(a): EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA
Endereço: AV. MONTIVIDÉU, 145, BOA VISTA, RECIFE

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO nº MAN.0011.006076-2/2006 INSS

O MM. Juiz Federal da 11ª Vara - PE, Dr. Edvaldo Batista da Silva Júnior, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, que em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima, e aí estando, proceda a PENHORA ou ARRESTO em bens pertencentes a Executada de tantos quantos bastem para garantia da execução na forma dos arts. 10 e 11 da lei nº 6.830/80, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao executado. Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o cônjuge do co-responsável, se casado for, e intime o Oficial do Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art. 7º, IV, e art. 14, I, da Lei nº 6.830/80), a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do termo do auto de penhora ou arresto, com a ordem do registro (art. 7º, IV, e art. 14, I, da Lei nº 6.830/80), na repartição competente para emissão do certificado do registro; recaindo em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III).

Intime o depositário a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo; cientifique-o executado de que tem o prazo de 30(trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo exequente, e de que este Juízo funciona na Av. Recife, 6250, Jiquiá, Recife, no horário de 12:00 às 18:00 de 2ª a 5ª feiras, e de 8:00 h às 13:00 horas nas 6ª feiras.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Recife-PE, em 20 de setembro de 2006. Eu,
BT Bartolomeu Tibério Sales, digitei.

EDVALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Juiz Federal Titular da 11ª Vara/PE

DEBITO: R\$ 54.410,77, atualizado até 09/2006. Sujeito à atualização até seu efetivo pagamento.



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 15/08/2019 13:53:06

Identificador: 4058300.11483468

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1908151347346700000011508198



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal



EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL / EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA
EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos a(o) MM. Juiz Federal Dr(a) JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, do que, para constar, lavrei o presente termo. Recife, 02/12/2010.

Eveline Mercês Bezerra Soares
ESTAGIÁRIO(A)

Constato a existência de outro(s) processo(s) relativo(s) às mesmas partes, logo, de modo a racionalizar os atos processuais, determino *ex officio* a reunião à presente execução fiscal do(s) processo(s) 2004.83.00.008164-9, 2008.83.00.019843-1 e 0005790-66.2010.4.05.8300.

Após, proceda-se ao arquivamento com baixa da(s) ação(ões) acima apontada(s), devendo a execução tramitar apenas por meio do processo piloto com acréscimo do(s) título(s) executivo(s) da(s) ação(ões) ora arquivada(s).

Providencie a Secretaria o cadastramento, no feito piloto, das CDA's que estavam sendo executadas nos processos em apenso.

No momento oportuno, dê-se prosseguimento ao feito.

Recife(PE), 02 de dezembro de 2010.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA
Juiz Federal da 11ª Vara/PE.

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos do gabinete do(a) MM Juiz(iza) desta 11ª Vara (PE). E o que consta e me cumpre certificar. ____/____/____.

Eveline Mercês Bezerra Soares
ESTAGIÁRIO(A)



Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
 Inscrições Ajuizadas

02/12/2010
15:58

44

Total de inscrições encontradas: 51

| Nº de Inscrição | CNPJ/CPF (Devedor Principal) | Situação | Unidade Responsável na PGFN | Valor Consolidado |
|-------------------|------------------------------|---|-----------------------------|-------------------|
| 40 6 98 003773-02 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES | PRFN-5ª Região | 72.074,59 |
| 40 2 98 002196-27 | 11.019.270/0001-60 | EXTINTA POR PAGAMENTO DEVOLVIDA OU ARQUIVADA | PRFN-5ª Região | 0,00 |
| 40 2 00 000292-77 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES | PRFN-5ª Região | 68.192,35 |
| 40 7 00 000539-05 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES | PRFN-5ª Região | 26.193,57 |
| 40 6 02 008383-64 | 11.019.270/0001-60 | EXTINTA POR ANULACAO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO | PRFN-5ª Região | 0,00 |
| 40 6 02 008405-04 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES | PRFN-5ª Região | 3.230.875,32 |
| 40 6 03 000004-60 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES | PRFN-5ª Região | 10.151,61 |
| 40 2 03 000003-55 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES | PRFN-5ª Região | 33.500,56 |
| 40 6 03 008617-08 | 11.019.270/0001-60 | EXTINTA POR PAGAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO | PRFN-5ª Região | 0,00 |
| 40 2 03 002504-67 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUIZADA | PRFN-5ª Região | 813.111,60 |
| 40 6 04 005122-09 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUIZADA | PRFN-5ª Região | 1.967,05 |
| 40 6 04 006023-80 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUIZADA | PRFN-5ª Região | 5.962,47 |
| | | ATIVA | | |

45

| | | | | |
|-------------------|--------------------|--|----------------|------------|
| 40 6 04 009322-59 | 11.019.270/0001-60 | AJUizada | PRFN-5ª Região | 3.318,97 |
| 40 6 04 016560-93 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 1.864,41 |
| 40 5 04 006712-96 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 64.175,22 |
| 40 5 04 006863-07 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 13.075,35 |
| 40 6 05 005393-54 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 1.788,98 |
| 40 2 05 003393-13 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 133.429,04 |
| 40 6 06 018512-56 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 1.474,29 |
| 40 6 07 006546-70 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 58.670,86 |
| 40 6 08 000385-55 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 45.358,71 |
| 40 2 08 000145-09 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 67.314,57 |
| 40 6 08 001260-98 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 6.719,25 |
| 40 6 08 001261-79 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 6.719,25 |
| 40 6 08 002156-00 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 3.916,08 |
| 40 6 08 007846-48 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 2.089,33 |
| 40 6 08 007848-00 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 1.689,26 |
| 40 6 08 007849-90 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 1.849,21 |
| 40 6 08 008207-09 | 11.019.270/0001-60 | EXTINTA POR PAGAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO | PRFN-5ª Região | 0,00 |
| 40 6 08 008209-70 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 3.169,66 |
| 40 6 08 008211-95 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 3.062,50 |
| 40 6 08 008213-57 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 3.169,66 |
| 40 6 08 008215-19 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 3.169,66 |
| 40 6 08 013448-89 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 4.348,93 |
| 40 6 08 014024-04 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 4.028,67 |
| 40 6 08 014096-89 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 1.567,24 |
| 40 6 08 014097-60 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 2.756,20 |
| 40 6 08 014098-40 | 11.019.270/0001-60 | EXTINTA POR PAGAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO | PRFN-5ª Região | 0,00 |
| 40 6 08 014177-89 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 1.565,85 |
| 40 6 08 014178-60 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUizada | PRFN-5ª Região | 1.565,85 |
| 40 6 08 016057-80 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA | PRFN-5ª Região | 17.604,08 |

46
W

| | | | | |
|-------------------|--------------------|-------------------|----------------|----------|
| | | AJUIZADA | | |
| 40 6 08 016268-68 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUIZADA | PRFN-5ª Região | 2.826,73 |
| 40 6 08 016269-49 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUIZADA | PRFN-5ª Região | 2.269,10 |
| 40 6 09 001868-58 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUIZADA | PRFN-5ª Região | 1.787,49 |
| 40 6 09 001869-39 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUIZADA | PRFN-5ª Região | 1.955,48 |
| 40 6 09 001913-47 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUIZADA | PRFN-5ª Região | 1.429,20 |
| 40 6 09 001914-28 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUIZADA | PRFN-5ª Região | 1.751,80 |
| 40 6 09 003542-38 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUIZADA | PRFN-5ª Região | 1.261,14 |
| 40 6 09 005769-90 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUIZADA | PRFN-5ª Região | 2.278,39 |
| 40 6 10 000498-36 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUIZADA | PRFN-5ª Região | 1.389,97 |
| 40 6 10 000499-17 | 11.019.270/0001-60 | ATIVA AJUIZADA | PRFN-5ª Região | 1.389,97 |



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 15/08/2019 13:53:06

Identificador: 4058500.12483473

<http://www2.pgm.fazenda.gov.br/ecac/governo/calcularDadosInscricao/consultaInscric...> 2/12/2010

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1908151347346700000011508203



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal - Privativa das Execuções Fiscais

PROCESSO : 0016232-72.2002.4.05.8300
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos a(o) MM. Juiz Federal, do que, para constar, lavrei o presente termo. Recife, 20/03/2012.

ANA LUCIA GONDIM SAMPAIO
TEC. JUDIC.

INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 19 a 23 de março de 2012

DESPACHO

VISTOS EM INSPEÇÃO

- 1. Processo em ordem.
- 2. Demora na juntada da petição de fls. _____ . (30d/24h urg)
- 3. Demora para fazer a conclusão de fls. _____ a este Juízo. (30d/48h urg.)
- 4. Demora ou não apreciação do pedido/petição/cota de fls. 40v ____ . (30d/48h urg.)
- 5. Demora no cumprimento do despacho/decisão de fls. _____ (30d/24h urg.)
- 6. Demora para publicação do despacho de fls. _____ . (15d/24h urg.)
- 7 Demora para a cobrança da dev. da CP expedida às fls. _____ (30d/24h urg)
- 8. Processo sem andamento há mais de 02(dois) meses fls. _____ .
- 9. Processo com capa danificada.
- 10. Processo com erro de numeração/numeração ilegível a partir da fl. _____ .
- 11. Processo com excesso de folhas por volume (250 fls.). _____ .
- 12. Processo com rasuras no ato praticado à fl. _____ .
- 13. Processo sem numeração a partir/referente à fl. _____ .
- 14 Processo com termo sem assinatura, fls. _____ .
- 15 Processo sem a devida vinculação/cadastramento no TEBAS.
- 16 Processo com prazo de SUSPENSÃO vencido, fls. _____ .

DETERMINAÇÃO:

Recife, 20/03/2012.

FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES
Juiz Federal da 11ª Vara/PE

CLÁUDIO KITNER
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara/PE
No Exercício da Titularidade da 11ª Vara/PE

Representante do Ministério Público Federal

Representante da OAB



48
6

REMESSA

Autos remetidos à Fazenda Nacional

Recife, 09/07/2012.



Rosa Galindo

Recebido por

.....

em

9 1 7

2012


Ademir Silva Oliveira
Matricula 1770911



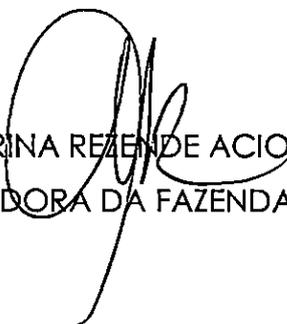
MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

COTA DA FAZENDA NACIONAL

A **FAZENDA NACIONAL**, por sua procuradora, vem, respeitosamente, perante esse Juízo, requerer o bloqueio das contas de titularidade da executada, nos termos do art. 185-A do CTN.

Pede deferimento.

Recife, 11 de julho de 2012.


MARINA REZENDE ACIOLE LINS
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

50
#

CNPJ,CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ)

T34227WI DATA: 10/07/2012 PAG.: 1 / 4 USUARIO: ALEXANDRE

CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF

CNPJ: 11.019.270/0001-60 (MATRIZ)

PREP.:

CPF RESP.: 003.019.814-34

QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR

N.EMP.: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

NOME FANTASIA:

DT ABERTURA: 01/09/1970

DT PRIM. ESTAB.: 01/09/1970

SIT.CAD.CNPJ: ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO : 01/09/1970(12/2010) PROC. INSCR. OFÍCIO:

END.: AV MONTEVIDEU 145

BAIRRO : BOA VISTA

MUNICÍPIO: 2531 RECIFE

UF: PE

CEP: 50050-250

ORGAO: 0410100

TELEFONE:

FAX:

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS

PF2 - OP. SUCESSÃO

PF10 - INFORM. FISCAIS

PF6 - QUADRO SOCIETÁRIO

PF5 - MOVIMENTO

PF11 - DECLARAÇÕES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF12 - HISTÓRICO

PF3 - ENC. CONSULTA

PF7 - VOLTA PAG

PF8 - AVANCA PAG

PAG DESEJADA: _____

51
8

NOME EMP.: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

| EX. | ANO | DATA | FORM. | NUM. | SIT. | SIT. | PERIODO | BASE |
|------|-------|------------|---------|---------|----------|-----------|------------------|-------|
| | CALE. | ENTREGA | | DECL. | M.CAD. | ESP. | INICIAL | FINAL |
| 2009 | 2008 | 05/05/2011 | INATIVA | 5191711 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/2008 | |
| 2008 | 2007 | 05/05/2011 | INATIVA | 8073072 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/2007 | |
| 2007 | 2006 | 05/05/2011 | INATIVA | 8181799 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/2006 | |
| 2006 | 2005 | 05/05/2011 | INATIVA | 8196680 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/2005 | |
| 2000 | 1999 | 30/06/2000 | L.REAL | 0977049 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1999 | |
| 1999 | 1998 | 29/10/1999 | L.REAL | 0956417 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1998 | |
| 1998 | 1997 | 30/04/1998 | L.REAL | 3968835 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1997 | |
| 1997 | 1996 | 30/04/1997 | F.I | 8134838 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1996 | |
| 1996 | 1995 | 29/04/1996 | F.I | 8615343 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1995 | |
| 1995 | 1994 | 31/05/1995 | F.I | 0002204 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1994 | |
| 1994 | 1993 | 10/11/1994 | F.I | 0140605 | LIBERADA | RET. NOR. | 01/01-31/12/1993 | |
| 1994 | 1993 | 29/04/1994 | F.I | 0043904 | CANCEL. | NORMAL | 01/01-31/12/1993 | |

PF1=CADASTRO

PF7= RETORNA

PF8= AVANCA

T.AI

51
B

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 11019270000160 PARTICIPACOES: 88

PAG.: 0001 DE 0007

| DT.OPERAC. | CNPJ DO CARTORIO | CONTROLE | VALOR DA OPERACAO | TIPO | SITUACAO |
|------------|--------------------|----------|-------------------|------|----------|
| 17/09/1986 | 11.691.029/0001-83 | 54602 | 650.000,00 | AL | OK |
| 23/07/1990 | 11.691.029/0001-83 | 38300 | 3.000.000,00 | AL | OK |
| 09/01/1996 | 11.573.680/0001-59 | 1296 | 23.000.000,00 | AL | OK |
| 23/01/1996 | 11.573.789/0001-96 | 1296 | 9.454,00 | AL | OK |
| 06/02/1996 | 11.573.672/0001-02 | 696 | 136,00 | AL | ERRO |
| 26/04/1996 | 11.520.467/0001-89 | 1696 | 72.873,00 | AL | OK |
| 19/07/1996 | 11.573.680/0001-59 | 18496 | 300.000,00 | AL | OK |
| 31/10/1996 | 11.573.680/0001-59 | 27396 | 120.000,00 | AL | OK |
| 25/11/1996 | 11.520.467/0001-89 | 4396 | 155.000,00 | AL | OK |
| 10/03/1997 | 11.434.198/0001-38 | 11497 | 436,00 | AL | OK |
| 13/06/1997 | 11.573.672/0001-02 | 6397 | 66.000.000,00 | AD | OK |
| 16/09/1997 | 11.573.672/0001-02 | 6997 | 28.000,00 | AL | OK |

PF1-AJUDA PF3-RETORNA

PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA

53
8

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 11019270000160 PARTICIPACOES: 88

PAG.: 0002 DE 0007

| DT.OPERAC. | CNPJ DO CARTORIO | CONTROLE | VALOR DA OPERACAO | TIPO | SITUACAO |
|------------|--------------------|----------|-------------------|------|----------|
| 16/09/1997 | 11.573.672/0001-02 | 14497 | 28.000,00 | AD | OK |
| 25/09/1997 | 11.573.680/0001-59 | 23297 | 8.000.000,00 | AL | OK |
| 14/10/1997 | 11.573.789/0001-96 | 46097 | 122.000.000,00 | AL | OK |
| 14/10/1997 | 11.573.789/0001-96 | 45997 | 122.000.000,00 | AL | OK |
| 23/01/1998 | 11.573.672/0001-02 | 798 | 375.000,00 | AD | OK |
| 26/01/1998 | 11.434.198/0001-38 | 3298 | 165.000,00 | AL | OK |
| 02/03/1998 | 11.690.641/0001-31 | 52399 | 240.000,00 | AL | OK |
| 31/03/1998 | 11.513.884/0001-02 | 16998 | 165.000,00 | AL | OK |
| 03/04/1998 | 11.513.884/0001-02 | 17498 | 111.582,00 | AL | OK |
| 15/04/1998 | 11.513.884/0001-02 | 22198 | 90.000,00 | AL | OK |
| 30/04/1998 | 11.513.884/0001-02 | 21898 | 170.000,00 | AL | OK |
| 13/05/1998 | 11.691.029/0001-83 | 8298 | 100.000,00 | AL | OK |

PF1-AJUDA PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA

59
a

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 11019270000160 PARTICIPACOES: 88

PAG.: 0003 DE 0007

| DT.OPERAC. | CNPJ DO CARTORIO | CONTROLE | VALOR DA OPERACAO | TIPO | SITUACAO |
|------------|--------------------|----------|-------------------|------|----------|
| 23/09/1998 | 11.690.641/0001-31 | 26399 | 335.000,00 | AL | OK |
| 17/11/1998 | 11.513.884/0001-02 | 75098 | 160.000,00 | AL | OK |
| 04/01/1999 | 11.690.641/0001-31 | 24799 | 150.000,00 | AL | OK |
| 29/01/1999 | 11.513.884/0001-02 | 999 | 35.000,00 | AL | OK |
| 27/07/1999 | 11.573.680/0001-59 | 25799 | 160.000,00 | AL | OK |
| 12/08/1999 | 11.434.198/0001-38 | 60199 | 25.000,00 | AL | OK |
| 12/08/1999 | 11.434.198/0001-38 | 60299 | 25.000,00 | AL | OK |
| 12/08/1999 | 11.434.198/0001-38 | 60399 | 60.000,00 | AL | OK |
| 30/08/1999 | 11.434.198/0001-38 | 66099 | 31.350,00 | AL | OK |
| 06/10/1999 | 24.565.947/0001-08 | 22201 | 34.500,00 | AL | OK |
| 17/11/1999 | 11.434.198/0001-38 | 86499 | 280.000,00 | AL | OK |
| 11/01/2000 | 11.573.680/0001-59 | 726600 | 150.000,00 | AL | OK |

PF1-AJUDA PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA

55
A

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 11019270000160 PARTICIPACOES: 88

PAG.: 0004 DE 0007

| DT.OPERAC. | CNPJ DO CARTORIO | CONTROLE | VALOR DA OPERACAO | TIPO | SITUACAO |
|------------|--------------------|----------|-------------------|---------|----------|
| 15/03/2000 | 11.573.771/0001-94 | 15800 | | 0,01 AL | OK |
| 27/03/2000 | 11.573.672/0001-02 | 4200 | 329.701,29 | AL | OK |
| 18/04/2000 | 11.573.789/0001-96 | 42000 | 210.000,00 | AL | OK |
| 02/06/2000 | 11.691.029/0001-83 | 15400 | 240.000,00 | AL | OK |
| 29/08/2000 | 11.573.672/0001-02 | 40600 | 3.117,81 | AL | OK |
| 09/01/2001 | 11.573.672/0001-02 | 10401 | 22.000,00 | AL | OK |
| 13/02/2001 | 11.434.198/0001-38 | 21601 | 96.980,02 | AL | OK |
| 15/05/2001 | 11.573.672/0001-02 | 19001 | 40.400,00 | AL | OK |
| 28/06/2001 | 11.434.198/0001-38 | 94501 | 8.843,26 | AL | OK |
| 30/07/2001 | 11.573.789/0001-96 | 78301 | 927,00 | AL | OK |
| 14/11/2001 | 11.573.789/0001-96 | 119601 | 180.000,00 | AL | OK |
| 19/11/2001 | 11.573.789/0001-96 | 129101 | 177.957.440,00 | AL | OK |

PF1-AJUDA PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA

56
8

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 11019270000160 PARTICIPACOES: 88

PAG.: 0005 DE 0007

| DT.OPERAC. | CNPJ DO CARTORIO | CONTROLE | VALOR DA OPERACAO | TIPO | SITUACAO |
|------------|--------------------|----------|-------------------|----------|----------|
| 20/11/2001 | 11.573.771/0001-94 | 73701 | | 0,01 AL | OK |
| 05/12/2001 | 11.573.789/0001-96 | 129001 | 220.000,00 | AL | OK |
| 03/01/2002 | 11.573.771/0001-94 | 7302 | | 0,01 AL | OK |
| 11/01/2002 | 11.573.672/0001-02 | 2702 | | 91,09 AL | OK |
| 18/02/2002 | 11.434.198/0001-38 | 18302 | 170.000,00 | AL | OK |
| 26/02/2002 | 11.573.789/0001-96 | 21702 | 200.000,00 | AL | OK |
| 16/05/2002 | 11.434.198/0001-38 | 62902 | | 0,36 AL | OK |
| 08/07/2002 | 11.513.884/0001-02 | 2602 | 160.000,00 | AL | OK |
| 05/08/2002 | 11.434.198/0001-38 | 106602 | 80.000,00 | AL | OK |
| 05/08/2002 | 11.434.198/0001-38 | 106702 | 80.000,00 | AL | OK |
| 05/08/2002 | 11.434.198/0001-38 | 106802 | 80.000,00 | AL | OK |
| 05/08/2002 | 11.434.198/0001-38 | 106902 | 80.000,00 | AL | OK |

PF1-AJUDA PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA

57
V

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 11019270000160 PARTICIPACOES: 88

PAG.: 0006 DE 0007

| DT.OPERAC. | CNPJ DO CARTORIO | CONTROLE | VALOR DA OPERACAO | TIPO | SITUACAO |
|------------|--------------------|----------|-------------------|------|----------|
| 05/08/2002 | 11.573.672/0001-02 | 57502 | 222,45 | AL | OK |
| 15/08/2002 | 11.573.789/0001-96 | 80902 | 8.853,30 | AL | OK |
| 15/08/2002 | 11.573.789/0001-96 | 94302 | 95.000,00 | AL | OK |
| 23/10/2002 | 11.690.880/0001-91 | 44302 | 177.000,00 | AL | OK |
| 23/10/2002 | 11.690.880/0001-91 | 44602 | 200.000,00 | AL | OK |
| 26/02/2003 | 11.434.198/0001-38 | 32803 | 8.787,00 | AL | OK |
| 16/05/2003 | 11.573.672/0001-02 | 13680203 | 20.000,00 | AL | OK |
| 06/02/2004 | 11.434.198/0001-38 | 3721504 | 20.000,00 | AL | OK |
| 19/02/2004 | 11.573.672/0001-02 | 5007404 | 186,80 | AL | OK |
| 29/03/2004 | 11.690.880/0001-91 | 8969404 | 257.080,00 | AL | OK |
| 29/07/2005 | 11.573.680/0001-59 | 21044905 | 3.454,55 | AL | OK |
| 29/12/2005 | 11.573.771/0001-94 | 36310505 | 550.000,00 | AL | OK |

PF1-AJUDA PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA

58
0

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 11019270000160 PARTICIPACOES: 88

PAG.: 0007 DE 0007

| DT.OPERAC. | CNPJ DO CARTORIO | CONTROLE | VALOR DA OPERACAO | TIPO | SITUACAO |
|------------|--------------------|----------|-------------------|------|----------|
| 06/07/2006 | 11.573.672/0001-02 | 18790506 | 0,10 | AL | OK |
| 06/07/2006 | 11.573.672/0001-02 | 18790506 | 0,10 | AL | ERRO |
| 24/11/2006 | 11.573.672/0001-02 | 32842206 | 16.000,00 | AL | OK |
| 17/01/2007 | 11.434.198/0001-38 | 1733807 | 30.000,00 | AL | OK |
| 07/10/2008 | 11.434.198/0001-38 | 28183808 | 30.000,00 | AL | OK |
| 13/02/2009 | 11.520.467/0001-89 | 4413909 | 240.000,00 | AL | OK |
| 10/06/2009 | 11.513.884/0001-02 | 16127609 | 6.754,36 | AL | OK |
| 21/10/2009 | 11.690.427/0001-85 | 29433809 | 0,01 | AL | OK |
| 29/01/2010 | 11.573.672/0001-02 | 2973010 | 0,01 | AL | OK |
| 19/04/2011 | 11.573.672/0001-02 | 10900411 | 0,01 | AL | OK |
| 19/04/2011 | 11.573.672/0001-02 | 10900411 | 0,01 | AL | ERRO |
| 14/12/2011 | 11.573.672/0001-02 | 34868911 | 0,10 | AL | OK |

PF1-AJUDA PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA

PF12-ENCERRA

ANO: 1998 UNIDADE: 0410100 LOTE: PASTA: REMESSA:

NUM. DO DISQUETE: 0275219625 ND:

I-IDENTIFICACAO DA OPERACAO

CGC: 11573672000102 DOI NORMAL CONTROLE
7 / 98

| MATRICULA | REGISTRO | LIVRO | FOLHA | TIPO |
|-----------|----------|-------|-------|-----------------|
| 17.257 | NAO TEM | S-98 | 70 | OFICIO DE NOTAS |

II-IDENTIFICACAO DO ALIENANTE

QTD. ALIENANTES -

| CPF/CGC | NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL | PARTICIPACAO % |
|-------------|--|----------------|
| 03265129420 | MARIA LUCIA DE QUEIROGA CAVALCANTI | |
| 00042528453 | ANTONIO GUILHERME DE QUEIROGA CAVALCANTI | |
| 00365653420 | ZACARIAS MIGUEL DE QUEIROGA CAVALCANTI | |
| 00363723404 | JOSE CARLOS BORBA DE QUEIROGA CAVALCANTI | |

PF3-RETORNA

PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA

PF5-IMPRIME

III-IDENTIFICACAO DO ADQUIRENTE QTD. ADQUIRENTES -
CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL PARTICIPACAO %
11019270000160 CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

IV-INFORMACOES SOBRE A ALIENACAO

DATA DA ALIENACAO DATA CONTRATO ANTERIOR FORMA DE ALIENACAO
23011998 A VISTA

CODIGO DA TRANSACAO CODIGO MOEDA
OUTROS

VALOR DA ALIENACAO BASE DE CALCULO AREA UNID. MEDIDA
375.000,00 385.000,00 2.515,46

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF5-IMPRIME

V-INFORMACOES SOBRE A AQUISICAO

| DATA DA AQUISICAO | VALOR DA AQUISICAO | AREA | UNID. MEDIDA |
|-------------------|--------------------|------|--------------|
| | 0,00 | 0,00 | |

MOEDA:

VI-INFORMACOES SOBRE O IMOVEL

| IMOVEL | TIPO |
|--------|---------|
| URBANO | TERRENO |

| ENDERECO | NUMERO | COMPLEMENTO |
|---------------------|--------|-------------|
| PRAGA DE CASA FORTE | 317 | |

| BAIRRO | CEP | MUNICIPIO | UF |
|------------|----------|-----------|----|
| CASA FORTE | 50000000 | RECIFE | PE |

DATA DA RECEPCAO
24091998

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF5-IMPRIME

62
W

ANO: 1997 UNIDADE: 0410100 LOTE: PASTA: REMESSA:

NUM. DO DISQUETE: 0270467057 ND:

I-IDENTIFICACAO DA OPERACAO

CGC: 11573672000102 DOI NORMAL CONTROLE
144 / 97

| MATRICULA | REGISTRO | LIVRO | FOLHA | TIPO |
|-----------|----------|-------|-------|-----------------|
| 21031 | NAO TEM | S-98 | 03/04 | OFICIO DE NOTAS |

II-IDENTIFICACAO DO ALIENANTE

QTD. ALIENANTES -
PARTICIPACAO %

CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL
18000614472 LUIZ MANOEL DE FREITAS LIMA

PF3-RETORNA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF5-IMPRIME

63
e

III-IDENTIFICACAO DO ADQUIRENTE QTD. ADQUIRENTES -
CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL PARTICIPACAO %
11019270000160 CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

IV-INFORMACOES SOBRE A ALIENACAO
DATA DA ALIENACAO DATA CONTRATO ANTERIOR FORMA DE ALIENACAO
16091997 A VISTA

CODIGO DA TRANSACAO CODIGO MOEDA
COMPRA E VENDA

VALOR DA ALIENACAO BASE DE CALCULO AREA UNID. MEDIDA
28.000,00 30.000,00 80,88

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF5-IMPRIME

89

V-INFORMACOES SOBRE A AQUISICAO

| DATA DA AQUISICAO | VALOR DA AQUISICAO | AREA | UNID. MEDIDA |
|-------------------|--------------------|------|--------------|
| | 0,00 | 0,00 | |

MOEDA:

V1-INFORMACOES SOBRE O IMOVEL

| IMOVEL | TIPO |
|--------|-------------|
| URBANO | APARTAMENTO |

| ENDERECO | NUMERO | COMPLEMENTO |
|-----------------------------|--------|-----------------|
| RUA PROFESSOR JOAQUIM XAVIE | 551 | APARTAMENTO 101 |

| BAIRRO | CEP | MUNICIPIO | UF |
|----------|----------|-----------|----|
| CORDEIRO | 50000000 | RECIFE | PE |

DATA DA RECEPCAO
05081998

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF5-IMPRIME

65
0

ANO: 1997 UNIDADE: 0410100 LOTE: 0003 PASTA: 00097 REMESSA:

NUM. DO DISQUETE: ND: 0009700

I-IDENTIFICACAO DA OPERACAO

CGC: 11573672000102 DOI NORMAL CONTROLE
63 / 97

| MATRICULA | REGISTRO | LIVRO | FOLHA | TIPO |
|-----------|----------|---------|-------|-----------------|
| 21031 | | S961622 | 2931 | OFICIO DE NOTAS |

II-IDENTIFICACAO DO ALIENANTE

CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL QTD. ALIENANTES - 01 PARTICIPACAO %
11307840000118 PAULO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA

PF3 -RETORNA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF5-IMPRIME

66

III-IDENTIFICACAO DO ADQUIRENTE QTD. ADQUIRENTES - 01
CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL PARTICIPACAO %
11019270000160 CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

IV-INFORMACOES SOBRE A ALIENACAO

DATA DA ALIENACAO DATA CONTRATO ANTERIOR FORMA DE ALIENACAO
13061997 A PRAZO

CODIGO DA TRANSACAO CODIGO MOEDA
DACA EM PAGAMENTO CRUZADO NOVO (16/01/89 A 15/03/90)

VALOR DA ALIENACAO BASE DE CALCULO AREA UNID. MEDIDA
66.000.000,00 210.000,00 80,88 M2

PF3 -RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF5-IMPRIME

67
R

V-INFORMACOES SOBRE A AQUISICAO

| DATA DA AQUISICAO | VALOR DA AQUISICAO | AREA | UNID. MEDIDA |
|-------------------|--------------------|------|--------------|
| | 0,00 | 0,00 | |

MOEDA:

V1-INFORMACOES SOBRE O IMOVEL

| IMOVEL | TIPO |
|--------|-------------|
| URBANO | APARTAMENTO |

| ENDERECO | NUMERO | COMPLEMENTO |
|----------|--------|-------------|
|----------|--------|-------------|

| BAIRRO | CEP | MUNICIPIO | UF |
|--------|----------|-----------|----|
| | 00000000 | | PE |

DATA DA RECEPCAO
30091997

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF5-IMPRIME

DENATRAN/MJ
SERPRO

R E N A V A M

10/07/12

VEICULOS DO PROPRIETARIO: CGC 11019270000160 PAG.: 1/2

68
H

CHASSI/VIN: 9BM384004MB902897 PLACA: KFJ2925 UF: PE ANO: 1991
MARCA/MODELO: M.BENZ/L 1214 COR: AMARELA SITUACAO: CIRCULACAO

CHASSI/VIN: 9BWZZZ30ZRP282136 PLACA: KFI3550 UF: PE ANO: 1994
MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO CL COR: VERMELHA SITUACAO: CIRCULACAO

CHASSI/VIN: 8A4D37000R5149284 PLACA: KFJ6970 UF: PE ANO: 1994
MARCA/MODELO: IMP/PEUGEOT 504 D COR: CINZA SITUACAO: CIRCULACAO

CHASSI/VIN: 9C2JA010TTR002842 PLACA: KGS9878 UF: PE ANO: 1996
MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 CARGO COR: BRANCA SITUACAO: CIRCULACAO

CHASSI/VIN: 9C2JA010TTR002857 PLACA: KGS9888 UF: PE ANO: 1996
MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 CARGO COR: BRANCA SITUACAO: CIRCULACAO

CHASSI/VIN: J8013001 PLACA: KFT1532 UF: PE ANO: 1988
MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO COR: SITUACAO: CIRCULACAO

ENTRE COM O COMANDO: _____

DENATRAN/MJ

R E N A V A M

10/07/12

SERPRO

VEICULOS DO PROPRIETARIO: CGC 11019270000160 PAG.: 2/2

CHASSI/VIN: LA7RYS97459

PLACA: KFS5225

UF: PE

ANO: 1981

MARCA/MODELO: FORD/12000

COR:

SITUACAO: CIRCULACAO

ENTRE COM O COMANDO: _____

69
8

70
W

10/07/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

14:24:34

Credito: 353143170 CGC: 11.019.270/0001-60
Nome: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

Doc. de Origem... 24/09/2001 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 24/09/2001 Livro: 3 Folha: 184
Dt. de Inscricao: 22/07/2002 RFB: 15.001.020 Orgao Inscr.: 15.201.000
Periodo da Divida: 01/1999 a 07/2001 PRC Tramitacao: 15.200.800
Comarca: 15116 Vara: 011 Acao Jud: 200283000162320 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 25/10/2002
REFIS excluido 15/05/2002

| | | | |
|--|-----------|-----------------|-----------------------|
| Principal: | 17.518,73 | E - Extrato | C - Compet. Credito |
| Multa isolada: | 0,00 | R - End.Corr. | V - Val Discriminados |
| Multa de officio: | 0,00 | H - Hist.Fase | A - Acao Judicial |
| Multa de mora: | 7.007,48 | S - Solidario | P - Parcelamento |
| Juros: | 31.716,26 | F - Fund. Legal | |
| Encargo legal: | 0,00 | | |
| T o t a l: | 56.242,47 | | |
| Honorarios: | 11.248,49 | | |
| Valores atualizados p/ 07/2012 em REAL | | | XMIT |
| Credito Ajuizado - J/H REFIS: | | *****0,00 | |

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

21
4

10/07/2012

DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL
EXECUCAO FISCAL

14:24:42

Acao Judicial: 200283000162320 Credito: 353143170 PRC: 15200800
 Nome: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA
 Fase: 535 Dt.Fase: 25/10/2002 Comarca: 15116 Vara: 11 Foro: FED
 Procurador: 902870 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 25/10/2002
 Segunda Instancia: Inst. Superior:
 Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor
 353143170 535 25/10/2002 Nao 56.242,47

| | | |
|-----------------|-----------|----------------|
| Total Divida - | 56.242,47 | |
| Honor Divida - | 11.248,49 | |
| J/Hon REFIS - | 0,00 | |
| Total da Acao - | 67.490,96 | Prox.Credito - |

* - Apensada

XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

PRFN-PRFN-5º Região

Consulta Dívida Ativa

10/07/2012 14:26 Tempo restante de
conexão: 19:59ALEXANDRE CARNEIRO CAMPELO
SOBRINHO (www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)
INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

Informações Gerais

 ImprimirDEVEDOR
PARCELAMENTODÉBITOS
VALORESPAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 40203002504

Número de Inscrição: 40 2 03 002504-67

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10480 028907/99-36

CPF/CNPJ: 11019270/0001-60

Devedor Principal: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

Situação: ATIVA AJUIZADA

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|---------------|--------------------------------------|---------------|-----------------------------|---------------------------|--|--------------------------------------|
| Data da Inscrição: | 02/12/2003 | Procuradoria Responsável: | QUINTA REGIAO | Nº. Judicial: | 200483000081649 | Valor Inscrito: | R\$ 203.471,78 UFIR 261.073,56 |
| Órgão de Origem: | DRF - PE | Procuradoria de Inscrição: | QUINTA REGIAO | Nº. Único Judicial: | 200483000081649 | | |
| Nat. Dívida: | TRIBUTARIA | Qtd. de Devedores: | 0001 | Órgão de Justiça de Origem: | SECAO JF-RECIFE | Valor Remanescente: | R\$ 203.471,78 UFIR 261.073,56 |
| Receita: | DM.ATIVA-IRPJ | Qtd. de Pagamentos: | 0000 | Juízo: | 402095 - 11ª VARA FEDERAL | | |
| Série: | IRPJ | Qtd. de Parcelamentos: | 0000 | Data de Protocolo: | 29/03/2004 | Valor Consolidado: | R\$ 853.447,83 |
| Qtd. de Débitos: | 0002 | Ind.de Súmula Vinculante 08: | Não | Data de Distribuição: | 28/04/2004 | Data Devolução/Arquivamento: | |
| Nº. do Auto de Infração: | | Nº. de Agrupamento para Ajuizamento: | | Data de Falência: | | Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade : | |
| Número do Imóvel (NIRF/ITR): | | Número do Imóvel (RIP): | | Data da Extinção: | | | |
| Motivo de Suspensão de Exigibilidade: | | | | | | | |
| Motivo de Extinção: | | | | | | | |

Ajuda

Insc. Anterior

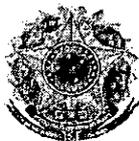
Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar

73
68



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO
10/07/2012

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 2

Inscrições Selecionadas: 2

Parâmetro de Localização: 0400008901506

1º Devedor: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 11019270/0001-60

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 04962 600446/2008-87

Nº Inscrição: 40 6 08 001260-98

Data Inscrição: 16/07/2008

Nº Processo Judicial: 200883000198431

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial: 200883000198431

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 3.874,70 (UFIR 3.641,27)

Valor Consolidado: R\$ 7.310,10

2º Devedor: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 11019270/0001-60

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 04962 600447/2008-21

Nº Inscrição: 40 6 08 001261-79

Data Inscrição: 16/07/2008

Nº Processo Judicial: 200883000198431

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial: 200883000198431

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 3.874,70 (UFIR 3.641,27)

Valor Consolidado: R\$ 7.310,10

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 7.749,40 (UFIR 7.282,54)

Valor Consolidado: R\$ 14.620,20

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pág. 1 / 3

SERPRO
10/07/2012

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 8
Parâmetro de Localização: 0400010900407

Inscrições Selecionadas: 8

1º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 11019270/0001-60

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 04962 602691/2009-18

Nº Inscrição: 40 6 09 001868-58

Data Inscrição: 22/06/2009

Nº Processo Judicial: 57906620104058300

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial: 57906620104058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 793,30 (UFIR 787,50)

Valor Consolidado: R\$ 1.908,46

2º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 11019270/0001-60

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 04962 602692/2009-54

Nº Inscrição: 40 6 09 001869-39

Data Inscrição: 22/06/2009

Nº Processo Judicial: 57906620104058300

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial: 57906620104058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 1.158,54 (UFIR 1.088,70)

Valor Consolidado: R\$ 2.132,16

3º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 11019270/0001-60

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 04962 602736/2009-46

Nº Inscrição: 40 6 09 001913-47

Data Inscrição: 22/06/2009

Nº Processo Judicial: 57906620104058300

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial: 57906620104058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 716,63 (UFIR 687,80)

Valor Consolidado: R\$ 1.538,49

4º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 11019270/0001-60

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 04962 602737/2009-91

Nº Inscrição: 40 6 09 001914-28

Data Inscrição: 22/06/2009

Nº Processo Judicial: 57906620104058300

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial: 57906620104058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

35
F

Valor Inscrito: R\$ 844,23 (UFIR 807,70)

Valor Consolidado: R\$ 1.880,55

5º Devedor: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 11019270/0001-60

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 04962 604388/2009-41

Nº Inscrição: 40 6 09 003542-38

Data Inscrição: 22/06/2009

Nº Processo Judicial: 57906620104058300

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial: 57906620104058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Valor Inscrito: (UFIR 525,40)

Valor Consolidado: R\$ 1.340,71

6º Devedor: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 11019270/0001-60

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 12883 006831/2009-22

Nº Inscrição: 40 6 09 005769-90

Data Inscrição: 04/11/2009

Nº Processo Judicial: 57906620104058300

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial: 57906620104058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 1.692,06 (UFIR 1.590,13)

Valor Consolidado: R\$ 2.613,81

7º Devedor: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 11019270/0001-60

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 04962 605904/2009-55

Nº Inscrição: 40 6 10 000498-36

Data Inscrição: 19/01/2010

Nº Processo Judicial: 57906620104058300

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial: 57906620104058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 968,68 (UFIR 910,32)

Valor Consolidado: R\$ 1.537,69

8º Devedor: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 11019270/0001-60

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 04962 605905/2009-08

Nº Inscrição: 40 6 10 000499-17

Data Inscrição: 19/01/2010

Nº Processo Judicial: 57906620104058300

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial: 57906620104058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 968,68 (UFIR 910,32)

Valor Consolidado: R\$ 1.537,69

Somatório das inscrições

76

Valor Inscrito: R\$ 7.142,12 (UFIR 7.307,87)

Valor Consolidado: R\$ 14.489,56

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO
Dependos na 11ª Vara da
Judicária de Pernambuco.
17.07.12
p. Wanessa
PROCURADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

CONCLUSÃO

Aos 14/03/2014, faço conclusão para **Decisão** dos presentes autos a(o) Dr(a). **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS** do que, para constar, lavrei o presente termo.

Barros

Ana Paula Santos Barros
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)

Decisão

Vistos etc.

Processo redistribuído para esta 33ª Vara Federal/PE, por força da Resolução nº 10, de 27 de fevereiro de 2013, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Cuida-se de execução fiscal na qual a exequente requereu a penhora de valores através do BACENJUD.

Diante deste fato e em atenção aos comandos do art. 11 da LEF, do art. 655-A do CPC e do art. 1.º, parágrafo único, da Resolução n.º 524, de 28/09/2006, do CJF, notadamente da preferência que o dinheiro desfruta na ordem de bens a serem constrictos, **entendo que deva ser determinada a indisponibilidade de bens** porventura existentes em nome do executado até o limite da dívida atualizada prioritariamente através dos sistemas **BACENJUD e RENAJUD**.

Do exposto, **DETERMINO que seja realizado, mediante o sistema BACENJUD**, o bloqueio de numerário da parte devedora, depositado em contas bancárias ou aplicações financeiras.

A fim de possibilitar o cumprimento da diligência, contudo, deve ser antes intimada a Fazenda Nacional para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar o valor atualizado do débito.

Em caso do efetivo bloqueio de valores, desde que não sejam inferiores a **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, **DETERMINO**, desde já, a sua transferência, através do sistema BACENJUD, para conta bancária a ser aberta à disposição deste Juízo Federal junto à CAIXA. Reputo, nesse caso, o detalhamento de ordem judicial como Termo de Penhora.

Caso o valor bloqueado seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), determino desde já o seu desbloqueio, considerando que dita importância não apresenta qualquer utilidade para garantir a execução.

Restando infrutífera a tentativa de penhora de ativos nas contas do executado, **proceda a busca on-line junto ao sistema RENAJUD** para fins de constrição dos veículos porventura existentes em nome do(a) executado(a), procedendo-se, se for o caso, à penhora e avaliação do veículo.

Caso reste negativa a busca através do BACENJUD e RENAJUD, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito.

Se o prazo assinado decorrer sem cumprimento ou manifestação da exequente ou sobrevier requerimento de prorrogação ou suspensão, **o processo ficará suspenso pelo prazo de um (01) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/1980**, independentemente de nova decisão. Indeferido, desde já, qualquer pedido de prorrogação de prazo por menor período, uma vez que a suspensão pelo prazo assinado não obstará a manifestação do(a) exequente, e nem tampouco o cumprimento de diligências por iniciativa deste(a).

Decorrido o prazo de um (01) ano sem informação sobre o paradeiro do(a) executado(a), arquivem-se sem baixa na distribuição, nos termos do art. 40, do § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Sobrevindo requerimento do(a) exequente pugnando pela concessão de prazo para efetuar diligência ou, de qualquer modo, sem a indicação da existência de novo endereço para o prosseguimento da execução, o pedido fica desde já indeferido, permanecendo os autos arquivados.

Cumpra-se.

Recife, 14 de março de 2014.



ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS
JUÍZA FEDERAL DA 33ª VARA/PE

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos do(a) M.M. Juiz(a) Federal da 33ª Vara, do que, para constar, lavrei o presente termo. Recife, 14/03/2014. Eu, , Ana Paula Santos Barros, assino.

78



JUSTIÇA FEDERAL - 33ª Vara Federal

VISTA / REMESSA

Nesta data, faço remessa do presente feito à PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, do que, para constar, lavrei o presente termo. Dou fé. Recife, 31 de MARÇO de 2014.

[Handwritten signature]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

79/

COTA DA FAZENDA NACIONAL

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador infra firmado, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., cumprir o despacho retro, trazendo aos autos o valor atualizado do débito cobrado nos executivos fiscais em apenso: **R\$ 987.461,83 (novecentos e e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).**

Pede Deferimento.
Recife, 08 de abril de 2014.

Guilherme Alves de Pontes e Silva Filho
Procurador da Fazenda Nacional
OAB - PE 18.222

80/

Destques do governo ▼

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

03/04/2014

CONSULTA A Acao JUDICIAL

14:48:16

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 200283000162320 Credito: 353143170 PRC: 15200800

Nome: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 25/10/2002 Comarca: 15116 Vara: 11 Foro: FED

Procurador: 902870 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 25/10/2002

Segunda Instancia: Inst. Superior:

| Credito | Fase | Dt.Fase | Penhora | Valor |
|-----------|------|------------|---------|-----------|
| 353143170 | 535 | 25/10/2002 | Nao | 58.686,33 |

| | | |
|-----------------|-----------|----------------|
| Total Divida - | 58.686,33 | |
| Honor Divida - | 11.737,26 | |
| J/Hon REFIS - | 0,00 | |
| Total da Acao - | 70.423,59 | Prox.Credito - |
| * - Apensada | | |

XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

ENVIAR

COPIAR

Versão 0.251.01

PRFN-PRFN-5ª Região
 FABIO DE OLIVEIRA FERREIRA
 (www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)
 INFORMAÇÕES GERAIS
 OCORRÊNCIAS

Consulta Dívida Ativa
 Informações Gerais

02/04/2014 10:59 Tempo restante de
 conexão: 19:56

81/

| DEVEDOR PARCELAMENTO | DÉBITOS VALORES | PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL | PROTESTOS |
|---|--|-------------------------------|-----------|
| Parâmetro: 40203002504 | Número de Inscrição: 40 2 03 002504-67 | | Pág. 1/1 |
| Número do Processo Administrativo: 10480 028907/99-36 | CPF/CNPJ: 11019270/0001-60 | | |
| Devedor Principal: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | | | |

Situação: ATIVA AJUIZADA

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|---------------|-----------------------------|---------------------------|--|--------------------------------------|
| Data da Inscrição: | 02/12/2003 | Procuradoria Responsável: | QUINTA REGIAO | Nº. Judicial: | 200483000081649 | Valor Inscrito: | R\$ 203.471,78 UFIR 261.073,56 |
| Órgão de Origem: | DRF - PE | Procuradoria de Inscrição: | QUINTA REGIAO | Nº. Único Judicial: | 94057420044058300 | | |
| Nat. Dívida: | TRIBUTARIA | Qtd. de Devedores: | 0001 | Órgão de Justiça de Origem: | SECAO JF-RECIFE | Valor Remanescente: | R\$ 203.471,78 UFIR 261.073,56 |
| Receita: | 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ | Qtd. de Pagamentos: | 0000 | Juízo: | 402362 - 22ª VARA FEDERAL | | |
| Série: | IRPJ | Qtd. de Parcelamentos: | 0000 | Data de Protocolo: | 29/03/2004 | Valor Consolidado: | R\$ 887.509,00 |
| Qtd. de Débitos: | 0002 | Qtd. de Protestos: | 000 | Data de Distribuição: | 28/04/2004 | Data Devolução/Arquivamento: | |
| Nº. do Auto de Infração: | | Ind. de Súmula Vinculante 08: | Não | Data de Falência: | | Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade : | |
| Número do Imóvel (NIRF/ITR): | | Nº. de Agrupamento para Ajuizamento: | 400088928742 | Data da Extinção: | | | |
| Motivo de Suspensão de Exigibilidade: | | Número do Imóvel (RIP): | | | | | |
| Motivo de Extinção: | | | | | | | |

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO

02/04/2014

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 8 Inscrições Seleccionadas:
 Parâmetro de Localização: 0400010900407
 Seções Seleccionadas: RLO, RSE

1º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 11019270/0001-60

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 04962 602691/2009-18

Nº Inscrição: 40 6 09 001868-58

Data Inscrição: 22/06/2009

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial:
00057906620104058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 793,30 (UFIR 787,50)

Valor Consolidado: R\$ 2.010,64

2º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 11019270/0001-60

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 04962 602692/2009-54

Nº Inscrição: 40 6 09 001869-39

Data Inscrição: 22/06/2009

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial:
00057906620104058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 1.158,54 (UFIR 1.088,70)

Valor Consolidado: R\$ 2.281,35

3º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 11019270/0001-60

Situação: EXTINTA POR PAGAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO

Nº Processo Administrativo: 04962 602736/2009-46

Nº Inscrição: 40 6 09 001913-47

Data Inscrição: 22/06/2009

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial:
00057906620104058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 716,63 (UFIR 687,80)

Valor Consolidado: R\$ 0,00

4º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 11019270/0001-60

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 04962
602737/2009-91

Nº Inscrição: 40 6 09 001914-28

Data Inscrição: 22/06/2009

Nº Processo Judicial:

83

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO
Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 844,23 (UFIR 807,70)
Valor Consolidado: R\$ 1.989,28

Nº Único de Processo Judicial:
00057906620104058300

5º Devedor: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 04962
604388/2009-41
Data Inscrição: 22/06/2009

CPF/CNPJ: 11019270/0001-60

Nº Inscrição: 40 6 09 003542-38

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:
00057906620104058300

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO
Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO
Valor Inscrito: (UFIR 525,40)
Valor Consolidado: R\$ 1.407,93

6º Devedor: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 12883
006831/2009-22
Data Inscrição: 04/11/2009

CPF/CNPJ: 11019270/0001-60

Nº Inscrição: 40 6 09 005769-90

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:
00057906620104058300

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO
Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.692,06 (UFIR 1.590,13)
Valor Consolidado: R\$ 2.897,07

7º Devedor: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 04962
605904/2009-55
Data Inscrição: 19/01/2010

CPF/CNPJ: 11019270/0001-60

Nº Inscrição: 40 6 10 000498-36

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:
00057906620104058300

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO
Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 968,68 (UFIR 910,32)
Valor Consolidado: R\$ 1.662,43

8º Devedor: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 04962
605905/2009-08
Data Inscrição: 19/01/2010

CPF/CNPJ: 11019270/0001-60

Nº Inscrição: 40 6 10 000499-17

Nº Processo Judicial:

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 7.142,12 (UFIR 7.307,87)

Valor Consolidado: R\$ 13.911,13

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

84,

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial:
00057906620104058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 968,68 (UFIR 910,32)

Valor Consolidado: R\$ 1.662,43

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 7.142,12 (UFIR 7.307,87)

Valor Consolidado: R\$ 13.911,13

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
SERPRO
02/04/2014
Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 2 Inscrições Seleccionadas:
 Parâmetro de Localização: 0400008901506
 Seções Seleccionadas: RLO, RSE

1º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA
Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 11019270/0001-60

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 04962
 600446/2008-87

Nº Inscrição: 40 6 08 001260-98

Data Inscrição: 16/07/2008

Nº Processo Judicial: 00000200883000198431

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial:
 00198432320084058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 3.874,70 (UFIR 3.641,27)

Valor Consolidado: R\$ 7.809,06

2º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA
Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 11019270/0001-60

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 04962
 600447/2008-21

Nº Inscrição: 40 6 08 001261-79

Data Inscrição: 16/07/2008

Nº Processo Judicial: 00000200883000198431

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial:
 00198432320084058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 3.874,70 (UFIR 3.641,27)

Valor Consolidado: R\$ 7.809,06

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES
Valor Inscrito: R\$ 7.749,40 (UFIR 7.282,54)

Valor Consolidado: R\$ 15.618,12

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

86,

CNPJ: 11.019.270/0001-60 (MATRIZ)
CPF RESP.: 003.019.814-34 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
N.E.: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

NOME FANTASIA:
DT ABERTURA: 01/09/1970 DT PRIM. ESTAB.: 01/09/1970
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 01/09/1970(12/2010) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: AV MONTEVIDEOU 145
BAIRRO : BOA VISTA
MUNICIPIO: 2531 RECIFE
UF : PE CEP : 50050-250 TELEFONE : FAX :
ORGAO : 0410100
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF11 - DECLARACOES IRPJ
● - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

87

NOME EMP.: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

| EX. | ANO | DATA | FORM. | NUM. | SIT. | SIT. | PERIODO | BASE |
|------|-------|------------|---------|---------|----------|-----------|------------------|-------|
| | CALE. | ENTREGA | | DECL. | M.CAD. | ESP. | INICIAL | FINAL |
| 2009 | 2008 | 05/05/2011 | INATIVA | 5191711 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/2008 | |
| 2008 | 2007 | 05/05/2011 | INATIVA | 8073072 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/2007 | |
| 2007 | 2006 | 05/05/2011 | INATIVA | 8181799 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/2006 | |
| 2006 | 2005 | 05/05/2011 | INATIVA | 8196680 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/2005 | |
| 2000 | 1999 | 30/06/2000 | L.REAL | 0977049 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1999 | |
| 1999 | 1998 | 29/10/1999 | L.REAL | 0956417 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1998 | |
| 1998 | 1997 | 30/04/1998 | L.REAL | 3968835 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1997 | |
| 1997 | 1996 | 30/04/1997 | F.I | 8134838 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1996 | |
| 1996 | 1995 | 29/04/1996 | F.I | 8615343 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1995 | |
| 1995 | 1994 | 31/05/1995 | F.I | 0002204 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1994 | |
| 1994 | 1993 | 10/11/1994 | F.I | 0140605 | LIBERADA | RET. NOR. | 01/01-31/12/1993 | |
| 1994 | 1993 | 29/04/1994 | F.I | 0043904 | CANCEL. | NORMAL | 01/01-31/12/1993 | |

PF1=CADASTRO

PF7= RETORNA

PF8= AVANCA

T.AI

DENATRAN/MJ
SERPRO

R E N A V A M

04/04/14

VEICULOS DO PROPRIETARIO: CGC 11019270000160 PAG.: 1/2

88/

| | | | | | | | |
|---------------|--------------------|--------|----------|-----------|------------|------|------|
| CHASSI/VIN: | 9BM384004MB902897 | PLACA: | KFJ2925 | UF: | PE | ANO: | 1991 |
| MARCA/MODELO: | M.BENZ/L 1214 | COR: | AMARELA | SITUACAO: | CIRCULACAO | | |
| CHASSI/VIN: | 9BWZZZ30ZRP282136 | PLACA: | KFI3550 | UF: | PE | ANO: | 1994 |
| MARCA/MODELO: | VW/SAVEIRO CL | COR: | VERMELHA | SITUACAO: | CIRCULACAO | | |
| CHASSI/VIN: | 8A4D37000R5149284 | PLACA: | KFJ6970 | UF: | PE | ANO: | 1994 |
| MARCA/MODELO: | IMP/PEUGEOT 504 D | COR: | CINZA | SITUACAO: | CIRCULACAO | | |
| CHASSI/VIN: | 9C2JA010TTR002842 | PLACA: | KGS9878 | UF: | PE | ANO: | 1996 |
| MARCA/MODELO: | HONDA/CG 125 CARGO | COR: | BRANCA | SITUACAO: | CIRCULACAO | | |
| CHASSI/VIN: | 9C2JA010TTR002857 | PLACA: | KGS9888 | UF: | PE | ANO: | 1996 |
| MARCA/MODELO: | HONDA/CG 125 CARGO | COR: | BRANCA | SITUACAO: | CIRCULACAO | | |
| CHASSI/VIN: | J8013001 | PLACA: | KFT1532 | UF: | PE | ANO: | 1988 |
| MARCA/MODELO: | FIAT/FIORINO | COR: | | SITUACAO: | CIRCULACAO | | |

ENTRE COM O COMANDO: _____

87

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 11019270000160 PARTICIPACOES: 96

PAG.: 0001 DE 0008

| DT.OPERAC. | CNPJ DO CARTORIO | CONTROLE | VALOR DA OPERACAO | TIPO | SITUACAO |
|------------|--------------------|----------|-------------------|------|----------|
| 17/09/1986 | 11.691.029/0001-83 | 54602 | 650.000,00 | AL | OK |
| 23/07/1990 | 11.691.029/0001-83 | 38300 | 3.000.000,00 | AL | OK |
| 09/01/1996 | 11.573.680/0001-59 | 1296 | 23.000.000,00 | AL | OK |
| 23/01/1996 | 11.573.789/0001-96 | 1296 | 9.454,00 | AL | OK |
| 06/02/1996 | 11.573.672/0001-02 | 696 | 136,00 | AL | ERRO |
| 26/04/1996 | 11.520.467/0001-89 | 1696 | 72.873,00 | AL | OK |
| 19/07/1996 | 11.573.680/0001-59 | 18496 | 300.000,00 | AL | OK |
| 31/10/1996 | 11.573.680/0001-59 | 27396 | 120.000,00 | AL | OK |
| 25/11/1996 | 11.520.467/0001-89 | 4396 | 155.000,00 | AL | OK |
| 10/03/1997 | 11.434.198/0001-38 | 11497 | 436,00 | AL | OK |
| 13/06/1997 | 11.573.672/0001-02 | 6397 | 66.000.000,00 | AD | OK |
| 16/09/1997 | 11.573.672/0001-02 | 6997 | 28.000,00 | AL | OK |

PF1-AJUDA PF3-RETORNA

PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA

99

ANO: 1997 UNIDADE: 0410100 LOTE: 0003 PASTA: 00097 REMESSA:

NUM. DO DISQUETE: ND: 0009700

I-IDENTIFICACAO DA OPERACAO

CGC: 11573672000102 DOI NORMAL CONTROLE
63 / 97

| MATRICULA | REGISTRO | LIVRO | FOLHA | TIPO |
|-----------|----------|---------|-------|-----------------|
| 21031 | | S961622 | 2931 | OFICIO DE NOTAS |

II-IDENTIFICACAO DO ALIENANTE

QTD. ALIENANTES - 01

| CPF/CGC | NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL | PARTICIPACAO % |
|----------------|---|----------------|
| 11307840000118 | PAULO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | |

PF3-RETORNA
PF5-IMPRIME

PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA

21

III-IDENTIFICACAO DO ADQUIRENTE QTD. ADQUIRENTES - 01
CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL PARTICIPACAO %
11019270000160 CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

IV-INFORMACOES SOBRE A ALIENACAO
DATA DA ALIENACAO DATA CONTRATO ANTERIOR FORMA DE ALIENACAO
13061997 A PRAZO

CODIGO DA TRANSACAO CODIGO MOEDA
DACA O EM PAGAMENTO CRUZADO NOVO (16/01/89 A 15/03/90)

VALOR DA ALIENACAO BASE DE CALCULO AREA UNID. MEDIDA
66.000.000,00 210.000,00 80,88 M2

PF3--RETORNA PF7--VOLTA TELA PF8--AVANCA TELA PF12--ENCERRA
PF5--IMPRIME

921

V-INFORMACOES SOBRE A AQUISICAO

DATA DA AQUISICAO VALOR DA AQUISICAO AREA UNID. MEDIDA
0,00 0,00

MOEDA:

V1-INFORMACOES SOBRE O IMOVEL

IMOVEL TIPO
URBANO APARTAMENTO

ENDERECO NUMERO COMPLEMENTO

BAIRRO CEP MUNICIPIO UF
00000000 PE

DATA DA RECEPCAO
30091997

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF5-IMPRIME





93/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA/PE

PROCESSO Nº. 0016232-72.2002.4.05.8300

DESPACHO/DECISÃO: VISTOS EM INSPEÇÃO.

- Processo em ordem.
- Cumpra-se o despacho/decisão de fls. 77/77-V
- Cite(m)-se nos termos da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal).
- Cite-se nos termos do art. 730 do CPC.
- Determino que se proceda a intimação pessoal da(s) parte(s), por mandado, para, no prazo de 48 horas, providenciar o que julgar adequado ao andamento do feito, sob pena de sua extinção, sem resolução de mérito, nos termos do disposto no art. 267, inc. II e III, c/c § 1º do CPC.
- Converta-se o(s) valor(es) depositados(s) em renda do(a) exequente, conforme saldo fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Mantenha-se sobrestado/arquivado sem baixa.

A conclusão para:

- despacho;
- decisão;
- sentença.

Remetam-se os autos:

- à publicação;
- ao setor de cálculo;
- ao arquivo;
- ao E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Cobre-se:

- o expediente do oficial de justiça, devidamente cumprido;
- o cumprimento da carta precatória ao Juízo Deprecado.

Vista:

- ao Exequente, para indicar bens específicos à penhora. Prazo: ___ dias;
- à União Federal – Fazenda Nacional. Prazo: ___ dias;
- à União Federal – AGU/PRU. Prazo: ___ dias;
- à União Federal – AGU/PRF. Prazo: ___ dias;
- à CAIXA. Prazo: ___ dias;
- ao Executado. Prazo: ___ dias;
- ao Conselho _____ Prazo: ___ dias.

Expeça-se:

- Carta de citação/intimação;
- Mandado de citação/intimação;
- Mandado de citação, penhora, avaliação, depósito e registro;
- Ofício;
- Carta precatória;
- _____

Aguarde-se:

- a devolução do expediente/A.R.;
- o decurso do prazo;
- o deslinde dos embargos;
- a publicação do(a) despacho/decisão/sentença;
- a decisão do recurso;
- o pagamento do RPV/Precatório.

Outro:

Recife, 26 de maio de 2014.

Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros

Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros
Juíza Federal da 33ª Vara/PE

MPF: _____ OAB/PE: _____



| | | |
|---|--|--|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | ejuar.falangola quinta-feira, 12/06/2014 |
| Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | | |

Detalhamento de Minuta de Bloqueio de Valores

| | |
|---|----------------------------------|
| Número do Processo: | 00162327220024058300 |
| Tribunal: | TRIB REG FEDERAL 5A. REGIAO |
| Vara/Juízo: | 29065 - 33ª Vara Federal / PE |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | ROBERTA WALMSLEY SOARES CARNEIRO |
| Tipo/Natureza da Ação: | Execução Fiscal |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeçüente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exeçüente da Ação: | Fazenda Nacional |

Dados do bloqueio

| Relação dos Réus/Executados | Relação de Valores a Bloquear | Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta) |
|---|-------------------------------|--|
| 11.019.270/0001-60 : CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | 987.461,83 | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |

Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória para Protocolamento):

95



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

CERTIDÃO

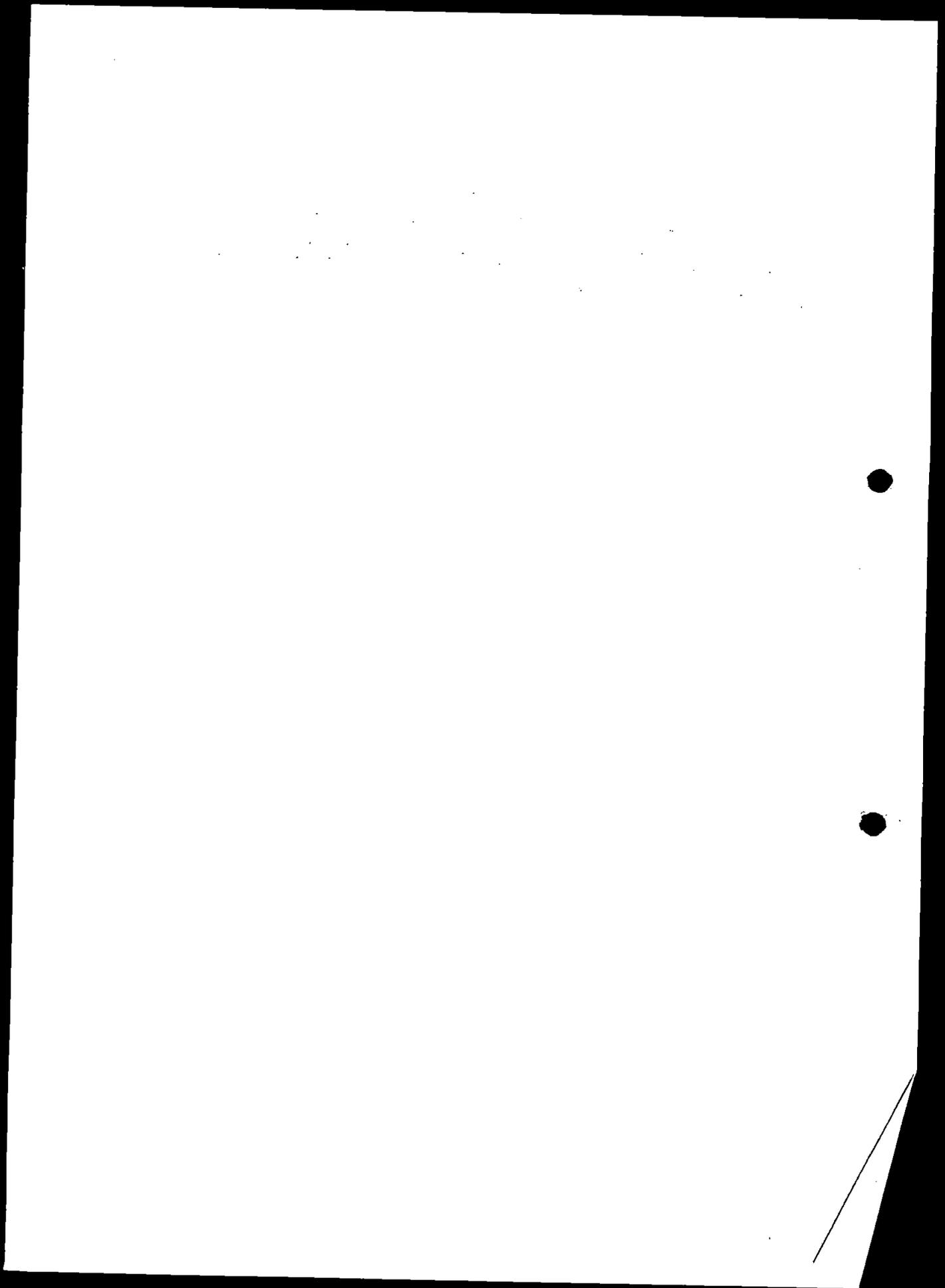
Certifico que em consulta ao sistema BACENJUD, conforme inclusão de fl. retro, **não foi encontrado numerário** depositado em contas bancárias ou aplicações financeiras do devedor.

Certifico, ademais, que por motivo de economia processual, **deixo de juntar o detalhamento da ordem judicial aos autos.**
Dou fé.

Recife, 03 de julho de 2014.


Virgínia Falangola
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do **art. 162, §4º, do CPC**, acrescentado pela Lei n. 8.952/1994, e, ainda, de acordo com o **art. 87º do Provimento n. 001/2009 (item 06)**, de 25.03.2009, da Corregedoria do egrégio TRF da 5ª Região, certifico que fica intimada a parte exequente para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, promover o impulsionamento do feito, conforme determinado na decisão retro.

Recife, 03 de julho de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'VF' or similar initials, written over the typed name.

Virgínia Falangola
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)



JUSTIÇA FEDERAL - 33ª Vara Federal

VISTA / REMESSA

Nesta data, faço remessa do presente feito à PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, do que, para constar, lavrei o presente termo. Dou fé. Recife, 06 de OUTUBRO de 2014.

Servidora da 33ª Vara Federal - PE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

COTA DA FAZENDA NACIONAL

MM JUÍZ,

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador, vem, respeitosamente, perante esse Juízo, requerer a suspensão do feito por 180 dias, enquanto aguarda resposta do ofício encaminhado ao respectivo cartório solicitando informações a respeito do bem imóvel de propriedade executado, conforme cópia que segue em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife, 14 de outubro de 2014.

JUSCELINO DE MELO FERREIRA
Procurador da Fazenda Nacional

Murilo Jung Santos
Estagiário da PRFN/PE

98
l

___ CNPJ, EXTERNO-2, CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2) _____

T34227BI DATA: 10/10/2014 PAG.: 8 / 8 USUARIO: VICENTE

CNPJ: 11.019.270/0001-60 (MATRIZ)

CPF RESP.: 003.019.814-34 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR

N.E.: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

NOME FANTASIA:

DT ABERTURA: 01/09/1970 DT PRIM. ESTAB.: 01/09/1970

SIT.CAD.CNPJ: ATIVA

DATA DA SITUACAO : 01/09/1970(12/2010) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: AV MONTEVIDEOU 145

BAIRRO : BOA VISTA

MUNICIPIO: 2531 RECIFE

UF : PE CEP : 50050-250 TELEFONE : FAX :

ORGAO : 0410100

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS

PF2 - OP. SUCESSAO

PF6 - QUADRO SOCIETARIO

PF11 - DECLARACOES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

99
80

NOME EMP.: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

| EX. | ANO | DATA | FORM. | NUM. | SIT. | SIT. | PERIODO | BASE |
|------|-------|------------|---------|---------|----------|-----------|------------------|-------|
| | CALE. | ENTREGA | | DECL. | M.CAD. | ESP. | INICIAL | FINAL |
| 2009 | 2008 | 05/05/2011 | INATIVA | 5191711 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/2008 | |
| 2008 | 2007 | 05/05/2011 | INATIVA | 8073072 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/2007 | |
| 2007 | 2006 | 05/05/2011 | INATIVA | 8181799 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/2006 | |
| 2006 | 2005 | 05/05/2011 | INATIVA | 8196680 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/2005 | |
| 2000 | 1999 | 30/06/2000 | L.REAL | 0977049 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1999 | |
| 1999 | 1998 | 29/10/1999 | L.REAL | 0956417 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1998 | |
| 1998 | 1997 | 30/04/1998 | L.REAL | 3968835 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1997 | |
| 1997 | 1996 | 30/04/1997 | F.I | 8134838 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1996 | |
| 1996 | 1995 | 29/04/1996 | F.I | 8615343 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1995 | |
| 1995 | 1994 | 31/05/1995 | F.I | 0002204 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1994 | |
| 1994 | 1993 | 10/11/1994 | F.I | 0140605 | LIBERADA | RET. NOR. | 01/01-31/12/1993 | |
| 1994 | 1993 | 29/04/1994 | F.I | 0043904 | CANCEL. | NORMAL | 01/01-31/12/1993 | |

F1=CADASTRO

PF7= RETORNA

PF8= AVANCA

T.AI

100
R

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 11019270000160 PARTICIPACOES: 98

PAG.: 0001 DE 0008

| DT.OPERAC. | CNPJ DO CARTORIO | CONTROLE | VALOR DA OPERACAO | TIPO | SITUACAO |
|------------|--------------------|----------|-------------------|------|----------|
| 17/09/1986 | 11.691.029/0001-83 | 54602 | 650.000,00 | AL | OK |
| 23/07/1990 | 11.691.029/0001-83 | 38300 | 3.000.000,00 | AL | OK |
| 09/01/1996 | 11.573.680/0001-59 | 1296 | 23.000.000,00 | AL | OK |
| 23/01/1996 | 11.573.789/0001-96 | 1296 | 9.454,00 | AL | OK |
| 06/02/1996 | 11.573.672/0001-02 | 696 | 136,00 | AL | ERRO |
| 26/04/1996 | 11.520.467/0001-89 | 1696 | 72.873,00 | AL | OK |
| 19/07/1996 | 11.573.680/0001-59 | 18496 | 300.000,00 | AL | OK |
| 31/10/1996 | 11.573.680/0001-59 | 27396 | 120.000,00 | AL | OK |
| 25/11/1996 | 11.520.467/0001-89 | 4396 | 155.000,00 | AL | OK |
| 10/03/1997 | 11.434.198/0001-38 | 11497 | 436,00 | AL | OK |
| 13/06/1997 | 11.573.672/0001-02 | 6397 | 66.000.000,00 | AD | OK |
| 16/09/1997 | 11.573.672/0001-02 | 6997 | 28.000,00 | AL | OK |

PF1-AJUDA PF3-RETORNA

PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA

DENATRAN/MJ
SERPRO

R E N A V A M

10/10/14

VEICULOS DO PROPRIETARIO: CGC 11019270000160 PAG.: 1/2

501
R

CHASSI/VIN: 9BM384004MB902897 PLACA: KFJ2925 UF: PE ANO: 1991
MARCA/MODELO: M.BENZ/L 1214 COR: AMARELA SITUACAO: CIRCULACAO

CHASSI/VIN: 9BWZZZ30ZRP282136 PLACA: KFI3550 UF: PE ANO: 1994
MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO CL COR: VERMELHA SITUACAO: CIRCULACAO

CHASSI/VIN: 8A4D37000R5149284 PLACA: KFJ6970 UF: PE ANO: 1994
MARCA/MODELO: IMP/PEUGEOT 504 D COR: CINZA SITUACAO: CIRCULACAO

CHASSI/VIN: 9C2JA010TTR002842 PLACA: KGS9878 UF: PE ANO: 1996
MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 CARGO COR: BRANCA SITUACAO: CIRCULACAO

CHASSI/VIN: 9C2JA010TTR002857 PLACA: KGS9888 UF: PE ANO: 1996
MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 CARGO COR: BRANCA SITUACAO: CIRCULACAO

CHASSI/VIN: J8013001 PLACA: KFT1532 UF: PE ANO: 1988
MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO COR: SITUACAO: CIRCULACAO

ENTRE COM O COMANDO: _____

DOI,CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 10/10/2014
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: VICENTE

ANO: 1997 UNIDADE: 0410100 LOTE: 0003 PASTA: 00097 REMESSA:

NUM. DO DISQUETE: ND: 0009700

I-IDENTIFICACAO DA OPERACAO

CGC: 11573672000102 DOI NORMAL CONTROLE
63 / 97

| MATRICULA | REGISTRO | LIVRO | FOLHA | TIPO |
|-----------|----------|---------|-------|-----------------|
| 21031 | | S961622 | 2931 | OFICIO DE NOTAS |

II-IDENTIFICACAO DO ALIENANTE

| CPF/CGC | NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL | QTD. ALIENANTES - 01 | PARTICIPACAO % |
|----------------|---|----------------------|----------------|
| 11307840000118 | PAULO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | | |

PF3-RETORNA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF5-IMPRIME

300
R

103
l

III-IDENTIFICACAO DO ADQUIRENTE QTD. ADQUIRENTES - 01
CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL PARTICIPACAO %
11019270000160 CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

IV-INFORMACOES SOBRE A ALIENACAO

DATA DA ALIENACAO DATA CONTRATO ANTERIOR FORMA DE ALIENACAO
13061997 A PRAZO

CODIGO DA TRANSACAO CODIGO MOEDA
DACA O EM PAGAMENTO CRUZADO NOVO (16/01/89 A 15/03/90)

VALOR DA ALIENACAO BASE DE CALCULO AREA UNID. MEDIDA
66.000.000,00 210.000,00 80,88 M2

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA
PF5-IMPRIME

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

08/10/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

13:55:00

Credito: 353143170 CGC: 11.019.270/0001-60

Nome: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

Doc. de Origem.: 24/09/2001 =NFED - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 24/09/2001 Livro: 3 Folha: 184
 Dt. de Inscricao: 22/07/2002 RFB: 15.001.020 Orgao Inscr.: 15.201.000
 Periodo da Divida: 01/1999 a 07/2001 PRC Tramitacao: 15.200.800
 Comarca: 15116 Vara: 011 Acao Jud: 200283000162320 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 25/10/2002
 REFIS excluido 15/05/2002

| | | | | |
|-------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-----------------------|
| Principal: | 17.518,73 | <input type="checkbox"/> | E - Extrato | C - Compet. Credito |
| Multa isolada: | 0,00 | | R - End.Corr. | V - Val Discriminados |
| Multa de officio: | 0,00 | | H - Hist.Fase | A - Acao Judicial |
| Multa de mora: | 7.007,48 | | S - Solidario | P - Parcelamento |
| Juros: | 35.078,09 | | F - Fund. Legal | |

Encargo legal: 0,00

T o t a l: 59.604,30

Honorarios: 11.920,86

Valores atualizados p/ 10/2014 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

XMIT

Versão 0.268.01D10

303
J

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

08/10/2014

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

13:55:13

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 200283000162320 Credito: 353143170 PRC: 15200800

Nome: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 25/10/2002 Comarca: 15116 Vara: 11 Foro: FED

Procurador: 902870 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 25/10/2002

Segunda Instancia: Inst. Superior:

| Credito | Fase | Dt.Fase | Penhora | Valor |
|-----------|------|------------|---------|-----------|
| 353143170 | 535 | 25/10/2002 | Nao | 59.604,30 |

| | | |
|---------------------------------|-----------|----------------|
| Total Divida - | 59.604,30 | |
| Honor Divida - | 11.920,86 | |
| J/Hon REFIS - | 0,00 | |
| Total da Acao - | 71.525,16 | Prox.Credito - |
| * - Apensada | | |
| Fim dos Creditos Para Esta Acao | | |

XMIT

Versão 0.268.01D10

106
/

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCREDEXT

PGF - PGFN - DATAPREV

CCREDEXT

08/10/2014

CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR

13:55:42

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)

 11019270000160

Nome: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

Usuario: (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Todos os Tipos.. X 1-Outros Tipos..... 2-Nat. Nao Previdenciaria..

3-Arrematacao... 4-Sucumbencia..... 5-Contrib. Nao Repassada...

6-Trabalhista JT 7-Afericao Indireta 8-Solidariedade.....

REFIS excluido 15/05/2002

| Filial | Credito | Usu | Fase | RFB/PRC | Situacao | Valor Total | Tipo |
|---------|-----------|--------------------------|------|---------|------------|----------------|------------|
| 8104-73 | 315496428 | <input type="checkbox"/> | PRO | 0792 | 15.200.800 | PARCM.RESC.ESP | 6.666,99 1 |

Proximo Credito Total (em Reais)

6.300.906,64

XMIT

Fim da pesquisa atual

Versão 0.268.01D10

107
cl

| Detalhes da Consulta | |
|-----------------------------|---|
| Cartório: | 6º Ofício de Notas |
| Cidade: | Recife |
| Responsável: | Carlos Alberto Ribeiro Roma |
| Endereço: | Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 , Cep - 50010310 |
| Telefone: | (81)3424-9292 |

___ CNPJ,CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ) _____

T34227WI DATA: 14/10/2014 PAG.: 1 / 1 USUARIO: ELSON

CPF DO RESPONSAVEL COM INSCRICAO EM SITUACAO REGULAR NA BASE CPF

CNPJ: 11.573.672/0001-02 (MATRIZ)

PREP.:

CPF RESP.: 033.025.984-91 QUALIF.: TABELIAO

N.E.: RECIFE CARTORIO DO 6 OFICIO DE NOTAS

NOME FANTASIA: CARTORIO JOAO ROMA

DT ABERTURA: 20/02/1981 DT PRIM. ESTAB.: 20/02/1981

SIT.CAD.CNPJ: ATIVA

DATA DA SITUACAO : 28/07/1998(07/1998) PROC. INSCR. OFICIO:

END.: R ENGENHEIRO UBALDO GOMES DE MATOS 53 TERREO E 1 ANDAR

BAIRRO : SANTO ANTONIO

MUNICIPIO: 2531 RECIFE

UF: PE

CEP: 50010-310 ORGAO: 0410100 TELEFONE: FAX:

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO PF10 - INFORM. FISCAIS

PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF5 - MOVIMENTO PF11 - DECLARACOES IRPJ

PF1 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS PF12 - HISTORICO

O CNPJ PESQUISADO NAO TEM FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

308



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 5ª REGIÃO

109
2

OFÍCIO PRFN - 5ª REGIÃO Nº 5937/2014

Recife, 14 de outubro de 2014.

Prezado Senhor
Recife Cartorio do 6 Ofício de Notas
R Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53, Terreo e 1 andar
Santo Antonio - Recife/PE
CEP: 50010-310

Prezado Sr.,

Com a finalidade de instruir o processo supra, solicito os préstimos de V. Sa. no sentido de informar a esta Procuradoria quanto à certidão atualizada de propriedades e negativa de ônus de imóveis em nome de **Construtora Maranhão LTDA (CNPJ: 11.019.270/0001-60)**, com o fim de instruir a Execução Fiscal nº 00016232-72.2002.4.05.8300 com trâmite perante a 33ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

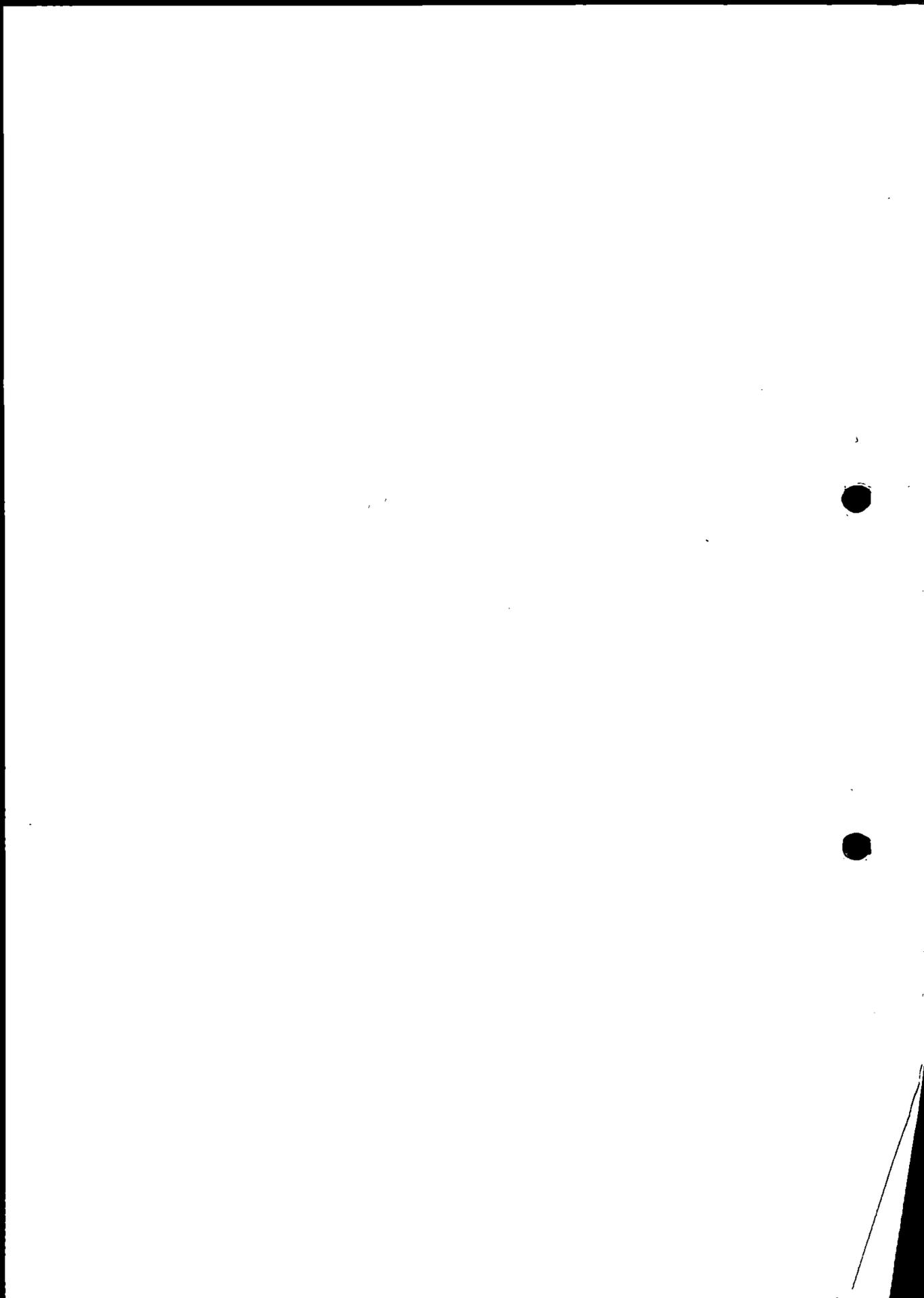
Aproveito-me da oportunidade para transmitir a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JUSCELINO DE MELO FERREIRA
Procurador da Fazenda Nacional

MS

Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 2864 Espinheiro – Recife
CEP: 52.020-000
Fone: (81) 3416-5815





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi o presente feito, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 23 de outubro de 2014.

- 
Liriana Carla da Silva Monte
ESTAGIÁRIO(A)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara



EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

CONCLUSÃO

Aos 25/02/2015, faço conclusão para **Despacho** dos presentes autos a(o) Dr(a). **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS** do que, para constar, lavrei o presente termo

Maria Cecília Gonçalves Ferreira Pinto
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)

Despacho

1. **Defiro o pleito retro, para determinar a suspensão do feito, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;**
2. Decorrido o prazo supra, sem notícia da exeqüente acerca de bens sobre os quais possa recair a penhora, independente de nova intimação, mantenha-se suspenso, por até 01 (um) ano, contado a partir da ciência desta decisão, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80;
3. Decorrido o prazo supra, sem localização do devedor ou de bens sobre os quais possa recair a penhora, archive-se sem baixa na distribuição, com base no § 2º do art. 40 da LEF;
4. Sobrevindo manifestação do(a) exequente, pugnando pela concessão de prazo para efetuar diligência ou, de outra feita, sem dados novos nos termos do item "3", **fica desde já indeferido**, permanecendo os autos suspensos ou arquivados;
5. O(A) exequente fica advertida de que a Secretaria cumprirá a medida de suspensão ou arquivamento, independentemente de nova intimação, tendo em vista a sua prévia ciência do inteiro teor desta decisão;
6. Intime-se.

Recife, 25 de fevereiro de 2015.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS
Juíza Federal da 33ª Vara/PE

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos do(a) M.M. Juiz(a) Federal da 33ª Vara, do que, para constar, lavrei o presente termo. Recife, 25/02/2015. Eu, _____, SERVIDOR(A), assino.



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 15/08/2019 13:53:06

Identificador: 4058300.11483481

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19081513473467100000011508211



112
mesa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA/PE

PROCESSO Nº. 16232-72.2002.4.05.8300

DESPACHO/DECISÃO: **VISTOS EM INSPEÇÃO.**

- Processo em ordem.
- Cumpra-se o despacho/decisão de fls. _____.
- Cite(m)-se nos termos da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal).
- Cite-se nos termos do art. 730 do CPC.
- Determino que se proceda a intimação pessoal da(s) parte(s), por mandado, para, no prazo de 48 horas, providenciar o que julgar adequado ao andamento do feito, sob pena de sua extinção, sem resolução de mérito, nos termos do disposto no art. 267, inc. II e III, c/c § 1º do CPC.
- Converta-se o(s) valor(es) depositados(s) em renda do(a) exequente, conforme saldo fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Mantenha-se sobrestado/arquivado sem baixa.

A conclusão para:

- despacho;
- decisão;
- sentença.

Remetam-se os autos:

- à publicação;
- ao setor de cálculo;
- ao arquivo;
- ao E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Cobre-se:

- o expediente do oficial de justiça, devidamente cumprido;
- o cumprimento da carta precatória ao Juízo Deprecado.

Vista:

- ao Exequente, para indicar bens específicos à penhora. Prazo: ____ dias;
- à União Federal – Fazenda Nacional. Prazo: ____ dias;
- à União Federal – AGU/PRU. Prazo: ____ dias;
- à União Federal – AGU/PRF. Prazo: ____ dias;
- à CAIXA. Prazo: ____ dias;
- ao Executado. Prazo: ____ dias;
- ao Conselho _____ Prazo: ____ dias.

Expeça-se:

- Carta de citação/intimação;
- Mandado de citação/intimação;
- Mandado de citação, penhora, avaliação, depósito e registro;
- Ofício;
- Carta precatória;
- _____

Aguarde-se:

- a devolução do expediente/A.R.;
- o decurso do prazo;
- o deslinde dos embargos;
- a publicação do(a) despacho/decisão/sentença;
- a decisão do recurso;
- o pagamento do RPV/Precatório.

Outro:

Ciência à Fazenda Nacional

Recife, 23 de março de 2015.

Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros
Juíza Federal da 33ª Vara/PE

MPF: _____ OAB/PE: _____



Estagiário da 33ª Vara Federal - PE



JUSTIÇA FEDERAL - 33ª Vara Federal

CIÊNCIA

Nesta data, remeto à ciência o presente feito à **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, do que, para constar, lavrei o presente termo.
Dou fé. Recife, 22 de abril de 2015.

Ciente em,

23 ABR 2015

Alessandro Pombos dos Santos
Procurador da Fazenda Nacional
Procuradoria - Regional em Pernambuco



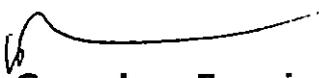
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

CERTIDÃO DE SUSPENSÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao despacho retro, suspendi o curso do presente feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias). O referido é verdade. Dou fé.

Recife, 08 de maio de 2015.


Maria Cecília Gonçalves Ferreira Pinto
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)
33ª Vara Federal/PE

M3
ME



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL : 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

JUNTADA

Certifico que, nesta data, juntei aos autos da ação epigrafada a petição/expediente nº **2015.0052.054508-3**, do que para constar lavrei este termo. DADO E PASSADO pela Secretaria da 33ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco em 06/08/2015.


Mayara Ellen de Oliveira Silva
ESTAGIÁRIO(A) VOLUNTÁRIO(A)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 5ª REGIÃO

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ FEDERAL DA 33ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

PROC.: 0016232-72.2002.4.05.8300

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA E OUTROS

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por meio de seu procurador, vem, à presença de Vossa Excelência indicar à penhora o bem imóvel descrito na certidão anexa.

Requer, pois, a expedição do competente mandado de penhora, avaliação, depósito e registro do referido bem.

Termos em que,
Pede deferimento.
Recife, 29 de julho de 2015.


Juscelino de Melo Ferreira
Procurador da Fazenda Nacional

Fábio Oliveira Ferreira
Estagiário da PRFN/5ª Região

054601515:09 520545083 33V 16232720024058300

RB



Segundo Ofício de Registro de Imóveis do Recife-PE

Roberto Lúcio de Souza Pereira – Oficial de Registro
Av. Agamenon Magalhães, 4407, Boa Vista, Recife/PE CEP: 50070-160
Site: www.2rirecife.com.br E-mail: contato@2rirecife.com.br
Fones: 81.3423.0410 / Fax: 81.3423.0411

Handwritten signature/initials

Offícios n.ºs. 19982-04/2015 e
19990-04/2015

Recife, 04 de maio de 2015

Ilustríssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício n.ºs. 1922/15 e 1936/15, datado de 23.04.15 e 22.04.15, estamos enviando cópias xerox de matrículas em anexo, em nome da CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, CNPJ. 11.019.270/0001-60, caso seja necessário certidão, que nos oficie novamente.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Roberto Lúcio de Souza Pereira
ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
2º Ofício de Registro de Imóveis de Recife
Claudia M. de Oliveira Pester Gomes
1ª Oficial Substituta

RECIFE 5 08:15:29

07-Mai-2015 10:41 092305 2/2

Ilmo. Sr.
Dr. JUSCELINO DE MELO FERREIRA
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
AV. AGAMENON MAGALHÃES, Nº 2864
ESPINHEIRO
NESTA





2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro
Telefones: 222-3155 e 222-3331
RECIFE - PERNAMBUCO
REGISTRO GERAL ANO 1994

39.415

Edneide Maria Porto
Edneide Maria Porto
Titular

MATRÍCULA Nº. 39.415 DATA: 17.11.94 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: RUA MUNIZ TAVARES Nº. 81 - APARTAMENTO Nº. 102 , "EDIFÍCIO PRÍN-
CIPE DE ASTÚRIAS" - PARNAMIRIM -

Apartamento nº. 102 , localizado no 1º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRÍN-
CIPE DE ASTÚRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº. 81, Parnamirim, nesta ci-
dade, composto de sala para dois ambientes com varanda e jardineira, circula-
ção, quatro quartos sociais, sendo dois do tipo suite com WC-banheiro privati-
vo, e um com closet, WC-banheiro social, copa-cozinha com armário, área de
serviço, quarto e WC-banheiro de empregada, e duas vagas de garagem, com uma
área útil de 205,05m² área comum de 118,41m², com uma área total de 323,46m²
e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,02680 do terreno próprio, onde
assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pe-
lo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo
com um terreno baldio com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos ,
com os imóveis nºs. 77, 91 e 105, na Rua Marcelino Lisboa. Inscrição na Pre-
feitura da Cidade do Recife nº. 3.1404.200.03.0571.0002.0.....

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº. 11.
019.270/0001-60.....

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados neste Ofício sob os nºs. R-2-34.324, Matricu-
la nº 34.324, R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, com fusão de Matrículas sob o
nº 35.137, livro nº 2-Registro Geral. Dou fé. *Edneide Maria Porto* Oficial

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Transmissões: Doação, escritura pública lavrada em 29.12.66, pelo 1º Tab. de
Notas, desta cidade, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Trans-
mitentes: GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e sua mulher, ROSA AMÉLIA CAVALCANTI
DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, transcrita sob o
nº 15.009, livro 3-P, fls. 122, em 16.01.67.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara
das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referen-
te à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirentes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO
DE ALBUQUERQUE CÉSAR e de ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA, registrado
sob o nº R-1-34.324, Matrícula nº 34.324, em 22.06.90.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara
das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referen-
te à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirente: JANILDA ROSA CESAR
DOURADO, registrada sob o nº R-1-34.325, Matrícula nº 34.325, em 22.06.90....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas,
desta cidade, livro S-60, fls. 132v/137, referente à casa nº 77, na Rua Muniz
Tavares, sendo Transmitentes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e ROSA
AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. ,
registrada sob o nº R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, em 08.08.90.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas,
desta cidade, livro S-60, fls. 137/140v, referente à casa nº 85, na Rua Muniz
Tavares, sendo Transmitentes: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO e seu marido, RODOL-
FO PAULO MOREIRA DOURADO e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada
sob o nº R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, em 08.08.90.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA
solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta ci-
dade, matriculado sob o nº 34.324, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade

Formato: 21 x 275

117

do Recife, averbada sob o nº 34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.325, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-3-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91...

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.324 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 85, matriculado sob o nº 34.325, que passam a constituir por FUSÃO DE MATRÍCULAS um único terreno designado de LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.325 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 77, matriculado sob o nº 34.324, que passam a constituir um único lote de terreno designado de LOTE nº 01, da Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91.....

Fusão de Matrículas: Requerimento datado de 07.01.91, pela CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, em decorrência do REMEMBRAMENTO dos terrenos próprios, onde existiram as casas nºs. 77 e 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculados respectivamente sob os nºs. 34.324 e 34.325, para constituir o LOTE nº 01, com frente para a Rua Muniz Tavares, conforme AV-1-35.137, Matrícula 35.137, em 27.02.91.

Desmembramento: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação de DESMEMBRAMENTO de uma área de terreno do LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, com as seguintes metragens: 12,05m de frente e de fundos, 3,62m do lado direito, 2,95m do lado esquerdo, com uma área total de 33,71m², conforme AV-2-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Área Remanescente: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação da metragem, área e confrontações do LOTE nº 01-A, que após o desmembramento passou a ser as seguintes: 25,95m de frente, 33,10m de fundos, 61,80m do lado direito e 77,15m do lado esquerdo, com área total de 1.986,00m², confrontando-se pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo, com um terreno baldio, com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 71 e 91 e parte do imóvel nº 105, na Rua Marcelino Lisboa, conforme AV-3-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Instituição de Condomínio: Instrumento particular celebrado em 19.10.91, referente ao EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS, na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim nesta cidade, registrada sob o nº R-4-35.137, Matrícula nº 35.137, em 09.11.94

Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação do Habite-se nº 3300022/94, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, conforme AV-5-35.137, Matrícula nº 35.137, 09.11.94.

AV - 1 - 39.415 - Recife, 17 de novembro de 1994.

EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC nº 11.019.270/0001-60, representada por seu sócio diretor, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF nº 003.019.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 102, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 3300023/94 da Prefeitura da Cidade do Recife e CND/INSS nº 261248, Série "F", emitida em 03.11.1994, que ora se arquivam.

VALOR: R\$51.781,05= . Dou fé. *Comede maria Rêta* / Oficial.....

ANOTAÇÃO: Consta registrada neste Ofício sob o nº 2353, Livro 3-Registro Auxiliar, a Convenção de Condomínio do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE ASTÚRIAS" na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, em 09.11.94.....

118



2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 3222-3155 e 3222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 2002

39.415-A.

Edneide Maria Porto
Titular

continuação:

MATRÍCULA Nº. - 39.415 - DATA: 26.08.2002 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

AV - 2 - 39.415 - Recife, 26 de agosto de 2002.
INDISPONIBILIDADE: Procedeu-se, através do Ofício nº 2002.0145.001057, expedido em 30 de julho de 2002, pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, desta Comarca, acompanhado pela Sentença datada de 30 de julho de 2002, extraído dos autos da Ação de Indenização - processo nº 001.2001.030338-4, proposta por ALCI TADEU MARANHÃO e sua mulher, VERALUCE RODRIGUES DE LIRA MARANHÃO contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a INDISPONIBILIDADE sobre o APARTAMENTO Nº 102, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº 81, Parna mirim, nesta cidade, objeto da Matrícula, até ulterior deliberação deste Juízo. Dou fé. *[Assinatura]* /OFICIAL.....

7

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 39415

FICHA: 00001

DATA: 17/11/1994

129

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRICULA Nº 39.415 LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, DE ESCRITURAÇÃO DATILOGRAFADA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, REINICIO NESTA FOLHA, O ASSENTAMENTO DOS ATOS REGISTRIS E OU AVERBATÓRIOS, A PARTIR DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA ALI ENCERRADA. Recife, 21 de março de 2011. Dou fé.
Claudia Pester Gomes / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-3 - MAT. 39415 - PROTOCOLO Nº 281862 - 02.03.2011 - Recife, 21 de março de 2011. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS; OFÍCIO Nº 2011.0145.000327, expedido em 16 de fevereiro de 2011, pelo MM. Juízo de Direito do 7ª Vara Cível do Recife-PE, extraído dos Autos da Ação de Indenização - Processo nº 0030338-72.2001.8.17.0001 (nº antigo 001.2001.030338-4), promovida por ALCI TADEU MARANHÃO e VERALUCE RODRIGUES DE LIRA MARANHÃO contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. e outros, através do qual determina o CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº AV-2-39.415, desta Matrícula. Dou fé. *Claudia Pester Gomes* / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....



2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 1994

39.416

Edneide Maria Porto
Edneide Maria Porto
Titular

MATRÍCULA Nº. 39.416 DATA: 17.11.94 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: RUA MUNIZ TAVARES Nº. 81 - APARTAMENTO Nº. 201, "EDIFÍCIO PRÍN-
CIPE DE ASTÚRIAS" - PARNAMIRIM -

Apartamento nº. 201, localizado no 2º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRÍN
CIPE DE ASTÚRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº. 81, Parnamirim, nesta ci-
dade, composto de sala para dois ambientes com varanda e jardineira, circula-
ção, quatro quartos sociais, sendo dois do tipo suite com WC-banheiro privati-
vo, e um com closet, WC-banheiro social, copa-cozinha com armário, área de
serviço, quarto e WC-banheiro de empregada, e duas vagas de garagem, com uma
área útil de 192,65m² área comum de 113,49m², com uma área total de 306,14m²
e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,02541 do terreno próprio, onde
assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pe-
lo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo
com um terreno baldio com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos,
com os imóveis nºs. 77, 91 e 105, na Rua Marcelino Lisboa. Inscrição na Pre-
feitura da Cidade do Recife nº. 3.1405.200.03.0571.0003.8.....

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº. 11.
019.270/0001-60.....

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados neste Ofício sob os nºs. R-2-34.324, Matricu-
la nº 34.324, R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, com fusão de Matrículas sob o
nº 35.137, Livro nº 2-Registro Geral. Dou fé. *Edneide Maria Porto* Oficial

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Transmissões: Doação, escritura pública lavrada em 29.12.66, pelo 1º Tab. de
Notas, desta cidade, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Trans-
mitentes: GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e sua mulher, ROSA AMÉLIA CAVALCANTI
DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, transcrita sob o
nº 15.009, livro 3-P, fls. 122, em 16.01.67.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara
das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referen-
te à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirentes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO
DE ALBUQUERQUE CÉSAR e de ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA, registrado
sob o nº R-1-34.324, Matrícula nº 34.324, em 22.06.90.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara
das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referen-
te à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR
DOURADO, registrada sob o nº R-1-34.325, Matrícula nº 34.325, em 22.06.90....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas,
desta cidade, livro S-60, fls. 132v/137, referente à casa nº 77, na Rua Muniz
Tavares, sendo Transmitentes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e ROSA
AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA.,
registrada sob o nº R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, em 08.08.90.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas,
desta cidade, livro S-60, fls. 137/140v, referente à casa nº 85, na Rua Muniz
Tavares, sendo Transmitentes: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO e seu marido, RODOL-
FO PAULO MOREIRA DOURADO e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada
sob o nº R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, em 08.08.90.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA
solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta ci-
dade, matriculado sob o nº 34.324, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade

do Recife, averbada sob o nº 34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.325, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-3-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91...

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.324 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 85, matriculado sob o nº 34.325, que passam a constituir por FUSÃO DE MATRÍCULAS um único terreno designado de LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.325 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 77, matriculado sob o nº 34.324, que passam a constituir um único lote de terreno designado de LOTE nº 01, da Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91.....

Fusão de Matrículas: Requerimento datado de 07.01.91, pela CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, em decorrência do REMEMBRAMENTO dos terrenos próprios, onde existiram as casas nºs. 77 e 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculados respectivamente sob os nºs. 34.324 e 34.325, para constituir o LOTE nº 01, com frente para a Rua Muniz Tavares, conforme AV-1-35.137, Matrícula 35.137, em 27.02.91.

Desmembramento: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação de DESMEMBRAMENTO de uma área de terreno do LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, com as seguintes metragens: 12,05m de frente e de fundos, 3,62m do lado direito, 2,95m do lado esquerdo, com uma área total de 33,71m², conforme AV-2-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Área Remanescente: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação da metragem, área e confrontações do LOTE nº 01-A, que após o desmembramento passou a ser as seguintes: 25,95m de frente, 33,10m de fundos, 61,80m do lado direito e 77,15m do lado esquerdo, com área total de 1.986,00m², confrontando-se pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo, com um terreno baldio, com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 71 e 91 e parte do imóvel nº 105, na Rua Marcelino Lisboa, conforme AV-3-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Instituição de Condomínio: Instrumento particular celebrado em 19.10.91, referente ao EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS, na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim nesta cidade, registrada sob o nº R-4-35.137, Matrícula nº 35.137, em 09.11.94

Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação do Habite-se nº 330022/94, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS", na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, conforme AV-5-35.137, Matrícula nº 35.137, 09.11.94.

AV - 1 - 39.416 - Recife, 17 de novembro de 1994.

EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC nº 11.019.270/0001-60, representada por seu sócio diretor, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF nº 003.019.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 201, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 330035/94 da Prefeitura da Cidade do Recife e CND/INSS nº 261248, Série "F", emitida em 03.11.1994, que ora se arquivam. VALOR: R\$48.883,90= . Dou fé. *Raimundo Amílcar Brito* /Oficial.....

ANOTAÇÃO: Consta registrada neste Ofício sob o nº 2353, livro nº 3- Registro Auxiliar, a Convenção de Condomínio do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, em 09.11.94.....

12/1



2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro.

Telefones: 3222-3155 e 3222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 2002

39.416-A.

07 -

Edneide Maria Porto
Titular.

Continuação:

MATRÍCULA Nº. - 39.416 - DATA: 26.08.2002 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

AV - 2 - 39.416 - Recife, 26 de agosto de 2002.
INDISPONIBILIDADE: Procedeu-se, através do Ofício nº 2002.0145.001057, expedido em 30 de julho de 2002, pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, desta Comarca, acompanhado pela Sentença datada de 30 de julho de 2002, extraído dos autos da Ação de Indenização - processo nº 001.2001.030338-4, proposta por ALCI TADEU MARANHÃO e sua mulher, VERALUCE RODRIGUES DE LIRA MARANHÃO contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a INDISPONIBILIDADE sobre o APARTAMENTO Nº 201, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº 81, Parna mirim, nesta cidade, objeto da Matrícula, até ulterior deliberação deste Juízo. Dou fé. _____ /OFICIAL.....

7 1

MPA

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 39416

FICHA: 00001

DATA: 17/11/1994

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRÍCULA Nº 39.416, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, DE ESCRITURAÇÃO DATILOGRAFADA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, REINÍCIO NESTA FOLHA, O ASSENTAMENTO DOS ATOS REGISTRADOS E OU AVERBATÓRIOS, A PARTIR DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA ALI ENCERRADA. Recife, 21 de março de 2011. Dou fé. Claudia Pester Gomes / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-3 - MAT. 39416 - PROTOCOLO Nº 281862 - 02.03.2011 - Recife, 21 de março de 2011. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: OFÍCIO Nº 2011.0145.000327, expedido em 16 de fevereiro de 2011, pelo MM. Juízo de Direito do 7ª Vara Cível do Recife-PE, extraído dos Autos da Ação de Indenização - Processo nº 0030338-72.2001.8.17.0001 (nº antigo 001.2001.030338-4), promovida por ALCI TADEU MARANHÃO e VERALUCE RODRIGUES DE LIRA MARANHÃO contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. e outros, através do qual determina o CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº AV-2-39.416, desta Matrícula. Dou fé. Claudia Pester Gomes / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

**2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

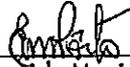
Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 1994

39.424


 Edneide Maria Porto
 Titular

 MATRÍCULA Nº. 39.424 DATA: 17.11.94 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: RUA MUNIZ TAVARES Nº. 81 - APARTAMENTO Nº. 601, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS" - PARNAMIRIM -

Apartamento nº. 601, localizado no 6º. pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº. 81, Parnamirim, nesta cidade, composto de sala para dois ambientes com varanda e jardineira, circulação, quatro quartos sociais, sendo dois do tipo suite com WC-banheiro privativo, e um com closet, WC-banheiro social, copa-cozinha com armário, área de serviço, quarto e WC-banheiro de empregada, e duas vagas de garagem, com uma área útil de 200,08m² área comum de 116,65m², com uma área total de 316,73m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,02630 do terreno próprio, onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo com um terreno baldio com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 77, 91 e 105, na Rua Marcelino Lisboa. Inscrição na Prefeitura da Cidade do Recife nº. 3.1405.200.03.0571.0011.9.....

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº. 11.019.270/0001-60.....

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados neste Ofício sob os nºs. R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, com fusão de Matrículas sob o nº 35.137, livro nº 2-Registro Geral. Dou fé. *Edneide Maria Porto* Oficial

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Transmissões: Doação, escritura pública lavrada em 29.12.66, pelo 1º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitedores: GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e sua mulher, ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, transcrita sob o nº 15.009, livro 3-P, fls. 122, em 16.01.67.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referente à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirentes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e de ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA, registrado sob o nº R-1-34.324, Matrícula nº 34.324, em 22.06.90.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, registrada sob o nº R-1-34.325, Matrícula nº 34.325, em 22.06.90....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 132v/137, referente à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitedores: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, em 08.08.90.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 137/140v, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitedores: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO e seu marido, RODOLFO PAULO MOREIRA DOURADO e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, em 08.08.90.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.324, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade

do Recife, averbada sob o nº 34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.325, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-3-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91....

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.324 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 85, matriculado sob o nº 34.325, que passam a constituir por FUSÃO DE MATRÍCULAS um único terreno designado de LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.325 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 77, matriculado sob o nº 34.324, que passam a constituir um único lote de terreno designado de LOTE nº 01, da Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91.....

Fusão de Matrículas: Requerimento datado de 07.01.91, pela CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, em decorrência do REMEMBRAMENTO dos terrenos próprios, onde existiram as casas nºs. 77 e 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculados respectivamente sob os nºs. 34.324 e 34.325, para constituir o LOTE nº 01, com frente para a Rua Muniz Tavares, conforme AV-1-35.137, Matrícula 35.137, em 27.02.91.

Desmembramento: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação de DESMEMBRAMENTO de uma área de terreno do LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, com as seguintes metragens: 12,05m de frente e de fundos, 3,62m do lado direito, 2,95m do lado esquerdo, com uma área total de 33,71m², conforme AV-2-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Área Remanescente: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação da metragem, área e confrontações do LOTE nº 01-A, que após o desmembramento passou a ser as seguintes: 25,95m de frente, 33,10m de fundos, 61,80m do lado direito e 77,15m do lado esquerdo, com área total de 1.986,00m², confrontando-se pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo, com um terreno baldio, com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 71 e 91 e parte do imóvel nº 105, na Rua Marcelino Lisboa, conforme AV-3-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Instituição de Condomínio: Instrumento particular celebrado em 19.10.91, referente ao EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS, na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim nesta cidade, registrada sob o nº R-4-35.137, Matrícula nº 35.137, em 09.11.94

Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação do Habite-se nº 3300022/94, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, conforme AV-5-35.137, Matrícula nº 35.137, 09.11.94.

AV - 1 - 39.424 - Recife, 17 de novembro de 1994.

EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC nº 11.019.270/0001-60, representada por seu sócio diretor, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF nº 003.019.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 601, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 3300024/94 da Prefeitura da Cidade do Recife e CND/INSS nº 261248, Série "F", emitida em 03.11.1994, que ora se arquivam.

VALOR: R\$ 50.650,32= . Dou fé. *Conde Maria Rato* /Oficial.....

ANOTAÇÃO: Consta registrada neste Ofício sob o nº 2353, livro nº 3- Registro Auxiliar, a Convenção de Condomínio do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, em 09.11.94.....

124



2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 3222-3155 e 3222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 2002

39.424-A.

9 -

Edneide Maria Porto

Titular

continuação:

MATRÍCULA Nº. - 39.424 - DATA: 26.08.2002 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

AV - 2 - 39.424 - Recife, 26 de agosto de 2002.

INDISPONIBILIDADE: Procede-se, através do Ofício nº 2002.0145.001057, expedido em 30 de julho de 2002, pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, desta Comarca, acompanhado pela Sentença datada de 30 de julho de 2002, extraído dos autos da Ação de Indenização - processo nº 001.2001.030338-4, proposta por ALCI TADEU MARANHÃO e sua mulher, VERALUCE RODRIGUES DE LIRA MARANHÃO contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a INDISPONIBILIDADE sobre o APARTAMENTO Nº 601, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnaímirim, nesta cidade, objeto da Matrícula, até ulterior deliberação deste Juízo. Dou fé. _____/OFICIAL.....

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 39424

FICHA: 00001

DATA: 17/11/1994

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRICULA Nº 39.424, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, DE ESCRITURAÇÃO DATILOGRAFADA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, REINICIO NESTA FOLHA, O ASSENTAMENTO DOS ATOS REGISTRIS E OU AVERBATÓRIOS, A PARTIR DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA ALI ENCERRADA. Recife, 21 de março de 2011. Dou fé.
Claudia Pester Gomes (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-3 - MAT. 39424 - PROTOCOLO Nº 281862 - 02.03.2011 - Recife, 21 de março de 2011. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: OFÍCIO Nº 2011.0143.000327, expedido em 16 de fevereiro de 2011, pelo MM. Juízo de Direito do 7ª Vara Cível do Recife-PE, extraído dos Autos da Ação de Indenização - Processo nº 0030338-72.2001.8.17.0001 (nº antigo 001.2001.030338-4), promovida por ALCI TADEU MARANHÃO e VERALUCE RODRIGUES DE LIRA MARANHÃO contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. e outros, através do qual determina o CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº AV-2-39.424, desta Matrícula. Dou fé. Claudia Pester Gomes (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....



2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 1994

39.426

Edneide Maria Porto
Edneide Maria Porto
Titular

MATRÍCULA Nº. 39.426 DATA: 17.11.94 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: RUA MUNIZ TAVARES Nº. 81 - APARTAMENTO Nº. 701 , "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS" - PARNAMIRIM -

Apartamento nº. 701 , localizado no 7º. pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº. 81, Parnamirim, nesta cidade, composto de sala para dois ambientes com varanda e jardineira, circulação, quatro quartos sociais, sendo dois do tipo suite com WC-banheiro privativo, e um com closet, WC-banheiro social, copa-cozinha com armário, área de serviço, quarto e WC-banheiro de empregada, e duas vagas de garagem, com uma área útil de 200,08m² área comum de 116,65m², com uma área total de 316,73m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,02630 do terreno próprio, onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo com um terreno baldio com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos , com os imóveis nºs. 77, 91 e 105, na Rua Marcelino Lisboa. Inscrição na Prefeitura da Cidade do Recife nº. 3.1405.200.03.0571.0013.5.....

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº. 11.019.270/0001-60.....

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados neste Ofício sob os nºs. R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, com fusão de Matrículas sob o nº 35.137, livro nº 2-Registro Geral. Dou fé. *Edneide Maria Porto* Oficial

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Transmissões: Doação, escritura pública lavrada em 29.12.66, pelo 1º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitedores: GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e sua mulher, ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, transcrita sob o nº 15.009, livro 3-P, fls. 122, em 16.01.67.....
Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referente à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirentes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e de ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA, registrado sob o nº R-1-34.324, Matrícula nº 34.324, em 22.06.90.....
Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, registrada sob o nº R-1-34.325, Matrícula nº 34.325, em 22.06.90.....
Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 132v/137, referente à casa nº 77; na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitedores: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, em 08.08.90.....
Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 137/140v, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitedores: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO e seu marido, RODOLFO PAULO MOREIRA DOURADO e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, em 08.08.90.....
Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.324, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade

Formas: 21 x 275

do Recife, averbada sob o nº 34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.325, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-3-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91...

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.324 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 85, matriculado sob o nº 34.325, que passam a constituir por FUSÃO DE MATRÍCULAS um único terreno designado de LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.325 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 77, matriculado sob o nº 34.324, que passam a constituir um único lote de terreno designado de LOTE nº 01, da Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91.....

Fusão de Matrículas: Requerimento datado de 07.01.91, pela CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, em decorrência do REMEMBRAMENTO dos terrenos próprios, onde existiram as casas nºs. 77 e 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculados respectivamente sob os nºs: 34.324 e 34.325, para constituir o LOTE nº 01, com frente para a Rua Muniz Tavares, conforme AV-1-35.137, Matrícula 35.137, em 27.02.91.

Desmembramento: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação de DESMEMBRAMENTO de uma área de terreno do LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, com as seguintes metragens: 12,05m de frente e de fundos, 3,62m do lado direito, 2,95m do lado esquerdo, com uma área total de 33,71m², conforme AV-2-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Área Remanescente: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação da metragem, área e confrontações do LOTE nº 01-A, que após o desmembramento passou a ser as seguintes: 25,95m de frente, 33,10m de fundos, 61,80m do lado direito e 77,15m do lado esquerdo, com área total de 1.986,00m², confrontando-se pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo, com um terreno baldio, com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 71 e 91 e parte do imóvel nº 105, na Rua Marcelino Lisboa, conforme AV-3-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Instituição de Condomínio: Instrumento particular celebrado em 19.10.91, referente ao EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS, na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim nesta cidade, registrada sob o nº R-4-35.137, Matrícula nº 35.137, em 09.11.94

Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação do Habite-se nº 3300022/94, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, conforme AV-5-35.137, Matrícula nº 35.137, 09.11.94.

AV - 1 - 39.426 - Recife, 17 de novembro de 1994.

EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC nº 11.019.270/0001-60, representada por seu sócio diretor, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF nº 003.019.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 701, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 3300024/94 da Prefeitura da Cidade do Recife e CND/INSS nº 261248, Série "F", emitida em 03.11.1994, que ora se arquivam.

VALOR: R\$ 50.650,32 . Dou fé. *Concede Maria Paula* /Oficial.....

ANOTAÇÃO: Consta registrada neste Ofício sob o nº 2353, livro nº 3- Registro Auxiliar, a Convenção de Condomínio do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, em 09.11.94.....

177



2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 3222-3155 e 3222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 2002

39.426-A.

Edneide Maria Porto
Titular

continuação:

MATRÍCULA Nº- 39.426 - DATA: 26.08.2002 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

AV - 2 - 39.426 - Recife, 26 de agosto de 2002.
INDISPONIBILIDADE: Procedeu-se, através do Ofício nº 2002.0145.001057, expedido em 30 de julho de 2002, pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, desta Comarca, acompanhado pela Sentença datada de 30 de julho de 2002, extraído dos autos da Ação de Indenização - processo nº 001.2001.030338-4, proposta por ALCI TADEU MARANHÃO e sua mulher, VERALUCE RODRIGUES DE LIRA MARANHÃO contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a INDISPONIBILIDADE sobre o APARTAMENTO Nº 701, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnaímirim, nesta cidade, objeto da Matrícula, até ulterior deliberação deste Juízo. Dou fé. _____/OFICIAL.....

728

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 39426

FICHA: 00001

DATA: 17/11/1994

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRICULA Nº 39.426, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, DE ESCRITURAÇÃO DATILOGRAFADA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, REINICIO NESTA FOLHA, O ASSENTAMENTO DOS ATOS REGISTRIS E OU AVERBATÓRIOS, A PARTIR DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA ALI ENCERRADA. Recife, 21 de março de 2011. Dou fé.

Claudia Pester Gomes / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-3 - MAT. 39426 - PROTOCOLO Nº 281862 - 02.03.2011 - Recife, 21 de março de 2011. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: OFÍCIO Nº 2011.0145.000327, expedido em 16 de fevereiro de 2011, pelo MM. Juízo de Direito do 7ª Vara Cível do Recife-PE, extraído dos Autos da Ação de Indenização - Processo nº 0030338-72.2001.8.17.0001 (nº antigo 01.2001.030338-4), promovida por ALCI TADEU MARANHÃO e VERALUCE RODRIGUES DE LIRA MARANHÃO contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. e outros, através do qual determina o CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº AV-2-39.426, desta Matrícula. Dou fé. *Claudia Pester Gomes* / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....



2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 1994

39.428

Edneide

Edneide Maria Porto

Titular

MATRÍCULA Nº. 39.428 DATA: 17.11.94 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: RUA MUNIZ TAVARES Nº. 81 - APARTAMENTO Nº. 801 , "EDIFÍCIO PRÍN-
CIPE DE ASTÓRIAS" - PARNAMIRIM -

Apartamento nº. 801 , localizado no 8º. pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRÍN-
CIPE DE ASTÓRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº. 81, Parnamirim, nesta ci-
dade, composto de sala para dois ambientes com varanda e jardineira, circula-
ção, quatro quartos sociais, sendo dois do tipo suite com WC-banheiro privati-
vo, e um com closet, WC-banheiro social, copa-cozinha com armário, área de
serviço, quarto e WC-banheiro de empregada, e duas vagas de garagem, com uma
área útil de 192,65m² área comum de 113,49m² , com uma área total de 306,14m²
e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,02541 do terreno próprio, onde
assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pe-
lo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo
com um terreno baldio com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos ,
com os imóveis nºs. 77, 91 e 105, na Rua Marcelino Lisboa. Inscrição na Pre-
feitura da Cidade do Recife nº. 3.1405.200.03.0571.0015.1.....

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº. 11.
019.270/0001-60.....

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados neste Ofício sob os nºs. R-2-34.324, Matrícula
nº 34.324, R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, com fusão de Matrículas sob o
nº 35.137, livro nº 2-Registro Geral. Dou fê. Edneide Maria Porto Oficial

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Transmissões: Doação, escritura pública lavrada em 29.12.66, pelo 1º Tab. de
Notas, desta cidade, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Trans-
mitentes: GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e sua mulher, ROSA AMÉLIA CAVALCANTI
DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, transcrita sob o
nº 15.009, livro 3-P, fls. 122, em 16.01.67.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara
das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referen-
te à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirentes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO
DE ALBUQUERQUE CÉSAR e de ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA, registrado
sob o nº R-1-34.324, Matrícula nº 34.324, em 22.06.90.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara
das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referen-
te à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR
DOURADO, registrada sob o nº R-1-34.325, Matrícula nº 34.325, em 22.06.90.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas,
desta cidade, livro S-60, fls. 132v/137, referente à casa nº 77, na Rua Muniz
Tavares, sendo Transmitedentes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e ROSA
AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. ,
registrada sob o nº R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, em 08.08.90.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas,
desta cidade, livro S-60, fls. 137/140v, referente à casa nº 85, na Rua Muniz
Tavares, sendo Transmitedentes: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO e seu marido, RODOL-
FO PAULO MOREIRA DOURADO e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada
sob o nº R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, em 08.08.90.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA
solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta ci-
dade, matriculado sob o nº 34.324, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade

Formato: 21 x 27,5

do Recife, averbada sob o nº 34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.325, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-3-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91...

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.324 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 85, matriculado sob o nº 34.325, que passam a constituir por FUSÃO DE MATRÍCULAS um único terreno designado de LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.325 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 77, matriculado sob o nº 34.324, que passam a constituir um único lote de terreno designado de LOTE nº 01, da Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91.....

Fusão de Matrículas: Requerimento datado de 07.01.91, pela CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, em decorrência do REMEMBRAMENTO dos terrenos próprios, onde existiram as casas nºs. 77 e 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculados respectivamente sob os nºs. 34.324 e 34.325, para constituir o LOTE nº 01, com frente para a Rua Muniz Tavares, conforme AV-1-35.137, Matrícula 35.137, em 27.02.91.

Desmembramento: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação de DESMEMBRAMENTO de uma área de terreno do LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, com as seguintes metragens: 12,05m de frente e de fundos, 3,62m do lado direito, 2,95m do lado esquerdo, com uma área total de 33,71m², conforme AV-2-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Área Remanescente: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação da metragem, área e confrontações do LOTE nº 01-A, que após o desmembramento passou a ser as seguintes: 25,95m de frente, 33,10m de fundos, 61,80m do lado direito e 77,15m do lado esquerdo, com área total de 1.986,00m², confrontando-se pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo, com um terreno baldio, com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 71 e 91 e parte do imóvel nº 105, na Rua Marcelino Lisboa, conforme AV-3-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Instituição de Condomínio: Instrumento particular celebrado em 19.10.91, referente ao EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS, na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim nesta cidade, registrada sob o nº R-4-35.137, Matrícula nº 35.137, em 09.11.94

Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação do Habite-se nº 3300022/94, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, conforme AV-5-35.137, Matrícula nº 35.137, 09.11.94.

AV - 1 - 39.428 - Recife, 17 de novembro de 1994.

EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC nº 11.019.270/0001-60, representada por seu sócio diretor, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF nº 003.019.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 801, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 3300025/94 da Prefeitura da Cidade do Recife e CND/INSS nº 261248, Série "F", emitida em 03.11.1994, que ora se arquivam. VALOR: R\$48.883,90= . Dou fé. *Edméide Maria Brito* / Oficial.....

ANOTAÇÃO: Consta registrada neste Ofício sob o nº 2353, livro 3-Registro Auxiliar, a Convenção de Condomínio do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, em 09.11.94...

1700



2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

39.428-A.

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 3222-3155 e 3222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

Edneide Maria Porto

Titular

REGISTRO GERAL ANO 2002

continuação:

MATRÍCULA Nº. - 39.428 - DATA: 26.08.2002 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

AV - 2 - 39.428 - Recife, 26 de agosto de 2002.

INDISPONIBILIDADE: Procede-se, através do Ofício nº 2002.0145.001057, expedido em 30 de julho de 2002, pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, desta Comarca, acompanhado pela Sentença datada de 30 de julho de 2002, extraído dos autos da Ação de Indenização - processo nº 001.2001.030338-4, proposta por ALCI TADEU MARANHÃO e sua mulher, VERALUCE RODRIGUES DE LIRA MARANHÃO contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a INDISPONIBILIDADE sobre o APARTAMENTO Nº 801, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnaímirim, nesta cidade, objeto da Matrícula, até ulterior deliberação deste Juízo. Dou fé. _____ /OFICIAL.....

130

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 39428

FICHA: 00001

DATA: 17/11/1994

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRICULA Nº 39.428, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, DE ESCRITURAÇÃO DATILOGRAFADA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, REINICIO NESTA FOLHA, O ASSENTAMENTO DOS ATOS REGISTRIS E OU AVERBATÓRIOS, A PARTIR DA SEQUENCIA NUMÉRICA ALI ENCERRADA. Recife, 21 de março de 2011. Dou fé.
gallufmes / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-3 - MAT. 39428 -- PROTOCOLO Nº 281862 - 02.03.2011 - Recife, 21 de março de 2011. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: OFÍCIO Nº 2011.0145.000327, expedido em 16 de fevereiro de 2011, pelo MM. Juízo de Direito do 7ª Vara Cível do Recife-PE, extraído dos Autos da Ação de Indenização - Processo nº 0030338-72.2001.8.17.0001 (nº antigo 001.2001.030338-4), promovida por ALCI TADEU MARANHÃO e VERALUCE RODRIGUES DE LIRA MARANHÃO contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. e outros, através do qual determina o CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº AV-2-39.428, desta Matrícula. Dou fé. *gallufmes* / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....



2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 1994

39.430

Edneide

Edneide Maria Porto

Titular

MATRÍCULA Nº. 39.430 DATA: 17.11.94 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: RUA MUNIZ TAVARES Nº. 81 - APARTAMENTO Nº. 901, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS" - PARNAMIRIM -

Apartamento nº. 901, localizado no 9º. pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº. 81, Parnamirim, nesta cidade, composto de sala para dois ambientes com varanda e jardineira, circulação, quatro quartos sociais, sendo dois do tipo suite com WC-banheiro privativo, e um com closet, WC-banheiro social, copa-cozinha com armário, área de serviço, quarto e WC-banheiro de empregada, e duas vagas de garagem, com uma área útil de 192,65m² área comum de 113,49m², com uma área total de 306,14m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,02541 do terreno próprio, onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo com um terreno baldio com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 77, 91 e 105, na Rua Marcelino Lisboa. Inscrição na Prefeitura da Cidade do Recife nº. 3.1405.200.03.0571.0017.8.....

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº. 11.019.270/0001-60.....

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados neste Ofício sob os nºs. R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, com fusão de Matrículas sob o nº 35.137, livro nº 2-Registro Geral. Dou fé. *Edneide Maria Porto* Oficial

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Transmissões: Doação, escritura pública lavrada em 29.12.66, pelo 1º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitementes: GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e sua mulher, ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, transcrita sob o nº 15.009, livro 3-P, fls. 122, em 16.01.67.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referente à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirentes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e de ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA, registrado sob o nº R-1-34.324, Matrícula nº 34.324, em 22.06.90.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirente: JANILDA ROSA CESAR DOURADO, registrada sob o nº R-1-34.325, Matrícula nº 34.325, em 22.06.90....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 132v/137, referente à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitementes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, em 08.08.90.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 137/140v, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitementes: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO e seu marido, RODOLFO PAULO MOREIRA DOURADO e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, em 08.08.90.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.324, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade

Formato: 21 x 27,5

132

do Recife, averbada sob o nº 34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.325, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-3-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91...

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.324 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 85, matriculado sob o nº 34.325, que passam a constituir por FUSÃO DE MATRÍCULAS um único terreno designado de LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.325 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 77, matriculado sob o nº 34.324, que passam a constituir um único lote de terreno designado de LOTE nº 01, da Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91.....

Fusão de Matrículas: Requerimento datado de 07.01.91, pela CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, em decorrência do REMEMBRAMENTO dos terrenos próprios, onde existiram as casas nºs. 77 e 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculados respectivamente sob os nºs. 34.324 e 34.325, para constituir o LOTE nº 01, com frente para a Rua Muniz Tavares, conforme AV-1-35.137, Matrícula 35.137, em 27.02.91.

Desmembramento: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação de DESMEMBRAMENTO de uma área de terreno do LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, com as seguintes metragens: 12,05m de frente e de fundos, 3,62m do lado direito, 2,95m do lado esquerdo, com uma área total de 33,71m², conforme AV-2-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Área Remanescente: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação da metragem, área e confrontações do LOTE nº 01-A, que após o desmembramento passou a ser as seguintes: 25,95m de frente, 33,10m de fundos, 61,80m do lado direito e 77,15m do lado esquerdo, com área total de 1.986,00m², confrontando-se pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo, com um terreno baldio, com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 71 e 91 e parte do imóvel nº 105, na Rua Marcelino Lisboa, conforme AV-3-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Instituição de Condomínio: Instrumento particular celebrado em 19.10.91, referente ao EDIFÍCIO PRINCIPE DE ASTÓRIAS, na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim nesta cidade, registrada sob o nº R-4-35.137, Matrícula nº 35.137, em 09.11.94

Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação do Habite-se nº 3300022/94, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRINCIPE DE ASTÓRIAS", na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, conforme AV-5-35.137, Matrícula nº 35.137, 09.11.94.

AV - 1 - 39.430 - Recife, 17 de novembro de 1994.

EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC nº 11.019.270/0001-60, representada por seu sócio diretor, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF nº 003.019.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 901, do "EDIFÍCIO PRINCIPE DE ASTÓRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 3300025/94 da Prefeitura da Cidade do Recife e CND/INSS nº 261248, Série "F", emitida em 03.11.1994, que ora se arquivam.

VALOR: R\$48.883,90= . Dou fé. Conceide Maria Paiva /Oficial.....

ANOTAÇÃO: Consta registrada neste Ofício sob o nº 2353, livro 3-Registro Auxiliar, a Convenção de Condomínio do "EDIFÍCIO PRINCIPE DE ASTÓRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, em 09.11.94..

133



2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 3222-3155 e 3222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 2002

39.430-A.

Edneide Maria Porto
Titular

continuação:

MATRÍCULA Nº. - 39.430 - DATA: 26.08.2002 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

AV - 2 - 39.430 - Recife, 26 de agosto de 2002.
INDISPONIBILIDADE: Procedê-se, através do Ofício nº 2002.0145.001057, expedido em 30 de julho de 2002, pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, desta Comarca, acompanhado pela Sentença datada de 30 de julho de 2002, extraído dos autos da Ação de Indenização - processo nº 001.2001.030338-4, proposta por ALCI TADEU MARANHÃO e sua mulher, VERALUCE RODRIGUES DE LIRA MARANHÃO contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a INDISPONIBILIDADE sobre o APARTAMENTO Nº 901, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº 81, Parna mirim, nesta cidade, objeto da Matrícula, até ulterior deliberação deste Juízo. Dou fé. *[Assinatura]* /OFICIAL.....

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 39430

FICHA: 00001

DATA: 17/11/1994

434

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRICULA Nº 39.430, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, DE ESCRITURAÇÃO DATILOGRAFADA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, REINÍCIO NESTA FOLHA, O ASSENTAMENTO DOS ATOS REGISTRIS E OU AVERBAMENTOS, A PARTIR DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA ALI ENCERRADA. Recife, 22 de dezembro de 2009. Dou fé. _____ / (Roberto Lúcio de Souza Pereira) Oficial de Registro...

AV-3 - MAT. 39430 - PROTOCOLO Nº 262.372 - Recife, 22 de dezembro de 2009; CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Procede-se, ao CANCELAMENTO da Indisponibilidade averbada sob o nº AV-2-39.430, desta Matricula, através do Ofício nº 2009.0145.002498, expedido em 04 de novembro de 2009, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, nos autos do processo nº 001.2001.030338-4. Dou fé. _____ / (Roberto Lúcio de Souza Pereira) Oficial de Registro.....

AV-4 - MAT. 39430 - PROTOCOLO Nº 246745 - 08.03.2010 - Recife, 10 de março de 2010. SUB-ROGAÇÃO "DE CLÁUSULA" "Procede-se" através do Alvará Judicial - Expediente nº 2008.0282.001614 - expedido em 23 de dezembro de 2008, pelo MM. Juízo de Direito da 5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 001.2008.034627-9, com Sentença de 02 de dezembro de 2008, a SUB-ROGAÇÃO "da Cláusula de INALIENABILIDADE averbada sob o nº AV-3-57223 da Matricula 57223, que gravava o APARTAMENTO Nº 304, do "EDIFÍCIO ANA ELIZABETH" situado na Avenida Rosa e Silva, nesta cidade, PARA o APARTAMENTO Nº 901, do "EDIFÍCIO PRINCIPE DE ASTURIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, objeto da presente Matricula. Dou fé. _____ / (Roberto Lúcio de Souza Pereira) Oficial de Registro.....



2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 1994

39.434

Edneide Maria Porto
Edneide Maria Porto
Titular

MATRÍCULA Nº. 39.434 DATA: 17.11.94 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: RUA MUNIZ TAVARES Nº. 81 - APARTAMENTO Nº. 1.101, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS" - PARNAMIRIM -

Apartamento nº. 1.101, localizado no 11º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº. 81, Parnamirim, nesta cidade, composto de sala para dois ambientes com varanda e jardineira, circulação, quatro quartos sociais, sendo dois do tipo suite com WC-banheiro privativo, e um com closet, WC-banheiro social, copa-cozinha com armário, área de serviço, quarto e WC-banheiro de empregada, e duas vagas de garagem, com uma área útil de 200,08m² área comum de 116,65m², com uma área total de 316,73m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,02630 do terreno próprio, onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo com um terreno baldio com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 77, 91 e 105, na Rua Marcelino Lisboa. Inscrição na Prefeitura da Cidade do Recife nº. 3.1405.200.03.0571.0021.6.....

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº. 11.019.270/0001-60.....

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados neste Ofício sob os nºs. R-2-34.324, Matrícula nº 34.324; R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, com fusão de Matrículas sob o nº 35.137, livro nº 2-Registro Geral. Dou fã. *Edneide Maria Porto* Oficial

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Transmissões: Doação, escritura pública lavrada em 29.12.66, pelo 1º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitedores: GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e sua mulher, ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, transcrita sob o nº 15.009, livro 3-P, fls. 122, em 16.01.67.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referente à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirentes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e de ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA, registrado sob o nº R-1-34.324, Matrícula nº 34.324, em 22.06.90.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, registrada sob o nº R-1-34.325, Matrícula nº 34.325, em 22.06.90....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 132v/137, referente à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitedores: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, em 08.08.90.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 137/140v, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitedores: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO e seu marido, RODOLFO PAULO MOREIRA DOURADO e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, em 08.08.90.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.324, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade

Formas: 21 x 27,5

do Recife, averbada sob o nº 34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.325, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-3-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91...

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.324 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 85, matriculado sob o nº 34.325, que passam a constituir por FUSÃO DE MATRÍCULAS um único terreno designado de LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.325 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 77, matriculado sob o nº 34.324, que passam a constituir um único lote de terreno designado de LOTE nº 01, da Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91.....

Fusão de Matrículas: Requerimento datado de 07.01.91, pela CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, em decorrência do REMEMBRAMENTO dos terrenos próprios, onde existiram as casas nºs. 77 e 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculados respectivamente sob os nºs. 34.324 e 34.325, para constituir o LOTE nº 01, com frente para a Rua Muniz Tavares, conforme AV-1-35.137, Matrícula 35.137, em 27.02.91.

Desmembramento: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação de DESMEMBRAMENTO de uma área de terreno do LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, com as seguintes metragens: 12,05m de frente e de fundos, 3,62m do lado direito, 2,95m do lado esquerdo, com uma área total de 33,71m², conforme AV-2-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Área Remanescente: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação da metragem, área e confrontações do LOTE nº 01-A, que após o desmembramento passou a ser as seguintes: 25,95m de frente, 33,10m de fundos, 61,80m do lado direito e 77,15m do lado esquerdo, com área total de 1.986,00m², confrontando-se pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo, com um terreno baldio, com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 71 e 91 e parte do imóvel nº 105, na Rua Marcelino Lisboa, conforme AV-3-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Instituição de Condomínio: Instrumento particular celebrado em 19.10.91, referente ao EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS, na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim nesta cidade, registrada sob o nº R-4-35.137, Matrícula nº 35.137, em 09.11.94

Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação do Habite-se nº 3300022/94, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, conforme AV-5-35.137, Matrícula nº 35.137, 09.11.94.

AV - 1 - 39.434 - Recife, 17 de novembro de 1994.

EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC nº 11.019.270/0001-60, representada por seu sócio diretor, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF nº 003.019.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 1.101, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 3300024/94 da Prefeitura da Cidade do Recife e CND/INSS nº 261248, Série "F", emitida em 03.11.1994, que ora se arquivam.

VALOR: R\$ 50.650,32= . Dou fé. *Armeide Maria Rosa* /Oficial.....

ANOTAÇÃO: Consta registrada neste Ofício sob o nº 2353, livro nº 3- Registro Auxiliar, a Convenção de Condomínio do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, em 09.11.94.....

136



2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 3222-3155 e 3222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 2002

39.434-A.

Edneide Maria Porto
Titular

continuação:

MATRÍCULA Nº. - 39.434 - DATA: 26.08.2002 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

AV - 2 - 39.434 - Recife, 26 de agosto de 2002.

INDISPONIBILIDADE: Procedê-se, através do Ofício nº 2002.0145.001057, expedido em 30 de julho de 2002, pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, desta Comarca, acompanhado pela Sentença datada de 30 de julho de 2002, extraído dos autos da Ação de Indenização - processo nº 001.2001.030338-4, proposta por ALCI TADEU MARANHÃO e sua mulher, VERALUCE RODRIGUES DE LIRA MARANHÃO contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a INDISPONIBILIDADE sobre o APARTAMENTO Nº 1101, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº 81, Parna mirim, nesta cidade, objeto da Matrícula, até ulterior deliberação deste Juízo. Dou fé. *[Assinatura]* /OFICIAL.....

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 39434

FICHA: 00001

DATA: 17/11/1994

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRICULA Nº 39.434, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, DE ESCRITURAÇÃO DATILOGRAFADA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, REINÍCIO NESTA FOLHA, O ASSENTAMENTO DOS ATOS REGISTRIS E OU AVERBATÓRIOS, A PARTIR DA SEQUENCIA NUMÉRICA ALI ENCERRADA. Recife, 21 de março de 2011. Dou fé.
Claudia Fester Gomes (Claudia Fester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-3 - MAT. 39434 - PROTOCOLO Nº 281862 - 02.03.2011 - Recife, 21 de março de 2011. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: OFÍCIO Nº 2011.0145.000327, expedido em 16 de fevereiro de 2011, pelo MM. Juízo de Direito do 7ª Vara Cível do Recife-PE, extraído dos Autos da Ação de Indenização - Processo nº 0030338-72.2001.8.17.0001 (nº antigo 001.2001.030338-4), promovida por ALCI TADEU MARANHÃO e VERALUCE RODRIGUES DE LIRA MARANHÃO contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. e outros, através do qual determina o CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº AV-2-39.434, desta Matrícula. Dou fé. Claudia Fester Gomes (Claudia Fester Gomes) Oficiala Substituta.....

137



2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 1994

39.436

Edneide

Edneide Maria Porto

Titular

MATRÍCULA Nº. 39.436 DATA: 17.11.94 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: RUA MUNIZ TAVARES Nº. 81 - APARTAMENTO Nº.1.201, "EDIFÍCIO PRIN- CIPE DE ASTÓRIAS" - PARNAMIRIM -

Apartamento nº. 1.201, localizado no 12º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRIN- CIPE DE ASTÓRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº. 81, Parnamirim, nesta ci- dade, composto de sala para dois ambientes com varanda e jardineira, circula- ção, quatro quartos sociais, sendo dois do tipo suite com WC.banheiro privati- vo, e um com closet, WC-banheiro social, copa-cozinha com armário, área de serviço, quarto e WC-banheiro de empregada, e duas vagas de garagem, com uma área útil de 200,08m² área comum de 116,65m², com uma área total de 316,73m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,02630 do terreno próprio, onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pe- lo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo com um terreno baldio com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos , com os imóveis nºs. 77, 91 e 105, na Rua Marcelino Lisboa. Inscrição na Pre- feitura da Cidade do Recife nº. 3.1405.200.03.0571.0028.2.....

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº. 11. 019.270/0001-60.....

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados neste Ofício sob os nºs. R-2-34.324, Matrícu- la nº 34.324, R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, com fusão de Matrículas sob o nº 35.137, livro nº 2-Registro Geral. Dou fé. *Edneide Maria Porto* Oficial

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Transmissões: Doação, escritura pública lavrada em 29.12.66, pelo 1º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Trans- mitentes: GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e sua mulher, ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, transcrita sob o nº 15.009, livro 3-P, fls. 122, em 16.01.67.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referen- te à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirentes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e de ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA, registrado sob o nº R-1-34.324, Matrícula nº 34.324, em 22.06.90.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referen- te à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirente: JANILDA ROSA CESAR DOURADO, registrada sob o nº R-1-34.325, Matrícula nº 34.325, em 22.06.90....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 132v/137, referente à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitemtes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. , registrada sob o nº R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, em 08.08.90.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 137/140v, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitemtes: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO e seu marido, RODOL- FO PAULO MOREIRA DOURADO e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, em 08.08.90.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta ci- dade, matriculado sob o nº 34.324, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade

Forma: 21 x 27,5

178

do Recife, averbada sob o nº 34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.325, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-3-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91...

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.324 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 85, matriculado sob o nº 34.325, que passam a constituir por FUSÃO DE MATRÍCULAS um único terreno designado de LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.325 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 77, matriculado sob o nº 34.324, que passam a constituir um único lote de terreno designado de LOTE nº 01, da Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91.....

Fusão de Matrículas: Requerimento datado de 07.01.91, pela CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, em decorrência do REMEMBRAMENTO dos terrenos próprios, onde existiram as casas nºs. 77 e 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculados respectivamente sob os nºs. 34.324 e 34.325, para constituir o LOTE nº 01, com frente para a Rua Muniz Tavares, conforme AV-1-35.137, Matrícula 35.137, em 27.02.91.

Desmembramento: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação de DESMEMBRAMENTO de uma área de terreno do LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, com as seguintes metragens: 12,05m de frente e de fundos, 3,62m do lado direito, 2,95m do lado esquerdo, com uma área total de 33,71m², conforme AV-2-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Área Remanescente: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação da metragem, área e confrontações do LOTE nº 01-A, que após o desmembramento passou a ser as seguintes: 25,95m de frente, 33,10m de fundos, 61,80m do lado direito e 77,15m do lado esquerdo, com área total de 1.986,00m², confrontando-se pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo, com um terreno baldio, com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 71 e 91 e parte do imóvel nº 105, na Rua Marcelino Lisboa, conforme AV-3-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Instituição de Condomínio: Instrumento particular celebrado em 19.10.91, referente ao EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS, na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim nesta cidade, registrada sob o nº R-4-35.137, Matrícula nº 35.137, em 09.11.94

Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação do Habite-se nº 3300022/94, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, conforme AV-5-35.137, Matrícula nº 35.137, 09.11.94.

AV - 1 - 39.436 - Recife, 17 de novembro de 1994.

EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC nº 11.019.270/0001-60, representada por seu sócio diretor, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF nº 003.019.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 1.201, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 3300024/94 da Prefeitura da Cidade do Recife e CND/INSS nº 261248, Série "F", emitida em 03.11.1994, que ora se arquivam.

VALOR: R\$ 48.883,90= . Dou fé. *Conde Maria Rêis* /Oficial.....

ANOTAÇÃO: Consta registrada neste Ofício sob o nº 2353, livro 3-Registro Auxiliar, a Convenção de Condomínio do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, em 09.11.94..

139



2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro
Telefones: 3222-3155 e 3222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 2002

39.436-A.



Edncide Maria Porto
Titular

continuação:

MATRÍCULA Nº. - 39.436 - DATA: 26.08.2002 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

AV - 2 - 39.436 - Recife, 26 de agosto de 2002.
INDISPONIBILIDADE: Procedê-se, através do Ofício nº 2002.0145.001057, expedido em 30 de julho de 2002, pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, desta Comarca, acompanhado pela Sentença datada de 30 de julho de 2002, extraído dos autos da Ação de Indenização - processo nº 001.2001.030338-4, proposta por ALCI TADEU MARANHÃO e sua mulher, VERALUCE RODRIGUES DE LIRA MARANHÃO contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a INDISPONIBILIDADE sobre o APARTAMENTO Nº 1201, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnaquirim, nesta cidade, objeto da Matrícula, até ulterior deliberação deste Juízo. Dou fê. [assinatura] /OFICIAL.....

740

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 39436

FICHA: 00001

DATA: 17/11/1994

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRÍCULA Nº 39.436, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, DE ESCRITURAÇÃO DATILOGRAFADA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, REINÍCIO NESTA FOLHA, O ASSENTAMENTO DOS ATOS REGISTRÁIS E OU AVERBÁTÓRIOS, A PARTIR DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA ALI ENCERRADA. Recife, 21 de março de 2011. Dou fé.
Claudia Pester Gomes / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-3 - MAT. 39436 - PROTOCOLO Nº 281862 - 02.03.2011 - Recife, 21 de março de 2011. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: OFÍCIO Nº 2011.0145.000327, expedido em 16 de fevereiro de 2011, pelo MM. Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Recife-PE, extraído dos Autos da Ação de Indenização - Processo nº 0030338-72.2001.8.17.0001 (nº antigo 001.2001.030338-4), promovida por ALCI TADEU MARANHÃO e VERALUCE RODRIGUES DE LIRA MARANHÃO contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. e outros, através do qual determina o CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº AV-2-39.436, desta Matrícula. Dou fé. Claudia Pester Gomes / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

**2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

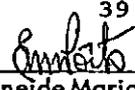
Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 1994

39.437


Edneide Maria Porto

Titular

MATRÍCULA Nº. 39.437 DATA: 17.11.94 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: RUA MUNIZ TAVARES Nº. 81 - APARTAMENTO Nº. 1.202, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS" - PARNAMIRIM -

Apartamento nº.1.202, localizado no 12º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº. 81, Parnamirim, nesta cidade, composto de sala para dois ambientes com varanda e jardineira, circulação, quatro quartos sociais, sendo dois do tipo suite com WC-banheiro privativo, e um com closet, WC-banheiro social, copa-cozinha com armário, área de serviço, quarto e WC-banheiro de empregada, e duas vagas de garagem, com uma área útil de 205,05m² área comum de 118,41m², com uma área total de 323,46m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,02680 do terreno próprio, onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo com um terreno baldio com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 77, 91 e 105, na Rua Marcelino Lisboa. Inscrição na Prefeitura da Cidade do Recife nº. 3.1405.200.03.0571.0024.0.....

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº. 11.019.270/0001-60.....

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados neste Ofício sob os nºs. R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, com fusão de Matrículas sob o nº 35.137, livro nº 2-Registro Geral. Dou fé. *Edneide Maria Porto* Oficial

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Transmissões: Doação, escritura pública lavrada em 29.12.66, pelo 1º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitedores: GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e sua mulher, ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, transcrita sob o nº 15.009, livro 3-P, fls. 122, em 16.01.67.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referente à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirentes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e de ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA, registrado sob o nº R-1-34.324, Matrícula nº 34.324, em 22.06.90.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, registrada sob o nº R-1-34.325, Matrícula nº 34.325, em 22.06.90.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 132v/137, referente à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitedores: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, em 08.08.90.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 137/140v, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitedores: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO e seu marido, RODOLFO PAULO MOREIRA DOURADO e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, em 08.08.90.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.324, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade

do Recife, averbada sob o nº 34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.325, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-3-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91...

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.324 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 85, matriculado sob o nº 34.325, que passam a constituir por FUSÃO DE MATRÍCULAS um único terreno designado de LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.325 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 77, matriculado sob o nº 34.324, que passam a constituir um único lote de terreno designado de LOTE nº 01, da Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91.....

Fusão de Matrículas: Requerimento datado de 07.01.91, pela CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, em decorrência do REMEMBRAMENTO dos terrenos próprios, onde existiram as casas nºs. 77 e 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculados respectivamente sob os nºs. 34.324 e 34.325, para constituir o LOTE nº 01, com frente para a Rua Muniz Tavares, conforme AV-1-35.137, Matrícula 35.137, em 27.02.91.

Desmembramento: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação de DESMEMBRAMENTO de uma área de terreno do LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, com as seguintes metragens: 12,05m de frente e de fundos, 3,62m do lado direito, 2,95m do lado esquerdo, com uma área total de 33,71m², conforme AV-2-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Área Remanescente: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação da metragem, área e confrontações do LOTE nº 01-A, que após o desmembramento passou a ser as seguintes: 25,95m de frente, 33,10m de fundos, 61,80m do lado direito e 77,15m do lado esquerdo, com área total de 1.986,00m², confrontando-se pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo, com um terreno baldio, com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 71 e 91 e parte do imóvel nº 105, na Rua Marcelino Lisboa, conforme AV-3-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Instituição de Condomínio: Instrumento particular celebrado em 19.10.91, referente ao EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS, na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim nesta cidade, registrada sob o nº R-4-35.137, Matrícula nº 35.137, em 09.11.94

Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação do Habite-se nº 3300022/94, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS", na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, conforme AV-5-35.137, Matrícula nº 35.137, 09.11.94.

AV - 1 - 39.437 - Recife, 17 de novembro de 1994.

EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC nº 11.019.270/0001-60, representada por seu sócio diretor, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF nº 003.019.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 1.202, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 3300023/94 da Prefeitura da Cidade do Recife e CND/INSS nº 261248, Série "F", emitida em 03.11.1994, que ora se arquivam.

VALOR: R\$51.781,05= Dou fé. *Edméide Maria Reis* / Oficial.....

ANOTAÇÃO: Consta registrada neste Ofício sob o nº 2353, livro nº 3- Registro Auxiliar, a Convenção de Condomínio do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE ASTÓRIAS" na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, em 09.11.94..



2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 1994

39.443

Edneide Maria Porto
Edneide Maria Porto
Titular

MATRÍCULA Nº. 39.443 DATA: 17.11.94 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: RUA MUNIZ TAVARES Nº. 81 - APARTAMENTO Nº.1.601, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS" - PARNAMIRIM -

Apartamento nº.1.601, localizado no 16º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº. 81, Parnamirim, nesta cidade, composto de sala para dois ambientes com varanda e jardineira, circulação, quatro quartos sociais, sendo dois do tipo suite com WC-banheiro privativo, e um com closet, WC-banheiro social, copa-cozinha com armário, área de serviço, quarto e WC-banheiro de empregada, e duas vagas de garagem, com uma área útil de 200,08m² área comum de 116,65m², com uma área total de 316,73m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,02630 do terreno próprio, onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo com um terreno baldio com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 77, 91 e 105, na Rua Marcelino Lisboa. Inscrição na Prefeitura da Cidade do Recife nº. 3.1405.200.03.0571.0031.3.....

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº. 11.019.270/0001-60.....

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados neste Ofício sob os nºs. R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, com fusão de Matrículas sob o nº 35.137, livro nº 2-Registro Geral. Dou fé. *Edneide Maria Porto* Oficial

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Transmissões: Doação, escritura pública lavrada em 29.12.66, pelo 1º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitementes: GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e sua mulher, ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, transcrita sob o nº 15.009, livro 3-P, fls. 122, em 16.01.67.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referente à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirentes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e de ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA, registrado sob o nº R-1-34.324, Matrícula nº 34.324, em 22.06.90.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirente: JANILDA ROSA CESAR DOURADO, registrada sob o nº R-1-34.325, Matrícula nº 34.325, em 22.06.90....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 132v/137, referente à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitementes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, em 08.08.90.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 137/140v, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitementes: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO e seu marido, RODOLFO PAULO MOREIRA DOURADO e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, em 08.08.90.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91; no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.324, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade

Formato: 21 x 27,5

do Recife, averbada sob o nº 34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.325, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-3-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91....

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.324 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 85, matriculada sob o nº 34.325, que passam a constituir por FUSÃO DE MATRÍCULAS um único terreno designado de LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.325 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 77, matriculado sob o nº 34.324, que passam a constituir um único lote de terreno designado de LOTE nº 01, da Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91.....

Fusão de Matrículas: Requerimento datado de 07.01.91, pela CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, em decorrência do REMEMBRAMENTO dos terrenos próprios, onde existiram as casas nºs. 77 e 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculados respectivamente sob os nºs. 34.324 e 34.325, para constituir o LOTE nº 01, com frente para a Rua Muniz Tavares, conforme AV-1-35.137, Matrícula 35.137, em 27.02.91.

Desmembramento: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação de DESMEMBRAMENTO de uma área de terreno do LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, com as seguintes metragens: 12,05m de frente e de fundos, 3,62m do lado direito, 2,95m do lado esquerdo, com uma área total de 33,71m², conforme AV-2-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Área Remanescente: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação da metragem, área e confrontações do LOTE nº 01-A, que após o desmembramento passou a ser as seguintes: 25,95m de frente, 33,10m de fundos, 61,80m do lado direito e 77,15m do lado esquerdo, com área total de 1.986,00m², confrontando-se pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo, com um terreno baldio, com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 71 e 91 e parte do imóvel nº 105, na Rua Marcelino Lisboa, conforme AV-3-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Instituição de Condomínio: Instrumento particular celebrado em 19.10.91, referente ao EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS, na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim nesta cidade, registrada sob o nº R-4-35.137, Matrícula nº 35.137, em 09.11.94

Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação do Habite-se nº 3300022/94, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, conforme AV-5-35.137, Matrícula nº 35.137, 09.11.94.

AV - 1 - 39.443 - Recife, 17 de novembro de 1994.

EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC nº 11.019.270/0001-60, representada por seu sócio diretor, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF nº 003.019.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 1.601, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 3300024/94 da Prefeitura da Cidade do Recife e CND/INSS nº 261248, Série "F", emitida em 03.11.1994, que ora se arquivam.

VALOR: R\$ 50.650,32= . Dou fé. *Concede Maria Rêgo* /Oficial.....

ANOTAÇÃO: Consta registrada neste Ofício sob o nº 2353, livro 3-Registro Auxiliar, a Convenção de Condomínio do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, em 09.11.94..

**2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 1994

39.444
Edneide Maria Porto
 Edneide Maria Porto
 Titular

MATRÍCULA Nº. 39.444 DATA: 17.11.94 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: RUA MUNIZ TAVARES Nº. 81 - APARTAMENTO Nº.1.602, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS" - PARNAMIRIM -

Apartamento nº. 1.602, localizado no 16º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº. 81, Parnamirim, nesta cidade, composto de sala para dois ambientes com varanda e jardineira, circulação, quatro quartos sociais, sendo dois do tipo suite com WC-banheiro privativo, e um com closet, WC-banheiro social, copa-cozinha com armário, área de serviço, quarto e WC-banheiro de empregada, e duas vagas de garagem, com uma área útil de 205,05m² área comum de 118,41m², com uma área total de 323,46m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,02680 do terreno próprio, onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo com um terreno baldio com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 77, 91 e 105, na Rua Marcelino Lisboa. Inscrição na Prefeitura da Cidade do Recife nº. 3.1405.200.03.0571.0032.1.....

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº. 11.019.270/0001-60.....

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados neste Ofício sob os nºs. R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, com fusão de Matrículas sob o nº 35.137, livro nº 2-Registro Geral. Dou fê. *Edneide Maria Porto* Oficial

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Transmissões: Doação, escritura pública lavrada em 29.12.66, pelo 1º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitemtes: GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e sua mulher, ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, transcrita sob o nº 15.009, livro 3-P, fls. 122, em 16.01.67.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referente à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirentes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e de ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA, registrado sob o nº R-1-34.324, Matrícula nº 34.324, em 22.06.90.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, registrada sob o nº R-1-34.325, Matrícula nº 34.325, em 22.06.90....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 132v/137, referente à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitemtes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, em 08.08.90.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 137/140v, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitemtes: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO e seu marido, RODOLFO PAULO MOREIRA DOURADO e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, em 08.08.90.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.324, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade

do Recife, averbada sob o nº 34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.325, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-3-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91....

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.324 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 85, matriculada sob o nº 34.325, que passam a constituir por FUSÃO DE MATRÍCULAS um único terreno designado de LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.325 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 77, matriculado sob o nº 34.324, que passam a constituir um único lote de terreno designado de LOTE nº 01, da Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91.....

Fusão de Matrículas: Requerimento datado de 07.01.91, pela CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, em decorrência do REMEMBRAMENTO dos terrenos próprios, onde existiram as casas nºs. 77 e 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculados respectivamente sob os nºs. 34.324 e 34.325, para constituir o LOTE nº 01, com frente para a Rua Muniz Tavares, conforme AV-1-35.137, Matrícula 35.137, em 27.02.91.

Desmembramento: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação de DESMEMBRAMENTO de uma área de terreno do LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, com as seguintes metragens: 12,05m de frente e de fundos, 3,62m do lado direito, 2,95m do lado esquerdo, com uma área total de 33,71m², conforme AV-2-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Área Remanescente: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação da metragem, área e confrontações do LOTE nº 01-A, que após o desmembramento passou a ser as seguintes: 25,95m de frente, 33,10m de fundos, 61,80m do lado direito e 77,15m do lado esquerdo, com área total de 1.986,00m², confrontando-se pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo, com um terreno baldio, com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 71 e 91 e parte do imóvel nº 105, na Rua Marcelino Lisboa, conforme AV-3-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Instituição de Condomínio: Instrumento particular celebrado em 19.10.91, referente ao EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS, na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim nesta cidade, registrada sob o nº R-4-35.137, Matrícula nº 35.137, em 09.11.94

Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação do Habite-se nº 3300022/94, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS", na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, conforme AV-5-35.137, Matrícula nº 35.137, 09.11.94.

AV - 1 - 39.444 - Recife, 17 de novembro de 1994.

EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC nº 11.019.270/0001-60, representada por seu sócio diretor, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF nº 003.019.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 1.602, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 3300023/94 da Prefeitura da Cidade do Recife e CND/INSS nº 261248, Série "F", emitida em 03.11.1994, que ora se arquivam.

VALOR: R\$ 51.781,05= . Dou fé. *Conceide Maria Reis* / Oficial.....

ANOTAÇÃO: Consta registrada neste Ofício sob o nº 2353, livro 3-Registro Auxiliar, a Convenção de Condomínio do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, em 09.11.94..



2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 1994

39.447

Edneide Maria Porto
Edneide Maria Porto

Titular

MATRÍCULA Nº. 39.447 DATA: 17.11.94 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: RUA MUNIZ TAVARES Nº. 81 - APARTAMENTO Nº.1.801, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS" - PARNAMIRIM -

Apartamento nº. 1.801, localizado no 18º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº. 81, Parnamirim, nesta cidade, composto de sala para dois ambientes com varanda e jardineira, circulação, quatro quartos sociais, sendo dois do tipo suite com WC.banheiro privativo, e um com closet, WC-banheiro social, copa-cozinha com armário, área de serviço, quarto e WC-banheiro de empregada, e duas vagas de garagem, com uma área útil de 192,65m² área comum de 113,49m², com uma área total de 306,14m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,02541 do terreno próprio, onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo com um terreno baldio com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 77, 91 e 105, na Rua Marcelino Lisboa. Inscricão na Prefeitura da Cidade do Recife nº. 3.1405.200.03.0571.0035.6.....

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº. 11.019.270/0001-60.....

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados neste Ofício sob os nºs. R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, com fusão de Matrículas sob o nº 35.137, livro nº 2-Registro Geral. Dou fê. *Edneide Maria Porto* Oficial

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Transmissões: Doação, escritura pública lavrada em 29.12.66, pelo 1º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitedores: GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e sua mulher, ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, transcrita sob o nº 15.009, livro 3-P, fls. 122, em 16.01.67.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referente à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirentes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e de ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA, registrado sob o nº R-1-34.324, Matrícula nº 34.324, em 22.06.90.....

Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, registrada sob o nº R-1-34.325, Matrícula nº 34.325, em 22.06.90....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 132v/137, referente à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitedores: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, em 08.08.90.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 137/140v, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitedores: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO e seu marido, RODOLFO PAULO MOREIRA DOURADO e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, em 08.08.90.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.324, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade

Formato: 21 x 27,5

do Recife, averbada sob o nº 34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.325, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-3-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91...

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.324 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 85, matriculada sob o nº 34.325, que passam a constituir por FUSÃO DE MATRÍCULAS um único terreno designado de LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.325 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 77, matriculado sob o nº 34.324, que passam a constituir um único lote de terreno designado de LOTE nº 01, da Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91.....

Fusão de Matrículas: Requerimento datado de 07.01.91, pela CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, em decorrência do REMEMBRAMENTO dos terrenos próprios, onde existiram as casas nºs. 77 e 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculados respectivamente sob os nºs. 34.324 e 34.325, para constituir o LOTE nº 01, com frente para a Rua Muniz Tavares, conforme AV-1-35.137, Matrícula 35.137, em 27.02.91.

Desmembramento: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação de DESMEMBRAMENTO de uma área de terreno do LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, com as seguintes metragens: 12,05m de frente e de fundos, 3,62m do lado direito, 2,95m do lado esquerdo, com uma área total de 33,71m², conforme AV-2-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Área Remanescente: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação da metragem, área e confrontações do LOTE nº 01-A, que após o desmembramento passou a ser as seguintes: 25,95m de frente, 33,10m de fundos, 61,80m do lado direito e 77,15m do lado esquerdo, com área total de 1.986,00m², confrontando-se pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo, com um terreno baldio, com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 71 e 91 e parte do imóvel nº 105, na Rua Marcelino Lisboa, conforme AV-3-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Instituição de Condomínio: Instrumento particular celebrado em 19.10.91, referente ao EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS, na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim nesta cidade, registrada sob o nº R-4-35.137, Matrícula nº 35.137, em 09.11.94

Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação do Habite-se nº 330022/94, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS", na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, conforme AV-5-35.137, Matrícula nº 35.137, 09.11.94.

AV - 1 - 39.447 - Recife, 17 de novembro de 1994.

EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC nº 11.019.270/0001-60, representada por seu sócio diretor, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF nº 003.019.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 1.801, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 330025/94 da Prefeitura da Cidade do Recife e CND/INSS nº 261248, Série "F", emitida em 03.11.1994, que ora se arquivam.

VALOR: R\$ 48.883,90= . Dou fé. *Armeide Maria Reis* /Oficial.....

ANOTAÇÃO: Consta registrada neste Ofício sob o nº 2353, livro 3-Registro Auxiliar, a Convenção de Condomínio do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÓRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, em 09.11.94..



2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 1994

39.448

Edneide
Edneide Maria Porto
Titular

MATRÍCULA Nº. 39.448 DATA: 17.11.94 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: RUA MUNIZ TAVARES Nº. 81 - APARTAMENTO Nº.1.802, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS" - PARNAMIRIM -

Apartamento nº. 1.802, localizado no 18º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", situado na Rua Muniz Tavares nº. 81, Parnamirim, nesta cidade, composto de sala para dois ambientes com varanda e jardineira, circulação, quatro quartos sociais, sendo dois do tipo suite com WC-banheiro privativo, e um com closet, WC-banheiro social, copa-cozinha com armário, área de serviço, quarto e WC-banheiro de empregada, e duas vagas de garagem, com uma área útil de 205,05m² área comum de 118,41m², com uma área total de 323,46m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,02680 do terreno próprio, onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo com um terreno baldio com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 77, 91 e 105, na Rua Marcelino Lisboa. Inscrição na Prefeitura da Cidade do Recife nº. 3.1405.200.03.0571.0036.4.....

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº. 11.019.270/0001-60.....

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados neste Ofício sob os nºs. R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, com fusão de Matrículas sob o nº 35.137, livro nº 2-Registro Geral. Dou fé. *Edneide Maria Porto* Oficial

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Transmissões: Doação, escritura pública lavrada em 29.12.66, pelo 1º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitedores: GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e sua mulher, ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, transcrita sob o nº 15.009, livro 3-P, fls. 122, em 16.01.67.....
Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referente à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirentes: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e de ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA, registrado sob o nº R-1-34.324, Matrícula nº 34.324, em 22.06.90.....
Usucapião: Mandado expedido em 30.10.89, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, PROCESSO nº 7288, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Adquirente: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO, registrada sob o nº R-1-34.325, Matrícula nº 34.325, em 22.06.90....
Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 132v/137, referente à casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitedores: ESPÓLIOS DE GETÚLIO DE ALBUQUERQUE CÉSAR e ROSA AMÉLIA CAVALCANTI DE ARRUDA CÂMARA e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.324, Matrícula nº 34.324, em 08.08.90.....
Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.07.90, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-60, fls. 137/140v, referente à casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, sendo Transmitedores: JANILDA ROSA CÉSAR DOURADO e seu marido, RODOLFO PAULO MOREIRA DOURADO e Adquirente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., registrada sob o nº R-2-34.325, Matrícula nº 34.325, em 08.08.90.....
Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.324, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade

Formulário 21 x 27,5

MMB

do Recife, averbada sob o nº 34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....
Demolição: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculado sob o nº 34.325, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-3-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91....

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 77, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.324 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 85, matriculada sob o nº 34.325, que passam a constituir por FUSÃO DE MATRÍCULAS um único terreno designado de LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.324, Matrícula nº 34.324, em 27.02.91.....

Remembramento: Requerimento datado de 07.01.91, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita o REMEMBRAMENTO do terreno próprio onde existiu a casa nº 85, na Rua Muniz Tavares, matriculado sob o nº 34.325 ao terreno próprio onde existiu a casa nº 77, matriculado sob o nº 34.324, que passam a constituir um único lote de terreno designado de LOTE nº 01, da Rua Muniz Tavares, conforme Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-4-34.325, Matrícula nº 34.325, em 27.02.91.....

Fusão de Matrículas: Requerimento datado de 07.01.91, pela CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, em decorrência do REMEMBRAMENTO dos terrenos próprios, onde existiram as casas nºs. 77 e 85, na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, matriculados respectivamente sob os nºs. 34.324 e 34.325, para constituir o LOTE nº 01, com frente para a Rua Muniz Tavares, conforme AV-1-35.137, Matrícula 35.137, em 27.02.91.

Desmembramento: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação de DESMEMBRAMENTO de uma área de terreno do LOTE nº 01, na Rua Muniz Tavares, com as seguintes metragens: 12,05m de frente e de fundos, 3,62m do lado direito, 2,95m do lado esquerdo, com uma área total de 33,71m², conforme AV-2-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Área Remanescente: Requerimento datado de 13.05.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação da metragem, área e confrontações do LOTE nº 01-A, que após o desmembramento passou a ser as seguintes: 25,95m de frente, 33,10m de fundos, 61,80m do lado direito e 77,15m do lado esquerdo, com área total de 1.986,00m², confrontando-se pela frente, com a Rua Muniz Tavares; pelo lado direito, com o imóvel nº 71, na Rua Muniz Tavares; pelo lado esquerdo, com um terreno baldio, com frente para a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com os imóveis nºs. 71 e 91 e parte do imóvel nº 105, na Rua Marcelino Lisboa, conforme AV-3-35.137, Matrícula nº 35.137, em 18.10.94.....

Instituição de Condomínio: Instrumento particular celebrado em 19.10.91, referente ao EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS, na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim nesta cidade, registrada sob o nº R-4-35.137, Matrícula nº 35.137, em 09.11.94

Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação do Habite-se nº 3300022/94, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares, Parnamirim, nesta cidade, conforme AV-5-35.137, Matrícula nº 35.137, 09.11.94.

AV - 1 - 39.448 - Recife, 17 de novembro de 1994.

EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 25.10.94, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC nº 11.019.270/0001-60, representada por seu sócio diretor, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF nº 003.019.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 1.802, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 3300023/94 da Prefeitura da Cidade do Recife e CND/INSS nº 261248, Série "F", emitida em 03.11.1994, que ora se arquivam. VALOR: R\$51.781,05= . Dou fé. *Conde Maria Kub* /Oficial.....

ANOTAÇÃO: Consta registrada neste Ofício sob o nº 2353, livro nº 3- Registro Auxiliar, a Convenção de Condomínio do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS", na Rua Muniz Tavares nº 81, Parnamirim, nesta cidade, em 09.11.94.....



2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º andar
Avenida Conde da Boa Vista, 250
Telefones : 222-3155 e 222-3331
RECIFE - PERNAMBUCO
REGISTRO GERAL — ANO 1990

34.706

Edneide Maria Porto
Titular

MATRÍCULA N.º 34.706 DATA: 26.09.90 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL - RUA NICARÁGUA Nº 50 - APARTAMENTO Nº 302 - "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR" - ESPINHEIRO.

APARTAMENTO Nº 302, localizado no 3º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, composto de varanda, sala para três ambientes, sala de estar íntimo, circulação, quatro quartos sociais, todos suites com WC. privativo, tendo um deles vestir e varanda, lavabo, copa/cozinha, despensa, área de serviço, circulação de serviço, dois quartos de empregada, WC. de empregada e três vagas de garagem, com uma área útil de 311,63m², área comum de 129,43m², totalizando uma área de 441,06m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0555 do terreno de acrescidos de marinha onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente com a Rua Nicarágua; pelo lado direito, com a casa nº 72; à Rua Nicarágua; pelo lado esquerdo, com o terreno da casa nº 764, à Avenida Agamenon Magalhães; e, pelos fundos, com os terrenos das casas nºs. 81, 95 e 99, à Rua Buenos Ayres..
PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, C.G.C. sob o nº 11.019.270/0001-60
TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Ofício sob o nº R-9-8041, Matrícula nº 8041, Livro nº 2-Registro Geral. Dou fé. Edneide Maria Porto /OFICIAL..

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Hipoteca: Escritura pública lavrada em 09.06.67, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 58, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDORES: CID FEIJÓ SAMPAIO e sua mulher, DULCE FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, inscrita sob o nº 1.945, livro 2-C, fls. 262, em 13.06.67...
Hipoteca: Escritura pública lavrada em 08.12.67, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 44, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDORES: CID FEIJÓ SAMPAIO e sua mulher, DULCE FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, inscrita sob o nº 2.095, livro 2-D, fls. 35, em 13.12.67....
Averbações: à margem do registro sob o nº 1.945, livro 2-C, fls. 262, o requerimento datado de 03.05.76, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicita a BAIXA da Hipoteca inscrita sob o número acima, em 08.06.76
À margem do registro nº 2.095, livro 2-D, fls. 35, o requerimento datado de 06.10.76, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicita a BAIXA da Hipoteca inscrita sob o número acima, em 08.06.76
Aforamento: contrato particular passado em 03.03.77, aprovado por Despacho do Diretor Geral do SPU, em 20.04.77, referente ao domínio útil do terreno de acrescidos de marinha, beneficiado com a casa nº 44, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDOR: CID FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-1-4446, Matrícula nº 4446, em 03.08.77
Aforamento: contrato particular passado em 03.03.77, aprovado por Despacho do Diretor Geral do SPU, em 20.04.77, referente ao domínio útil do terreno de acrescidos de marinha, beneficiado com a casa nº 58, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDOR: CID FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-1-4447, Matrícula nº 4447, em 03.08.77
Retificação de Metragem: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita a retificação da metragem do terreno da casa nº 44, à Rua Nicarágua, conforme AV-2-4446, Matrícula nº 4446, em 17.10.78

Formário: 21 x 27,5

746

Retificação de Metragem: requerimento firmado em 23.01.78, no qual CID FEIJÓ SAMPAIO solicita a retificação da metragem do terreno da casa nº 58, à Rua Nicarágua, conforme AV-2-4447, Matrícula nº 4447, em 17.10.78.....

Demolição: requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 44, à Rua Nicarágua, conforme AV-3-4446, Matrícula nº 4446, em 17.10.78.....

Demolição: requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 58, à Rua Nicarágua, conforme AV-3-4447, Matrícula nº 4447, em 17.10.78.....

Remembramento: requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita o REMEMBRAMENTO do lote de terreno onde existiu a casa nº 44, à Rua Nicarágua, ao lote de terreno onde existiu a casa nº 58, à Rua Nicarágua, matriculados, respectivamente, sob os nºs. 4446 e 4447, que passam a constituir um único lote denominado "LOTE 57-A", com frente para a Rua Nicarágua, conforme AV-4-4446, Matrícula nº 4446, em 17.10.78.....

Remembramento: requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita o REMEMBRAMENTO do lote de terreno onde existiu a casa nº 58, à Rua Nicarágua ao lote de terreno onde existiu a casa nº 44, à Rua Nicarágua, matriculados, respectivamente, sob os nºs. 4447 e 4446, que passam a constituir um único lote denominado "LOTE 57-A", com frente para a Rua Nicarágua, conforme AV-4-4447, Matrícula nº 4447, em 17.10.78.....

Fusão de Matrículas: averbação procedida em decorrência do remembramento dos lotes de terreno onde existiram as casas nºs. 44 e 58, ambas à Rua Nicarágua, matriculados, respectivamente, sob os nºs. 4446 e 4447, para constituir um único lote denominado "57-A", à Rua Nicarágua, conforme AV-1-8041, Matrícula nº 8041, em 17.10.78.....

Aforamento: Termo de Ratificação e Unificação firmado em 02.06.81, pelo Diretor Geral do Serviço do Patrimônio da União, processo nº 0480.05409/76, sendo DEVEDOR: CID FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-2-8041, Matrícula nº 8041, em 01.07.81.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 11.09.81, pelo 7º Tab. de Notas, desta cidade, sendo TRANSMITENTES: CID FEIJÓ SAMPAIO e sua mulher, DULCE FEIJÓ SAMPAIO e ADQUIRENTES: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE, registrada sob o nº R-3-8041, Matrícula nº 8041, em 18.11.81.....

Promessa de Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 30.11.82, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, sendo DEVEDORES: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE e CREDORA: ENGECOL - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., registrada sob o nº R-4-8041, Matrícula nº 8041, em 25.01.83.....

Rescisão de Promessa de Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 26.10.83 pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, figurando como OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE e ENGECOL - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., através da qual RESCINDEM a Promessa de Compra e Venda registrada sob o nº R-4-8041, Matrícula nº 8041, conforme AV-5-8041, Matrícula nº 8041, em 28.11.83.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 07.08.86, pelo 6º Tab. de Notas desta cidade, sendo TRANSMITENTES: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE e CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE, e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE e ADQUIRENTE: IMOBILIÁRIA MA RANHÃO LTDA., REFERENTE a 15/18 (quinze dezoito avos) do Lote nº 57-A, à Rua Nicarágua, ficando reservado aos vendedores, a quota ideal de 3/18 (três dezoito avos), que corresponderá aos futuros Apartamentos nºs. 201, 1501 e 1601, do "Edifício Príncipe de Vivar", registrada sob o nº R-6-8041, Matrícula nº 8041, em 15.08.86.....

Mudança de Razão Social: Requerimento datado de 24.09.88, no qual CONSTRUTO



2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º andar
Avenida Conde da Boa Vista, 250
Telefones : 222-3155 e 222-3331
RECIFE - PERNAMBUCO
REGISTRO GERAL — ANO 1990

34.706-A

Ednelde Maria Porto
Ednelde Maria Porto
Titular

continuação:

MATRÍCULA N.º 34.706 DATA: 26.09.90 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

RA MARANHÃO LTDA. solicita fazer constar por averbação a mudança de sua razão social, anteriormente Imobiliária Maranhão Ltda., conforme Alteração Contratual arquivada na JUCEPE, averbada sob o nº AV-7-8041, Matrícula nº 8041, em 24.05.89

Extinção de Condomínio Indiviso: Instrumento particular datado de 21.02.89, através do qual é procedida a extinção do condomínio indiviso do Lote nº 57A à Rua Nicarágua, existente entre CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA.; PAULO FIGUEIRE DO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE, PARA destiná-lo à construção de um EDIFÍCIO, que se constituirá em um CONDOMÍNIO "PRO-DIVISO", conforme AV-8-8041, Matrícula nº 8041, em 24.05.89

Destinação e Constituição de Condomínio "pro-diviso": com divisão de frações ideais: Instrumento particular datado de 21.02.89, sendo DESTINADORES: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA.; PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE, passando a pertencer exclusivamente a CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a fração ideal de 0,0555 que corresponderá ao Apartamento nº 301, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, registrada sob o nº R-9-8041, Matrícula nº 8041, em 24.05.89

Incorporação: Instrumento particular datado de 12.01.89, referente ao "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", com frente para a Rua Nicarágua, Espinheiro, nesta cidade, registrada sob o nº R-10-8041, Matrícula nº 8041, em 24.05.89

Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 11.07.90, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. solicita a averbação do Habite-se nº 3100028/90, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, conforme AV-11-8041, Matrícula nº 8041, em 26.09.90.

AV - 1 - 34.706 - Recife, 26 de setembro de 1990.

EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 11 de julho de 1990, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC. nº 11.019.270/0001-60, representada por seu Diretor Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF. nº 003.019.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 301, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 3100029/90 da Prefeitura da Cidade de Recife e CND/IAPAS Nº 909920, Série "A", emitida em 09.04.1990, que ora se arquivam. VALOR: CR\$3.500.000,00. Dou fé.

Conde Maria Porto
OFICIAL



2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º andar
Avenida Conde da Boa Vista, 250
Telefones: 222-3155 e 222-3331
RECIFE - PERNAMBUCO
REGISTRO GERAL — ANO 1990

34.707

Edneide Maria Porto
Titular

MATRÍCULA N.º 34.707 DATA: 26.09.90 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL - RUA NICARÁGUA Nº 50 - APARTAMENTO Nº 401 - "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR" - ESPINHEIRO.

APARTAMENTO Nº 401, localizado no 4º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, composto de varanda, sala para três ambientes, sala de estar íntimo, circulação, quatro quartos sociais, todos suites com WC. privativo, tendo um deles vestier e varanda, lavabo, copa/cozinha, despensa, área de serviço, circulação de serviço, dois quartos de empregada, WC. de empregada e três vagas de garagem, com uma área útil de 311,63m², área comum de 129,43m², totalizando uma área de 441,06m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0555 do terreno de acrescidos de marinha onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente com a Rua Nicarágua; pelo lado direito, com a casa nº 72, à Rua Nicarágua; pelo lado esquerdo, com o terreno da casa nº 764, à Avenida Agamenon Magalhães; e, pelos fundos, com os terrenos das casas nºs. 81, 95 e 99, à Rua Buenos Ayres.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, C.G.C. sob o nº 11.079.270/0001-60

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Ofício sob o nº R-9-8041, Matrícula nº. 8041, Livro nº 2-Registro Geral. Dou fé. Edneide Maria Porto /OFICIAL.

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Hipoteca: Escritura pública lavrada em 09.06.67, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 58, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDORES: CID FEIJÓ SAMPAIO e sua mulher, DULCE FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, inscrita sob o nº 1.945, Livro 2-C, fls. 262, em 13.06.67....

Hipoteca: Escritura pública lavrada em 06.12.67, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 44, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDORES: CID FEIJÓ SAMPAIO e sua mulher, DULCE FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, inscrita sob o nº 2.095, Livro 2-D, fls. 35, em 13.12.67....

Averbações: à margem do registro sob o nº 1.945, Livro 2-C, fls. 262, o requerimento datado de 03.05.76, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicita a BAIXA da Hipoteca inscrita sob o número acima, em 08.06.76

À margem do registro nº 2.095, Livro 2-D, fls. 35, o requerimento datado de 06.10.76, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicita a BAIXA da Hipoteca inscrita sob o número acima, em 08.06.76

Aforamento: contrato particular passado em 03.03.77, aprovado por Despacho do Diretor Geral do SPU, em 20.04.77, referente ao domínio útil do terreno de acrescidos de marinha, beneficiado com a casa nº 44, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDOR: CID FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-1-4446, Matrícula nº 4446, em 03.08.77

Aforamento: contrato particular passado em 03.03.77, aprovado por Despacho do Diretor Geral do SPU, em 20.04.77, referente ao domínio útil do terreno de acrescidos de marinha, beneficiado com a casa nº 58, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDOR: CID FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-1-4447, Matrícula nº 4447, em 03.08.77

Retificação de Metragem: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita a retificação da metragem do terreno da casa nº 44, à Rua Nicarágua, conforme AV-2-4446, Matrícula nº 4446, em 17.10.78

Formato: 21 x 27,5

Retificação de Metragem: requerimento firmado em 23.01.78, no qual CID FEIJÓ SAMPAIO solicita a retificação da metragem do terreno da casa nº 58, à Rua Nicarágua, conforme AV-2-4447, Matrícula nº 4447, em 17.10.78

Demolição: requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 44, à Rua Nicarágua, conforme AV-3-4446, Matrícula nº 4446, em 17.10.78

Demolição: requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 58, à Rua Nicarágua, conforme AV-3-4447, Matrícula nº 4447, em 17.10.78

Remembramento: requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita o REMEMBRAMENTO do lote de terreno onde existiu a casa nº 44, à Rua Nicarágua, ao lote de terreno onde existiu a casa nº 58, à Rua Nicarágua, matriculados, respectivamente, sob os nºs. 4446 e 4447, que passam a constituir um único lote denominado "LOTE 57-A", com frente para a Rua Nicarágua, conforme AV-4-4446, Matrícula nº 4446, em 17.10.78

Remembramento: requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita o REMEMBRAMENTO do lote de terreno onde existiu a casa nº 58, à Rua Nicarágua, ao lote de terreno onde existiu a casa nº 44, à Rua Nicarágua, matriculados, respectivamente, sob os nºs. 4447 e 4446, que passam a constituir um único lote denominado "LOTE 57-A", com frente para a Rua Nicarágua, conforme AV-4-4447, Matrícula nº 4447, em 17.10.78

Fusão de Matrículas: averbação procedida em decorrência do remembramento dos lotes de terreno onde existiram as casas nºs. 44 e 58, ambos à Rua Nicarágua, matriculados, respectivamente, sob os nºs. 4446 e 4447, para constituir um único lote denominado "57-A", à Rua Nicarágua, conforme AV-1-8041, Matrícula nº 8041, em 17.10.78

Aforamento: Termo de Ratificação e Unificação firmado em 02.06.81, pelo Diretor Geral do Serviço do Patrimônio da União, processo nº 0480.05409/76, sendo DEVEDOR: CID FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-2-8041, Matrícula nº 8041, em 01.07.81

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 11.09.81, pelo 7º Tab. de Notas desta cidade, sendo TRANSMITENTES: CID FEIJÓ SAMPAIO e sua mulher, DULCE FEIJÓ SAMPAIO e ADQUIRENTES: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE, registrada sob o nº R-3-8041, Matrícula nº 8041, em 18.11.81

Promessa de Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 30.11.82, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, sendo DEVEDORES: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE e CREDORA: ENGECON - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., registrada sob o nº R-4-8041, Matrícula nº 8041, em 25.01.83

Rescisão de Promessa de Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 26.10.83 pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, figurando como OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE e ENGECON - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., através da qual RESCINDEM a Promessa de Compra e Venda registrada sob o nº R-4-8041, Matrícula nº 8041, conforme AV-5-8041, Matrícula nº 8041, em 28.11.83

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 07.08.86, pelo 6º Tab. de Notas desta cidade, sendo TRANSMITENTES: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE e CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE, e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE e ADQUIRENTE: IMOBILIÁRIA MARRANHÃO LTDA., REFERENTE a 15/18 (quinze dezoito avos) do Lote nº 57-A, à Rua Nicarágua, ficando reservado aos vendedores, a quota ideal de 3/18 (três dezoito avos), que corresponderá aos futuros Apartamentos nºs. 201, 1501 e 1601, do "Edifício Príncipe de Vivar", registrada sob o nº R-6-8041, Matrícula nº 8041, em 15.08.86

Mudança de Razão Social: Requerimento datado de 24.09.88, no qual CONSTRUTO-



2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º andar
Avenida Conde da Boa Vista, 250
Telefones : 222-3155 e 222-3331
RECIFE - PERNAMBUCO
REGISTRO GERAL — ANO 1990

34.707-A
Edneide Maria Porto
Edneide Maria Porto
Titular

continuação:

MATRICULA N.º 34.707 DATA: 26.09.90 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

RA MARANHÃO LTDA. solicita fazer constar por averbação a mudança de sua razão social, anteriormente Imobiliária Maranhão Ltda., conforme Alteração Contratual arquivada na JUCEPE, averbada sob o nº AV-7-804L, Matrícula nº804L, em 24.05.89

Extinção de Condomínio Indiviso: Instrumento particular datado de 21.02.89, através do qual é procedida a extinção do condomínio indiviso do Lote nº57A à Rua Nicarágua, existente entre CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA.; PAULO FIGUEIRE DO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE, PARA destiná-lo à construção de um EDIFÍCIO, que se constituirá em um CONDOMÍNIO "PRO-DIVISO", conforme AV-8-804L, Matrícula nº 804L, em 24.05.89.....

Destinação e Constituição de Condomínio "pro-diviso", com divisão de frações ideais: Instrumento particular datado de 21.02.89, sendo DESTINADORES: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA.; PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE, passando a pertencer exclusivamente a CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a fração ideal de 0,0555 que corresponderá ao Apartamento nº 40L, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, registrada sob o nº R-9-804L, Matrícula nº 804L, em 24.05.89.....

Incorporação: Instrumento particular datado de 12.01.89, referente ao "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", com frente para a Rua Nicarágua, Espinheiro, nesta cidade, registrada sob o nº R-10-804L, Matrícula nº804L, em 24.05.89....

Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 11.07.90, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. solicita a averbação do Habite-se nº 3100028/90, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, conforme AV-11-804L, Matrícula nº804L, em 26.09.90.

AV - 1 - 34.707 - Recife, 26 de setembro de 1990.
EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 11 de julho de 1990, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC. nº 11.019.270/0001-60, representada por seu Diretor, - Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF. nº 003.069.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 40L, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 3100029/90 da Prefeitura da Cidade de Recife e CND/IAPAS Nº 909920, Série "A", emitida em 09.04.1990, que ora se arquivam. VALOR: CR\$3.500.000,00. Dou fé. *Edneide Maria Porto*
/OFICIAL.....



2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º andar

Avenida Conde da Boa Vista, 250

Telefones : 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL — ANO 1990

34.713

Edneide Maria Porto

Titular

MATRÍCULA N.º 34.713 DATA : 26.09.90 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL :

IMÓVEL - RUA NICARÁGUA Nº 50 - APARTAMENTO Nº 1.001 - "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR" - ESPINHEIRO.

APARTAMENTO Nº 1.001, localizado no 10º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, composto de varanda, sala para três ambientes, sala de estar íntimo, circulação, quatro quartos sociais, todos suítes com WC. privativo, tendo um deles vestíbulo e varanda, lavabo, copa/cozinha, despensa, área de serviço, circulação de serviço, dois quartos de empregada, WC. de empregada e três vagas de garagem, com uma área útil de 311,63m2, área comum de 129,43m2, totalizando uma área de 441,06m2 e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0555 do terreno de acrescidos de marinha onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente com a Rua Nicarágua; pelo lado direito, com a casa nº 72, à Rua Nicarágua; pelo lado esquerdo, com o terreno da casa nº 764, à Avenida Agamenon Magalhães; e, pelos fundos, com os terrenos das casas nºs. 81, 95 e 99, à Rua Buenos Ayres.....

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, C.G.C. sob o nº 11.079.270/0001-60

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Ofício sob o nº R-9-8041, Matrícula nº 8041, Livro nº 2-Registro. Geral. Dou. fe. Edneide Maria Porto /OFICIAL....

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Hipoteca: Escritura pública lavrada em 09.06.67, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 58, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDORES: CID FEIJÓ SAMPAIO e sua mulher, DULCE FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, inscrita sob o nº 1.945, livro 2-C, fls. 262, em 13.06.67..

Hipoteca: Escritura pública lavrada em 06.12.67, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 44, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDORES: CID FEIJÓ SAMPAIO e sua mulher, DULCE FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, inscrita sob o nº 2.095, livro 2-D, fls. 35, em 13.12.67...

Averbações: à margem do registro sob o nº 1.945, livro 2-C, fls. 262, o requerimento datado de 03.05.76, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicita a BAIXA da Hipoteca inscrita sob o número acima, em 08.06.76.....

À margem do registro sob o nº 2.095, livro 2-D, fls. 35, o requerimento datado de 06.10.76, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicita a BAIXA da Hipoteca inscrita sob o número acima, em 08.06.76

Aforamento: contrato particular passado em 03.03.77, aprovado por Despacho do Diretor Geral do SPU. em 20.04.77, referente ao domínio útil do terreno de acrescidos de marinha, beneficiado com a casa nº 44, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDOR: CID FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-1-4446, Matrícula nº 4446, em 03.08.77

Aforamento: contrato particular passado em 03.03.77, aprovado por Despacho do Diretor Geral do SPU. em 20.04.77, referente ao domínio útil do terreno de acrescidos de marinha, beneficiado com a casa nº 58, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDOR: CID FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-1-4447, Matrícula nº 4447, em 03.08.77

Retificação de Metragem: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita a retificação da metragem do terreno da casa nº 44, à Rua Nicarágua, conforme AV-2-4446, Matrícula nº 4446, em 17.10.78

Formulário 21.5.27.5

Retificação de Metragem: Requerimento firmado em 23.01.78, no qual CID FEIJÓ SAMPAIO solicita a retificação da metragem do terreno da casa nº 58, à Rua Nicarágua, conforme AV-2-4447, Matrícula nº 4447, em 17.10.78

Demolição: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 44, à Rua Nicarágua, conforme AV-3-4446, Matrícula nº 4446, em 17.10.78

Demolição: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 58, à Rua Nicarágua, conforme AV-3-4447, Matrícula nº 4447, em 17.10.78

Remembramento: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita o REMEMBRAMENTO do lote de terreno onde existiu a casa nº 44, à Rua Nicarágua, ao lote de terreno onde existiu a casa nº 58, à Rua Nicarágua matriculados, respectivamente, sob os nºs. 4446 e 4447, que passam a constituir um único lote denominado "LOTE 57-A", com frente para a Rua Nicarágua, conforme AV-4-4446, Matrícula nº 4446, em 17.10.78.....

Remembramento: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita o REMEMBRAMENTO do lote de terreno onde existiu a casa nº 58, à Rua Nicarágua ao lote de terreno onde existiu a casa nº 44, à Rua Nicarágua, matriculados, respectivamente, sob os nºs. 4447 e 4446, que passam a constituir um único lote denominado "LOTE 57-A", com frente para a Rua Nicarágua, conforme AV-4-4447, Matrícula nº 4447, em 17.10.78

Fusão de Matrículas: averbação procedida em decorrência do remembramento dos lotes de terreno onde existiram as casas nºs. 44 e 58, ambos à Rua Nicarágua matriculados, respectivamente, sob os nºs. 4446 e 4447, para constituírem um único lote denominado "57-A", à Rua Nicarágua, conforme AV-1-8041, Matrícula nº 8041, em 17.10.78

Afóramento: Termo de Ratificação e Unificação firmado em 02.06.81, pelo Diretor Geral do Serviço do Patrimônio da União, processo nº 0480.05409/76, sendo DEVEDOR: CID FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-2-8041, Matrícula nº 8041, em 01.07.81

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 11.09.81, pelo 7º Tab. de Notas, desta cidade, sendo TRANSMITENTES: CID FEIJÓ SAMPAIO e sua mulher, DULCE FEIJÓ SAMPAIO e ADQUIRENTES: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE, registrada sob o nº R-3-8041, Matrícula nº 8041, em 18.11.81

Promessa de Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 30.11.82, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, sendo DEVEDORES: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE e CREDORA: ENGECOL - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., registrada sob o nº R-4-8041, Matrícula nº 8041, em 25.01.83

Rescisão de Promessa de Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 26.10.83 pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, figurando como OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE e ENGECOL - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., através da qual RESCINDEM a Promessa de Compra e Venda registrada sob o nº R-4-8041, Matrícula nº 8041, conforme AV-5-8041, Matrícula nº 8041, em 28.11.83

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 07.08.86, pelo 6º Tab. de Notas desta cidade, sendo TRANSMITENTES: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE e CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE, e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE e ADQUIRENTE: IMOBILIÁRIA MARANHÃO LTDA., REFERENTE a 15/18 (quinze dezoito avos) do Lote nº 57-A, à Rua Nicarágua, ficando reservado aos vendedores, a quota ideal de 3/18 (três dezoito avos), que corresponderá aos futuros Apartamentos nºs. 201, 1501 e 1601, do "Edifício Príncipe de Vivar", registrada sob o nº R-6-8041, Matrícula nº 8041, em 15.08.86.....

Mudança de Razão Social: Requerimento datado de 24.09.88, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. solicita fazer constar por averbação a mudança de sua ra



2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º andar
Avenida Conde da Boa Vista, 250
Telefones : 222-3155 e 222-3331
RECIFE - PERNAMBUCO
REGISTRO GERAL — ANO 1990

34.713-A

Edneide Maria Porto
Edneide Maria Porto
Titular

continuação:

MATRÍCULA N.º 34.713 DATA: 26.09.90 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

ção social, anteriormente Imobiliária Maranhão Ltda., conforme Alteração Contratual arquivada na JUCEPE, averbada sob o nº AV-7-804L, Matrícula nº 804L, em 24.05.89
Extinção de Condomínio Indiviso: Instrumento particular datado de 21.02.89, através do qual é procedida a extinção do condomínio indiviso do Lote nº 57-A, à Rua Nicarágua, existente entre CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA.; PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE, PARA destiná-lo à construção de um EDIFÍCIO, que se constituirá em um CONDOMÍNIO "PRO-DIVISO", conforme AV-8-804L, Matrícula nº 804L, em 24.05.89....
Destinação e Constituição de Condomínio "pro-diviso": com divisão de frações ideais: Instrumento particular datado de 21.02.89, sendo DESTINADORES: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA.; PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE, passando a pertencer exclusivamente a CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a fração ideal de 0,0555 que corresponderá ao Apartamento nº 1.00L, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, registrada sob o nº R-9-804L, Matrícula nº 804L, em 24.05.89
Incorporação: Instrumento particular datado de 12.01.89, referente ao "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", com frente para a Rua Nicarágua, Espinheiro, nesta cidade, registrada sob o nº R-10-804L, Matrícula nº 804L, em 24.05.89
Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 11.07.90, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. solicita a averbação do Habite-se nº 3100028/90, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, conforme AV-11-804L, Matrícula nº 804L, em 26.09.90

AV - 1 - 34.713 - Recife, 26 de setembro de 1990.
EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 11 de julho de 1990, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC. nº 11.019.270/0007-60, representada por seu Diretor, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF. nº 003.019.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 1.00L, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 3100029/90 da Prefeitura da Cidade de Recife e CND/IAPAS Nº 909920, Série "A", emitida em 09.04.1990, que ora se arquivam. VALOR: CR\$3.500.000,00. Dou fé. *Edneide Maria Porto*

OFICIAL.....

Formato: 21 x 27,5



2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º andar
Avenida Conde da Boa Vista, 250
Telefones : 222-3155 e 222-3331
RECIFE - PERNAMBUCO
REGISTRO GERAL — ANO 1990

34.716
Edneide Maria Porto
Edneide Maria Porto
Titular

MATRÍCULA N.º 34.716 DATA: 27.09.90 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL - RUA NICARÁGUA Nº 50 - APARTAMENTO Nº 1.101 - "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR" - ESPINHEIRO.

APARTAMENTO Nº 1.101, localizado no 11º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, composto de varanda, sala para três ambientes, sala de estar íntimo, circulação, quatro quartos sociais, todos suítes com WC. privativo, tendo um deles vestíbulo e varanda, lavabo, copa/cozinha, despensa, área de serviço, circulação de serviço, dois quartos de empregada, WC. de empregada e três vagas de garagem, com uma área útil de 311,63m², área comum de 129,43m², totalizando uma área de 441,06m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0555 do terreno de acrescidos de marinha onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente com a Rua Nicarágua; pelo lado direito, com a casa nº 72, à Rua Nicarágua; pelo lado esquerdo, com o terreno da casa nº 764, à Avenida Agamenon Magalhães; e, pelos fundos, com os terrenos das casas nºs. 81, 95 e 99, à Rua Buenos Ayres.....
PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, C.G.C. sob o nº 11.019.270/0001-60
TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Ofício sob o nº R-2-8041, Matrícula nº 8041, Livro nº 2-Registro Geral. Dou fe. *Edneide Maria Porto* /OFICIAL...

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Hipoteca: Escritura pública lavrada em 09.08.67, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 58, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDORES: CID FEIJÓ SAMPAIO e sua mulher, DULCE FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, inscrita sob o nº 1.945, livro 2-C, fls. 262, em 13.08.67.
Hipoteca: Escritura pública lavrada em 06.12.67, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 44, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDORES: CID FEIJÓ SAMPAIO e sua mulher, DULCE FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, inscrita sob o nº 2.095, livro 2-D, fls. 35, em 13.12.67.
Averbações: à margem do registro sob o nº 1.945, livro 2-C, fls. 262, o requerimento datado de 03.05.76, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicita a BAIXA da Hipoteca inscrita sob o número acima, em 08.06.76
À margem do registro sob o nº 2.095, livro 2-D, fls. 35, o requerimento datado de 06.10.76, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicita a BAIXA da Hipoteca inscrita sob o número acima, em 08.06.76.....
Aforamento: contrato particular passado em 03.03.77, aprovado por Despacho do Diretor Geral do SPU. em 20.04.77, referente ao domínio útil do terreno de acrescidos de marinha, beneficiado com a casa nº 44, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDOR: CID FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-1-4446, Matrícula nº 4446, em 03.08.77
Aforamento: contrato particular passado em 03.03.77, aprovado por Despacho do Diretor Geral do SPU. em 20.04.77, referente ao domínio útil do terreno de acrescidos de marinha, beneficiado com a casa nº 58, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDOR: CID FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-1-4447, Matrícula nº 4447, em 03.08.77
Retificação de Metragem: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita a retificação da metragem do terreno da casa nº 44, à Rua Nicarágua, conforme AV-2-4446, Matrícula nº 4446, em 17.10.78

Formato: 21 x 27,5

Retificação de Metragem: Requerimento firmado em 23.01.78, no qual CID FEIJÓ SAMPAIO solicita a retificação da metragem do terreno da casa nº 58, à Rua Nicarágua, conforme AV-2-4447, Matrícula nº 4447, em 17.10.78

Demolição: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 44, à Rua Nicarágua, conforme AV-3-4446, Matrícula nº 4446, em 17.10.78

Demolição: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 58, à Rua Nicarágua, conforme AV-3-4447, Matrícula nº 4447, em 17.10.78

Remembramento: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita o REMEMBRAMENTO do lote de terreno onde existiu a casa nº 44, à Rua Nicarágua, ao lote de terreno onde existiu a casa nº 58, à Rua Nicarágua matriculados, respectivamente, sob os nºs. 4446 e 4447, que passam a constituir um único lote denominado "LOTE 57-A", com frente para a Rua Nicarágua, conforme AV-4-4446, Matrícula nº 4446, em 17.10.78

Remembramento: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita o REMEMBRAMENTO do lote de terreno onde existiu a casa nº 58, à Rua Nicarágua ao lote de terreno onde existiu a casa nº 44, à Rua Nicarágua, matriculados, respectivamente, sob os nºs. 4447 e 4446, que passam a constituir um único lote denominado "LOTE 57-A", com frente para a Rua Nicarágua, conforme AV-4-4447, Matrícula nº 4447, em 17.10.78

Fusão de Matrículas: averbação procedida em decorrência do remembramento dos lotes de terreno onde existiram as casas nºs. 44 e 58, ambos à Rua Nicarágua matriculados, respectivamente, sob os nºs. 4446 e 4447, para constituírem um único lote denominado "57-A", à Rua Nicarágua, conforme AV-1-8041, Matrícula nº 8041, em 17.10.78

Aforamento: Termo de Ratificação e Unificação firmado em 02.06.81, pelo Diretor Geral do Serviço do Patrimônio da União, processo nº 0480.05409/76, sendo DEVEDOR: CID FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-2-8041, Matrícula nº 8041, em 01.07.81

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 11.09.81, pelo 7º Tab. de Notas, desta cidade, sendo TRANSMITENTES: CID FEIJÓ SAMPAIO e sua mulher, DULCE FEIJÓ SAMPAIO e ADQUIRENTES: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE, registrada sob o nº R-3-8041, Matrícula nº 8041, em 18.11.81

Promessa de Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 30.11.82, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, sendo DEVEDORES: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE e CREDORA: ENGECOL - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., registrada sob o nº R-4-8041, Matrícula nº 8041, em 25.01.83

Rescisão de Promessa de Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 26.10.83 pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, figurando como OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE e ENGECOL - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., através da qual RESCINDEM a Promessa de Compra e Venda registrada sob o nº R-4-8041, Matrícula nº 8041, conforme AV-5-8041, Matrícula nº 8041, em 28.11.83

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 07.08.86, pelo 6º Tab. de Notas desta cidade, sendo TRANSMITENTES: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE e CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE, e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE e ADQUIRENTE: IMOBILIÁRIA MARRANHÃO LTDA., REFERENTE a 15/18 (quinze dezoito avos) do Lote nº 57-A, à Rua Nicarágua, ficando reservado aos vendedores, a quota ideal de 3/18 (três dezoito avos), que corresponderá aos futuros Apartamentos nºs. 201, 1501 e 1601, do "Edifício Príncipe de Vihar", registrada sob o nº R-6-8041, Matrícula nº 8041, em 15.08.86

Mudança de Razão Social: Requerimento datado de 24.09.88, no qual CONSTRUTORA MARRANHÃO LTDA. solicita fazer constar por averbação a mudança de sua ra



2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º andar
Avenida Conde da Boa Vista, 250
Telefones : 222-3155 e 222-3331
RECIFE - PERNAMBUCO
REGISTRO GERAL — ANO 1990

34.716-A

Edneide Maria Porto
Titular

continuação:

MATRÍCULA N.º 34.716 DATA: 27.09.90 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

ção social, anteriormente Imobiliária Maranhão Ltda., conforme Alteração Contratual arquivada na JUCEPE, averbada sob o nº AV-7-804L, Matrícula nº804L, em 24.05.89
Extinção de Condomínio Indiviso: Instrumento particular datado de 21.02.89, através do qual é procedida a extinção do condomínio indiviso do Lote nº 57-A, à Rua Nicarágua, existente entre CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA.; PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE, PARA destiná-lo à construção de um EDIFÍCIO, que se constituirá em um CONDOMÍNIO "PRO-DIVISO", conforme AV-8-804L, Matrícula nº 804L, em 24.05.89
Destinação e Constituição de Condomínio "pro-diviso", com divisão de frações ideais: Instrumento particular datado de 21.02.89, sendo DESTINADORES: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA.; PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE, passando a pertencer exclusivamente a CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a fração ideal de 0,0555 que corresponderá ao Apartamento nº 1.101, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, registrada sob o nº R-9-804L, Matrícula nº 804L, em 24.05.89
Incorporação: Instrumento particular datado de 12.01.89, referente ao "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", com frente para a Rua Nicarágua, Espinheiro, nesta cidade, registrada sob o nº R-10-804L, Matrícula nº804L, em 24.05.89
Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 11.07.90, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. solicita a averbação do Habite-se nº3100028/90, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, conforme AV-11-804L, Matrícula nº804L, em 26.09.90.

AV - 1 - 34.716 - Recife, 27 de setembro de 1990.

EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 11 de julho de 1990, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC. nº 11.019.270/0001-60, representada por seu Diretor, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF. nº 003.019.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 1.101, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 3100029/90 da Prefeitura da Cidade de do Recife e CND/IAPAS Nº 909920, Série "A", emitida em 09.04.1990, que ora se arquivam. VALOR: CR\$3.500.000,00. Dou fê. Edneide Maria Porto

/OFICIAL.....



2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º andar
Avenida Conde da Boa Vista, 250
Telefones : 222-3155 e 222-3331
RECIFE - PERNAMBUCO
REGISTRO GERAL — ANO 1990

34.717
Edneide Maria Porto
Edneide Maria Porto
Titular

MATRÍCULA N.º 34.717 DATA: 27.09.90 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL - RUA NICARÁGUA Nº 50 - APARTAMENTO Nº 1.201 - "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR" - ESPINHEIRO.

APARTAMENTO Nº 1.201, localizado no 12º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº50, Espinheiro, nesta cidade, composto de varanda, sala para três ambientes, sala de estar íntimo, circulação, quatro quartos sociais, todos suites com WC. privativo, tendo um deles vestidor e varanda, lavabo, copa/cozinha, despensa, área de serviço, circulação de serviço, dois quartos de empregada, WC. de empregada e três vagas de garagem, com uma área útil de 311,63m², área comum de 129,43m², totalizando uma área de 441,06m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0555 do terreno de acrescidos de marinha onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente com a Rua Nicarágua; pelo lado direito, com a casa nº 72, à Rua Nicarágua; pelo lado esquerdo, com o terreno da casa nº 764, à Avenida Agamenon Magalhães; e, pelos fundos, com os terrenos das casas nºs. 81, 95 e 99, à Rua Buenos Ayres.....

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, C.G.C. sob o nº 11.019.270/0001-60.....

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Ofício sob o nº R-9-8041, Matrícula nº. 8041, Livro nº 2-Registro Geral. Dou fê. *Edneide Maria Porto* /OFICIAL..

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Hipoteca: Escritura pública lavrada em 09.06.67, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 58, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDORES: CID FEIJÓ SAMPAIO e sua mulher, DULCE FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, inscrita sob o nº 1.945, Livro 2-C, fls. 262, em 13.06.67..

Hipoteca: Escritura pública lavrada em 06.12.67, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 44, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDORES: CID FEIJÓ SAMPAIO e sua mulher, DULCE FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, inscrita sob o nº 2.095, Livro 2-D, fls. 35, em 13.12.67..

Averbações: à margem do registro sob o nº 1.945, Livro 2-C, fls. 262, o requerimento datado de 03.05.76, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicita a BAIXA da Hipoteca inscrita sob o número acima, em 08.06.76

À margem do registro: sob o nº 2.095, Livro 2-D, fls. 35, o requerimento datado de 06.10.76, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicita a BAIXA da Hipoteca inscrita sob o número acima, em 08.06.76

Aforamento: contrato particular passado em 03.03.77, aprovado por Despacho do Diretor Geral do SPU. em 20.04.77, referente ao domínio útil do terreno de acrescidos de marinha, beneficiado com a casa nº 44, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDOR: CID FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-1-4446, Matrícula nº 4446, em 03.08.77

Aforamento: contrato particular passado em 03.03.77, aprovado por Despacho do Diretor Geral do SPU. em 20.04.77, referente ao domínio útil do terreno de acrescidos de marinha, beneficiado com a casa nº 58, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDOR: CID FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-1-4447, Matrícula nº 4447, em 03.08.77.....

Retificação de Metragem: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita a retificação da metragem do terreno da casa nº 44, à Rua Nicarágua, conforme AV-2-4446, Matrícula nº 4446, em 17.10.78

Formário: 21 x 27,5

Retificação de Metragem: Requerimento firmado em 23.01.78, no qual CID FEIJÓ SAMPAIO solicita a retificação da metragem do terreno da casa nº 58, à Rua Nicarágua, conforme AV-2-4447, Matrícula nº 4447, em 17.10.78

Demolição: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita a DEMOLIÇÃO DA CASA Nº 44, à Rua Nicarágua, conforme AV-3-4446, Matrícula nº 4446, em 17.10.78

Demolição: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 58, à Rua Nicarágua, conforme AV-3-4447, Matrícula nº 4447, em 17.10.78

Remembramento: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita o REMEMBRAMENTO do lote de terreno onde existiu a casa nº 44, à Rua Nicarágua, ao lote de terreno onde existiu a casa nº 58, à Rua Nicarágua matriculados, respectivamente, sob os nºs. 4446 e 4447, que passam a constituir um único lote denominado "LOTE 57-A", com frente para a Rua Nicarágua, conforme AV-4-4446, Matrícula nº 4446, em 17.10.78

Remembramento: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita o REMEMBRAMENTO do lote de terreno onde existiu a casa nº 58, à Rua Nicarágua ao lote de terreno onde existiu a casa nº 44, à Rua Nicarágua, matriculados, respectivamente, sob os nºs. 4447 e 4446, que passam a constituir um único lote denominado "LOTE 57-A", com frente para a Rua Nicarágua, conforme AV-4-4447, Matrícula nº 4447, em 17.10.78

Fusão de Matrículas: averbação procedida em decorrência do remembramento dos lotes de terreno onde existiram as casas nºs. 44 e 58, ambos à Rua Nicarágua matriculados, respectivamente, sob os nºs. 4446 e 4447, para constituírem um único lote denominado "57-A", à Rua Nicarágua, conforme AV-1-8041, Matrícula nº 8041, em 17.10.78

Aforamento: Termo de Ratificação e Unificação firmado em 02.06.81, pelo Diretor Geral do Serviço do Patrimônio da União, processo nº 0480.05409/76, sendo DEVEDOR: CID FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-2-8041, Matrícula nº 8041, em 01.07.81

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 11.09.81, pelo 7º Tab. de Notas, desta cidade, sendo TRANSMITENTES: CID FEIJÓ SAMPAIO e sua mulher, DULCÉ FEIJÓ SAMPAIO e ADQUIRENTES: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE, registrada sob o nº R-3-8041, Matrícula nº 8041, em 18.11.81

Promessa de Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 30.11.82, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, sendo DEVEDORES: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE e CREDORA: ENGECOL - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., registrada sob o nº R-4-8041, Matrícula nº 8041, em 25.01.83

Rescisão de Promessa de Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 26.10.83 pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, figurando como OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE e ENGECOL - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., através da qual RESCINDEM a Promessa de Compra e Venda registrada sob o nº R-4-8041, Matrícula nº 8041, conforme AV-5-8041, Matrícula nº 8041, em 28.11.83

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 07.08.86, pelo 6º Tab. de Notas desta cidade, sendo TRANSMITENTES: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE e CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE, e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE e ADQUIRENTE: IMOBILIÁRIA MARANHÃO LTDA.; REFERENTE a 15/18 (quinze dezoito avos) do Lote nº 57-A, à Rua Nicarágua, ficando reservado aos vendedores, a quota ideal de 3/18 (três dezoito avos), que corresponderá aos futuros Apartamentos nºs. 201, 1501 e 1601, do "Edifício Príncipe de Vivar", registrada sob o nº R-6-8041, Matrícula nº 8041, em 15.08.86

Mudança de Razão Social: Requerimento datado de 24.09.88, no qual CONSTRUTO-RA MARANHÃO LTDA. solicita fazer constar por averbação a mudança de sua ra



2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º andar

Avenida Conde da Boa Vista, 250

Telefones : 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL - ANO 1990

34.717-A

Edneide Maria Porto

Titular

continuação:

MATRICULA N.º 34.717 DATA: 27.09.90 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

ção social, anteriormente Imobiliária Maranhão Ltda., conforme Alteração Contratual arquivada na JUCEPE, averbada sob o nº AV-7-804L, Matrícula nº 804L, em 24.05.89

Extinção de Condomínio Indiviso: Instrumento particular datado de 21.02.89, através do qual é procedida a extinção do condomínio indiviso do Lote nº 57-A, à Rua Nicarágua, existente entre CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA.; PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE, PARA destiná-lo à construção de um EDIFÍCIO, que se constituirá em um CONDOMÍNIO "PRO-DIVISO", conforme AV-8-804L, Matrícula nº 804L, em 24.05.89

Destinação e Constituição de Condomínio "pro-diviso", com divisão de frações ideais: Instrumento particular datado de 21.02.89, sendo DESTINADORES: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA.; PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE, passando a pertencer exclusivamente a CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a fração ideal de 0,0555 que corresponderá ao Apartamento nº 1.20L, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, registrada sob o nº R-9-804L, Matrícula nº 804L, em 24.05.89

Incorporação: Instrumento particular datado de 12.01.89, referente ao "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", com frente para a Rua Nicarágua, Espinheiro, nesta cidade, registrada sob o nº R-10-804L, Matrícula nº 804L, em 24.05.89

Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 11.07.90, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. solicita a averbação do Habite-se nº 3100028/90, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, conforme AV-11-804L, Matrícula nº 804L, em 26.09.90

AV - 1 - 34.717 - Recife, 27 de setembro de 1990.

EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 11 de julho de 1990, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC. nº 11.019.270/0001-60, representada por seu Diretor, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF. nº 003.019.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 1.20L, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 3100029/90 da Prefeitura da Cidade do Recife e CND/IAPAS Nº 909920, Série "A", emitida em 09.04.1990, ora se arquivam. VALOR : CR\$3.500.000,00. Dou fé.

Edneide Maria Porto

OFICIAL



2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 1990

34.719
Edneide Maria Porto

Edneide Maria Porto

Titular

MATRÍCULA Nº. 34.719 DATA: 27.09.90 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL : RUA NICARÁGUA Nº 50 - APARTAMENTO Nº 1.401 - "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR" - Espinheiro -

APARTAMENTO nº 1.401, localizado no 14º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, composto de varanda, sala para três ambientes, sala de estar íntimo, circulação, quatro quartos sociais, todos suites com WC. privativo, tendo um deles vestir e varanda, lavabo, copa/cozinha, despensa, área de serviço, circulação de serviço dois quartos de empregada, WC. de empregada e três vagas de garagem, com uma área útil de 311,63m², área comum de 129,43m², totalizando uma área de 441,06m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0555 do terreno de acrescidos de marinha onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente com a Rua Nicarágua; pelo lado direito, com a casa nº 72, à Rua Nicarágua; pelo lado esquerdo, com o terreno da casa nº 764, à Avenida Agamenon Magalhães; e, pelos fundos, com os terrenos das casas nºs. 81, 95 e 99, à Rua Buenos Ayres...

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC. sob o nº 11.019.270/0001-60.....

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Ofício sob o nº R-9-8041, Matrícula nº. 8041, Livro nº 2-Registro Geral. Dou fé. *Edneide Maria Porto* /Oficial..

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Hipoteca: Escritura pública lavrada em 09.06.67, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 58, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDORES : CID FEIJÓ SAMPAIO e sua mulher, DULCE FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, inscrita sob o nº 1.945, livro 2-C, fls. 262, em 13.06.67.....

Hipoteca: Escritura pública lavrada em 06.12.67, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 44, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDORES : CID FEIJÓ SAMPAIO e sua mulher, DULCE FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, inscrita sob o nº 2.095, livro 2-D, fls. 35 em 13.12.67.....

Averbações: à margem do registro sob o nº 1.945, livro 2-C, fls. 262, o requerimento datado de 03.05.76, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicita a BAIXA da Hipoteca inscrita sob o número acima, em 08.06.76.....

À margem do registro sob o nº 2.095, livro 2-D, fls. 35, o requerimento datado de 06.10.76, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicita a BAIXA da Hipoteca inscrita sob o número acima, em 08.06.76.....

Aforamento: contrato particular passado em 03.03.77, aprovado por Despacho do Diretor Geral do SPU, em 20.04.77, referente ao domínio útil do terreno de acrescidos de marinha, beneficiado com a casa nº 44, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDOR: CID FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-1-4446, Matrícula nº 4446, em 03.08.77.....

Aforamento: contrato particular passado em 03.03.77, aprovado por Despacho do Diretor Geral do SPU em 20.04.77, referente ao domínio útil do terreno de acrescidos de marinha, beneficiado com a casa nº 58, à Rua Nicarágua, sendo DEVEDOR: CID FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-1-4447, Matrícula nº 4447, em 03.08.77.....

Retificação de Metragem: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita a retificação da metragem do terreno da casa nº 44, à Rua Nicarágua, conforme AV-2-4446, Matrícula nº 4446, em 17.10.78.....

Retificação de Metragem: Requerimento firmado em 23.01.78, no qual CID FEIJÓ SAMPAIO solicita a retificação da metragem do terreno da casa nº 58, à Rua Ni

Formato: 21 x 27,5

carãgua, conforme AV-2-4447, Matrícula nº 4447, em 17.10.78.....

Demolição: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual se licita a DEMOLIÇÃO da CASA Nº 44, à Rua Nicarágua, conforme AV-3-4446, Matrícula nº 4446, em 17.10.78.....

Demolição: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual se licita a DEMOLIÇÃO da casa nº 58, à Rua Nicarágua, conforme AV-3-4447, Matrícula nº 4447, em 17.10.78.....

Remembramento: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita o REMEMBRAMENTO do lote de terreno onde existiu a casa nº 44, à Rua Nicarágua, ao lote de terreno onde existiu a casa nº 58, à Rua Nicarágua, matriculados, respectivamente, sob os nºs. 4446 e 4447, que passam a constituir um único lote denominado "LOTE 57-A", com frente para a Rua Nicarágua, conforme AV-4-4446, Matrícula nº 4446, em 17.10.78.....

Remembramento: Requerimento firmado em 23.01.78 por CID FEIJÓ SAMPAIO, no qual solicita o REMEMBRAMENTO do lote de terreno onde existiu a casa nº 58, à Rua Nicarágua ao lote de terreno onde existiu a casa nº 44, à Rua Nicarágua, matriculados, respectivamente, sob os nºs. 4447 e 4446, que passam a constituir um único lote denominado "LOTE 57-A", com frente para a Rua Nicarágua, conforme AV-4-4447, Matrícula nº 4447, em 17.10.78.....

Fusão de Matrículas: averbação procedida em decorrência do remembramento dos lotes de terreno onde existiram as casas nºs. 44 e 58, ambos à Rua Nicarágua, matriculados, respectivamente, sob os nºs. 4446 e 4447, para constituírem um único lote denominado "57-A", à Rua Nicarágua, conforme AV-1-8041, Matrícula nº 8041, em 17.10.78.....

Aforamento: Termo de Ratificação e Unificação firmado em 02.06.81, pelo Diretor Geral do Serviço do Patrimônio da União, processo nº 0480.05409/76, sendo DEVEDOR: CID FEIJÓ SAMPAIO e CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-2-8041, Matrícula nº 8041, em 01.07.81.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 11.09.81, pelo 7º Tab. de Notas, desta cidade, sendo TRANSMITENTES: CID FEIJÓ SAMPAIO e sua mulher, DULCE FEIJÓ SAMPAIO e ADQUIRENTES: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE, registrada sob o nº R-3-8041, Matrícula nº 8041, em 18.11.81.....

Promessa de Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 30.11.82, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, sendo DEVEDORES: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE e CREDORA: ENGECOL - IN CORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., registrada sob o nº R-4-8041, Matrícula nº 8041, em 25.01.83.....

Rescisão de Promessa de Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 26.10.83 pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, figurando como OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE e ENGECOL - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., através da qual RESCINDEM a Promessa de Compra e Venda registrada sob o nº R-4-8041, Matrícula nº 8041, conforme AV-5-8041, Matrícula nº 8041, em 28.11.83.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 07.08.86, pelo 6º Tab. de Notas desta cidade, sendo TRANSMITENTES: PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE e CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE, e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE e ADQUIRENTE: IMOBILIÁRIA MARANHÃO LTDA., REFERENTE a 15/18 (quinze dezoito avos) do Lote nº 57-A, à Rua Nicarágua, ficando reservado aos vendedores, a quota ideal de 3/18 (três dezoito avos), que corresponderá aos futuros Apartamentos nºs. 201, 1501 e 1601, do "Edifício Príncipe de Vivar", registrada sob o nº R-6-8041, Matrícula nº 8041 em 15.08.86.....

Mudança de Razão Social: Requerimento datado de 24.09.88, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita fazer constar por averbação a mudança de sua razão social, anteriormente Imobiliária Maranhão Ltda., conforme Alteração Contrato al arquivada na JUCEPE, averbada sob o nº AV-7-8041, Matrícula nº 8041, em 24.05.89.....

Extinção de Condomínio Indiviso: Instrumento particular datado de 21.02.89, através do qual é procedida a extinção do condomínio indiviso do Lote nº 57-A



2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO 1990

34.719-A

Edneide
Edneide Maria Porto
Titular

MATRÍCULA Nº. 34.719 DATA: 27.09.90 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

à Rua Nicarágua, existente entre CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA.; PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE, PARA destiná-lo à construção de um EDIFÍCIO, que se constituirá em um CONDOMÍNIO "PRO-DIVISO", conforme AV-8-8041, Matrícula nº 8041, em 24.05.89.....
Destinação e Constituição de Condomínio "pro-diviso", com divisão de frações ideais: Instrumento particular datado de 21.02.89, sendo DESTINADORES: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., PAULO FIGUEIREDO LEIRIA DE ANDRADE e sua mulher, GISLAINE SANTOS LEIRIA DE ANDRADE; CLÁUDIO DE FIGUEIREDO E ANDRADE e sua mulher, TÂNIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE, passando a pertencer exclusivamente a CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., a fração ideal de 0,0555 que corresponderá ao Apartamento nº 1.401, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, registrada sob o nº R-9-8041, Matrícula nº 8041, em 24.05.89.....
Incorporação: Instrumento particular datado de 12.01.89, referente ao "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", com frente para a Rua Nicarágua, Espinheiro, nesta cidade, registrada sob o nº R-10-8041, Matrícula nº 8041, em 24.05.89.....
Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 11.07.90, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., solicita a averbação do Habite-se nº 3100028/90, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, conforme AV-11-8041, Matrícula nº 8041, em 26.09.90..

AV - 1 - 34.719 - Recife, 27 de setembro de 1990.
EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 11 de julho de 1990, no qual CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., CGC nº 11.019.270/0001-60, representada por seu Diretor, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, CPF nº 003.019.814-34, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 1.401, do "EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE VIVAR", à Rua Nicarágua nº 50, Espinheiro, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 3100029/90 da Prefeitura da Cidade do Recife e CND/IAPAS Nº 909920, Série "A", emitida em 09.04.1990, que ora se arquivam. VALOR: CR\$3.500.000,00. Dou fé. *Edneide Maria Porto* /Oficial.....

R - 2 - 34.719 - Recife, 13 de abril de 1998.
DEVEDORA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGG. sob o nº. 11.019.270/0001-60, representada por seu Diretor, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, brasileiro, casado, economista, CPF nº 003.019.814-34, residente e domiciliado nesta cidade;.....
CREDOR: BANCO BANDEIRANTES S/A., com sede em São Paulo-SP., CGC sob o nº 61.071.387/0001-61;.....
TÍTULO: Hipoteca Cedular em 1º Lugar;.....
FORMA DE TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial EMPEXT Nº 313/98, emitida em 26 de fevereiro de 1998, com vencimento para 18 de junho de 1998, registrada neste Serviço sob o nº , Livro nº 3-Registro Auxiliar;.....
VALOR DA DÍVIDA: R\$565.200,00, correspondentes a US\$500.000,00;.....
JUROS: taxa de 31,40% a.a., válida para todo o período de vigência desta Cédula, que serão pagos em uma única parcela;.....
FORMA DE PAGAMENTO: O crédito deferido será amortizado em uma única parcela, vencível em 18.06.1998;.....
VALOR DA GARANTIA: Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, dá-se ao imóvel objeto desta Matrícula e ao imóvel pertencente a Comarca de Jaboatão dos Guararapes-PE., matriculado sob o nº 31.326, o valor total de R\$703.809,08

Formato: 21 x 27,5

DECLARAÇÃO da DEVEDORA que o imóvel objeto da Matrícula não pertence ao seu ativo permanente, razão porque está desobrigada de apresentar a CND/INSS (Lei nº 8.212/91, Decreto nº 612/92 e Ordem de Serviço nº 156, de 04.03.97) e a CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (Instrução Normativa nº 85, de 21.11.97, da Secretaria de Receita Federal), ora arquivada. Dou fé.

[Handwritten signature]

_____/Oficial Substituto.....



2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

31.929

Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º andar
Avenida Conde da Boa Vista, 250
Telefones : 222-3155 e 222-3331
RECIFE - PERNAMBUCO
REGISTRO GERAL - ANO 1988

Edneide Maria Porto
Edneide Maria Porto
Titular

MATRÍCULA N.º 31.929 DATA: 25.10.88 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL - RUA GOMES COUTINHO - APARTAMENTO Nº 202 - "EDIFÍCIO CHATEAU BRISSAC" CASA AMARELA.

APARTAMENTO Nº 202 - EM CONSTRUÇÃO - localizado no 2º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO CHATEAU BRISSAC", à Rua Gomes Coutinho, Casa Amarela, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar/jantar, três quartos sociais, sendo um suite, circulação, WC. social, cozinha, área de serviço, quarto e WC. de empregada e vaga de garagem, com uma área útil de 88,85m2, área comum de 48,87m2, totalizando uma área de 137,72m2 e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,05 do terreno próprio onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Gomes Coutinho; pelo lado direito, com a casa nº 318, a Rua Gomes Coutinho; pelo lado esquerdo, com a casa nº 284, à Rua Gomes Coutinho; e, pelos fundos, com o prédio nº 118, à Rua São Vicente.....
PROPRIETÁRIO: ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO PAULO MIRANDA LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº 11.307.840/0001-18
TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Ofício sob o nº R-8 da Matrícula nº 24.207, livro nº 2-Registro Geral. Dou fé *Edneide Maria Porto* / OFICIAL...

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Transmissões: Compra e Venda, escritura pública lavrada em 31.12.60, pelo 2º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 306 outrora nº 07 à Rua Gomes Coutinho, sendo TRANSMITENTE: FRANCISCO MATIAS DO NASCIMENTO, viúvo e ADQUIRENTE: ARANY BARRETO DE ARAÚJO, assistida por seu marido, Cremildo Vidal de Araujo; AVANY DIAS BARRETO, solteira e ALÍPIO DA FONSECA LINS, casado transcrita sob o nº 13.660, livro 3-0, fls. 44, em 11.04.66
Averbações: à margem do registro sob o nº 13.660, livro 3-0, fls. 44, o requerimento datado de 23.07.76, no qual ARANY BARRETO DE ARAÚJO e seu marido, CREMILDO VIDAL DE ARAÚJO, AVANY DIAS BARRETO e ALÍPIO DA FONSECA LINS solicitam a averbação de retificação do registro supra citado, no que diz respeito à divisão do terreno da casa nº 306, outrora nº 07, da Rua Gomes Coutinho, que é a seguinte: para Arany Barreto de Araujo e seu marido, Cremildo Vidal de Araujo, cabe parte do terreno aos fundos da citada casa; e, a AVANY DIAS BARRETO e ALÍPIO DA FONSECA LINS pertence em condomínio a referida casa nº 306 e respectivo terreno, tudo em conformidade com o pactuado na escritura pública lavrada em 31.12.60, pelo 2º Tab. de Notas, desta cidade, livro 316, fls. 49v que deu origem ao registro, em 30.07.76.....
Legado: Formal de Partilha passado em 01.03.83, pelo 2º Cartório de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca, referente a UMA PARTE na METADE inventariada da casa nº 306, à Rua Gomes Coutinho, sendo TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE AVANY DIAS BARRETO e ADQUIRENTE: IVANISE LINS DE MENEZES, registrado sob o nº R-1, da Matrícula nº 24.207, em 18.04.84
Legado: Formal de Partilha passado em 01.03.83, pelo 2º Cartório de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca, referente a UMA PARTE na METADE inventariada da casa nº 306, à Rua Gomes Coutinho, sendo TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE AVANY DIAS BARRETO e ADQUIRENTE: SILVIA LINS E LINCOLN, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 24.207, em 18.04.84
Legado: Formal de Partilha passado em 01.03.83, pelo 2º Cartório de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca, referente a UMA PARTE na METADE inventariada da casa nº 306, à Rua Gomes Coutinho, sendo TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE AVANY DIAS BARRETO e ADQUIRENTE: SILVIA LINS E LINCOLN, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 24.207, em 18.04.84
Legado: Formal de Partilha passado em 01.03.83, pelo 2º Cartório de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca, referente a UMA PARTE na METADE inventariada da casa nº 306, à Rua Gomes Coutinho, sendo TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE AVANY DIAS BARRETO e ADQUIRENTE: SILVIA LINS E LINCOLN, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 24.207, em 18.04.84

Formato: 21 x 27,5

riada da casa nº 306, à Rua Gomes Coutinho, sendo TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE AVANY DIAS BARRETO e ADQUIRENTE: ROBERTO BARRETO DA FONSECA LINS, registrada sob o nº R-3 da Matrícula nº 24.207, em 18.04.84

Legítima Materna: Formal de Partilha passado em 01.03.83, pelo MM. Juízo de Direito de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca, expediente do 2º Cartório, extraído dos autos de inventário nº 3202, referente a UMA PARTE na METADE inventariada da casa nº 306, à Rua Gomes Coutinho, sendo TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE NELSINA BARRETO DA FONSECA LINS, representado por seu Inventariante, Alípio da Fonseca Lins e ADQUIRENTE: IVANISE LINS DE MENEZES, registrada sob o nº R-4 da Matrícula nº 24.207, em 06.08.87

Legítima Materna: Formal de Partilha passado em 01.03.83, pelo MM. Juízo de Direito de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca, expediente do 2º Cartório, extraído dos autos de Inventário nº 3202, referente a UMA PARTE na METADE inventariada da casa nº 306, à Rua Gomes Coutinho, sendo TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE NELSINA BARRETO DA FONSECA LINS e ADQUIRENTE: SILVIA LINS E LINCOLN, registrada sob o nº R-5 da Matrícula nº 24.207, em 06.08.87

Legítima Materna: Formal de Partilha passado em 01.03.83, pelo MM. Juízo de Direito de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca, expediente do 2º Cartório, extraído dos autos de inventário nº 3202, referente a UMA PARTE na METADE inventariada da casa nº 306, à Rua Gomes Coutinho, sendo TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE NELSINA BARRETO DA FONSECA LINS e ADQUIRENTE: ROBERTO BARRETO DA FONSECA LINS, registrada sob o nº R-6 da Matrícula nº 24.207, em 06.08.87

Alteração de Estado Civil: Requerimento firmado em 10.11.87, por ROBERTO BARRETO DA FONSECA LINS, no qual solicita fazer constar a alteração do seu estado civil de solteiro PARA casado com Carmen Dolores Lima de Almeida, conforme Certidão passada em 06.05.87, pelo 1º Cartório de Casamentos e Ações Matrimoniais desta Comarca, averbada sob o nº AV-7 da Matrícula nº 24.207, em 01.12.87

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 30.10.87, pelo 3º Tab. de Notas, desta cidade, livro 717, fls. 171 a 173, referente à casa nº 306, à Rua Gomes Coutinho, nesta cidade, sendo TRANSMITENTES: ANTONIO NELSON ALMEIDA DE MENEZES e sua mulher, IVANISE LINS DE MENEZES; JOSÉ MARCOLINO LINCOLN e sua mulher, SILVIA LINS E LINCOLN; e, ROBERTO BARRETO DA FONSECA LINS e sua mulher, CARMEN DOLORES LIMA DE ALMEIDA e ADQUIRENTE: ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO PAULO MIRANDA LTDA., registrada sob o nº R-8 da Matrícula nº 24.207, em 01.12.87

Demolição: Requerimento datado de 04.01.88, no qual ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO PAULO MIRANDA LTDA. solicita a DEMOLIÇÃO da casa nº 306, à Rua Gomes Coutinho, nesta cidade, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-9 da Matrícula nº 24.207, em 24.02.88

Incorporação: Instrumento particular firmado em 19.09.88, referente ao "EDIFÍCIO CHATEAU BRISSAC", à Rua Gomes Coutinho, Casa Amarela, nesta cidade, registrada sob o nº R-10 da Matrícula nº 24.207, em 03.10.88

R - 1 - 31.929 - Recife, 25 de outubro de 1988.

DEVEDOR: ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO PAULO MIRANDA LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº 11.307.840/0001-18, representado por seus Diretores, Paulo Roberto Brasileiro Miranda, divorciado, corretor de imóveis, CPF. nº 018.257.044-49 e Vera Barbosa Vieira, solteira, comerciária, CPF. nº 103.389.044-00, residentes e domiciliados nesta cidade;-----

CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF., e Filial neste Estado, CGC. nº 00.360.305/0001-04, representada por Dezinário Alves da Silva, solteiro, economista, CPF. nº 012.900.534-72 e Ademildo Cavalcanti Costa, casado, economista, CPF. nº 006.211.024-15, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, conforme procuração lavrada no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF., livro 1064, fls. 031;-----

159



2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

31.929-A

Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º andar
Avenida Conde da Boa Vista, 250
Telefones : 222-3155 e 222-3331
RECIFE - PERNAMBUCO.
REGISTRO GERAL — ANO — 1988

Edneide
Edneide Maria Porto
Titular

continuação:

MATRÍCULA N.º 31.929 DATA: 25.10.88 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

TÍTULO: Hipoteca em 1º lugar;-----
FORMA DE TÍTULO: Escritura pública lavrada em 26 de setembro de 1988, pelo 4º Tab. de Notas, desta cidade, livro 632, fls. 91 a 100v; -----
VALOR: Cz\$165.260.968,77 equivalente nesta data a 69.087,30081 OTN's.;-----
JUROS: à taxa nominal de 15% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 16,0754% ao ano; -----
PRAZO: 21 (vinte e um) meses, a contar da data da escritura, sendo o prazo máximo o do término da comercialização das unidades; -----
VALOR DA GARANTIA: Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil a garantia - constituída pela unidade objeto da presente MATRÍCULA e pelas das Matrículas n.ºs. 31.926 a 31.928 e de 31.930 a 31.945 - é de Cz\$345.026.747,36, sujeito à reavaliação. CND/IAPAS Nº 671568, Série "A", emitida em 25.06.88. INTEGRAM este assento registrário todos os demais termos e condições estabelecidos na escritura ora registrada. Dou fé. *Edneide Maria Porto* /OFICIAL

ANOTAÇÃO : INTEGRAM o HISTÓRICO DO IMÓVEL os seguintes atos:-
Mudança de Razão Social : Requerimento datado de 19.04.90, no qual PAULO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA. solicita fazer constar por averbação a mudança de sua razão social, anteriormente Escritório Imobiliário Paulo Miranda Ltda conforme AV-11-24.207, Matrícula nº 24.207, em 26.04.90.....
Edificação da Unidade Principal : Requerimento datado de 19.04.90, no qual PAULO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA. solicita a averbação do Habite-se sob o nº 3300020/90, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO CHATEAU BRISSAC", à Rua Gomes Coutinho nº 304, nesta cidade, conforme AV-12-24.207, Matrícula nº 24.207, em 18.05.90.....

AV - 2- 31.929 - Recife, 18 de maio de 1990.
EDIFICAÇÃO : Requerimento datado de 19 de abril de 1990, no qual PAULO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA., CGC. nº 11.307.840/0001-18, representada por seu sócio-gerente, Paulo Roberto Brasileiro Miranda, CPF. nº 018.257.044-49, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº 202, do "EDIFÍCIO CHATEAU BRISSAC", à Rua Gomes Coutinho nº 304, em Casa Amarela, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Habite-se nº 3300021/90 da Prefeitura da Cidade do Recife e CND/IAPAS nº 909942, Série "A", emitida em 20 de abril de 1990, que ora se arquivam. VALOR : Cr\$1.000.000,00. Dou fé. *Edneide Maria Porto* /Oficial.....

AV- 3 - 31.929 - Recife, 02 de janeiro de 1992.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA : Requerimento datado de 18 de outubro de 1991, no qual CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC. nº 00.360.305/0045-25, por seu representante legal no instrumento assinado, solicita a BAIXA da Hipoteca registrada sob o nº R-1-31.929, desta Matrícula, com relação ao Apartamento nº 202, do "EDIFÍCIO CHATEAU BRISSAC", à Rua Gomes Coutinho nº 304, nesta cidade, objeto da Matrícula, da qual era DEVEDORA : PAULO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA., CGC. nº 11.307.840/0001-18. Dou fé. *Edneide Maria Porto* /Oficial....

R -4- 31.929 - Recife, 11 de junho de 1992.
TRANSMITENTE: PAULO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade, "

Formato: 21 x 27,5

CGC nº11.307.840/0001-18, representada por sua procuradora, Vera Barbosa Vieira, brasileira, solteira, empresária, CPF nº104.389.044-00, residente e domiciliada nesta cidade, conforme procuração lavrada pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro S-66, fls.38/39; - - - - -

ADQUIRENTES: ROBERTO BARRETO DA FONSECA LINS, arquiteto, CPF nº257.232.354-00, e sua mulher, CARMEM DOLORES LIMA DE ALMEIDA, jornalista, CPF nº306.984.724-20, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; ANTONIO NELSON ALMEIDA DE MENEZES, comerciante, e sua mulher, IVANISE LINS DE MENEZES, do lar, CPF em "conjunto nº072.208.803-59, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e, JOSÉ MARCOLINO LINCOLN, economista, CPF nº018.336.694-87, e sua mulher, SILVIA LINS LINCOLN, arquiteta, CPF nº105.155.104-97, brasileiros, residentes e domiciliados em Brasília-DF., estes representados por seu procurador, Antonio Nelson Almeida de Menezes, acima qualificado, conforme procurações lavradas no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF., livro nº1.366, fls.147 e 162; - - - - -

TÍTULO:- Compra e Venda; - - - - -

FORMA DE TÍTULO:- Escritura pública lavrada em 04 de dezembro de 1991, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, livro nºS-67, fls.198/200; - - - - -

VALOR:- da operação CR\$20.000.000,00 e o da avaliação CR\$29.594.200,00. CND-INSS nº342240, emitida em 12-08-1991. Dou fé. *Concede maria Rêta*

OFICIAL.

R -5- 31.929 - Recife, 26 de agosto de 1992.

TRANSMITENTES: ROBERTO BARRETO DA FONSECA LINS, arquiteto, e sua mulher, CARMEM DOLORES LIMA DE ALMEIDA, jornalista, inscritos no CPF sob os nºs. 257.232.354-00 e 306.984.724-20, respectivamente; ANTONIO NELSON ALMEIDA DE MENEZES, do comércio, e sua mulher, IVANISE LINS DE MENEZES, do lar, casados, CPF em conjunto nº072.208.803-59, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; e, JOSÉ MARCOLINO LINCOLN, economista, e sua mulher, SILVIA LINS LINCOLN, arquiteta, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob os nºs. 018.336.694-87 e 105.155.104-97, respectivamente, residentes e domiciliados em Brasília-DF., representados por seu procurador, Antonio Nelson Almeida de Menezes, acima já devidamente qualificado, conforme procuração lavrada pelo 2º Ofício de Notas de Brasília-DF., no Livro 1.366, às fls.162, referida na escritura; - - - - -

ADQUIRENTE: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC sob o nº 11.019.270/0001-60, representada por seus sócios e diretores, Eduardo César de Albuquerque Maranhão e Celso Adolfo de Albuquerque Maranhão, brasileiros, casados, o primeiro economista e o segundo industrial, inscritos no CPF sob os nºs. 003.019.814-34 e 009.746.414-72, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; - - - - -

TÍTULO:- Compra e Venda; - - - - -

FORMA DE TÍTULO:- Escritura pública lavrada em 10 de agosto de 1992, pelo 2º Tab. de Notas, desta cidade, no Livro "S-72", às fls.179/181; - - - - -

VALOR:- da operação CR\$115.000.000,00 e o da avaliação o mesmo. Dou fé. *Concede maria Rêta*

OFICIAL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 5ª REGIÃO

OFÍCIO PRFN - 5ª REGIÃO Nº 1936 /2015

Recife, 22 de abril de 2015.

Prezado Senhor
2º Ofício de Registro de Imóveis
Av. Agamenon Magalhães, 4407
Boa Vista, Recife – PE
CEP: 50070-160

Prezado Sr.,

Com a finalidade de instruir o processo supra, solicito os préstimos de V. Sa. no sentido de fornecer a esta Procuradoria certidão **atualizada** de propriedades e negativa de ônus de imóveis em nome de **CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA (CNPJ nº 11.019.270/0001-60)** com o fim de instruir a Execução Fiscal 2005.83.00.016529-1 em trâmite perante a 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

Aproveito-me da oportunidade para transmitir a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JUSCELINO DE MELO FERREIRA

Procurador da Fazenda Nacional

Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 2864 Espinheiro – Recife
CEP: 52.020-000
Fone: (81) 3416-5815

MECB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 5ª REGIÃO

OFÍCIO PRFN - 5ª REGIÃO Nº 1922 /2015

Recife, 23 de abril de 2015.

Prezado Senhor
2º Ofício de Registro de Imóveis
Av. Agamenon Magalhães, 4407
Boa Vista, Recife – PE
CEP: 50070-160

Prezado Sr.,

Com a finalidade de instruir o processo supra, solicito os préstimos de V. Sa. no sentido de fornecer a esta Procuradoria certidão **atualizada** de propriedades e negativa de ônus de imóveis em nome de **CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA (CNPJ nº 11.019.270/0001-60)** com o fim de instruir a Execução Fiscal 2005.83.00.016529-1 em trâmite perante a 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

Aproveito-me da oportunidade para transmitir a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JUSCELINO DE MELO FERREIRA

Procurador da Fazenda Nacional

Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 2864 Espinheiro – Recife
CEP: 52.020-000
Fone: (81) 3416-5815

MECB



162
Pr

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL : 0016232-72.2002.4.05.8300

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

JUNTADA

Certifico que, nesta data, juntei aos autos da ação epigrafada a petição/expediente nº **2016.0052.000673-4**, do que para constar lavrei este termo. DADO E PASSADO pela Secretaria da 33ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco em 26/01/2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Roberta Marinho da Silva', written in a cursive style.

Roberta Marinho da Silva

ESTAGIARIO



00 2-2C
103
per

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 33ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**

Processo nº 0016232-72.2002.4.05.8300 (2002.83.00.016232-0)

Exeçüente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

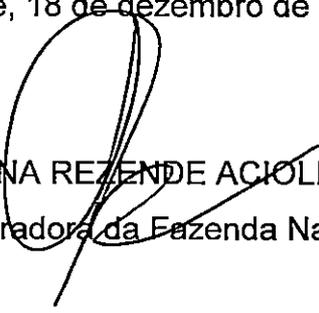
Executado: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA E OUTROS

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, por sua Procuradora que esta subscreve, vem, perante V. Exa., requerer vista dos autos, haja vista o resultado positivo da pesquisa de bens existentes em nome da parte executada.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Recife, 18 de dezembro de 2015.


MARINA REZENDE ACIOLI LINS
Procuradora da Fazenda Nacional

ACFC

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO
Av. Agamenon Magalhães, 2864, Espinheiro, Recife-PE.

1

07-1011611-95 520006734 33V 16232720024058300

164
PR

Ministério da Fazenda



Receita Federal

ATENDIMENTO A OFÍCIOS AOS ORGÃO DE REGISTRO
RECIBO DE ENTREGA CIRCULARIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO DE REGISTRO

| | |
|--------------------------------|--|
| CPF/CNPJ 10.509.667/0001-78 | Nome 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE |
|--------------------------------|--|

| | | |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|
| PROTOCOLO 15.00.02.80.36 | RECEPÇÃO 30/10/2015 | RESPOSTA 19/11/2015 |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|

| | |
|----------------------------|--|
| CPF/CNPJ 003.019.814-34 | Nome/Nome Empresarial EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO |
|----------------------------|--|

| Tipo do bem | Descrição | Identificadores | Valor |
|-----------------|--|---|-------|
| APARTAMENT O | Apto. 901 do Edif. Tesor, situado na Rua Astronauta Neil Armstrong, bairro de Casa Amarela, Recife/PE. | Matrícula Registro 43939 Averbação 02/01/1998 | 0,00 |

Declaração recebida
via internet
19/11/2015

Página 6 de 74



Ministério da Fazenda



Receita Federal

ATENDIMENTO A OFÍCIOS AOS ORGÃO DE REGISTRO
RECIBO DE ENTREGA CIRCULARIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO DE REGISTRO

| | |
|--------------------------------|--|
| CPF/CNPJ 10.509.667/0001-78 | Nome 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE |
|--------------------------------|--|

| | | |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|
| PROTOCOLO 15.00.02.80.36 | RECEPÇÃO 30/10/2015 | RESPOSTA 19/11/2015 |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|

| | |
|--------------------------------|--|
| CPF/CNPJ 11.019.270/0001-60 | Nome/Nome Empresarial CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA |
|--------------------------------|--|

| Tipo do bem | Descrição | Identificadores | Valor |
|-----------------|--|---|-------|
| APARTAMENT O | Apto. 1601 do Edif. Príncipe de Astúrias, situado na Rua Muniz Tavares, nº81, bairro do Parnamirim, Recife/PE. | Matrícula Registro 39443 Averbação 17/11/1994 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 102 do Edif. Príncipe de Astúrias, situado na Rua Muniz Tavares, nº81, bairro do Parnamirim, Recife/PE. | Matrícula Registro 39415 Averbação 17/11/1994 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 201 do Edif. Príncipe de Astúrias, situado na Rua Muniz Tavares, nº81, bairro do Parnamirim, Recife/PE. | Matrícula Registro 39416 Averbação 17/11/1994 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 601 do Edif. Príncipe de Astúrias, situado na Rua Muniz Tavares, nº81, bairro do Parnamirim, Recife/PE. | Matrícula Registro 39424 Averbação 17/11/2015 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 701 do Edif. Príncipe de Astúrias, situado na Rua Muniz Tavares, nº81, bairro do Parnamirim, Recife/PE. | Matrícula Registro 39426 Averbação 17/11/1994 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 801 do Edif. Príncipe de Astúrias, situado na Rua Muniz Tavares, nº81, bairro do Parnamirim, Recife/PE. | Matrícula Registro 39428 Averbação 17/11/1994 | 0,00 |

Declaração recebida
via internet
19/11/2015

Página 44 de 74

105
par

Ministério da Fazenda



Receita Federal

ATENDIMENTO A OFÍCIOS AOS ORGÃO DE REGISTRO
RECIBO DE ENTREGA CIRCULARIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO DE REGISTRO

| | |
|--------------------------------|--|
| CPF/CNPJ 10.509.667/0001-78 | Nome 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE |
|--------------------------------|--|

| | | |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|
| PROTOCOLO 15.00.02.80.36 | RECEPÇÃO 30/10/2015 | RESPOSTA 19/11/2015 |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|

| | |
|--------------------------------|--|
| CPF/CNPJ 11.019.270/0001-60 | Nome/Nome Empresarial CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA |
|--------------------------------|--|

| Tipo do bem | Descrição | Identificadores | Valor |
|-----------------|--|---|-------|
| APARTAMENT O | Apto. 901 do Edif. Príncipe de Astúrias, situado na Rua Muniz Tavares, nº81, bairro do Parnamirim, Recife/PE. | Matrícula Registro 39430 Averbação 17/11/1994 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 1101 do Edif. Príncipe de Astúrias, situado na Rua Muniz Tavares, nº81, bairro do Parnamirim, Recife/PE. | Matrícula Registro 39434 Averbação 17/11/1994 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 1201 do Edif. Príncipe de Astúrias, situado na Rua Muniz Tavares, nº81, bairro do Parnamirim, Recife/PE. | Matrícula Registro 39436 Averbação 17/11/1994 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 1202 do Edif. Príncipe de Astúrias, situado na Rua Muniz Tavares, nº81, bairro do Parnamirim, Recife/PE. | Matrícula Registro 39437 Averbação 17/11/2015 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 1602 do Edif. Príncipe de Astúrias, situado na Rua Muniz Tavares, nº81, bairro do Parnamirim, Recife/PE. | Matrícula Registro 39444 Averbação 17/11/1994 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 1802 do Edif. Príncipe de Astúrias, situado na Rua Muniz Tavares, nº81, bairro do Parnamirim, Recife/PE. | Matrícula Registro 39448 Averbação 17/11/1994 | 0,00 |

Declaração recebida
via internet
19/11/2015

Página 45 de 74



Ministério da Fazenda



Receita Federal

DEFENDIMENTO A OFÍCIOS AOS ORGÃO DE REGISTRO
RECIBO DE ENTREGA CIRCULARIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO DE REGISTRO

| | | |
|--------------------------------|--|------------------------|
| CPF/CNPJ 10.509.667/0001-78 | Nome 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE | |
| PROTOCOLO 15.00.02.80.36 | RECEPÇÃO 30/10/2015 | RESPOSTA 19/11/2015 |

| CPF/CNPJ 11.019.270/0001-60 | Nome/Nome Empresarial CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA | | |
|--------------------------------|--|---|-------|
| Tipo do bem | Descrição | Identificadores | Valor |
| APARTAMENT O | Apto. 1801 do Edif. Príncipe de Astúrias, situado na Rua Muniz Tavares, nº81, bairro do Parnamirim, Recife/PE. | Matrícula Registro 39447 Averbação 17/11/2015 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 1201 do Edif. Príncipe de Vivar, situado na Rua Nicarágua, nº50, bairro do Espinheiro, Recife/PE. | Matrícula Registro 34717 Averbação 27/09/1990 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 1001 do Edif. Príncipe Vivar, situado na Rua Nicarágua, bairro do Espinheiro, Recife/PE. | Matrícula Registro 34713 Averbação 26/09/1990 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 1401 do Edif. Príncipe Vivar, situado na Rua Nicarágua, bairro do Espinheiro, Recife/PE. | Matrícula Registro 34719 Averbação 27/09/1990 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 1101 do Edif. Príncipe de Vivar, situado na Rua Nicarágua, nº50, bairro do Espinheiro, Recife/PE. | Matrícula Registro 34716 Averbação 27/09/1990 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 401 do Edif. Príncipe de Vivar, situado na Rua Nicarágua, nº50, bairro do Espinheiro, Recife/PE. | Matrícula Registro 34707 Averbação 26/09/1990 | 0,00 |

Declaração recebida
via internet
19/11/2015

Página 46 de 74



Ministério da Fazenda



Receita Federal

ATENDIMENTO A OFÍCIOS AOS ORGÃO DE REGISTRO
RECIBO DE ENTREGA CIRCULARIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO DE REGISTRO

| | |
|--------------------------------|--|
| CPF/CNPJ 10.509.667/0001-78 | Nome 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE |
|--------------------------------|--|

| | | |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|
| PROTOCOLO 15.00.02.80.36 | RECEPÇÃO 30/10/2015 | RESPOSTA 19/11/2015 |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|

| | |
|--------------------------------|--|
| CPF/CNPJ 11.019.270/0001-60 | Nome/Nome Empresarial CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA |
|--------------------------------|--|

| Tipo do bem | Descrição | Identificadores | Valor |
|-----------------|--|---|-------|
| APARTAMENT O | Apto. 301 do Edif. Príncipe de Vivar, situado na Rua Nicarágua, nº50, bairro do Espinheiro, Recife/PE. | Matricula Registro 34706 Averbação 26/09/1990 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 501 do Edif. Conde de Sevilha, situado na Rua São Geraldo, nº127, bairro de Santo Amaro, Recife/PE. | Matricula Registro 26803 Averbação 25/07/1985 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 1101 do Edif. Conde de Sevilha, situado na Rua São Geraldo, nº127, bairro de Santo Amaro, Recife/PE. | Matricula Registro 28490 Averbação 01/07/1986 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 1203 do Edif. Conde de Sevilha, situado na Rua São Geraldo, nº127, bairro de Santo Amaro, Recife/PE. | Matricula Registro 27402 Averbação 01/10/1985 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 1301 do Edif. Conde de Sevilha, situado na Rua São Geraldo, nº127, bairro de Santo Amaro, Recife/PE. | Matricula Registro 27747 Averbação 23/12/1985 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 1401 do Edif. Príncipe de Alcântara, situado na Rua Jacobina, nº121, bairro das Graças, Recife/PE. | Matricula Registro 14808 Averbação 22/12/1980 | 0,00 |

Declaração recebida
via internet
19/11/2015

Página 47 de 74



Ministério da Fazenda



Receita Federal

ATENDIMENTO A OFÍCIOS AOS ORGÃO DE REGISTRO
RECIBO DE ENTREGA CIRCULARIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO DE REGISTRO

| | |
|--------------------------------|--|
| CPF/CNPJ 10.509.667/0001-78 | Nome 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE |
|--------------------------------|--|

| | | |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|
| PROTOCOLO 15.00.02.80.36 | RECEPÇÃO 30/10/2015 | RESPOSTA 19/11/2015 |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|

| | |
|--------------------------------|--|
| CPF/CNPJ 11.019.270/0001-60 | Nome/Nome Empresarial CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA |
|--------------------------------|--|

| Tipo do bem | Descrição | Identificadores | Valor |
|------------------------|---|---|-------|
| APARTAMENT O | Apto. 2101 do Edif. Príncipe de Castella, situado na Rua Muniz Tavares, nº25, bairro de Parnamirim, Recife/PE. | Matrícula Registro 27454 Averbação 17/10/1985 | 0,00 |
| OUTROS BENS IMÓVEIS | Garagem ""G-2"" do Edif. Príncipe de Bourbon, situado na Rua Desembargador Góis Cavalcanti, nº270, bairro do Poço, Recife/PE. | Matrícula Registro 8846 Averbação 30/01/1979 | 0,00 |
| OUTROS BENS IMÓVEIS | Garagem ""G-3"" do Edif. Príncipe de Bourbon, situado na Rua Desembargador Góis Cavalcanti, nº270, bairro do Poço, Recife/PE. | Matrícula Registro 8847 Averbação 30/01/1979 | 0,00 |
| APARTAMENT O | Apto. 101 do Edif. Príncipe de Bragança, situado na Rua do Futuro, nº17, bairro das Graças, Recife/PE. | Matrícula Registro 15348 Averbação 13/02/1981 | 0,00 |

Declaração recebida
via internet
19/11/2015

Página 48 de 74

107
PR

Ministério da Fazenda



Receita Federal

ATENDIMENTO A OFÍCIOS AOS ORGÃO DE REGISTRO
RECIBO DE ENTREGA CIRCULARIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO DE REGISTRO

| | |
|-------------------------------|--|
| CPF/CNPJ 0.509.667/0001-78 | Nome 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE |
|-------------------------------|--|

| | | |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|
| PROTOCOLO 15.00.02.80.36 | RECEPÇÃO 30/10/2015 | RESPOSTA 19/11/2015 |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|

| | |
|--------------------------------|--|
| CPF/CNPJ 11.019.270/0002-41 | Nome/Nome Empresarial CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA |
|--------------------------------|--|

| | | | |
|-------------|-----------|--|--|
| Não há bens | Descrição | | |
|-------------|-----------|--|--|

Declaração recebida
via internet
19/11/2015

Página 49 de 74



Ministério da Fazenda



Receita Federal

RENDIMENTO A OFÍCIOS AOS ORGÃO DE REGISTRO
RECIBO DE ENTREGA CIRCULARIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO DE REGISTRO

| | |
|--------------------------------|---|
| CPF/CNPJ 24.565.947/0001-08 | Nome 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL |
|--------------------------------|---|

| | | |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|
| PROTOCOLO 15.00.02.80.37 | RECEPÇÃO 30/10/2015 | RESPOSTA 16/11/2015 |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|

| | |
|--------------------------------|--|
| CPF/CNPJ 11.019.270/0001-60 | Nome/Nome Empresarial CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA |
|--------------------------------|--|

| Tipo do bem | Descrição | Identificadores | Valor |
|---------------------|---|--|-------|
| TERRENO / FRAÇÃO | LOTE DE TERRENO PRÓPRIO DESIGNADO PELA LETRA B, RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DOS TERRENOS ONDE EXISTIRAM AS CASAS NºS 1405 E 886, AMBAS DA RUA EURICO DE SOUZA LEÃO, BAIRRO DO CORDEIRO, NESTA CIDADE. | Matrícula 32488 Registro Averbação | 0,00 |
| APARTAMENT O | APARTAMENTO Nº 302, BLOCO C, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DAS MANGUEIRAS, RUA EURICO DE SOUZA LEAO, BAIRRO DO CORDEIRO, NESTA CIDADE. | Matrícula 20944 Registro Averbação | 0,00 |

Declaração recebida
via internet
16/11/2015

108
PR

Ministério da Fazenda



Receita Federal

ATENDIMENTO A OFÍCIOS AOS ORGÃO DE REGISTRO
RECIBO DE ENTREGA CIRCULARIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO DE REGISTRO

| | |
|--------------------------------|---|
| CPF/CNPJ 24.565.947/0001-08 | Nome 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL |
|--------------------------------|---|

| | | |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|
| PROTÓCOLO 15.00.02.80.37 | RECEPÇÃO 30/10/2015 | RESPOSTA 16/11/2015 |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|

| | |
|--------------------------------|--|
| CPF/CNPJ 11.019.270/0002-41 | Nome/Nome Empresarial CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA |
|--------------------------------|--|

| | | | |
|-------------|-----------|--|--|
| Não há bens | Descrição | | |
|-------------|-----------|--|--|

Declaração recebida
via internet
16/11/2015

Página 40 de 65



JUSTIÇA FEDERAL - 33ª Vara Federal

VISTA / REMESSA

Nesta data, faço remessa do presente feito à PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, do que, para constar, lavrei o presente termo. Dou fé. Recife, 01 de fevereiro de 2016.

CÉSAR CAVALCANTI DANTAS
Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi o presente feito, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 15 de fevereiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and curves, representing the name Elias Merois da Silva.

Elias Merois da Silva
OPERADOR DE DOCUMENTOS

169



170

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL : 0016232-72.2002.4.05.8300

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

JUNTADA

Certifico que, nesta data, juntei aos autos da ação epigrafada a petição/expediente nº **2016.0052.011208-9**, do que para constar lavrei este termo. DADO E PASSADO pela Secretaria da 33ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco em 15/02/2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

Elias Merois da Silva
OPERADOR DE DOCUMENTOS



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região
Divisão de Acompanhamento de Grandes Devedores

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(IZA) FEDERAL DA 33ª VARA DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RECIFE - PERNAMBUCO**

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu(ua) procurador(a) que esta subscreve, vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue.

Cumpra esclarecer que no caso concreto há indicativos do efetivo encerramento das atividades da empresa devedora, como seja:

a empresa tem-se declarado como inativa perante a Receita Federal do Brasil (v. extrato em anexo);

não foram apresentadas declarações de rendimentos nos últimos exercícios (v. extrato em anexo);

a empresa encontra-se irregular perante a Fazenda Estadual (cf. extrato Sintegra em anexo);

a empresa não arquivou qualquer ato na JUCEPE em período superior a 10 anos, presumindo-se inativa na forma do art. 60 da Lei nº 8934/1994¹ (v. histórico de atos arquivados na JUCEPE, em anexo).

¹ Art. 60. A firma individual ou a sociedade que não proceder a qualquer arquivamento no período de dez anos consecutivos deverá comunicar à junta comercial que deseja manter-se em funcionamento.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região
Divisão de Acompanhamento de Grandes Devedores

Ante os indícios de dissolução irregular da pessoa jurídica devedora, afigura-se plenamente possível o redirecionamento da execução fiscal para o(s) sócio(s) administrador(es), com arrimo no art. 135 do CTN.

Cumpre destacar que a **desconsideração da pessoa jurídica para atingir o(s) sócio(s) administrador(es) é admitida ante os indícios de dissolução irregular da empresa e, não de sua prova cabal.** É ônus processual do(s) sócio(s) demonstrar sua ilegitimidade para figurar no pólo passivo da lide, em embargos à execução fiscal na qual será garantida a ampla defesa e o contraditório.

Ante o exposto, a União requer a inclusão no pólo passivo da lide do(s) responsável(is) pela administração da empresa à época da dissolução irregular, a saber: **EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (CPF: 00301981434) e CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (CPF: 00974641472).**

Pelo presente requer, ainda:

a citação do(s) co-responsável(is) por carta citatória (cf. endereço indicado);

a citação da empresa devedora por edital;

o bloqueio de valores, via Bacenjud, em contas bancárias de titularidade:

da empresa devedora;

§ 1º Na ausência dessa comunicação, a empresa mercantil será considerada inativa, promovendo a junta comercial o cancelamento do registro, com a perda automática da proteção ao nome empresarial.

§ 2º A empresa mercantil deverá ser notificada previamente pela junta comercial, mediante comunicação direta ou por edital, para os fins deste artigo.

§ 3º A junta comercial fará comunicação do cancelamento às autoridades arrecadoras, no prazo de até dez dias.

§ 4º A reativação da empresa obedecerá aos mesmos procedimentos requeridos para sua constituição.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região
Divisão de Acompanhamento de Grandes Devedores

(x) do(s) co-responsável(is).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Recife, 3 de fevereiro de 2016.

M
Marina Rezende Acioli Lins

Procuradora da Fazenda Nacional

Artur
Artur Abath Landim

Estagiário PRFN/5ª Região

0173
Juscilino de Melo Ferreira
Procurador da Fazenda Nacional
Ed. 0106/19010 - PE
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional
Juscilino de Melo Ferreira

174

RESULTADO DA PESQUISA

| | | | |
|------------------------|----------------|------------------------|--|
| NÚMERO DO NIRE | 26200178638 | NÚMERO DA CAIXA | 03.01.03.06.06.007 |
| CNPJ DA EMPRESA | 11019270000160 | NOME DA EMPRESA | CONSTRUTORA MARANHAO LTDA... >>> |
| CPF DO SÓCIO | 00301981434 | NOME DO SÓCIO | EDUARDO CESAR DE ALBUQUER...>>> (5) |

HISTÓRICO ATOS ARQUIVADOS

| TÍPO DE DOCUMENTO | DATA DO DOCUMENTO | PÁGINAS |
|--|--------------------------|----------------|
| CONSTITUICAO | 08/1970 | 12 |
| ALTERACAO | 08/1970 | 3 |
| ALTERACAO | 09/1970 | 4 |
| ALTERACAO | 12/1971 | 2 |
| ALTERACAO | 08/1972 | 6 |
| ALTERACAO | 11/1973 | 3 |
| ALTERACAO | 11/1975 | 10 |
| ALTERACAO | 12/1975 | 3 |
| ALTERACAO | 10/1977 | 10 |
| ALTERACAO | 09/1978 | 12 |
| ALTERACAO | 03/1980 | 11 |
| ALTERACAO | 11/1980 | 13 |
| ALTERACAO | 03/1982 | 10 |
| ALTERACAO | 01/1983 | 11 |
| ALTERACAO | 10/1983 | 11 |
| ALTERACAO | 01/1985 | 10 |
| ALTERACAO | 02/1986 | 14 |
| ALTERACAO | 09/1988 | 18 |
| ALTERACAO | 07/1989 | 17 |
| ALTERACAO | 02/1990 | 18 |
| ALTERACAO | 08/1995 | 10 |
| ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO | 04/2004 | 3 |
| ALTERACAO | 11/2004 | 16 |

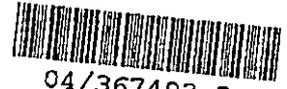
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/11/2004
 SOB Nº: 20043674933
 Protocolo: 04/367493-3
 Empresa: 26 2 0017863 8
 CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA EPP

ROBERTO CAVALCANTI TAVARES
 SECRETARIO-GERAL

O AGENTE
 RCI/O

PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 JUCEPE
 ERC



04/367493-3



DETERMINAMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

NOME: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE. | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|-------|---------------------------|
| 3 | 002 | 021 | 1 | ALTERAÇÃO ENDEREÇO SEDE |
| | | | | |
| | | | | |

(Vide Instruções de preenchimento e Tabela 2))

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CELSO ADOLFO DE A. MARANHÃO

Assinatura: _____

Telefone de Contato: 3722-9999

CAVALARI
 Local
23/11/04
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(es):

SIM

SIM

Processo em ordem.
 A decisão.

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se

23.11.04
 Data

Adelso Ramos Rêgo Júnior
 Escritório Regional de Carnaúba
 Assessor Jurídico - JUCEPE

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se

Data

Vogal
 Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

176

CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. - EPP
CNPJ/MF nº 11.019.270/0001-60
20ª ALTERAÇÃO E 1ª CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 10

I - PARTES:

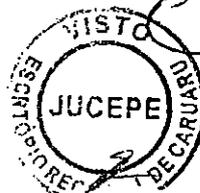
I.1. - **EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, brasileiro, natural da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, casado sob o regime da comunhão universal de bens, economista, domiciliado nesta cidade do Recife, onde reside na Rua Nicarágua, nº 50, apartamento 1401, Bairro do Espinheiro, CEP: 52.020-190, portador da Cédula de Identidade número 524.250, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 003.019.814-34;

I.2. - **CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, brasileiro, natural da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado à rua Rosângela Carneiro da Cunha Wanderley, Nº 61, apto 2001, CEP: 54.420-180, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, portador da Cédula de Identidade número 459.851, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 009.746.414-72;

I.3. - **JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO**, brasileira, natural de São Caetano, Estado de Pernambuco, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, domiciliada nesta cidade do Recife, onde reside à Rua Nicarágua, nº 50, apartamento 1401, Bairro do Espinheiro, CEP: 52.020-190, portadora da Cédula de Identidade número 726.710, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 591.155.304-00

I.4. - **MARIA LÉDA SUASSUNA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, brasileira, natural da cidade de Recife, Estado de Pernambuco, separada judicialmente, psicóloga, domiciliada nesta cidade do Recife, onde reside à Rua Oswaldo Salsa, nº 100, apto. 702, Graças, CEP: 52.011-170, portadora da Cédula de Identidade número 596.636, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 070.455.904-82;

I.5. - Espólio de **ESMERINDA DE ARAÚJO MARANHÃO**, com inventário em curso na 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca do Recife, representado neste ato pelo seu inventariante Celso Adolfo de Albuquerque Maranhão, já acima qualificado, devidamente autorizado para este ato consoante o Alvará expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos desta Comarca do Recife, do qual se anexa cópia à presente, sendo certo que a falecida era inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 235.606.654-34.



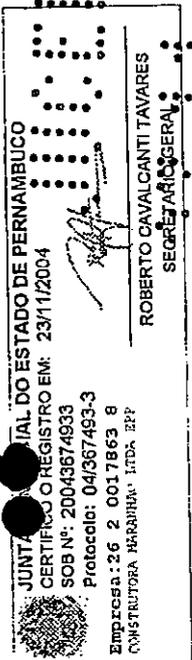
177

JUNTA MUNICIPAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/11/2004

SOB Nº: 20043674933
Protocolo: 04367493-3

Empresa: 26 2 0017863 8
CONSTRUTORA MARANHÃ LTDA EPP

ROBERTO CAVALCANTI TAVARES
SECRETARIO GERAL



178

II - HISTÓRICO DA SOCIEDADE

EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO, MARIA LEDA SUASSUNA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e o ESPÓLIO DE ESMERINDA DE ARAÚJO MARANHÃO acima nomeados, qualificados e no final assinados, são os únicos sócios quotistas da empresa CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. - EPP, sociedade limitada com sede na Av. Montevideu, nº 145, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 11.019.270/0001-60, regularmente constituída e com seu contrato social inaugural registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 26200178638, em 10 de agosto de 1970.

III - COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. - EPP, totalmente subscrito e realizado, é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 5 (cinco) quotas, sendo: a) uma no valor de R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos); b) duas no valor de R\$ 57,30 (cinquenta e sete reais e trinta centavos) cada uma delas; e, c) duas no valor de R\$ 749.940,79 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos) cada uma delas. Os sócios quotistas participam do capital social da seguinte forma:

- a) Esmerinda de Araújo Maranhão (espólio), detém uma quota no valor de R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos),
- b) Eduardo César de Albuquerque Maranhão, detém uma quota no valor de R\$ 749.940,79 (setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos),
- c) Celso Adolfo de Albuquerque Maranhão, detém uma quota no valor de R\$ 749.940,79 (setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos),
- d) Joselma Maria de Almeida Maranhão, detém uma quota no valor de R\$ 57,30 (cinquenta e sete reais e trinta centavos),
- e) Maria Leda Suassuna de Albuquerque Maranhão, detém uma quota no valor de R\$ 57,30 (cinquenta e sete reais e trinta centavos).

IV - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

IV.1 - Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, retira-se espontaneamente da sociedade a sócia MARIA LÊDA SUASSUNA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, a qual com expressa concordância dos sócios EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO e ESMERINDA DE ARAÚJO MARANHÃO (espólio), que renunciam expressamente ao direito de aquisição proporcional, cede e transfere a sua quota na sociedade no valor de R\$ 57,30 (cinquenta e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
JUCEPE
ESC. REG. DE EMPRESAS
P. DE CARUARU

2

173

sete reais e trinta centavos) ao sócio CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, já devidamente qualificado no preâmbulo da presente, esta investida de todos e quaisquer direitos e haveres inerentes, o que faz pelo preço e quantia certa e total de R\$ 57,30 (cinquenta e sete reais e trinta centavos), valor este que foi por ela, MARIA LÊDA SUASSUNA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, integralmente recebido nesta data, do cessionário CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, pelo que ela, MARIA LÊDA SUASSUNA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO confirma a mais ampla, irrevogável, irrestrita e irretroatável quitação dada ao aludido pagamento ao cessionário CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, para jamais cobrá-lo, reclamá-lo ou exigi-lo, em juízo ou fora dele.

IV.2 - Retira-se, ainda, espontaneamente da sociedade a sócia JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO, a qual, com expressa concordância dos sócios CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, MARIA LÊDA SUASSUNA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e ESPÓLIO DE ESMERINDA DE ARAÚJO MARANHÃO, que renunciaram expressamente ao direito de aquisição proporcional, cede e transfere a sua quota na sociedade no valor de R\$ 57,30 (cinquenta e sete reais e trinta centavos) ao sócio EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, já devidamente qualificado no preâmbulo da presente alteração, quota esta investida de todos e quaisquer direitos e haveres inerentes, o que faz pelo preço e quantia certa e total de R\$ 57,30 (cinquenta e sete reais e trinta centavos), valor este que foi por ela, JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO, integralmente recebido nesta data, do cessionário EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, pelo que ela, JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO, confirma a mais ampla, irrevogável, irrestrita e irretroatável quitação dada ao aludido pagamento ao cessionário EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, para jamais cobrá-lo, reclamá-lo ou exigi-lo, em juízo ou fora dele.

V - NOVA COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em face das cessões de quotas operadas e da saída de sócias, o capital social subscrito e realizado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), passa a ser dividido em 3 (três) quotas, sendo uma no valor de R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) e duas no valor de R\$ 749.998,09 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e nove centavos) cada, tendo a seguinte composição:

I) o sócio quotista ESPÓLIO DE ESMERINDA DE ARAÚJO MARANHÃO detém uma quota no valor de R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos);

II) o sócio quotista EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO detém uma quota no valor de 749.998,09 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e nove centavos);

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1800

III) o sócio quotista CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO detém uma quota no valor de R\$ 749.998,09 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e nove centavos).

VI - MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE

Os sócios quotistas acima qualificados, à unanimidade, resolvem transferir a sede da sociedade para o seguinte endereço: Rua Tabira, nº 88-A, bairro da Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP: 50.050-330.

VII - ALTERAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e ESPÓLIO DE ESMERINDA DE ARAÚJO MARANHÃO, como únicos sócios quotistas da CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA.-EPP, em razão das cessões e transferência das quotas promovidas de acordo com as estipulações acima e no intuito de adequarem o contrato social aos novos regramentos do Código Civil Brasileiro, pelo que e tendo em vista a necessidade de promover os necessários ajustes e adequações com as demais estipulações constantes do contrato social, retificando, adaptando e consolidando suas cláusulas e estipulações, passando o mesmo a vigorar, em sua integralidade, com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A denominação social é Construtora Maranhão Ltda.-EPP, constituída sob a forma de sociedade limitada.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, onde tem o endereço da sua matriz na rua Tabira, nº 88-A, Bairro da Boa Vista, CEP: 50.050-330.

Parágrafo único - A sociedade poderá criar ou extinguir filiais, depósito, escritório e representações outras, cumpridas as formalidades legais.

Cláusula 3ª - O prazo de duração da sociedade é de 50 (cinquenta) anos, contado desta data.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto a construção civil, em todas as suas modalidades, excluídas as referentes a portes, pontes, rodovias e obra d'arte; a incorporação imobiliária; a administração de obras de construção civil; a participação em outras sociedades, como acionista ou quotista, o que tudo poderá fazer diretamente ou em associação com terceiros.



181

CAPITAL SOCIAL – DIVISÃO E PARTICIPAÇÃO

Cláusula 5ª - O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 3 (três) quotas, sendo uma no valor de R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) e duas no valor de R\$ 749.998,09 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e nove centavos) cada, tendo a seguinte composição:

I) o sócio quotista ESPÓLIO DE ESMERINDA DE ARAÚJO MARANHÃO detém uma quota no valor de R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos);

II) o sócio quotista EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO detém uma quota no valor de 749.998,09 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e nove centavos);

III) o sócio quotista CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO detém uma quota no valor de R\$ 749.998,09 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e nove centavos).

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada e restrita ao valor total de sua quota no capital social, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pela criação de quotas novas, com integralização em dinheiro, créditos ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer outra forma prevista em lei, mediante deliberação dos sócios ou de sócio titular de quotas correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social.

Cláusula 8ª - As quotas são intransferíveis a terceiros sem o consentimento dos demais sócios quotistas, em contrato especial para admissão de novo sócio, cumpridas as disposições legais pertinentes.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª - A sociedade será administrada e gerida, em conjunto ou isoladamente, pelos sócios EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, nomeados e empossados neste ato, dispensados de prestar caução, com a denominação de sócios administradores, sendo-lhes vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, bem assim a concessão de FIANÇA e AVAIS.



182

Parágrafo Primeiro – Os atos e contratos que impliquem em aquisição, alienação ou oneração de bens do imobilizado da empresa, concessão de avais, fianças ou quaisquer outras garantias fidejussórias, bem como constituição de procuradores *ad negocia* ou *ad judicia*, somente poderão ser praticados pelos administradores em conjunto.

Parágrafo Segundo – A sociedade representada na forma desse artigo, poderá constituir procuradores, cujas procurações, mesmo que omitam essa condição, expirarão automaticamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação, no dia 10 de janeiro do ano subsequente, exceto as procurações *ad judicia*, cujo prazo de validade será indeterminado.

Cláusula 10ª - Os sócios administradores usarão a denominação social para todos os atos da administração e para a sua representação ativa e passiva.

Cláusula 11ª - É permitido aos sócios administradores empregar a denominação social em títulos, negócios ou contratos que sejam considerados do interesse da sociedade.

Cláusula 12ª - O sócio administrador perceberá remuneração mensal, a título de *pro labore*, com observação das disposições regulamentares pertinentes, a ser fixada por decisão dos quotistas, tomada em reunião especialmente convocada para tal fim, nos termos previstos neste instrumento.

Cláusula 13ª - São nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos praticados por qualquer um dos sócios, funcionários ou procuradores, que contrariem as disposições deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal dos seus autores.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS E CONTRATUAIS

Cláusula 14ª - As reuniões dos sócios serão realizadas a qualquer tempo, sempre que necessário, sendo convocadas por qualquer sócio por carta protocolada ou telegrama, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, lavrando-se ata em livro próprio aberto para tal fim. A presença de todos os sócios dispensará a carta de convocação e validará a reunião.

Parágrafo único - Ressalvados os casos de quorum qualificado presente nos artigos 1.061, 1.063, § 1º, e 1.076, inc. I, do Código Civil, bem como aqueles previstos no presente contrato, as decisões das reuniões de quotistas serão válidas, para todos os fins de direito, quando deliberadas por sócios que detenham mais de três quartos do capital social, inclusive para fins de: (a) designação e destituição de sócio administrador, quando feita em separado; (b) modificação de poderes conferidos a sócio administrador; (c) dissolução da sociedade; (d) modificação do prazo de duração da sociedade; (e) alteração do objeto social; (f) transformação societária; (g) modificação na disciplina do presente contrato; (h) fixação de *pro*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



76

183

labore; (i) aprovação das contas da administração; (j) pedido de concordata; (l) exclusão de sócio quotista.

Cláusula 15ª - O contrato social poderá ser modificado e/ou alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, por deliberação dos sócios que detenham, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Primeiro - Deliberada a alteração, o instrumento que a consolidar não depende da assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Segundo - Assiste ao sócio que divergir da alteração o direito de sair da sociedade, observadas as regras específicas deste contrato social.

RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

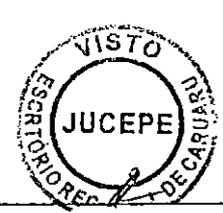
Cláusula 16ª - O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de sócio qualquer, não acarretará a dissolução da sociedade, desde que os demais sócios queiram com ela continuar.

Cláusula 17ª - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído, obedecerá as seguintes regras: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á Balanço Especial, na data da ocorrência, salvo se o ato ou fato ocorrer nos 3 (três) últimos meses do ano social, hipótese em que serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado na época devida.

Cláusula 18ª - O pagamento do capital e haveres a que se refere o artigo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços publicada na Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas - IGP/FGV, verificada no período, sem a incidência de juros, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.

Parágrafo único - o pagamento será efetuado diretamente ao sócio, ou a quem de direito, ou mediante a consignação em juízo, assegurada à sociedade, em primeiro lugar, e aos demais sócios, em seguida, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres.

FÁLECIMENTO DE SÓCIO



7

184

Cláusula 19ª - Falecendo qualquer dos sócios quotistas, caberá à meeira e ou aos sucessores a sua sucessão na sociedade, procedendo-se a sua substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao pré-morto serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos sucessores.

Cláusula 20ª - Nas alterações contratuais a partir da data do falecimento de sócio qualquer, as deliberações, se não atingido entre os remanescentes o quorum contratual, só poderão ser tomadas com a presença do representante legal do espólio.

EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - LUCROS

Cláusula 21ª - O exercício social coincide com o ano civil, com início em 1º (primeiro) de janeiro e término no dia 31 (trinta e um) de dezembro.

Parágrafo Primeiro - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 22ª - Do lucro líquido serão abatidas as reservas exigidas por lei e outras que forem ditadas pela maioria de votos em relação à totalidade do Capital social.

Parágrafo único - O saldo terá a destinação que a maioria de votos em relação à totalidade do Capital social decidir, seja pela distribuição total ou parcial, seja pela conservação em conta de *Lucros Suspensos*, para futuras deliberações. Nos casos em que o Capital social não estiver realizado, a distribuição será feita pela média das quotas realizadas.

Cláusula 23ª - No caso de contestação do Balanço Geral, o contestante convocará reunião dos sócios para dirimir dúvidas; o não comparecimento de sócio importará aprovação do Balanço Geral.

Parágrafo único - A convocação para a reunião dos sócios obedecerá ao disposto na cláusula 14ª.

[Handwritten signature]
ESTIPULAÇÕES FINAIS

[Handwritten signature]
VISTO
JUCEPE
ESCRIÇÃO REG. DE CARUÍ

185

Cláusula 24ª - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por consenso dos sócios quotistas.

Cláusula 25ª - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios elegerão o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

Cláusula 26ª - Os lucros e prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos quotistas, na proporção das suas quotas.

Cláusula 27ª - A Sociedade será regida pelas normas aplicáveis às sociedades limitadas e, na medida em que estas e o contrato social forem omissos, pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 28ª - Os sócios quotistas se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e conforme o caso, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e a salvo de qualquer dívida ou contestação futura.

Cláusula 29ª - Os sócios administradores, que são EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 30ª - Os sócios quotistas elegem o foro da Comarca do Recife, Capital deste estado de Pernambuco, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas de interpretação deste contrato.

FECHO: E, por estarem assim justas e contratadas, mandaram digitar o presente instrumento particular de Vigésima Alteração e de Primeira Consolidação do Contrato Social da CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. - EPP em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um mesmo fim e um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, passam a rubricar e assinar, tudo na presença das testemunhas abaixo, para a produção dos jurídicos e legais efeitos.

Recife, 16 de novembro de 2004

[Handwritten signature]

EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



196

[Signature]
CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

[Signature]
JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO

[Signature]
MARIA LÉDA SUASSUNA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

[Signature]
ESMERINDA DE ARAÚJO MARANHÃO (ESPÓLIO)

TESTEMUNHAS:

1. [Signature]

Nome: Alberto José da Silva Santiago

CPF/MF: 149.799.424-15

RG: 1.452.957 (SSP/PE)

Endereço: Rua Betin, nº 20 A - Afogados, Recife - PE.

CEP nº: 50.820-640.

2. [Signature]

Nome: Denise Rocha Gomes Pinto

CPF/MF: 317.808.304-91

RG: 1.971.880 (SSP/PE)

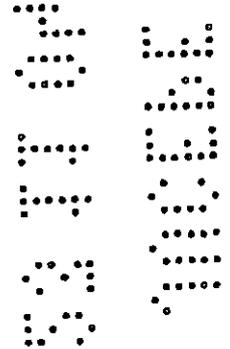
Endereço: Rua Barão de Beberibe, nº 260 - Apto. 101A - Boa Viagem, Recife - PE,

CEP nº: 51.030-560.

VISTO DO ADVOGADO: [Signature]

PAULO ELISIO BRITO CARIBÉ

OAB-PE 14.451



187

J. COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 C. E. F. P. I. C. O. REGISTRO EM: 23/11/2004
 SOB Nº: 20043674933
 Protocolo: 04/367493-3
 Empresa: 26 2 0017863 8
 CONSTRUTORA HANAMAR LTDA EPP



ROBERTO CAVALCANTI TAVARES
 SECRETARIO-GERAL

178

Nº de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
591 155 304 / 00

Nº de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CNPJ
00000000000000000000000000000000

Nome completo
JOSEFINA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO.

Assinatura
Josefina Maranhão

Nascimento
21.03.1960

DATA VALIDADE ESTE DOCUMENTO ATÉ O DIA 31 DE SETEMBRO DE 2004



ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER OBTENÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCEDE O CASO DO AGENTE EMISSOR.

LOCAL DE EMISSÃO: **120/0009**

DATA DE EMISSÃO: **12-07-90**

Nº de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF: **23942**

Nº de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CNPJ: **0410100-0**

Assinatura: *Josefina Maranhão*

APROVADO POR INSTRUCÃO NOMINATIVA DO SIF

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICACAO

06 OUT 2004



PODER JUDICIÁRIO
PERNAMBUCO

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS
PÚBLICOS DA COMARCA DO RECIFE

189

- Cartório do 2º Ofício -

A L V A R Á

O Doutor JOSIAS HORÁCIO DA SILVA, Juiz de Direito da Segunda (2ª) Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Pelo presente, passado nos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de HILDEBRANDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e de ESMERINDA DE ARAÚJO MARANHÃO, A U T O R I Z O o referido espólio, representando pelo seu inventariante CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número de ordem 009.746.414-72, a comparecer a quaisquer deliberações sociais, das sociedades por quotas de responsabilidade limitada E.K. - CONSTRUÇÕES LTDA. e IMOBILIÁRIA MARANHÃO LTDA., ambas com sede na Rua Gonçalves Maia, 207, no bairro da Boa Vista, desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, podendo o aludido inventariante adotar quaisquer posições e deliberações em benefício do espólio, assinar alterações contratuais quaisquer, e tudo mais praticar para o desenvolvimento das atividades das aludidas sociedades. Recife, 9 (nove) de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, _____, Escrivão, fiz datilografar.

Josias Horácio da Silva

Juiz de Direito

CARTÓRIO ROMA RECIFE
 2º Ofício de Notas
 AUTENTICAÇÃO Conforme Original apresentado

06 OUT. 2024

Carla Alvaro R. Romão Jr.
 Patrícia Costa F. Wanderley
 Sandra Maria M. Fortu
 RUY ROSENTHAL DO CARVALHO

130

29 SET 1986

JUCEPE 2620017.8638 *

BANCO GARTORIO ROMA RECIFE
 Ofício de Notas
 AUTENTICAÇÃO Conforme com
 o Original apresentado dos f6
 08 OUT. 2004
 de José Alberto R. Romar Jr. - Substituto
 Para a Esc. Maria M. Wanderley Substituta
 e a Esc. Maria M. Wanderley Esc.
 VALIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CNPJ,CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ)

T34227WI DATA: 03/02/2016 PAG.: 1 / 1 USUARIO: EDILMA

CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF

CNPJ: 11.019.270/0001-60 (MATRIZ)

PREP.:

CPF RESP.: 003.019.814-34

QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR

N.E.: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

NOME FANTASIA:

DT ABERTURA: 01/09/1970

DT PRIM. ESTAB.: 01/09/1970

SIT.CAD.CNPJ: ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO : 01/09/1970(12/2010) PROC. INSCR. OFÍCIO:

END.: AV MONTEVIDEOU 145

BAIRRO : BOA VISTA

MUNICÍPIO: 2531 RECIFE

UF: PE

CEP: 50050-250 ORGAO: 0410100

TELEFONE:

FAX:

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS

PF2 - OP. SUCESSAO

PF10 - INFORM. FISCAIS

PF6 - QUADRO SOCIETARIO

PF5 - MOVIMENTO

PF11 - DECLARACOES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF12 - HISTORICO

PF3 - ENC. CONSULTA

PF7 - VOLTA PAG

PF8 - AVANCA PAG

PAG DESEJADA: _____



192

NOME EMP.: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

| EX. | ANO | DATA | FORM. | NUM. | SIT. | SIT. | PERIODO | BASE |
|------|-------|------------|---------|---------|----------|-----------|------------------|-------|
| | CALE. | ENTREGA | | DECL. | M.CAD. | ESP. | INICIAL | FINAL |
| 2009 | 2008 | 05/05/2011 | INATIVA | 5191711 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/2008 | |
| 2008 | 2007 | 05/05/2011 | INATIVA | 8073072 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/2007 | |
| 2007 | 2006 | 05/05/2011 | INATIVA | 8181799 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/2006 | |
| 2006 | 2005 | 05/05/2011 | INATIVA | 8196680 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/2005 | |
| 2000 | 1999 | 30/06/2000 | L.REAL | 0977049 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1999 | |
| 1999 | 1998 | 29/10/1999 | L.REAL | 0956417 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1998 | |
| 1998 | 1997 | 30/04/1998 | L.REAL | 8968835 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1997 | |
| 1997 | 1996 | 30/04/1997 | F.I | 8134838 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1996 | |
| 1996 | 1995 | 29/04/1996 | F.I | 8615343 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1995 | |
| 1995 | 1994 | 31/05/1995 | F.I | 0002204 | LIBERADA | NORMAL | 01/01-31/12/1994 | |
| 1994 | 1993 | 10/11/1994 | F.I | 0140605 | LIBERADA | RET. NOR. | 01/01-31/12/1993 | |
| 1994 | 1993 | 29/04/1994 | F.I | 0043904 | CANCEL. | NORMAL | 01/01-31/12/1993 | |

PF1=CADASTRO

PF7= RETORNA

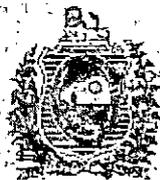
PF8= AVANCA

T.AI

193



SINTEGRA/ICMS



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Pernambuco

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF: 11019270000160 **Inscrição Estadual:** 007950039
Razão Social: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA MONTEVIDEU

Número: 145 **Complemento:**

Bairro: BOA VISTA

Município: RECIFE

UF: PE

CEP: 50050250 **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regime Pagamento: NORMAL

Atividade Econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Situação Cadastral Vigente: Baixado

Desde: 18/01/2011

Data da Inscrição: 04/06/1981

Credenciamento Antecipado: NAO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 03/02/2016

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara



EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

CONCLUSÃO

Aos 13/04/2016, faço conclusão para **Decisão** dos presentes autos a(o) Dr(a). **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS** do que, para constar, lavrei o presente termo.

Wanderson da Rocha Batista
ESTAGIARIO

Decisão

Vistos em inspeção

Considerando que a petição às fls. 171/173 encontra-se apócrifa em relação à Procuradora requerente, intime-se a Exequente, no prazo de 05 dias, a fim de sanar o vício, sob pena de, caso não seja cumprido e despacho em tela, não ser conhecida a petição.

Após, voltem-me os autos conclusos para análise.

Recife, 13 de abril de 2016.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS
Juíza Federal da 33ª Vara/PE

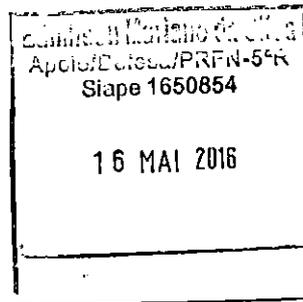
RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos do(a) M.M. Juiz(a) Federal da 33ª Vara, do que, para constar, lavrei o presente termo. Recife, 13/04/2016. Eu, _____, SERVIDOR(A), assino.

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes
autos a FN

para os devidos fins.
Recife, 16 de MAIO de 2016





105
pr

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi o presente feito, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 28 de junho de 2016.

Roberta Marinho da Silva

ESTAGIARIO



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 15/08/2019 13:53:06

Identificador: 4058300.11483486

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19081513473467100000011508216



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara



EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

CONCLUSÃO

Aos 15/07/2016, faço conclusão para **Decisão** dos presentes autos a(o) Dr(a). **POLYANA FALCÃO BRITO** do que, para constar, lavrei o presente termo.

Wanderson da Rocha Batista
ESTAGIÁRIO

Decisão

Vistos etc

Cuida-se de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL colimando saldar débito fiscal relativo à(s) CDA(s) listada(s) na inicial.

Frustrada a tentativa de citação por carta da executada, a exequente requer o redirecionamento da execução ao(s) sócio(s) administrador(es).

Vieram-me os autos conclusos. Fundamento e decido.

Friso, inicialmente, não ser o caso de aplicar, no caso em tela, o disposto no art. 133 e seguintes do CPC, que disciplina o incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

É que pretende a Fazenda Nacional a responsabilização do(s) administrador(es) da pessoa jurídica executada por ato ilícito por ele(s) praticado(s) (dissolução irregular) e com base em normatização específica (art. 135, III, do CTN), sem que haja necessidade de se aquilatar os requisitos do art. 50 do CC/2002, para a desconsideração da personalidade jurídica.

Além disso, o CPC, ao tratar de quem pode ter os bens sujeitos à execução, distingue claramente o "sócio, nos termos da lei" (art. 790, II) e o "responsável, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica" (art. 790, VII).

Afastada a necessidade de se realizar incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada (até porque não se pretende excluí-la do pólo passivo da lide, mas apenas a responsabilização tributária do sócio), passo à análise do pedido de redirecionamento da pretensão executória.

P

De acordo com o art. 135, III, do CTN, são pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

Considerando que esta execução foi movida, inicialmente, em desfavor da empresa devedora, a responsabilização do sócio/responsável depende da comprovação da dissolução irregular da empresa ou da sua atuação com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos, sem que o simples inadimplemento de obrigação tributária implique infração à lei e automático redirecionamento da pretensão executiva.

Com efeito, de acordo com a Súmula nº 435 do STJ, presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente.

Além disso, o administrador que deixa de manter atualizados os registros empresariais e comerciais, em especial referentes à localização da empresa e à sua dissolução, viola a lei (arts. 1.150 e 1.151 do CC e arts. 1º e 2º da Lei 8.934/1994, art. 195 do DL nº 5.844/1993)¹.

No caso em tela, observa-se que a executada não foi localizada no endereço de seu contrato social, em duas oportunidades, bem como está com situação cadastral "baixado" no SINTEGRA e encontra-se inativa desde o ano calendário de 2005.

Tais fatos geram indícios de que a executada foi encerrada de forma irregular pelos administradores, autorizando o redirecionamento da pretensão executiva aos sócios, na forma do art. 135, III, do CTN.

No que toca à responsabilização do sócio, o STJ, no julgamento do REsp 1.520.257/SP², de relatoria do Ministro Og Fernandes, firmou posicionamento no sentido de se exigir, para o redirecionamento da pretensão executória, que o sócio permaneça na administração da sociedade no momento de sua dissolução irregular, se tornando irrelevante a data da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária.

Frisou o Ministro Mauro Campbell, no julgamento do AgRg no REsp 1.545.342/GO³, que "para autorizar o redirecionamento da execução fiscal em face do sócio basta a verificação do responsável pela gerência da empresa ao tempo em que ocorreu a dissolução irregular, ou seja, ainda que a gerência seja posterior à data de ocorrência do fato gerador".

¹ STJ, AGA 201001000097, HERMAN BENJAMIN, STJ - SEGUNDA TURMA, DJE DATA:03/02/2011.

² STJ, REsp 1520257/SP, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/06/2015, DJe 23/06/2015.

³ STJ, AgRg no REsp 1545342/GO, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/09/2015, DJe 28/09/2015.

297
①

De acordo com a Cláusula 29ª da alteração do contrato social (fl. 185), a administração da sociedade era exercida pelo(s) sócio(s) EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (CPF:003.019.814-34) E CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (CPF:009.746.414-72) por ocasião da sua dissolução irregular (eis que não se tem conhecimento de qualquer alteração contratual posterior nesse sentido).

Assim, penso estar evidenciada a dissolução irregular da empresa apta a ensejar o redirecionamento desta execução ao(s) sócio(s) EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (CPF:003.019.814-34) E CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (CPF:009.746.414-72).

POSTO ISSO, defiro o pedido da FAZENDA e determino a inclusão no pólo passivo da demanda do(s) sócio(s) EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (CPF:003.019.814-34) E CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (CPF:009.746.414-72).

Na hipótese, penso ser o caso de, antes de realizar a citação do(s) corresponsável(is), proceder ao arresto de seus bens por meio dos sistemas BACENJUD e RENAJUD. Explico.

O arresto se consubstancia em medida protetiva de resguardo de bens suficientes para a garantia da execução, a ser deferida nas hipóteses de perigo de dano aliado à demora que possa comprometer a eficácia e a frutuosidade do processo.

O art. 7º, III⁴, da Lei nº 6.830/1980 autoriza o arresto de bens do executado se ele não tiver domicílio ou dele se ocultar. O art. 830 do CPC disciplina o arresto de bens do devedor, para garantia da execução, as quais, de acordo com a jurisprudência do STJ⁵, não são exaustivas, de forma que seria suficiente, para a concessão da medida cautelar, o risco de dano e o perigo da demora.

Além disso, vale frisar que, com fundamento no poder geral de cautela, insculpido no art. 297 do CPC⁶, é possível conceder as medidas que se fizerem necessárias para garantir a efetividade da execução.

No caso em tela, entendo estar justificada a adoção da medida extrema de arresto de valores e bens, antes da citação do(s) executado(s), pois é possível que, caso sejam aguardadas as diligências de citação e de penhora de bens, haja dissipação do patrimônio do(s) coexecutado(s) e não

⁴ Art. 7º - O despacho do Juiz que deferir a inicial importa em ordem para: III - arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar.

⁵ REsp 1240270/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 07/04/2011, DJe 15/04/2011.

Foi salientado no REsp 909.478/GO, Rel. Min. Nancy Andrichi, DJ 27.8.2007, p. 249 que "o art. 813 do CPC deve ser interpretado sob enfoque ampliativo, sistemático e lógico, de sorte a contemplar outras hipóteses que não somente as expressamente previstas no dispositivo legal".

⁶Art. 297. O juiz poderá determinar as medidas que considerar adequadas para efetivação da tutela provisória.

Parágrafo único. A efetivação da tutela provisória observará as normas referentes ao cumprimento provisório da sentença, no que couber.

P

sejam mais encontrados valores para garantia da execução, considerando o longo tempo de tramitação do processo executivo e que já houve dissolução irregular da empresa.

Vale repisar que não se trata de medida tomada sem qualquer prévio conhecimento do(s) corresponsável(is), pois, considerando sua posição de gestor de empresa, ele não desconhece o débito em apreço, estando igualmente ciente da existência de executivo fiscal visando à sua satisfação.

Ora, a execução tramitou sem sucesso em desfavor da pessoa jurídica e foi determinado o redirecionamento da pretensão executória ao(s) sócio(s) gerente(s), uma vez configurada a dissolução irregular da executada, o que constitui ato ilícito que justifica a medida cautelar de arresto, que não se confunde com a penhora antes da citação.

O gestor, devido à sua posição na empresa, provavelmente teve conhecimento do processo executivo, furtando-se em resolver a querela, seja indicando bem à penhora, realizando parcelamento ou até pagando a dívida.

Desse modo, para assegurar a eficácia do processo executivo, determino sejam arrestados bens e valores do(s) coexecutado(s) por meio de bloqueio nos sistemas BACENJUD e RENAJUD antes da sua citação.

Por fim, friso ser possível a utilização do sistema BACENJUD tanto para penhora, como para arresto de bens, conforme entendimento esposado pelo STJ no julgamento do REsp 1.240.270/RS⁷.

Do exposto, determino que, antes da citação do(s) corresponsável(is), seja realizado o arresto de bens e valores do(s) coexecutado(s) mediante os sistemas BACENJUD e RENAJUD.

Realizada a constrição de bens, desde que os valores não sejam inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais), em uma ou mais contas (pois valores muito baixos não apresentam utilidade para a execução), cite-se o devedor por carta e o intime do arresto, que deverá ser convocado em penhora e efetivada a transferência dos valores, através do sistema BACENJUD, para conta bancária a ser aberta à disposição deste Juízo Federal junto à CAIXA. Reputo, nesse caso, o detalhamento de ordem judicial como Termo de Penhora.

Se a diligência de bloqueio no sistema BACENJUD resultar negativa ou insuficiente para garantir a execução, efetue-se a indisponibilidade por intermédio do sistema RENAJUD, na forma do art. 185-A do CTN.

Caso seja(m) encontrado(s) automóvel(is), consulte-se o ofício do exequente, depositado neste Juízo, acerca dos automóveis cuja restrição

⁷ REsp 1240270/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 07/04/2011, DJe 15/04/2011.

198
⊗

não lhe aproveita ou, se necessário, intime-se a Fazenda Nacional para, em 5 (cinco) dias, informar se tem interesse no(s) automóvel(is) constricto(s), caso não conste da lista dos bens cuja penhora não é desejada depositada na Secretaria desta 33ª Vara. Se houver interesse na restrição, expeça-se mandado de citação, penhora, avaliação e depósito do(s) bem(ns).

Caso não sejam arrestados bens de propriedade do(s) coexecutado(s) suficientes para garantir a execução, determino a suspensão do curso da execução pelo prazo de 1 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei nº 6.830/1980.

Decorrido o prazo da suspensão, contado da intimação pessoal da parte exequente, sem que tenha havido indicação de bens específicos à penhora, arquivem-se os autos sem baixa na distribuição, à luz do art. 40, §2º, da Lei nº 6.830/1980, independente de nova intimação da parte ativa.

Proceda-se à autuação do processo com inclusão de EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (CPF:003.019.814-34) E CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (CPF:009.746.414-72) como coexecutado(s).

Cumpra-se. Intimem-se.

Recife, 15 de julho de 2016.

POLYANA FALCÃO BRITO

Juíza Federal no exercício da titularidade da 33ª Vara/PE

Roberta
Roberta Walmesley SCP de Barros
Juíza Federal

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos do(a) M.M. Juiz(a) Federal da 33ª Vara, do que, para constar, lavrei o presente termo. Recife, 15/07/2016. Eu, _____, SERVIDOR(A), assino.



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 15/08/2019 13:53:06

Identificador: 4058300.11483520

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19081513473467100000011508250



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico que, em consulta ao sistema BACENJUD, conforme inclusão de fl. retro, **não foi encontrado numerário** depositado em contas bancárias ou aplicações financeiras do EXECUTADO/COEXECUTADO/o numerário encontrado foi inferior a R\$ 500,00 (quinhentos Reais). Certifico, ainda, que por motivo de economia processual, **deixo de juntar o detalhamento da ordem judicial aos autos**. Certifico, por fim, que procedi à busca no Sistema **RENAJUD**, de veículos em nome da parte executada/coexecutada, a qual restou **infrutífera**, por não ter sido localizado veículo em nome do devedor, ou pelo(s) veículo(s) encontrado(s) ter(em) mais 15 (quinze) anos de uso, estar(em) alienado(s) fiduciariamente e/ou terem restrições judiciais preexistentes, casos em que a exeqüente manifestou seu desinteresse na restrição (conforme item "2" do Ofício nº 912/2015 PRFN 5ª Região), conforme tela do Sistema que ora anexo aos autos. Dou fé.

Recife, 05 de agosto de 2016.


Virgínia Falangola
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)

200



Seja bem vindo,

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

INFO

01/08/2016 11:53:14

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Restrições Judiciais

Inserir Restrição Veicular

Pesquise por placa, chassi ou CPF/CNPJ

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

| <input type="checkbox"/> | Placa | UF | Marca/Modelo | Ano Fabricação | Ano Modelo | Proprietário | Restrições Existentes | Ações |
|--------------------------|--------|----|--------------|----------------|------------|---------------------------------------|-----------------------|-------|
| <input type="checkbox"/> | KG1234 | SP | IMPREGNACAO | 1995 | 1995 | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | Sem | |

1

Restringir

Limpar lista

Setor de Apoio - Rua...

Página 1

201



Seja bem-vindo,

Sair

Restrições Judiciais sobre Veículos Automotores

TPPES

01/08/2016 10:09:19

Restrições Designações   

Você está em **RENAJUD** > Inserir Restrição

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos com restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 2

| <input type="checkbox"/> | Placa | UF | Marca/Modelo | Ano Fabricação | Ano Modelo | Proprietário | Restrições Existentes | Ações |
|--------------------------|---------|----|-------------------------|----------------|------------|--|-----------------------|-------|
| <input type="checkbox"/> | KFH1313 | PE | IMP/TOYOTA | 1993 | 1993 | CELSON ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | Sim | |
| <input type="checkbox"/> | KH9710 | PE | GM/CHEVROLET TAG CUSTOM | 1990 | 1990 | CELSON ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | Sim | |

Ministério Público do Estado de Pernambuco
 Rua da Autoridade Judiciária, s/nº
 Recife - PE - CEP: 50000-000

206



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

Proc nº 0016232-72.2002.4.05.8300

CERTIDÃO

CERTIFICO que, na data de hoje, em cumprimento à
Decisão de fls. retro, remeto os autos à DISTRIBUIÇÃO.
O referido é verdade. Dou fé.

Recife, 05 de agosto de 2015.

Virgínia Falangola
TECNICA JUDICIÁRIA



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA - Servidor Geral

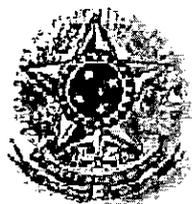
Data e hora da assinatura: 15/08/2019 13:53:06

Identificador: 4058300.11483525

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19081513473467100000011508255



Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária de Pernambuco

Emitido em 16/08/2016 15:43

203
 p2

Termo de Retificação

Em cumprimento do R. despacho de fls. _____, em Recife, 16 de agosto de 2016, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

- Processo.....: 0016232-72.2002.4.05.8300
- Classe do processo.....: 99 - EXECUÇÃO FISCAL
- 1. Data do Protocolo.....: 25/10/2002
- 2. Número de volumes.....: 1
- 3. Nro. do processo adm.....: 353143170
- 4. Valor de execução.....: R\$ 53.596,15
- 5. Observações.....: DA 35.314.317-0
- 6. Vara.....: 33a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
- 7. Tipo de distribuição.....: Redistrib. por atribuição-Remanejamento de Acervo
- 8. Data/Hora distribuição.....: 03/06/2013 14:33
- 9. Distr. lançada por.....: Tarcísio Barros Borges
- 10. Usuário ult. alteração.....: NÉLIO HENRIQUE VALENTIM RIBEIRO
- 11. Data última alteração.....: 23/03/2012 09:44
- 12. Processo Prevento.....:
- 13. Nro. inscrição C.D.A.....: 35.314.317-0
 40 2 03 002504-67
 40 6 08 001260-98
 40 6 08 001261-79
 40 6 09 001868-58
 40 6 09 001869-39
 40 6 09 001913-47
 40 6 09 001914-28
 40 6 09 003542-38
 40 6 09 005769-90
 40 6 10 000498-36
 10 6 10 000499-17

| SEQ- Tipo Parte | Nome das Partes do Processo | Característica |
|-----------------|---------------------------------------|----------------|
| 1_EXEQUENTE | FAZENDA NACIONAL | |
| 2_PROCURADOR | MARCOS FERNANDO M RANGEL | |
| 3_EXECUTADO | CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA | |
| 4_EXECUTADO | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | |
| 5_EXECUTADO | CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | |
| 6_ADVOGADO | SEM ADVOGADO | |

Alterações:

- 14/10/2008 16:21 Objeto incluso(a) com valor '03.04.04 - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Tributário.'
- 14/10/2008 16:21 Tipo de Objeto alterado(a) de Contribuição previdenciária - Dívida Ativa - Tributário p/ Dívida Ativa - Tributário
- 23/03/2012 09:43 CDA incluso(a) com valor '35.314.317-0 04/10/2002 53596,15'
- 23/03/2012 09:43 CDA incluso(a) com valor '40 2 03 002504-67 29/03/2004 604373,96'
- 23/03/2012 09:43 CDA incluso(a) com valor '40 6 08 001260-98 22/09/2008 5919,50'
- 23/03/2012 09:43 CDA incluso(a) com valor '40 6 08 001261-79 22/09/2008 5919,50'
- 23/03/2012 09:43 CDA incluso(a) com valor '40 6 09 001868-58 22/03/2010 1734,84'
- 23/03/2012 09:43 CDA incluso(a) com valor '40 6 09 001869-39 22/03/2010 1878,58'
- 23/03/2012 09:43 CDA incluso(a) com valor '40 6 09 001913-47 22/03/2010 1381,64'
- 23/03/2012 09:43 CDA incluso(a) com valor '40 6 09 001914-28 22/03/2010 1695,78'
- 23/03/2012 09:43 CDA incluso(a) com valor '40 6 09 003542-38 22/03/2010 1226,47'
- 23/03/2012 09:43 CDA incluso(a) com valor '40 6 09 005769-90 22/03/2010 2132,40'
- 23/03/2012 09:43 CDA incluso(a) com valor '40 6 10 000498-36 22/03/2010 1325,68'



Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária de Pernambuco

Emitido em 16/08/2016 15:43

204
P

- 23/03/2012 09:43 CDA incluso(a) com valor '10 6 10 000499-17 22/03/2010 1325,68'
- 23/03/2012 09:43 Processo Vinculado incluso(a) com valor 'Processo Apenso 2004.83.00.008164-9'
- 23/03/2012 09:43 Processo Vinculado incluso(a) com valor 'Processo Apenso 2008.83.00.019843-1'
- 23/03/2012 09:44 Processo Vinculado incluso(a) com valor 'Processo Apenso'

Para constar, lavro e assino o presente.

Diretor da Secretaria



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 15/08/2019 13:53:06

Identificador: 4058300.11483529

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19081513473467100000011508259



JUSTIÇA FEDERAL - 33ª Vara Federal

VISTA / REMESSA

Nesta data, faço remessa do presente feito à PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, do que, para constar, lavrei o presente termo. Dou fé. Recife, 29 de agosto de 2016.

Lorena Sena dos Passos Gomes
Estagiária da 33ª Vara Federal - PE

205
per

Edmilson José Ferreira
APRIS/Defesa/PRM.6ºR
Signo 06764332

29 AGO 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 5ª REGIÃO

206
P3

COTA DA FAZENDA NACIONAL

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por meio de sua procuradora, vem, à presença de Vossa Excelência indicar à penhora os bens imóveis, inscritos sob as matrículas: 6937 e 43939, descritos nas certidões anexas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife, 29 de setembro de 2016.

20/10/2016

Roberta Pinheiro Ramos Ferreira
Procurador(a) da Fazenda Nacional

André Felipe de Coimbra Pinto Filho
Estagiário da PRFN/5ª Região



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro Designado
Rua José Osório n.º 571, Bairro: Madalena, Recife/PE CEP: 50.610-280,
Fone: (81) 3228-2708 www.4rirecife.com.br / contato@4rirecife.com.br

Ofício n.º 5791/2015-JUR

Recife, 29 de Janeiro de 2016.

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional - RGFN
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - 5ª REGIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 5ª REGIÃO
Av. Agamenon Magalhães, n.º 280, Espinheiro, Recife, PE CEP: 52020-900

Ref. Processo n.º.: 0001849-94.1999.4.05.8300 (22ª Vara Federal de Pernambuco)

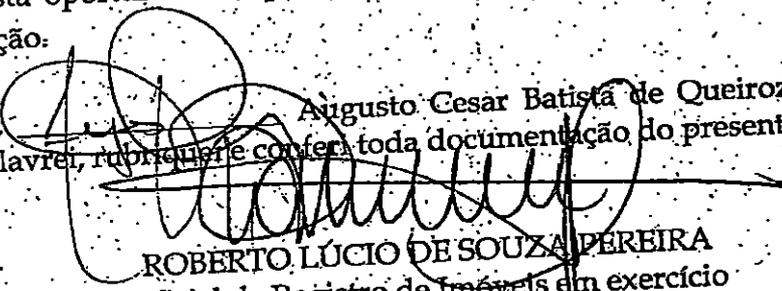
Ilmo. Senhor Doutor,

Em atenção ao Ofício n.º 0240/2016, datado em 19/01/2016 da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 5ª Região e recebido neste 4º RGI em 25/01/2016, solicitando a **CERTIDÃO DE PROPRIEDADE E NEGATIVA DE ÔNUS**, sirvo-me do presente para informar Vossa Senhoria, que nesta Serventia Registral, localizamos imóveis em nome da parte abaixo identificada, e conforme foi solicitado segue em anexo as Certidões das Matrículas de n.º 6937, 18479, 20936 e 20944.

• CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA (CNPJ n.º 11.019.270/0001-60);

Nesta oportunidade apresento a V. S.ª, os meus protestos de estima e consideração.

Eu, Augusto Cesar Batista de Queiroz, Auxiliar de Registro, lavrei, rubricando e conferindo toda documentação do presente ofício.


ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA
Oficial de Registro de Imóveis em exercício
(p/p Felipe Garrido Teixeira Wanderley
Advogado OAB/PE n.º 32.319).

4º Ofício de Registro de Imóveis de Recife
Damaris Regina Marques
Escrivente



208
P

4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife

Hipotecas e Cultos Onus Reais do Recife
ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA

Oficial de Registro Designado

Rua José Osório, nº 571

Madalena Recife - CEP 50810-280

Telefone: (071) 3228-2708

Titular:

Bel. Ivo Barbosa da Fonseca

LIVRO Nº 02

6937

FICHA

6937

NÚMERO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6937

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: - Lote de terreno próprio nº 10, da quadra 39, componente do loteamento Sitio Malembar, na Iputinga, nesta cidade, situado a rua Jornalista Saulo Freire, inscrito na Prefeitura Municipal do Recife, sob o nº 4.635-114 e inscrição anterior nº 596.229, medindo 17,00m de frente e fundos, por 28,00m de comprimento em ambos os lados, com a área de 476,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Jornalista Saulo Freire, lado ímpar, aos fundos com o lote 5-A, da mesma quadra e mesmo loteamento da Rua Gaspar Peres, pertencente a Antonio Souza Leão; lado esquerdo com a casa nº 69 da mesma Rua Jornalista Saulo Freire, pertencente a Nicanor Gomes de Araujo; lado direito com os lotes 9 e 8 e parte do lote 7, todos da mesma quadra e loteamento, esquina da Rua Emiliano Braga, pertencente a Manoel Raimundo da Silva, adquirido do Sr. Ary Alves de Souza e sua Esposa.

NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE: - LAERCIO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante e sua mulher D. IVONISE NERI DA SILVA, brasileira, de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob nº 018.085.084-91,

NÚMERO DO TÍTULO ANTERIOR: - Livro 2-0, de Registro Geral, às fls. 84, matrícula nº 840, no R-1, em data de 14 de maio de 1976, no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis.

REGISTRO Nº 01: - PROCEDO nesta data, o registro da escritura pública de compra e venda, lavrada em 13 de agosto de 1976, pelo Tabelião Público Irailde Baía Roque, do 8º Ofício de Notas da Capital, no livro 586, fls. 30v a 33, na qual se verifica que LAERCIO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, comerciante e sua mulher D. IVONISE NERI DA SILVA, brasileira, de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob o nº 018.085.084-91, VENDERAM a HILDEBRANDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.828.644-20; CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº 009.746.414-72 e EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob nº 003.019.814-34, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de R\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), de maneira que 50% do lote para o Sr. HILDEBRANDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, pelo preço de R\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros),

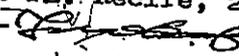
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

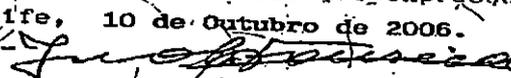
Estado de Pernambuco

SERVICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS



CONTINUAÇÃO

(dez mil cruzeiros); 25% do mesmo lote para o Sr. CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, pelo preço de Cr. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e 25% também do mesmo lote para o Sr. EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, pelo preço de Cr. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) quantia no total antes declarada. Dou Fé, Recife, 29 de agosto de 1984. O Oficial, subscrevo e assino: 

REGISTRO Nº 02:- procedo, nesta data, o registro do Auto de Penhora e Avaliação, datado e assinado em 20 de setembro de 2006, extraído dos autos do Processo nº 00064-1999-003-06-00-0, movido perante a 3ª Vara do Trabalho da Capital, por SEVERINO HERMINIO DE MESQUITA contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, no qual se observa que foi procedido a PENHORA sobre o imóvel constante desta matrícula para garantia do pagamento da quantia de R\$ 37.929,97 (trinta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), tendo sido dito imóvel avaliado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficando dita penhora registrada para todos os fins legais, só podendo ser cancelada com autorização expressa do Juízo já mencionado. Dou Fé Recife, 10 de Outubro de 2006. O Oficial, subscrevo e assino: 

segue

AAA

Q86217

4. **Ofício de Registro de Imóveis do Recife**

Hipotecas e Cultos Onus Reais do Recife

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA

Oficial de Registro Designado

Rua José Osório, nº 571

Madalena - Recife - PE - CEP 50610-280

Fone: (81) 3228-2708

Rua José Osório, 571 - Madalena - Fone: (81) 3228-2708

Oficial: **CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES**

Substº. **MARINA MARIA CARNEIRO TORRES**

Matrícula: 6937

Data: 25/08/1984

Ficha: 2

AV-3 - 6937 - **PROCEDO**, nesta data, a averbação do **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Conforme Ofício nº OF1-000651/13, suscrita pela Dra. Danielle Lira Pimentel Acioli, Juíza da 3ª Vara do Trabalho do Recife/PE, relativo ao processo nº 0006400-68.1999.5.06.0003, tendo como reclamante **SEVERINO HERMÍNIO DE MESQUITA** e como reolamada **CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA**, **AVERBA-SE** o **CANCELAMENTO** da PENHORA, registrada no **R-02** da presente matrícula. Dou fé. Recife, 05 de Junho de 2013. O Oficial, subscrevo e assino: *hama* *Teve* *D*

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

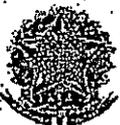
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



200
9/29

AAA 086216



RB



Segundo Ofício de Registro de Imóveis do Recife-PE
Roberto Lúcio de Souza Pereira – Oficial de Registro
Av. Agamenon Magalhães, 4407, Boa-Vista, Recife/PE CEP: 50070-160
Site: www.2rirecife.com.br E-mail: contato@2rirecife.com.br
Fones: 81.3423.0410 / Fax: 81.3423.0411

Ofícios n.ºs. 22280-01/2016 e 22322-01/16 Recife, 28 de janeiro de 2016
EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001849-94.1999.4.05.8300
EXECUÇÃO FISCAL N.º 0016739-28.2005.4.05.8300
22ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Ilustríssima Senhora:

Em atenção ao Ofícios n.ºs. 0239/16 e 0372/16, datados de 19.01.16, estamos enviando cópias xerox em nome da CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, CNPJ: 11.019.270/0001-60 e EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

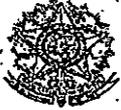
Roberto Lúcio de Souza Pereira
ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE
2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife
Claudia MP de Oliveira Pester Gomes
1ª Oficiala Substituta

Ilma. Sra.
Dra. RAÍSSA MARIA BARBOSA MAGGI
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 2864
ESPINHEIRO
NESTA

RECIFE 2016 JAN 31 09:04:22



240
P



2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO -1998-

43.939

Edneide Maria Porto

Titular

MATRÍCULA Nº. 43.939

DATA: 02.02.98

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: RUA ASTRONAUTA NEIL ARMSTRONG - APARTAMENTO Nº. 901, TIPO "B" - do "EDIFÍCIO TRESOR" - CASA AMARELA

Apartamento nº. 901, Tipo "B", "ad-aedificandum", localizado no 9º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO TRESOR", situado na Rua Astronauta Neil Armstrong, Casa Amarela, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar, sala de jantar, circulação, WC. social, dois quartos sociais, duas suítes com vestir, cozinha com despensa, área de serviço, WC. e quarto de empregada e três vagas de garagem, com uma área útil de 192,00m², área comum de 113,57m², totalizando do terreno próprio onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado direito, com o terreno do prédio nº. 43, da Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado esquerdo, com a Rua Gug Arraial..... e, pelos fundos, com o terreno da casa nº. 2975, da Estrada do

PROPRIETÁRIOS: EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, economista, CPF. sob o nº. 003.019.814-34 e sua mulher, JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO, do lar, CPF. sob o nº. 591.155.304-00, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade; JOSÉ ALENCAR DE ARAÚJO, economista e sua mulher, JACIRA DE SOUZA ARAÚJO, técnica em contabilidade, brasileiros, casados, CPF. sob os nºs. 054.493.914-04 e 085.393.834-20, respectivamente, residentes e domicilia- dos nesta cidade; MARIA GORETTI ARAÚJO, brasileira, divorciada, funcioná- ria pública, CPF. sob o nº. 105.170.144-91, residente e domiciliada nesta ci- dade; HERMANO PERRELLI DE MOURA, professor universitário e sua mulher, ROSEANA TEREZA DINIZ DE MOURA, médica veterinária, brasileiros, casados, CPF. sob os nºs. 150.194.974-87 e 351.543.144-68, respectivamente, residentes e domicilia- dos nesta cidade; FREDERICO DE MELO TAVARES DE LIMA e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS FONSECA TAVARES DE LIMA, brasileiros, casados, médicos, CPF. sob os nºs 195.617.094-49 e 127.336.874-68, respectivamente, residentes e domiciliados em Caruaru-PE., EDSON DE SOUZA DO O, brasileiro, solteiro, maior, industrial CPF. sob o nº. 002.584.584-53, residente e domiciliado em Campina Grande-PB; ARMANDO MANUEL FERREIRA MONTEIRO AREIAS, engenheiro civil e sua mulher, MADA LENA CARNEIRO DA CUNHA AREIAS, química, brasileiros, casados, CPF. sob os nºs 090.957.134-15 e 138.547.634-68, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo-SP.; ROGÉRIO RODRIGUES DE CASTRO E SILVA, engenheiro e sua mu- lher, SIMONE MARIA TÁVORA DE CASTRO E SILVA, industrial, brasileiros, casados CPF. sob os nºs. 190.045.404-15 e 291.195.612-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; VICENTE DE PAULO ARAÚJO e sua mulher, MARIA DE JESUS DA SILVA, brasileiros, casados, comerciantes, CPF. nºs. 321.385.204-04 e 278.900.904-04, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; RO- MANO GUERRA COSTA, industrial e sua mulher, ANDRÉA SARMENTO TORREÃO COSTA, do lar, brasileiros, casados, CPF. único sob o nº. 428.024.234-87, residentes e domiciliados em Jaboatão dos Guararapes-PE., MÚCIO NOVAES DE ALBUQUERQUE CA VALCANTI, economista, CPF. sob o nº. 093.656.054-15 e sua mulher, MARTA DE SOUZA LEÃO CAVALCANTI, arquiteta, CPF. sob o nº. 666.702.094-87, brasileiros casados, residentes e domiciliados em Jaboatão dos Guararapes-PE. EDMUNDO GUR- GEL JÚNIOR, empresário e sua mulher, PAULA MAIA GURGEL, do lar, brasileiros, casados, CPF. sob os nºs. 319.002.754-49 e 432.882.274-87, respectivamente, residentes e domiciliados em Jaboatão dos Guararapes-PE.,

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados neste Serviço do Registro de Imóveis sob os nºs. R-9-2258 e R-12-2258, Matrícula nº. 2258, Livro nº. 2-Registro Geral. Dou fe. Edneide Maria Porto

Formulário 21 x 27,5

216
P

HISTÓRICO DO IMÓVEL:
Transmissões: Doação, escritura pública lavrada em 16.09.74, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, Livro 880, às fls. 77/82, referente entre outros ao lote nº. 18, com frente para uma Rua Projetada, sendo Doadores: ARMÊNIO CAMINHA BARBOSA e sua mulher, NAIR DE SIQUEIRA CAMPOS BARBOSA e Donatários: JOSÉ CAMINHA BARBOSA; ALEXANDRE COSTA BARBOSA; MANOEL CAMINHA BARBOSA JÚNIOR; ANTÔNIO COSTA BARBOSA; JOSÉ COSTA BARBOSA; SÔNIA MARIA COSTA BARBOSA; ODESINA MARIA BARBOSA DE ALBUQUERQUE MELO e ROBERTO COSTA BARBOSA e como Intervinentes: ARMÊNIO BARBOSA JÚNIOR e sua mulher, GILDA CÉLIA NETTO BARBOSA; JARBAS PIRES GUIMARÃES e sua mulher, LÚCIA BARBOSA GUIMARÃES; JANDIR RAMOS MONTEIRO DE MORAES e sua mulher, MARIA DE LOURDES BARBOSA DE MORAES; GAUDINO ERNESTO PEREIRA DA SILVA e sua mulher, NAIR BARBOSA PEREIRA DA SILVA; SYLVIA MARIA BARBOSA RENDA e seu marido, LEONARDO RENDA, ficando metade do lote PARA o 1º Donatário e a outra metade PARA os demais Donatários em partes iguais, transcrita sob o nº. 34:070, Livro 3-AL, às fls. 19, em 30.12.74.
Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 05.06.75, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, Livro 3-AL, às fls. 09/12, referente entre outros ao lote nº. 18, componente do Loteamento do terreno da casa nº. 3051, da Estrada do Arraial, sendo Transmitentes: JOSÉ CAMINHA BARBOSA; JOÃO ALEXANDRE COSTA BARBOSA e sua mulher, ANNA MAE TAVARES BASTOS BARBOSA; MANOEL CAMINHA BARBOSA JÚNIOR e sua mulher, FERNANDA DE PAULA BARBOSA; ANTÔNIO COSTA BARBOSA e sua mulher, MARIA LÍGIA DE AMORIM BARBOSA; JOSÉ COSTA BARBOSA; SÔNIA MARIA COSTA BARBOSA; ODESINA MARIA BARBOSA DE ALBUQUERQUE MELO e seu marido, RÓDOLFO PERILO DE ALBUQUERQUE MELO e ROBERTO COSTA BARBOSA e Adquirente: VANILDO LÍVIO RIBEIRO MAROJA, transcrita sob o nº. 35.475, Livro 3-AM, às fls. 108/110, em 21.07.75.
Averbações: à margem do registro sob o nº. 35.475, Livro 3-AM, às fls. 108/110 o requerimento firmado em 28.07.76, no qual VANILDO LÍVIO RIBEIRO MAROJA, solicita a averbação da Planta de Modificação dos lotes nºs. 18, 19 e 20, do Loteamento do terreno da casa nº. 3051, da Estrada do Arraial, passando o lote nº. 18 e a metade do lote nº. 19, a constituírem um único lote, designado de LOTE Nº. 18-A, em 06.08.76.
Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 12.08.76, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, Livro E-4/991, às fls. 53v/57v, sendo Transmitentes: VANILDO LÍVIO RIBEIRO MAROJA e sua mulher, EDNALVA OLIVEIRA MAROJA, e Adquirente: RICARDO COUCEIRO, registrada sob o nº. R-1-2258, Matrícula nº. 2258, em 05.10.76.
Edificação: Requerimento firmado em 23.09.77, no qual RICARDO COUCEIRO, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO da Casa nº. 63, situada na Rua Astronauta Neil Armstrong, Casa Amarela, nesta cidade, conforme Habite-se da PCR averbada sob o nº. AV-5-2258, Matrícula nº. 2258, em 11.10.77.
Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 07.01.93, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, Livro S-75, às fls. 174v/176, sendo Transmittente: RICARDO COUCEIRO e Adquirente: EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, registrada sob o nº. R-9-2258, Matrícula nº. 2258, em 22.03.93.
Demolição: Requerimento firmado em 31.10.97, no qual Rogério Rodrigues de Castro e Silva, solicita em nome de EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO a DEMOLIÇÃO da Casa nº. 63, da Rua Astronauta Neil Armstrong, Casa Amarela, nesta cidade, conforme Certidão Narrativa da PCR, averbada sob o nº. AV-10-2258, Matrícula nº. 2258, em 02.02.98.
Retificação de Metragens e Área: Mandado expedido em 08.09.97, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, nos autos do Pedido de Retificação de Área e Metragens - Processo nº. 00195067730-3, requerido por EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e sua mulher, JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO, no qual determina a este Serviço proceder a averbação de metragens e área do terreno próprio onde existiu a casa nº. 63, da Rua Astronauta Neil Armstrong, Casa Amarela, nesta cidade, que passam a ser as seguintes: 21,00m de frente; 33,50m do lado direito; 34,50m do lado esquerdo; 20,50m de fundos, com uma área total de 707,20m², com Sentença de 21.08.97, averbada sob o nº. AV-11-2258; Matrícula nº. 2258, em 02.02.98.
Venda e Compra: Escritura pública lavrada em 07.07.97, pelo 2º Serviço Notarial, desta Comarca, Livro nº. 1535, às fls. 050/059v, sendo Transmitentes: EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e sua mulher, JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO e Adquirentes: JOSÉ DE ALENCAR DE ARAÚJO e sua mulher, JACIRA DE SOU



2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO

43.939-A

Edneide Maria Porto

Edneide Maria Porto

Titular

MATRÍCULA Nº. 43.939

DATA: 02.02.98

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

ZA ARAÚJO; MARIA GORETTI ARAÚJO; HERMANO PERRELLI DE MOURA e sua mulher, ROSE ANA TEREZA DINIZ DE MOURA; FREDERICO DE MELO TAVARES DE LIMA e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS FONSECA TAVARES DE LIMA; EDSON DE SOUZA DO Ó; ARMANDO MANUEL FERREIRA MONTEIRO AREIAS e sua mulher, MADALENA CARNEIRO DA CUNHA AREIAS; ROGÉRIO RODRIGUES DE CASTRO E SILVA e sua mulher, SIMONE MARIA TÁVORA DE CASTRO E SILVA; VICENTE DE PAULO ARAÚJO e sua mulher, MARIA DE JESUS DA SILVA; ROMANO GUERRA COSTA e sua mulher, ANDRÉA SARMENTO TORREÃO COSTA; MÚCIO NOVAES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI e sua mulher, MARTA DE SOUZA LEÃO CAVALCANTI; EDMUNDO GURGEL JÚNIOR e sua mulher, PAULA MAIA GURGEL, referente a fração ideal de 74,8253839% da totalidade do terreno próprio onde existiu a casa nº.63, da Rua Astronauta Neil Armstrong, registrada sob o nº. R-12-2258, Matrícula nº.2258, em 02.02.98.

Extinção de Condomínio Indiviso: Escritura pública lavrada em 07.07.97, pelo 2º Serviço Notarial, desta Comarca, Livro nº. 1535, às fls. 050/059v, através da qual é procedida a extinção da comunhão indivisa do lote de terreno próprio onde existiu a casa nº.63, da Rua Astronauta Neil Armstrong existente entre: EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e sua mulher, JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO; JOSE ALENCAR DE ARAÚJO e sua mulher, JACIRA DE SOUZA ARAÚJO; MARIA GORETTI ARAÚJO; HERMANO PERRELLI DE MOURA e sua mulher, ROSEANA TEREZA DINIZ DE MOURA; FREDERICO DE MELO TAVARES DE LIMA e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS FONSECA TAVARES DE LIMA; EDSON DE SOUZA DO Ó; ARMANDO MANUEL FERREIRA MONTEIRO AREIAS e sua mulher, MADALENA CARNEIRO DA CUNHA AREIAS; ROGÉRIO RODRIGUES DE CASTRO E SILVA e sua mulher, SIMONE MARIA TÁVORA DE CASTRO E SILVA; VICENTE DE PAULO ARAÚJO e sua mulher, MARIA DE JESUS DA SILVA; ROMANO GUERRA COSTA e sua mulher, ANDRÉA SARMENTO TORREÃO COSTA; MÚCIO NOVAES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI e sua mulher, MARTA DE SOUZA LEÃO CAVALCANTI; EDMUNDO GURGEL JÚNIOR e sua mulher, PAULA MAIA GURGEL, PARA destinar-lá a construção de um EDIFÍCIO, que se constituirá em um CONDOMÍNIO "PRO-DIVISO", conforme AV-13-2258, Matrícula nº. 2258, em 02.02.98.

Instituição de Condomínio "pro-diviso": Escritura pública lavrada em 07.07.97 pelo 2º Serviço Notarial, desta Comarca, Livro nº. 1535, às fls. 050/059v, referente ao "EDIFÍCIO TRESOR", situado na Rua Astronauta Neil Armstrong, Casa Amarela, nesta cidade, registrada sob o nº. R-14-2258, Matrícula nº. 2258, em 02.02.98.

Convenção de Condomínio: Escritura pública lavrada em 07.07.97, pelo 2º Serviço Notarial, desta Comarca, Livro nº. 1535, às fls. 050/059v, referente ao "EDIFÍCIO TRESOR", situado na Rua Astronauta Neil Armstrong, Casa Amarela, nesta cidade, registrada sob o nº. 2.842, Livro nº. 3-Registro Auxiliar, em 02.02.98.

R - 1 - 43:939 - Recife, 02 de fevereiro de 1998.

TRANSMITENTES: JOSE ALENCAR DE ARAÚJO, economista e sua mulher, JACIRA DE SOUZA ARAÚJO, técnica em contabilidade, brasileiros, casados, CPF. sob os nºs 054.493.914-04 e 085.393.834-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; MARIA GORETTI ARAÚJO, brasileira, divorciada, funcionária pública, CPF. sob o nº. 105.170.144-91, residente e domiciliada nesta cidade; HERMANO PERRELLI DE MOURA, professor universitário e sua mulher, ROSEANA TEREZA DINIZ DE MOURA, médica veterinária, brasileiros, casados, CPF. nºs. 150.194.974-87 e 351.543.144-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; FREDERICO DE MELO TAVARES DE LIMA e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS FONSECA TAVARES DE LIMA, brasileiros, casados, médicos, CPF. nºs. 195.617.094-49 e 127.336.874-68

Formas 21 x 71

218
P

respectivamente, residentes e domiciliados em Caruaru-PE; EDSON DE SOUZA DO O, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF. sob o nº. 002.584.584-53, residente e domiciliado em Campina Grande-PE; ARMANDO MANUEL FERREIRA MONTEIRO AREIAS, engenheiro civil e sua mulher, MADALENA CARNEIRO DA CUNHA AREIAS, química, brasileiros, casados, CPF. sob os nºs. 090.957.134-15 e 138.547.634-68, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, representados por sua procuradora, Angela Carneiro da Cunha Barreto, brasileira, divorciada, arquiteta, CPF. sob o nº. 143.030.514-20, residente e domiciliada nesta cidade, conforme procuração lavrada pelo 24º Ofício de Notas de São Paulo-SP., Livro nº. 056, às fls. 179, datada de 23.06.97, referida na escritura; ROGÉRIO RODRIGUES DE CASTRO E SILVA, engenheiro e sua mulher, SIMONE MARIA TAVORA DE CASTRO E SILVA, industrial, brasileiros, casados, CPF. sob os nºs. 190.045.404-15 e 291.195.612-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; VICENTE DE PAULO ARAÚJO e sua mulher, MARIA DE JESUS DA SILVA, brasileiros, casados comerciantes, CPF. sob os nºs. 321.385.204-04 e 278.900.904-04, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; ROMANO GUERRA COSTA, industrial e sua mulher, ANDRÉA SARMENTO TORREÃO COSTA, do lar, brasileiros, casados, CPF. único sob o nº. 428.024.234-87, residentes e domiciliados em Jaboatão dos Guararapes-PE; MÚCIO NOVAES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, economista, CPF. sob o nº. 093.656.054-15 e sua mulher, MARTA DE SOUZA LEÃO CAVALCANTI, arquiteta, CPF. sob o nº. 666.702.094-87, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Jaboatão dos Guararapes-PE; EDMUNDO GURGEL JÚNIOR, empresário e sua mulher, PAULA MAIA GURGEL, do lar, brasileiros, casados, CPF. sob os nºs. 319.002.754-49 e 432.882.274-87, respectivamente, residentes e domiciliados em Jaboatão dos Guararapes-PE;.....

ADQUIRENTES: EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, economista, CPF. sob o nº. 003.019.814-34 e sua mulher, JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO, do lar, CPF. nº. 591.155.304-00, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade;.....

TÍTULO: Divisão:.....

FORMA DE TÍTULO: Escritura pública lavrada em 07 de julho de 1997, pelo 2º Serviço Notarial, desta Comarca, Livro nº. 1535, às fls. 050/059v;.....

VALOR: R\$28.000,00. Dou fé, *Condição* / Oficial.....

ANOTAÇÃO: INTEGRA o Histórico desta Matrícula, o assento registral sob o nº. AV-15-2258, Matrícula nº. 2258, referente a averbação do Habite-se de nº. 7300026/97, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO TRESOR", situado na Rua Astronauta Neil Armstrong nº. 65, Casa Amarela, nesta cidade.....

NESTA DATA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA-OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, FICA ENCERRADA A PRESENTE FICHA DESTA MATRÍCULA, LIVRO Nº 7 DE REGISTRO GERAL, CONTINUANDO-SE OS ATOS REGISTRALIS E OU AVERBATORIOS EM FOLHA IMPRESSA PELO SISTEMA COMPUTADORIZADO. Dou fé, Recife, 02 de junho de 2005.

Adeilton Fernandes de Barros
ADEILTON FERNANDES DE BARROS OFICIAL SUBSTITUTO

219
P

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 43939

FICHA: 00001

DATA: 02/02/1998

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRICULA Nº 43939, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, DE ESCRITURAÇÃO DATILOGRAFADA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, REINÍCIO NESTA FOLHA D'ASSENTAMENTO DOS ATOS REGISTRADOS E OU AVERBAMENTOS, A PARTIR DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA ALI ENCERRADA. Dou fé. Recife, 02 de junho de 2005.
Adeilton Fernandes de Barros (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

R-2 - MAT. 43939 - PROTOCOLO Nº 199738 - Recife, 02 de junho de 2005;
DEVEDOR: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro, casado, economista, CPF. Nº 003.019.814-34, residente e domiciliado nesta cidade;
CREDOR: MANOEL JOSÉ LUIZ, qualificação não indicada; TÍTULO: Penhora;
FORMA DE TÍTULO: Mandado MPN-000757/05, expedido em 22 de abril de 2005, pelo MM. Juízo do Trabalho da 11ª Vara - Recife-PE.; Acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 02 de maio de 2005, extraído dos autos do processo nº 00182-2005-011-04-00-2, movido contra Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão, sócio da Construtora Maranhão Ltda.; DEPOSITÁRIO: não indicado; VALOR: R\$59.768,30. Dou fé. *Adeilton Fernandes de Barros* (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

020
90

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

Handwritten signature

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

20/10/2016

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

20:55:16

Credito: **353143170** CGC: 11.019.270/0001-60

Nome: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

Doc. de Origem.: 24/09/2001 =NFED - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 24/09/2001 Livro: 3 Folha: 184

Dt. de Inscricao: 22/07/2002 RFB: 15.001.020 Orgao Inscr.: 15.201.000

Periodo da Divida: 01/1999 a 07/2001 PRC Tramitacao: 15.200.800

Comarca: 15116 Vara: 011 Acao Jud: 200283000162320 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 25/10/2002

REFIS excluido 15/05/2002

| | | | | |
|------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-----------------------|
| Principal: | 17.518,73 | <input type="checkbox"/> | E - Extrato | C - Compet. Credito |
| Multa isolada: | 0,00 | | R - End.Corr. | V - Val Discriminados |
| Multa de oficio: | 0,00 | | H - Hist.Fase | A - Acao Judicial |
| Multa de mora: | 7.007,48 | | S - Solidario | P - Parcelamento |
| Juros: | 39.506,84 | | F - Fund. Legal | |
| Encargo legal: | 0,00 | | | |
| T o t a l: | 64.033,05 | | | |
| Honorarios: | 12.806,61 | | | |

Valores atualizados p/ 10/2016 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

Handwritten signature

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

20/10/2016

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

20:55:26

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 200283000162320

Credito: 353143170 PRC: 15200800

Nome: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 25/10/2002 Comarca: 15116 Vara: 11 Foro: FED

Procurador: 902870 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 25/10/2002

Segunda Instancia:

Inst. Superior:

| Credito | Fase | Dt.Fase | Penhora | Valor |
|-----------|------|------------|---------|-----------|
| 353143170 | 535 | 25/10/2002 | Nao | 64.033,05 |

Total Divida - 64.033,05

Honor Divida - 12.806,61

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 76.839,66

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**Resultado de Consulta Resumido**

Inscrições Localizadas: 2

Inscrições Seleccionadas: 2

Parâmetro de Localização: 0400008901506

1º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF / CNPJ:** 11019270/0001-60**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 04962 600446/2008-87**Nº Inscrição:** 40 6 08 001260-98**Data Inscrição:** 16/07/2008**Nº Processo Judicial:** 00000200883000198431**Procuradoria da Inscrição:** QUINTA REGIAO**Nº Único de Processo Judicial**00198432320084058300**Procuradoria Responsável:** QUINTA REGIAO**Valor Inscrito:** R\$ 3.874,70 (UFIR 3.641,27)**Valor Consolidado:** R\$ 8.900,65

2º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF / CNPJ:** 11019270/0001-60**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 04962 600447/2008-21**Nº Inscrição:** 40 6 08 001261-79**Data Inscrição:** 16/07/2008**Nº Processo Judicial:** 00000200883000198431**Procuradoria da Inscrição:** QUINTA REGIAO**Nº Único de Processo Judicial**00198432320084058300**Procuradoria Responsável:** QUINTA REGIAO**Valor Inscrito:** R\$ 3.874,70 (UFIR 3.641,27)**Valor Consolidado:** R\$ 8.900,65

Somatório das inscrições**Valor Inscrito:** R\$ 7.749,40 (UFIR 7.282,54)**Valor Consolidado:** R\$ 17.801,30

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

ROBERTA PINHEIRO RAMOS FERREIRA
(www3.pgfn.fazenda-10.30.116.112)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 40203002504

Número de Inscrição: 40 2 03 002504-67

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10480 028907/99-36

CPF/CNPJ: 11019270/0001-60

Devedor Principal: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

Situação: ATIVA AJUIZADA

| | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|--|
| Data da Inscrição: | 02/12/2003 | Procuradoria Responsável: | QUINTA REGIAO Nº. Judicial: | 200483000081649 | Valor Inscrito: | R\$ 203.471,78 |
| Órgão de Origem: | DRF - PE | Procuradoria de Inscrição: | QUINTA REGIAO Nº. Único Judicial: | 94057420044058300 | UFIR | 261.073,56 |
| Nat. Dívida: | TRIBUTARIA | Qtd. de Devedores: | 0001 | Órgão de Justiça de Origem: | SECAO JF-RECIFE | Valor Remanescente: |
| Receita: | 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ | Qtd. de Pagamentos: | 0000 | Juízo: | 402362 - 22ª VARA FEDERAL | R\$ 203.471,78 |
| Série: | IRPJ | Qtd. de Parcelamentos: | 0000 | Data de Protocolo: | 29/03/2004 | UFIR |
| Qtd. de Débitos: | 0002 | Data de Distribuição: | 28/04/2004 | Data Devolução/Arquivamento: | | 261.073,56 |
| Nº. do Auto de Infração: | | Ind.de Súmula Vinculante 08: | Não | Data de Falência: | | Valor Consolidado: |
| Número do Imóvel (NIRFI/IR): | | Nº. de Agrupamento para Ajuizamento: | 400088928742 | Data da Extinção: | | R\$ 962.028,51 |
| Motivo de Suspensão de Exigibilidade: | | Número do Imóvel (RIP): | | Aguarda Análise do Órgão de Origem: | Não | Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade : |
| Motivo de Extinção: | | Situação no Protesto: | | Bloqueio no Ajuizamento: | | |

Ajuda

Insc Anterior

Próx Inscrição

Imp Insc Loc

Imp Res Loc

Voltar

RS

Selecione o Parâmetro Desejado

- Número do CPF
- Número do CNPJ
- Nome do Devedor Principal
- Parte(s) do Nome
- Número da Inscrição
- Número do Processo Administrativo
- Número do Processo Judicial
- Número Único de Processo Judicial
- Número de Agrupamento para Ajuizamento
- Consulta empresas vinculadas ao CNPJ

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

400010900407

***CON-18* FORAM LOCALIZADAS 8 INSCRICOES**

Ajuda Sel. Parâmetros Sel. Nome Mostrar Imp. Res. Lec. Imp. Res. Lec. OK

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos do

FN

que me foram entregues no estado em
que se encontram.

Recife, 27 de 10 de 16

Eu, Jaqueline



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara



EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

CONCLUSÃO

Aos 31/07/2017, faço conclusão para **Despacho** dos presentes autos a(o) Dr(a). **LIZ CORRÊA DE AZEVEDO** do que, para constar, lavrei o presente termo.

Ana Karina Barros Santiago
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)

Despacho

Vistos etc.

Considerando que houve indicação de bem(s) específico(s) de propriedade do executado a serem penhorados (fl. 209/219), **expeça-se Mandado/Carta Precatória para Penhora, Avaliação, Depósito e Registro**, conforme requerido na(s) fl(s). 206.

Na oportunidade, deverá o oficial de justiça descrever as características atuais do bem, não se limitando à descrição cartorária, bem como proceder à intimação de cônjuge do executado, se houver, e descrever eventuais ocupantes do imóvel.

Cumpra-se.

Recife, 31 de julho de 2017.

LIZ CORRÊA DE AZEVEDO

Juíza Federal Substituta no exercício
da titularidade da 33ª Vara/PE

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos do(a) M.M. Juiz(a) Federal da 33ª Vara, do que, para constar, lavrei o presente termo. Recife, 31/07/2017. Eu, , SERVIDOR(A), assino.

227



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara
Av. Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho - Jiquiá - Recife/PE
direcao33@jfpe.jus.br / Fone: (81) 3213-6000

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300

EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros



* 0 1 6 0 0 0 0 3 3 0 0 0 2 9 0 1 2 0 1 7 *

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao(à)
despacho/decisão/ato ordinatório retro
expedi o (a) Mandado **MDP.0033.000290-1/2017**.
O referido é verdade. Dou fé.

Recife, 24 de outubro de 2017.

ROSA NEUDE GALINDO PACHECO
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)
33ª Vara Federal/PE



228

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal de PE
Av. Recife, 6250, Jiquiá - Recife - PE
direcao33@jfpe.jus.br / Fone: (81) 3213-6000

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E REGISTRO
N.º MDP.0033.000290-1/2017



EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300

CDA: 40 6 09 001868-58, 40 6 09 005769-90, 40 6 08 001261-79, 40 6 10 000498-36, 40 2 03 002504-67, 40 6 08 001260-98, 40 6 09 001869-39, 10 6 10 000499-17, 40 6 09 001913-47, 40 6 09 003542-38, 35.314.317-0, 40 6 09 001914-28

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros - CPF/CNPJ:

ENDEREÇO: AV. MONTEVIDÉU, 145, BOA VISTA-RECIFE/PE CEP: 50050250

ENDEREÇO DO(S) BEM(NS) INDICADO(S): CASA AMARELA - CONFORME CERTIDÃO EM ANEXO

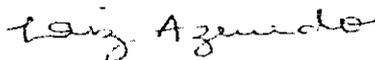
A JUÍZA FEDERAL DA 15ª VARA, **LIZ CORRÊA DE AZEVEDO**, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 33ª VARA na forma da lei, etc.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, a quem este for apresentado, passado nos autos da Execução Fiscal acima mencionada, que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supracitado ou a outro local, e, sendo aí, proceda ao seguinte: **a) PENHORE o(s) bem(ns) de propriedade do executado/corresponsável**, descrito(s) à(s) fl(s). em anexo, para a satisfação da dívida no valor de R\$ 53.596,15, acrescido dos acessórios e honorários advocatícios, nomeie depositário e efetue também a **AVALIAÇÃO** dos bens penhorados; **b)** intime o Executado, bem como seu cônjuge, se casado for, se a penhora recair sobre bem imóvel; **c)** cientifique o Executado do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora, sob pena de se presumirem por ele aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Exequente; **d)** providencie o **REGISTRO** da penhora no Cartório do Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado, intimando o oficial do cartório para que entregue, neste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, certidão de que realizou o referido registro, ou na Repartição competente, se for veículo, ou, ainda, na Junta Comercial, ou Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro tipo, créditos ou direito proprietário nominativo.

Ficará o Oficial de Justiça, desde já, autorizado, se necessário for, a cumprir o presente mandado nos sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário forense (CPC art. 212), a entrar na residência/domicílio/estabelecimento do executado a fim de verificar e descrever os bens que o/a guarnece.

Anexo: Certidão de Cartório de fls. 215/219.

DADO E PASSADO pela Secretária da 33ª Vara, aos 24 de outubro de 2017. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira. Eu, (ROSA NEUDE GALINDO PACHECO), TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), digitei. Eu, , (SOLANGE MARIA BASTOS MARINHO), Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.



LIZ CORRÊA DE AZEVEDO

JUIZA FEDERAL DA 15ª VARA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 33ª VARA

229



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara
Av. Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho - Jiquiá - Recife/PE
direcao33@jfpe.jus.br / Fone: (81) 3213-6000

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros



* 0 1 3 0 1 0 0 3 3 0 0 1 0 0 8 2 2 0 1 7 *

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao(à)
despacho/decisão/ato ordinatório retro
expedi o (a) Mandado **OFD.0033.001008-2/2017**.
O referido é verdade. Dou fé.

Recife, 24 de outubro de 2017.

ROSA NEUDE GALINDO PACHECO
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)
33ª Vara Federal/PE



230

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal de PE
Av. Recife, 6250, Jiquiá - Recife - PE
direcao33@jfpe.jus.br / Fone: (81) 3213-6000

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E REGISTRO
N.º OFD.0033.001008-2/2017



EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
CDA: 40 6 09 001868-58, 40 6 09 005769-90, 40 6 08 001261-79, 40 6 10 000498-36, 40 2 03 002504-67, 40 6 08 001260-98, 40 6 09 001869-39, 10 6 10 000499-17, 40 6 09 001913-47, 40 6 09 003542-38, 35.314.317-0, 40 6 09 001914-28
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros - CPF/CNPJ: 11.019.270/0001-60
CORRESPONSÁVEL:
ENDEREÇO: AVENIDA MONTEVIDÉU, 145, BOA VISTA - CEP: 50050250, RECIFE - PE, Brasil
ENDEREÇO DO(S) BEM(NS) INDICADO(S): IPUTINGA - CONFORME CERTIDÃO EM ANEXO

A JUÍZA FEDERAL DA 15ª VARA, **LIZ CORRÊA DE AZEVEDO**, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 33ª VARA na forma da lei, etc.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, a quem este for apresentado, passado nos autos da Execução Fiscal acima mencionada, que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supracitado ou a outro local, e, sendo aí, proceda ao seguinte: **a) PENHORE o(s) bem(ns) de propriedade do executado/corresponsável**, descrito(s) à(s) fl(s). em anexo, para a satisfação da dívida no valor de R\$ 53.596,15, acrescido dos acessórios e honorários advocatícios, nomeie depositário e efetue também a **AVALIAÇÃO** dos bens penhorados; **b) intime** o Executado, bem como seu cônjuge, se casado for, se a penhora recair sobre bem imóvel; **c) cientifique** o Executado do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora, sob pena de se presumirem por ele aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Exequente; **d) providencie o REGISTRO** da penhora no Cartório do Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado, intimando o oficial do cartório para que entregue, neste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, certidão de que realizou o referido registro, ou na Repartição competente, se for veículo, ou, ainda, na Junta Comercial, ou Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro tipo, créditos ou direito proprietário nominativo.

Ficará o Oficial de Justiça, desde já, autorizado, se necessário for, a cumprir o presente mandado nos sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário forense (CPC art. 212), a entrar na residência/domicílio/estabelecimento do executado a fim de verificar e descrever os bens que o/a garante.

Anexo: Certidão de Cartório de fls. 209/211.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 33ª Vara, aos 24 de outubro de 2017. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira. Eu, (ROSA NEUDE GALINDO PACHECO), TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), digitei. Eu, , (SOLANGE MARIA BASTOS MARINHO), Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

LIZ CORRÊA DE AZEVEDO

JUIZA FEDERAL DA 15ª VARA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 33ª VARA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL : 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

JUNTADA

Certifico que, nesta data, juntei aos autos da ação epigrafada a petição/expediente nº **OFD.0033.001008-2/2017**, do que para constar lavrei este termo. DADO E PASSADO pela Secretaria da 33ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco em 29/11/2017.


Debora Nascimento da Silva
ESTAGIÁRIO(A)



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 15/08/2019 13:53:06

Identificador: 4058300.11483531

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19081513473467200000011508260



emp
f-2 632
D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal de PE
Av. Recife, 6250, Jiquiá - Recife - PE
direcao33@jfpe.jus.br / Fone: (81) 3213-6000

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E REGISTRO
N.º OFD.0033.001008-2/2017



EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
CDA: 40 6 09 001868-58, 40 6 09 005769-90, 40 6 08 001261-79, 40 6 10 000498-36, 40 2 03 002504-67, 40 6 08 001260-98, 40 6 09 001869-39, 10 6 10 000499-17, 40 6 09 001913-47, 40 6 09 003542-38, 35.314.317-0, 40 6 09 001914-28
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros - CPF/CNPJ: 11.019.270/0001-60
CORRESPONSÁVEL:
ENDEREÇO: AVENIDA MONTEVIDÉU, 145, BOA VISTA - CEP: 50050250, RECIFE - PE, Brasil
ENDEREÇO DO(S) BEM(NS) INDICADO(S): IPUTINGA - CONFORME CERTIDÃO EM ANEXO

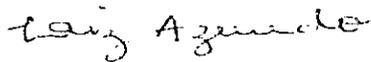
A JUÍZA FEDERAL DA 15ª VARA, **LIZ CORRÊA DE AZEVEDO**, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 33ª VARA na forma da lei, etc.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, a quem este for apresentado, passado nos autos da Execução Fiscal acima mencionada, que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supracitado ou a outro local, e, sendo aí, proceda ao seguinte: **a) PENHORE o(s) bem(ns) de propriedade do executado/corresponsável**, descrito(s) à(s) fl(s). em anexo, para a satisfação da dívida no valor de R\$ 53.596,15, acrescido dos acessórios e honorários advocatícios, nomeie depositário e efetue também a **AVALIAÇÃO** dos bens penhorados; **b)** intime o Executado, bem como seu cônjuge, se casado for, se a penhora recair sobre bem imóvel; **c)** cientifique o Executado do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora, sob pena de se presumirem por ele aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Exequente; **d)** providencie o **REGISTRO** da penhora no Cartório do Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado, intimando o oficial do cartório para que entregue, neste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, certidão de que realizou o referido registro, ou na Repartição competente, se for veículo, ou, ainda, na Junta Comercial, ou Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro tipo, créditos ou direito proprietário nominativo.

Ficará o Oficial de Justiça, desde já, autorizado, se necessário for, a cumprir o presente mandado nos sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário forense (CPC art. 212), a entrar na residência/domicílio/estabelecimento do executado a fim de verificar e descrever os bens que o/a garante.

Anexo: Certidão de Cartório de fls. 209/211.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 33ª Vara, aos 24 de outubro de 2017. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira. Eu, (ROSA NEUDE GALINDO PACHECO), TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), digitei. Eu, , (SOLANGE MARIA BASTOS MARINHO), Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.



LIZ CORRÊA DE AZEVEDO

JUIZA FEDERAL DA 15ª VARA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 33ª VARA



232
D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal de PE
Av. Recife, 6250, Jiquiá - Recife - PE
direcao33@jfpe.jus.br / Fone: (81) 3213-6000

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E REGISTRO
N.º OFD.0033.001008-2/2017



EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
CDA: 40 6 09 001868-58, 40 6 09 005769-90, 40 6 08 001261-79, 40 6 10 000498-36, 40 2 03
002504-67, 40 6 08 001260-98, 40 6 09 001869-39, 10 6 10 000499-17, 40 6 09 001913-47, 40 6
09 003542-38, 35.314.317-0, 40 6 09 001914-28

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros - CPF/CNPJ: 11.019.270/0001-60

CORRESPONSÁVEL:

ENDEREÇO: AVENIDA MONTEVIDÉU, 145, BOA VISTA - CEP: 50050250, RECIFE - PE, Brasil

ENDEREÇO DO(S) BEM(NS) INDICADO(S): IPUTINGA - CONFORME CERTIDÃO EM ANEXO

A JUÍZA FEDERAL DA 15ª VARA, **LIZ CORRÊA DE AZEVEDO**, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 33ª VARA na forma da lei, etc.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, a quem este for apresentado, passado nos autos da Execução Fiscal acima mencionada, que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supracitado ou a outro local, e, sendo aí, proceda ao seguinte: **a) PENHORE o(s) bem(ns) de propriedade do executado/corresponsável**, descrito(s) à(s) fl(s). em anexo, para a satisfação da dívida no valor de R\$ 53.596,15, acrescido dos acessórios e honorários advocatícios, nomeie depositário e efetue também a **AVALIAÇÃO** dos bens penhorados; **b) intime** o Executado, bem como seu cônjuge, se casado for, se a penhora recair sobre bem imóvel; **c) cientifique** o Executado do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora, sob pena de se presumirem por ele aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Exequente; **d) providencie o REGISTRO** da penhora no Cartório do Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado, intimando o oficial do cartório para que entregue, neste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, certidão de que realizou o referido registro, ou na Repartição competente, se for veículo, ou, ainda, na Junta Comercial, ou Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro tipo, créditos ou direito proprietário nominativo.

Ficará o Oficial de Justiça, desde já, autorizado, se necessário for, a cumprir o presente mandado nos sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário forense (CPC art. 212), a entrar na residência/domicílio/estabelecimento do executado a fim de verificar e descrever os bens que o/a garante.

Anexo: Certidão de Cartório de fls. 209/211.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 33ª Vara, aos 24 de outubro de 2017. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira. Eu, (ROSA NEUDE GALINDO PACHECO), TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), digitei. Eu, *S*, (SOLANGE MARIA BASTOS MARINHO), Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Liz Azevedo

LIZ CORRÊA DE AZEVEDO

JUÍZA FEDERAL DA 15ª VARA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 33ª VARA



234
A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal de PE
Av. Recife, 6250, Jiquiá - Recife - PE
direcao33@jfpe.jus.br / Fone: (81) 3213-6000

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E REGISTRO
N.º OFD.0033.001008-2/2017



EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
CDA: 40 6 09 001868-58, 40 6 09 005769-90, 40 6 08 001261-79, 40 6 10 000498-36, 40 2 03 002504-67, 40 6 08 001260-98, 40 6 09 001869-39, 10 6 10 000499-17, 40 6 09 001913-47, 40 6 09 003542-38, 35.314.317-0, 40 6 09 001914-28
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros - CPF/CNPJ: 11.019.270/0001-60
CORRESPONSÁVEL:
ENDEREÇO: AVENIDA MONTEVIDÉU, 145, BOA VISTA - CEP: 50050250, RECIFE - PE, Brasil
ENDEREÇO DO(S) BEM(NS) INDICADO(S): IPUTINGA - CONFORME CERTIDÃO EM ANEXO

A JUIZA FEDERAL DA 15ª VARA, **LIZ CORRÊA DE AZEVEDO**, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 33ª VARA na forma da lei, etc.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, a quem este for apresentado, passado nos autos da Execução Fiscal acima mencionada, que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supracitado ou a outro local, e, sendo aí, proceda ao seguinte: **a) PENHORE o(s) bem(ns) de propriedade do executado/corresponsável**, descrito(s) à(s) fl(s). em anexo, para a satisfação da dívida no valor de R\$ 53.596,15, acrescido dos acessórios e honorários advocatícios, nomeie depositário e efetue também a **AVALIAÇÃO** dos bens penhorados; **b) intime** o Executado, bem como seu cônjuge, se casado for, se a penhora recair sobre bem imóvel; **c) cientifique** o Executado do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora, sob pena de se presumirem por ele aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Exequerente; **d) providencie o REGISTRO** da penhora no Cartório do Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado, intimando o oficial do cartório para que entregue, neste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, certidão de que realizou o referido registro, ou na Repartição competente, se for veículo, ou, ainda, na Junta Comercial, ou Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro tipo, créditos ou direito proprietário nominativo.

Ficará o Oficial de Justiça, desde já, autorizado, se necessário for, a cumprir o presente mandado nos sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário forense (CPC art. 212), a entrar na residência/domicílio/estabelecimento do executado a fim de verificar e descrever os bens que o/a garante.

Anexo: Certidão de Cartório de fls. 209/211.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 33ª Vara, aos 24 de outubro de 2017. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira. Eu, (ROSA NEUDE GALINDO PACHECO), TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), digitei. Eu, , (SOLANGE MARIA BASTOS MARINHO), Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Liz Corrêa de Azevedo

LIZ CORRÊA DE AZEVEDO

JUIZA FEDERAL DA 15ª VARA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 33ª VARA

República Federativa do Brasil

235

4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife

Hipotecas e Cultos Onus Reais do Recife

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA

Oficial de Registro Designado

Rua José Osório, nº 571

Madalena, Recife, PE CEP 53610-280

Fone: (81) 3226-2708

Titular:

Bel. Ivo Barbosa da Fonseca

LIVRO N.º 02

não identifique nenhum documento
IPUTINGA
paralela à rua Gaspar Paes

REGISTRO GERAL

FICHA

6937

MATRÍCULA

MATRÍCULA N.º 6937

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: Lote de terreno próprio (nº 10) da quadra 39, componente do loteamento Sítio Malembar, na Ipatinga, nesta cidade, situado a Rua Jornalista Saulo Freire, inscrito na Prefeitura Municipal do Recife, sob o nº 4.635-114 e inscrição anterior nº 598.229, medindo 17,00m de frente e fundos, por 28,00m de comprimento em ambos os lados, com a área de 476,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Jornalista Saulo Freire, lado ímpar, aos fundos com o lote 5-A, da mesma quadra e mesmo loteamento da Rua Gaspar Paes; pertencente a Antonio Souza Leão; lado esquerdo com a casa nº 69 da mesma Rua Jornalista Saulo Freire, pertencente a Nicanor Gomes de Araujo; lado direito com os lotes 9 e 8 e parte do lote 7, todos da mesma quadra e loteamento, esquina da Rua Emiliano Braga, pertencente a Mancel Raimundo da Silva, adquirido do Sr. Ary Alves da Souza e sua esposa.

NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE: LAERCIO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante e sua mulher D. IVONISE NERI DA SILVA, brasileira, de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob nº 018.085.084-91.

NÚMERO DO TÍTULO ANTERIOR: Livro 2-0, de Registro Geral, às fls. 84, matrícula nº 840, no R-1, em data de 14 de maio de 1976, no Ofício de Registro Geral de Imóveis.

REGISTRO Nº 01: PROCEO nesta data, o registro da escritura pública de compra e venda, lavrada em 13 de agosto de 1976, pelo Tabelião Público Irailde Baía Roque, do 8º Ofício de Notas da Capital, no livro 586, fls. 30v e 33, na qual se verifica que LAERCIO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, comerciante e sua mulher D. IVONISE NERI DA SILVA, brasileira, de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob o nº 018.085.084-91, VENDERAM a HILDEBRANDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.828.644-20; CELSD ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº 009.746.414-72 e EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob nº 003.019.814-34, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de R\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), de maneira que 50% do lote para o Sr. HILDEBRANDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, pelo preço de R\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros);

SERVICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



236
①

CONTINUAÇÃO

(dez mil cruzeiros), 25% do mesmo lote para o Sr. CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, pelo preço de Cr. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e 25% também do mesmo lote para o Sr. EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, pelo preço de Cr. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) quantia no total antes declarada. DOU FE, Recife, 29 de agosto de 1984. O Oficial, subscrevo e assino: *[Assinatura]*

REGISTRO Nº 02:- procedo, nesta data, o registro do Auto de Penhora e Avaliação, datado e assinado em 20 de setembro de 2006, extraído dos autos do Processo nº 00064-1999-003-06-00-0, movido perante a 3ª Vara do Trabalho de Capital, por SEVERINO HERMINIO DE MESQUITA contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, no qual se observa que foi procedida a PENHORA sobre o imóvel constante desta matrícula para garantia do pagamento da quantia de R\$ 37.929,97 (trinta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), tendo sido dito imóvel avaliado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficando dita penhora registrada para todos os fins legais, só podendo ser cancelada com autorização expressa do Juízo já mencionado. Dou FE Recife, 10 de Outubro de 2006. O Oficial, subscrevo e assino: *[Assinatura]*

segue

AAA

Q86217

Republica Federativa do Brasil

[Handwritten signature]

Ofício de Registro de Imóveis do Recife

Hipotecas e Cultos Onus Reais do Recife

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA

Oficial de Registro Designado

Rua José Osório, nº 571

Madalena - Recife - PE - CEP 50610-280

Fone: 481 3228-2708 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rua José Osório, 571 - Madalena - Fone: (81) 3228-2708

Oficial: **CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES**

Substº. **MARINA MARIA CARNEIRO TORRES**

Matrícula: 6937

Data: 25/08/1984

Ficha: 2

AV-3 - 6937 - PROCEDO, nesta data, a averbação do **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Conforme Ofício nº OFI-000651/13, suscrito pela Dra. Danielle Lira Pinheiro Acioli, Juíza da 3ª Vara do Trabalho do Recife/PE, relativo ao processo nº 0006400-68.1999.5.06.0003, tendo como reclamante **SEVERNO HERMINIO DE MESQUITA** e como reclamada **CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA**, **AVERBA-SE o CANCELAMENTO da PENHORA**, registrada no **R-02** da presente matrícula. Dou fé. Recife, 05 de Junho de 2013. O Oficial, suscrevo e assino: *homo. Teas b*

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª. VARA FEDERAL
Av. Recife, nº 6.250 – Bairro do Jiquiá - Recife - PE
Fone(s): (81) 32136000
www.jfpe.jus.br

238
④

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao mandado nº 330010082/2017, dirigi-me à Rua Jornalista Saulo Freire, onde segundo as cópias da matrícula anexas, estaria situado o imóvel a ser penhorado (Lote de terreno próprio nº 10, da quadra 39, do Loteamento Malembar) e não o identifiquei. No referido logradouro há várias edificações e não terrenos identificados por números ou quadras, tampouco indicando um Loteamento de nome Sítio Malembar. Pude observar naquelas cópias da matrícula imobiliária, salvo engano, que as características do imóvel ali assentadas datam do ano de 1976. Certifico ainda, que o endereço do executado, informado no mencionado mandado, está fora da minha área de atuação, razão pela qual deixei de consultá-lo a respeito da localização exata do bem. Deste modo, não foi possível realizar a penhora. O certificado é verdade. Dou fé. Recife, 28 de novembro de 2017. Eu, Henrique..... analista judiciário-oficial de justiça avaliador federal (matr. 1356) que subscrevi.

239



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL : 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

JUNTADA

Certifico que, nesta data, juntei aos autos da ação epigrafada a petição/expediente nº **MDP.0033.000290-1/2017**, do que para constar lavrei este termo. DADO E PASSADO pela Secretaria da 33ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco em 02/04/2018.


Débora Nascimento da Silva
ESTAGIÁRIO(A)



240 BRP
08/17c
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE
Rua João Fernandes Vieira, nº 489 - Boa Vista

Recebido em, 22/03/18

Às 11:01 h.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal de PE

Av. Recife, 6250, Jiquiá - Recife - PE

direcao33@jfpe.jus.br / Fone: (81) 3213-6000

Talio Menique

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E REGISTRO
N.º MDP.0033.000290-1/2017

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300

CDA: 40 6 09 001868-58, 40 6 09 005769-90, 40 6 08 001261-79, 40 6 10 000498-36, 40 2 03 002504-67, 40 6 08 001260-98, 40 6 09 001869-39, 10 6 10 000499-17, 40 6 09 001913-47, 40 6 09 003542-38, 35.314.317-0, 40 6 09 001914-28

EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros - CPF/CNPJ:

ENDEREÇO: AV. MONTEVIDÉU, 145, BOA VISTA-RECIFE/PE CEP: 50050250

ENDEREÇO DO(S) BEM(NS) INDICADO(S): CASÁ AMARELA - CONFORME CERTIDÃO EM ANEXO

A JUÍZA FEDERAL DA 15ª VARA, **LIZ CORRÊA DE AZEVEDO**, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 33ª VARA na forma da lei, etc.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, a quem este for apresentado, passado nos autos da Execução Fiscal acima mencionada, que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supracitado ou a outro local, e, sendo aí, proceda ao seguinte: **a) PENHORE o(s) bem(ns) de propriedade do executado/corresponsável**, descrito(s) à(s) fl(s). em anexo, para a satisfação da dívida no valor de R\$ 53.596,15, acrescido dos acessórios e honorários advocatícios, nomeie depositário e efetue também a **AVALIAÇÃO** dos bens penhorados; **b)** intime o Executado, bem como seu cônjuge, se casado for, se a penhora recair sobre bem imóvel; **c)** cientifique o Executado do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora, sob pena de se presumirem por ele aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Exequente; **d)** providencie o **REGISTRO** da penhora no Cartório do Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado, intimando o oficial do cartório para que entregue, neste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, certidão de que realizou o referido registro, ou na Repartição competente, se for veículo, ou, ainda, na Junta Comercial, ou Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro tipo, créditos ou direito proprietário nominativo.

Ficará o Oficial de Justiça, desde já, autorizado, se necessário for, a cumprir o presente mandado nos sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário forense (CPC art. 212), a entrar na residência/domicílio/estabelecimento do executado a fim de verificar e descrever os bens que o/a garante.

Anexo: Certidão de Cartório de fls. 215/219.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 33ª Vara, aos 24 de outubro de 2017. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira. Eu, (ROSA NEUDE GALINDO PACHECO), TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), digitei. Eu, , (SOLANGE MARIA BASTOS MARINHO), Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Liz Corrêa de Azevedo

LIZ CORRÊA DE AZEVEDO

JUIZA FEDERAL DA 15ª VARA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 33ª VARA

Recebido em 22/03/18
Carvalho



PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco – 33ª Vara - Recife

CERTIDÃO

Processo n.º 16232-72.2002.4.05.8300

Ação (tipo): Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional

Executado(a): Construtora Maranhão Ltda e outros

CERTIFICO que em cumprimento ao **MANDADO N.º MDP.33.290-1/2017**, expedido nos autos do processo epigrafado, aos 22/03/2018, **PROCEDI AO REGISTRO DA PENHORA** junto ao 2º RGI. Dou fé. Eis o que cumpria certificar, pelo que subscrevo a presente certidão, recolhendo o mandado retro especificado à Secretaria da 33ª Vara Federal/PE. À apreciação do(a) MM. Juiz(iza) Federal. Recife, 22 de março de 2018.


Dalton PMelo
Of. de Justiça
Mat.2439



247

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária de Pernambuco 33ª VARA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2018, em cumprimento ao mandado n.º MDP.0033.000290-1/2017, extraído do Processo n.º 0016232-72.2002.4.05.8300, figurando como Exequente FAZENDA NACIONAL e Executada CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros, com a observância das formalidades legais, PROCEDI À PENHORA do seguinte bem:

- APARTAMENTO 901, TIPO B DO EDIFÍCIO TRESOR SITUADO À RUA ASTRONAUTA NEIL ARMSTRONG, CASA AMARELA, COMPOSTO DE SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, VARANDA, CIRCULAÇÃO, WC SOCIAL, DOIS QUARTOS SOCIAIS, DUAS SUÍTES, COZINHA COM DESPENSA, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO E WC DE EMPREGADA, 3 VAGAS DE GARAGEM, COM ÁREA ÚTIL DE 192 METROS QUADRADOS, SENDO 113,57 METROS QUADRADOS DE ÁREA COMUM E 305,57 METROS QUADRADOS DE ÁREA TOTAL. REGISTRADO SOB MATRÍCULA 43939 NO 2º REGISTRO GERAL DE IMOVEIS.

AVALIAÇÃO: R\$650.000 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Daiane Alexandria de Souza, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, mat.2990, que garanto minha fé.

Rec. de hoje
27/03/18
aceito



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco – 33ª Vara - Recife

CERTIDÃO

Processo n.º 16232-72.2002.4.05.8300
Ação (tipo): Execução Fiscal
Exequente: Fazenda Nacional
Executado(a): Construtora Maranhão Ltda e outros

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao **MANDADO N.º MDP.33.290-1/2017**, expedido nos autos do processo epígrafado, aos 22/03/2018, dirigi-me ao endereço do representante legal do executado, sr. Eduardo C Albuquerque Maranhão, sito à rua Nicarágua, nº 50, apt.1401, Espinheiro, intimando-o da penhora realizada, nomeando-o fiel depositário, entregando-lhe a contrafé, colhendo suas notas de ciência. Alegou o referido senhor que a empresa executada faliu há muito tempo e que o apartamento penhorado foi por ele vendido no ano de 1998. Eis o que cumpria certificar, pelo que subscrevo a presente certidão, recolhendo o mandado retro especificado à Secretaria da 33ª Vara Federal/PE. À apreciação do(a) MM. Juiz(íza) Federal. Recife, 22 de março de 2018.


Dalton P. Melo
OF. de Justiça
Mat.2439

242

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª VARA

MDP.0033.000290-1/2017

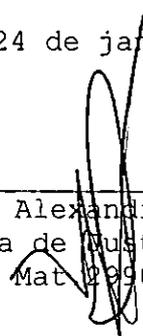
CERTIDÃO

Certifico que nesta data compareci ao local indicado e EFETUEI PENHORA E AVALIAÇÃO, tudo conforme auto em anexo.

Ademais, certifico a devolução do presente mandado para redistribuição ao oficial de justiça que exerce atribuição na área onde está localizada a executada, para fins de intimação e nomeação como depositária, e também para fins de registro no cartório imobiliário.

O referido é verdade. Dou fé.

Recife, 24 de janeiro de 2018



Daiane Alexandria de Souza
Oficiala de Justiça Federal
Mat 2990



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL : 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

JUNTADA

Certifico que, nesta data, juntei aos autos da ação epigrafada a petição/expediente nº **2018.0033.000333-3**, do que para constar lavrei este termo. DADO E PASSADO pela Secretária da 33ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco em 05/04/2018.

Roberta Marinho da Silva
ESTAGIARIO

243
Pw



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

FN 10-35
244
R

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8172018856787

Nome original: 27163- Pertence a Vara.pdf

Data: 28/03/2018 09:31:35

Remetente:

André Villaverde de Araújo

02 ° Registro Geral de Imóveis (Recife)

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: REFERENTE AO PROCESSO N° 0016232-72.2002.4.05.8300

2018.0033.000333-3 (02104|2018)



Rua João Fernandes Vieira. n° 489, Boa Vista,
Recife/PE: CEP 50050-245 | Telefone: (81) 3132-9191
Site: www.2rirecife.com.br E-mail contato@2rirecife.com.br

Ofício n°. 27163-03/2018

Recife, 26 de Março de 2018.

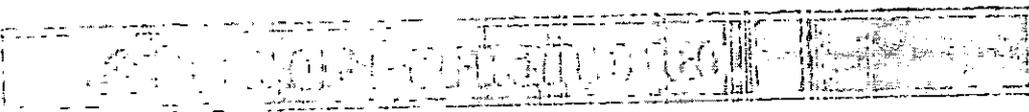
Ao Exmo. (a) Dr.(a) Juiz(a) Federal da
33ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO
SEÇÃO JUDICIARIA DE PERNAMBUCO
FÓRUM MINISTRO ARTHUR MARINHO
Av. Recife, 6520, Jiquiá,
Recife/PE, CEP: 50865-900.

Ref. Processo n°. : 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADOS: CONSTRUTOTA MARANHÃO LTDA E OUTROS
IMÓVEL: Apartamento 901, Edifício Tesor,
Situado na Rua Astronauta Neil Armstrong,
Bairro de Casa Amarela, Recife/PE - (Matrícula - 43939)

Excelentíssimo(a) Doutor(a) Magistrado(a),

Em atendimento ao Mandado de Penhora, expedido em 24.10.2017, ACOMPANHADO DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, no referido imóvel, sirvo-me do presente para comunicar V. Exmo. que encaminhamos o referido mandado ao 6º Ofício de Registros de Imóveis do Recife/PE, para que sejam efetuadas as atuações de praxe nesta serventia, uma vez que neste primeiro momento, os expedientes estarem endereçados ao 6º Ofício de Registros de Imóveis do Recife, serão recepcionados, respondidos e encaminhados via malote digital.

Ressalto ainda que em virtude a divisão o 6º Ofício de Registros de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Governador Agamenon Magalhaes, 2939, no bairro do Espinheiro, nesta cidade, compreende em sua circunscrição imobiliária nos seguintes bairros: ESPINHEIRO, ENTROCAMENTO, PARNAMIRIM, AFLITOS, CAMPO GRANDE, TORREÃO, PONTE D'UCHOA, ROSARINHO, ENCRUZILHADA, HIPODROMO, PONTO DE PARADA, TAMARINEIRA, CASA AMARELA (PARTE), POÇO, CASA FORTE, SANTANA e CAPUNGA.





2015



Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Boa Vista,
Recife/PE: CEP 50050-245 | Telefone: (81) 3132-9191
Site: www.2rirecife.com.br E-mail contato@2rirecife.com.br

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de alta estima e elevada consideração e informo que este Oficial de Registro sempre estará pronto para acatar qualquer entendimento e decisão de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO
Oficial de Registro de Imóveis

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



246
P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL : 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

JUNTADA

Certifico que, nesta data, juntei aos autos da ação epigrafada a petição/expediente nº **2018.0033.000456-9**, do que para constar lavrei este termo. DADO E PASSADO pela Secretária da 33ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco em 02/05/2018.

Roberta Marinho da Silva
ESTAGIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

247
P

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8172018908930

Nome original: Ofício 178 - 2018 (FINAL) .pdf

Data: 30/04/2018 10:36:33

Remetente:

Rosana Siqueira Cavalcanti

06 ° Registro Geral de Imóveis (Recife)

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: REGISTRO DA PENHORA

2018.0033.000456-9 (3010412018)



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro

Av. Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Empresarial International

Business Center, Espinheiro, Recife/PE CEP: 52021-170

Fone: (81) 3423.0410 E-mail: oficios@6rircife.com.br

Ofício n.º 178/2018.

Recife, 30 de abril de 2018.

Ao Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a)
33ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO VARA DO RECIFE
TRIBUNAL DA JUSTIÇA FEDERAL

REF.:

PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300

AUTOR :FAZENDA NACIONAL

RÉU :CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e OUTROS

Em atendimento ao MANDADO de Penhora protocolizada sob o número de protocolo 2398 efetuamos o registro da medida de constrição judicial de PENHORA no R-2 e a competente averbação de INDISPONIBILIDADE no AV-3, da Matrícula 4150, recainte sob o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 901, do Edifício Tesor, Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, Casa Amarela, nesta cidade, conforme certidão do registro anexo.

Ressalto ainda, que em virtude da divisão das serventias registras, o 2º Ofício de Registro de imóveis do Recife, instalado na Rua João Fernandes Vieira, 489, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, compreende em sua circunscrição imobiliária privativa os seguintes bairros, **SANTO AMARO, BOA VISTA, ILHA DO LEITE, PAISSANDU, COELHOS e DERBY**; enquanto que o 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, abrange os bairros de **PARNAMIRIM, AFLITOS, ESPINHEIRO, ENTRONCAMENTO, CAMPO GRANDE, TORREÃO, PONTE D'UCHOA, ROSARINHO, ENCRUZILHADA, HIPÓDROMO, PONTO DE PARADA, TAMARINEIRA, CASA AMARELA (PARTE), POÇO, CASA FORTE, SANTANA e CAPUNGA**, portanto as solicitações e medidas judiciais devem ser enviadas aos cartórios competentes, preferencialmente através dos portais eletrônicos: www.indisponibilidade.org.br, www.oficioeletronico.com.br, www.penhoraonline.org.br ou malote digital, visando uma maior celeridade e eficácia no cumprimento das mesmas.

Nesta oportunidade renovo meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Respeitosamente,


ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA
Oficial de Registro



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA



MATRÍCULA Nº 4.150

ficha 01F 27/04/2018

APARTAMENTO 901, Tipo B, localizado no 9º pavimento elevado do "EDIFÍCIO TRESOR", com frente para a Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, bairro de Casa Amarela, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar, sala de jantar, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes com vestir, cozinha com despensa, área de serviço, wc e quarto de empregada e três vagas de garagem, com uma área privativa de 192,00m², área comum de 113,57m², totalizando uma área de 305,57m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,083915387 do terreno próprio onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado direito, com o terreno do prédio 43, da Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado esquerdo, com a Rua Guedes Pereira; e, pelos fundos, com o terreno da casa 2975, da Estrada do Arraial.

PROPRIETÁRIO(S): EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, economista, CPF 003.019.814-34, e seu cônjuge JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO, do lar, CPF 591.155.304-00, brasileiros, residentes e domiciliados no Recife.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 43939 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

AV-1 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA: Proceda-se, a abertura da presente matrícula, nos termos dos artigos 922, 923 e 930 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, e de acordo com o título anterior acima informado, no qual constam os seguintes elementos pertinentes: 1 - Convenção de Condomínio: Escritura Pública lavrada em 07.07.97, pelo 2º Ofício de Notas do Recife, no Livro 1535, às fls. 050/059v, referente ao Edifício Tesor, situado na Rua Astronauta Neil Armstrong, bairro de Casa Amarela, nesta cidade, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, sob o número 2842, no Livro 3 - Registro Auxiliar, em 02.02.1998; e ainda:

R-2 - MAT. 43939 - PROTOCOLO Nº 199738 - Recife, 02 de junho de 2005; **DEVEDOR:** EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro, casado, economista, CPF. Nº 003.019.814-34, residente e domiciliado nesta cidade; **CREADOR:** MANOEL JOSÉ LUIZ, qualificação não indicada; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado MPN-000757/05, expedido em 22 de abril de 2005, pelo MM. Juízo do Trabalho da 11ª Vara - Recife-PE., acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 02 de maio de 2005, extraído dos autos do processo nº 00182-2005-011-06-00-2, movido contra Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão, sócio da Construtora Maranhão Ltda.; **DEPOSITÁRIO:** não indicado; **VALOR:** R\$59.768,50. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.

AV-3 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 202578 - 20.07.2005. **AVERBAÇÃO DE NOTICIA DO ARRESTO:** Proceda-se a esta averbação, nos termos do art. 995, parágrafo 2º, inciso IV do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2011, publicado no DJE de 24.05.2011, para fazer constar a Notícia do Arresto, através do Mandado de Execução Fiscal, expedido em 07 de maio de 2004, pelo MM. Juízo de Direito da Primeira Vara dos Executivos Fiscais Municipais, Comarca do Recife, instruído pelo Auto de Arresto, Avaliação, Depósito e Registro datado de 20 de junho de 2005 e pela Certidão emitida em 20 de junho de 2005, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - processo 2003.006292-7, tendo como Autor: Prefeitura da Cidade do Recife e Réu: Fernando Antonio de Souza Pimentel; Valor do Débito: 10.369 em (29/12/03); Depositário: Severino Lins de Moraes - Depositário Público, RG 582.697-SSP/PE; Valor da Avaliação do Imóvel: R\$137.014,36. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 10673).

R-4 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 374633 - 25.05.2017. **DEVEDORA:** AGROINDUSTRIA BARRO ERANCO S/A, sede e CNPJ não indicados e OUTRO, não identificado; **COEXECUTADO:** EDUARDO CEZAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF 003.019.814-34, com endereço nesta cidade; **CREDORES:** COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, sede e CNPJ não indicados; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro número OCM.0011.000208-7/2017, expedido em 06 de abril de 2017, pela MMa. Juíza

Continua no verso.

Av. Agamenon Magalhães, 2939 - 6º Andar - Sl. 603, Espinheiro, Recife-PE - CEP: 52.021-170, Tel.: (81) 3423-0410
email: catorio6rircife@gmail.com

Federal da 11ª Vara/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, instruído pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 22 de maio de 2017, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo 0007605-35.2009.4.05.8300; **DEPOSITÁRIO:** não assinado; **VALOR INICIAL DA DÍVIDA:** R\$67.682,58 (atualizado até 12/2016); **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$1.000.000,00. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 85424).

AV-5 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 374633 - 25.05.2017. INDISPONIBILIDADE: Procede-se, através do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro número OCM.0011.000208-7/2017, expedido em 06 de abril de 2017, pela MM. Juíza Federal da 11ª Vara/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, instruído pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 22 de maio de 2017, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo 0007605-35.2009.4.05.8300, a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, nos termos do Artigo 53, da Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 85424).

Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. PAUIMENHO Oficial/Substituto.

R - 2 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. DEVEDOR: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., e Outros, qualificações não indicadas; **CREDOR:** FAZENDA NACIONAL; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro MDP.0033.000290-1/2017, expedido em 24 de outubro de 2017, pela MM. Juiz Federal da 33ª Vara do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 24 de janeiro de 2018, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo 0016232-72.2002.4.05.83; CDA: 40609001868-58, 40609005769-90, 40608001261-79, 40610000498-36, 40203002504-67, 40608001260-98, 40609001869-39, 10610000499-17, 40609001913-47, 40609003542-38, 35314317-0, e 40609001914-28; **DEPOSITÁRIO:** Não indicado; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$53.596,15. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. PAUIMENHO Oficial/Substituto.

AV- 3 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. INDISPONIBILIDADE: Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro MDP.0033.000290-1/2017, expedido em 24 de outubro de 2017, pela MM. Juiz Federal da 33ª Vara do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 24 de janeiro de 2018, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo 0016232-72.2002.4.05.83; CDA: 40609001868-58, 40609005769-90, 40608001261-79, 40610000498-36, 40203002504-67, 40608001260-98, 40609001869-39, 10610000499-17, 40609001913-47, 40609003542-38, 35314317-0, e 40609001914-28, a **INDISPONIBILIDADE**, do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do Artigo 53, da Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. PAUIMENHO Oficial/Substituto.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do **art. 203, §4º, do CPC**, e, ainda, de acordo com o **art. 87º do Provimento n. 001/2009 (item 06)**, de 25.03.2009, da Corregedoria do egrégio TRF da 5ª Região, fica intimada a parte exequente para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, manifestar-se sobre os **mandados** juntados às **fls. 232/238 e 240/242**, nos termos do art. 437, §1º, do CPC.

Recife, 14 de maio de 2018.


Ana Karina Barros Santiago
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)



JUSTIÇA FEDERAL – 33ª Vara Federal

VISTA / REMESSA

Nesta data, faço remessa do presente feito à PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, do que, para constar, lavrei o presente termo. Dou fé. Recife 21 de maio de 2010.

CÉSAR CAVALCANTI DANTAS
Téc. Judiciário

Sérgio José Leite de Melo Jr.
Apoio / Defesa / PRFN 5ª R
SIAPE 2198333
21 MAIO 2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 5ª REGIÃO

OFÍCIO PRFN - 5ª REGIÃO Nº 1634 /2018

Recife, 6 de junho de 2018.

À Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal do Recife,
5º andar – Prefeitura do Recife
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE
CEP 50.030-903

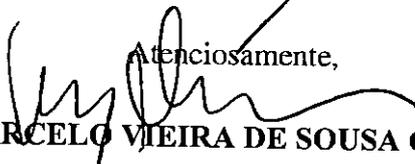
Prezado Sr(a). Secretário(a),

Com a finalidade de instruir a Execução Fiscal nº 0016232-72.2002.4.05.8300, ajuizada pela União Federal contra Construtora Maranhão Ltda. e outros, solicito os préstimos de V. Sa. no sentido de esclarecer a esta Procuradoria a localização do imóvel registrado na matrícula 6937, no Livro n.º 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, com as seguintes características: “Lote de terreno próprio n.º 10, da quadra 39, componente do loteamento Sítio Malembar, na Iputinga, nesta cidade, situado a rua Jornalista Saulo Freire, inscrito na Prefeitura Municipal do Recife, sob o n.º 4.635-114 (...)”, uma vez que, de acordo com informação do oficial de justiça do executivo fiscal em referência, não foi possível localizar o imóvel, pois “no referido logradouro há várias edificações e não terrenos identificados por números ou quadras, tampouco indicando um Loteamento de nome Sítio Malembar”.

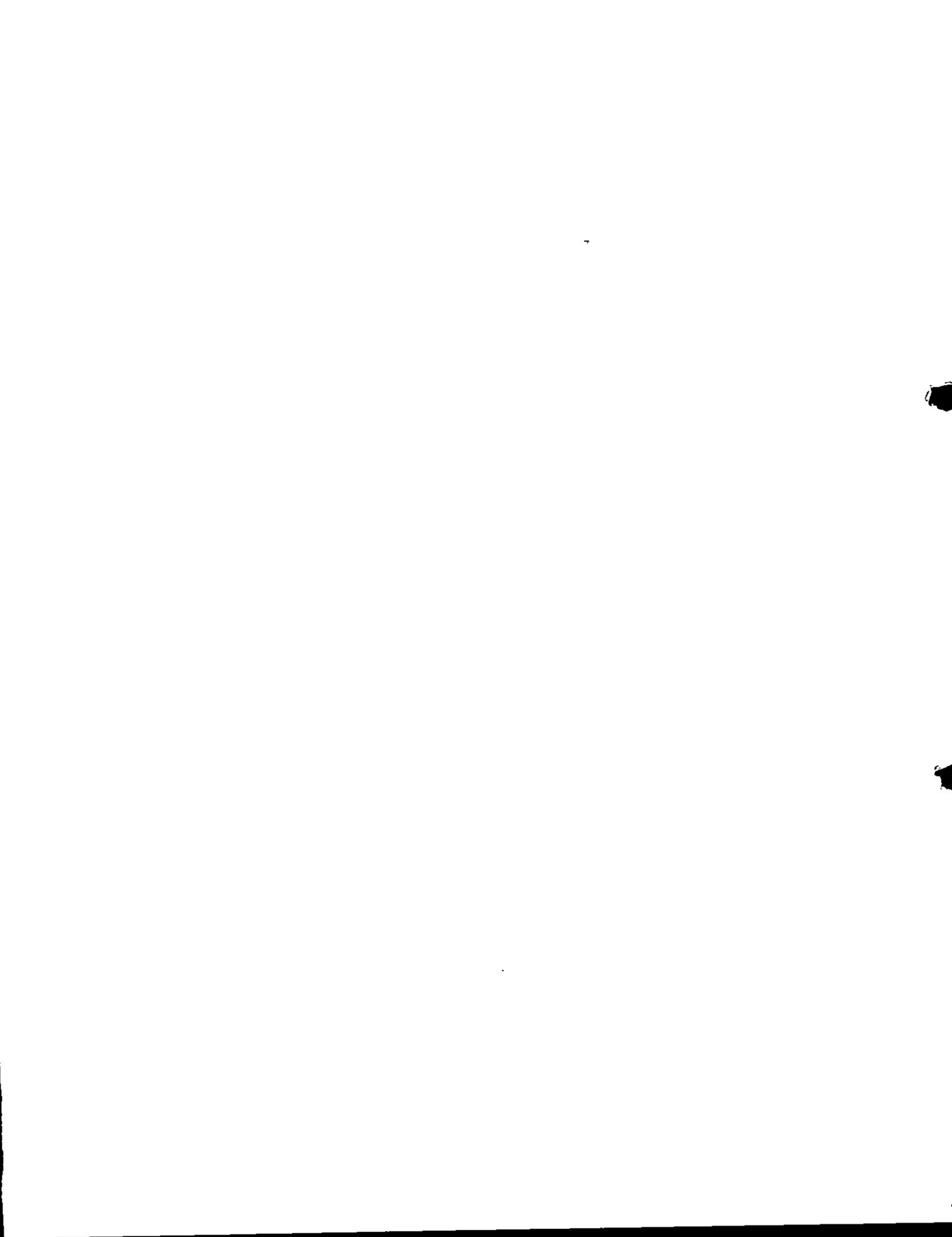
Dessa forma, solicito esclarecimento acerca da localização do terreno, com envio de eventuais plantas dos registros imobiliários existentes nessa Prefeitura Municipal, que sirvam à individualização do bem indicado.

Aproveito-me da oportunidade para transmitir a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCELO VIEIRA DE SOUSA CÉSAR
Procurador da Fazenda Nacional

Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 2864 Espinheiro – Recife
CEP: 52.020-000





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara
Av. Recife, 6250, Jiquiá - Recife-PE
direcao33@jfpe.jus.br / Fone: (81) 32136810

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 8 de junho de 2018, na Secretaria desta 33ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, procedo ao **ENCERRAMENTO** do **1º VOLUME** destes autos, à fl.251.


LUANA ESTEVÃO DA SILVA
Operador(a) de documentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara
Av. Recife, 6250, Jiquiá - Recife-PE
direcao33@jfpe.jus.br / Fone: (81) 32136810

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

TERMO DE ABERTURA

Aos 8 de junho de 2018, na Secretaria desta 33ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, procedo à **ABERTURA** do **2º VOLUME** destes autos, à fl.254.

ep
LUANA ESTEVÃO DA SILVA
Operador(a) de documentos



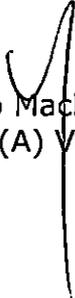
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi o presente feito, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 08 de junho de 2018.


Yuri Ricardo Machado Ferreira
ESTAGIÁRIO(A) VOLUNTÁRIO(A)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL : 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

JUNTADA

Certifico que, nesta data, juntei aos autos da ação epigrafada a petição/expediente nº **2018.0052.020928-5**, do que para constar lavrei este termo. DADO E PASSADO pela Secretaria da 33ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco em 08/06/2018.

Yuri Ricardo Machado Ferreira
ESTAGIÁRIO(A) VOLUNTÁRIO(A)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 5ª REGIÃO

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DA 33ª VARA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA E OUTROS**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador, vem, respeitosamente, perante esse MM. Juízo, em atenção ao ato ordinatório de fl. 249, expor e requerer o que segue:

Visando o regular prosseguimento do executivo fiscal, pugna pelo envio do bem imóvel penhorado à fl. 241, neste feito à hasta pública.

A União roga, respeitosamente, a Vossa Excelência que determine:

- a) A designação de datas para a venda judicial dos bens penhorados como garantia do presente débito;
- b) A intimação do executado acerca das datas fixadas para a hasta (praça ou leilão);
- c) A juntada aos autos de demonstrativo de débito atualizado (documento em anexo).

Nestes termos, pede deferimento.

4 de junho de 2018

MARCELO VIEIRA DE SOUSA CÉSAR
Procurador da Fazenda Nacional

IGOR ANTUNES SANTOS
Estagiário da PRFN/5ª Região

07.JUN.18 14:43 520209285 339 16232722002-4058300CA

PGFN-PRFN-5ª Região

Consulta Dívida Ativa

06/06/2018 15:08 Tempo restante de
conexão: 19:57MARCELO VIEIRA DE SOUSA CESAR
(www3.pgfn.fazenda-10.30.116.120)

Informações Gerais

| INFORMAÇÕES GERAIS | DEVEDOR | DÉBITOS | PAGAMENTOS | PROTESTOS |
|---|--------------|--|-----------------|-----------|
| OCORRÊNCIAS | PARCELAMENTO | VALORES | EXECUÇÃO FISCAL | COBRA |
| Parâmetro: 40203002504 | | Número de Inscrição: 40 2 03 002504-67 | | Pág. 1/1 |
| Número do Processo Administrativo: 10480 028907/99-36 | | CPF/CNPJ: 11019270/0001-60 | | |
| Devedor Principal: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA | | | | |

Situação: ATIVA AJUIZADA

| | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|---|
| Data da Inscrição: | 02/12/2003 | Procuradoria Responsável: | QUINTA REGIAO Nº. Judicial: | 200483000081649 | Valor Inscrito: | R\$ 203.471,78 UFIR 261.073,56 |
| Órgão de Origem: | DRF - PE | Procuradoria de Inscrição: | QUINTA REGIAO Nº. Único Judicial: | 94057420044058300 | | |
| Nat. Dívida: | TRIBUTARIA | Qtd. de Devedores: | 0003 | Órgão de Justiça de Origem: | SECAO JF-RECIFE | Valor Remanescente: R\$ 203.471,78 UFIR 261.073,56 |
| Receita: | 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ | Qtd. de Pagamentos: | 0000 | Juízo: | 402362 - 22ª VARA FEDERAL | |
| Série: | IRPJ | Qtd. de Parcelamentos: | 0000 | Data de Protocolo: | 29/03/2004 | Valor Consolidado: R\$ 999.532,44 |
| Qtd. de Débitos: | 0002 | Data de Distribuição: | 28/04/2004 | Data Devolução/Arquivamento: | | |
| Nº. do Auto de Inscrição: | | Ind. de Súmula Vinculante 08: | Não | Data de Falência: | | Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade : |
| Número do Imóvel (NIRF/ITR): | | Nº. de Agrupamento para Ajuizamento: | 400088928742 | Data da Extinção: | | Cobrança(s) Administrativa(s): |
| Motivo de Suspensão de Exigibilidade: | | Número do Imóvel (RIP): | | Aguarda Análise do Órgão de Origem: | Não | |
| Motivo de Extinção: | | Situação no Protesto: | | Bloqueio no Ajuizamento: | | |

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 2 Inscrições Seleccionadas:
 Parâmetro de Localização: 00198432320084058300
 Seções Seleccionadas: RLO, RSE

1º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA
Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 11019270/0001-60

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 04962 600446/2008-87 **Nº Inscrição:** 40 6 08 001260-98

Data Inscrição: 16/07/2008

Nº Processo Judicial: 00000200883000198431

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial: 00198432320084058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 3.874,70 (UFIR 3.641,27)

Valor Consolidado: R\$ 9.450,02

2º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA
Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 11019270/0001-60

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 04962 600447/2008-21 **Nº Inscrição:** 40 6 08 001261-79

Data Inscrição: 16/07/2008

Nº Processo Judicial: 00000200883000198431

Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial: 00198432320084058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 3.874,70 (UFIR 3.641,27)

Valor Consolidado: R\$ 9.450,02

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES
Valor Inscrito: R\$ 7.749,40 (UFIR 7.282,54)

Valor Consolidado: R\$ 18.900,04

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
SERPRO
06/06/2018
Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 8 Inscrições Selecionadas:
 Parâmetro de Localização: 00057906620104058300
 Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
CPF/CNPJ: 11019270/0001-60
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 04962 602691/2009-18
Nº Inscrição: 40 6 09 001868-58
Data Inscrição: 22/06/2009
Nº Processo Judicial:
Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO
Nº Único de Processo Judicial:

00057906620104058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 793,30 (UFIR 787,50)
Valor Consolidado: R\$ 2.346,62
2º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
CPF/CNPJ: 11019270/0001-60
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 04962 602692/2009-54
Nº Inscrição: 40 6 09 001869-39
Data Inscrição: 22/06/2009
Nº Processo Judicial:
Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO
Nº Único de Processo Judicial:

00057906620104058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.158,54 (UFIR 1.088,70)
Valor Consolidado: R\$ 2.772,01
3º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
CPF/CNPJ: 11019270/0001-60
Situação: EXTINTA POR PAGAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO
Nº Processo Administrativo: 04962 602736/2009-46
Nº Inscrição: 40 6 09 001913-47
Data Inscrição: 22/06/2009
Nº Processo Judicial:
Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO
Nº Único de Processo Judicial:

00057906620104058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 716,63 (UFIR 687,80)
Valor Consolidado: R\$ 0,00
4º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA
Tipo de Devedor: Principal
CPF/CNPJ: 11019270/0001-60
Situação: EXTINTA POR PAGAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO
Nº Processo Administrativo: 04962 602737/2009-91
Nº Inscrição: 40 6 09 001914-28
Data Inscrição: 22/06/2009
Nº Processo Judicial:
Procuradoria da Inscrição: QUINTA REGIAO
Nº Único de Processo Judicial:

00057906620104058300

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 844,23 (UFIR 807,70)**Valor Consolidado:** R\$ 0,00**5º Devedor:** CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 04962 604388/2009-41**Data Inscrição:** 22/06/2009**Procuradoria da Inscrição:** QUINTA REGIAO**Procuradoria Responsável:** QUINTA REGIAO**Valor Inscrito:** (UFIR 525,40)**Valor Consolidado:** R\$ 1.628,95**CPF/CNPJ:** 11019270/0001-60**Nº Inscrição:** 40 6 09 003542-38**Nº Processo Judicial:****Nº Único de Processo Judicial:**

00057906620104058300

6º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 12883 006831/2009-22**Data Inscrição:** 04/11/2009**Procuradoria da Inscrição:** QUINTA REGIAO**Procuradoria Responsável:** QUINTA REGIAO**Valor Inscrito:** R\$ 1.692,06 (UFIR 1.590,13)**Valor Consolidado:** R\$ 3.828,64**CPF/CNPJ:** 11019270/0001-60**Nº Inscrição:** 40 6 09 005769-90**Nº Processo Judicial:****Nº Único de Processo Judicial:**

00057906620104058300

7º Devedor: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 04962 605904/2009-55**Data Inscrição:** 19/01/2010**Procuradoria da Inscrição:** QUINTA REGIAO**Procuradoria Responsável:** QUINTA REGIAO**Valor Inscrito:** R\$ 968,68 (UFIR 910,32)**Valor Consolidado:** R\$ 2.072,67**CPF/CNPJ:** 11019270/0001-60**Nº Inscrição:** 40 6 10 000498-36**Nº Processo Judicial:****Nº Único de Processo Judicial:** 00057906620104058300**8º Devedor:** CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 04962 605905/2009-08**Data Inscrição:** 19/01/2010**Procuradoria da Inscrição:** QUINTA REGIAO**Procuradoria Responsável:** QUINTA REGIAO**Valor Inscrito:** R\$ 968,68 (UFIR 910,32)**Valor Consolidado:** R\$ 2.072,67**CPF/CNPJ:** 11019270/0001-60**Nº Inscrição:** 40 6 10 000499-17**Nº Processo Judicial:****Nº Único de Processo Judicial:** 00057906620104058300**SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES****Valor Inscrito:** R\$ 7.142,12 (UFIR 7.307,87)**Valor Consolidado:** R\$ 14.721,56

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

06/06/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:10:59

Credito: 353143170 CGC: 11.019.270/0001-60

Nome: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

Doc. de Origem.: 24/09/2001 =NFED - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 24/09/2001 Livro: 3 Folha: 184

Dt. de Inscricao: 22/07/2002 RFB: 15.001.020 Orgao Inscr.: 15.201.000

Periodo da Divida: 01/1999 a 07/2001 PRC Tramitacao: 15.200.800

Comarca: 15116 Vara: 011 Acao Jud: 200283000162320 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 25/10/2002

REFIS excluido 15/05/2002

| | | | | |
|------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-----------------------|
| Principal: | 17.518,73 | <input type="checkbox"/> | E - Extrato | C - Compet. Credito |
| Multa isolada: | 0,00 | | R - End.Corr. | V - Val Discriminados |
| Multa de oficio: | 0,00 | | H - Hist.Fase | A - Acao Judicial |
| Multa de mora: | 7.007,48 | | S - Solidario | P - Parcelamento |
| Juros: | 42.197,72 | | F - Fund. Legal | D - Codevedor |
| Encargo legal: | 0,00 | | | |
| T o t a l: | 66.723,93 | | | |
| Honorarios: | 13.344,78 | | | |

Valores atualizados p/ 06/2018 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

Versão 0.268.64

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

06/06/2018

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

15:11:15

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 200283000162320

Credito: 353143170 PRC: 15200800

Nome: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 25/10/2002 Comarca: 15116 Vara: 11 Foro: FED

Procurador: 902870 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 25/10/2002

Segunda Instancia:

Inst. Superior:

| Credito | Fase | Dt.Fase | Penhora | Valor |
|-----------|------|------------|---------|-----------|
| 353143170 | 535 | 25/10/2002 | Nao | 66.723,93 |

Total Divida - 66.723,93

Honor Divida - 13.344,78

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 80.068,71

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

Versão 0.268.64



263

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL : 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

JUNTADA

Certifico que, nesta data, juntei aos autos da ação epigrafada a petição/expediente nº **2018.0052.022818-2**, do que para constar lavrei este termo. DADO E PASSADO pela Secretaria da 33ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco em 21/06/2018.

Yuri Ricardo Machado Ferreira
ESTAGIÁRIO(A) VOLUNTÁRIO(A)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 5ª REGIÃO

264 FN
29-BC

**EXMO. SR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA E OUTROS

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, requerer a juntada da(s) resposta(s) à ofício(s) expedido(s) na busca de bens do executado.

Outrossim, requer-se vista dos autos, após eventuais diligências em andamento determinadas por esse MM. Juízo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Recife, 19 de junho de 2018.

**Marcelo Vieira de Sousa César
Procurador da Fazenda Nacional**

**Luis Carlos Santos da Cruz Junior
Estagiário da PRFN 5ª Região/PE**

20180616:03 520228182 33V 16232720024058300



265

Sair

Processos Garantias Integrações Outras Opções

Consultar Processo

Execução Fiscal Previdenciária 0016232-72.2002.4.05.8300 (200283000162320)

Número do Processo Judicial: 0016232-72.2002.4.05.8300
 Número antigo: 200283000162320
 Classe: Execução Fiscal Previdenciária
 Juízo: 33ª Vara Federal - RECIFE
 Tipo de Juízo: Vara Federal - Execução Fiscal
 Procuradoria Responsável: PRFN - PRFN5 (Sede)
 Tipo de Processo: Físico
 Valor inicial da causa: R\$ 53.596,15
 Data do Protocolo na Justiça: 25/10/2002
 Acompanhamento Especial: Não
 Acompanhamento Digra: Não
 Pólo da União: Polo Ativo
 Quantidade de Volumes: 0
 Quantidade de Documentos Apenso: 0
 Observação:
 Data do cadastramento: 09/07/2012

Inteiro Teor Alterar processo Executar Tarefa

Atuações processuais

| Atuação Processual | Procurador Responsável | Atendida por | Data |
|------------------------------|---|--------------|------------|
| Outras Petições - PETIÇÃO | MARCELO VIEIRA DE SOUSA CESAR | | 07/06/2018 |
| Cota nos Autos | ROBERTA PINHEIRO RAMOS FERREIRA | | 21/10/2016 |
| Outras Petições | MARINA REZENDE ACIOLI LINS | | 12/02/2016 |
| Outras Petições | MARINA REZENDE ACIOLI LINS | | 23/12/2015 |
| Outras Petições | JUSCELINO DE MELO FERREIRA | | 04/08/2015 |
| Nota Justificativa - CIENCIA | ALESSANDRO POMBO DOS SANTOS | | 23/04/2015 |
| Cota nos Autos | JUSCELINO DE MELO FERREIRA | | 22/10/2014 |
| Cota nos Autos | GUILHERME ALVES DE PONTES E SILVA FILHO | | 10/04/2014 |
| Petição | MARINA REZENDE ACIOLI LINS | | 12/07/2012 |

Inscrições

Número da Inscrição Previdenciária

35314317-0

Atos judiciais

| Ato Judicial | Prazo | Vencimento | Anexo |
|--------------|-------|------------|-------|
|--------------|-------|------------|-------|

Não foram localizadas informações de atos judiciais.

DOCS: 125951/2018
DATA: 18/06/18



Prefeitura do Recife
Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Diretoria Executiva de Controle Urbano

630
3
266

Ofício nº 446/2018 -- Cab. DIRCON

Recife, 18 de junho de 2018

Senhor Procurador da Fazenda Nacional,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1534/2018-PRFN -- 5ª Região, referente à Execução Fiscal nº 0016238-72.2002.4.05.83000, ajuizada pela União Federal contra a Construtora Maranhão Ltda, encaminhamos a V.Exª, cópias de toda a documentação pertencente ao imóvel situado a Rua Jornalista Paulo Freire, no bairro da Iputinga nesta cidade.

Outrossim, estaremos à disposição de V. Exa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


CANDIDA BOMFIM
Diretora Executiva de Controle Urbano
Gilmar Araújo
Chefe de Divisão de Fiscalização
Mat.: 31137-7 / DIRCON

Exmo. Sr.
MARCELO VIERIA DE SOUZA CÉSAR
Procurador da Fazenda Nacional -- 5ª Região
Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 2864 -- Espinheiro -- Recife,
CEP.: 52020-00

1251 18/06/2018 001792 PRFN/RECEM

261

6937



REGISTRO DE IMÓVEIS
 4.ª Circunscrição
 Recife - Pernambuco
 Avenida Coxangá, 409
 Titular:
 Bel. Ivo Barbosa da Fonseca
LIVRO N.º 02

REGISTRO GERAL

FIGURA
6937

MATRÍCULA N.º 6937

RUBRICA
[Handwritten Signature]

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:- Lote de terreno próprio nº 10, da quadra 39, componente do loteamento Sítio Malembar, na Epitinga, nesta cidade, situado a rua Jornalista Saulo Freire, inscrito na Prefeitura Municipal do Recife, sob o nº 4.635-114 e inscrição anterior nº..... 596.229, medindo 17,00m de frente e fundos, por 28,00m de comprimento em ambos os lados, com a área de 476,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Jornalista Saulo Freire, lado ímpar, aos fundos com o lote 5-A, da mesma quadra e mesmo loteamento da Rua Gaspar Pires, pertencente a Antonio Souza Leão; lado esquerdo com a casa nº 69 da mesma Rua Jornalista Saulo Freire, pertencente a Nicanor Gomes de Araujo; lado direito com os lotes 9 e 8 e parte do lote 7, todos da mesma quadra e loteamento, esquina da Rua Emiliano Braga, pertencente a Manoel Raimundo da Silva, adquirido do Sr. Ary Alves de Souza e sua Esposa.

NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE:- LAERCIO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante e sua mulher D. IVONISE NERI DA SILVA, brasileira, de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob nº 018.085.084-91.

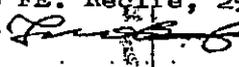
NÚMERO DO TÍTULO ANTERIOR:- Livro 2-0, de Registro Geral, às fls.84, matrícula nº 840, no R-1, em data de 14 de maio de 1976, no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis.

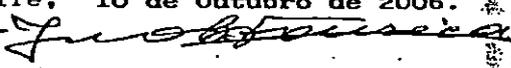
REGISTRO Nº 01:- PROCEDO nesta data, o registro da escritura pública de compra e venda, lavrada em 13 de agosto de 1976, pelo Tabelião Público Iralde Baía Roque, do 8º Ofício de Notas da Capital, no livro 586, fls. 30v a 33, na qual se verifica que LAERCIO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, comerciante e sua mulher D. IVONISE NERI DA SILVA, brasileira, de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob o nº 018.085.084-91, VENDERAM a HILDEBRANDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.828.644-20; CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº 009.746.414-72 e EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob nº 003.019.814-34, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de \$\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), de maneira que 50% do lote para o Sr. HILDEBRANDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, pelo preço de \$\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros).;

MATRÍCULA Nº 6937

SEQUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

(dez mil cruzeiros); 25% do mesmo lote para o Sr. CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, pelo preço de \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e 25% também do mesmo lote para o Sr. EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, pelo preço de \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) quantia no total antes declarada. Dou FÉ. Recife, 29 de agosto de 1984. O Oficial, subscrevo e assino:-- 

REGISTRO Nº 02: procedo, nesta data, o registro do Auto de Penhora e Avaliação, datado e assinado em 20 de setembro de 2006, extraído dos autos do Processo nº 00064-1999-003-06-00-0, movido perante a / 3ª Vara do Trabalho da Capital, por **SEVERINO HERMINIO DE MESQUITA** / contra **CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA**, no qual se observa que foi procedido a **PENHORA** sobre o imóvel constante desta matrícula para garantia do pagamento da quantia de R\$ 37.929,97 (trinta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), tendo sido dito imóvel avaliado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficando dita penhora registrada para todos os fins legais, só podendo ser / cancelada com autorização expressa do Juízo já mencionádo. Dou FÉ. Recife, 10 de Outubro de 2006. O Oficial, subscrevo e assino:-- 

SEGUE

268

QUARTO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 6937

FICHA: 00001

DATA: 29/08/1984

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRÍCULA ANTERIOR E EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013, OS ATOS SUBSEQUENTES SERÃO IMPRESSOS EM NOVA FICHA DESTA MESMA MATRÍCULA.....

R-4 - MAT. 6937 - PROTOCOLO 178617 - 19.04.2016. PENHORA: Certidão de Penhora expedida em 18.04.2016, pelo MM. Juízo de Direito da 11ª Vara Federal de Recife/PE, Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Comarca do Recife/PE. Escrivão/Diretor: Sérgio Augusto Melo de Siqueira Vieira, natureza do processo: Execução Fiscal, nº de ordem: 0016196-35.1999.4.05.8300; da qual se faz DEVEDORES: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF 003.019.814-34, CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF 009.746.414-72 e CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA; CNPJ 11.019.270/0001-60; CREDORA: MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ 00.394.460/0216-53; PROTOCOLO DE PENHORA ONLINE: PH000121136; DATA DO AUTO OU TERMO: 15.04.2016; VALOR DA DÍVIDA: R\$913.268,74. Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC, na forma prevista na Lei nº. 11.977/2009 e disciplinada pelo Provimento nº. 39/2014 do CNJ. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de Abril de 2016. *[Assinatura]* (Oficial/Substituto). (Digitalizado: 23756).....

R-5 - MAT. 6937 - PROTOCOLO 183825 - 20.09.2016. PENHORA: Certidão de Penhora expedida em 20.09.2016, pelo MM. Juízo de Direito da 11ª Vara Federal de Recife/PE, Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Comarca do Recife/PE. Escrivão/Diretor: Edison Ribeiro de Vasconcelos, natureza do processo: Execução Fiscal, nº de ordem: 9900103882; da qual se faz DEVEDORA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, CNPJ 11.019.270/0001-60; CREDOR: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ 00.394.460/0216-53; PROTOCOLO DE PENHORA ONLINE: PH000138633; DATA DO AUTO OU TERMO: 16.06.2016; VALOR DA DÍVIDA: Não Informado. Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 17 de outubro de 2016. *[Assinatura]* (Oficial/Substituto). (Digitalizado: 25899).....

R-6 - MAT. 6937 - PROTOCOLO 183948 - 22.09.2016. PENHORA: Certidão de Penhora expedida em 22.09.2016, pelo MM. Juízo de Direito da 11ª Vara Federal de Recife/PE, Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Comarca do Recife/PE. Escrivão/Diretor: Edison Ribeiro de Vasconcelos, natureza do processo: Execução Fiscal, nº de ordem: 0005949-43.2009.4.05.8300; da qual se faz DEVEDORES: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF 003.019.814-34; CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, CNPJ 11.019.270/0001-60; CREDORA: MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ 00.394.460/0216-53; PROTOCOLO DE PENHORA ONLINE: PH000139053; DATA DO AUTO OU TERMO: 16.06.2016; VALOR DA DÍVIDA: nada consta. Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC, na forma prevista na Lei nº. 11.977/2009 e disciplinada pelo Provimento nº. 39/2014 do CNJ. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de outubro de 2016. *[Assinatura]* (Oficial/Substituto). (Digitalizado: 25954).....

4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rua José Osório, 571 - Madalena - Fone: (81) 3228-2708

Oficial: CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES

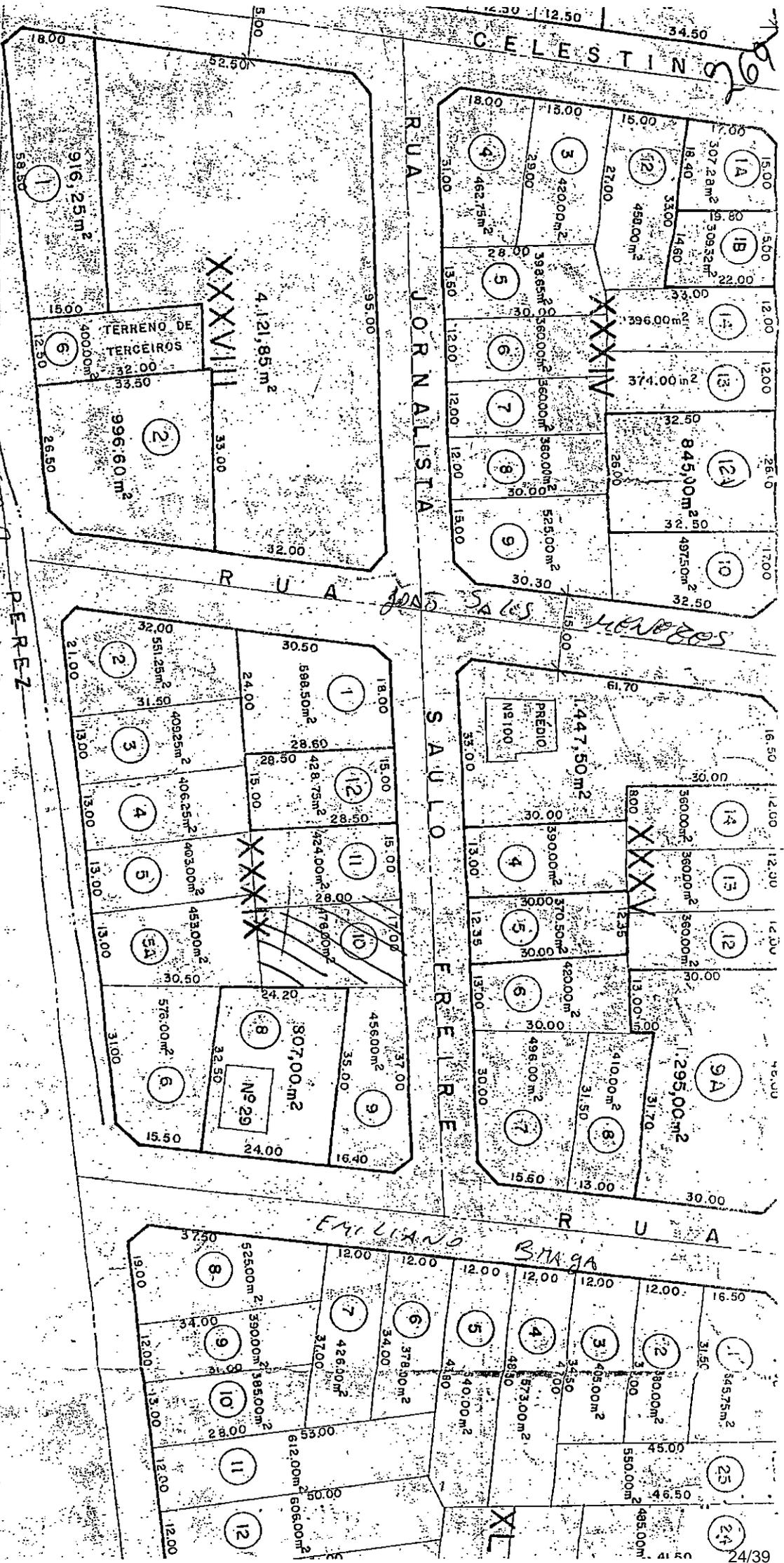
Substº: MARINA MARIA CARNEIRO TORRES

Matrícula: 6937

Data: 29/08/1984

Ficha: 2

AV-3 - 6937 - **PROCEDO**, nesta data, a averbação do **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Conforme Ofício nº OFI-000651/13, subscrito pela Dra. Danielle Lira Pimentel Acioli, Juíza da 3ª Vara do Trabalho do Recife/PE, relativo ao processo nº 0006400-68.1999.5.06.0003, tendo como reclamante SEVERINO HERMÍNIO DE MESQUITA e como reclamada CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, **AVERBA-SE** o **CANCELAMENTO** da PENHORA, registrada no **R-02** da presente matrícula. Dou fé. Recife, 05 de Junho de 2013. O Oficial, subscrevô e assinô: *Carlos Gilberto Gondim Torres*

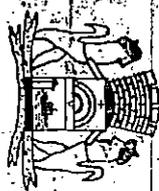


DETALHE DA QUADRA XXXVI

042

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E MEIO AMBIENTE / SEPLAM



DIRETORIA GERAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE URBANO E AMBIENTAL

| | |
|----------|-----------|
| DESENHO: | |
| CÓPIA: | C. ROSANI |
| VISTO: | |
| ESCALA: | 1/1.000 |
| DATA: | 07/04/83 |
| PRANCHA: | |

| | |
|-------------------|--|
| PROJETO: | LOTEAMENTO. |
| TÍTULO: | RETIFICAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO SÍTIO MALEMBAR PERTENCENTE AO SR JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ. RECIFE |
| | DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO REGIONAL 04 |
| PROPRIETÁRIO: | JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ |
| AUTOR DO PROJETO: | |

Seq. 400397

Conferido em 14/04/83 Angela. swarovite

- XII QUADRA — REMEMBRAMENTO Nº 17-A, APROVADO 03, R.G.I. MAT. 35.71
- XV QUADRA — REMEMBRAMENTO 08, A FIM DE CONÇÃO Nº 0705025.
- XVIII QUADRA — REMEMBRAMENTO TUIR TERRENO PR Nº 0700713. 8. 01. 1
- XXII QUADRA — REMEMBRAMENTO E T DO COM. A CASA Nº 18, A RUA ZEZITO COSTA 80898. R.G.I. MAT. 765
- XIV-S QUADRA — REMEMBRAMENTO TEAMENTO JARDIM MALEMBAR A FIM PELA PETIÇÃO Nº 1 4º OFÍCIO.

LOTEAMENTO PRIMITIVO APROVADO SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA, EM 13/09/46, PELA PETIÇÃO Nº 911546/46. RETIFICAÇÃO DA MODIFICAÇÃO APROVADA EM 14/06/81, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA, PELA PETIÇÃO Nº 263143/61.



JUSTIÇA FEDERAL - 33ª Vara Federal

VISTA / REMESSA

Nesta data, faço remessa do presente feito à PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, do que, para constar, lavrei o presente termo. Dou fé. Recife, 09 de julho de 2018.

HIGOR SAN MACHADO DE ARAÚJO
Estagiário

| |
|--|
| Sérgio José Leite de Melo Jr. Apoio / Defesa / PRFN 5ª R SIAPE 2198333 09 JUL. 2018 |
|--|



271

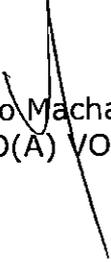
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi o presente feito, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 13 de julho de 2018.


Yuri Ricardo Machado Ferrreira
ESTAGIÁRIO(A) VOLUNTÁRIO(A)



272

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL : 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

JUNTADA

Certifico que, nesta data, juntei aos autos da ação epigrafada a petição/expediente nº **2018.0052.025619-4**, do que para constar lavrei este termo. DADO E PASSADO pela Secretaria da 33ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco em 13/07/2018.

Yuri Ricardo Machado Ferreira
ESTAGIÁRIO(A) VOLUNTÁRIO(A)



273

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO – PE

**EXMO. (A) SR (A) DR. (A) JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**

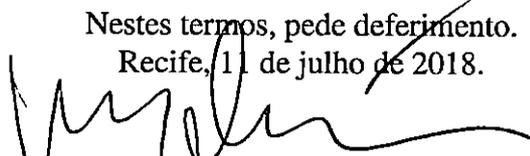
EXECUÇÃO FISCAL Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA E OUTROS

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador, vem, perante esse Juízo, reiterar o pedido de encaminhamento do bem imóvel penhorado à fl. 241 a hasta pública, conforme manifestação de fl. 257 desses autos.

Nestes termos, pede deferimento.
Recife, 11 de julho de 2018.


MARCELO VIEIRA DE SOUSA CÉSAR
Procurador da Fazenda Nacional

12.06.1814:04 520256194 33V 1623272002405830NCA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

27h

CACAOJUD

PGF - PGEN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CACAOJUD

10/07/2018

CONSULTA A ACAO JUDICIAL
EXECUCAO FISCAL

11:40:15

Acao Judicial: 200283000162320 Credito: 353143170 PRC: 15200800
Nome: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA
Fase: 535 Dt.Fase: 25/10/2002 Comarca: 15116 Vara: 11 Foro: FED
Procurador: 902870 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 25/10/2002
Segunda Instancia: Inst. Superior:

| Credito | Fase | Dt.Fase | Penhora | Valor |
|-----------|------|------------|---------|-----------|
| 353143170 | 535 | 25/10/2002 | Nao | 66.815,01 |

| | | | |
|-----------------|-----------|----------------|-------------------------------|
| Total Divida - | 66.815,01 | | |
| Honor Divida - | 13.363,00 | | |
| J/Hon REFIS - | 0,00 | Prox.Credito - | |
| Total da Acao - | 80.178,01 | * - Apensada | XMIT <input type="checkbox"/> |

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 0.268.64

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

275

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

10/07/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:40:19

Credito: 353143170 CGC: 11.019.270/0001-60

Nome: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

Doc. de Origem.: 24/09/2001 =NFED - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 24/09/2001 Livro: 3 Folha: 184

Dt. de Inscriçao: 22/07/2002 RFB: 15.001.020 Orgao Inscr.: 15.201.000

Periodo da Divida: 01/1999 a 07/2001 PRC Tramitacao: 15.200.800

Comarca: 15116 Vara: 011 Acao Jud: 200283000162320 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 25/10/2002

REFIS excluido 15/05/2002

| | | | | |
|------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-----------------------|
| Principal: | 17.518,73 | <input type="checkbox"/> | E - Extrato | C - Compet. Credito |
| Multa isolada: | 0,00 | | R - End.Corr. | V - Val Discriminados |
| Multa de oficio: | 0,00 | | H - Hist.Fase | A - Acao Judicial |
| Multa de mora: | 7.007,48 | | S - Solidario | P - Parcelamento |
| Juros: | 42.288,80 | | F - Fund. Legal | D - Codevedor |
| Encargo legal: | 0,00 | | | |
| T o t a l: | 66.815,01 | | | |
| Honorarios: | 13.363,00 | | | |

Valores atualizados p/ 07/2018 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

Versão 0.268.64

278
①



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco – 33ª Vara Federal

CERTIDÃO

Certifico que procedi à juntada da certidão atualizada do imóvel indicado à fl. retro, solicitada através do sistema ARISP. Recife, 09/08/2018.

AKS

ANA KARINA BARROS SANTIAGO
TÉCNICA JUDICIÁRIA

**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE**RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA**MATRÍCULA Nº 4.150**

ficha 01F 27/04/2018

APARTAMENTO 901, Tipo B, localizado no 9º pavimento elevado do "EDIFÍCIO TRESOR", com frente para a Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, bairro de Casa Amarela, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar, sala de jantar, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes com vestir, cozinha com despensa, área de serviço, wc e quarto de empregada e três vagas de garagem, com uma área privativa de 192,00m², área comum de 113,57m², totalizando uma área de 305,57m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,083915387 do terreno próprio onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado direito, com o terreno do prédio 43, da Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado esquerdo, com a Rua Guedes Pereira; e, pelos fundos, com o terreno da casa 2975, da Estrada do Arraial.

PROPRIETÁRIO(S): EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, economista, CPF 003.019.814-34, e seu cônjuge JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO, do lar, CPF 591.155.304-00, brasileiros, residentes e domiciliados no Recife.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 43939 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

AV-1 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA: Procedê-se, a abertura da presente matrícula, nos termos dos artigos 922, 923 e 930 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, e de acordo com o título anterior acima informado, no qual constam os seguintes elementos pertinentes: 1 - Convenção de Condomínio: Escritura Pública lavrada em 07.07.97, pelo 2º Ofício de Notas do Recife, no Livro 1535, às fls. 050/059v, referente ao Edifício Tesor, situado na Rua Astronauta Neil Armstrong, bairro de Casa Amarela, nesta cidade, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, sob o número 2842, no Livro 3 - Registro Auxiliar, em 02.02.1998; e ainda:

R-2 - MAT. 43939 - PROTOCOLO Nº 199738 - Recife, 02 de junho de 2005; **DEVEDOR:** EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro, casado, economista, CPF. Nº 003.019.814-34, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDOR:** MANOEL JOSÉ LUIZ, qualificação não indicada; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado MPN-000757/05, expedido em 22 de abril de 2005, pelo MM. Juízo do Trabalho da 11ª Vara - Recife-PE., acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 02 de maio de 2005, extraído dos autos do processo nº 00182-2005-011-06-00-2, movido contra Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão, sócio da Construtora Maranhão Ltda.; **DEPOSITÁRIO:** não indicado; **VALOR:** R\$59.768,50. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.

AV-3 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 202578 - 20.07.2005. **AVERBAÇÃO DE NOTICIA DO ARRESTO:** Procedê-se a esta averbação, nos termos do art. 995, parágrafo 2º, inciso IV do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2011, publicado no DJE de 24.05.2011, para fazer constar a Notícia do Arresto, através do Mandado de Execução Fiscal, expedido em 07 de maio de 2004, pelo MM. Juízo de Direito da Primeira Vara dos Executivos Fiscais Municipais, Comarca do Recife, instruído pelo Auto de Arresto, Avaliação, Depósito e Registro datado de 20 de junho de 2005 e pela Certidão emitida em 20 de junho de 2005, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - processo 2003.006292-7, tendo como Autor: Prefeitura da Cidade do Recife e Réu: Fernando Antonio de Souza Pimentel; Valor do Débito: 10.369 em (29/12/03); Depositário: Severino Lins de Moraes - Depositário Público, RG 582.697-SSP/PE; Valor da Avaliação do Imóvel: R\$137.014,36. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 10673).

R-4 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 374633 - 25.05.2017. **DEVEDORA:** AGROINDUSTRIA BARRO BRANCO S/A, sede e CNPJ não indicados e OUTRO, não identificado; **COEXECUTADO:** EDUARDO CEZAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF 003.019.814-34, com endereço nesta cidade; **CREDORA:** COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, sede e CNPJ não indicados; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro número OCM.0011.000208-7/2017, expedido em 06 de abril de 2017, pela MMA. Juíza

Continua no verso.

Av. Agamenon Magalhães, 2939 - 6º Andar - Sl. 603, Espinheiro, Recife-PE - CEP: 52.021-170, Tel.:(81) 3423-0411
email: catorio6rircife@gmail.com

MATRÍCULA Nº 4.150

ficha 01V 27/04/2018

Federal da 11ª Vara/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, instruído pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 22 de maio de 2017, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo 0007605-35.2009.4.05.8300; **DEPOSITÁRIO:** não assinado; **VALOR INICIAL DA DÍVIDA:** R\$67.682,58 (atualizado até 12/2016); **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$1.000.000,00. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 85424).

AV-5 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 374633 - 25.05.2017. INDISPONIBILIDADE: Proceder-se, através do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro número OCM.0011.000208-7/2017, expedido em 06 de abril de 2017, pela MMa. Juíza Federal da 11ª Vara/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, instruído pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 22 de maio de 2017, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo 0007605-35.2009.4.05.8300, a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, nos termos do Artigo 53, da Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 85424).

Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. *P. AMARAL* Oficial/Substituto.

R - 2 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. DEVEDOR: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., e Outros, qualificações não indicadas; **CREDOR:** FAZENDA NACIONAL; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro MDP.0033.000290-1/2017, expedido em 24 de outubro de 2017, pela MM. Juiz Federal da 33ª Vara do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 24 de janeiro de 2018, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo 0016232-72.2002.4.05.83; CDA: 40609001868-58, 40609005769-90, 40608001261-79, 40610000498-36, 40203002504-67, 40608001260-98, 40609001869-39, 10610000499-17, 40609001913-47, 40609003542-38, 35314317-0, e 40609001914-28; **DEPOSITÁRIO:** Não indicado; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$53.596,15. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. *P. AMARAL* Oficial/Substituto.

AV- 3 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. INDISPONIBILIDADE: Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro MDP.0033.000290-1/2017, expedido em 24 de outubro de 2017, pela MM. Juiz Federal da 33ª Vara do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 24 de janeiro de 2018, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo 0016232-72.2002.4.05.83; CDA: 40609001868-58, 40609005769-90, 40608001261-79, 40610000498-36, 40203002504-67, 40608001260-98, 40609001869-39, 10610000499-17, 40609001913-47, 40609003542-38, 35314317-0, e 40609001914-28, a **INDISPONIBILIDADE**, do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do Artigo 53, da Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. *P. AMARAL* Oficial/Substituto.

278
①



REGISTRO DE IMÓVEIS

4.ª Circunscrição
Recife - Pernambuco
Avenida Caxangá, 409

Titular:

Bel. Ivo Barbosa da Fonseca
LIVRO N.º 02

REGISTRO GERAL

FICHA
6937

MATRÍCULA N.º 6937

RUBRICA
Ficada

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:- Lote de loteamento nº 30, da quadra 39, componente do loteamento Sítio Valechar, na Iputinga, nesta cidade, situado a rua Jornalista Saulo Freire, inscrito na Prefeitura Municipal do Recife, sob o nº 4.635-114 e inscrição anterior nº..... 596.229, medindo 17,00m de frente e fundos, por 28,00m de comprimento em ambos os lados, com a área de 476,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Jornalista Saulo Freire, lado ímpar, os fundos com o lote 5-A, da mesma quadra e mesmo loteamento da Rua Gaspar Feres, pertencente a Antonio Souza Leão; Lado esquerdo com a casa nº 69 da mesma Rua Jornalista Saulo Freire, pertencente a Nicenor Gomes de Araujo; lado direito com os lotes 1 e 8 e parte do lote 7, todos da mesma quadra e loteamento, esquina da Rua Silliano Braga, pertencente a Manoel Raimundo da Silva, alipirido de Sr. Ary Alves de Souza e sua esposa.

NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE:- LARCIO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante e sua mulher D. IVO TEREZINHA DA SILVA, brasileira, de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob nº 012.085.094-91.

NÚMERO DO TÍTULO ANTERIOR:- Livro 2-0, do Registro Geral, às fls. 84, matrícula nº 840, no R-1, em data de 12 de maio de 1976, no 1.º Ofício de Registro Geral de Imóveis.

REGISTRO Nº 01:- PROCEDO nesta data, o registro da escritura pública de compra e venda, lavrada em 13 de agosto de 1976, pelo Tabelião Público Irailde Sales Roque, do 6.º Ofício de Tabelião Capital, no livro 586, fls. 30v a 33, no qual se verificou que LARCIO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, comerciante e sua mulher D. IVO TEREZINHA DA SILVA, brasileira, de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob o nº 012.085.094-91, VENDERAM a HILDEBRANDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.828.614-20; CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº 009.246.414-72 e LUIS CARLOS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.019.214-34, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de R\$. 10.000,00 (vinte mil cruzeiros), de maneira que 50% do lote pertence a HILDEBRANDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, pelo preço de R\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

MATRÍCULA Nº
6937

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

(dez mil cruzeiros); 25% do 2º lote para o Sr. CELSC ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, pelo preço de R\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e 25% também do preço 2º lote para o Sr. EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, pelo preço de R\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) quantia no total antes declarada. Dou Fê. Recife, 29 de agosto de 1984. O Oficial, subscrevo e assino: *[Assinatura]*

75x
REGISTRO Nº 02: - procedo, nesta data, o registro do Auto de Penhora e Avaliação, datado e assinado em 20 de setembro de 2006, extraído/dos autos do Processo nº 00064-1999-003-06-00-0, movido perante a / 3ª Vara do Trabalho da Capital, por SEVERINO HERMINIO DE MESQUITA / contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, no qual se observa que foi procedido a PENHORA sobre o imóvel constante desta matrícula para garantia do pagamento da quantia de R\$ 37.929,97 (trinta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), tendo sido/dito imóvel avaliado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficando dita penhora registrada para todos os fins legais, só podendo ser / cancelada com autorização expressa do Juízo já mencionado. Dou Fê. Recife, 10 de Outubro de 2006. O Oficial, subscrevo e assino: *[Assinatura]*

SEQUE

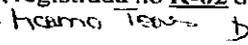
50

4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Rua José Osório, 571 - Madalena - Fone: (81) 3228-2708
Oficial: CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES
Substº. MARINA MARIA CARNEIRO TORRES

Matricula: 6937

Data: 29/08/1984

Ficha: 2

AV-3 - 6937 - **PROCEDO**, nesta data, a averbação do **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Conforme Ofício nº OFI-000651/13, subscrito pela Dra. Danielle Lira Pimentel Acioli, Juíza da 3ª Vara do Trabalho do Recife/PE, relativo ao processo nº 0006400-68.1999.5.06.0003, tendo como reclamante SEVERINO HERMÍNIO DE MESQUEITA e como reclamada CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA. **AVERBA-SE o CANCELAMENTO** da PENHORA, registrada no **R-02** da presente matrícula. Dou fé. Recife, 05 de Junho de 2013. O Oficial, subscrevo e assino:- *Carlos Torres* 

QUARTO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 6937

FICHA: 00001

DATA: 29/08/1984

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRÍCULA ANTERIOR E EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013, OS ATOS SUBSEQUENTES SERÃO IMPRESSOS EM NOVA FICHA DESTA MESMA MATRÍCULA.....

R-4 - MAT. 6937 - PROTOCOLO 178617 - 19.04.2016. PENHORA: Certidão de Penhora expedida em 18.04.2016, pelo MM. Juízo de Direito da 11ª Vara Federal de Recife/PE, Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Comarca do Recife/PE. Escrivão/Diretor: Sergio Augusto Melo de Siqueira Vieira, natureza do processo: Execução Fiscal, nº de ordem: 0016196-35.1999.4.05.8300; da qual se faz DEVEDORES: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF 003.019.814-34, CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF 009.746.414-72 e CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, CNPJ 11.019.270/0001-60; CREDORA: MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ 00.394.460/0216-53; PROTOCOLO DE PENHORA ONLINE: PH000121136; DATA DO AUTO OU TERMO: 15.04.2016; VALOR DA DÍVIDA: R\$913.268,74. Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC, na forma prevista na Lei nº. 11.977/2009 e disciplinada pelo Provimento nº. 39/2014 do CNJ. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de Abril de 2016. P. Amendo / (Oficial/Substituto). (Digitalizado: 23756).....

R-5 - MAT. 6937 - PROTOCOLO 183825 - 20.09.2016. PENHORA: Certidão de Penhora expedida em 20.09.2016, pelo MM. Juízo de Direito da 11ª Vara Federal de Recife/PE, Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Comarca do Recife/PE. Escrivão/Diretor: Edison Ribeiro de Vasconcelos, natureza do processo: Execução Fiscal, nº de ordem: 9900103882; da qual se faz DEVEDORA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, CNPJ 11.019.270/0001-60; CREDOR: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ 00.394.460/0216-53; PROTOCOLO DE PENHORA ONLINE: PH000138633; DATA DO AUTO OU TERMO: 16.06.2016; VALOR DA DÍVIDA: Não Informado. Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 17 de outubro de 2016. P. Amendo / (Oficial/Substituto). (Digitalizado: 25899).....

R-6 - MAT. 6937 - PROTOCOLO 183948 - 22.09.2016. PENHORA: Certidão de Penhora expedida em 22.09.2016, pelo MM. Juízo de Direito da 11ª Vara Federal de Recife/PE, Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Comarca do Recife/PE. Escrivão/Diretor: Edison Ribeiro de Vasconcelos, natureza do processo: Execução Fiscal, nº de ordem: 0005949-43.2009.4.05.8300; da qual se faz DEVEDORES: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF 003.019.814-34; CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, CNPJ 11.019.270/0001-60; CREDORA: MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ 00.394.460/0216-53; PROTOCOLO DE PENHORA ONLINE: PH000139053; DATA DO AUTO OU TERMO: 16.06.2016; VALOR DA DÍVIDA: nada consta. Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC, na forma prevista na Lei nº. 11.977/2009 e disciplinada pelo Provimento nº. 39/2014 do CNJ. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de outubro de 2016. P. Amendo / (Oficial/Substituto). (Digitalizado: 25954).....

AV-7 - MAT. 6937 - PROTOCOLO 186995 - 20.12.2016. CANCELAMENTO DE PENHORA: Ofício nº FNO.0011.000079-1/2016, datado de 09 de dezembro de 2016, pelo MM. Juízo Seção Judiciária de Pernambuco - 11ª Vara, extraído dos Autos

280

do processo 0016486-11.2003.4.05.8300, através do qual se procede ao

CANCELAMENTO DA PENHORA registrada sob o R-5, desta Matrícula, da qual era DEVEDORA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, CNPJ 11.019.270/0001-60; CREDORA: FAZENDA NACIONAL, CNPJ 00.394.460/0216-53. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 30 de dezembro de 2016. Matheus / (Oficial/Substituto). (Digitalizado: 27281).....

R-8 - MAT. 6937 - PROTOCOLO 188685 - 09.02.2017. DEVEDOR: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outro; CREDORA: FAZENDA NACIONAL; TÍTULO: Penhora; FORMA DE TÍTULO: Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro FNM.0011.000195-2/2016, expedido em 15 de dezembro de 2016, pelo MM. Juiz Federal da 11ª Vara/PE, Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 08.02.2017, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo 0005949-43.2009.4.05.8300; DEPOSITÁRIO: José Barbosa da Silva Filho; AVALIAÇÃO: R\$ 1.200.000,00; VALOR DA DÍVIDA: R\$42.884,77. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 02 de março de 2017. Matheus / (Oficial/Substituto). (Digitalizado: 28097).....

AV-9 - MAT. 6937 - PROTOCOLO 198738 - 17.11.2017. CANCELAMENTO DE PENHORA: Ofício nº GDO.0011.000168-2/2017, datado de 06 de novembro de 2017, pelo MM. Juízo da 11ª Vara Federal de Pernambuco, extraído dos Autos do processo 0016196-35.1999.4.05.8300, através do qual se procede ao CANCELAMENTO DA PENHORA registrada sob o R-4, desta Matrícula, da qual era DEVEDORA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, CNPJ 11.019.270/0001-60; CREDORA: MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ 00.394.460/0216-53. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 23 de novembro de 2017. Matheus / (Oficial/Substituto). (Digitalizado: 32130).....





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara



EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

CONCLUSÃO

Aos 15/08/2018, faço conclusão para **Despacho** dos presentes autos a(o) Dr(a). **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS** do que, para constar, lavrei o presente termo.


Ana Karina Barros Santiago
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)

Despacho

Vistos etc.

Considerando a penhora de fl. 241, intime-se o cônjuge do corresponsável Eduardo César de Albuquerque Maranhão do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de embargos.

Transcorrido "in albis" o prazo para embargos, **27 e 29 de Novembro de 2018**, a partir das 14h, para a realização da 1ª e 2ª praças do leilão, respectivamente, a ser realizado em auditório do edifício sede da Justiça Federal, localizado na Av. Recife, 6.250, Jiquiá, Recife/PE, sob a delegação de leiloeiro oficial com comissão fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

Expeça-se, para cumprimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos pelo(a) oficial(a) de justiça, **mandado de reavaliação** (tebas nº 24339) do bem penhorado às fls.retro, caso tenha sido avaliado/reavaliado há mais de um ano, bem como, expeça-se **ofício** (tebas nº 24404) ao cartório competente, para que envie a este Juízo, no prazo máximo de 24h por meio do Malote Digital ou qualquer meio mais célere e econômico, certidão resumida e atualizada de **ônus** reais incidentes sobre o imóvel penhorado, informando da possível existência de credores hipotecários, mencionando seus nomes e endereços se for o caso.

Intimem-se o representante da exequente e o executado juntamente com o seu cônjuge, para que fiquem cientes do leilão designado. Não logrando êxito as intimações pessoais, intime(m)-se via edital, efetivada(s) juntamente com a divulgação do leilão.

Por fim, **expeça-se edital de leilão**, que deverá ser afixado no local de costume e publicado, apenas na Imprensa Oficial, em resumo, uma só vez, nos termos do §1º do art. 22, da referida Lei nº 6.830/80 (*O prazo entre as datas de publicação do edital e do leilão não poderá ser superior a 30 (trinta), nem inferior a 10 (dez) dias*).

Após a realização do leilão, vistas ao exequente para requerer o que entender de direito.

Retornando os autos, sem ressalvas da exequente, autorizo a emissão dos expedientes pós-leilão, quais sejam, **alvará** de levantamento da comissão do leiloeiro, **Carta de Arrematação** nos moldes de alienação à vista ou parcelada e **ofício à CEF** para transformação em pagamento definitivo em favor da exequente conforme requerido ou nos moldes de praxe, atentando-se para manutenção de valor mínimo caso seja arrematação parcelada, bem como para conversão em renda da União dos valores de custas da arrematação, devendo, após cumprimento, a exequente ser intimada para **imputar manualmente o numerário**, abatendo-o da CDA.

Ultimadas as diligências acima, voltem-me os autos conclusos para análise.

Intimações e expedientes necessários.

Recife, 15 de agosto de 2018.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara/PE

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos do(a) M.M. Juiz(a) Federal da 33ª Vara, do que, para constar, lavrei o presente termo. Recife, 15/08/2018. Eu, , SERVIDOR(A), assino.



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 15/08/2019 13:53:06

Identificador: 4058300.11483537

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19081513473467200000011508267



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara
Av. Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho - Jiquiá - Recife/PE
direcao33@jfpe.jus.br / Fone: (81) 3213-6000

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao(à) despacho/decisão/ato ordinatório retro expedi o (a) Mandado **MDI.0033.000145-3/2018**. O referido é verdade. Dou fé.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Wellington Cunha da Silva
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)
33ª Vara Federal/PE

282



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal de PE
Av. Recife, 6250, Jiquiá - Recife - PE
direcao33@jfpe.jus.br / Fone: (81) 3213-6000

MANDADO DE INTIMAÇÃO N.º MDI.0033.000145-3/2018



* 0 1 6 0 3 0 0 3 3 0 0 0 1 4 5 3 2 0 1 8 *

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL N.º 0016232-72.2002.4.05.8300 -
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros
CORRESPONSÁVEL: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
CPF: 003.019.814-34
ENDEREÇO: RUA NICARÁGUA, 50, APTO. 1401, ESPINHEIRO, RECIFE/PE

O(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, na forma da Lei etc,

MANDA a qualquer Executante de Mandados (Oficial de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, indo por mim Diretor(a) de Secretaria, subscrito e assinado de ordem do MM. JUIZ, que em seu cumprimento, **INTIME O CÔNJUGE DO CORRESPONSÁVEL EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, para, querendo, no prazo de 30 dias apresentar embargos referente à penhora de fls. 240/242.**

Ficará o Oficial de Justiça, desde já, autorizado, se necessário for, a cumprir o presente mandado nos sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário forense (CPC art. 212), a entrar na residência/domicílio/estabelecimento do executado a fim de proceder a citação.

Anexos: Penhora de fls. 240/242.

Dado e passado pela secretaria da 33ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, aos 17 de outubro de 2018. Eu, Wellington Cunha da Silva, TECNICO(A) JUDICIARIO(A), digitei, e o Diretor de Secretaria fez digitar e assina de ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal.

SOLANGE MARIA BASTOS MARINHO
Diretora de Secretaria da 33ª Vara/PE

284



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL : 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

JUNTADA

Certifico que, nesta data, juntei aos autos da ação epigrafada a petição/expediente nº **MDI.0033.000145-3/2018**, do que para constar lavrei este termo. DADO E PASSADO pela Secretaria da 33ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco em 27/11/2018.

PRISCILA VIVIANE LINS DE ARAÚJO
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS





205
8-20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal de PE
Av. Recife, 6250, Jiquiá - Recife - PE
direcao33@jfpe.jus.br / Fone: (81) 3213-6000

MANDADO DE INTIMAÇÃO N.º MDI.0033.000145-3/2018



* 0 1 6 0 3 0 0 3 3 0 0 0 1 4 5 3 2 0 1 8 *

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL N.º 0016232-72.2002.4.05.8300 -
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros
CORRESPONSÁVEL: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
CPF: 003.019.814-34
ENDEREÇO: RUA NICARÁGUA, 50, APTO. 1401, ESPINHEIRO, RECIFE/PE

O(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, na forma da Lei etc,

MANDA a qualquer Executante de Mandados (Oficial de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, indo por mim Diretor(a) de Secretaria, subscrito e assinado de ordem do MM. JUIZ, que em seu cumprimento, **INTIME O CÔNJUGE DO CORRESPONSÁVEL EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, para, querendo, no prazo de 30 dias apresentar embargos referente à penhora de fls. 240/242.

Ficará o Oficial de Justiça, desde já, autorizado, se necessário for, a cumprir o presente mandado nos sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário forense (CPC art. 212), a entrar na residência/domicílio/estabelecimento do executado a fim de proceder a citação.

Anexos: Penhora de fls. 240/242.

Dado e passado pela secretaria da 33ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, aos 17 de outubro de 2018. Eu, Wellington Cunha da Silva, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), digitei, e o Diretor de Secretaria fez digitar e assina de ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal.

Marinho

SOLANGE MARIA BASTOS MARINHO
Diretora de Secretaria da 33ª Vara/PE

*Recife, 05/11/18
Josefina Marinho*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco – 33ª Vara Federal

Execução Fiscal: 0016232-72.2002.4.05.8300
Mandado n. MDI.33.145-3-2018
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA.
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, no dia 5 de novembro deste ano, em cumprimento ao mandado retro, após cumpridas as formalidades legais, INTIMEI JOSELMA MARANHÃO, cônjuge de Eduardo César de Albuquerque Maranhão, do inteiro teor do mandado em epígrafe, a qual, após sua leitura, exarou sua nota de ciência no rosto do mesmo, aceitando a cópia que lhe ofereci.

Na oportunidade, Sr. Eduardo César de Albuquerque Maranhão alegou que, desde de 1997, vendeu o imóvel penhorado pelo colega oficial de justiça, fornecendo-me, inclusive, a declaração do Imposto de Renda constando tal declaração.

Assim sendo, devolvo o presente mandado para os devidos efeitos legais.

Recife, 12 de novembro de 2018.


DANIELLE CAMELLO DE BARROS MONTEIRO
Oficiala de Justiça Avaliadora
Mat. 2976



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 15/08/2019 13:53:06

Identificador: 4058300.11483540

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19081513473467200000011508270

287

I - ALIENAÇÃO DE BEM OU DIREITO, EXCETO PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA (Valores em Reais)

IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE

| | |
|---|--|
| CPF/CGC DO ADQUIRENTE 083.121.334-53 | NOME DO ADQUIRENTE FERNANDO ANTONIO DE SOUZA PIMENTEL |
|---|--|

ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DIREITO

ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DIREITO E CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO

| | | | | | |
|--|---------------------------------|-------------------------------|----------|-----------|------------|
| APTO. 901 DO EDF. TRESOR, ADQUIRIDO POR PERMUTA SEM TORNA, DO TERRENO DA CASA 63 E MESMO ENDEREÇO, PERMUTA COM A CONSTRUTORA TECLA LTDA. RUA ASTRONAUTA NEIL ARMSTRONG RECIFE | | | 63 | APTO. 901 | FARNAMIRIM |
| | | | 52060170 | PE | |
| DATA DE AQUISIÇÃO 31/03/1980 | DATA DE ALIENAÇÃO 08/10/1997 | NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda | | | |

APURAÇÃO DO CUSTO DE AQUISIÇÃO

| Data do Pagamento | Valor Pago em Reais | Coefficiente | Custo de Aquisição |
|---|---------------------|--------------|--------------------|
| Até 31/12/84 | 75.559,31 | 1,2246 | 92.529,93 |
| 1º Trimestre/95 | 0,00 | 1,2246 | 0,00 |
| 2º Trimestre/95 | 0,00 | 1,1736 | 0,00 |
| 3º Trimestre/95 | 0,00 | 1,0955 | 0,00 |
| 4º Trimestre/95 | 0,00 | 1,0421 | 0,00 |
| A partir de 96 | 0,00 | 1,0000 | 0,00 |
| TOTAL DO CUSTO DE AQUISIÇÃO EM REAIS | | | 92.529,93 |

APURAÇÃO DO GANHO DE CAPITAL

| Valor de Alienação | Ganho de Capital Resultado 1 |
|--------------------|------------------------------|
| 105.000,00 | 12.470,07 |

REDUÇÃO DO GANHO DE CAPITAL

| Coefficiente custo/total - % | Valor passível de redução | % de Redução | Valor de Redução | Ganho de Capital-Resultado 2 |
|------------------------------|---------------------------|--------------|------------------|------------------------------|
| 100,00 | 12.470,07 | 45,00 | 5.611,53 | |
| 100,00 | | | 5.611,53 | 6.858,54 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do **art. 203, §4º, do CPC**, e, ainda, de acordo com o **art. 87º do Provimento n. 001/2009 (item 06)**, de 25.03.2009, da Corregedoria do egrégio TRF da 5ª Região, fica intimada a parte exequente para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, manifestar-se sobre o **mandado** juntado aos autos, especificamente sobre o documento de fl. 287, nos termos do art. 437, §1º, do CPC.

Recife, 13 de dezembro de 2018.


Ana Karina Barros Santiago
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)



JUSTIÇA FEDERAL – 33ª Vara Federal

VISTA / REMESSA

Nesta data, faço remessa do presente feito à PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, do que, para constar, lavrei o presente termo. Dou fé.
Recife, 17 de Dezembro de 2018.

PRISCILA VIVIANE LINS DE ARAÚJO
Estagiário

Edmilson José Ferreira
Apoio/Delega/PRFN-5ªR
Slape 06764332
17 DEZ 2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 5ª REGIÃO

289
pw

PROCESSO Nº 0016232-72.2002.4.05.8300
33ª VARA FEDERAL

MM. Juiz:

A **FAZENDA NACIONAL**, por sua procuradora, vem, respeitosamente, perante esse Juízo, expor e requerer o que segue.

Observa-se que na certidão exarada pelo Oficial de Justiça de fl. 286/287 acerca do bem imóvel de matrícula 43.939 de propriedade do corresponsável **EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, este alegou que, desde 1997, vendeu o imóvel penhorado pelo colega oficial de justiça, fornecendo a declaração do imposto de renda juntando a declaração. Entretanto não merece prosperar tal alegação.

A alienação não foi realizada sob o crivo da publicidade e boa-fé pelo corresponsável, pois, não demonstrou interesse em tornar pública a alienação que alega ter ocorrido em 1997, transcorreram 21 anos e não realizou o registro da permuta ao menos no tabelionato de notas e registros.

Cumprе destacar ainda que várias penhoras foram registradas na matrícula do bem imóvel e em nenhum momento o corresponsável se manifestou sobre o assunto. Outrossim, em consulta ao sistema **DOSSIÊ INTEGRADO** observou-se que na declaração de imposto de renda do suposto adquirente do bem imóvel, o Sr. **Fernando Antonio de Souza Pimentel**, não há declaração de nenhum bem imóvel.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 5ª REGIÃO

Ao passo que o corresponsável possui vários bens registrados em sua propriedade. Nessa senda, requer que seja mantida a penhora do bem imóvel penhorado de fl. 241, bem como prosseguir o andamento do feito, com a designação de data para hasta pública.

Ademais, considerando a certidão exarada pelo Oficial de Justiça de fl. 238 e a resposta da Prefeitura do Recife acerca da localização do bem imóvel de matrícula nº 3937 de fls. 266/270v. requer a expedição de novo mandado de penhora, avaliação e registro, conforme documentação anexa.

Assim sendo, indica à penhora os bens imóveis de **matrícula nº 27.166, 48.818 e 27.165**, de propriedade dos coexecutados CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (CPF: 009.746.414-72) e EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (CPF: 003.019.814-34) com a expedição do competente mandado de penhora, avaliação e registro, conforme documentação anexa.

Termos em que,

Pede deferimento.

Recife, 27 de dezembro de 2018.

Raissa Maria Barbosa Maggi
Procuradora da Fazenda Nacional

Amanda Mariany Moura de Carvalho
Estagiária PGFN/5ª Região





2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL ANO -1998-

Edneide 43.939
Edneide Maria Porto
Titular

201
R

MATRÍCULA N.º 43.939 DATA: 02.02.98 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: RUA ASTRONAUTA NEIL ARMSTRONG - APARTAMENTO Nº. 901 , TIPO "B" - do "EDIFÍCIO TRESOR" - CASA AMARELA -

Apartamento nº. 901 , Tipo "B", "ad-aedificandum", localizado no 9º pavimen to elevado, do "EDIFÍCIO TRESOR", situado na Rua Astronauta Neil Armstrong , Casa Amarela, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar, sala de jan- tar, circulação, WC. social, dois quartos sociais, duas suítes com vestir, co zinha com despensa, área de serviço, WC. e quarto de empregada e três vagas de garagem, com uma área útil de 192,00m², área comum de 113,57m², totalizan do uma área de 305,57m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,083915387 do terreno próprio onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado direito, com o terreno do prédio nº. 43, da Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado esquerdo, com a Rua Gué des Pereira; e, pelos fundos, com o terreno da casa nº. 2975, da Estrada do Arraial.....

PROPRIETÁRIOS: EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, economista, CPF. sob o nº. 003.019.814-34 e sua mulher, JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO, do lar, CPF. sob o nº. 591.155.304-00, brasileiros, casados, residentes e domicilia- dos nesta cidade; JOSÉ ALENCAR DE ARAÚJO, economista e sua mulher, JACIRA DE SOUZA ARAÚJO, técnica em contabilidade, brasileiros, casados, CPF. sob os nºs. 054.493.914-04 e 085.393.834-20, respectivamente, residentes e domici- liados nesta cidade; MARIA GORETTI ARAÚJO, brasileira, divorciada, funcioná ria pública, CPF. sob o nº. 105.170.144-91, residente e domiciliada nesta ci dade; HERMANO PERRELLI DE MOURA, professor universitário e sua mulher, ROSEANA TEREZA DINIZ DE MOURA, médica veterinária, brasileiros, casados, CPF. sob os nºs. 150.194.974-87 e 351.543.144-68, respectivamente, residentes e domicilia dos nesta cidade; FREDERICO DE MELO TAVARES DE LIMA e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS FONSECA TAVARES DE LIMA, brasileiros, casados, médicos, CPF. sob os nºs 195.617.094-49 e 127.336.874-68, respectivamente, residentes e domiciliados em Caruaru-PE., EDSON DE SOUZA DO Ó, brasileiro, solteiro, maior, industrial CPF. sob o nº. 002.584.584-53, residente e domiciliado em Campina Grande-PB; ARMANDO MANUEL FERREIRA MONTEIRO AREIAS, engenheiro civil e sua mulher, MADA LENA CARNEIRO DA CUNHA AREIAS, química, brasileiros, casados, CPF. sob os nºs 090.957.134-15 e 138.547.634-68, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., ROGÉRIO RODRIGUES DE CASTRO E SILVA , engenheiro e sua mu lher, SIMONE MARIA TÁVORA DE CASTRO E SILVA, industrial, brasileiros, casados CPF. sob os nºs. 190.045.404-15 e 291.195.612-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; VICENTE DE PAULO ARAÚJO e sua mulher, MARIA DE JESUS DA SILVA, brasileiros, casados, comerciantes, CPF. nºs. 321.385.204-04 e 278.900.904-04, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; RO MANO GUERRA COSTA, industrial e sua mulher, ANDRÉA SARMENTO TORREÃO COSTA, do lar, brasileiros, casados, CPF. único sob o nº. 428.024.234-87, residentes e domiciliados em Jaboatão dos Guararapes-PE., MÚCIO NOVAES DE ALBUQUERQUE CA VALCANTI, economista, CPF. sob o nº. 093.656.054-15 e sua mulher , MARTA DE SOUZA LEÃO CAVALCANTI, arquiteta, CPF. sob o nº. 666.702.094-87, brasileiros casados, residentes e domiciliados em Jaboatão dos Guararapes-PE. EDMUNDO GUR GEL JÚNIOR, empresário e sua mulher, PAULA MAIA GURGEL, do lar, brasileiros, casados, CPF. sob os nºs. 319.002.754-49 e 432.882.274-87, respectivamente , residentes e domiciliados em Jaboatão dos Guararapes-PE.....

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados neste Serviço do Registro de Imóveis sob os nºs. R-9-2258 e R-12-2258, Matrícula nº. 2258, Livro nº. 2-Registro Geral. Dou fe. *Edneide Maria Porto* /Oficial.....

Formato: 21 x 27,5

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Transmissões: Doação, escritura pública lavrada em 16.09.74, pelo 5º. Tab. de Notas, desta cidade, Livro 880, às fls. 77/82, referente entre outros ao lote nº. 18, com frente para uma Rua Projetada, sendo Doadores: ARMÊNIO CAMINHA BARBOSA e sua mulher, NAIR DE SIQUEIRA CAMPOS BARBOSA e Donatários: JOSÉ CAMINHA BARBOSA; ALEXANDRE COSTA BARBOSA; MANOEL CAMINHA BARBOSA JÚNIOR; ANTÔNIO COSTA BARBOSA; JOSÉ COSTA BARBOSA; SÔNIA MARIA COSTA BARBOSA; ODESINA MARIA BARBOSA DE ALBUQUERQUE MELO e ROBERTO COSTA BARBOSA e como Intervenientes: ARMÊNIO BARBOSA JÚNIOR e sua mulher, GILDA CÉLIA NETTO BARBOSA; JARBAS PIRES GUIMARÃES e sua mulher, LÚCIA BARBOSA GUIMARÃES; JANDIR RAMOS MONTEIRO DE MORAES e sua mulher, MARIA DE LOURDES BARBOSA DE MORAES; GAUDINO ERNESTO PEREIRA DA SILVA e sua mulher, NAIR BARBOSA PEREIRA DA SILVA; SYLVIA MARIA BARBOSA RENDA e seu marido, LEONARDO RENDA, ficando metade do lote PARA o 1º. Donatário e a outra metade PARA os demais Donatários em partes iguais, transcrita sob o nº. 34.070, Livro 3-AL, às fls. 19, em 30.12.74.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 05.06.75, pelo 5º. Tab. de Notas desta cidade, Livro 925, às fls. 09/12, referente entre outros ao lote nº.18, componente do Loteamento do terreno da casa nº. 3051, da Estrada do Arraial, sendo Transmitentes: JOSÉ CAMINHA BARBOSA; JOÃO ALEXANDRE COSTA BARBOSA e sua mulher, ANNA MAE TAVARES BASTOS BARBOSA; MANOEL CAMINHA BARBOSA JÚNIOR e sua mulher, FERNANDA DE PAULA BARBOSA; ANTÔNIO COSTA BARBOSA e sua mulher, MARIA LÍGIA DE AMORIM BARBOSA; JOSÉ COSTA BARBOSA; SÔNIA MARIA COSTA BARBOSA; ODESINA MARIA BARBOSA DE ALBUQUERQUE MELO e seu marido, RODOLFO PERILO DE ALBUQUERQUE MELO e ROBERTO COSTA BARBOSA e Adquirente: VANILDO LÍVIO RIBEIRO MAROJA, transcrita sob o nº. 35.475, Livro 3-AM, às fls. 108/110, em 21.07.75.....

Averbações: à margem do registro sob o nº. 35.475, Livro 3-AM, às fls. 108/110 o requerimento firmado em 28.07.76, no qual VANILDO LÍVIO RIBEIRO MAROJA, solicita a averbação da Planta de Modificação dos lotes nºs. 18, 19 e 20, do Loteamento do terreno da casa nº. 3051, da Estrada do Arraial, passando o lote nº. 18 e a metade do lote nº. 19, a constituírem um único lote, designado de LOTE Nº. 18-A, em 06.08.76.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 12.08.76, pelo 5º. Tab. de Notas, desta cidade, Livro E-4/991, às fls. 53v/57v, sendo Transmitentes: VANILDO LÍVIO RIBEIRO MAROJA e sua mulher, EDNALVA OLIVEIRA MAROJA e Adquirente: RICARDO COUCEIRO, registrada sob o nº. R-1-2258, Matrícula nº. 2258, em 05.10.76.....

Edificação: Requerimento firmado em 23.09.77, no qual RICARDO COUCEIRO, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO da Casa nº. 63, situada na Rua Astronauta Neil Armstrong, Casa Amarela, nesta cidade, conforme Habite-se da PCR. averbada sob o nº. AV-5-2258, Matrícula nº. 2258, em 11.10.77.....

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 07.01.93, pelo 6º. Tab. de Notas, desta cidade, Livro S-75, às fls. 174v/176, sendo Transmittente: RICARDO COUCEIRO e Adquirente: EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, registrada sob o nº. R-9-2258, Matrícula nº. 2258, em 22.03.93.....

Demolição: Requerimento firmado em 31.10.97, no qual Rogério Rodrigues de Castro e Silva, solicita em nome de EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO a DEMOLIÇÃO da Casa nº. 63, da Rua Astronauta Neil Armstrong, Casa Amarela, nesta cidade, conforme Certidão Narrativa da PCR., averbada sob o nº. AV-10-2258, Matrícula nº. 2258, em 02.02.98.....

Retificação de Metragens e Área: Mandado expedido em 08.09.97, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª. Vara das Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, nos autos do Pedido de Retificação de Área e Métragens-Processo nº. 00195067730-3, requerido por EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e sua mulher; JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO, no qual determina a este Serviço proceder a averbação de metragens e área do terreno próprio onde existiu a casa nº. 63, da Rua Astronauta Neil Armstrong, Casa Amarela, nesta cidade, que passam a ser as seguintes: 21,00m de frente; 33,50m do lado direito; 34,50m do lado esquerdo; 20,50m de fundos, com uma área total de 707,20m², com Sentença de 21.08.97, averbada sob o nº. AV-11-2258, Matrícula nº. 2258, em 02.02.98.....

Venda e Compra: Escritura pública lavrada em 07.07.97, pelo 2º. Serviço Notarial, desta Comarca, Livro nº. 1535, às fls. 050/059v, sendo Transmitentes: EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e sua mulher; JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO e Adquirentes: JOSÉ DE ALENCAR DE ARAÚJO e sua mulher, JACIRA DE SOU



2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro
Telefones: 222-3155 e 222-3331
RECIFE - PERNAMBUCO

43.939-A
Edneide Maria Porto
Edneide Maria Porto
Titular

REGISTRO GERAL ANO

2012
P

MATRÍCULA Nº. 43.939 DATA: 02.02.98 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

ZA ARAÚJO; MARIA GORETTI ARAÚJO; HERMANO PERRELLI DE MOURA e sua mulher, ROSE ANA TEREZA DINIZ DE MOURA; FREDERICO DE MELO TAVARES DE LIMA e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS FONSECA TAVARES DE LIMA; EDSON DE SOUZA DO Ó; ARMANDO MANUEL FERREIRA MONTEIRO AREIAS e sua mulher, MADALENA CARNEIRO DA CUNHA AREIAS; ROGÉRIO RODRIGUES DE CASTRO E SILVA e sua mulher, SIMONE MARIA TÁVORA DE CASTRO E SILVA; VICENTE DE PAULO ARAÚJO e sua mulher, MARIA DE JESUS DA SILVA; ROMANO GUERRA COSTA e sua mulher, ANDRÉA SARMENTO TORREÃO COSTA, MÚCIO NOVAES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI e sua mulher, MARTA DE SOUZA LEÃO CAVALCANTI; EDMUNDO GURGEL JÚNIOR e sua mulher, PAULA MAIA GURGEL, referente a fração ideal de 74,8253839% da totalidade do terreno próprio onde existiu a casa nº.63, da Rua Astronauta Neil Armstrong, registrada sob o nº. R-12-2258, Matrícula nº.2258, em 02.02.98.....

Extinção de Condomínio Indiviso: Escritura pública lavrada em 07.07.97, pelo 2º. Serviço Notarial, desta Comarca, Livro nº. 1535, às fls. 050/059v, através da qual é procedida a extinção da comunhão indivisa do lote de terreno próprio onde existiu a casa nº.63, da Rua Astronauta Neil Armstrong existente entre: EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e sua mulher, JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO; JOSÉ ALENCAR DE ARAÚJO e sua mulher, JACIRA DE SOUZA ARAÚJO; MARIA GORETTI ARAÚJO; HERMANO PERRELLI DE MOURA e sua mulher, ROSEANA TEREZA DINIZ DE MOURA; FREDERICO DE MELO TAVARES DE LIMA e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS FONSECA TAVARES DE LIMA; EDSON DE SOUZA DO Ó; ARMANDO MANUEL FERREIRA MONTEIRO AREIAS e sua mulher, MADALENA CARNEIRO DA CUNHA AREIAS; ROGÉRIO RODRIGUES DE CASTRO E SILVA e sua mulher, SIMONE MARIA TÁVORA DE CASTRO E SILVA; VICENTE DE PAULO ARAÚJO e sua mulher, MARIA DE JESUS DA SILVA; ROMANO GUERRA COSTA e sua mulher, ANDRÉA SARMENTO TORREÃO COSTA; MÚCIO NOVAES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI e sua mulher, MARTA DE SOUZA LEÃO CAVALCANTI; EDMUNDO GURGEL JÚNIOR e sua mulher, PAULA MAIA GURGEL, PARA destina-lá a construção de um EDIFÍCIO, que se constituirá em um CONDOMÍNIO "PRO-DIVISO", conforme AV-13-2258, Matrícula nº. 2258, em 02.02.98.....

Instituição de Condomínio "pro-diviso": Escritura pública lavrada em 07.07.97 pelo 2º. Serviço Notarial, desta Comarca, Livro nº.1535, às fls. 050/059v, referente ao "EDIFÍCIO TRESOR", situado na Rua Astronauta Neil Armstrong, Casa Amarela, nesta cidade, registrada sob o nº. R-14-2258, Matrícula nº.2258, em 02.02.98.....

Convenção de Condomínio: Escritura pública lavrada em 07.07.97, pelo 2º. Serviço Notarial, desta Comarca, Livro nº. 1535, às fls. 050/059v, referente ao "EDIFÍCIO TRESOR", situado na Rua Astronauta Neil Armstrong, Casa Amarela, nesta cidade, registrada sob o nº.2.842, Livro nº.3-Registro Auxiliar, em 02.02.98.....

R - 1 - 43.939 - Recife, 02 de fevereiro de 1998.

TRANSMITENTES: JOSÉ ALENCAR DE ARAÚJO, economista e sua mulher, JACIRA DE SOUZA ARAÚJO, técnica em contabilidade, brasileiros, casados, CPF. sob os nºs 054.493.914-04 e 085.393.834-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; MARIA GORETTI ARAÚJO, brasileira, divorciada, funcionária pública, CPF. sob o nº. 105.170.144-91, residente e domiciliada nesta cidade; HERMANO PERRELLI DE MOURA, professor universitário e sua mulher, ROSEANA TEREZA DINIZ DE MOURA, médica veterinária, brasileiros, casados, CPF. nºs.150.194.974-87 e 351.543.144-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; FREDERICO DE MELO TAVARES DE LIMA e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS FONSECA TAVARES DE LIMA, brasileiros, casados, médicos, CPF. nºs.195.617.094-49 e 127.336.874-68

Formas: 21 x 27,5

respectivamente, residentes e domiciliados em Caruaru-PE; EDSON DE SOUZA DO O, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF. sob o nº. 002.584.584-53, residente e domiciliado em Campina Grande-PB; ARMANDO MANUEL FERREIRA MONTEIRO AREIAS, engenheiro civil e sua mulher, MADALENA CARNEIRO DA CUNHA AREIAS, química, brasileiros, casados, CPF. sob os nºs. 090.957.134-15 e 138.547.634-68, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo-SP. representados por sua procuradora, Ângela Carneiro da Cunha Barreto, brasileira, divorciada, arquiteta, CPF. sob o nº. 143.030.514-20, residente e domiciliada nesta cidade, conforme procuração lavrada pelo 249.º Ofício de Notas de São Paulo-SP., Livro nº. 056, às fls. 179, datada de 23.06.97, referida na escritura; ROGÉRIO RODRIGUES DE CASTRO E SILVA, engenheiro e sua mulher, SIMONE MARIA TÁVORA DE CASTRO E SILVA, industriais, brasileiros, casados, CPF. sob os nºs. 190.045.404-15 e 291.195.612-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; VICENTE DE PAULO ARAÚJO e sua mulher, MARIA DE JESUS DA SILVA, brasileiros, casados comerciantes, CPF. sob os nºs. 321.385.204-04 e 278.900.904-04, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; ROMANO GUERRA COSTA, industrial e sua mulher, ANDRÉA SARMENTO TORREÃO COSTA, do lar, brasileiros, casados, CPF. único sob o nº. 428.024.234-87, residentes e domiciliados em Jaboatão dos Guararapes-PE; MÚCIO NOVAES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, economista, CPF. sob o nº 093.656.054-15 e sua mulher, MARTA DE SOUZA LEÃO CAVALCANTI, arquiteta, CPF. sob o nº. 666.702.094-87, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Jaboatão dos Guararapes-PE; EDMUNDO GURGEL JÚNIOR, empresário e sua mulher, PAULA MAIA GURGEL, do lar, brasileiros, casados, CPF. sob os nºs. 319.002.754-49 e 432.882.274-87, respectivamente, residentes e domiciliados em Jaboatão dos Guararapes-PE;.....
ADQUIRENTES: EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, economista, CPF. sob o nº 003.019.814-34 e sua mulher, JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO, do lar, CPF. nº. 591.155.304-00, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade;
TÍTULO: Divisão;.....
FORMA DE TÍTULO: Escritura pública lavrada em 07 de julho de 1997, pelo 2º Serviço Notarial, desta Comarca, Livro nº. 1535, às fls. 050/059v;.....
VALOR: R\$28.000,00. Dou fé. *Concede maria Rita* /Oficial.....

ANOTAÇÃO: INTEGRA o Histórico desta Matrícula, o assento registral sob o nº. AV-15-2258, Matrícula nº. 2258, referente a averbação do Habite-se de nº. 7300026/97, da UNIDADE PRINCIPAL, "EDIFÍCIO TRESOR", situado na Rua Astronauta Neil Armstrong nº.65, Casa Amarela, nesta cidade.....

NESTA DATA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA-OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, FICA ENCERRADA A PRESENTE FICHA DESTA MATRÍCULA, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, CONTINUANDO-SE OS ATOS REGISTRALIS E OU AVERBATÓRIOS EM FOLHA IMPRESSA PELO SISTEMA COMPUTADORIZADO. Dou fé. Recife, 02 de junho de 2005. *Adelton Fernandes de Barros* OFICIAL SUBSTITUTO
ADEILTON FERNANDES DE BARROS

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

203
pa

MATRICULA Nº 43939

FICHA: 00001

DATA: 02/02/1998

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRICULA Nº 43939, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, DE ESCRITURAÇÃO DATILOGRAFADA; EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, REINÍCIO NESTA FOLHA O ASSENTAMENTO DOS ATOS REGISTRALIS E OU AVERBATORIOS, A PARTIR DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA ALI ENCERRADA. Dou fé. Recife, 02 de junho de 2005.
Adelton Fernandes de Barros (Adelton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

R-2 - MAT. 43939 - PROTOCOLO Nº 199738 - Recife, 02 de junho de 2005; DEVEDOR: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro, casado, economista, CPF. Nº 003.019.814-34, residente e domiciliado nesta cidade; CREDOR: MANOEL JOSÉ LUIZ, qualificação não indicada; TÍTULO: Penhora; FORMA DE TÍTULO: Mandado MPN-000757/05, expedido em 22 de abril de 2005, pelo MM. Juízo do Trabalho da 11ª Vara - Recife-PE., acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 02 de maio de 2005, extraído dos autos do processo nº 00182-2005-011-06-00-2, movido contra Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão, sócio da Construtora Maranhão Ltda.; DEPOSITÁRIO: não indicado; VALOR: R\$59.768,50. Dou fé. *Adelton Fernandes de Barros* (Adelton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

AV-3 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 202578 - 20.07.2005. AVERBAÇÃO DE NOTICIA DO ARRESTO: Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 993, parágrafo 2º, inciso IV do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2011, publicado no DJE de 24.05.2011, para fazer constar a Notícia do Arresto, através do Mandado de Execução Fiscal, expedido em 07 de maio de 2004, pelo MM. Juízo de Direito da Primeira Vara dos Executivos Fiscais Municipais, Comarca do Recife, instruído pelo Auto de Arresto, Avaliação, Depósito e Registro datado de 20 de junho de 2005 e pela Certidão emitida em 20 de junho de 2005, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - processo 2003.006292-7, tendo como Autor: Prefeitura da Cidade do Recife e Réu: Fernando Antonio de Souza Fimentel; Valor do Débito: 10.369 em (29/12/03); Depositário: Severino Lins de Moraes - Depositário Público, RG 582.697-SSP/PE; Valor da Avaliação do Imóvel: R\$137.014,36. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. *Paulillo* / Oficial/Substituto. (Digitalizado: 10673).....

R-4 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 374633 - 25.05.2017. DEVEDORA: AGROINDUSTRIA BARRO BRANCO S/A, sede e CNPJ não indicados e OUTRO, não identificado; COEXECUTADO: EDUARDO CEZAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF 003.019.814-34, com endereço nesta cidade; CREDORA: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, sede e CNPJ não indicados; TÍTULO: Penhora; FORMA DE TÍTULO: Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro número OCM.0011.000208-7/2017, expedido em 06 de abril de 2017, pela MMA. Juíza Federal da 11ª Vara/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, instruído pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 22 de maio de 2017, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo 0007605-35.2009.4.05.8300; DEPOSITÁRIO: não assinado; VALOR INICIAL DA DÍVIDA: R\$67.682,58 (atualizado até 12/2016); VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$1.000.000,00. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. *Paulillo* / Oficial/Substituto. (Digitalizado: 85424).....

AV-5 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 374633 - 25.05.2017. INDISPONIBILIDADE: Procede-se, através do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro número OCM.0011.000208-7/2017, expedido em 06 de abril de 2017, pela MMA. Juíza Federal da 11ª Vara/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, instruído pelo

Auto de Fenhora, Avaliação e Depósito datado de 22 de maio de 2017, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo 0007605-35.2009.4.05.8300, a INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, nos termos do Artigo 53, da Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. *Jaulluizma* Oficial/Substituto. (Digitalizado: 85424).....

AV-6 - 43939 - PROTOCOLO 384208 - 04.05.2018. AVERBAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA: Pelo recebimento e protocolo do Ofício nº 264, datado em 27 de Abril de 2018, enviado por Malote Digital, pelo 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, informando a abertura da matrícula, naquela Serventia, haja vista o imóvel pertencer àquela circunscrição imobiliária desde o dia 07/12/2017 (sete de dezembro de dois mil e dezessete); procedendo-se ao ENCERRAMENTO desta Matrícula, nos termos do art. 934, §1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 02 de Agosto de 2018. *Alciane Vieira de Jesus* Escrevente Autorizado.

204
P

OFÍCIO ELETRÔNICO

Dados da Solicitação

- **Protocolo:** 1812007472
- **Solicitante:** AMANDA MARIANY MOURA DE CARVALHO
- **Data de Solicitação:** 26/12/2018°
- **Ticket N°:** 01
- **Tipo de Solicitação:** Matrícula
- **Tipo de Certidão:** Propriedade/Negativa de Propriedade
- **Status:** Aberto
- **Instituição:** Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- **Ação:** Responder Eletronicamente
- **Retransmitido:** Não
- **Dados da Solicitação:** Subdistrito: , Matrícula: 43939, Número do Ofício: 063, Observações:
- **Cartórios de Pesquisa:**
Recife: 06°
- **Cartórios pesquisados previamente (nestes cartórios foi feita a pesquisa previamente e não foram encontradas ocorrências para os dados informados):**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**4.ª Circunscrição
Recife - Pernambuco
Avenida Caxangá, 409

Titular:

Bel. Ivo Barbosa da Fonseca

LIVRO N.º 02

REGISTRO GERAL

FICHA

6937

MATRÍCULA N.º 5937

RUBRICA

[Handwritten signature]

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:- Lote de terreno próprio nº 10, da quadra 39, componente do loteamento Sitio Malembar, na Iputinga, nesta cidade, situado a rua Jornalista Saulo Freire, inscrito na Prefeitura Municipal do Recife, sob o nº 4.635-114 e inscrição anterior nº.... 596.229, medindo 17,00m de frente e fundos, por 28,00m de comprimento em ambos os lados, com a área de 476,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Jornalista Saulo Freire, lado ímpar, nos fundos com o lote 5-A, da mesma quadra e mesmo loteamento da Rua Gaspar Pêres, pertencente a Antonio Souza Leão; lado esquerdo com a casa nº 69 da mesma Rua Jornalista Saulo Freire, pertencente a Micanor Gomes de Araujo; lado direito com os lotes 9 e 8 e parte do lote 7, todos da mesma quadra e loteamento, esquina da Rua Emiliano Braga, pertencente a Manoel Raimundo da Silva, adquirido do Sr. Ary Alves de Souza e sua Esposa.

NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE:- LAERCIO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante e sua mulher D. IVONISE NERI DA SILVA, brasileira, de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/ME sob nº 018.085.084-91.

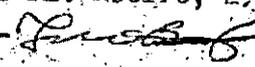
NÚMERO DO TÍTULO ANTERIOR:- Livro 2-0, de Registro Geral, às fls.84, matrícula nº 840, no R-1, em data de 14 de maio de 1976, no 1.º Ofício de Registro Geral de Imóveis.

REGISTRO Nº 01:- PROCEDO nesta data, o registro da escritura pública de compra e venda, lavrada em 13 de agosto de 1976, pelo Tabelião Público Irailde Baía Roque, do 8.º Ofício de Notas da Capital, no livro 586, fls. 30v a 33, na qual se verifica que LAERCIO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, comerciante e sua mulher D. IVONISE NERI DA SILVA, brasileira, de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/ME sob o nº 018.085.084-91, VENDERAM a HILDEBRANDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/ME sob o nº 000.828.644-20; CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/ME nº 009.746.414-72 e EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/ME sob nº 003.019.814-34, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de R\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), de maneira que 50% do lote para o Sr. HILDEBRANDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, pelo preço de R\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros).

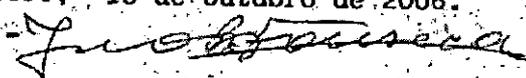
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
5937205
P

CONTINUAÇÃO

(dez mil cruzeiros); 25% do mesmo lote para o Sr. CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, pelo preço de Cr. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e 25% também do mesmo lote para o Sr. EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, pelo preço de Cr. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) quantia no total antes declarada. Dou Fé. Recife, 29 de agosto de 1984. O Oficial, subscrevo e assino: - 

REGISTRO Nº 02: - procedo, nesta data, o registro do Auto de Penhora e Avaliação, datado e assinado em 20 de setembro de 2006, extraído dos autos do Processo nº 00064-1999-003-06-00-0, movido perante a / 3ª Vara do Trabalho da Capital, por SEVERINO HERMINIO DE MESQUITA / contra CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, no qual se observa que foi procedido a PENHORA sobre o imóvel constante desta matrícula para garantia do pagamento da quantia de R\$ 37.929,97 (trinta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), tendo sido dito imóvel avaliado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficando dita penhora registrada para todos os fins legais, só podendo ser / cancelada com autorização expressa do Juízo já mencionado. Dou Fé . Recife, 10 de Outubro de 2006. O Oficial, subscrevo e assi-

no: - 

SEGUE

2016
P

4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rua José Osório, 571 - Madalena - Fone: (81) 3228-2708

Oficial: CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES

Substº. MARINA MARIA CARNEIRO TORRES

Matrícula: 6937

Data: 29/08/1984

Ficha: 2

AV-3 - 6937 - **PROCEDO**, nesta data, a averbação do **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Conforme Ofício nº OFI-000651/13, subscrito pela Dra. Danielle Lira Pimentel Acioli, Juíza da 3ª Vara do Trabalho do Recife/PE, relativo ao processo nº 0006400-68.1999.5.06.0003, tendo como reclamante SEVERINO HERMÍNIO DE MESQUEITA e como reclamada CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, **AVERBA-SE** o **CANCELAMENTO** da PENHORA, registrada no **R-02** da presente matrícula. Dou fé. Recife, 05 de Junho de 2013. O Oficial, subscrevo e assino: - *Carlos Torres*

QUARTO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 6937

FICHA: 00001

DATA: 29/08/1984

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRÍCULA ANTERIOR E EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013, OS ATOS SUBSEQUENTES SERÃO IMPRESSOS EM NOVA FICHA DESTA MESMA MATRÍCULA.....

R-4 - MAT. 6937 - PROTOCOLO 178617 - 19.04.2016. PENHORA: Certidão de Penhora expedida em 18.04.2016, pelo MM. Juízo de Direito da 11ª Vara Federal de Recife/PE, Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Comarca do Recife/PE. Escrivão/Diretor: Sergio Augusto Melo de Siqueira Vieira, natureza do processo: Execução Fiscal, nº de ordem: 0016196-35.1999.4.05.8300; da qual se faz DEVEDORES: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF 003.019.814-34, CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF 009.746.414-72 e CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, CNPJ 11.019.270/0001-60; CREDORA: MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ 00.394.460/0216-53; PROTOCOLO DE PENHORA ONLINE: PH000121136; DATA DO AUTO OU TERMO: 15.04.2016; VALOR DA DÍVIDA: R\$913.268,74. Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC, na forma prevista na Lei nº. 11.977/2009 e disciplinada pelo Provimento nº. 39/2014 do CNJ. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de Abril de 2016. RAMENHO / (Oficial/Substituto). (Digitalizado: 23756).....

R-5 - MAT. 6937 - PROTOCOLO 183825 - 20.09.2016. PENHORA: Certidão de Penhora expedida em 20.09.2016, pelo MM. Juízo de Direito da 11ª Vara Federal de Recife/PE, Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Comarca do Recife/PE. Escrivão/Diretor: Edison Ribeiro de Vasconcelos, natureza do processo: Execução Fiscal, nº de ordem: 9900103882; da qual se faz DEVEDORA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, CNPJ 11.019.270/0001-60; CREDOR: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ 00.394.460/0216-53; PROTOCOLO DE PENHORA ONLINE: PH000138633; DATA DO AUTO OU TERMO: 16.06.2016; VALOR DA DÍVIDA: Não Informado. Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 17 de outubro de 2016. RAMENHO / (Oficial/Substituto). (Digitalizado: 25899).....

R-6 - MAT. 6937 - PROTOCOLO 183948 - 22.09.2016. PENHORA: Certidão de Penhora expedida em 22.09.2016, pelo MM. Juízo de Direito da 11ª Vara Federal de Recife/PE, Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Comarca do Recife/PE. Escrivão/Diretor: Edison Ribeiro de Vasconcelos, natureza do processo: Execução Fiscal, nº de ordem: 0005949-43.2009.4.05.8300; da qual se faz DEVEDORES: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF 003.019.814-34; CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, CNPJ 11.019.270/0001-60; CREDORA: MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ 00.394.460/0216-53; PROTOCOLO DE PENHORA ONLINE: PH000139053; DATA DO AUTO OU TERMO: 16.06.2016; VALOR DA DÍVIDA: nada consta. Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC, na forma prevista na Lei nº. 11.977/2009 e disciplinada pelo Provimento nº. 39/2014 do CNJ. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de outubro de 2016. RAMENHO / (Oficial/Substituto). (Digitalizado: 25954).....

AV-7 - MAT. 6937 - PROTOCOLO 186995 - 20.12.2016. CANCELAMENTO DE PENHORA: Ofício nº FNO.0011.000079-1/2016, datado de 09 de dezembro de 2016, pelo MM. Juízo Seção Judiciária de Pernambuco - 11ª Vara, extraído dos Autos

207
P

do processo 0016486-11.2003.4.05.8300, através do qual se procede ao

CANCELAMENTO DA PENHORA registrada sob o R-5, desta Matrícula, da qual era DEVEDORA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, CNPJ 11.019.270/0001-60; CREDORA: FAZENDA NACIONAL, CNPJ 00.394.460/0216-53. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 30 de dezembro de 2016.
RAMENHO (Oficial/Substituto). (Digitalizado: 27281).....

R-8 - MAT. 6937 - PROTOCOLO 188685 - 09.02.2017. DEVEDOR: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outro; CREDORA: FAZENDA NACIONAL; TÍTULO: Penhora; FORMA DE TÍTULO: Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro FNM.0011.000195-2/2016, expedido em 15 de dezembro de 2016, pelo MM. Juiz Federal da 11ª Vara/PE, Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 08.02.2017, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo 0005949-43.2009.4.05.8300; DEPOSITÁRIO: José Barbosa da Silva Filho; AVALIAÇÃO: R\$ 1.200.000,00; VALOR DA DÍVIDA: R\$42.884,77. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 02 de março de 2017.
RAMENHO (Oficial/Substituto). (Digitalizado: 28097).....

AV-9 - MAT. 6937 - PROTOCOLO 198738 - 17.11.2017. CANCELAMENTO DE PENHORA: Ofício nº GDO.0011.000168-2/2017, datado de 06 de novembro de 2017, pelo MM. Juízo da 11ª Vara Federal de Pernambuco, extraído dos Autos do processo 0016196-35.1999.4.05.8300, através do qual se procede ao CANCELAMENTO DA PENHORA registrada sob o R-4, desta Matrícula, da qual era DEVEDORA: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, CNPJ 11.019.270/0001-60; CREDORA: MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ 00.394.460/0216-53. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 23 de novembro de 2017.
RAMENHO (Oficial/Substituto). (Digitalizado: 32130).....

208
P2

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

Miriam de Holanda Vasconcelos
MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS

TITULAR

MATRÍCULA

27.166

FICHA

001

DATA

26/05/1981.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terreno próprio de nº 14, da quadra U-2, do 2º loteamento Cidade Operária do Recife, no Iburá, freguesia dos Afogados, nesta cidade, medindo dito lote 10,00m de frente e fundos, por 24,00m de comprimento em ambos os lados, com uma área total de 240,00m²; confrontando-se pela frente com a Rua Visconde de Azuara; pelo lado direito com o lote de nº 13, da mesma quadra e loteamento, de propriedade do Sr. Osório Pimenta Pessoa; pelo lado esquerdo com o lote de nº 15, da mesma quadra e loteamento, de propriedade do Sr. Luiz Felipe de Souza Leão e sua esposa; e pelos fundos com o lote de nº 17, da mesma quadra e loteamento, pertencente a Luiz Felipe de Souza Leão e sua esposa; ficando situado o citado lote, no lado par do logradouro, distando 10,00m da esquina mais próxima.

NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:- LUIZ FELIPE DE SOUZA LEÃO, e sua esposa MARIA DAS DORES PACHECO DE SOUZA LEÃO, proprietários, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Livro 3-AJ, sob nº 20.428, fls. 80, em data de 22/05/1944. Indicador Real 6-C-57.

Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-I-6, fls. 111, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, em 31 de janeiro de 2002. O Oficial, subscrevo e assino:

Miriam de Holanda Vasconcelos - *S. Subst*

R-1-27.166:- PROCEDI nesta data, o registro da Escritura pública de compra e venda, lavrada em 28 de novembro de 1962, no livro 246, fls. 185/188v, pelo Tabelião substituto Alvaro Gonçalves da Costa Lima, do 4º Ofício, na qual se verifica que LUIZ FELIPE DE SOUZA LEÃO, e sua esposa MARIA DAS DORES PACHECO DE SOUZA LEÃO, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, no ato representados por seu bastante procurador Sr. Mauro Azevedo Araújo, brasileiro, casado, topógrafo, residente e domiciliado nesta cidade, venderam ao Sr. OSÓRIO PIMENTA PESSOA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) em moeda antiga, e moeda atual de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros). Dou fé. Recife, 26 de maio de 1981. O Oficial, subscrevo e assino:- **Salviano Machado Filho.**

R-2-27.166:- PROCEDI nesta data, o registro da Escritura pública de compra e venda, lavrada em 29 de maio de 1981, no livro I/11, fls. 181v/185, pelo Tabelião substituto Manoel Rodrigues de Araújo, do 6º Ofício de Notas da Capital, na qual se verifica que o Espólio de OSÓRIO PIMENTA PESSOA, CPF nº 173.816.814-04, cujo inventário corre no Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Privativa de Órfãos Menores, Interditos da Comarca de Olinda, conforme alvará transcrito na escritura que ora se registra, no ato representado por sua inventariante dona MARIA ANTONIETA NUNES PESSOA, CPF nº 173.816.814-04, brasileira, viúva, de prendas
continua no verso

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

site: www.lrgirecife.com.br

email: atendimento@lrgirecife.com.br Página 1



domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, Vendeu ao Dr. **ADRIANO CAVALCANTE SAMPAIO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Brasília, CPF nº 076.634.124-00, no ato representado por seu bastante procurador o Sr. Raimundo Vilar Lima, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na cidade de Olinda, deste Estado, em trânsito por esta capital, CPF nº 006.210.804-20, o lote de terreno próprio nº 14 da quadra U-2, componente do Segundo loteamento **Cidade Operária do Recife**, constante da matrícula supra, pelo preço de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros). Dou fé. Recife, em 13 de julho de 1981. O Oficial, subscrevo e assino:- **Salviano Machado Filho**.

R-3-27.166:- PROCEDI nesta data, o registro da Escritura pública de compra e venda, lavrada em 29 de dezembro de 1986, no livro S-40, as fls. 189/191v, pelo Tabelião Manoel Rodrigues, do 6º Ofício, na qual se verifica que **ADRIANO CAVALCANTE SAMPAIO**, médico e sua esposa **MARIA LUIZA CARVALHO DE LIMA**, médica, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 076.634.124-00 e 076.521.194-72, respectivamente, venderam a **EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** e **CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, brasileiros, casados, o 1º economista, o 2º industrial, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 003.019.814-34 e 009.746.414-72, respectivamente, o lote de terreno próprio nº 14 da quadra U-2 do 2º loteamento **Cidade Operária do Recife**, no bairro do Ibura, freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, pelo preço de Cz\$ 10.000,00. Dou fé. Recife, em 04 de setembro de 1987. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substã.**

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em atendimento ao Ofício Eletrônico, datado de 21/12/2018, protocolo nº 1812007255, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, protocolizada nesta Serventia registral sob o nº 502.480, e extraída nos termos do Provimento nº 04/2016, editado pela CGJ/PE, publicado no Diário Oficial em data de 23/03/2016, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada. Certifico ainda, que o referido imóvel, passou a integrar, desde 06 de dezembro de 2017, a Circunscrição Privativa do 5º Ofício de Imóveis da Capital-PE, data do início do funcionamento do mesmo. O referido é verdade. Dou fé.

EMOLUMENTOS, FERC(10%) E TSNR: ISENTOS (Art. 23 do Prov. 04/2016). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.YSF12201801.00864.** Recife, 26 de dezembro de 2018. Documento assinado digitalmente.



209
P

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE



Miriam de Holanda Vasconcelos
MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
TITULAR

MATRÍCULA
48.818

FICHA
001

DATA

23/11/1987

IDENTIFICACAO DO IMVEL:-Lote de terreno próprio nº 03 da quadra P, componente do **LOTEAMENTO JARDIM BOTANICO**, na Imbiribeira, na freguesia dos Afogados, nesta cidade, medindo 13,00m de frente, flanco direito 27,50m, fundos 14,00m e flanco esquerdo 30,50m, com área total de 377,00m², confrontando-se pela frente com a Rua São Judas Tadeu; lado direito com o lote 04 que possui frente para a Rua São Judas Tadeu e Rua Profº. Pedro Augusto Carneiro Leão; fundos limita-se com parte dos lotes nºs. 05 vago, com frente para a Rua Profº. Pedro Augusto Carneiro Leão e com o lote nº 20, voltado para a Rua Presidente Nilo Peçanha; lado esquerdo com o lote nº 02 vago, com frente para Rua São Judas Tadeu.

NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETARIO:-ALUIZIO LYRA DE SOUZA, casado com DORIS MARION E SA DE SOUZA, ambos brasileiros, proprietários; residentes nesta cidade.

NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-Livro 3-DE, às fls. 215, sob nº. 104.036, em data de 13.11.73. Indicador Real 6-AF-225.

Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-R-8, fls. 300; reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, em 24 de maio de 1999. O Oficial, subscrevo e assino: —

Miriam de Holanda Vasconcelos

R-1-48.818:-PROCEDI nesta data, o registro do Formal de Partilha, passado em 04 de dezembro de 1979, pelo Escrivão substituto Rui Gonçalves Lima, do 1º Cartório de Orfãos, Interditos e Ausentes da Comarca do Recife, e subscrito pelo Exmº. Sr. Juiz de Direito substituto, em exercício na Vara de Orfãos, Interditos e Ausentes da Comarca do Recife, dr. José Edgar de Vasconcelos Dutra, no qual se verifica que dos autos do processo de inventário dos bens deixados por falecimento de **ALUIZIO LYRA DE SOUZA**, CPF nº 000.343.984-49, COUBE a herdeira filha única **ELISABETH SA DE SOUZA**, brasileira, solteira, estudante, menor púbere, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 000.343.984-49, o imóvel constante da matrícula supra, avaliado em Cz\$.80,00 (oitenta cruzados), anteriormente Cr\$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). Dou fé. Recife, 23 de novembro de 1987. O Oficial, subscrevo e assino:—**Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substª.**

R-2-48.818:-PROCEDI n/ data, o registro da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13 de janeiro de 1988, no livro 1210, as fls. 41, pela Tabª. substª. Odete da Silva Santos, do 2º Ofício, na qual se verifica que **ELIZABETH SA DE SOUZA**, brasileira, solteira, economista, CPF nº 215.016.294-68, residente e domiciliada n/ cidade, no ato representada por **Eliaguim Lima Sá**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 001.867.404-68, residente e domiciliado n/ cidade, **VENDEU** a **ABDIAS MARTINS DE MOURA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado n/ cidade, CPF nº 002.087.954-72, o lote de terreno próprio nº 03 da quadra P, do **LOTº. JARDIM BOTANICO**, na Rua São Judas Tadeu, na Imbiribeira, freguesia dos Afogados, n/ cidade, constante da

continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

site: www.lrgirecife.com.br

email: atendimento@lrgirecife.com.br Página 1



CONTINUAÇÃO

matrícula supra, pelo preço de Cz\$.100.000,00. Dou fé. Recife, em 17 de maio de 1988. O Oficial, subscrevo e assino: **Miriam de Holanda Vasconcelos. Of. subst.**

AV-3-48.818:-PELO Requerimento, firmado em 04/09/95, **EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** e **CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, solicitaram averbação do nome da esposa de **ABDIAS MARTINS DE MOURA**, que é **MARIA OLGAMIRTA GOMES MOURA**, desde 28/12/62. Documentos arquivados: -O mencionado requerimento, juntamente com a cópia autenticada da Certidão de Casamento. Dou fé. Recife, 21 de setembro de 1995. O Oficial, subscrevo e assino: **Leonor Araújo de Matos. Of. subst.**

R-4-48.818:-PELA Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27/07/89, no livro S-56, fls. 10v/12, pelo 6º Tabelionato de Notas da Capital, **ABDIAS MARTINS DE MOURA**, acima qualificado, e sua esposa **MARIA OLGAMIRTA GOMES MOURA**, brasileira, bancária, CPF nº 070.557.304-49, residente e domiciliada nesta cidade, **VENDERAM** a **EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** e **CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, brasileiros, casados, empresários, CPF nos. 003.019.814-34 e 009.746.414-72, respectivamente, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, o lote de terreno próprio sob o nº 03 da quadra P, componente do LOTE "JARDIM BOTANICO", constante da matrícula supra, pelo preço de NCz\$.500,00 (quinhentos cruzados novos). Dou fé. Recife, 21 de setembro de 1995. O Oficial, subscrevo e assino: **Leonor Araújo de Matos. Of. subst.**

AV-5-48.818:- PROCEDO nesta data, a averbação da indisponibilidade do imóvel a que alude a matrícula supra, de propriedade da Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão e Celso Adolfo de Albuquerque Maranhão, consoante despacho proferido em 22/06/1999, nos autos da Ação ordinária Tombada sob nº 00198012391-8, proposta por **JOSÉ RUSHANSKY** e **MARCIA JAROSLAVSKY RUSHANSKY** contra a **CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA**, **EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** e sua esposa **JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO**; **CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** e sua mulher **MARIA LEDA SUASSUNA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, valendo-me para tanto dos Ofícios 133/99 e 170/99, expedidos em 22 de junho de 1999 e 06 de agosto de 1999, respectivamente, ambos pelo Exmo. Dr. Marcelo Russell Wanderley, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível por Distribuição da Comarca do Recife, que ora se arquivam para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, em 25 de agosto de 1999. O Oficial, subscrevo e assino: *Leonor Araújo de Matos*

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079
site: www.lrgirecife.com.br

email: atendimento@lrgirecife.com.br





1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife

CNPJ (MF): 11.690.641/0001-31

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antônio - Recife-PE CEP 50010-010

Tel: (81) 3224-8533 / 3224-1710 - www.1rgirecife.com.br

Dra. Miriam de Holanda Vasconcelos

TITULAR

Mydian Albuquerque de Vasconcelos

SUBSTITUTA

Continuação da matrícula nº 48.818

CERTIFICO, de acordo com Art. 186 da Lei 6.015/73, que em data de 11/10/2017, foi prenotado sob nº 480.901, MANDADO DE PENHORA, tendo por objeto o imóvel desta matrícula. Dou fé.

CERTIFICO mais que a presente certidão foi expedida em atendimento ao Ofício Eletrônico, datado de 21/12/2018, protocolo nº 1812007255, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, protocolizada nesta Serventia registral sob o nº 502.480, e extraída nos termos do Provimento nº 04/2016, editado pela CGJ/PE, publicado no Diário Oficial em data de 23/03/2016, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada. Certifico ainda, que o referido imóvel, passou a integrar, desde 06 de dezembro de 2017, a Circunscrição Privativa do 5º Ofício de Imóveis da Capital-PE, data do início do funcionamento do mesmo. O referido é verdade. Dou fé.

EMOLUMENTOS, FERC(10%) E TSNR: ISENTOS (Art. 23 do Prov. 04/2016). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. 0073494.SYK12201801.00865. Recife, 26 de dezembro de 2018. Documento assinado digitalmente.



307
R

LIVRO 2-REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

Miriam de Holanda Vasconcelos
MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
TITULAR

MATRÍCULA

27.165

FICHA

001

DATA

26/05/1981.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terreno próprio de nº 13, da quadra U-2, do 2º loteamento Cidade Operária do Recife, no Iburá, freguesia dos Afogados, nesta cidade, medindo dito lote 10,00m de frente e fundos, por 24,00m de comprimento em ambos os lados, com uma área total de 240,00m²; confrontando-se pela frente com a Rua Visconde de Azuara; pelo lado direito com a Rua Emilio Monteiro Fonseca; pelo lado esquerdo com o lote de nº 14, da mesma quadra e loteamento, pertencente a Osório Pimenta Pessoa; e pelos fundos com o lote de nº 12, da mesma quadra e loteamento, de propriedade de Luiz Felipe de Souza Leão e sua esposa; ficando situado o citado lote, no lado par do logradouro e é de esquina.

NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:- LUIZ FELIPE DE SOUZA LEÃO, e sua esposa MARIA DAS DORES PACHECO DE SOUZA LEÃO, proprietários, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Livro 3-AJ, sob nº 20.428, fls. 80, em data de 22/05/1944. Indicador Real 6-C-57.

Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-I-5, fls. 88, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, em 31 de janeiro de 2002. O Oficial, subscrevo e assino:

Miriam de Holanda Vasconcelos

R-1-27.165:- PROCEDI nesta data, o registro da Escritura pública de compra e venda, lavrada em 28 de novembro de 1962, no livro 246; fls. 185/188v, pelo Tabelião substituto Alvaro Gonçalves da Costa Lima, do 4º Ofício, na qual se verifica que LUIZ FELIPE DE SOUZA LEÃO, e sua esposa MARIA DAS DORES PACHECO DE SOUZA LEÃO, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, no ato representados por seu bastante procurador Sr. Mauro Azevedo Araújo, brasileiro, casado, topógrafo, residente e domiciliado nesta cidade, venderam ao Sr. OSÓRIO PIMENTA PESSOA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) em moeda antiga, e moeda atual de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros). Dou fé. Recife, 26 de maio de 1981. O Oficial, subscrevo e assino:- **Salviano Machado Filho.**

R-2-27.165:- PROCEDI nesta data, o registro da Escritura pública de compra e venda, lavrada em 29 de maio de 1981, no livro I/11, fls. 181v/185, pelo Tabelião substituto Manoel Rodrigues de Araújo, do 6º Ofício de Notas da Capital, na qual se verifica que o Espólio de OSÓRIO PIMENTA PESSOA, CPF nº 173.816.814-04, cujo inventário corre no Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Privativa de órfãos Menores, Interditos da Comarca de Olinda, conforme alvará transcrito na escritura que ora se registra, no ato representado por sua inventariante dona MARIA ANTONIETA NUNES PESSOA, CPF nº 173.816.814-04, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, vendeu ao Dr. **ADRIANO CAVALCANTE SAMPAIO**, brasileiro, casado, médico, residente

continua no verso

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

site: www.lrgirecife.com.br

email: atendimento@lrgirecife.com.br Página 1



CONTINUAÇÃO

e domiciliado em Brasília, CPF nº 076.634.124-00, no ato representado por seu bastante procurador o Sr. Raimundo Vilar Lima, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na cidade de Olinda, deste Estado, em trânsito por esta capital, CPF nº 006.210.804-20, o lote de terreno próprio nº 13 da quadra U-2, componente do Segundo loteamento Cidade Operária do Recife, constante da matrícula supra, pelo preço de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros). Dou fé. Recife, em 13 de julho de 1981. O Oficial, subscrevo e assino:- **Salviano Machado Filho.**

R-3-27.165:- PROCEDI nesta data, o registro da Escritura pública de compra e venda, lavrada em 29 de dezembro de 1986, no livro S-40, as fls. 189/191v, pelo Tabelião Manoel Rodrigues, do 6º Ofício, na qual se verifica que **ADRIANO CAVALCANTE SAMPAIO**, médico e sua esposa **MARIA LUIZA CARVALHO DE LIMA**, médica, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 076.634.124-00 e 076.521.194-72, respectivamente, venderam a **EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** e **CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, brasileiros, casados, o 1º economista, o 2º industrial, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 003.019.814-34 e 009.746.414-72, respectivamente, o lote de terreno próprio nº 13 da quadra U-2 do 2º loteamento Cidade Operária do Recife, no bairro do Ibura, freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, pelo preço de Cz\$ 10.000,00. Dou fé. Recife, em 04 de setembro de 1987. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substã.**

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em atendimento ao Ofício Eletrônico, datado de 21/12/2018, protocolo nº 1812007255, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, protocolizada nesta Serventia registral sob o nº 502.480, e extraída nos termos do Provimento nº 04/2016, editado pela CGJ/PE, publicado no Diário Oficial em data de 23/03/2016, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada. Certifico ainda, que o referido imóvel, passou a integrar, desde 06 de dezembro de 2017, a Circunscrição Privativa do 5º Ofício de Imóveis da Capital-PE, data do início do funcionamento do mesmo. O referido é verdade. Dou fé.

EMOLUMENTOS, FERC(10%) E TSNR: ISENTOS (Art. 23 do Prov. 04/2016). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. 0073494.LDM12201801.00863. Recife, 26 de dezembro de 2018. Documento assinado digitalmente.

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antônio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079
site: www.lrgirecife.com.br

email: atendimento@lrgirecife.com.br



302
pw



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi o presente feito, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 11 de janeiro de 2019.

Roberta Marinho da Silva
OPERADOR DE DOCUMENTOS





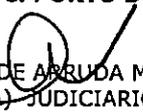
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara



EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

CONCLUSÃO

Aos 14/02/2019, faço conclusão para **Despacho** dos presentes autos a(o) Dr(a). **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS** do que, para constar, lavrei o presente termo.


LUZINETE DE ARRUDA MELO
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)

Despacho

Vistos etc.

Considerando que houve indicação de bem(s) específico(s) de propriedade do executado a serem penhorados (fl. 200), **expeça-se Mandado/Carta Precatória para Penhora, Avaliação, Depósito e Registro**, conforme requerido na(s) fl(s). 200.

Na oportunidade, deverá o oficial de justiça descrever as características atuais do bem, não se limitando à descrição cartorária, bem como proceder à intimação de cônjuge do executado, se houver, e descrever eventuais ocupantes do imóvel.

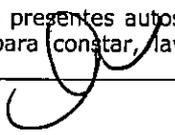
Cumprida a diligência supra, voltem-me os autos para apreciação da argumentação relativa ao bem com indícios de alienação a terceiros.

Cumpra-se.

Recife, 14 de fevereiro de 2019.


ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS
Juíza Federal da 33ª Vara/PE

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos do(a) M.M. Juiz(a) Federal da 33ª Vara, do que, para constar, lavrei o presente termo. Recife, 14/02/2019. Eu,  _____, SERVIDOR(A), assino.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara
Av. Recife, 6250 – Fórum Ministro Artur Marinho – Jiquiá – Recife/PE
direcao33@jfpe.jus.br / Fone: (81) 3213-6000

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao(à) despacho/decisão/ato ordinatório retro expedi o (a) Mandado **MDP.0033.000050-8/2019**. O referido é verdade. Dou fé.

Recife, 26 de junho de 2019.

Wellington Cunha da Silva
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)
33ª Vara Federal/PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal de PE
Av. Recife, 6250, Jiquiá - Recife - PE
direcao33@jfpe.jus.br / Fone: (81) 3213-6000

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E REGISTRO
N.º MDP.0033.000050-8/2019



* 0 1 6 0 0 0 0 3 3 0 0 0 0 5 0 8 2 0 1 9 *

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300

CDA: 40 6 09 001868-58, 40 6 09 005769-90, 40 6 08 001261-79, 40 6 10 000498-36, 40 2 03 002504-67, 40 6 08 001260-98, 40 6 09 001869-39, 10 6 10 000499-17, 40 6 09 001913-47, 40 6 09 003542-38, 35.314.317-0, 40 6 09 001914-28

EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

CORRESPONSÁVEL: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - CPF: 009.746.414-72

CORRESPONSÁVEL: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO CPF: 003.019.814-34

ENDEREÇO: RUA NICARÁGUA, 50, APTO. 1401, ESPINHEIRO, RECIFE/PE

ENDEREÇO DO(S) BEM(NS) INDICADO(S): IBURA / IMBIRIBEIRA - CONFORME CERTIDÃO EM ANEXO

A JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 33ª VARA/PE, **Dra. DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI**, na forma da lei, etc.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, a quem este for apresentado, passado nos autos da Execução Fiscal acima mencionada, que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supracitado ou a outro local, e, sendo aí, proceda ao seguinte: **a) PENHORE o(s) bem(ns) de propriedade do executado/corresponsável**, descrito(s) à(s) fl(s). em anexo, para a satisfação da dívida no valor de R\$ 53.596,15, acrescido dos acessórios e honorários advocatícios, nomeie depositário e efetue também a **AVALIAÇÃO** dos bens penhorados; **b) intime o executado/corresponsável, bem como seu cônjuge, se casado for, e possíveis ocupantes**, se a penhora recair sobre bem imóvel; **c) cientifique o executado/corresponsável bem como seu cônjuge, se casado for, e possíveis ocupantes** do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora, sob pena de se presumirem por ele aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Exequente; **d) providencie o REGISTRO** da penhora no Cartório do Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado, intimando o oficial do cartório para que entregue, neste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, certidão de que realizou o referido registro, ou na Repartição competente, se for veículo, ou, ainda, na Junta Comercial, ou Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro tipo, créditos ou direito proprietário nominativo.

Ficará o Oficial de Justiça, desde já, autorizado, se necessário for, a cumprir o presente mandado nos sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário forense (CPC art. 212), a entrar na residência/domicílio/estabelecimento do executado a fim de verificar e descrever os bens que o/a guarnece.

Anexo: Certidão de Cartório de fls. 298/301.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 33ª Vara, aos 26 de junho de 2019. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira. Eu, (Wellington Cunha da Silva), TECNICO(A) JUDICIARIO(A), digitei. Eu, , (SOLANGE MARIA BASTOS MARINHO), Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI

JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 33ª VARA/PE



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 15/08/2019 13:53:06

Identificador: 4058300.11483550

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19081513473467200000011508280

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Ficam as partes intimadas acerca da digitalização e migração integral dos autos do processo em epígrafe para o Sistema PJe, com base na Resolução Pleno n.º 3/2018 da Presidência do TRF 5ª região.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 15/08/2019 14:10:55

Identificador: 4058300.11483921

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19081514092691200000011508651

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Ficam as partes intimadas acerca da digitalização e migração integral dos autos do processo em epígrafe para o Sistema PJe, com base na Resolução Pleno n.º 3/2018 da Presidência do TRF 5ª região.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 15/08/2019 14:10:55

Identificador: 4058300.11483930

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19081514105546700000011508660



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

| Polo ativo | | Polo passivo | |
|-------------------------|-----------|--|-----------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE | CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |

| Outros participantes |
|----------------------|
| Sem registros |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 16/08/2019 00:27, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 15/08/2019 14:10 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 19081514105546700000011508660 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 16/08/2019 00:27 - Seção Judiciária de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
33ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO POR DECURSO DE PRAZO

Polo ativo

| | |
|-------------------------|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE |
|-------------------------|------------------|

Polo passivo

| | |
|--|------------------|
| CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | EXECUTADO |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | EXECUTADO |
| CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA | EXECUTADO |

Outros participantes

| |
|--------------|
| Sem registro |
|--------------|

Certifico que decorreu o prazo sem manifestação das partes.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 19082000075897100000011547952 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 20/08/2019 00:07 - Seção Judiciária de Pernambuco.

M.M Juiz,

A União (Fazenda Nacional) manifesta ciência da migração dos autos ao sistema PJE e requer renovação da sua intimação após a juntada aos autos do expediente do Sr. Oficial de Justiça (MDP 0033.000050-8/2019) devidamente cumprido.

Pede deferimento.

Recife, 20 de agosto de 2019

Roberta Couto Ramos

Procuradora da Fazenda Nacional



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ROBERTA COUTO RAMOS - Procurador

Data e hora da assinatura: 20/08/2019 14:49:33

Identificador: 4058300.11531025

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19082014475954800000011555937

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que faço a juntada abaixo d **o Mandado** referente ao processo em epígrafe.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

SOLANGE MARIA BASTOS MARINHO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 04/09/2019 10:18:51

Identificador: 4058300.11694923

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19090410103047600000011720365



caixa
Processo
migrado
PJE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal de PE
Av. Recife, 6250, Jiquiá - Recife - PE
direcao33@jfpe.jus.br / Fone: (81) 3213-6000

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E REGISTRO
N.º MDP.0033.000050-8/2019



* 0 1 6 0 0 0 0 3 3 0 0 0 0 5 0 8 2 0 1 9 *

EXECUÇÃO FISCAL: 0016232-72.2002.4.05.8300

CDA: 40 6 09 001868-58, 40 6 09 005769-90, 40 6 08 001261-79, 40 6 10 000498-36, 40 2 03 002504-67, 40 6 08 001260-98, 40 6 09 001869-39, 10 6 10 000499-17, 40 6 09 001913-47, 40 6 09 003542-38, 35.314.317-0, 40 6 09 001914-28

EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

CORRESPONSÁVEL: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - CPF: 009.746.414-72

CORRESPONSÁVEL: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO CPF: 003.019.814-34

ENDEREÇO: RUA NICARÁGUA, 50, APTO. 1401, ESPINHEIRO, RECIFE/PE

ENDEREÇO DO(S) BEM(NS) INDICADO(S): IBURA / IMBIRIBEIRA - CONFORME CERTIDÃO EM ANEXO

A JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 33ª VARA/PE, **Dra. DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI**, na forma da lei, etc.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, a quem este for apresentado, passado nos autos da Execução Fiscal acima mencionada, que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supracitado ou a outro local, e, sendo aí, proceda ao seguinte: **a) PENHORE o(s) bem(ns) de propriedade do executado/corresponsável**, descrito(s) à(s) fl(s). em anexo, para a satisfação da dívida no valor de R\$ 53.596,15, acrescido dos acessórios e honorários advocatícios, nomeie depositário e efetue também a **AVALIAÇÃO** dos bens penhorados; **b) intime o executado/corresponsável, bem como seu cônjuge, se casado for, e possíveis ocupantes**, se a penhora recair sobre bem imóvel; **c) cientifique o executado/corresponsável bem como seu cônjuge, se casado for, e possíveis ocupantes** do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora, sob pena de se presumirem por ele aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Exequente; **d) providencie o REGISTRO** da penhora no Cartório do Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado, intimando o oficial do cartório para que entregue, neste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, certidão de que realizou o referido registro, ou na Repartição competente, se for veículo, ou, ainda, na Junta Comercial, ou Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro tipo, créditos ou direito proprietário nominativo.

Ficará o Oficial de Justiça, desde já, autorizado, se necessário for, a cumprir o presente mandado nos sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário forense (CPC art. 212), a entrar na residência/domicílio/estabelecimento do executado a fim de verificar e descrever os bens que o/a garante.

Anexo: Certidão de Cartório de fls. 298/301.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 33ª Vara, aos 26 de junho de 2019. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira. Eu, (Wellington Cunha da Silva), TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), digitei. Eu, , (SOLANGE MARIA BASTOS MARINHO), Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI
JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 33ª VARA/PE

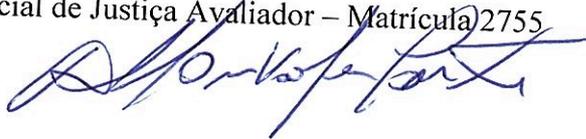
CERTIDÃO

Processo:0016232-72.2002.4.05.8300

Aos 28 dias do mês de agosto de 2019, em cumprimento ao **MANDADO**, expedido nos autos do processo acima epigrafado:

. () Certifico que deixo de proceder à avaliação ou penhora ou arresto do bem indicado, pois, não foi possível localizar e consequentemente avaliar ou penhorar ou arrestar o(s) lote(s) indicado(s) neste mandado, uma vez que esta escritura embora subscrita recentemente pelo Oficial do Registro de Imóveis, foi lavrada em época anterior à urbanização, quando a maioria das ruas ainda estavam inseridas no contexto de Loteamentos, sendo ainda projetadas. Esta localidade encontra-se, na atualidade, edificada em quase a sua totalidade, tanto no(s) lote(s) indicado(s) á penhora como nas suas confrontações, conforme verificado no local e no satélite, sendo impossível a sua localização, demarcação, avaliação e penhora. Assim sendo, em virtude de não existir mais este(s) Lote(s) indicado(s) resta impossível a(s) sua(s) avaliação(ções) ou arresto(s) ou penhora(s).

Allan Valença Cavalcante
Oficial de Justiça Avaliador – Matrícula 2755



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

SOLANGE MARIA BASTOS MARINHO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 04/09/2019 10:18:51

Identificador: 4058300.11694924

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1909041018104360000011720366

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, §4º, do CPC, e, ainda, de acordo com o art. 87º do Provimento n. 001/2009, de 25.03.2009, da Corregedoria do egrégio TRF da 5ª Região, fica intimada a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, **manifestar-se sobre o novo documento juntado aos autos (ID nº 4058300.11694924) , nos termos do art. 437, §1º, do CPC .**



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ANA KARINA BARROS SANTIAGO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 04/09/2019 11:22:12

Identificador: 4058300.11696317

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1909041120043380000011721769

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, §4º, do CPC, e, ainda, de acordo com o art. 87º do Provimento n. 001/2009, de 25.03.2009, da Corregedoria do egrégio TRF da 5ª Região, fica intimada a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, **manifestar-se sobre o novo documento juntado aos autos (ID nº 4058300.11694924) , nos termos do art. 437, §1º, do CPC .**



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ANA KARINA BARROS SANTIAGO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 04/09/2019 11:22:13

Identificador: 4058300.11696332

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19090411221300600000011721784



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

| Polo ativo | | Polo passivo | |
|-------------------------|-----------|--|-----------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE | CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |

| Outros participantes |
|----------------------|
| Sem registros |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 06/09/2019 09:57, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 04/09/2019 11:22 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 19090411221300600000011721784 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 06/09/2019 09:57 - Seção Judiciária de Pernambuco.

A Fazenda Nacional vem requerer designação de leilão do imóvel penhorado às fls. 241.

Segue em anexo valor atual do débito.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

KAHLINNE ROCHA BRANDAO - Procurador

Data e hora da assinatura: 13/09/2019 13:29:12

Identificador: 4058300.11804633

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19091313280675900000011830629

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

13/09/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

13:23:01

Credito: 353143170 CGC: 11.019.270/0001-60

Nome: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

Doc. de Origem.: 24/09/2001 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 24/09/2001 Livro: 3 Folha: 184

Dt. de Inscricao: 22/07/2002 RFB: 15.001.020 Orgao Inscr.: 15.201.000

Periodo da Divida: 01/1999 a 07/2001 PRC Tramitacao: 15.200.800

Comarca: 15116 Vara: 011 Acao Jud: 200283000162320 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 25/10/2002

REFIS excluido 15/05/2002

| | | | | |
|------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-----------------------|
| Principal: | 17.518,73 | <input type="checkbox"/> | E - Extrato | C - Compet. Credito |
| Multa isolada: | 0,00 | | R - End.Corr. | V - Val Discriminados |
| Multa de oficio: | 0,00 | | H - Hist.Fase | A - Acao Judicial |
| Multa de mora: | 7.007,48 | | S - Solidario | P - Parcelamento |
| Juros: | 43.550,18 | | F - Fund. Legal | D - Codevedor |
| Encargo legal: | 0,00 | | | |
| T o t a l: | 68.076,39 | | | |
| Honorarios: | 13.615,27 | | | |

Valores atualizados p/ 09/2019 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

Versão 0.268.81



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

KAHLINNE ROCHA BRANDAO - Procurador

Data e hora da assinatura: 13/09/2019 13:29:12

Identificador: 4058300.11804634

<http://w3b9.sec.prevnet/divida/Gerenciador>


19091313285031900000011830630

13/09/2019

1/1

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

Vistos, etc.

Em face do requerimento da exequente ID *retro*, determino a realização de hasta pública para o bem penhorado nos autos.

O leilão judicial será realizado: nos dias **24 de março de 2020** (horário de início: 10h, somente na modalidade online) e **26 de março de 2020** (horário de início: 10h, nas modalidades presencial e online), para a realização da 1ª e 2ª praças, cujos lances serão recebidos através do site oficial do leiloeiro (CASSIANO R. DALL'AGO E SILVA - JUCEPE nº 020/2005 - e-mail: cassiano@cassianoleiloes.com.br / fones: 3129-0203/996567296) e no Auditório do Prédio Anexo ao edifício sede da Justiça Federal, localizado na Av. Recife, 6250, Jiquiá, Recife/PE.

Nomeio o leiloeiro como fiel depositário do bem. Expeça-se **ofício**, ao cartório competente, para que **registre a penhora**, caso esteja pendente e envie a este Juízo, no prazo máximo de 24h por meio do Malote Digital ou qualquer meio mais célere e econômico, certidão resumida e atualizada de ônus reais incidentes sobre o imóvel penhorado, informando da possível existência de credores hipotecários.

Expeça-se, para cumprimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos pelo(a) oficial(a) de justiça, **mandado de reavaliação** do bem penhorado no ID *retro*, caso tenha sido avaliado/reavaliado há mais de um ano.

Intimem-se o representante da exequente e o executado juntamente com o seu cônjuge, bem como os terceiros interessados (credores com direito real de garantia: hipoteca, penhor, anticrese) e os ocupantes atuais do imóvel, (art. 889 do CPC) para que fiquem cientes do leilão designado.

Não logrando êxito as intimações pessoais, intime(m)-se via edital, efetivada(s) juntamente com a divulgação do leilão.

O executado representado por advogado fica intimado das datas e horários do leilão por meio desta decisão (art. 889, inc. I, do CPC).

Por fim, **expeça-se edital de leilão**, que deverá ser afixado no local de costume e publicado, apenas na Imprensa Oficial, em resumo, uma só vez, nos termos do §1º do art. 22, da referida Lei nº 6.830/80 (*O prazo entre as datas de publicação do edital e do leilão não poderá ser superior a 30 (trinta), nem inferior a 10 (dez) dias*).

Após a realização do leilão, vistas ao exequente para requerer o que entender de direito.

Retornando os autos, sem ressalvas da exequente, autorizo a emissão dos expedientes pós-leilão, quais sejam, alvará de levantamento da comissão do leiloeiro, Carta de Arrematação nos moldes de alienação à vista ou parcelada e ofício à CEF para transformação em pagamento definitivo em favor da exequente conforme requerido ou nos moldes de praxe, atentando-se para manutenção de valor mínimo caso seja arrematação parcelada, bem como para conversão em renda da União dos valores de custas da arrematação, devendo, após cumprimento, a exequente ser intimada para imputar manualmente o numerário, abatendo-o da CDA.

Ultimadas as diligências acima, voltem-me os autos conclusos para análise.

Cumpra-se, **com urgência**, todos os expedientes.

Datado e assinado eletronicamente.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 17/02/2020 21:38:33

Identificador: 4058300.13555543

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20021721383303600000013586466

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

| | | | |
|-----------------|------------------|----------------|------------------------|
| ÓRGÃO JULGADOR: | 33ª VARA FEDERAL | CLASSIFICAÇÃO: | URGÊNCIA LEILÃO |
| COMPETÊNCIA: | EXECUÇÃO FISCAL | | *** |
| | | | *** |

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

| | | | |
|------------------------|--|-------------------|----------------|
| CORRESPONSÁVEL: | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | | |
| CPF / CNPJ: | 003.019.814-34 | | |
| VALOR DA DÍVIDA: | R\$ 53.596,15 | | |
| LOCALIZAÇÃO DO BEM: | RUA ASTRONAUTA NEIL ARMSTRONG, 65, APTO. 901, CASA AMARELA, RECIFE/PE | | |
| | CEP: | 52.060-170 | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | | * |
| ENDEREÇO DA INTIMAÇÃO: | RUA NICARÁGUA, 50, APTO. 1401, ESPINHEIRO, RECIFE/PE | | |
| | CEP: | 52.020-190 | TELEFONE(S): * |
| | | | |

| | | |
|-----------|---|---|
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | * |
| ANEXO(S): | Decisão 4058300.13526775 e Auto de Penhora 4058300.11483532 | |

A JUÍZA FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, na forma da Lei etc,

Manda a qualquer Executante de Mandados (Oficial(a) de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, que, em cumprimento a despacho/decisão exarado(a) nos autos, proceda à **REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) constante(s) do termo/auto de penhora, que segue(m) em anexo, (**APTO. 901 LOCALIZADO NA RUA ASTRONAUTA NEIL ARMSTRONG, 65, CASA AMARELA, RECIFE/PE, MATRÍCULA 4150 DO 6º CRI DO RECIFE/PE**), bem como proceda à **INTIMAÇÃO executado/corresponsável**, **bem como seu cônjuge, se casado for, e possíveis ocupantes, bem como terceiros interessados**, (credores com direito real de garantia: hipoteca, penhor anticrese), (art. 889 do CPC) para que fiquem cientes do leilão designado, se a penhora recair sobre bem imóvel, informando-o(a) que possui o prazo de **10 (dez) dias** para manifestar-se acerca do valor da reavaliação do(s) bem(ns), localizado(s) no endereço supra, descrito(s) no referido termo/auto de penhora.

Não sendo encontrado, por qualquer motivo, o bem constrito, INTIME o depositário para apresentá-lo em 48 h. ou depositar o equivalente em dinheiro a disposição do Juízo, sob as penas da lei.

O leilão judicial será realizado: nos dias **24 de março de 2020** (horário de início: 10h, somente na modalidade online) e **26 de março de 2020** (horário de início: 10h, nas modalidades presencial e online), para a realização da 1ª e 2ª praças, cujos lances serão recebidos através do site oficial do leiloeiro (CASSIANO R. DALL'AGO E SILVA - JUCEPE nº 020/2005 - e-mail: cassiano@cassianoleiloes.com.br / fones: 3129-0203/996567296) e no Auditório do Prédio Anexo ao edifício sede da Justiça Federal, localizado na Av. Recife, 6250, Jiquiá, Recife/PE, ficando o(a) executado, desde já, **INTIMADO** das referidas datas.

Ficará o(a) Oficial(a) de Justiça, desde já, autorizado(a), se necessário for, a cumprir o presente mandado nos sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário forense (art. 212, CPC), assim como a ingressar na residência/domicílio/estabelecimento do(a) executado(a), a fim de proceder à reavaliação ora determinada.

O autor ingressou com o feito eletronicamente. A resposta a essa ação também terá de ser feita de modo eletrônico (Atos nº 112/2010 e 276/2010, do TRF 5ª Região). Os advogados devem efetuar o cadastro no endereço eletrônico <https://pje.trf5.jus.br/pje/pessoaAdvogado/avisoCadastro.seam> e assinar o termo de compromisso no primeiro acesso ao sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, sendo obrigatória a utilização de CERTIFICAÇÃO DIGITAL.



ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara/PE



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 18/02/2020 09:11:06

Identificador: 4058300.13558377

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20021808583063500000013589301



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

| Polo ativo | | Polo passivo | |
|-------------------------|------------------|--|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE | CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |
| Outros participantes | | | |
| Sem registros | | | |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 18/02/2020 09:39, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Decisão registrado em 17/02/2020 21:38 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20021721383303600000013586466 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 18/02/2020 09:39 - Seção Judiciária de Pernambuco.

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que, em 27/02/2020, entrei em contato com a Central de Mandados (CEMAN), com o intuito de cobrar o cumprimento do mandado de ID 4058300.13558377, tendo em vista o fato de este envolver a reavaliação de imóvel que fora indicado à hasta pública. Ao falar com a servidora responsável, fui informado que o mandado supracitado já foi distribuído e que aguarda cumprimento pelo oficial de justiça.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

PEDRO HENRIQUE BRAZ RIBEIRO DA COSTA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 27/02/2020 15:06:26

Identificador: 4058300.13643057

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20022714570131700000013674309



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Central de Mandados (CEMAN) da Subseção Judiciária de Recife e da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

JUSTIÇA FEDERAL DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO

PROCESSO PJE - 0016232-72.2002.4.05.8300-Execução fiscal - (33 Vara Federal/PE)

IDENTIFICADOR: 405830013558377

Certifico, em cumprimento ao mandado judicial de reavaliação, intimação e constatação, compareci dia 19 de fevereiro de 2020, na Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, apto 901, Parnamirim, Recife-PE e recebi a informação pelo porteiro, Sr. Adelson Guilherme Martins, que o apartamento 901 está atualmente desocupado e pertence ao Sr. Fernando Pimentel que reside em Paulo Afonso. Informou também que a última moradora do apartamento 901, foi a filha do Sr. Fernando, Sra. Fernanda com a família, saindo dali para morar em Caruaru e, atualmente o apartamento está desocupado. No dia 20 de fevereiro, entrei em contato com o síndico do condomínio, Sr. José de Alencar de Araújo que me autorizou a entrar no condomínio e no seu apartamento, para que eu tivesse uma noção e proceder a reavaliação do bem. No mesmo condomínio estão à venda, os apartamentos 501, 801 e a cobertura. Dessa forma, realizei pesquisas com o Sr. Rogério Matos corretor de imóveis, da Fleischman Assessoria Imobiliária Ltda-ME e no site da imobiliária Viva real. Com base nos preços ofertados na região, dentre elas as unidades citadas acima que estão à venda, salientando que e o imóvel localizasse perto de escolas, hospitais, supermercados e shopping. S em possibilidade de vistoriar o apartamento, por se encontrar fechado e sem moradores e não tendo obtido o fone do proprietário de fato, reavaliei o bem constante do auto de penhora, apto 901, da Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, Casa Amarela, sem entrar no imóvel objeto da penhora. No dia 28 de fevereiro de 2020, compareci na Nicarágua, nº 50, apto 1401, Espinheiro, Recife-PE, intimando o representante e corresponsável da Construtora Maranhão Ltda, Sr. Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão e sua esposa Joselma Maria de Almeida Maranhão, tendo o mesmo afirmado não ter a posse das chaves do imóvel. Informo que corresponsável e sua esposa receberam a contrafé, cópia do auto de reavaliação e ciência da data do leilão e praça e assinaram o auto. Também foi posto no auto de reavaliação pelo Sr. Eduardo Maranhão e declarado no ato da intimação, que o imóvel

reavaliado (apto 901) foi vendido ao Sr. Fernando Pimentel em 08/10/97. Assim, devolvo ao Superior. O referido é verdade, dou fé.

Recife, 21 de fevereiro de 2020

Antonia de Maria Mendonça Oliveira

Oficiala de Justiça



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ANTONIA DE MARIA MENDONCA OLIVEIRA - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 03/03/2020 22:52:22

Identificador: 4058300.13710852

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20030322464363600000013742277



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
 Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

| MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO | | | |
|--|---|----------------|-----------------|
| ÓRGÃO JULGADOR: | 33ª VARA FEDERAL | CLASSIFICAÇÃO: | URGÊNCIA LEILÃO |
| COMPETÊNCIA: | EXECUÇÃO FISCAL | | *** |
| | | | *** |
| PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros 33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR) | | | |
| CORRESPONSÁVEL: | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | | |
| CPF / CNPJ: | 003.019.814-34 | | |
| VALOR DA DÍVIDA: | R\$ 53.596,15 | | |
| LOCALIZAÇÃO DO BEM: | RUA ASTRONAUTA NEIL ARMSTRONG, 65, APTO. 901, CASA AMARELA, RECIFE/PE | | |
| | CEP: | 52.060-170 | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | | * |
| ENDEREÇO DA INTIMAÇÃO: | RUA NICARÁGUA, 50, APTO. 1401, ESPINHEIRO, RECIFE/PE | | |
| | CEP: | 52.020-190 | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | | * |
| ANEXO(S): | Decisão 4058300.13526775 e Auto de Penhora 4058300.11483532 | | |

Recife, 28/02/2020
[Assinatura]

98 623 87 12

X *[Assinatura]*

Tarsila
 986420267
 14
 18/02/2020 14
 Filhas do Sr. Fernando

A JUÍZA FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, na forma da Lei etc.

Manda a qualquer Executante de Mandados (Oficial(a) de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, que, em cumprimento a despacho/decisão exarado(a) nos autos, proceda à **REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) constante(s) do termo/auto de penhora, que segue(m) em anexo. (**APTO. 901 LOCALIZADO NA RUA ASTRONAUTA NEIL ARMSTRONG, 65, CASA AMARELA, RECIFE/PE, MATRÍCULA 4150 DO 6º CRI DO RECIFE/PE**), bem como proceda à **INTIMAÇÃO executado/corresponsável, bem como seu cônjuge, se casado for, e possíveis ocupantes, bem como terceiros interessados**, (credores com direito real de garantia: hipoteca, penhor anticrese), (art. 889 do CPC) para que fiquem cientes do leilão designado, se a penhora recair sobre bem imóvel, informando-o(a) que possui o prazo de **10 (dez) dias** para manifestar-se acerca do valor da reavaliação do(s) bem(ns), localizado(s) no endereço supra, descrito(s) no referido termo/auto de penhora.

Não sendo encontrado, por qualquer motivo, o bem constrito, INTIME o depositário para apresentá-lo em 48 h. ou depositar o equivalente em dinheiro a disposição do Juízo, sob as penas da lei.

O leilão judicial será realizado: nos dias **24 de março de 2020** (horário de início: 10h, somente na modalidade online) e **26 de março de 2020** (horário de início: 10h, nas modalidades presencial e online), para a realização da 1ª e 2ª praças, cujos lances serão recebidos através do site oficial do leiloeiro (CASSIANO R. DALL'AGO E SILVA - JUCEPE nº 020/2005 - e-mail: cassiano@cassianoleiloes.com.br / fones: 3129-0203/996567296) e no Auditório do Prédio Anexo ao edifício sede da Justiça Federal, localizado na Av. Recife, 6250, Jiquiá, Recife/PE, ficando o(a) executado, desde já, **INTIMADO** das referidas datas.

Ficará o(a) Oficial(a) de Justiça, desde já, autorizado(a), se necessário for, a cumprir o presente mandado nos sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário forense (art. 212, CPC), assim como a ingressar na residência/domicílio /estabelecimento do(a) executado(a), a fim de proceder à reavaliação ora determinada.

O autor ingressou com o feito eletronicamente. A resposta a essa ação também terá de ser feita de modo eletrônico (Atos nº 112/2010 e 276/2010, do TRF 5ª Região). Os advogados devem efetuar o cadastro no endereço eletrônico <https://pje.trf5.jus.br/pje/pessoaAdvogado/avisoCadastro.seam> e assinar o termo de compromisso no primeiro acesso ao sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, sendo obrigatória a utilização de CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara/PE



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 18/02/2020 09:11:06

Identificador: 4058300.13558377



20021808583063500000013589301

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

*Jose Alencar de Araujo
Sindico*

*Fernando Pimentel
↳ mora em Paulo Afonso
a filha que morou, Fernanda*

JUSTIÇA FEDERAL DE PERNAMBUCO-

AUTO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO E CONSTATAÇÃO

IDENTIFICADOR: 4058300.13558377

PROCESSO Nº 0016232-72.2002.4.05.8300

No dia 28 de fevereiro de 2020, na Rua Astronauta Neil Armstrong n.º 65, apto 901, Bairro Parnamirim, em cumprimento ao mandado expedido por determinação da Juíza Federal da 33.ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco:

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA E OUTROS

CORRESPONSÁVEL: Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão

Procedi a reavaliação de um imóvel a seguir enumerado:

1) Um apartamento residencial, unidade 901, do Edifício Tesor situado na Rua Astronauta Neil Armstrong, n.º 65, Casa Amarela: composto de sala de estar com sala de jantar, varanda, circulação, WC social, dois quartos sociais, duas suítes, cozinha com despensa, área de serviço, quarto de empregada com WC, três vagas de garagem, área útil de 192 metros quadrados, com 113,57 metros de área comum e 305,57 metros quadrados de área total, composto de um mini campo de futebol, um salão de festa, um espaço para recreação com mini parquinho para crianças e dependência (espaço) de uso dos funcionários do condomínio. Registrado: matrícula anterior 43939, no segundo cartório de registro de imóveis. Matrícula n.º 4.150, 6 ofício de Registro de imóveis do Recife.

REAVALIADO : R\$800.000,00(OITOCENTOS MIL REAIS)

E para constar, eu, Oficiala de Justiça lavrei o presente auto.



ANTONIA DE MARIA MENDOÇA OLIVEIRA

OFICIALA DE JUSTIÇA-mat. N 1386

X

duelo

INTIMAÇÃO

X

João Mendes

Esclareço que o imóvel não me pertence talvez tenha sido alienado e recebido em 08/10/97 Recife, 28/02/2020

JUSTIÇA FEDERAL DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO

PROCESSO PJE - 0016232-72.2002.4.05.8300-Execução fiscal - (33 Vara Federal/PE)

IDENTIFICADOR: 405830013558377

Certifico, em cumprimento ao mandado judicial de reavaliação, intimação e constatação, compareci dia 19 de fevereiro de 2020, na Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, apto 901, Parnamirim, Recife-PE e recebi a informação pelo porteiro, Sr. Adelson Guilherme Martins, que o apartamento 901 está atualmente desocupado e pertence ao Sr. Fernando Pimentel que reside em Paulo Afonso. Informou também que a última moradora do apartamento 901, foi a filha do Sr. Fernando, Sra. Fernanda com a família, saindo dali para morar em Caruaru e, atualmente o apartamento está desocupado. No dia 20 de fevereiro, entrei em contato com o síndico do condomínio, Sr. José de Alencar de Araújo que me autorizou a entrar no condomínio e no seu apartamento, para que eu tivesse uma noção e proceder a reavaliação do bem. No mesmo condomínio estão à venda, os apartamentos 501, 801 e a cobertura. Dessa forma, realizei pesquisas com o Sr. Rogério Matos corretor de imóveis, da Fleischman Assessoria Imobiliária Ltda-ME e no site da imobiliária Viva real. Com base nos preços ofertados na região, dentre elas as unidades citadas acima que estão à venda, salientando que e o imóvel localizasse perto de escolas, hospitais, supermercados e shopping. Sem possibilidade de vistoriar o apartamento, por se encontrar fechado e sem moradores e não tendo obtido o fone do proprietário de fato, reavaliei o bem constante do auto de penhora, apto 901, da Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, Casa Amarela, sem entrar no imóvel objeto da penhora. No dia 28 de fevereiro de 2020, compareci na Nicarágua, nº 50, apto1401, Espinheiro, Recife-PE, intimando o representante e corresponsável da Construtora Maranhão Ltda, Sr. Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão e sua esposa Joselma Maria de Almeida Maranhão, tendo o mesmo afirmado não ter a posse das chaves do imóvel. Informo que corresponsável e sua esposa receberam a contrafé, cópia do auto de reavaliação e ciência da data do leilão e praça e assinaram o auto. Também foi posto no auto de reavaliação pelo Sr. Eduardo Maranhão e declarado no ato da intimação, que o imóvel reavaliado (apto 901) foi vendido ao Sr. Fernando Pimentel em 08/10/97. Assim, devolvo ao Superior. O referido é verdade, dou fé.

Recife, 21 de fevereiro de 2020



Antonia de Maria Mendonça Oliveira

Oficiala de Justiça

mat. 1386



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

ANTONIA DE MARIA MENDONCA OLIVEIRA - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 03/03/2020 22:52:22

Identificador: 4058300.13710853

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20030322513081500000013742278

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que publiquei o Edital de Leilão retro, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - SJPE - Edição Judicial de nº 43.0/2020, do dia 05 Março 2020, págs.21/90.

Certifico, ainda, que foi afixada uma cópia do referido edital no local de costume na sede deste Juízo.

Certifico, por fim, que enviei a íntegra do referido Edital para o leiloeiro oficial.

O referido é verdade. Dou Fé.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

PEDRO HENRIQUE BRAZ RIBEIRO DA COSTA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 10/03/2020 13:16:15

Identificador: 4058300.13770320

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20031013143155200000013802011



33a. VARA FEDERAL

Edital de Leilão

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A MM. Juíza Federal **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS** da 33ª Vara Federal, Privativa de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, e o MM. Juiz Federal substituto **GUILHERME SOARES DINIZ**, desta mesma Vara Federal, na forma da lei, FAZEM SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro nomeado, **CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA**, inscrito na JUCEPE, sob o nº 020/2005, telefones (81) 3129-0203/ (81)99656-7296, email: cassiano@cassianoleiloes.com.br, site: www.cassianoleiloes.com.br, depósito na BR 101 Sul, Km 82.7, S/N, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá no Fórum Ministro Artur Marinho, Av. Recife 6250, Jiquiá, Recife/PE a alienação nas modalidades presencial em concomitância com lances on-line, nos dias **24 de Março de 2019 (a partir das 10h somente na modalidade online) e 26 de Março 2020 (a partir das 10h nas modalidades presencial e online)** a realização da 1ª e 2ª praças respectivamente do(s) bem(s) penhorado(s) nos autos das Execuções Fiscais/Cartas Precatórias abaixo relacionados, por lances iguais ou superiores às avaliações, atentando-se para lances correspondentes a preço vil. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem maior lance oferecer no segundo leilão, desde que por lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento).

LOTE - 01

Processo nº 0813490-79.2018.4.05.8300

Exequente: CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL

Executado: SOCIEDADE DE TAXI
AÉREO WESTON LTDA

Bem: Uma turbina PRATT &
WHITNEY, modelo PN 305,
número de série CAO2013,
para aeronaves LEARJT 60.

Observação: (Vide Autos)

Valor
Atualizado
da Dívida



em
31/07/2019: R\$ 403.944,26 (quatrocentos e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte seis centavos).

Valor total R\$ 2.924.242,74 (dois milhões novecentos e vinte e da avaliação cinco mil duzentos e quarenta do bem: e dois reais e setenta e quatro centavos).

Localização Avenida Mascarenhas de do bem: Moraes, S/N, Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Recife/PE.

LOTE - 02

Processo nº 0006582-49.2012.4.05.8300

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Executado: CREDIMOVEIS DUTRA LTDA - ME

Bem: - 01 (um) conjunto de sofá de 2 e 3 lugares, com 5 almofadas, com tecido ondulado, nas cores marrom e almofadas estampadas, da marca real, novos, sem uso.

Observação: (Vide autos)

Valor Atualizado da Dívida em 19/02/20: R\$ 1.237,03 (mil duzentos e trinta e sete reais e três centavos)

Valor total da reavaliação do bem: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)



Localização Rua cento e sessenta e seis,
do bem: 36, Abreu e Lima/PE.

LOTE - 03

Processo 0016232-72.2002.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: CONSTRUTORA
MARANHÃO LTDA E
OUTRO

Bem: Apt 901, Edf. Tresor - Nova
Mat 4150 - 6 Cartório -
composto de sala de jantar e
sala de estar, varanda,
circulação, wc social, dois
quartos sociais, duas suítes,
cozinha com despensa, área
de serviço, quarto de
empregada com wc, três
vagas de garagem e área útil
de 192 m².

Observação: (Vide autos)

Valor R\$ 68.076,39 (sessenta e oito
Atualizado mil, setenta e seis reais e
da Dívida trinta e nove centavos)
em
19/02/20:

Valor total R\$ 800.000,00 (Oitocentos
da mil reais)
reavaliação
do bem:

Localização Rua Astronauta Neil
do bem: Armstrong, 65, Casa Amarela,
Recife/PE.

LOTE - 04

Processo 0817406-24.2018.4.05.8300T
nº

Exequente:



AGENCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES
TERRESTRES - ANTT

Executado: GILMAR SIMPLICIO
MONTENEGRO DA SILVA

Bem: Veículo 2008 Nissan Frontier
4X2 XE - Placa KFY 1443.

Observação: Péssimo estado
de conservação. (Vide autos)

Valor Atualizado da Dívida em
19/02/20: R\$ 1.905,41 (mil novecentos
e cinco reais e quarenta e um
centavos)

Valor total da reavaliação
do bem: R\$ 15.000,00 (quinze mil
reais)

Localização do bem: Na guarda do depositário.

LOTE - 05

Processo nº 0020431-11.2000.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: F CONTE S.A INDÚSTRIA
E COMÉRCIO e outros

Bens: Imóveis os quais
compreendem uma única
construção com uma área total
construída de 11.620 m², de
matrícula 40.427 do 4º CRI -
Recife.



Observação: (Vide Autos)

Valor R\$ 464.957,28 (quatrocentos
Atualizado e sessenta e quatro mil
da Dívida noventa e cinquenta e sete
em reais e vinte e oito centavos)
22/11/2011:

Valor total R\$ 11.620.000,00 (onze
da milhões seiscentos e vinte mil
reavaliação reais).
do bem:

Localização Rua Francisco Conte, nºs 50 e
do bem: 58, Estância, Recife/PE.

LOTE - 06

Processo 0803511-93.2018.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: ARMAZÉM BOA VIAGEM
LTDA

Bem: Veículo da marca Fiat,
modelo Freemont PREC AT6
de placa OYV 6164, ano:
2013/2014, em bom estado de
conservação.

Observação: (Vide Autos)

Valor R\$ 93.065,91 (noventa e três
Atualizado mil sessenta e cinco reais e
da Dívida noventa e um centavos)
em
29/05/19:

Valor total R\$ 60.406,00 (sessenta mil
da quatrocentos e seis reais).
reavaliação
do bem:



LocalizaçãoNa data do edital encontra-se
do bem: em trânsito para o Depósito
do Leiloeiro.

LOTE - 07

Processo 0803511-93.2018.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: ARMAZÉM BOA VIAGEM
LTDA

Bem: Veículo da marca Hyundai,
modelo Hyundai Tucson GL
20L de placa KLI 5809, ano:
2009/2010, em bom estado de
conservação.

Observação: (Vide Autos)

Valor R\$ 93.065,91 (noventa e três
Atualizado mil sessenta e cinco reais e
da Dívida noventa e um centavos)
em
29/05/19:

Valor total R\$ 28.634,00 (vinte e oito
da mil seiscentos e trinta e quatro
avaliação reais).
do bem:

LocalizaçãoNa data do edital encontra-se
do bem: em trânsito para o Depósito
do Leiloeiro.

LOTE - 08

Processo 0025303-64.2003.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: CLUBE NÁUTICO
CAPIBARIBE



Bem: Conjunto de dois prédios contíguos de nºs 1.193 (matrícula nº 75.316) e 1.201 (matrícula nº 75.317), registrados no 2º CRI de Recife, situados na Rua da Aurora, Santo Amaro, Recife, os quais compreendem uma única construção que abriga o Departamento de Remo do Clube Náutico Capibaribe. O prédio de nº 1.193 é constituído por dois pavimentos, tendo no pavimento térreo: 02 saletas, 03 quartos, 01 cozinha, corredor e 01 banheiro; e, no pavimento superior: 02 salas, 04 quartos e outras dependências e servidões. Já o prédio de nº 1.201 é constituído de dois pavimentos, tendo no térreo, 02 salas, corredor, 02 quartos, área coberta, cozinha, sanitário e outras dependências; no pavimento superior há 02 salas, corredor, 04 quartos, sanitário e outras dependências, conforme descrições cartorárias.

Observação: a hasta se dará sobre a totalidade do bem descrito acima, não sendo possível a arrematação de somente um dos prédios. Não há referências nas certidões cartorárias sobre as dimensões dos bens. (Vide Autos)

Valor R\$ 1.188.900,86 (um milhão,
Atualizado cento e oitenta e oito mil,
da Dívida novecentos reais e oitenta e
em seis centavos)
02/03/2020:

Valor total R\$ 3.600.000,00 (três milhões
da e seiscentos mil reais)
reavaliação
do bem:

Localização Rua da Aurora, nºs 1.193 e
do bem: 1.201, Santo Amaro,
Recife/PE.



LOTE - 09

Processo nº 0022821-12.2004.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: CLUBE NÁUTICO
CAPIBARIBE

Bem: Conjunto de dois prédios contíguos de nºs 1.193 (matrícula nº 75.316) e 1.201 (matrícula nº 75.317), registrados no 2º CRI de Recife, situados na Rua da Aurora, Santo Amaro, Recife, os quais compreendem uma única construção que abriga o Departamento de Remo do Clube Náutico Capibaribe. O prédio de nº 1.193 é constituído por dois pavimentos, tendo no pavimento térreo: 02 saletas, 03 quartos, 01 cozinha, corredor e 01 banheiro; e, no pavimento superior: 02 salas, 04 quartos e outras dependências e servidões. Já o prédio de nº 1.201 é constituído de dois pavimentos, tendo no térreo, 02 salas, corredor, 02 quartos, área coberta, cozinha, sanitário e outras dependências; no pavimento superior há 02 salas, corredor, 04 quartos, sanitário e outras dependências, conforme descrições cartorárias.

Observação: a hasta se dará sobre a totalidade do bem descrito acima, não sendo possível a arrematação de somente um dos prédios. Não há referências nas certidões cartorárias sobre as dimensões dos bens. (Vide Autos)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 43.0/2020 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 5 Março 2020

Valor R\$1.780.656,83 (um milhão,
Atualizado setecentos e oitenta mil,
da Dívida seiscentos e cinquenta e seis
em reais e oitenta e três centavos)
01/03/2020:

Valor total R\$ 3.600.000,00 (três
da milhões e seiscentos mil
reavaliação reais)
do bem:

Localização Rua da Aurora, nºs 1.193 e
do bem: 1.201, Santo Amaro,
Recife/PE

LOTE - 10

Processo 0009582-82.1900.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: CLUBE NÁUTICO
CAPIBARIBE

Bem: Prédio nº 1086, situado à
Avenida Rosa e Silva, Recife,
composto das seguintes
edificações: parte frontal de
forma retangular e fachada
irregular, composto de três
pavimentos, sendo um térreo
e dois superiores, incluindo o
Estádio dos Aflitos, conforme
especificações da certidão
cartorária respectiva,
registrado sob matrícula n.
34.367 do 2º Cartório de
Registro de Imóveis de
Recife.

Observação: O bem
penhorado foi incluído na
categoria de Imóvel Especial
de Preservação (prédio
principal e todas suas
edificações), pelo Conselho
de Desenvolvido Urbano da
Prefeitura de Recife (ver
legislação específica). (Vide
Autos)



Dívida atualizada em junho de 2019: R\$ 62.163.403,49 (sessenta e dois milhões cento e sessenta e três mil quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos).

Valor total da avaliação do bem: R\$ 70.000.00,00 (setenta milhões de reais).

Localização do bem: Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 1086, Aflitos, Recife/PE.

LOTE - 11

Processo nº 0803485-95.2018.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Bem: Centro de treinamento do Santa Cruz Futebol Clube, com estrutura projetada e ainda por construir, mas já com campo de futebol, situado nas granjas nsº. 2, quadra B, 2C, e 2B do Loteamento Cova da Onça, em Paratibe, matrículas nºs 16.420; 16.100 e 16.102 do 2º CRI de Paulista, com área total de 101.543,00m², Paulista/PE.

Observação: (Vide Autos)

Valor Atualizado da Dívida em 04/03/2020: R\$ 391.973,07 (trezentos e noventa e um mil novecentos e setenta e três reais e sete centavos).



Valor total R\$ 60.925.800,00 (sessenta
da milhões novecentos e vinte e
reavaliação cinco mil e oitocentos
do bem: reais).

Localização Granjas n.ºs. 2, quadra B, 2C,
do bem: e 2B do Loteamento Cova da
Onça, Paratibe, Paulista/PE.

LOTE - 12

Processo 0005640-47.1994.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: SOCIEDADE BRASILEIRA
DE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA e
outros

Bem: Apartamento nº 203
localizado no 2º andar do
Edifício Pindorama composto
por 02 quartos, 01 sala, 01
banheiro social, 01 banheiro
de empregada, 01 cozinha e
01 terraço de serviço, com
uma área total de 84,12 m²,
registrado sob matrícula n.
45608 do 1º CRI do Recife.

Observações: (Vide Autos)

- 1) Fotografias da fachada
anexas ao processo.
- 2) O imóvel está ocupado.

Valor R\$ 171.493.333,04 (cento e
Atualizado setenta e um milhões
da Dívida quatrocentos e noventa e três
em mil trezentos e trinta e três
21/02/2020:reais e quatro centavos).

Valor total R\$ 250.000,00 (duzentos e
da cinquenta mil reais).
reavaliação
do bem:



Localização Rua Phaelante da Câmara, nº
do bem: 54, Boa Viagem, Recife/PE.

LOTE - 13

Processo 0005640-47.1994.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: SOCIEDADE BRASILEIRA
DE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA e
outros

Bem: Lote 09, Quadra A,
Loteamento Plano Urbanístico
Park 41, constituído de uma
área total de 380 m². O imóvel
é localizado no interior do
Condomínio Privê Park 41 (ao
lado do antigo aeroclube do
Pina) e no local há uma casa
construída, aparentando
péssimo estado de
conservação e desabitada por
muitos anos. O imóvel está
registrado sob o a matrícula n.
2117 do 1º CRI do Recife.

Observação: Fotos da fachada
nos autos. (Vide Autos)

Valor R\$ 171.493.333,04 (cento e
Atualizado setenta e um milhões
da Dívida quatrocentos e noventa e três
em mil trezentos e trinta e três
21/02/2020: reais e quatro centavos).

Valor total R\$ 380.000,00 (trezentos e
da oitenta mil reais).
rea-avaliação
do bem:

Localização Rua José Rodrigues, nº 450,
do bem: Pina, Recife/PE.

LOTE - 14



Processo 0005763-98.2001.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: BMR
EMPREENHIMENTOS
IMOBILIARIOS S.A E
OUTROS

Bem: Casa nº 208, edificada em terreno de marinha sob regime de ocupação, que mede 13,00m de frente e fundo, por 26,00m do lado direito e 26,00m do lado esquerdo, com área de 338m², registrado sob matrícula n. 70.993 do 1º CRI de Recife.

Observação: O imóvel localiza-se na esquina da Av. Boa Viagem com a Rua Souto Filho, no Pina. A casa edificada está isolada por tapumes, aparentando abandono, mau estado de conservação e parcialmente demolida. (Vide Autos)

Valor R\$43.922.741,47 (quarenta e
Atualizado três milhões, novecentos e
da Dívida vinte e dois mil, setecentos e
em quarenta e um reais e quarenta
21/02/2020:e sete centavos).

Valor total R\$2.028.000,00 (dois milhões
da e vinte e oito mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAvenida Boa Viagem, nº 208,
do bem: Pina, Recife.

LOTE - 15

Processo 0005763-98.2001.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL



Executado: BMR
EMPREENHIMENTOS
IMOBILIARIOS S.A E
OUTROS

Bem: Terreno de marinha, sob regime de ocupação, onde existia a casa nº 273, situado na rua Capitão Rebelinho, Pina, medindo 15m de frente e fundos, por 25m do lado direito e 25m do lado esquerdo, com área total de 375m², registrado sob matrícula n. 92.877 no 1º CRI de Recife.

Observação: O imóvel é um terreno baldio e não foi possível delimitar as confrontações por que o imóvel é contíguo com outros terrenos. (Vide Autos)

Valor Atualizado da Dívida em 21/02/2020: R\$43.922.741,47 (quarenta e três milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Valor total da rea-avaliação do bem: R\$1.690.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa mil reais)

Localização do bem: Rua Capitão Rebelinho, n. 273, Pina, Recife.

LOTE - 16

Processo nº 0005763-98.2001.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado:



**BMR
EMPREENDEIMENTOS
IMOBILIARIOS S.A E
OUTROS**

Bem: Terreno onde existiram as casas nº 277 e 285, situado na Rua Capitão Rebelinho, Pina, com área vigente de 653,40m², registrado sob matrícula n. 58.969 no 1º Cri do Recife.

Observação: No local há um terreno baldio, cercado por um muro. Não foi possível delimitar o local exato e as confrontações do imóvel, dada a existência de outros terrenos contíguos na mesma área. (Vide Autos)

Valor Atualizado da Dívida em 21/02/2020: R\$43.922.741,47 (quarenta e três milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Valor total da rea-avaliação do bem: R\$ 2.940.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta mil reais)

Localização do bem: Rua Capitão Rebelinho, n. 277 e 285, Pina, Recife.

LOTE - 17

Processo nº 0005763-98.2001.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: BMR
EMPREENDEIMENTOS
IMOBILIARIOS S.A E
OUTROS

Bem: Terreno onde existiu a casa nº 75, situada na Rua Souto Filho, Pina, medindo 12,60m



frente e fundos, por 13,50m
lados esquerdo e direito, que
perfaz uma área total de
170,10m², registrado sob
matrícula n. 42.844 no 1º CRI
do Recife.

Observação: (Vide Autos)

1) No local há um terreno
baldio, cercado por um muro.
Não foi possível delimitar o
local exato e as confrontações
do imóvel, dada a existência
de outros terrenos contíguos
na mesma área.

2) quando da penhora foi
certificado que as casas de nº
53, 65 e 75, situadas na Rua
Souto Filho, Pina, não
existem mais com as referidas
numerações. A partir das
confrontações descritas nas
escrituras imobiliárias, tem-se
o indicativo que se tratam dos
terrenos contíguos, cercados,
mas desprovidos de ocupação
e edificação, identificados na
foto 02 anexa ao auto de
penhora, entre a Av. Boa
Viagem e a Rua Capitão
Rebelinho.

Valor Atualizado da Dívida em 21/02/2020: R\$43.922.741,47 (quarenta e três milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Valor total da rea-avaliação do bem: R\$765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)

Localização do bem: Rua Souto Filho, nº 75, Pina, Recife.

LOTE - 18

Processo nº **0005763-98.2001.4.05.8300**



Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: BMR
EMPREENHIMENTOS
IMOBILIARIOS S.A E
OUTROS

Bem: Descrição cartorária: Casa nº 53, situada na Rua Souto Filho, Pina, terreno de marinha sob regime de ocupação que mede 12,50, de frente e fundos, por 11,10m de lados direito e esquerdo, com área de 138,75m², registrada sob a matrícula n. 85.310 do 1º CRI do Recife.

Observação: quando da penhora foi certificado que as casas de nº 53, 65 e 75 situadas na Rua Souto Filho, Pina, não existem mais com as referidas numerações. A partir das confrontações descritas nas escrituras imobiliárias, tem-se o indicativo que se tratam dos terrenos contíguos, cercados, mas desprovidos de ocupação e edificação, identificados na foto 02 anexa ao auto de penhora, entre a Av. Boa Viagem e a Rua Capitão Rebelinho.

Valor Atualizado da Dívida em 21/02/2020: R\$43.922.741,47 (quarenta e três milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Valor total da rea-avaliação do bem: R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)

Localização do bem: Rua Souto Filho, nº 53, Pina, Recife.

LOTE - 19



Processo nº 0005763-98.2001.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: BMR
EMPREENDEIMENTOS
IMOBILIARIOS S.A E
OUTROS

Bem: Descrição cartorária: Terreno acrescido de marinha, sob regime de ocupação, beneficiado com a casa nº 65, situada na Rua Souto Filho, Pina, medindo 12,6m de frente e fundos, por 13,5m dos lados esquerdo e direito, o que perfaz uma área total de 170,10m², registrado sob a matrícula n. 60.825 no 1º CRI do Recife.

Observação: quando da penhora foi certificado que as casas de nº 53, 65 e 75 situadas na Rua Souto Filho, Pina, não existem mais com as referidas numerações. A partir das confrontações descritas nas escrituras imobiliárias, tem-se o indicativo que se tratam dos terrenos contíguos, cercados, mas desprovidos de ocupação e edificação, identificados na foto 02 anexa ao auto de penhora, entre a Av. Boa Viagem e a Rua Capitão Rebelinho. (Vide Autos)

Valor Atualizado da Dívida em 21/02/2020: R\$43.922.741,47 (quarenta e três milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Valor total da reavaliação do bem: R\$765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)



Localização Rua Souto Filho, nº 65, Pina,
do bem: Recife.

LOTE - 20

Processo nº 0005763-98.2001.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: BMR
EMPREENHIMENTOS
IMOBILIARIOS S.A E
OUTROS

Bem: Descrição cartorária: Casa nº 374, situada na Rua Visconde de Jequitinhonha, Boa Viagem, edificada em área remanescente de terreno em parte própria e em parte de marinha, com área total de 2.080,91m², registrado sob a matrícula n. 37.784 do 1º CRI do Recife.

Observação: quando da reavaliação: o imóvel passava por reforma, tendo sido declarado pelo ocupante que no local irá funcionar uma igreja. O imóvel, bem localizado, é bastante amplo, contando com estacionamento; 01 (uma) garagem interna; 05 (cinco) salas nas dependências da frente; 02 (dois) banheiros; um corredor com 11 (onze) pequenas salas divididas por paredes de gesso; área externa na lateral direita com parte coberta; e um grande salão para eventos na parte dos fundos (fotografias anexas).
(Vide Autos)

Valor R\$43.922.741,47 (quarenta e
Atualizado três milhões, novecentos e
da Dívida vinte e dois mil, setecentos e
em quarenta e um reais e quarenta
21/02/2020: e sete centavos).



Valor total R\$10.400.000,00 (dez
da milhões e quatrocentos mil
rea-valiaçãoreais)
do bem:

LocalizaçãoRua Visconde de
do bem: Jequitinhonha, n. 374, Boa
Viagem, Recife.

LOTE - 21

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Terrenos de registrados sob matrículas nºs 15.175, 39.336, 40.134 39.393 e 38.394 no 2º CRI do Recife, e respectivas benfeitorias que compõem as instalações do prédio adequado para distribuição comercial, com grande área de galpões e escritórios, com endereço da rua largo dos coelhos, 45, Coelhos. Segundo informação do executado, os cinco imóveis compõem uma área total de 21.000m², sendo 12.500m² em galpões e 2400m² de escritórios. O imóvel tem grande área de galpões guarnecido por dois pátios de manobra pavimentados e em bom estado, um com 4 e outro, traseiro, com 24 plataformas de carga e descarga. Os galpões tem estrutura em bom estado, com telhas translúcidas, um deles com 6m de pé direito e outro com 9m. Há ainda mais um galpão menor, em mau estado. Ao lado dos galpões está grande área de escritórios em dois pisos. O térreo dispõe de quatro banheiros em bom estado e piso superior (menor) tem dois banheiros. Em geral, o prédio da área



administrativa está em regular estado de uso e conservação e tem médio padrão de acabamento. O prédio está sem uso há mais de três anos (Descrição dada na realização da penhora em 2017).

Observação: (Vide Autos)

Valor Atualizado da Dívida em 21/02/2020: **R\$5.424.716,53 (cinco milhões, quatrocentos e vinte quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)**

Valor total da rea-avaliação do bem: **R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**

Localização do bem: **Rua Largo dos Coelhos, 45, Coelhos.**

LOTE - 22

Processo nº 0006703-24.2005.4.05.8300

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **WILLIANS INTERAMINENSE ROLIN E OUTROS**

Bem: **Sala comercial n. 201, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 47,80m² e área comum - 34,66m², registrado sob a matrícula n. 59017 do 2º CRI do Recife.**

Observação: (Vide Autos)

1) alugado

2) Todo o 2º andar está ocupado pela locatária e não há divisórias entre as salas.



Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$280.000,00 (duzentos e
da oitenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 23

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 401, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 47,80m²
e área comum - 34,66m²,
registrado sob a matrícula n.
59019 do 2º CRI do Recife.

Observação: (Vide Autos)

1) alugado

2) Todo o 4º andar está
ocupado pela locatária.

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$280.000,00 (duzentos e
da oitenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:



Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 24

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 701, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 47,80m²
e área comum - 34,66m²,
registrado sob a matrícula n.
59022 do 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está
desocupado e aparentemente
não há paredes divisórias
entre as salas e está em
reforma, constituindo um vão
só todo o 7º andar. (Vide
Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020: três centavos). (Vide Autos).

Valor total R\$280.000,00 (duzentos e
da oitenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 25

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº



Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1301, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 47,80m² e área comum - 34,66m², registrado sob a matrícula n. 59025 do 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está desocupado e aparentemente não há paredes divisórias entre as salas e está em reforma, constituindo um vão só todo o 13º andar. (Vide Autos)

Valor Atualizado da Dívida em 21/02/2020: R\$5.424.716,53 (cinco milhões, quatrocentos e vinte quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Valor total da reavaliação do bem: R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Localização do bem: Av. Lins Petit, 100, Boa Vista, Recife.

LOTE - 26

Processo nº 0006703-24.2005.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1401, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 47,80m²



e área comum - 34,66m²,
registrado sob a matrícula n.
59026 do 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está
desocupado e aparentemente
não há paredes divisórias
entre as salas, constituindo
um vão só todo o 14º andar.
(Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020: três centavos)

Valor total R\$280.000,00 (duzentos e
da oitenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 27

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1501, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 47,80m²
e área comum - 34,66m²,
registrado sob a matrícula n.
59027 no 2º CRI do Recife.

Observação: Alugado. A
locatária ocupa as salas 1501,
1502 e 1503. (Vide Autos)



Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$280.000,00 (duzentos e
da oitenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 28

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 402, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 29,79m²,
área comum - 21,26m²,
registrado sob a matrícula n.
59032 no 2º CRI do Recife.

Observação: Alugado. Todo o
4º andar está ocupado pela
locatária. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$175.000,00 (cento e setenta
da e cinco mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.



LOTE - 29

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 602, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 29,79m², área comum - 21,26m², registrado sob a matrícula n. 59034 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está desocupado e aparentemente não há paredes divisórias entre as salas, constituindo um vão só todo o 6º andar. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$175.000,00 (cento e setenta
da e cinco mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 30

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS



Bem: Sala comercial n. 702, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 29,79m², área comum - 21,26m², registrado sob a matrícula n. 59035 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está desocupado e aparentemente não há paredes divisórias entre as salas e está em reforma, constituindo um vão só todo o 7º andar. (Vide Autos)

Valor Atualizado da Dívida em 21/02/2020: R\$5.424.716,53 (cinco milhões, quatrocentos e vinte quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Valor total da rea-avaliação do bem: R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Localização do bem: Av. Lins Petit, 100, Boa Vista, Recife.

LOTE - 31

Processo nº 0006703-24.2005.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS INTERAMINENSE ROLIN E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1302, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 29,79m², área comum - 21,26m², registrado sob a matrícula n. 59038 no 2º CRI do Recife.

Observação: Observação: O imóvel está desocupado e aparentemente não há paredes



divisórias entre as salas e está em reforma, constituindo um vão só todo o 13º andar. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$175.000,00 (cento e setenta
da e cinco mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 32

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1402, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 29,79m²,
área comum - 21,26m²,
registrado sob a matrícula n.
59039 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está
desocupado e aparentemente
não há paredes divisórias
entre as salas, constituindo
um vão só todo o 14º andar.
(Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)



Valor total R\$175.000,00 (cento e setenta
da e cinco mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 33

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1502, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 29,79m²,
área comum - 21,26m²,
registrado sob a matrícula n.
59040 no 2º CRI do Recife.

Observação: Alugada. A
locatária ocupa as salas 1501,
1502 e 1503. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020: três centavos)

Valor total R\$175.000,00 (cento e setenta
da e cinco mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 34

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº



Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1403, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 27,16m², área comum - 19,69m², registrado sob a matrícula n. 59042 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está desocupado e aparentemente não há paredes divisórias entre as salas, constituindo um vão só todo o 14º andar. (Vide Autos)

Valor Atualizado da Dívida em 21/02/2020: R\$5.424.716,53 (cinco milhões, quatrocentos e vinte quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Valor total da rea-avaliação do bem: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Localização do bem: Av. Lins Petit, 100, Boa Vista, Recife.

LOTE - 35

Processo nº 0006703-24.2005.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 203, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 27,16m², área comum - 19,69m², registrado sob a matrícula n. 59044 no 2º CRI do Recife.



Observação: Alugada. Todo o 2º andar está ocupado pela locatária e não há divisórias entre as salas. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$160.000,00 (cento e
da sessenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 36

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 603, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 27,16m²,
área comum - 19,69m²,
registrado sob a matrícula n.
59048 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está
desocupado e aparentemente
não há paredes divisórias
entre as salas, constituindo
um vão só todo o 6º andar.
(Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)



Valor total R\$160.000,00 (cento e
da sessenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 37

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 703, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 27,16m²,
área comum - 19,69m²,
registrado sob a matrícula n.
59049 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está
desocupado e aparentemente
não há paredes divisórias
entre as salas e está em
reforma, constituindo um vão
só todo o 7º andar. (Vide
Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020: três centavos)

Valor total R\$160.000,00 (cento e
da sessenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 38



Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1303, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 27,16m², área comum - 19,69m², registrado sob a matrícula n. 59010 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está desocupado e aparentemente não há paredes divisórias entre as salas e está em reforma, constituindo um vão só todo o 13º andar. (Vide Autos)

Valor Atualizado da Dívida em 21/02/2020: R\$5.424.716,53 (cinco milhões, quatrocentos e vinte quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Valor total da rea-avaliação do bem: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Localização do bem: Av. Lins Petit, 100, Boa Vista, Recife.

LOTE - 39

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS



Bem: Sala comercial n. 1503, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 27,16m², área comum - 19,69m², registrado sob a matrícula n. 59052 no 2º CRI do Recife.

Observação: Alugada. A locatária ocupa as salas 1501, 1502 e 1503. (Vide Autos)

Valor Atualizado da Dívida em 21/02/2020: R\$5.424.716,53 (cinco milhões, quatrocentos e vinte quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Valor total da rea-avaliação do bem: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Localização do bem: Av. Lins Petit, 100, Boa Vista, Recife.

LOTE - 40

Processo nº 0006703-24.2005.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS INTERAMINENSE ROLIN E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 204, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 28,97m², área comum - 21,01m², registrado sob a matrícula n. 59002 no 2º CRI do Recife.

Observação: Alugada. Todo o 2º andar está ocupado pela locatária e não há divisórias entre as salas. (Vide Autos)



Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$170.000,00 (cento e setenta
da mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 41

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 404, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 28,97m²,
área comum - 21,01m²,
registrado sob a matrícula n.
59004 no 2º CRI do Recife.

Observação: Alugada. Todo o
4º andar está ocupado pela
locatária. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$170.000,00 (cento e setenta
da mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.



LOTE - 42

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 604, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 28,97m², área comum - 21,01m², registrado sob a matrícula n. 59006 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está desocupado e aparentemente não há paredes divisórias entre as salas, constituindo um vão só todo o 6º andar.
(Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020: três centavos)

Valor total R\$170.000,00 (cento e setenta
da mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 43

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado:



WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 704, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 28,97m², área comum - 21,01m², registrado sob a matrícula n. 59007 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está desocupado e aparentemente não há paredes divisórias entre as salas e está em reforma, constituindo um vão só todo o 7º andar. (Vide Autos)

Valor Atualizado da Dívida em 21/02/2020: R\$5.424.716,53 (cinco milhões, quatrocentos e vinte quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Valor total da rea-avaliação do bem: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Localização do bem: Av. Lins Petit, 100, Boa Vista, Recife.

LOTE - 44

Processo nº **0006703-24.2005.4.05.8300**

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1304, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 28,97m², área comum - 21,01m², registrado sob a matrícula n. 59011 no 2º CRI do Recife.



Observação: O imóvel está desocupado e aparentemente não há paredes divisórias entre as salas e está em reforma, constituindo um vão só todo o 13º andar. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$170.000,00 (cento e setenta
da mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 45

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1404, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 28,97m²,
área comum - 21,01m²,
registrado sob a matrícula n.
59012 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está desocupado e aparentemente não há paredes divisórias entre as salas, constituindo um vão só todo o 14º andar. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte



da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$170.000,00 (cento e setenta
da mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 46

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1504, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 28,97m²,
área comum - 21,01m²,
registrado sob a matrícula n.
59013 no 2º CRI do Recife.

Observação: desocupada.
(Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$170.000,00 (cento e setenta
da mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 47



Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 405, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 28,97m²,
área comum - 21,01m²,
registrado sob a matrícula n.
59069 no 2º CRI do Recife.

Observação: Alugada. Todo o
4º andar está ocupado pela
locatária. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$170.000,00 (cento e setenta
da mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 48

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 605, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 28,97m²,



área comum - 21,01m²,
registrado sob a matrícula n.
59071 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está
desocupado e aparentemente
não há paredes divisórias
entre as salas, constituindo
um vão só todo o 6º andar.
(Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$170.000,00 (cento e setenta
da mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 49

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 705, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 28,97m²,
área comum - 21,01m²,
registrado sob a matrícula n.
59072 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está
desocupado e aparentemente
não há paredes divisórias
entre as salas e está em
reforma, constituindo um vão
só todo o 7º andar. (Vide
Autos)



Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$170.000,00 (cento e setenta
da mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 50

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1305, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 28,97m²,
área comum - 21,01m²,
registrado sob a matrícula n.
59075 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está
desocupado e aparentemente
não há paredes divisórias
entre as salas e está em
reforma, constituindo um vão
só todo o 13º andar. (Vide
Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$170.000,00 (cento e setenta
da mil reais)
rea-avaliação
do bem:



Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 51

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1405, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 28,97m²,
área comum - 21,01m²,
registrado sob a matrícula n.
59076 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está
desocupado e aparentemente
não há paredes divisórias
entre as salas, constituindo
um vão só todo o 14º andar.
(Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020: três centavos)

Valor total R\$170.000,00 (cento e setenta
da mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 52

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº



Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1505, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 28,97m²,
área comum - 21,01m²,
registrado sob a matrícula n.
59077 no 2º CRI do Recife.

Observação: desocupada.
(Vide Autos)

Valor Atualizado da Dívida em 21/02/2020: R\$5.424.716,53 (cinco milhões, quatrocentos e vinte quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Valor total da rea-avaliação do bem: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Localização do bem: Av. Lins Petit, 100, Boa Vista, Recife.

LOTE - 53

Processo nº 0006703-24.2005.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 206, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 27,16m²,
área comum - 19,69m²,
registrado sob a matrícula n.
59055 no 2º CRI do Recife.



Observação: Alugada. Todo o 2º andar está ocupado pela locatária e não há divisórias entre as salas. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$160.000,00 (cento e
da sessenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 54

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 406, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 27,16m²,
área comum - 19,69m²,
registrado sob a matrícula n.
59057 no 2º CRI do Recife.

Observação: Alugada. Todo o 4º andar está ocupado pela locatária. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

R\$160.000,00 (cento e
sessenta mil reais)



Valor total
da
rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 55

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 606, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 27,16m²,
área comum - 19,69m²,
registrado sob a matrícula n.
59059 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está
desocupado e aparentemente
não há paredes divisórias
entre as salas, constituindo
um vão só todo o 6º andar.
(Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020: três centavos)

Valor total R\$160.000,00 (cento e
da sessenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 56



Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 706, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 27,16m², área comum - 19,69m², registrado sob a matrícula n. 59060 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está desocupado e aparentemente não há paredes divisórias entre as salas e está em reforma, constituindo um vão só todo o 7º andar. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$160.000,00 (cento e
da sessenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 57

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS



Bem: Sala comercial n. 1306, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 27,16m², área comum - 19,69m², registrado sob a matrícula n. 59063 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está desocupado e aparentemente não há paredes divisórias entre as salas e está em reforma, constituindo um vão só todo o 13º andar. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco Atualizado milhões, quatrocentos e vinte da Dívida quatro mil, setecentos e em dezesseis reais e cinquenta e 21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$160.000,00 (cento e da sessenta mil reais) rea-avaliação do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa do bem: Vista, Recife.

LOTE - 58

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300 n°

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1406, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 27,16m², área comum - 19,69m², registrado sob a matrícula n. 59064 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está desocupado e aparentemente



não há paredes divisórias
entre as salas, constituindo
um vão só todo o 14º andar.
(Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$160.000,00 (cento e
da sessenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 59

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1506, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 27,16m²,
área comum - 19,69m²,
registrado sob a matrícula n.
59065 no 2º CRI do Recife.

Observação: desocupada.
(Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$160.000,00 (cento e
da sessenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:



Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 60

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 207, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 27,03m²,
área comum - 19,60m²,
registrado sob a matrícula n.
59082 no 2º CRI do Recife.

Observação: Alugada. Todo o
2º andar está ocupado pela
locatária e não há divisórias
entre as salas. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020: três centavos)

Valor total R\$160.000,00 (cento e
da sessenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 61

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL



Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 407, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 27,03m²,
área comum - 19,60m²,
registrado sob a matrícula n.
59084 no 2º CRI do Recife.

Observação: Alugada. Todo o
4º andar está ocupado pela
locatária. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$160.000,00 (cento e
da sessenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 62

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 607, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 27,03m²,
área comum - 19,60m²,
registrado sob a matrícula n.
59086 no 2º CRI do Recife.



Observação: O imóvel está desocupado e aparentemente não há paredes divisórias entre as salas, constituindo um vão só todo o 6º andar. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$160.000,00 (cento e
da sessenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 63

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 707, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 27,03m²,
área comum - 19,60m²,
registrado sob a matrícula n.
59087 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está desocupado e aparentemente não há paredes divisórias entre as salas e está em reforma, constituindo um vão só todo o 7º andar. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e



em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$160.000,00 (cento e
da sessenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 64

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1307, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 27,03m²,
área comum - 19,60m²,
registrado sob a matrícula n.
59090 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está
desocupado e aparentemente
não há paredes divisórias
entre as salas e está em
reforma, constituindo um vão
só todo o 13º andar. (Vide
Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$150.000,00 (cento e
da cinquenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.



LOTE - 65

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1407, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 27,03m², área comum - 19,60m², registrado sob a matrícula n. 59091 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está desocupado e aparentemente não há paredes divisórias entre as salas, constituindo um vão só todo o 14º andar. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020: três centavos)

Valor total R\$150.000,00 (cento e
da cinquenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 66

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado:



WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1507, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 27,03m², área comum - 19,60m², registrado sob a matrícula n. 59092 no 2º CRI do Recife.

Observação: desocupada.
(Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$150.000,00 (cento e
da cinquenta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 67

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 208, do Edifício Empresarial Pedro Stamford, área útil - 42,66m², área comum - 30,93m², registrado sob a matrícula n. 59096 no 2º CRI do Recife.

Observação: Alugada. Todo o
2º andar está ocupado pela



locatária e não há divisórias
entre as salas. (Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$235.000,00 (duzentos e
da trinta e cinco mil reais)
rea-avaliação
do bem:

LocalizaçãoAv. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 68

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 608, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 42,66m²,
área comum - 30,93m²,
registrado sob a matrícula n.
59100 no 2º CRI do Recife.

Observação: O imóvel está
desocupado e aparentemente
não há paredes divisórias
entre as salas, constituindo
um vão só todo o 6º andar.
(Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020:três centavos)

Valor total R\$235.000,00 (duzentos e
da trinta e cinco mil reais)



rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 69

Processo 0006703-24.2005.4.05.8300
nº

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial n. 1408, do
Edifício Empresarial Pedro
Stamford, área útil - 42,66m²,
área comum - 30,93m²,
registrado sob a matrícula n.
59105 no 2º CRI do Recife.

Observação: alugada. (Vide
Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020: três centavos)

Valor total R\$235.000,00 (duzentos e
da trinta e cinco mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Av. Lins Petit, 100, Boa
do bem: Vista, Recife.

LOTE - 70

Processo nº 0006703-24.2005.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL



Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial tipo 1, n. 401,
do Edifício Empresarial
Cervantes, área útil -
73,24m², área comum -
40,05m², registrado sob a
matrícula n. 52698 no 2º CRI
do Recife.

Observação: desocupada.
(Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020: três centavos)

Valor total R\$400.000,00 (quatrocentos
da mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Praça Fernando Figueira, n.
do bem: 30, Ilha do Leite, Recife.

LOTE - 71

Processo nº 0006703-24.2005.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial tipo 1, n. 405,
do Edifício Empresarial
Cervantes, área útil -
73,24m², área comum -
40,05m², registrado sob a
matrícula n. 52702 no 2º CRI
do Recife.

Observação: desocupada.
(Vide Autos)



Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020: três centavos)

Valor total R\$400.000,00 (quatrocentos
da mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Praça Fernando Figueira, n.
do bem: 30, Ilha do Leite, Recife.

LOTE - 72

Processo nº 0006703-24.2005.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial tipo 1, n. 505,
do Edifício Empresarial
Cervantes, área útil -
73,24m², área comum -
40,05m², registrado sob a
matrícula n. 52707 no 2º CRI
do Recife.

Observação: alugada. (Vide
Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020: três centavos)

Valor total R\$400.000,00 (quatrocentos
da mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Praça Fernando Figueira, n.
do bem: 30, Ilha do Leite, Recife.



LOTE - 73

Processo nº 0006703-24.2005.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial tipo 2, n. 402,
do Edifício Empresarial
Cervantes, área útil -
54,62m², área comum -
29,87m², registrado sob a
matrícula n. 52699 no 2º CRI
do Recife.

Observação: desocupada.
(Vide Autos)

Valor Atualizado da Dívida em 21/02/2020: R\$5.424.716,53 (cinco milhões, quatrocentos e vinte quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Valor total da rea-avaliação do bem: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Localização do bem: Praça Fernando Figueira, n. 30, Ilha do Leite, Recife.

LOTE - 74

Processo nº 0006703-24.2005.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem:



Sala comercial tipo 2, n. 502,
do Edifício Empresarial
Cervantes, área útil -
54,62m², área comum -
29,87m², registrado sob a
matrícula n. 52704 no 2º CRI
do Recife.

Observação: desocupada.
(Vide Autos)

Valor Atualizado da Dívida em 21/02/2020: R\$5.424.716,53 (cinco milhões, quatrocentos e vinte quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Valor total da rea-avaliação do bem: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Localização do bem: Praça Fernando Figueira, n. 30, Ilha do Leite, Recife.

LOTE - 75

Processo nº 0006703-24.2005.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial tipo 2, n. 504,
do Edifício Empresarial
Cervantes, área útil -
54,62m², área comum -
29,87m², registrado sob a
matrícula n. 52706 no 2º CRI
do Recife.

Observação: alugada. (Vide
Autos)

Valor Atualizado: R\$5.424.716,53 (cinco milhões, quatrocentos e vinte



da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020: três centavos)

Valor total R\$300.000,00 (trezentos mil
da reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Praça Fernando Figueira, n.
do bem: 30, Ilha do Leite, Recife.

LOTE - 76

Processo nº 0006703-24.2005.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: WILLIANS
INTERAMINENSE ROLIN
E OUTROS

Bem: Sala comercial tipo 3, n. 403,
do Edifício Empresarial
Cervantes, área útil -
59,40m², área comum -
32,49m², registrado sob a
matrícula n. 52700 no 2º CRI
do Recife.

Observação: desocupada.
(Vide Autos)

Valor R\$5.424.716,53 (cinco
Atualizado milhões, quatrocentos e vinte
da Dívida quatro mil, setecentos e
em dezesseis reais e cinquenta e
21/02/2020: três centavos)

Valor total R\$330.000,00 (trezentos e
da trinta mil reais)
rea-avaliação
do bem:

Localização Praça Fernando Figueira, n.
do bem: 30, Ilha do Leite, Recife.

LOTE - 77



Processo nº 0006703-24.2005.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: PRADA INCORPORACAO
IMOBILIARIA LTDA E
OUTROS

Bem: Sala comercial de nº 1401, no empreendimento denominado Queiroz Galvão Centro Empresarial - Torre Cícero Dias, com 236,98m² de área privativa, 77m² de área real comum de divisão proporcional e 185,95m² de área comum de divisão proporcional, perfazendo 499,92m² de área total, registrado sob a matrícula n. 103555 no 1º CRI do Recife.

Observação: ocupada pela empresa executada. (Vide Autos)

Valor Atualizado da Dívida em 21/02/2020: R\$5.424.716,53 (cinco milhões, quatrocentos e vinte quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Valor total da re-avaliação do bem: R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)

Localização do bem: Rua Padre Carapuceiro, nº 858, Boa Viagem, Recife

LOTE - 78

Processo nº 0006703-24.2005.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: PLENO IMOBILIÁRIA
LTDA E OUTROS



Bem: Sala comercial nº 1402 do Edifício Queiroz Galvão centro empresarial, Torre Acácio Gil Borsoi, situado na rua Padre Carapuiceiro, n. 910, Boa Viagem, medindo 234,64m² de área privativa real, registrado sob a matrícula n. 109089 no 1º CRI do Recife.

Observação: ocupada pela empresa executada. (Vide Autos)

Valor Atualizado da Dívida em 21/02/2020: R\$5.424.716,53 (cinco milhões, quatrocentos e vinte quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Valor total da re-avaliação do bem: R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)

Localização do bem: Rua Padre Carapuiceiro, n. 910, Boa Viagem, Recife

LOTE - 79

Processo nº 0006703-24.2005.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA E OUTROS

Bem: Apartamento 204, do Bloco A, localizado no 2º Pavimento elevado do Edifício Guiomar, composto dos seguintes cômodos: Sala, três quartos sociais, circulação, banheiro social, copa-cozinha, área de serviço, quarto e WC de empregada, com uma área útil de 90m² e área comum de 33,33m², registrado sob a



matrícula n 33.451 no 2º CRI do Recife **(o bem passou para a circunscrição do 6º CRI do Recife, mas não foi informada a matrícula nova).**

Observação: (Vide Autos)

1) alugada

2) a indicação de "bloco A" é imprecisa, uma vez que existe apenas uma unidade 204, que está, ademais, na segunda escada. Não existe, ressalte-se, no entanto, outro bloco naquele endereço: há apenas um bloco, com duas escadas que dão dois acessos aos apartamentos.

Valor Atualizado da Dívida em 21/02/2020: R\$5.424.716,53 (cinco milhões, quatrocentos e vinte quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Valor total da rea-avaliação do bem: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Localização do bem: Rua Do Feitosa, n 77, Encruzilhada, Recife.

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

-

Fica, pelo presente, devidamente intimada à parte executada da designação supra, para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou aos leiloeiros quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes dos bens arrematados.

Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.



Os licitantes interessados ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

a) para arrematar por meio eletrônico, deverão acessar o sítio eletrônico indicado pelo leiloeiro designado, com antecedência mínima de 72 horas da data de realização da respectiva praça, no qual será identificado o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados. Em seguida, realizar o cadastramento, conforme as instruções ali disponibilizadas;

b) os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições; da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações prestadas pelo leiloeiro oficial;

c) no caso de venda à vista e parcelada, o arrematante deverá efetuar o depósito dos valores referentes ao lance, às custas de arrematação e à comissão do leiloeiro até o primeiro dia útil seguinte à realização do leilão (art. 23, § 2º, da Lei das Execuções Fiscais). Cada recolhimento deverá se processar em guia de depósito/documento de arrecadação específico e em códigos próprios;

d) não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, o processamento penal (art. 358 do Código Penal) e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32) e da aplicação de multa correspondente à perda da caução em favor do exequente, com o retorno do bem à nova hasta, ficando, ainda, proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do CPC/2015);

e) verificando-se, no prazo legal, a remição dos bens, os valores depositados pelo arrematante, devidamente corrigidos pelos índices oficiais, ser-lhe-ão devolvidos sem qualquer imputação de penalidades, considerando-se a prerrogativa do remetente e a boa-fé do arrematante;

f) sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

g) os arrematantes recolherão, ainda, as custas judiciais a que alude o item "c", no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96);

h) quanto ao preço de arrematação, deve-se observar, no segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação/reavaliação;

i) o arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação (art. 130, parágrafo único, do CTN). O arrematante responderá por eventual dívida de taxas condominiais, devendo se informar a respeito com o leiloeiro ou diretamente com o síndico do condomínio;

j) para bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação de quitação do Imposto de Transmissão, conforme dispõe o artigo 901, § 2º, do Código de Processo Civil/2015;

k) ao arrematante caberá o encargo de fiel depositário do bem, quando houver parcelamento do pagamento do preço;

l) em caso de arrematação de bem móvel, para expedição do mandado de entrega, deverá ser efetivado o pagamento das custas de arrematação;

m) no caso de arrematação à vista/parcelada de veículos automotores, o Mandado de Entrega do Bem/Carta de Arrematação não substitui o certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV), devendo o arrematante proceder à transferência do bem para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do termo de entrega do veículo lavrado pelo leiloeiro oficial, momento em que todas as restrições judiciais/administrativas incidentes sobre o veículo já devem ter sido levantadas previamente, sob pena de o arrematante sofrer as penas previstas no vigente Código de Trânsito Brasileiro.

PARCELAMENTO DO PREÇO

-



A venda poderá ocorrer de forma parcelada, com os processos cuja exequente seja a Fazenda Nacional, observando-se os seguintes parâmetros estabelecidos na **PORTARIA PGFN Nº 79, DE 03 FEVEREIRO DE 2014**:

" A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e dos incisos XIII e XVII do art. 72 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 275, de 23 de junho de 2009, do Ministro de Estado da Fazenda, e com fundamento no art.98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º O parcelamento do valor correspondente à arrematação de bem em hasta pública nas execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Nas execuções fiscais promovidas pela PGFN, poderá o Procurador da Fazenda Nacional responsável pelo feito requerer ao Juiz que seja realizada hasta pública, na qual será admitido ao arrematante o pagamento parcelado do valor da arrematação.

§1º No edital de leilão deverão constar todas as condições do parcelamento.

§2º A concessão, administração e controle do parcelamento deverão ser realizados pela unidade da PGFN responsável pela execução fiscal em que ocorreu a arrematação.

Art. 3º O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

Parágrafo único. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Art. 4º O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução.

Parágrafo único. O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.

Art. 5º Sendo o valor da arrematação suficiente para a quitação da dívida exequenda, o Procurador da Fazenda Nacional responsável pela atuação nos autos deverá solicitar a extinção do processo de execução.

Parágrafo único. A baixa da dívida nos sistemas da PGFN somente poderá ocorrer após a expedição da carta de arrematação, sendo utilizado como referência o valor da dívida na data da arrematação.

Art. 6º Caso o valor da arrematação se mostre insuficiente para liquidar o débito em cobrança, a execução deverá prosseguir pelo saldo remanescente.

Art. 7º Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União.

Art. 8º Nas hastas públicas de bens móveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante.

Parágrafo Único. Não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis.

Art. 9º É vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.

Art. 10. Tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).



Art. 11. Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.

§1º O valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato de arrematação e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, nos termos do art. 3º da presente Portaria.

§2º Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396.

§3º Os valores depositados por meio de DJE permanecerão à disposição do juízo até que seja expedida a carta de arrematação, quando então deve ser solicitada a transformação em pagamento definitivo.

§4º Após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739.

Art. 12. O parcelamento do valor da arrematação será formalizado mediante processo eletrônico, no sistema E-processo, devendo constar no requerimento, cujo modelo consta do Anexo Único, o nome do arrematante, sua inscrição no CPF/CNPJ, o endereço para correspondência, o número de prestações, a data da arrematação e o valor a ser parcelado, bem como a quantidade e o valor de prestações pagas a título de antecipação.

§1º O requerimento de parcelamento deve conter o comprovante de protocolo do registro exigido nos termos dos arts. 7º e/ou 8º desta Portaria.

§2º No processo referente ao parcelamento da arrematação devem constar, ainda, a identificação do executado, o montante da dívida quitada com a indicação dos respectivos números das inscrições em dívida ativa, bem como as cópias da avaliação judicial do bem leiloado, do resultado da hasta pública e da carta de arrematação.

Art. 13. Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §6º do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 14. Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia.

§1º A inscrição em dívida ativa do débito decorrente do saldo remanescente do parcelamento não quitado será de responsabilidade da unidade da PGFN correspondente ao domicílio do arrematante.

§2º A unidade da PGFN responsável pela administração do parcelamento da arrematação deverá, em caso de descumprimento das parcelas do acordo, encaminhar à unidade da PGFN do

domicílio do arrematante, por meio do E-processo, o processo administrativo de controle e acompanhamento do parcelamento da arrematação, instruído com todas as informações relativas à arrematação, aos pagamentos e à caracterização da inadimplência.

Art. 15. Ao parcelamento disciplinado por esta Portaria aplica-se, subsidiariamente, o disposto nos atos normativos internos que regulamentam o parcelamento previsto nos arts. 10 a 13 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 16. Os parcelamentos autorizados anteriormente à vigência desta Portaria permanecem sujeitos às condições sob as quais foram concedidos.

Art. 17. A presente Portaria não se aplica às execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revoga-se a Portaria PGFN nº 262, de 11 de junho de 2002. " (ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO - Procuradora-Geral da Fazenda Nacional)

Registre-se que as condições de parcelamento SUPRA poderão ser adotadas em processos com credores diversos da Fazenda Nacional (CEF, INSS, autarquias em geral, conselhos de fiscalização etc.).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 43.0/2020 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 5 Março 2020

Por fim, para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados, a fim de que não possam, no futuro, alegar ignorância, serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume editais de igual teor ao Expedido nesta cidade do Recife (PE), em 05 de março de 2020. Eu, _____ (**Pedro Henrique Braz Ribeiro da Costa**), Estagiário de Direito, digitei o presente edital, Eu, _____ (**Solange Maria Bastos Marinho**), Diretora de Secretaria, conferi o presente edital, o qual será subscrito pelos magistrados.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal titular da 33ª Vara Federal/PE

GUILHERME SOARES DINIZ

Juiz Federal substituto da 33ª Vara Federal/PE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.trf5.jus.br>

Id de autenticação: 8-1006-2205-8

PEDRO HENRIQUE BRAZ RIBEIRO DA COSTA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 10/03/2020 13:16:15

Identificador: 4058300.13770322

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20031013155639100000013802012

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, que faço a juntada do auto de arrematação negativo referente ao leilão de bens penhorados nos autos. Dou fé.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

JUAN DIEGO GONCALVES SILVA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 03/04/2020 17:52:56

Identificador: 4058300.14073644

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040317430472300000014106469



JUSTIÇA FEDERAL
33ª Vara Federal de Recife

ATA NEGATIVA DE PRAÇA

N.º PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300
33ª VARA FEDERAL

EDITAL N.º
LOTE 45

Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA E OUTRO

Na data de hoje, no horário e local determinado, eu Cassiano Ricardo Dall'ago e Silva, com registro na Jucepe nº 020/05, dei abertura nesta Cidade à Praça Pública Judicial, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Bem(ns): Apt 901, Edf. Tesor - Nova Mat 4150 - 6 Cartório – composto de sala de jantar e sala de estar, varanda, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes, cozinha com despensa, área de serviço, quarto de empregada com wc, três vagas de garagem e área útil de 192 m².

Recife, 24 de março de 2020.

Cassiano Ricardo Dall'ago
LEILOEIRO OFICIAL



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

JUAN DIEGO GONCALVES SILVA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 03/04/2020 17:52:56

Identificador: 4058300.14073645

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040317464803200000014106470

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE RECIFE/PE.**

Urgente

Processo nº 0016232-72.2002.4.05.8300

Joaquim Filipe Lopes Pereira (Arrematante), português, casado, comerciante, portador da identidade v0550547 PF-DF (DOC 01), inscrito no CPF/MF sob o nº 765.888.584-34 endereço eletrônico: Joaquim.filipe72@hotmail.com, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem nº 1140, APT 102, Boa Viagem, Recife- PE, Cep: 51011-000 (DOC 02), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador e advogado ao final assinado e conforme instrumento procuratório (Doc. 03), com escritório profissional no endereço constante no rodapé da presente peça, onde receberá intimações, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **REQUERER A DESISTÊNCIA DA ARREMATACÃO** pelos fatos de direito a seguir .

I- DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, Excelência o Leilão do lote 45 dos autos se deu de forma eletrônica no dia 26.03.2020 (quinta-feira), dessa forma o arrematante possui o prazo de 10 dias, conforme art.903, § 5 ° CPC C/C art.903, § 2 ° do CPC para desistir da arrematação, logo sendo tempestivo a presente petição nesse momento.

II- DOS FATOS E DO DIREITO

Ademais, Excelência como o Leilão do lote 45 foi de forma eletrônica no dia 26.03.2020 (quinta-feira), logo o arrematante estava na sua casa [acompanhando o leilão pelo seu celular](#) .

Ocorre, Exc elência devido a pandemia covid -19 além do o arrematante

estava na sua casa esposa e seu filho de 5 anos apenas no momento do Leilão !

No entanto, Excelência depois que o Leiloeiro começou o leilão do lote 45 o arrematante deixou o celular na mesa da sala, vez que foi a cozinha buscar alguma comida, porém, quando voltou da cozinha o arrematante viu em seu celular que o seu filho de 5 anos apertou as teclas e enviou o lance para o lote 45 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) sem sua autorização, conforme auto de arrematação em anexo (DOC 04).

Destarte, Excelência o arrematante não possui esse dinheiro, bem como não tinha interesse de compra o lote 45, apenas estava navegando no site do Leiloeiro, porém, sem sua autorização o seu filho de 5 anos apertou a teclas do celular e enviou o lance para o lote 45 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Cabe esclarecer, Excelência que arrematante apenas vem aos autos nesse momento requerer a desistência da arrematação devido ter passado mal no dia 30.03.2020 (segunda) e ser levado para o hospital, logo o médico deu 15 dias de atestado, conforme documento em anexo (DOC 5).

Dessa forma, vem o arrematante "bater da porta do judiciário ", afim que seja cancelado arrematação devido ao vício de vontade, vez que não foi o arrematante e sim seu filho de 5 anos que apertou as teclas sem autorização para envia o lance de 400.000,00 (quatrocentos mil reais)!

III- DO DIREITO DO ARREMATANTE DESISTIR DA ARREMATÇÃO

Em que pese, Excelência o auto de arrematação (DOC 04) em seu conteúdo informar que o arrematante deu um lance de 400.000,00(quatrocentos mil reais) no lote de 45 do feito, todavia, Excelência foi o seu filho de 5 anos que pegou o celular que apertou a tecla e deu o lance indevidamente!

Dessa forma, Excelência o art.903. § 1º, I do CPC estabelece que:

Art.903 § 1º Ressalvadas outras situações previstas neste Código, **a arrematação poderá, no entanto, ser:**

I - **Invalidada** , quando realizada por preço vil ou **com outro vício** ; (Grifos acrescidos).

Outrossim, Excelência o legislador foi feliz e deixou claro que a arrematação poderá ser invalidada quando tiver outro vício , dessa forma Excelência o arrematante não teve intenção de comprar o lote 45 , ou seja, não teve dolo para comprar o lote 45 do feito, porém , seu filho de apenas 5 anos apertou as teclas do celular sem sua autorização e deu lance de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) , dessa forma o vício no caso em tela de seu na forma como foi dado o lance , vez que foi por pessoa de menor usando o celular do seu pai de forma indevida !

Dessa forma, vem o arrematante através de seu advogado perante Vossa Excelência requerer o anulação da arrematação por vício de vontade nos termos do art.903, § 1º, I do CPC C/C com o art. .903, § 5º do CPC!

IV- DO PEDIDOS:

Diante do exposto, vem o arrematante requerer a Vossa excelência o que segue:

a) ANULAÇÃO DA ARREMATAÇÃO, nos termos do Art.903 § 1º, I do CPC C/C art. Art. 903. § 5º do CPC, conforme item III dessa peça

b) Que o Lote 45 do feito seja determinado nova hasta pública com data a ser designada por esse juízo .

Nestes termos,

Pede deferimento.

Recife- PE, 03 de abril de 2020

TIAGO ARCANJO DA SILVA

OAB/PE 33.084



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Tiago Arcanjo da Silva - Advogado

Data e hora da assinatura: 03/04/2020 20:34:14

Identificador: 4058300.14075106

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040320263414800000014107931

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
V0550547 PF DF

CPF
765.888.584-34

DATA NASCIMENTO
30/03/1972

FILIAÇÃO
JOAQUIM ESTEVES
PEREIRA
MARIA ADELINA FARINHA
LOPES PEREIRA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01186133352

VALIDADE
06/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
10/05/1990

OBSERVAÇÕES
sem observações

J. Filipe L. Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE - PE

DATA EMISSÃO
06/03/2015

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

33265441
PB065197232

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1024009645

DEBEM PLASTIFICAR
24009645



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300
Assinado eletronicamente por:
Tiago Arcaño da Silva - Advogado
Data e hora da assinatura: 03/04/2020 20:34:14
Identificador: 4058300.14075107



20040320330057100000014107932

JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA
AV BOA VIAGEM, 1140
AP 102
BOA VIAGEM
51011-000 RECIFE - PE

Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 837
CEP 51.011-051 - Recife - PE
I.E.: 029494400
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0008-39

Vencimento
06/02/2020

Total a Pagar - R\$
107,99

Seus Números Vivo
81-98218-4598

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo
Valoriza no App Meu Vivo.

Planos Anatel

001/BAS/SMP - INTERNET MÓVEL 100GB

| O que está sendo cobrado | Quantidade de Plano/Pacote | Quantidade de Números Vivo | Valor R\$ Plano/Pacote | Incluso Plano/Pacote | Utilizado Minutos/Unidades | Valor Total R\$ |
|---|----------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------|----------------------------|-----------------|
| Serviços Contratados | | | | | | |
| INTERNET MÓVEL 100GB | 1 | 1 | 107,99 | 100,00GB | 96,98GB | 107,99 |
| BÔNUS CONTA DIGITAL | 1 | 1 | 0,00 | 500,00MB | 500,00MB | 0,00 |
| PACOTE INTERNET BÔNUS 2GB 6M | 1 | 1 | 0,00 | 2,00GB | - | 0,00 |
| Subtotal | | | | | | 107,99 |
| Serviços Utilizados em Períodos Anteriores | | | | | | |
| Internet - Tarifação MSKB | | | | | 3,95GB | 0,00 |
| Subtotal | | | | | | 0,00 |
| TOTAL A PAGAR | | | | | | 107,99 |

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

No app Meu Vivo além de ativar conta digital, você acompanha seu consumo de internet e solicita 2ª via de conta. Baixe em vivo.com.br/app e saiba mais. Você também pode ser atendido através do WhatsApp. É muito simples. Adicione o número 11 999 15 15 15 e fale com a Vivo.

*Atenção: Enviamos a 1ª via da conta por e-mail apenas do endereço "contadigitalvivo@vivo.com.br". Ao realizar o pagamento da sua conta Vivo, confira também se o seu nome, endereço e número de telefone aparecem no boleto.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente
JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA

Vencimento

06/02/2020

Total a Pagar - R\$

107,99

Cód. Débito Automático 0340516553-0

Nº da Conta 0340516553

Mês Referência 01/2020

84610000013

079902920010

103405165533

012022002062

Autenticação Mecânica



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Tiago Arcanjo da Silva - Advogado

Data e hora da assinatura: 03/04/2020 20:34:14

Identificador: 4058300.14075108

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040320330057100000014107933

Tiago Arcanjo Advogado

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

OUTORGANTE: Joaquim Filipe Lopes Pereira, português, casado, comerciante, portador da identidade v0550547 PF-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.888.584-34 endereço eletrônico: Joaquim.filipe72@hotmail.com, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem nº 1140, APT 102, Boa Viagem, Recife- PE, Cep: 51011-000.

OUTORGADO: Tiago Arcanjo da Silva, Casado, Advogado OAB-PE 33084-PE, CPF: 055133284-02, Endereço Profissional Avenida João de Barros, Edifício Lobras, 1812, loja 203, Espinheiro, Recife-PE, CEP 5201-180.

Poderes : Nos termos do art.105 do Código de Processo Civil, os contidos na cláusula " Adjudicia et extra", para em nome do outorgante, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, ou fora deles, defender seus interesses, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses do outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido, renunciar a direito no qual se funda ação agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, assinar todos os documentos, praticar atos relativos aos poderes expressamente mencionados e necessários para bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Processo no.: 0016232-72.2002.4.05.8300.

Recife, 30 de março de 2020


JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA
CPF: 765.888.584-34

Avenida João de Barros Edifício Lobras, 1812, Loja 203, Espinheiro, Recife-PE, Cep: 5201-180



Processo 0016232-72.2002.4.05.8300
Assinado eletronicamente por:

Tiago Arcanjo da Silva - Advogado

Data e hora da assinatura: 03/04/2020 20:34:14

Identificador: 4058300.14075109

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040320330057100000014107934



JUSTIÇA FEDERAL
33ª Vara Federal de Recife

AUTO DE ARREMATÇÃO

| | |
|---|---|
| N.º PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 33ª VARA FEDERAL | EDITAL N.º LOTE N.º 45 |
|---|---|

Na data de hoje, no horário e local determinado, eu Cassiano Ricardo Dall'ago e Silva, com registro na Jucepe nº 020/05, dei abertura nesta Cidade ao Segundo Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado.

Exequente: FAZENDA NACIONAL (CNPJ:00.394.460/0216-53)

Executada: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA E OUTRO (CNPJ:11.019.270/0001-60))

Bem: Apartamento nº 901, Edifício Tesor – Nova Mat 4150 - 6 Cartório - composto de sala de jantar e sala de estar, varanda, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes, cozinha com despensa, área de serviço, quarto de empregada com wc, três vagas de garagem e área útil de 192 m². Localização do bem: Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, Casa Amarela, Recife/PE.

Valor da dívida em 19.02.2020: R\$ 68.076,39 (sessenta e oito mil, setenta e seis reais e trinta e nove centavos)

Houve disputa: () Sim (X) Não

Avaliação **R\$ 800.000,00**

Adquirente(s): JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA

Nacionalidade: PORTUGUESA

RG: V0550547

PF /DF

Estado Civil: CASADO

Lance inicial: **R\$ 400.000,00**

Lance final: **R\$ 400.000,00**

Profissão: COMERCIANTE

CPF:765.888.584-34

Cônjuge: DANIELA MARIA VIEIRA
LOPES PEREIRA

End.: AVENIDA BOA VIAGEM, Nº 1140, BOA VIAGEM
VIAGEM

Cidade: RECIFE - PE

Fone: (81) 9.9974-6778

CEP:51.011-
000

E-mail: joaquim.filipe72@hotmail.com

“O arrematante declara estar ciente das regras dos Leilões Judiciais, principalmente quanto a embargos e das sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as obrigações aqui assumidas; e declara também a total veracidade das informações aqui prestadas.”

OBS.: ARREMATÇÃO REALIZADA NA MODALIDADE ELETRÔNICA

OBS: O arrematante solicita pagamento parcelado, sendo a 1ª parcela/entrada paga no ato e será considerado como pagamento parcial, no valor de R\$ 1.134,61 (Hum mil, cento e trinta e quatro reais, sessenta e um centavos) e o restante R\$ 66.941,78 (Sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais, setenta e oito centavos), pagos em 59 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematção até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, vencendo-se a 2ª parcela no mês seguinte da assinatura do auto de arrematção.



JUSTIÇA FEDERAL
33ª Vara Federal de Recife

OBS: Considerando que o valor a ser parcelado é limitado ao crédito objeto da execução, qual seja, **R\$ 68.076,39 (Sessenta e oito mil, setenta e seis reais, trinta e nove centavos)** e o valor excedente, a saber: **R\$ 331.923,61 (Trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais, sessenta e um centavos)**, nos casos de arrematação por valor maior que a da dívida exequenda, será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação. Diante do exposto, o arrematante se compromete a depositar à vista, o valor excedente da dívida, no montante de **R\$ 331.923,61 (Trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais, sessenta e um centavos)**.

Discriminação dos Valores

| | |
|------------------------|----------------|
| Valor do bem: | R\$ 400.000,00 |
| Comissão do Leiloeiro: | R\$ 20.000,00 |
| Custas Judiciais: | R\$ 1.920,00 |
| Total | R\$ 421.920,00 |

Recife, 26 de março de 2020.

LEILOEIRO OFICIAL

JUÍZA FEDERAL

ARREMATANTE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Tiago Arcanjo da Silva - Advogado

Data e hora da assinatura: 03/04/2020 20:34:14

Identificador: 4058300.14075110

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040320330057100000014107935

ATESTADO MÉDICO

O(A) Sr.(a): _____

JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA

Dt. Nasc: 30/03/1972 Idade: 48 Sexo: M

HSJR - Convênio: SUL AMERICA

Atend: 01/04/2020 Hora: 07:14

Reg. do Paciente: L818010 Leito:

SAME: 300189325

CPF: 785.888.584-34



Foi atendido (a) neste Hospital em 30/03/20

Devendo:

- Voltar ao trabalho
- Afastar-se do trabalho hoje
- Afastar-se do trabalho por 15 dia (s)
- Ficar em repouso por ____ () dia (s)

A partir 30 de 20
____/____/____

C.I.D. R10 - 298

Recife 200320

Dr. Carlos Mathias
Cirurgia Geral
Proctologia
CRM-PE: 4303

MÉDICO / CRM
CARIMBO

OBS: DE ACORDO COM A CLT - ESTE ATESTADO SÓ PODERÁ SER
CONCEDIDO NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS

Cód. WPD: 427610 | 204175



Processo:
Assinado

Tiago Arcanjo da Silva - Advogado

Data e hora da assinatura: 03/04/2020 20:34:14

Identificador: 4058300.14075111

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040320330057100000014107936

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE RECIFE/PE.**

Urgente

Processo nº 0016232-72.2002.4.05.8300

Joaquim Filipe Lopes Pereira (Arrematante), português, casado, comerciante, portador da identidade v0550547 PF-DF (DOC 01), inscrito no CPF/MF sob o nº 765.888.584-34 endereço eletrônico: Joaquim.filipe72@hotmail.com, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem nº 1140, APT 102, Boa Viagem, Recife- PE, Cep: 51011-000 (DOC 02), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador e advogado ao final assinado e conforme instrumento procuratório (**Doc. 03**), com escritório profissional no endereço constante no rodapé da presente peça, onde receberá intimações, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **REQUERER A DESISTÊNCIA DA ARREMATACÃO** pelos fatos de direito a seguir .

I- DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, Excelência o Leilão do lote 45 dos autos se deu de forma eletrônica no dia 26.03.2020 (quinta-feira), dessa forma o arrematante possui o prazo de 10 dias, conforme art.903, § 5 ° CPC C/C art.903, § 2 ° do CPC para desistir da arrematação, logo sendo tempestivo a presente petição nesse momento.

II- DOS FATOS E DO DIREITO

Ademais, Excelência como o Leilão do lote 45 foi de forma eletrônica no dia 26.03.2020 (quinta-feira), logo o arrematante estava na sua casa [acompanhando o Leilão pelo celular](#) .

[Ocorre, Excelência devido a pandemia covid -19 além do o arrematante](#)

estava na sua casa esposa e seu filho de 5 anos apenas no momento do Leilão !

No entanto, Excelência depois que o Leiloeiro começou o leilão do lote 45 o arrematante deixou o celular na mesa da sala, vez que foi a cozinha buscar alguma comida, porém, quando voltou da cozinha o arrematante viu em seu celular que o seu filho de 5 anos apertou as teclas e enviou o lance para o lote 45 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) sem sua autorização, conforme auto de arrematação em anexo (DOC 04).

Destarte, Excelência o arrematante não possui esse dinheiro, bem como não tinha interesse de compra o lote 45, apenas estava navegando no site do Leiloeiro, porém, sem sua autorização o seu filho de 5 anos apertou a teclas do celular e enviou o lance para o lote 45 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Cabe esclarecer, Excelência que arrematante apenas vem aos autos nesse momento requerer a desistência da arrematação devido ter passado mal no dia 30.03.2020 (segunda) e ser levado para o hospital, logo o médico deu 15 dias de atestado, conforme documento em anexo (DOC 5).

Dessa forma, vem o arrematante "bater da porta do judiciário ", afim que seja cancelado arrematação devido ao vício de vontade, vez que não foi o arrematante e sim seu filho de 5 anos que apertou as teclas sem autorização para envia o lance de 400.000,00 (quatrocentos mil reais)!

III- DO DIREITO DO ARREMATANTE DESISTIR DA ARREMATAÇÃO

Em que pese, Excelência o auto de arrematação (DOC 04) em seu conteúdo informar que o arrematante deu um lance de 400.000,00(quatrocentos mil reais) no lote de 45 do feito, todavia, Excelência foi o seu filho de 5 anos que pegou o celular que apertou a tecla e deu o lance indevidamente!

Dessa forma, Excelência o art.903. § 1º, I do CPC estabelece que:

Art.903 § 1º Ressalvadas outras situações previstas neste Código, **a arrematação poderá, no entanto, ser:**

I - **Invalidada** , quando realizada por preço vil ou **com outro vício** ; (Grifos acrescentados).

Outrossim, Excelência o legislador foi feliz e deixou claro que a arrematação poderá ser invalidada quando tiver outro vício , dessa forma Excelência o arrematante não teve intenção de comprar o lote 45 , ou seja, não teve dolo para comprar o lote 45 do feito, porém , seu filho de apenas 5 anos apertou as teclas do celular sem sua autorização e deu lance de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) , dessa forma o vício no caso em tela de seu na forma como foi dado o lance , vez que foi por pessoa de menor usando o celular do seu pai de forma indevida !

Dessa forma, vem o arrematante através de seu advogado perante Vossa Excelência requerer o anulação da arrematação por vicio de vontade nos termos do art.903, § 1º, I do CPC C/C com o art. .903, § 5º do CPC!

IV- DO PEDIDOS

Diante do exposto, vem o arrematante requerer a Vossa excelência o que segue:

a) ANULAÇÃO DA ARREMATAÇÃO, nos termos do Art.903 § 1º, I do CPC C/C art. Art. 903. § 5º do CPC, conforme item III dessa peça

b) Que o Lote 45 do feito seja determinado nova hasta pública com data a ser designada por esse juízo .

Nestes termos,

Pede deferimento.

Recife- PE, 03 de abril de 2020

TIAGO ARCANJO DA SILVA

OAB/PE 33.084

OUTORGADO : Tiago Arcanjo da Silva, Casado, Advogado OAB-PE 33084-PE, CPF: 055133284-02, Endereço Profissional Avenida João de Barros, Edifício Lobras, 1812, loja 203, Espinheiro, Recife-PE, CEP 5201-180.

Poderes : Nos termos do art.105 do Código de Processo Civil, os contidos na cláusula " Ad- judicia et extra", para em nome do outorgante, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, ou fora deles, defender seus interesses, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses do outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido, renunciar a direito no qual se funda ação agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, assinar todos os documentos, praticar atos relativos aos poderes expressamente mencionados e necessários para bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Recife, 30 de março de 2020

JOAQUIM FELIPE LOPES PEREIRA

CPF: 765.888.584-34



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Tiago Arcanjo da Silva - Advogado

Data e hora da assinatura: 03/04/2020 20:42:15

Identificador: 4058300.14075137

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040320363166300000014107962

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
V0550547 PF DF

CPF
765.888.584-34

DATA NASCIMENTO
30/03/1972

FILIAÇÃO
JOAQUIM ESTEVES
PEREIRA
MARIA ADELINA FARINHA
LOPES PEREIRA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01186133352

VALIDADE
06/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
10/05/1990

OBSERVAÇÕES
sem observações

J. Filipe L. Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE - PE

DATA EMISSÃO
06/03/2015

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

33265441
PB065197232

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1024009645

DEBEM PLASTIFICAR
24009645



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300
Assinado eletronicamente por:
Tiago Arcaño da Silva - Advogado
Data e hora da assinatura: 03/04/2020 20:42:15
Identificador: 4058300.14075138



20040320414227400000014107963

JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA
AV BOA VIAGEM, 1140
AP 102
BOA VIAGEM
51011-000 RECIFE - PE

Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 837
CEP 51.011-051 - Recife - PE
I.E.: 029494400
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0008-39

Vencimento
06/02/2020

Total a Pagar - R\$
107,99

Seus Números Vivo
81-98218-4598

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo
Valoriza no App Meu Vivo.

Planos Anatel

001/BAS/SMP - INTERNET MÓVEL 100GB

| O que está sendo cobrado | Quantidade de Plano/Pacote | Quantidade de Números Vivo | Valor R\$ Plano/Pacote | Incluso Plano/Pacote | Utilizado Minutos/Unidades | Valor Total R\$ |
|---|----------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------|----------------------------|-----------------|
| Serviços Contratados | | | | | | |
| INTERNET MÓVEL 100GB | 1 | 1 | 107,99 | 100,00GB | 96,98GB | 107,99 |
| BONUS CONTA DIGITAL | 1 | 1 | 0,00 | 500,00MB | 500,00MB | 0,00 |
| PACOTE INTERNET BONUS 2GB 6M | 1 | 1 | 0,00 | 2,00GB | - | 0,00 |
| Subtotal | | | | | | 107,99 |
| Serviços Utilizados em Períodos Anteriores | | | | | | |
| Internet - Tarifação MSKB | | | | | 3,95GB | 0,00 |
| Subtotal | | | | | | 0,00 |
| TOTAL A PAGAR | | | | | | 107,99 |

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

No app Meu Vivo além de ativar conta digital, você acompanha seu consumo de internet e solicita 2ª via de conta. Baixe em vivo.com.br/app e saiba mais. Você também pode ser atendido através do WhatsApp. É muito simples. Adicione o número 11 999 15 15 15 e fale com a Vivo.

*Atenção: Enviamos a 1ª via da conta por e-mail apenas do endereço "contadigitalvivo@vivo.com.br". Ao realizar o pagamento da sua conta Vivo, confira também se o seu nome, endereço e número de telefone aparecem no boleto.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente
JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA

Vencimento

06/02/2020

Total a Pagar - R\$

107,99

Cód. Débito Automático 0340516553-0

Nº da Conta 0340516553

Mês Referência 01/2020

84610000013

079902920010

103405165533

012022002062

Autenticação Mecânica



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Tiago Arcanjo da Silva - Advogado

Data e hora da assinatura: 03/04/2020 20:42:15

Identificador: 4058300.14075139

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040320414227400000014107964

Tiago Arcanjo Advogado

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

OUTORGANTE: Joaquim Filipe Lopes Pereira, português, casado, comerciante, portador da identidade v0550547 PF-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.888.584-34 endereço eletrônico: Joaquim.filipe72@hotmail.com, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem nº 1140, APT 102, Boa Viagem, Recife- PE, Cep: 51011-000.

OUTORGADO: Tiago Arcanjo da Silva, Casado, Advogado OAB-PE 33084-PE, CPF: 055133284-02, Endereço Profissional Avenida João de Barros, Edifício Lobras, 1812, loja 203, Espinheiro, Recife-PE, CEP 5201-180.

Poderes : Nos termos do art.105 do Código de Processo Civil, os contidos na cláusula " Adjudicia et extra", para em nome do outorgante, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, ou fora deles, defender seus interesses, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses do outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido, renunciar a direito no qual se funda ação agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, assinar todos os documentos, praticar atos relativos aos poderes expressamente mencionados e necessários para bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Processo no.: 0016232-72.2002.4.05.8300.

Recife, 30 de março de 2020


JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA
CPF: 765.888.584-34

Avenida João de Barros Edifício Lobras, 1812, Loja 203, Espinheiro, Recife-PE, Cep: 5201-180, Fone (081) 3132-5225



Processo 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Tiago Arcanjo da Silva - Advogado

Data e hora da assinatura: 03/04/2020 20:42:15

Identificador: 4058300.14075140

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040320414227400000014107965



JUSTIÇA FEDERAL
33ª Vara Federal de Recife

AUTO DE ARREMATAÇÃO

| | |
|---|---|
| N.º PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 33ª VARA FEDERAL | EDITAL N.º LOTE N.º 45 |
|---|---|

Na data de hoje, no horário e local determinado, eu Cassiano Ricardo Dall'ago e Silva, com registro na Jucepe nº 020/05, dei abertura nesta Cidade ao Segundo Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado.

Exequente: FAZENDA NACIONAL (CNPJ:00.394.460/0216-53)

Executada: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA E OUTRO (CNPJ:11.019.270/0001-60))

Bem: Apartamento nº 901, Edifício Tesor – Nova Mat 4150 - 6 Cartório - composto de sala de jantar e sala de estar, varanda, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes, cozinha com despensa, área de serviço, quarto de empregada com wc, três vagas de garagem e área útil de 192 m². Localização do bem: Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, Casa Amarela, Recife/PE.

Valor da dívida em 19.02.2020: R\$ 68.076,39 (sessenta e oito mil, setenta e seis reais e trinta e nove centavos)

Houve disputa: () Sim (X) Não

Avaliação **R\$ 800.000,00**

Adquirente(s): JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA

Nacionalidade: PORTUGUESA

RG: V0550547

PF /DF

Estado Civil: CASADO

Lance inicial: **R\$ 400.000,00**

Lance final: **R\$ 400.000,00**

Profissão: COMERCIANTE

CPF:765.888.584-34

Cônjuge: DANIELA MARIA VIEIRA
LOPES PEREIRA

End.: AVENIDA BOA VIAGEM, Nº 1140, BOA VIAGEM
VIAGEM

Cidade: RECIFE - PE

Fone: (81) 9.9974-6778

CEP:51.011-
000

E-mail: joaquim.filipe72@hotmail.com

“O arrematante declara estar ciente das regras dos Leilões Judiciais, principalmente quanto a embargos e das sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as obrigações aqui assumidas; e declara também a total veracidade das informações aqui prestadas.”

OBS.: ARREMATAÇÃO REALIZADA NA MODALIDADE ELETRÔNICA

OBS: O arrematante solicita pagamento parcelado, sendo a 1ª parcela/entrada paga no ato e será considerado como pagamento parcial, no valor de R\$ 1.134,61 (Hum mil, cento e trinta e quatro reais, sessenta e um centavos) e o restante R\$ 66.941,78 (Sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais, setenta e oito centavos), pagos em 59 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, vencendo-se a 2ª parcela no mês seguinte da assinatura do auto de arrematação.



JUSTIÇA FEDERAL
33ª Vara Federal de Recife

OBS: Considerando que o valor a ser parcelado é limitado ao crédito objeto da execução, qual seja, **R\$ 68.076,39 (Sessenta e oito mil, setenta e seis reais, trinta e nove centavos)** e o valor excedente, a saber: **R\$ 331.923,61 (Trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais, sessenta e um centavos)**, nos casos de arrematação por valor maior que a da dívida exequenda, será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação. Diante do exposto, o arrematante se compromete a depositar à vista, o valor excedente da dívida, no montante de **R\$ 331.923,61 (Trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais, sessenta e um centavos)**.

Discriminação dos Valores

| | |
|------------------------|----------------|
| Valor do bem: | R\$ 400.000,00 |
| Comissão do Leiloeiro: | R\$ 20.000,00 |
| Custas Judiciais: | R\$ 1.920,00 |
| Total | R\$ 421.920,00 |

Recife, 26 de março de 2020.

LEILOEIRO OFICIAL

JUÍZA FEDERAL

ARREMATANTE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Tiago Arcanjo da Silva - Advogado

Data e hora da assinatura: 03/04/2020 20:42:15

Identificador: 4058300.14075141

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040320414227400000014107966

ATESTADO MÉDICO

O(A) Sr(a): _____

JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA

Dt. Nasc: 30/03/1972 Idade: 48 Sexo: M

HSJR - Convênio: SUL AMERICA

Atend: 01/04/2020 Hora: 07:14

Reg. do Paciente: L818010 Leito:

SAME: 300189325

CPF: 785.888.584-34



Foi atendido (a) neste Hospital em 30/03/20

Devendo:

- Voltar ao trabalho
- Afastar-se do trabalho hoje
- Afastar-se do trabalho por 15 dia (s)
- Ficar em repouso por _____ () dia (s)

A partir 30 de 20 / /

C.I.D. R10 - 298

Recife 30/03/20

Dr. Carlos Mathias
Cirurgia Geral
Proctologia
CRM-PE: 4303

MÉDICO / CRM
CARIMBO

OBS: DE ACORDO COM A CLT - ESTE ATESTADO SÓ PODERÁ SER
CONCEDIDO NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS

Cód. WPD: 427610 | 204175



Processo:
Assinado

Tiago Arcanjo da Silva - Advogado

Data e hora da assinatura: 03/04/2020 20:42:15

Identificador: 4058300.14075142

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040320414227400000014107967

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que faço juntada do auto de arrematação da hasta realizada em 26 de março de 2020.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

JORGE ADRIANO ALVES COELHO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 06/04/2020 13:15:42

Identificador: 4058300.14088198

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040613132928400000014121084



JUSTIÇA FEDERAL
33ª Vara Federal de Recife

AUTO DE ARREMATAÇÃO

N.º PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300
33ª VARA FEDERAL

EDITAL N.º
LOTE N.º 45

Na data de hoje, no horário e local determinado, eu Cassiano Ricardo Dall'ago e Silva, com registro na Jucepe n.º 020/05, dei abertura nesta Cidade ao Segundo Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado.

Exequente: FAZENDA NACIONAL (CNPJ:00.394.460/0216-53)

Executada: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA E OUTRO (CNPJ:11.019.270/0001-60))

Bem: Apartamento n.º 901, Edifício Tesor – Nova Mat 4150 - 6 Cartório - composto de sala de jantar e sala de estar, varanda, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes, cozinha com despensa, área de serviço, quarto de empregada com wc, três vagas de garagem e área útil de 192 m². Localização do bem: Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, Casa Amarela, Recife/PE.

Valor da dívida em 19.02.2020: R\$ 68.076,39 (sessenta e oito mil, setenta e seis reais e trinta e nove centavos)

Houve disputa: () Sim (X) Não

Avaliação **R\$ 800.000,00**

Lance inicial: **R\$ 400.000,00**

Lance final: **R\$ 400.000,00**

Adquirente(s): JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA

Nacionalidade: PORTUGUESA

Profissão: COMERCIANTE

RG: V0550547

PF /DF

CPF:765.888.584-34

Estado Civil: CASADO

Cônjuge: DANIELA MARIA VIEIRA
LOPES PEREIRA

End.: AVENIDA BOA VIAGEM, N.º 1140, BOA VIAGEM
VIAGEM

Cidade: RECIFE - PE

Fone: (81) 9.9974-6778

CEP:51.011-
000

E-mail: joaquim.filipe72@hotmail.com

“O arrematante declara estar ciente das regras dos Leilões Judiciais, principalmente quanto a embargos e das sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as obrigações aqui assumidas; e declara também a total veracidade das informações aqui prestadas.”

OBS.: ARREMATAÇÃO REALIZADA NA MODALIDADE ELETRÔNICA

OBS: O arrematante solicita pagamento parcelado, sendo a 1ª parcela/entrada paga no ato e será considerado como pagamento parcial, no valor de R\$ 1.134,61 (Hum mil, cento e trinta e quatro reais, sessenta e um centavos) e o restante R\$ 66.941,78 (Sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais, setenta e oito centavos), pagos em 59 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, vencendo-se a 2ª parcela no mês seguinte da assinatura do auto de arrematação.

*Cassiano
Dall'ago*



JUSTIÇA FEDERAL
33ª Vara Federal de Recife

OBS: Considerando que o valor a ser parcelado é limitado ao crédito objeto da execução, qual seja, **R\$ 68.076,39 (Sessenta e oito mil, setenta e seis reais, trinta e nove centavos)** e o valor excedente, a saber: **R\$ 331.923,61 (Trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais, sessenta e um centavos)**, nos casos de arrematação por valor maior que a da dívida exequenda, será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação. Diante do exposto, o arrematante se compromete a depositar à vista, o valor excedente da dívida, no montante de **R\$ 331.923,61 (Trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais, sessenta e um centavos)**.

Discriminação dos Valores

| | |
|------------------------|----------------|
| Valor do bem: | R\$ 400.000,00 |
| Comissão do Leiloeiro: | R\$ 20.000,00 |
| Custas Judiciais: | R\$ 1.920,00 |
| Total | R\$ 421.920,00 |

Recife, 26 de março de 2020.

Caetano Nóbrega
LEILOEIRO OFICIAL

Dezete U...
JUIZA FEDERAL

P. M. Caetano Nóbrega
ARREMATANTE



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

| Polo ativo | | Polo passivo | |
|-------------------------------|------------------|--|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE | CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |
| Outros participantes | | | |
| Tiago Arcanjo da Silva | ADVOGADO | | |

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

Certifico que, em 06/04/2020, procedi à retificação de autuação deste processo para fazer constar:

| Data de alteração | Item | Operação realizada | Situação anterior | Situação atual | Usuário responsável |
|--------------------------|------------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| 06/04/2020 14:01 | Parte - Outros Participantes | Inclusão | | Tiago Arcanjo da Silva (ADVOGADO) | WELLINGTON CUNHA DA SILVA |

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, §4º, do CPC, e, ainda, de acordo com o art. 87º do Provimento n. 001/2009, de 25.03.2009, da Corregedoria do egrégio TRF da 5ª Região, fica intimada a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, **manifestar-se sobre o(s) novo(s) documento(s) juntado(s) aos autos (ID 4058300.14075137) , nos termos do art. 437, §1º, do CPC .**

Cientes as partes de que, nos termos do art. 5º, caput, da Resolução CNJ nº 313/2020, os prazos fluirão apenas a partir do término da suspensão ali determinada, independente de nova intimação



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ANA KARINA BARROS SANTIAGO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 13/04/2020 15:23:01

Identificador: 4058300.14148776

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20041315205631400000014181763

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, §4º, do CPC, e, ainda, de acordo com o art. 87º do Provimento n. 001/2009, de 25.03.2009, da Corregedoria do egrégio TRF da 5ª Região, fica intimada a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, **manifestar-se sobre o(s) novo(s) documento(s) juntado(s) aos autos (ID 4058300.14075137) , nos termos do art. 437, §1º, do CPC .**

Cientes as partes de que, nos termos do art. 5º, caput, da Resolução CNJ nº 313/2020, os prazos fluirão apenas a partir do término da suspensão ali determinada, independente de nova intimação



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ANA KARINA BARROS SANTIAGO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 13/04/2020 15:23:02

Identificador: 4058300.14148861

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20041315230230300000014181848



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

| Polo ativo | | Polo passivo | |
|-------------------------|------------------|--|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE | CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |

| Outros participantes | |
|-------------------------------|-----------------|
| Tiago Arcanjo da Silva | ADVOGADO |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 19/04/2020 11:17, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 13/04/2020 15:23 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20041315230230300000014181848 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 19/04/2020 11:17 - Seção Judiciária de Pernambuco.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 33ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.

Autos nº **0016232-72.2002.4.05.8300.**

UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) vem à presença de Vossa Excelência, pelo procurador signatário, em atenção ao ato ordinatório id. 4058300.14148861, **ANTES de se pronunciar** sobre a petição id. 4058300.14075137, requer a intimação do leiloeiro, a fim de que ele esclareça a segunda observação contida no auto de arrematação de que "*o arrematante solicita pagamento parcelado...*", isto é, se tal observação é uma praxe (modelo) ou se, de fato, foi solicitado o pagamento de forma parcelada.

É importante a informação do leiloeiro, uma vez que a arrematação teve diversas etapas: 1º leilão Negativo, 2º Leilão (agora com o bem arrematado pelo arrematante) e pedido de parcelamento da arrematação. Se de fato houve o pedido de parcelamento pelo arrematante e, posteriormente, existiu pedido de parcelamento da arrematação, é de se estranhar que todo esse procedimento tenha se dado através de uma criança de 05 anos de idade, cuja existência nem sequer foi comprovada nos autos, com a juntada da certidão de nascimento.

Assim, por entender imprescindíveis os esclarecimentos do leiloeiro, a Fazenda Nacional requer a intimação dele para prestar os informações acima declinadas.

Nesses termos, pede deferimento.

Recife, 01/05/2020 .

THEODORICO GOMES PORTELA NETO

Procurador da Fazenda Nacional



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

THEODORICO GOMES PORTELA NETO - Procurador

Data e hora da assinatura: 01/05/2020 08:50:04

Identificador: 4058300.14318511

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20050108313351300000014352409

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a manifestação da Fazenda Nacional (ID 4058300.14318511) , intime-se o leiloeiro Cassiano Ricardo Dall'ago e Silva para que, no prazo de 05 (cinco) dias, esclareça se o pedido de parcelamento efetuado na arrematação realizada no presente feito foi efetivado pelo arrematante ou se essa observação foi incluída no auto de arrematação juntado no id 4058300.14088199 por se tratar de um modelo padrão utilizado em todos os leilões judiciais.

Cumprida a determinação acima, intime-se a Fazenda Nacional.

Datado e assinado eletronicamente.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 13/05/2020 14:57:37

Identificador: 4058300.14425980

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20051313332607700000014460585

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que cientifiquei o leiloeiro Cassiano Ricardo Dall'ago e Silva do despacho de id nº 4058300.14425980, por meio de correio eletrônico. Dou fé.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ANA KARINA BARROS SANTIAGO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 14/05/2020 20:14:03

Identificador: 4058300.14446844

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2005142004133880000014481473

Poder Judiciário

Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região

Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

VISTOS EM INSPEÇÃO

Processo em ordem.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

GUILHERME SOARES DINIZ - Magistrado

Data e hora da assinatura: 21/05/2020 13:53:45

Identificador: 4058300.14536773

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20052300302851700000014572046

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 33ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**

Processo 0016232-72.2002.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA E OUTRO

CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA , Leiloeiro Oficial, devidamente inscrito na JUCEPE sob o nº 020/2005, vem respeitosamente por meio da sua advogada, à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o que segue:

Primeiramente agradecemos a confiança depositada em nosso trabalho, através da nomeação deste Leiloeiro Oficial, para a condução das hastas públicas, referentes ao bem imóvel penhorado, no processo executivo que se encontra em fase de expropriação judicial, em trâmite junto a esta MMª Vara Federal.

Para participar dos leilões realizados, primeiramente o usuário deverá efetuar o cadastro no site www.cassianoleiloes.com.br . Uma vez feito este cadastro, não é necessário fazê-lo novamente. Para que o cadastro seja liberado para oferta de lances, o arrematante deve ler e aceitar as regras de utilização do site e enviar cópia dos documentos solicitados no site. No campo do cadastro são preenchidos todos os dados pessoais e após tem que enviar ao leiloeiro cópia do RG, CPF, comprovante de residência atualizado e certidão de casamento, caso for.

Após, a conferência de toda a documentação enviada e estando a mesma, de acordo, ocorre a homologação, para que o arrematante, possa participar dos leilões, na modalidade on-line, oferecendo seu lance através da Internet, sempre mediante utilização de login e senha. Esse cadastro é único e pessoal.

Dessa maneira, conforme documentos anexos, o Senhor **JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA**, fez o seu cadastro no site deste leiloeiro oficial, enviando os seus documentos necessários, para a sua devida

homologação, para a oferta de lances eletrônicos.

Conforme se constata pela tela de lance anexa, o lance eletrônico, foi ofertado, **no dia 25/03/2020, às 17:32:11 (Dezessete horas, trinta e dois minutos, onze segundos), através do IP 177.38.32.22.**

No início do leilão judicial, este leiloeiro oficial, explicou todas as informações necessárias para a participação do licitante no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade.

No tocante ao leilão do bem imóvel penhorado nos presentes autos, este foi apregoado por este leiloeiro oficial e considerando que não houve mais nenhum outro lance, o imóvel foi arrematado, **sem disputa, no dia 26.03.2020**, pelo Senhor **JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA**, devidamente qualificado no auto de arrematação, juntado aos autos, pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com lance ofertado pela modalidade eletrônica.

Desta forma, o último lançador registrado será o adquirente do bem. E no presente caso, como houve apenas o lance eletrônico, recebido, **no dia 25/03/2020**, este foi declarado, como o arrematante.

Ato contínuo à realização do leilão, este leiloeiro oficial, entrou em contato, via telefone, com o Senhor **JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA**, para que o arrematante providenciasse os pagamentos devidos e foi nesse momento, que o mesmo afirmou que desconhecia o lance ofertado e que o mesmo poderia ter sido realizado pelo seu filho e que dessa maneira, solicitava o cancelamento da arrematação.

Imediatamente, este Leiloeiro Oficial, o cientificou, primeiramente, da impossibilidade do cancelamento da arrematação, sem ordem judicial, bem como, de que o mesmo, deveria, fazer uma petição, dirigido a Juíza Federal, expondo os seus motivos e razões, requerendo, dessa forma, o cancelamento do lance ofertado.

Dessa forma, foi lavrado o auto de arrematação, na forma padrão, conforme exposto no edital do leilão, no item Parcelamento do preço.

No dia 27.03.2020, cumprindo determinação judicial, contida no edital do leilão, o colaborador deste leiloeiro oficial, dirigiu-se até a agência da Caixa Econômica Federal e realizou a abertura de todas as contas, referentes a arrematação, em nome do Senhor **JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA**, conforme guias anexas e posteriormente, as mesmas foram enviadas via e-mail e WhatsApp, ao referido senhor.

Diante dos fatos acima expostos, por ser a expressão da verdade e cumprindo determinação judicial,

presto os devidos esclarecimentos a Vossa Excelência.

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Recife, 21 de maio de 2020.

XIMENE SEMÍRAMES PEREIRA DALL'AGO

Advogada - OAB/PE 1017-B



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO - Advogado

Data e hora da assinatura: 21/05/2020 16:09:20

Identificador: 4058300.14519038

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20052115593930500000014554101



Leiloeiro Oficial
JUCEPE N° 020/2005

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 33ª VARA FEDERAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**

Processo 0016232-72.2002.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA E OUTRO

CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA, Leiloeiro Oficial, devidamente inscrito na JUCEPE sob o nº 020/2005, vem respeitosamente por meio da sua advogada, à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o que segue:

Primeiramente agradecemos a confiança depositada em nosso trabalho, através da nomeação deste Leiloeiro Oficial, para a condução das hastas públicas, referentes ao bem imóvel penhorado, no processo executivo que se encontra em fase de expropriação judicial, em trâmite junto a esta MMª Vara Federal.

Para participar dos leilões realizados, primeiramente o usuário deverá efetuar o cadastro no site **www.cassianoleiloes.com.br**. Uma vez feito este cadastro, não é necessário fazê-lo novamente. Para que o cadastro seja liberado para oferta de lances, o arrematante deve ler e aceitar as regras de utilização do site e enviar cópia dos documentos solicitados no site. No campo do cadastro são preenchidos todos os dados pessoais e após tem que enviar ao leiloeiro cópia do RG, CPF, comprovante de residência atualizado e certidão de casamento, caso for.

Após, a conferência de toda a documentação enviada e estando a mesma, de acordo, ocorre a homologação, para que o arrematante, possa participar dos leilões, na modalidade on-line, oferecendo seu lance através da Internet, sempre mediante utilização de login e senha. Esse cadastro é único e pessoal.

Dessa maneira, conforme documentos anexos, o Senhor **JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA**, fez o seu cadastro no site deste leiloeiro oficial, enviando os seus documentos necessários, para a sua devida homologação, para a oferta de lances eletrônicos.

Conforme se constata pela tela de lance anexa, o lance eletrônico, foi ofertado, **no dia 25/03/2020, às 17:32:11 (Dezessete horas, trinta e dois minutos, onze segundos), através do IP 177.38.32.22.**

No início do leilão judicial, este leiloeiro oficial, explicou todas as informações necessárias para a participação do licitante no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade.

No tocante ao leilão do bem imóvel penhorado nos presentes autos, este foi apregoado por este leiloeiro oficial e considerando que não houve mais nenhum outro lance, o imóvel foi arrematado, **sem disputa, no dia 26.03.2020**, pelo Senhor **JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA**, devidamente qualificado no auto de arrematação, juntado aos autos, pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com lance ofertado pela modalidade eletrônica.

Desta forma, o último lançador registrado será o adquirente do bem. E no presente caso, como houve apenas o lance eletrônico, recebido, **no dia 25/03/2020**, este foi declarado, como o arrematante.

Ato contínuo à realização do leilão, este leiloeiro oficial, entrou em contato, via telefone, com o Senhor **JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA**, para que o arrematante providenciasse os pagamentos devidos e foi nesse momento, que o mesmo afirmou que desconhecia o lance ofertado e que o mesmo poderia ter sido realizado pelo seu filho e que dessa maneira, solicitava o cancelamento da arrematação.

Imediatamente, este Leiloeiro Oficial, o cientificou, primeiramente, da impossibilidade do cancelamento da arrematação, sem ordem judicial, bem como, de que o mesmo, deveria, fazer uma petição, dirigido a Juíza Federal, expondo os seus motivos e razões, requerendo, dessa forma, o cancelamento do lance ofertado.

Dessa forma, foi lavrado o auto de arrematação, na forma padrão, conforme expresso no edital do leilão, no item Parcelamento do preço.



Leiloeiro Oficial
JUCEPE N° 020/2005

No dia 27.03.2020, cumprindo determinação judicial, contida no edital do leilão, o colaborador deste leiloeiro oficial, dirigiu-se até a agência da Caixa Econômica Federal e realizou a abertura de todas as contas, referentes a arrematação, em nome do Senhor **JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA, conforme guias anexas e posteriormente, as mesmas foram enviadas via e-mail e WhatsApp, ao referido senhor.**

Diante dos fatos acima expostos, por ser a expressão da verdade e cumprindo determinação judicial, presto os devidos esclarecimentos a Vossa Excelência.

Termos em que,
Pede e Espera deferimento.

Recife, 21 de maio de 2020.

XIMENE SEMÍRAMES PEREIRA DALL'AGO
Advogada – OAB/PE 1017-B



Barão de São João, Leilão n.º 425, Empresarial Pontes Corporate Center, sala 810, Boa Viagem, Recife/PE

Assinatura: XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO; Tel: (81) 3125 0218 / (81) 9.9656-7296, E-mail: cassiano@cassianoadvogados.com.br

XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO - Advogado

Data e hora da assinatura: 21/05/2020 16:09:20

Identificador: 4058300.14519040

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

20052116035873900000014554103



Leiloeiro Oficial
JUCEPE Nº 020/2005

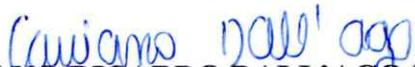
PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA”

OUTORGANTE: CASSIANO RICARDO DALL’AGO E SILVA, brasileiro, casado, Leiloeiro oficial regularmente inscrito na JUCEPE sob o nº 020/2005, portador da carteira de identidade de nº 6.768.585-7 SSP/PR, CPF: 022.945.539-50, endereço: Rua Barão de Souza Leão, nº 425, Sala 810, Empresarial Pontes Corporate Center, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51030-300.

OUTORGADO: XIMENE SEMÍRAMES PEREIRA DALL’AGO, casada, Advogada OAB-PE 1017-B, CPF: 040.169.249-36, Endereço Profissional Rua Barão de Souza Leão, nº 425, Sala 810, Empresarial Pontes Corporate Center, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51030-300.

Poderes : Nos termos do art.105 do Código de Processo Civil , os contidos na cláusula “ Adjudicia et extra“, para em nome do outorgante, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, ou fora deles, defender seus interesses, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses do outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido, renunciar a direito no qual se funda ação agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, assinar todos os documentos , praticar atos relativos aos poderes expressamente mencionados e necessários para bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Recife, 01 de maio de 2020.


CASSIANO RICARDO DALL’AGO E SILVA

Rua Barão de Souza Leão, n.º 425, Empresarial Pontes Corporate Center, sala 810, Boa Viagem, Recife/PE,



Processo: 0018232-71.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL’AGO - Advogado

Data e hora da assinatura: 21/05/2020 16:09:20

Identificador: 4058300.14519104

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20052116041830100000014554166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1024009645

NOME
JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
V0550547 PF DF

CPF
765.888.584-34

DATA NASCIMENTO
30/03/1972

FILIAÇÃO
JOAQUIM ESTEVES
PEREIRA
MARIA ADELINA FARINHA
LOPES PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01186133352

VALIDADE
06/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
10/05/1990

OBSERVAÇÕES
sem observações

Joaquim Filipe Lopes Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE - PE

DATA EMISSÃO
06/03/2015

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

76403265441
PE065197232

PLASTIFICAR
1024009645



Processo nº 016232-72.2002.4.05.8300
Assinado eletronicamente por
XIMENEZ SEMIRAMIS PEREIRA DALL'AGO - 11/03/2015
Data e hora da assinatura: 21/05/2020 16:09:20
Identificador: 4058300.14519128
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)



2005216045617700000014554491

PROCESSOS**LEILÕES****LIQUIDAÇÃO****RELATÓRIOS****PROCESSOS** Listar
 Novo**MODELOS DE DOCUMENTOS** Listar
 Novo**ADVOGADOS** Listar
 Novo**ESCRIVÃES** Listar
 Novo**JUÍZES** Listar
 Novo**TIPO DE AÇÃO** Listar
 Novo**JUÍZO** Listar
 Novo**VARAS** Listar
 Novo**BENS** Listar
 Novo**Cadastro de arrematante**

Identificação:

 Pessoa Física Pessoa Jurídica

Email:

Dados Pessoais

Nome Completo:

CPF:

RG:

Sexo: Masculino Feminino

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço Residencial

Endereço

Numero

Bairro

Complemento:

CEP:

Estado:

Cidade:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

Dados Profissionais

Empresa

Profissão

Endereço:

Numero:

Bairro:

Complemento:

CEP:

Estado:

Cidade:

Dados adicionais:

Dados dos Cheques de Arremate:

Dados dos Cheques de Comissão:

Inserir

© 2010 - Todos os direitos reservados.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO - Advogado

Data e hora da assinatura: 21/05/2020 16:09:20

Identificador: 4058300.14519146

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2005211605444500000014554209



Certidão de Casamento

NOME:

**JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA
DANIELA MARIA SILVA VIEIRA**

MATRÍCULA:

074799 01 55 2015 2 00035 081 0010283 74

| | |
|--|---|
| NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES | |
| JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA, nacionalidade PORTUGUESA, nascido em BENGELA, ANGOLA, a 30 de março de 1972, filho de JOAQUIM ESTEVES PEREIRA e MARIA ADELINA FARINHA LOPES PEREIRA. | DANIELA MARIA SILVA VIEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em Recife - PE, a 24 de março de 1972, filha de JOSÉ MURILO VIEIRA e ANNA MARIA GUIMARÃES SILVA VIEIRA. |

| | | | |
|---|-----------|-----------|-------------|
| DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO Seis de maio de dois mil e quinze. | DIA 06 | MÊS 05 | ANO 2015 |
|---|-----------|-----------|-------------|

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Separação Total de Bens, CONFORME ESCRITURA PUBLICA DE PACTO ANTENUPCIAL, LAVRADA NO QUATRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL, REGISTRADO NO LIVRO 178-E, FLS. 125, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2015

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
CONSERVA O MESMO NOME (ele) e DANIELA MARIA VIEIRA LOPES PEREIRA (ela)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro B-35, à folha 81 sob o nº 10283. Data do registro: 6 de maio de 2015. Data de realização: 6 de maio de 2015. AAB-00082816 -----

NOME DO OFÍCIO
Cartório do 11º Distrito

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Recife, 6 de maio de 2015.

OFICIAL REGISTRADOR
Maria Aparecida Lauria Araújo Soares

MUNICÍPIO/UF
Recife/PE

ENDEREÇO
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183. Pina
Recife-PE CEP - 51011051 Fone: 33260049

Selo: 0074799.QMW03201501.01067
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

[Handwritten Signature]

OFICIAL

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL
Pina e Boa Viagem
Francisco Emmanuel L. A. Soares
Substituto
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183 - Pina
Recife-PE 3326-0049

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ALTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO RIVALDIA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





Nº da Conta: 0340516553
 Mês de referência: 01/2020
 Período: 21/12/2019 a 20/01/2020
 Data de emissão: 22/01/2020

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 837
 CEP 51.011-051 - Recife - PE
 I.E.: 029494400
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0008-39

JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA
 AV BOA VIAGEM, 1140
 AP 102
 BOA VIAGEM
 51011-000 RECIFE - PE

Vencimento
06/02/2020

Total a Pagar - R\$
107,99

Seus Números Vivo
81-98218-4598

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo
Valoriza no App Meu Vivo.

Planos Anatel

001/BAS/SMP - INTERNET MOVEL 100GB

O que está sendo cobrado

| O que está sendo cobrado | Quantidade de Plano/Pacote | Quantidade de Números Vivo | Valor R\$ Plano/Pacote | Incluso Plano/Pacote | Utilizado Minutos/Unidades | Valor Total R\$ |
|---|----------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------|----------------------------|-----------------|
| Serviços Contratados | | | | | | |
| INTERNET MOVEL 100GB | 1 | 1 | 107,99 | 100,00GB | 96,98GB | 107,99 |
| BONUS CONTA DIGITAL | 1 | 1 | 0,00 | 500,00MB | 500,00MB | 0,00 |
| PACOTE INTERNET BONUS 2GB 6M | 1 | 1 | 0,00 | 2,00GB | - | 0,00 |
| Subtotal | | | | | | 107,99 |
| Serviços Utilizados em Períodos Anteriores | | | | | | |
| Internet - Tarifação MB/KB | | | | | 3,95GB | 0,00 |
| Subtotal | | | | | | 0,00 |

TOTAL A PAGAR

107,99

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

*No app Meu Vivo além de ativar conta digital, você acompanha seu consumo de internet e solicita 2ª via de conta. Baixe em vivo.com.br/app e saiba mais. Você também pode ser atendido através do WhatsApp. É muito simples. Adicione o número 11 999 15 15 15 e fale com a Vivo.

*Atenção: Enviamos a 1ª via da conta por e-mail apenas do endereço "contadigitalvivo@vivo.com.br". Ao realizar o pagamento da sua conta Vivo, confira também se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente

JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA

Vencimento

06/02/2020

Total a Pagar - R\$

107,99

Cód. Débito Automático **0340516553-0**

Nº da Conta **0340516553**

Mês Referência **01/2020**

84610000013

079902920010

103405165533

012022002062

Autenticação Mecânica



2005211606518440000014554245



Processo: 0016232-72.20024.4.518300
 Assinado eletronicamente por:

XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO - Advogado

Data e hora da assinatura: 21/05/2020 16:09:20

Identificador: 4058300.14519182

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Cassiano Dall'ago
Leiloeiro Oficial
JUCEPE Nº 020/2005



Sexta, 15 de Maio de 2020

Olá **VISITANTE**, seja bem-vindo.

Consulta de Processos

CLIQUE AQUI

HOME

LEILOEIRO

EDITAIS

LEILÕES

FAQ

CONTATO

CADASTRE-SE / LOG IN



BUSCA AVANÇADA

CÓDIGO DO LEILÃO: 00656/2020

< voltar

33ª VARA FEDERAL de RECIFE-PERNAMBUCO

Autos nº: 0016232-72.2002.4.05.8300

1ª Praça: **24 de Março às 10h00** / 2ª Praça: **26 de Março às 10h00**Exequirente: **FAZENDA NACIONAL** / Executado: **CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA E OUTRO**

PRESENCIAL



ONLINE

LOTE 45

EM ANDAMENTO

EDITAL

ATIVOS DISPONÍVEIS NESTE LEILÃO

LOCAL FÍSICO DO PREGÃO

www.cassianoileiloes.com.br



CADASTRE-SE



INFORMAÇÕES DE ABERTURA

Incremento: **R\$ 5.000,00**Total de visualizações: **46242**Total de lances: **1**Arrematantes homologados: **424**

EDITAL

FOLDER

Lance atual: **R\$ 400.000,00**Incremento: **R\$ 5.000,00**

1ª Praça 24 de Março às 10h00

Lance inicial em 1ª Praça R\$ 800.000,00

2ª Praça 26 de Março às 10h00

Lance inicial em 2ª Praça R\$ 400.000,00

Último lance: Lance online pelo apelido **0001129**

IP: 177.38.32.22

PARA EFETUAR SEU LANCE, **FAÇA O LOGIN.**[Clique aqui](#) para efetuar o login

Veja como participar do leilão

*No dia do Leilão acompanhe os Lances no Auditorio Virtual.***FORMAS DE PAGAMENTO**

a) para arrematar por meio eletrônico, deverão acessar o site eletrônico indicado pelo leiloeiro designado, com antecedência mínima de 72 horas da data de realização da respectiva praça, no qual será identificado o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados. Em seguida, realizar o cadastramento, conforme as instruções ali disponibilizadas; b) os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o

HISTÓRICO DE LANCES

| APELIDO/PLACA | ORIGEM | DATA | VALOR R\$ |
|--------------------------------|--------|---------------------|-----------------------|
| 0001129 CPF: 765.888.584-34 | ONLINE | 25/03/2020 17:32:11 | R\$ 400.000,00 |

DESCRIÇÃO DETALHADA

Apt 901, Edf. Tesor - Nova Mat 4150 - 6 Cartório - composto de sala de jantar e sala de estar, varanda, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes, cozinha com despensa, área de serviço, quarto de empregada com wc, três vagas de garagem e área útil de 192 m².

Observação: (Vide autos).

Valor Atualizado da Dívida em 19/02/20: R\$ 68.076,39 (sessenta e oito mil, setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Valor total da reavaliação do bem: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Localização do bem: Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, Casa Amarela, Recife/PE.

Digite aqui o seu e-mail para receber avisos dos próximos leilões.

CADASTRAR



HOME

LEILOEIRO

EDITAIS

LEILÕES

FAQ

CONTATO



100%
SEGURO

© Copyright, **Leilões Web**. Todos os direitos reservados.

Rua Barão de Souza Leão, nº 425, Empresarial Pontes Corporate Center, Sala 810
Bairro: Boa Viagem, Cep: 51.030-300, Cidade: Recife/PE



(81) 3125-0218
(81) 9.9977-2002



leilõesweb

A melhor maneira de leilões.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO - Advogado

Data e hora da assinatura: 21/05/2020 16:09:20

www.cassianoleiloes.com.br/leilao/detalhe_lote/4151/6358#conteudo

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20052116070828500000014554248

LEILÃO: 00656/2020 - 33ª VARA FEDERAL de RECIFE-PERNAMBUCO - Autos nº: 0016232-72.2002.4.05.8300**Exequente: FAZENDA NACIONAL****Executado: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA E OUTRO**

« ANTERIOR

Página: 1 de 1

» PRÓXIMO

HORÁRIO DE INÍCIO: 15:30H

Total de visualizações: | Total de lances: | Arrematantes homologados: 424

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) para arrematar por meio eletrônico, deverão acessar o site eletrônico indicado pelo leiloeiro designado, com antecedência mínima de 72 horas da data de realização da respectiva praça, no qual será identificado o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados. Em seguida, realizar o cadastramento, conforme as instruções ali disponibilizadas; b) os interessados poderão oferecer seus lances até o horário

LOTE 45**ARREMATADO****00 S****Último lance: Lance online pelo apelido****0001129 - IP: 177.38.32.22 - 25/03/2020****17:32:11****LANCE ATUAL: R\$ 400.000,00****+ 5%** (ref. comissão de leilão)**1ª PRAÇA: 24/03/2020 - R\$ 800.000,00****2ª PRAÇA: 26/03/2020 - R\$ 400.000,00****PARA EFETUAR SEU LANCE, FAÇA O LOGIN.**→ [Clique aqui](#) para efetuar o login

→ Veja como participar do leilão

DESCRIÇÃO DETALHADA

APT 901, EDF. TRESOR - NOVA MAT 4150 - 6 CARTÓRIO - COMPOSTO DE SALA DE JANTAR E SALA DE ESTAR, VARANDA, CIRCULAÇÃO, WC SOCIAL, DOIS QUARTOS SOCIAIS, DUAS SUÍTES, COZINHA COM DESPENSA, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO DE EMPREGADA COM WC, TRÊS VAGAS DE GARAGEM E ÁREA ÚTIL DE 192 M².

OBSERVAÇÃO: (VIDE AUTOS).

VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA EM 19/02/20: R\$ 68.076,39 (SESENTA E OITO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA REAVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA ASTRONAUTA NEIL ARMSTRONG, 65, CASA AMARELA, RECIFE/PE.

HISTÓRICO DE LANCES

| APELIDO/PLACA | ORIGEM | DATA | VALOR R\$ |
|--------------------------------|--------|---------------------|---------------------------|
| 0001129 CPF: 765.888.584-34 | ONLINE | 25/03/2020 17:32:11 | R\$ 400.000,00 [X] |

Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO - Advogado

Data e hora da assinatura: 21/05/2020 16:09:20

www.cassianoleiloes.com.br/leilao/auditorio

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

20052116072958400000014554251

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 33ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**

Processo 0016232-72.2002.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA E OUTRO

CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA, Leiloeiro Oficial, devidamente inscrito na JUCEPE sob o nº 020/2005, vem respeitosamente por meio da sua advogada, à presença de Vossa Excelência, em razão do processo em epígrafe, **em complementação ao identificador** 4058300.14519038 e 4058300.14519040, requerer a juntada das guias bancárias, da arrematação do bem imóvel, referentes a 01ª parcela da arrematação, valor excedente da dívida, comissão do leiloeiro oficial e das custas judiciais.

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Recife, 21 de maio de 2020.

XIMENE SEMÍRAMES PEREIRA DALL'AGO

Advogada - OAB/PE 1017-B



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO - Advogado

Data e hora da assinatura: 21/05/2020 16:29:27

Identificador: 4058300.14519755

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20052116242913200000014554819



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CAIXA

Pagável somente nas agências da
Caixa Econômica Federal

Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais
à Ordem e a Disposição da Autoridade Judicial ou
Administrativa Competente - DJE

1º Via: Documento de caixa
37.003 v05

| | | | | |
|---|----------------|----------------------------|--|--------------------------|
| 01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO 1029.635.00000472 -5 | | | 10 PERÍODO DE APURAÇÃO 02/04/2020 | 20 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA |
| 02 NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA | | | 11 NÚMERO DO CPF OU CNPJ DO CONTRIBUINTE 765.888.584-34 | |
| 03 SEÇÃO PE | 04 VARA 033 | 05 AÇÃO / CLASSE 000099 | 12 CÓDIGO DA RECEITA 4396 | |
| 06 AUTOR FAZENDA NACIONAL | | | 13 NÚMERO DO PROCESSO 00162327220024058300 | |
| 07 RÉU CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA E OUTRO | | | 14 Nº DE REFERÊNCIA | |
| 08 BASE DE CÁLCULO 0,00 | | | 15 DATA DE VENCIMENTO 02/04/2020 | |
| 09 ALÍQUOTA 0,00 % | | | 16 VALOR PRINCIPAL 1.134,61 | |
| | | | 17 VALOR DA MULTA 0,00 | |
| | | | 18 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1,025/69 E/OU OUTROS 0,00 | |
| | | | 19 VALOR TOTAL 1.134,61 | |
| 20 Para pagamento desta guia através de TED Judicial, utilize o ID - Identificador de Depósito n°: 121029000052003277 | | | | |



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300
Assinado eletronicamente por:
XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO - Advogado
Data e hora da assinatura: 21/05/2020 16:29:27
Identificador: 4058300.14519756
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20052116263566800000014554820



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



Pagável somente nas agências da
Caixa Econômica Federal

Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais
à Ordem e a Disposição da Autoridade Judicial ou
Administrativa Competente - DJE

1º Via: Documento de caixa
37.003 v05

| | | | | |
|---|----------------|----------------------------|--|--------------------------|
| 01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO 1029.635.00000472 -5 | | | 10 PERÍODO DE APURAÇÃO 02/04/2020 | 20 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA |
| 02 NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA | | | 11 NÚMERO DO CPF OU CNPJ DO CONTRIBUINTE 765.888.584-34 | |
| 03 SEÇÃO PE | 04 VARA 033 | 05 AÇÃO / CLASSE 000099 | 12 CÓDIGO DA RECEITA 4396 | |
| 06 AUTOR FAZENDA NACIONAL | | | 13 NÚMERO DO PROCESSO 00162327220024058300 | |
| 07 RÉU CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA E OUTRO | | | 14 Nº DE REFERÊNCIA | |
| 08 BASE DE CÁLCULO 0,00 | | | 15 DATA DE VENCIMENTO 02/04/2020 | |
| 09 ALÍQUOTA 0,00 % | | | 16 VALOR PRINCIPAL 331.923,61 | |
| | | | 17 VALOR DA MULTA 0,00 | |
| | | | 18 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1,025/69 E/OU OUTROS 0,00 | |
| | | | 19 VALOR TOTAL 331.923,61 | |
| 20 Para pagamento desta guia através de TED Judicial, utilize o ID - Identificador de Depósito n°: 121029000062003278 | | | | |



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300
Assinado eletronicamente por:
XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO - Advogado
Data e hora da assinatura: 21/05/2020 16:29:27
Identificador: 4058300.14519764
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20052116270941200000014554828

CAIXA

Guia de Depósito Judicial à Ordem da Justiça Federal

| | | | | | | | | |
|--|------------|-------------------------|----------------------------------|-------------|----------------------------|---|----------------------------|--------------------------|
| Agência 1029 | Op. 005 | N° da conta 86412011 | DV 9 | Tipo 1 | 1 - Inicial 2 - Cont. | Pes. 1 | 1 - Física 2 - Jurídica | ID 050000001042003277 |
| Cidade (Sede do Foro) RECIFE - 33A VARA FEDERAL | | | | Seção PE | Vara 33 | N° do Processo 00162327220024058300 | | N° ação/classe 99 |
| Depósito referente à COMISSAO LEILOEIRO | | | | Cód.receita | | Período de apuração de 01/03/2020 à 31/03/2020 | | |
| Depositante/Contribuinte JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA | | | | | CPF/CNPJ 00076588858434 | | | |
| DDD/Fone (081)-099974677 | | | Autor FAZENDA NACIONAL | | | | | |
| N° Documento 11019270000160 | | | Réu CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA | | | | | |
| Observações 050000001042003277-COMISSAO LEILOEIRO | | | | | | | | |

1ª VIA - DOC DE CAIXA

| | | | | |
|-------------|----------|--------|-----|---------------|
| Em dinheiro | CL 20 | D 5 | R\$ | R\$ 0,00 |
| Em cheques | | | R\$ | R\$ 0,00 |
| Total | | | R\$ | R\$ 20.000,00 |

| Cheques | | | |
|---------|---|---------------|-----|
| CL | D | Prazo | R\$ |
| 21 | 3 | 24 horas | |
| 22 | 1 | 48 horas | |
| 23 | 0 | 72 horas | |
| 38 | 0 | indeterminado | |
| 31 | 0 | dias | |

37.205 v01 / /
 Data _____ Assinatura do depositante/contribuinte ou procurador _____

É de inteira responsabilidade do contribuinte o correto preenchimento deste documento, conforme legislação vigente.

Autenticação Mecânica



CAIXA

Guia de Depósito Judicial à Ordem da Justiça Federal

| | | | | | | | | |
|--|------------|-------------------------|--|-------------|--------------------------|---|----------------------------|-------------------------|
| Agência 1029 | Op. 005 | N° da conta 86412010 | DV 0 | Tipo 1 | 1 - Inicial 2 - Cont. | Pes. 1 | 1 - Física 2 - Jurídica | ID 05000000992003279 |
| Cidade (Sede do Foro) RECIFE - 33A VARA FEDERAL | | | | Seção PE | Vara 33 | N° do Processo 00162327220024058300 | | N° ação/classe 99 |
| Depósito referente à CUSTAS JUDICIAIS | | | | Cód.receita | | Período de apuração de 01/03/2020 à 31/03/2020 | | |
| Depositante/Contribuinte JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA | | | | | | CPF/CNPJ 00076588858434 | | |
| DDD/Fone (081)-099974677 | | | Autor FAZENDA NACIONAL | | | | | |
| N° Documento 11019270000160 | | | Réu CONSTRUTORA MARANHAO LTDA E OUTRO | | | | | |
| Observações 05000000992003279-CUSTAS JUDICIAIS | | | | | | | | |

1ª VIA - DOC DE CAIXA

| | CL | D | R\$ |
|-------------|----|---|--------------|
| Em dinheiro | 20 | 5 | R\$ 0,00 |
| Em cheques | | | R\$ 0,00 |
| Total | | | R\$ 1.920,00 |

Cheques

| CL | D | Prazo | R\$ |
|----|---|---------------|-----|
| 21 | 3 | 24 horas | |
| 22 | 1 | 48 horas | |
| 23 | 0 | 72 horas | |
| 38 | 0 | indeterminado | |
| 31 | 0 | dias | |

37.205 v01
_____/_____/_____
Data_____
Assinatura do depositante/contribuinte ou procurador

Autenticação Mecânica

É de inteira responsabilidade do contribuinte o correto preenchimento deste documento, conforme legislação vigente.



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO - Advogado

Data e hora da assinatura: 21/05/2020 16:29:27

Identificador: 4058300.14519776

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

20052116275620500000014554840

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

| Polo ativo | | Polo passivo | |
|-------------------------|------------------|--|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE | CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |

| Outros participantes | |
|--|-----------------------------|
| CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA | TERCEIRO INTERESSADO |
| XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO | ADVOGADO |
| Tiago Arcanjo da Silva | ADVOGADO |

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

Certifico que, em 25/05/2020, procedi à retificação de autuação deste processo para fazer constar:

| Data de alteração | Item | Operação realizada | Situação anterior | Situação atual | Usuário responsável |
|--------------------------|------------------------------|---------------------------|--|---|----------------------------|
| 25/05/2020 13:36 | Parte - Outros Participantes | Inclusão | CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA (TERCEIRO INTERESSADO), Tiago Arcanjo da Silva (ADVOGADO) | XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO (ADVOGADO), CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA (TERCEIRO INTERESSADO), Tiago Arcanjo da Silva (ADVOGADO) | Rosa Neude Galindo Pacheco |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---------------------|---------------------------------|----------|---|--|-------------------------------|
| 25/05/2020 13:35 | Parte - Outros Participantes | Inclusão | Tiago Arcanjo da Silva (ADVOGADO) | CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA (TERCEIRO INTERESSADO), Tiago Arcanjo da Silva (ADVOGADO) | Rosa Neude Galindo Pacheco |
|---------------------|---------------------------------|----------|---|--|-------------------------------|

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, §4º, do CPC, e, ainda, de acordo com o art. 87º do Provimento n. 001/2009, de 25.03.2009, da Corregedoria do egrégio TRF da 5ª Região, fica intimada a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, **manifestar-se sobre o(s) novo(s) documento(s) juntado(s) aos autos, nos termos do art. 437, §1º, do CPC** .



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ANA KARINA BARROS SANTIAGO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 27/05/2020 15:01:53

Identificador: 4058300.14583270

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20052715003825100000014618985

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, §4º, do CPC, e, ainda, de acordo com o art. 87º do Provimento n. 001/2009, de 25.03.2009, da Corregedoria do egrégio TRF da 5ª Região, fica intimada a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, **manifestar-se sobre o(s) novo(s) documento(s) juntado(s) aos autos, nos termos do art. 437, §1º, do CPC** .



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ANA KARINA BARROS SANTIAGO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 27/05/2020 15:01:53

Identificador: 4058300.14583291

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20052715015358900000014619006



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

| | |
|-------------------------|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE |
|-------------------------|------------------|

Polo passivo

| | |
|--|------------------|
| CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |

Outros participantes

| | |
|--|-----------------------------|
| CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA | TERCEIRO INTERESSADO |
| XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO | ADVOGADO |
| Tiago Arcanjo da Silva | ADVOGADO |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 30/05/2020 09:53, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 27/05/2020 15:01 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20052715015358900000014619006 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 30/05/2020 09:53 - Seção Judiciária de Pernambuco.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE RECIFE/PE.**

Processo nº 0016232-72.2002.4.05.8300

Joaquim Filipe Lopes Pereira, já devidamente qualificado, por seu advogado no final firmado, instituído nos termos do instrumento procuratório já incluso nos autos **ID 4058300.14075140**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência pelos fatos de direito a seguir .

I- DOS FATOS E DO DIREITO

Primeiramente, Excelência onde se lê na petição de **ID 4058300.14075137** ... " Quando voltou da cozinha o arrematante viu em seu celular que o seu filho de 5 anos ".. leia-se quando voltou da cozinha o requerente viu em seu celular que **sua filha de 5 anos** ... !

Outrossim, vem o requerente Excelência requerer a juntada da certidão de nascimento nesse momento nos termos o art.435 do CPC demonstrando a veracidade da petição de **ID 4058300.14075137**.

Ademais, vem o requerente reiterar todos os pedidos elencados na petição de **ID 4058300.14075137 em especial o pedido de anulação da arrematação**

Nestes termos

Pede deferimento

Recife, 04 de junho de 2020

TIAGO ARCANJO DA SILVA

OAB/PE 33.084



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Tiago Arcanjo da Silva - Advogado

Data e hora da assinatura: 04/06/2020 14:46:02

Identificador: 4058300.14676827

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20060414325831800000014713330

República Federativa do Brasil



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
SOFIA VIEIRA LOPES PEREIRA

MATRÍCULA:
075101 01 55 2014 1 00229 173 0155526 14

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: Vinte e quatro de abril de dois mil e quatorze
DIA: 24 MÊS: 04 ANO: 2014

HORA NASC: 18h07min MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Recife/PE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF: RECIFE/PE LOCAL DE NASCIMENTO: Hospital Santa Joana - Recife-PE SEXO: Fem

FILIAÇÃO: JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA, natural de Angola/ e DANIELA MARIA VIEIRA LOPES PEREIRA, natural de Recife/PE

AVÓS: Joaquim Esteves Pereira e Maria Adelina Farinha Lopes Pereira (paternos) e José Murilo Vieira e Anna Maria Guimarães Silva Vieira (maternos)

GÊMEOS: Não NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS: Nada consta.

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO: Vinte e nove de abril de dois mil e quatorze N° DNV: 30/064151088-0

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: Ato registrado no livro A-229, às folhas 173, sob o n° 155526.

Stamp of the 8th Office of Notary Publics of Recife, with a date stamp of 30 ABR 2014 and a signature of Ricardo Francisco da Silva.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
RECIFE/PE, 29 de abril de 2014

NOME DO OFÍCIO: CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
DELEGATÁRIA: MARIA DE LOURDES GONÇALVES BUONAFINA

RECIFE/PE, 29 de abril de 2014
Tiago Arcaño da Silva - Advogado

BOA VISTA PIRES N° 79

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina
Delegatária da Capital
Recife - PE

Firma de Tabelião Maciel
Rua Siqueira Campos, 100
Recife - PE



Exmo(a). Sr(a). Dr(a) Juiz(a) Federal da 33ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco

Execução Fiscal nº 0016232-72.2002.4.05.8300

Executado(a): CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

A **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, por sua procuradora que ao final subscreve, vem, respeitosamente, em face da intimação id 4058300.14583291, expor e requerer o que segue.

Em face dos esclarecimentos prestados pelo arrematante e o leiloeiro oficial, e considerando não ter ocorrido o recolhimento do preço da arrematação, deu-se a resolução da arrematação, nos termos do art. 903 do CPC.

Outrossim, visando o prosseguimento da cobrança e em face da disponibilidade do bem penhorado, **roga, respeitosamente, pelo envio do bem penhorado novamente à leilão judicial, em datas a serem designadas pelo MM Juízo.**

Pede deferimento.

Recife, 08 de junho de 2020.

Simone Siqueira Campos

Procuradora da Fazenda Nacional



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

SIMONE SIQUEIRA CAMPOS DE ALMEIDA - Gestor

Data e hora da assinatura: 08/06/2020 17:55:12

Identificador: 4058300.14730089

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2006081752468680000014766814



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

| Polo ativo | | Polo passivo | |
|-------------------------|------------------|--|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE | CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |

| Outros participantes | |
|--|-----------------------------|
| JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA | TERCEIRO INTERESSADO |
| Tiago Arcanjo da Silva | ADVOGADO |
| CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA | TERCEIRO INTERESSADO |
| XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO | ADVOGADO |

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

Certifico que, em 08/06/2020, procedi à retificação de autuação deste processo para fazer constar:

| Data de alteração | Item | Operação realizada | Situação anterior | Situação atual | Usuário responsável |
|--------------------------|------------------------------|---------------------------|---|--|----------------------------|
| 08/06/2020 20:31 | Parte - Outros Participantes | Inclusão | XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO (ADVOGADO), CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA (TERCEIRO INTERESSADO), | XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO (ADVOGADO), CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA (TERCEIRO INTERESSADO), JOAQUIM FILIPE | ANA KARINA BARROS |

| | | | | | |
|---------------------|---------------------------------|----------|---|--|----------------------------------|
| | | | JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO), Tiago Arcanjo da Silva (ADVOGADO) | LOPES PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO), Tiago Arcanjo da Silva (ADVOGADO), Tiago Arcanjo da Silva (ADVOGADO) | SANTIAGO |
| 08/06/2020 20:30 | Parte - Outros Participantes | Inclusão | XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO (ADVOGADO), CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA (TERCEIRO INTERESSADO), Tiago Arcanjo da Silva (ADVOGADO) | XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO (ADVOGADO), CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA (TERCEIRO INTERESSADO), JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO), Tiago Arcanjo da Silva (ADVOGADO) | ANA KARINA BARROS SANTIAGO |

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

Vistos etc

Trata-se de pedido de desistência da arrematação do lote 45 da hasta pública realizada de forma eletrônica no dia 26/03/2020, formulado por JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA, ao argumento de que, por equívoco, o lance foi enviado por seu filho de 05 (cinco) anos, através do celular do requerente deixado em cima da mesa da sala de sua casa.

Prossegue defendendo que não havia interesse na aquisição do bem imóvel constante do lote arrematado, bem como não que tem condições financeiras para pagar o valor exigido, e que apenas estava navegante pelo site do leiloeiro no momento da arrematação. Requer, assim, que seja invalidada a arrematação, nos termos do art. 903, § 1º, I e §5º do CPC.

Intimada, a Fazenda Nacional, após os esclarecimentos prestados pelo Leiloeiro oficial e considerando o não recolhimento do preço da arrematação, entendeu pela resolução da arrematação, nos termos do art. 903, do CPC, requerendo a designação de novas datas para o leilão judicial do bem (id. 14730089).

Vieram-me os autos conclusos. Fundamento e decido.

Dispõe o art. 903, §1º, do CPC, *in verbis* :

§ 1º Ressalvadas outras situações previstas neste Código, a arrematação poderá, no entanto, ser:

I - invalidada, quando realizada por preço vil ou com outro vício;

II - considerada ineficaz, se não observado o disposto no art. 804;

III - resolvida, se não for pago o preço ou se não for prestada a caução.

O § 2º, por sua, disciplina que "O juiz decidirá acerca das situações referidas no § 1º, se for provocado em até 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação".

Pois bem. No caso dos autos, entendo que, a despeito de o arrematante não ter demonstrado cabalmente a existência de vício apto a ensejar a invalidação da arrematação pretendida, considerando os esclarecimentos prestados pelo Leiloeiro oficial no id. 14519040, e, ainda, o não recolhimento do preço da arrematação, reputo resolvida a arrematação do lote 45 da hasta pública realizada de forma eletrônica no dia 26/03/2020.

Fica, no entanto, o arrematante JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA impedido de arrematar o mesmo bem constante do lote 45, do Edital de Leilão disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - SJPE - Edição Judicial de nº 43.0/2020, do dia 05 Março 2020, em outro leilão judicial designado no âmbito desta 33ª Vara Federal/PE.

Por fim, defiro o pedido da Fazenda Nacional na cota de id. 14730089 e determino que a Secretaria adote os procedimentos para inclusão do(s) bem(ns) não arrematado(s) no próximo leilão judicial .

Intimem-se as partes. Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônica.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara/PE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 30/06/2020 21:35:30

Identificador: 4058300.14988338

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20062916240266900000015027050

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

Vistos etc

Trata-se de pedido de desistência da arrematação do lote 45 da hasta pública realizada de forma eletrônica no dia 26/03/2020, formulado por JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA, ao argumento de que, por equívoco, o lance foi enviado por seu filho de 05 (cinco) anos, através do celular do requerente deixado em cima da mesa da sala de sua casa.

Prossegue defendendo que não havia interesse na aquisição do bem imóvel constante do lote arrematado, bem como não que tem condições financeiras para pagar o valor exigido, e que apenas estava navegante pelo site do leiloeiro no momento da arrematação. Requer, assim, que seja invalidada a arrematação, nos termos do art. 903, § 1º, I e §5º do CPC.

Intimada, a Fazenda Nacional, após os esclarecimentos prestados pelo Leiloeiro oficial e considerando o não recolhimento do preço da arrematação, entendeu pela resolução da arrematação, nos termos do art. 903, do CPC, requerendo a designação de novas datas para o leilão judicial do bem (id. 14730089).

Vieram-me os autos conclusos. Fundamento e decido.

Dispõe o art. 903, §1º, do CPC, *in verbis* :

§ 1º Ressalvadas outras situações previstas neste Código, a arrematação poderá, no entanto, ser:

I - invalidada, quando realizada por preço vil ou com outro vício;

II - considerada ineficaz, se não observado o disposto no art. 804;

III - resolvida, se não for pago o preço ou se não for prestada a caução.

O § 2º, por sua, disciplina que "O juiz decidirá acerca das situações referidas no § 1º, se for provocado em até 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação".

Pois bem. No caso dos autos, entendo que, a despeito de o arrematante não ter demonstrado cabalmente a existência de vício apto a ensejar a invalidação da arrematação pretendida, considerando os esclarecimentos prestados pelo Leiloeiro oficial no id. 14519040, e, ainda, o não recolhimento do preço da arrematação, reputo resolvida a arrematação do lote 45 da hasta pública realizada de forma eletrônica no dia 26/03/2020.

Fica, no entanto, o arrematante JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA impedido de arrematar o mesmo bem constante do lote 45, do Edital de Leilão disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - SJPE - Edição Judicial de nº 43.0/2020, do dia 05 Março 2020, em outro leilão judicial designado no âmbito desta 33ª Vara Federal/PE.

Por fim, defiro o pedido da Fazenda Nacional na cota de id. 14730089 e determino que a Secretaria adote os procedimentos para inclusão do(s) bem(ns) não arrematado(s) no próximo leilão judicial .

Intimem-se as partes. Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônica.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara/PE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 30/06/2020 21:35:31

Identificador: 4058300.15018775

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20063021353147400000015057805

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

Vistos etc

Trata-se de pedido de desistência da arrematação do lote 45 da hasta pública realizada de forma eletrônica no dia 26/03/2020, formulado por JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA, ao argumento de que, por equívoco, o lance foi enviado por seu filho de 05 (cinco) anos, através do celular do requerente deixado em cima da mesa da sala de sua casa.

Prossegue defendendo que não havia interesse na aquisição do bem imóvel constante do lote arrematado, bem como não que tem condições financeiras para pagar o valor exigido, e que apenas estava navegante pelo site do leiloeiro no momento da arrematação. Requer, assim, que seja invalidada a arrematação, nos termos do art. 903, § 1º, I e §5º do CPC.

Intimada, a Fazenda Nacional, após os esclarecimentos prestados pelo Leiloeiro oficial e considerando o não recolhimento do preço da arrematação, entendeu pela resolução da arrematação, nos termos do art. 903, do CPC, requerendo a designação de novas datas para o leilão judicial do bem (id. 14730089).

Vieram-me os autos conclusos. Fundamento e decido.

Dispõe o art. 903, §1º, do CPC, *in verbis* :

§ 1º Ressalvadas outras situações previstas neste Código, a arrematação poderá, no entanto, ser:

I - invalidada, quando realizada por preço vil ou com outro vício;

II - considerada ineficaz, se não observado o disposto no art. 804;

III - resolvida, se não for pago o preço ou se não for prestada a caução.

O § 2º, por sua, disciplina que "O juiz decidirá acerca das situações referidas no § 1º, se for provocado em até 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação".

Pois bem. No caso dos autos, entendo que, a despeito de o arrematante não ter demonstrado cabalmente a existência de vício apto a ensejar a invalidação da arrematação pretendida, considerando os esclarecimentos prestados pelo Leiloeiro oficial no id. 14519040, e, ainda, o não recolhimento do preço da arrematação, reputo resolvida a arrematação do lote 45 da hasta pública realizada de forma eletrônica no dia 26/03/2020.

Fica, no entanto, o arrematante JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA impedido de arrematar o mesmo bem constante do lote 45, do Edital de Leilão disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - SJPE - Edição Judicial de nº 43.0/2020, do dia 05 Março 2020, em outro leilão judicial designado no âmbito desta 33ª Vara Federal/PE.

Por fim, defiro o pedido da Fazenda Nacional na cota de id. 14730089 e determino que a Secretaria adote os procedimentos para inclusão do(s) bem(ns) não arrematado(s) no próximo leilão judicial .

Intimem-se as partes. Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônica.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara/PE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 30/06/2020 21:35:32

Identificador: 4058300.15018776

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20063021353190700000015057806

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

Vistos etc

Trata-se de pedido de desistência da arrematação do lote 45 da hasta pública realizada de forma eletrônica no dia 26/03/2020, formulado por JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA, ao argumento de que, por equívoco, o lance foi enviado por seu filho de 05 (cinco) anos, através do celular do requerente deixado em cima da mesa da sala de sua casa.

Prossegue defendendo que não havia interesse na aquisição do bem imóvel constante do lote arrematado, bem como não que tem condições financeiras para pagar o valor exigido, e que apenas estava navegante pelo site do leiloeiro no momento da arrematação. Requer, assim, que seja invalidada a arrematação, nos termos do art. 903, § 1º, I e §5º do CPC.

Intimada, a Fazenda Nacional, após os esclarecimentos prestados pelo Leiloeiro oficial e considerando o não recolhimento do preço da arrematação, entendeu pela resolução da arrematação, nos termos do art. 903, do CPC, requerendo a designação de novas datas para o leilão judicial do bem (id. 14730089).

Vieram-me os autos conclusos. Fundamento e decido.

Dispõe o art. 903, §1º, do CPC, *in verbis* :

§ 1º Ressalvadas outras situações previstas neste Código, a arrematação poderá, no entanto, ser:

I - invalidada, quando realizada por preço vil ou com outro vício;

II - considerada ineficaz, se não observado o disposto no art. 804;

III - resolvida, se não for pago o preço ou se não for prestada a caução.

O § 2º, por sua, disciplina que "O juiz decidirá acerca das situações referidas no § 1º, se for provocado em até 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação".

Pois bem. No caso dos autos, entendo que, a despeito de o arrematante não ter demonstrado cabalmente a existência de vício apto a ensejar a invalidação da arrematação pretendida, considerando os esclarecimentos prestados pelo Leiloeiro oficial no id. 14519040, e, ainda, o não recolhimento do preço da arrematação, reputo resolvida a arrematação do lote 45 da hasta pública realizada de forma eletrônica no dia 26/03/2020.

Fica, no entanto, o arrematante JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA impedido de arrematar o mesmo bem constante do lote 45, do Edital de Leilão disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - SJPE - Edição Judicial de nº 43.0/2020, do dia 05 Março 2020, em outro leilão judicial designado no âmbito desta 33ª Vara Federal/PE.

Por fim, defiro o pedido da Fazenda Nacional na cota de id. 14730089 e determino que a Secretaria adote os procedimentos para inclusão do(s) bem(ns) não arrematado(s) no próximo leilão judicial .

Intimem-se as partes. Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônica.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara/PE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 30/06/2020 21:35:32

Identificador: 4058300.15018777

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2006302135322480000015057807



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

| | |
|-------------------------|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE |
|-------------------------|------------------|

Polo passivo

| | |
|--|------------------|
| CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |

Outros participantes

| | |
|--|-----------------------------|
| JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA | TERCEIRO INTERESSADO |
| Tiago Arcanjo da Silva | ADVOGADO |
| CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA | TERCEIRO INTERESSADO |
| XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO | ADVOGADO |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 02/07/2020 11:29, o(a) Sr(a) CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA foi intimado(a) acerca de Decisão registrado em 30/06/2020 21:35 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20063021353190700000015057806 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 02/07/2020 11:29 - Seção Judiciária de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

| | |
|-------------------------|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE |
|-------------------------|------------------|

Polo passivo

| | |
|--|------------------|
| CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |

Outros participantes

| | |
|--|-----------------------------|
| JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA | TERCEIRO INTERESSADO |
| Tiago Arcanjo da Silva | ADVOGADO |
| CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA | TERCEIRO INTERESSADO |
| XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO | ADVOGADO |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 02/07/2020 12:05, o(a) Sr(a) JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA foi intimado(a) acerca de Decisão registrado em 30/06/2020 21:35 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20063021353147400000015057805 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 02/07/2020 12:05 - Seção Judiciária de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

| | |
|-------------------------|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE |
|-------------------------|------------------|

Polo passivo

| | |
|--|------------------|
| CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |

Outros participantes

| | |
|--|-----------------------------|
| JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA | TERCEIRO INTERESSADO |
| Tiago Arcanjo da Silva | ADVOGADO |
| CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA | TERCEIRO INTERESSADO |
| XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO | ADVOGADO |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 04/07/2020 09:33, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Decisão registrado em 30/06/2020 21:35 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20063021353224800000015057807 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 04/07/2020 09:33 - Seção Judiciária de Pernambuco.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
33ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO POR DECURSO DE PRAZO

Polo ativo

| | |
|-------------------------|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE |
|-------------------------|------------------|

Polo passivo

| | |
|--|------------------|
| CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | EXECUTADO |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | EXECUTADO |
| CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA | EXECUTADO |

Outros participantes

| | |
|--|-----------------------------|
| JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA | TERCEIRO INTERESSADO |
| Tiago Arcanjo da Silva - PE33084 - | ADVOGADO |
| CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA | TERCEIRO INTERESSADO |
| XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO - PE1017 - B | ADVOGADO |

Certifico que decorreu o prazo sem manifestação das partes.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20072900042041500000015421466 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 29/07/2020 00:04 - Seção Judiciária de Pernambuco.

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

De ordem da MM. Juíza Federal, o leilão judicial será realizado : nos dias **10 de novembro de 2020** (horário de início: 10h, somente na modalidade eletrônica) e **12 de novembro de 2020** (horário de início: 10h, nas modalidades presencial, se houver condições sanitárias, e eletrônica), para a realização da 1ª e 2ª praças, cujos lances serão recebidos através do site oficial do leiloeiro (CASSIANO R. DALL'AGO E SILVA - JUCEPE nº 020/2005 - <http://www.cassianoleiloes.com.br> / e-mail: cassiano@cassianoleiloes.com.br / fones: 3129-0203/996567296) e no Auditório do prédio anexo ao edifício sede da Justiça Federal, 3º andar, localizado na Av. Recife, 6250, Bairro Jiquiá, Recife/PE.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ANA KARINA BARROS SANTIAGO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 31/07/2020 12:37:19

Identificador: 4058300.15413889

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20073112303180400000015454510

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

De ordem da MM. Juíza Federal, o leilão judicial será realizado : nos dias **10 de novembro de 2020** (horário de início: 10h, somente na modalidade eletrônica) e **12 de novembro de 2020** (horário de início: 10h, nas modalidades presencial, se houver condições sanitárias, e eletrônica), para a realização da 1ª e 2ª praças, cujos lances serão recebidos através do site oficial do leiloeiro (CASSIANO R. DALL'AGO E SILVA - JUCEPE nº 020/2005 - <http://www.cassianoleiloes.com.br> / e-mail: cassiano@cassianoleiloes.com.br / fones: 3129-0203/996567296) e no Auditório do prédio anexo ao edifício sede da Justiça Federal, 3º andar, localizado na Av. Recife, 6250, Bairro Jiquiá, Recife/PE.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ANA KARINA BARROS SANTIAGO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 31/07/2020 12:37:20

Identificador: 4058300.15413911

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20073112372014000000015454532

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

| Polo ativo | | Polo passivo | |
|-------------------------|------------------|--|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE | CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |

| Outros participantes | |
|--|-----------------------------|
| CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA | TERCEIRO INTERESSADO |
| XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO | ADVOGADO |

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

Certifico que, em 31/07/2020, procedi à retificação de autuação deste processo para fazer constar:

| Data de alteração | Item | Operação realizada | Situação anterior | Situação atual | Usuário responsável |
|--------------------------|------------------------------|---------------------------|---|--|----------------------------|
| 31/07/2020 12:37 | Parte - Outros Participantes | Exclusão | XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO (ADVOGADO), CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA (TERCEIRO INTERESSADO), Tiago Arcanjo da Silva (ADVOGADO) | XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO (ADVOGADO), CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA (TERCEIRO INTERESSADO) | ANA KARINA BARROS SANTIAGO |
| | | | XIMENE | | |

| | | | | | |
|---------------------|---------------------------------|----------|--|---|----------------------------------|
| 31/07/2020 12:37 | Parte - Outros Participantes | Exclusão | SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO (ADVOGADO), CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA (TERCEIRO INTERESSADO), JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO), Tiago Arcanjo da Silva (ADVOGADO) | XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO (ADVOGADO), CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA (TERCEIRO INTERESSADO), Tiago Arcanjo da Silva (ADVOGADO) | ANA KARINA BARROS SANTIAGO |
|---------------------|---------------------------------|----------|--|---|----------------------------------|



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

| | |
|-------------------------|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE |
|-------------------------|------------------|

Polo passivo

| | |
|--|------------------|
| CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |

Outros participantes

| | |
|--|-----------------------------|
| CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA | TERCEIRO INTERESSADO |
| XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO | ADVOGADO |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 01/08/2020 09:19, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 31/07/2020 12:37 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20073112372014000000015454532 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 01/08/2020 09:19 - Seção Judiciária de Pernambuco.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

| | | | |
|-----------------|------------------|----------------|---------------|
| ÓRGÃO JULGADOR: | 33ª VARA FEDERAL | CLASSIFICAÇÃO: | NORMAL |
| COMPETÊNCIA: | EXECUÇÃO FISCAL | | *** |
| | | | *** |

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

| | | | |
|------------------------|---|------------------|----------------|
| DESTINATÁRIO: | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | | |
| CPF / CNPJ: | * | | |
| VALOR DA DÍVIDA: | R\$ 53.596,15 | | |
| LOCALIZAÇÃO DO BEM: | Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, Casa Amarela, Recife/PE | | |
| | CEP: | 52060-170 | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | | * |
| ENDEREÇO DA INTIMAÇÃO: | RUA NICARÁGUA, 50, APTO. 1401, ESPINHEIRO, RECIFE/PE | | |
| | CEP: | 52020-190 | TELEFONE(S): * |
| | | | |

| | | |
|-----------|--|---|
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | * |
| ANEXO(S): | Decisão 4058300.14988338 e Ato Ordinatório 4058300.15413889 | |

A JUÍZA FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, na forma da Lei etc,

Manda a qualquer Executante de Mandados (Oficial(a) de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, que, em cumprimento a despacho/decisão exarado(a) nos autos, proceda à **CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) constante(s) do termo/auto de penhora, que segue(m) em anexo, (**APT. 901, EDIF TRESOR, NOVA MATRÍCULA 4150 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE**) bem como proceda à **INTIMAÇÃO executado/corresponsável, bem como seu cônjuge, se casado for, e possíveis ocupantes, bem como terceiros interessados**, (credores com direito real de garantia: hipoteca, penhor anticrese), (art. 889 do CPC) para que fiquem cientes do leilão designado, se a penhora recair sobre bem imóvel, informando-o(a) que possui o prazo de **10 (dez) dias** para manifestar-se acerca do valor da reavaliação do(s) bem(ns), localizado(s) no endereço supra, descrito(s) no referido termo/auto de penhora.

Não sendo encontrado, por qualquer motivo, o bem constrito, INTIME o depositário para apresentá-lo em 48 h. ou depositar o equivalente em dinheiro a disposição do Juízo, sob as penas da lei.

O leilão judicial será realizado nos dias **10 de novembro de 2020** (horário de início: 10h, somente na modalidade eletrônica) e **12 de novembro de 2020** (horário de início: 10h, nas modalidades presencial, se houver condições sanitárias, e eletrônica), para a realização da 1ª e 2ª praças, cujos lances serão recebidos através do site oficial do leiloeiro (CASSIANO R. DALL'AGO E SILVA - JUCEPE nº 020/2005 - <http://www.cassianoileiloes.com.br> / e-mail: cassiano@cassianoileiloes.com.br / fones: 3129-0203/996567296) e no Auditório do prédio anexo ao edifício sede da Justiça Federal, 3º andar, localizado na Av. Recife, 6250, Bairro Jiquiá, Recife/PE, ficando o(a) executado, desde já, **INTIMADO** das referidas datas.

Ficará o(a) Oficial(a) de Justiça, desde já, autorizado(a), se necessário for, a cumprir o presente mandado nos sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário forense (art. 212, CPC), assim como a ingressar na residência/domicílio/estabelecimento do(a) executado(a), a fim de proceder à reavaliação ora determinada.

O autor ingressou com o feito eletronicamente. A resposta a essa ação também terá de ser feita de modo eletrônico (Atos nº 112/2010 e 276/2010, do TRF 5ª Região). Os advogados devem efetuar o cadastro no endereço eletrônico <https://pje.trf5.jus.br/pje/pessoaAdvogado/avisoCadastro.seam> e assinar o termo de compromisso no primeiro acesso ao sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, sendo obrigatória a utilização de CERTIFICAÇÃO DIGITAL.



ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara/PE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 01/09/2020 16:14:21

Identificador: 4058300.15663837

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2008241430424300000015705907



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Central de Mandados (CEMAN) da Subseção Judiciária de Recife e da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, por ser expressão da verdade, e dou fé que procedi à devolução do presente expediente (**Id. 4058300.15663837**) ao MM. Juízo de origem, em cumprimento ao disposto nos artigos 20 e 21, § 8º, do Regulamento desta Central de Mandados (Portaria DF n.º 71, de 19 de julho de 2019), em virtude da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

- Falta de documento(s) mencionado(s): O expediente foi encaminhado desacompanhado dos documentos apontados como "anexos" e/ou dos documentos necessários à compreensão da ordem judicial e de sua finalidade pelo destinatário, em número suficiente de vias ou vinculados ao mandado diretamente no sistema para serem impressos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores (Art. 21, 6) (auto de penhora e avaliação do bem indicado).

Recife, data da assinatura eletrônica.

ANA PAULA CAVALCANTI MONTEIRO FERREIRA
Seção de Apoio da Central de Mandados



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ANA PAULA CAVALCANTI MONTEIRO FERREIRA - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 02/09/2020 08:42:02

Identificador: 4058300.15784617

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20090208380147400000015827135

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

| | | | |
|-----------------|------------------|----------------|---------------|
| ÓRGÃO JULGADOR: | 33ª VARA FEDERAL | CLASSIFICAÇÃO: | NORMAL |
| COMPETÊNCIA: | EXECUÇÃO FISCAL | | *** |
| | | | *** |

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

| | | | |
|------------------------|---|------------------|----------------|
| DESTINATÁRIO: | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | | |
| CPF / CNPJ: | * | | |
| VALOR DA DÍVIDA: | R\$ 53.596,15 | | |
| LOCALIZAÇÃO DO BEM: | Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, Casa Amarela, Recife/PE | | |
| | CEP: | 52060-170 | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | * | |
| ENDEREÇO DA INTIMAÇÃO: | RUA NICARÁGUA, 50, APTO. 1401, ESPINHEIRO, RECIFE/PE | | |
| | CEP: | 52020-190 | TELEFONE(S): * |
| | | | |

| | | |
|-----------|---|---|
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | * |
| ANEXO(S): | Decisão 4058300.14988338, Ato Ordinatório 4058300.15413889 e Certidão de Cartório 4058300.11483547 | |

A JUÍZA FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, na forma da Lei etc,

Manda a qualquer Executante de Mandados (Oficial(a) de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, que, em cumprimento a despacho/decisão exarado(a) nos autos, proceda à **CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO do APTO. 901, EDIF TRESOR, MATRÍCULA 4150 DO 6º CRI DO RECIFE/PE - (fls. 33/34 do id: 4058300.11483535, Auto de Penhora fl. 12 do id: 4058300.11483532 - MATRÍCULA ANTIGA 43.939 DO 2º CRI DO RECIFE/PE)** bem como proceda à **INTIMAÇÃO executado/corresponsável, bem como seu cônjuge, se casado for, e possíveis ocupantes, bem como terceiros interessados**, (credores com direito real de garantia: hipoteca, penhor anticrese), (art. 889 do CPC) para que fiquem cientes do leilão designado, se a penhora recair sobre bem imóvel, informando-o(a) que possui o prazo de **10 (dez) dias** para manifestar-se acerca do valor da reavaliação do(s) bem(ns), localizado(s) no endereço supra, descrito(s) no referido termo/auto de penhora.

Não sendo encontrado, por qualquer motivo, o bem constrito, INTIME o depositário para apresentá-lo em 48 h. ou depositar o equivalente em dinheiro a disposição do Juízo, sob as penas da lei.

O leilão judicial será realizado nos dias **10 de novembro de 2020** (horário de início: 10h, somente na modalidade eletrônica) e **12 de novembro de 2020** (horário de início: 10h, nas modalidades presencial, se houver condições sanitárias, e eletrônica), para a realização da 1ª e 2ª praças, cujos lances serão recebidos através do site oficial do leiloeiro (CASSIANO R. DALL'AGO E SILVA - JUCEPE nº 020/2005 - <http://www.cassianoileiloes.com.br> / e-mail: cassiano@cassianoileiloes.com.br / fones: 3129-0203/996567296) e no Auditório do prédio anexo ao edifício sede da Justiça Federal, 3º andar, localizado na Av. Recife, 6250, Bairro Jiquiá, Recife/PE, ficando o(a) executado, desde já, **INTIMADO** das referidas datas.

Ficará o(a) Oficial(a) de Justiça, desde já, autorizado(a), se necessário for, a cumprir o presente mandado nos sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário forense (art. 212, CPC), assim como a ingressar na residência/domicílio/estabelecimento do(a) executado(a), a fim de proceder à reavaliação ora determinada.

O autor ingressou com o feito eletronicamente. A resposta a essa ação também terá de ser feita de modo eletrônico (Atos nº 112/2010 e 276/2010, do TRF 5ª Região). Os advogados devem efetuar o cadastro no endereço eletrônico <https://pje.trf5.jus.br/pje/pessoaAdvogado/avisoCadastro.seam> e assinar o termo de compromisso no primeiro acesso ao sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, sendo obrigatória a utilização de CERTIFICAÇÃO DIGITAL.



ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara/PE



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 05/09/2020 10:11:47

Identificador: 4058300.15834096

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20090509521895300000015876853

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, em atenção ao presente mandado, que devolvo o expediente independente de cumprimento tendo em vista que se trata de carta precatória com diligências a serem cumpridas em endereços na cidade de Recife/PE e não na jurisdição desta 28ª Vara Federal de Arcoverde/PE.

E para constar, lavrei a presente certidão.

Arcoverde, 20 de outubro de 2020.

Raoni Cristofoli Toscano de Almeida

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Mat. 3643



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

RAONI CRISTOFOLI TOSCANO DE ALMEIDA - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 20/10/2020 14:53:49

Identificador: 4058300.16320947

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20102014452051500000016365543

EDITAL DE LEILÃO NOVEMBRO 2020 COM CIÊNCIA LEILOEIRO E PUBLICAÇÃO DIÁRIO
OFICIAL 20 10 2020



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

LUZINETE DE ARRUDA MELO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 20/10/2020 21:59:40

Identificador: 4058300.16328402

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20102021581679400000016373066



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

33ª VARA - RECIFE-PE**EDITAL Nº 44/2020****EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

A MM. Juíza Federal **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS** da 33ª Vara Federal, Privativa de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, e o MM. Juiz Federal substituto **GUILHERME SOARES DINIZ**, desta mesma Vara Federal, na forma da lei, FAZEM SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro nomeado, CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA, inscrito na JUCEPE, sob o nº 020/2005, telefones (81) 3129-0203/(81)99656-7296, email: cassiano@cassianoleiloes.com.br, site: www.cassianoleiloes.com.br, depósito na BR 101 Sul, Km 82.7, S/N, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá no Fórum Ministro Artur Marinho, Av. Recife 6250, Jiquiá, Recife/PE a alienação nas modalidades presencial em concomitância com lances on-line, nos dias **10 de novembro de 2020 (horário de início: 10h, somente na modalidade eletrônica)** e **12 de novembro de 2020 (horário de início: 10h, nas modalidades presencial, se houver condições sanitárias, e eletrônica)**, para a realização da 1ª e 2ª praças, cujos lances serão recebidos através do site oficial do leiloeiro (**CASSIANO R. DALL'AGO E SILVA - JUCEPE nº 020/2005**) para alienação dos bens penhorados nos autos das Execuções Fiscais/Cartas Precatórias/Cumprimentos de Sentença abaixo relacionados, por lances iguais ou superiores às avaliações, atentando-se para lances correspondentes a preço vil. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem maior lance oferecer no segundo leilão, desde que por lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento).

| | |
|--------------------|---|
| LOTE - 01 | |
| Processo nº | 0814106-20.2019.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA) |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | AGRESTE INCORPORAÇÕES LTDA - ME |
| | |

| | |
|----------------------------------|---|
| Bem: | 1 imóvel de matrícula nº 51.554: Apto nº 802 na Av. Boa Viagem, 3500, Edifício Portugal, 8º andar, Boa Viagem, Recife/PE. Observação: (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do bem: | R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). |
| Localização do bem: | AV. BOA VIAGEM,3500, edf. Portugal, apto 802, 8ª andar, Bairro Boa Viagem, RECIFE/PE. |
| LOTE – 02 | |
| Processo nº | 0815502-32.2019.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA) |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | B2B SERVIÇOS LTDA |
| Bem: | 1 imóvel de matrícula nº 25768: Apto 203, Edifício Portofino, à Rua Dom José Lopes, 635, Boa Viagem, Recife/PE. Observação: (Vide autos) |
| Valor total da avaliação do bem: | R\$ 323.880,94 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) |

| | |
|------------------------------------|---|
| Localização do bem: | Rua Dom José Lopes, 635, Boa Viagem, Recife/PE. |
| LOTE – 03 | |
| Processo nº | 0804514-15.2020.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA) |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | ALEXANDRE LOPES DO NASCIMENTO FILHO |
| Bem: | 1 veículo: I/MMC OUTLANDER 2.0 de placa PDV 2044. Observação: (Vide autos) |
| Valor total da reavaliação do bem: | R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) |
| Localização do bem: | Depósito do Leiloeiro. |
| LOTE – 04 | |
| Processo nº | 0807594-84.2020.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA) |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | JADEILDO GOUVEIA DA SILVA |
| | |

| | |
|------------------------------------|---|
| Bem: | 1 imóvel de matrícula nº 80349: apto 2101, apto tipo A, 21º pavimento do edifício Shopping Prince, à Rua Jorge Couceiro da Costa Elras, 443, Boa Viagem, Recife/PE. Observação: (Vide autos) |
| Valor total da reavaliação do bem: | R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) |
| Localização do bem: | Rua Jorge Couceiro da Costa Elras, 443, Apto 2101, Edf. Shopping Prince, Boa Viagem, Recife/Pe. |
| LOTE – 05 | |
| Processo nº | 0808163-85.2020.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA) |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | TECNOLOGIA INDUSTRIAL DE FORROS LTDA |
| Bens: | 1 Imóvel de matrícula nº 4178: Terreno B, BR 232, KM 25, Distrito Industrial de Moreno/PE. Observação: (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do bem: | R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) |

| | |
|------------------------------------|--|
| Localização do bem: | BR 232, km 25, Distrito Industrial de Moreno/PE, cep: 54800-000. |
| LOTE – 06 | |
| Processo nº | 0817816-82.2018.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA) |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | BRASIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA |
| Bem: | 1 Imóvel de matrícula nº 5980: Chácara Alto do Fortin, Praia Do Sossego, Ilha De Itamaracá/PE. Observação: (Vide Autos) |
| Valor total da reavaliação do bem: | R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) |
| Localização do bem: | Chácara Alto Do Fortin, Praia Do Sossego, Ilha De Itamaracá/PE. |
| LOTE – 07 | |
| Processo nº | 0819433-43.2019.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA) |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |

| | |
|----------------------------------|--|
| Executado: | CACHOOL COMERCIO E INDUSTRIA S/A |
| | <p>1 Imóvel de matrícula nº 71837: Quota parte atribuída a Sra. Brunehilde de Azevedo de Paula Lopes referente à loja comercial nº1, situada no pavimento térreo do Edifício Villa do Sol.</p> <p>Observação: Avaliação R\$ 299.400,00, como quota parte Sra. Brunehilde de Azevedo de Paula Lopes corresponde a 50%, fica o valor da avaliação em R\$ 149.700,00, conforme id 4058300.12839220. (Vide Autos).</p> |
| Valor total da avaliação do bem: | R\$ 299.400,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais) |
| Localização do bem: | Rua Barão de Souza Leão, número 1395, loja 01, edifício Villa do sol, Boa Viagem, Recife/PE. |
| LOTE - 08 | |
| Processo nº | 0009972-18.1998.4.05.8300 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA) |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | TRANSVAL TRANSPORTE SEGURANCA E VIG DE VALORES LTDA |
| Bem: | <p>1 veículo: FIAT Uno Mille Economy 2009/2010 de placa KKK4469.</p> <p>Observação: (Vide autos)</p> |

| | |
|------------------------------------|---|
| Valor total da avaliação do bem: | R\$ 7.000,00 (sete mil reais) |
| Localização do bem: | Depósito do leiloeiro. |
| LOTE – 09 | |
| Processo nº | 0809500-17.2017.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | PLASFIL PLASTICOS FIRMES LTDA |
| Bem: | 1 Veículo: Marca Mercedes Benz, modelo 712C, ano 1999, cor vermelha, placa JNZ6235, diesel. Observação: Estado de conservação regular em relação ao tempo. Quilometragem em Novembro/2019: 89.821 km. (Vide autos) |
| Valor total da reavaliação do bem: | R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) |
| Localização do bem: | Depósito do leiloeiro. |
| LOTE – 10 | |
| Processo nº | 0016232-72.2002.4.05.8300 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | CONSTRUTORA MARANHAO LTDA |
| Bem: | <p>1 imóvel de matrícula nº 4150 – 6º Cartório: Apartamento nº 901, Edifício Tesor.</p> <p>Observação: Composto de sala de jantar e sala de estar, varanda, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes, cozinha com despensa, área de serviço, quarto de empregada com wc, três vagas de garagem e área útil de 192 m². (Vide autos)</p> |
| Valor total da reavaliação do bem: | R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) |
| Localização do bem: | Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, Casa Amarela, Recife/PE. |
| LOTE – 11 | |
| Processo nº | 0017252-49.2012.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | FRANCISCO CHAVIER RODRIGUES DA COSTA e outros |
| Bem: | <p>1 Imóvel de matrícula nº 1986: Apartamento nº203, situado à rua João Dias Martins, nº 280, Boa viagem.</p> <p>Observação: (Vide autos)</p> |

| | |
|------------------------------------|--|
| Valor total da reavaliação do bem: | R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) |
| Localização do bem: | Rua João Dias Martins, nº 280, Boa viagem, Recife/PE. |
| LOTE – 12 | |
| Processo nº | 0006744-39.2015.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | SANATORIO PSIQUIATRICO DE RECUPERACAO LIMITADA |
| Bem: | Duas esculturas de São Francisco de Assis em madeira. Observações: (Vide autos) |
| Valor total da reavaliação do bem: | R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) |
| Localização do bem: | Avenida Joaquim Nabuco, 1450, Varadouro, Olinda/PE. |
| LOTE – 13 | |
| Processo nº | 0019562-14.2001.4.05.8300 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Exequente: | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| Executado: | CARLOS FERNANDO DE LUCENA e outros |
| Bem: | 1 Imóvel de matrícula nº 117.658: Casa de nº 687. Observações: Edificada em Terreno Acrescido de Marinha (vide autos) |
| Valor total da reavaliação do bem: | R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) |
| Localização do bem: | Rua Imperial, 687, São José, Recife/PE. |
| LOTE – 14 | |
| Processo nº | 0003892-09.1996.4.05.8300T |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | JOSE CONTE e outros |
| Bem: | 1 imóvel nº 58, situado na rua Ibimirim e 1 Imóvel nº 55, situado na rua Mearim, ambas na Vila Tamandaré, Areias, Recife/PE sob matrículas 3362 e 3361. Observações: (vide autos) |

| | |
|------------------------------------|--|
| Valor total da reavaliação do bem: | R\$ 868.500,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) |
| Localização do bem: | Rua Ibimirim nº 58, e rua Mearim nº 55, Vila Tamandaré, Areias, Recife/PE. |
| LOTE – 15 | |
| Processo nº | 0009332-82.2016.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | POSTE RECIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA |
| Bem: | 1 imóvel de matrícula nº 87: Sítio Areia Grande, situado no município de Pombos/PE. Observações: (vide autos) |
| Valor total da reavaliação do bem: | R\$ 7.280.000,00 (sete milhões e duzentos e oitenta mil reais) |
| Localização do bem: | Rodovia BR 232, km57,5,28, Sítio Areia Grande, Pombos/PE. |
| LOTE – 16 | |
| Processo nº | 0008473-13.2009.4.05.8300 |

| | |
|----------------------------------|---|
| Exequente: | COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS |
| Executado: | SEBASTIAO ORLANDO DO NASCIMENTO e outro |
| Bem: | 1 imóvel de matrícula nº 42.022: Apartamento 503, localizado no 5º pavimento. Observação: (vide autos) |
| Valor total da avaliação do bem: | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) |
| Localização do bem: | Rua Sete de Setembro, 318, Edificio Amaragi, Boa Vista, Recife/PE. |
| LOTE – 17 | |
| Processo nº | 0009519-95.2013.4.05.8300S |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | ABOUTIT COMUNICACAO LTDA |
| Bem: | 1 Imóvel de matrícula nº 12.430: Imóvel industrial urbano, constituído do Galpão nº 640, localizado com frente para a Rua Guarabira, nos fundos com a Rua Soldado Sinésio de Araújo e do lado direito com a Rua Alameda das Hortências, no bairro da Imbiribeira, nesta Cidade do Recife/PE, integrante da quadra G, do Loteamento Parque dos Guararapes, com uma área total de construção 7.676,00m², sendo 7.524,71m² de área útil e 151,29m² |

de área comum, o qual é composto de quatro galpões geminados, denominados 1, 2, 3 e 4, cada um abaixo descrito:

Galpão nº 01 – área total construída de 2.050,00m², sendo 2.009,61m² de área útil e 40,39m² de área comum e uma fração ideal do terreno equivalente a 0,2671. Reavaliado em **R\$ 4.270.826,50** (quatro milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);

Galpão nº 02 – área total construída de 1.114,00m², sendo 1.092,05m² de área útil e 21,95m². Reavaliado em **R\$ 2.320.829,50** (dois milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

Galpão nº 03 – área total construída de 1.114,00m², sendo 1.092,05m² de área útil e 21,95m² de área comum e uma fração ideal do terreno equivalente a 0,1451. Reavaliado em **R\$ 2.275.100,52** (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cem reais e cinquenta e dois centavos);

Galpão nº 04 – área total construída de 3.398,00m², sendo 3.331,00m² de área útil e 67,00m² de área comum e uma fração ideal do terreno equivalente a 0,4427. Tendo o Galpão 640 uma área total de construção de 7.676,00m². Reavaliado em **R\$ 7.079.155,34** (sete milhões, setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Observação: Imóvel composto oficialmente por quatro galpões geminados denominados 1, 2, 3 e 4, de modo que o Oficial de Justiça, ao proceder a reavaliação do bem, o fez levando em consideração o número de galpões que consta na certidão do RGI, para tanto, individualizou cada galpão e, posteriormente, somou

| | |
|------------------------------------|--|
| | os valores do m ² encontrados e atribuiu o valor total da reavaliação. (vide autos) |
| Valor total da reavaliação do bem: | R\$ 15.945.911,98 (quinze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e onze reais e noventa e oito centavos) |
| Localização do bem: | Rua Guarabira, 640, Imbiribeira, Recife/PE. |
| LOTE – 18 | |
| Processo nº | 0804626-23.2016.4.05.8300T |
| Exequente: | AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS |
| Executado: | MARIA DO SOCORRO BELO DE SOUZA - EPP |
| Bem: | 78 (setenta e oito) unidades de botijões de gás. Observação: (vide autos) |
| Valor total da avaliação do bem: | R\$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais) |
| Localização do bem: | Avenida Vereador Otacílio de Azevedo, 2880, Nova Descoberta, Recife/PE. |
| LOTE – 19 | |

| | |
|------------------------------------|---|
| Processo nº | 0009342-39.2010.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | E C LAVANDERIA EXPRESSA LTDA |
| Bem: | 1 Imóvel de matrícula nº 23.488: Casa nº 2 do Privê Bela Vista. Observação: (Vide autos) |
| Valor total da reavaliação do bem: | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). |
| Localização do bem: | Rua do Mosteiro, 192, Pau Amarelo, Paulista/PE. |

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Fica, pelo presente, devidamente intimada à parte executada da designação supra, para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou aos leiloeiros quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes dos bens arrematados.

Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

Os licitantes interessados ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

- a) para arrematar por meio eletrônico, deverão acessar o sítio eletrônico indicado pelo leiloeiro designado, com antecedência mínima de 72 horas da data de realização da respectiva praça, no qual será identificado o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados. Em seguida, realizar o cadastramento, conforme as instruções ali disponibilizadas;
- b) os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições; da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações prestadas pelo leiloeiro oficial;
- c) no caso de venda à vista e parcelada, o arrematante deverá efetuar o depósito dos valores referentes ao lance, às custas de arrematação e à comissão do leiloeiro até o primeiro dia útil seguinte à realização do leilão (art. 23, § 2º, da Lei das Execuções Fiscais). Cada recolhimento deverá se processar em guia de depósito/documento de arrecadação específico e em códigos próprios;
- d) não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, o processamento penal (art. 358 do Código Penal) e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32) e da aplicação de multa correspondente à perda da caução em favor do exequente, com o retorno do bem à nova hasta, ficando, ainda, proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do CPC/2015);
- e) verificando-se, no prazo legal, a remição dos bens, os valores depositados pelo arrematante, devidamente corrigidos pelos índices oficiais, ser-lhe-ão devolvidos sem qualquer imputação de penalidades, considerando-se a prerrogativa do remitente e a boa-fé do arrematante;
- f) sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;
- g) os arrematantes recolherão, ainda, as custas judiciais a que alude o item “c”, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96);
- h) quanto ao preço de arrematação, deve-se observar, no segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação/reavaliação;
- i) o arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação (art. 130, parágrafo único, do CTN). O arrematante responderá por eventual dívida de taxas condominiais, devendo se informar a respeito com o leiloeiro ou diretamente com o síndico do condomínio;
- j) para bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação de quitação do Imposto de Transmissão, conforme dispõe o artigo 901, § 2º, do Código de Processo Civil/2015;
- k) ao arrematante caberá o encargo de fiel depositário do bem, quando houver parcelamento do pagamento do preço;
- l) em caso de arrematação de bem móvel, para expedição do mandado de entrega, deverá ser efetivado o pagamento das custas de arrematação;
- m) no caso de arrematação à vista/parcelada de veículos automotores, o Mandado de Entrega do Bem/Carta de Arrematação não substitui o certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV), devendo o arrematante proceder à transferência do bem para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do termo de entrega do veículo lavrado pelo leiloeiro oficial, momento este em que todas as restrições judiciais/administrativas

incidentes sobre o veículo já devem ter sido levantadas previamente a requerimento do arrematante junto aos órgão competentes, sob pena de o arrematante sofrer as penas previstas no vigente Código de Trânsito Brasileiro.

PARCELAMENTO DO PREÇO

A venda poderá ocorrer de forma parcelada, com os processos cuja exequente seja a Fazenda Nacional, observando-se os seguintes parâmetros estabelecidos na **PORTARIA PGFN Nº 79, DE 03 FEVEREIRO DE 2014:**

“ A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e dos incisos XIII e XVII do art. 72 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 275, de 23 de junho de 2009, do Ministro de Estado da Fazenda, e com fundamento no art.98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º O parcelamento do valor correspondente à arrematação de bem em hasta pública nas execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Nas execuções fiscais promovidas pela PGFN, poderá o Procurador da Fazenda Nacional responsável pelo feito requerer ao Juiz que seja realizada hasta pública, na qual será admitido ao arrematante o pagamento parcelado do valor da arrematação.

§1º No edital de leilão deverão constar todas as condições do parcelamento.

§2º A concessão, administração e controle do parcelamento deverão ser realizados pela unidade da PGFN responsável pela execução fiscal em que ocorreu a arrematação.

Art. 3º O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

Parágrafo único. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Art. 4º O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução.

Parágrafo único. O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.

Art. 5º Sendo o valor da arrematação suficiente para a quitação da dívida exequenda, o Procurador da Fazenda Nacional responsável pela atuação nos autos deverá solicitar a extinção do processo de execução.

Parágrafo único. A baixa da dívida nos sistemas da PGFN somente poderá ocorrer após a expedição da carta de arrematação, sendo utilizado como referência o valor da dívida na data da arrematação.

Art. 6º Caso o valor da arrematação se mostre insuficiente para liquidar o débito em cobrança, a execução deverá prosseguir pelo saldo remanescente.

Art. 7º Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União.

Art. 8º Nas hastas públicas de bens móveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante.

Parágrafo Único. Não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis.

Art. 9º É vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.

Art. 10. Tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 11. Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.

§1º O valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato de arrematação e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, nos termos do art. 3º da presente Portaria.

§2º Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396.

§3º Os valores depositados por meio de DJE permanecerão à disposição do juízo até que seja expedida a carta de arrematação, quando então deve ser solicitada a transformação em pagamento definitivo.

§4º Após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739.

Art. 12. O parcelamento do valor da arrematação será formalizado mediante processo eletrônico, no sistema E-processo, devendo constar no requerimento, cujo modelo consta do Anexo Único, o nome do arrematante, sua inscrição no CPF/CNPJ, o endereço para correspondência, o número de prestações, a data da arrematação e o valor a ser parcelado, bem como a quantidade e o valor de prestações pagas a título de antecipação.

§1º O requerimento de parcelamento deve conter o comprovante de protocolo do registro exigido nos termos dos arts. 7º e/ou 8º desta Portaria.

§2º No processo referente ao parcelamento da arrematação devem constar, ainda, a identificação do executado, o montante da dívida quitada com a indicação dos respectivos números das inscrições em dívida ativa, bem como as cópias da avaliação judicial do bem leiloado, do resultado da hasta pública e da carta de arrematação.

Art. 13. Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §6º do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 14. Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia.

§1º A inscrição em dívida ativa do débito decorrente do saldo remanescente do parcelamento não quitado será de responsabilidade da unidade da PGFN correspondente ao domicílio do arrematante.

§2º A unidade da PGFN responsável pela administração do parcelamento da arrematação deverá, em caso de descumprimento das parcelas do acordo, encaminhar à unidade da PGFN do

domicílio do arrematante, por meio do E-processo, o processo administrativo de controle e acompanhamento do parcelamento da arrematação, instruído com todas as informações relativas à arrematação, aos pagamentos e à caracterização da inadimplência.

Art. 15. Ao parcelamento disciplinado por esta Portaria aplica-se, subsidiariamente, o disposto nos atos normativos internos que regulamentam o parcelamento previsto nos arts. 10 a 13 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 16. Os parcelamentos autorizados anteriormente à vigência desta Portaria permanecem sujeitos às condições sob as quais foram concedidos.

Art. 17. A presente Portaria não se aplica às execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revoga-se a Portaria PGFN nº 262, de 11 de junho de 2002. ” (ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO – Procuradora-Geral da Fazenda Nacional)

Registre-se que as condições de parcelamento SUPRA poderão ser adotadas em processos com credores diversos da Fazenda Nacional (CEF, INSS, autarquias em geral, conselhos de fiscalização etc.).

Por fim, para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados, a fim de que não possam, no futuro, alegar ignorância, será publicado na forma da lei e publicizado nos veículos de comunicação de costume, nesta cidade do Recife (PE), em 20 de outubro de 2020. Eu, **Luzinete de Arruda Melo** (Técnica Judiciária), digitei o presente edital; Eu, **Solange Maria Bastos Marinho** (Diretora de Secretaria), conferi o presente edital, o qual será subscrito pelos magistrados.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS
Juíza Federal da 33ª Vara Federal/PE

GUILHERME SOARES DINIZ
Juiz Federal substituto da 33ª Vara Federal/PE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **LUZINETE DE ARRUDA MELO, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 20/10/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MARIA BASTOS MARINHO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 20/10/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA WALMSLEY SOARES CARNEIRO PORTO DE BARROS, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 20/10/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SOARES DINIZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 20/10/2020, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1782397** e o código CRC **235D35C0**.

Luzinete de Arruda Melo

De: cassiano@cassianoleiloes.com.br
Enviado em: terça-feira, 20 de outubro de 2020 17:41
Para: Luzinete de Arruda Melo
Assunto: RES: Ciência do Edital de Leilão Novembro da 33ª VF.

Prezada Sra. Luzinete Melo,

Venho por meio deste, confirmar o recebimento do edital do leilão.

Se for possível, solicito a retificação do meu telefone fixo: 81 3125 0218.

Atenciosamente,

Cassiano Dall'agor
Leiloeiro Oficial – Jucepe Nº 020/2005
(81) 3125-0218 / (81) 9.9656-7296 / (81) 9.9977-2002



De: Luzinete de Arruda Melo [mailto:luzinete.melo@jfpe.jus.br]
Enviada em: terça-feira, 20 de outubro de 2020 18:34
Para: cassiano@cassianoleiloes.com.br
Assunto: Ciência do Edital de Leilão Novembro da 33ª VF.

Boa Tarde estimado Cassiano,

Segue para sua ciência a versão final em word do Edital de Leilão Novembro da 33ª Vara Federal.

Este edital já fora assinado pela magistrada Roberta Walmsley, aguarda apenas a assinatura do magistrado substituto Guilherme Diniz.

Amanhã será publicado.

Peço-te que acuse recebimento para fins de certificação nos autos.

Cordialmente,

Luzinete de A. Melo

Técnica Judiciária - Área Administrativa
Matrícula JFPE nº 3160

WhatsApp nº (81) 99795-7930
Tel.: nº (81) 3213-6810
E-mail: luzinete.melo@jfpe.jus.br



33a. VARA FEDERAL

Edital de Leilão

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 44/2020

(SEI Nº 0005198-45.2020.4.05.7500)

A MM. Juíza Federal **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS** da 33ª Vara Federal, Privativa de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, e o MM. Juiz Federal substituto **GUILHERME SOARES DINIZ**, desta mesma Vara Federal, na forma da lei, FAZEM SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro nomeado, **CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA**, inscrito na JUCEPE, sob o nº 020/2005, telefones (81) 3125 0218/(81)99656-7296, email: cassiano@cassianoleiloes.com.br, site: www.cassianoleiloes.com.br, depósito na BR 101 Sul, Km 82.7, S/N, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá no Fórum Ministro Artur Marinho, Av. Recife 6250, Jiquiá, Recife/PE a alienação nas modalidades presencial em concomitância com lances on-line, nos dias **10 de novembro de 2020 (horário de início: 10h, somente na modalidade eletrônica) e 12 de novembro de 2020 (horário de início: 10h, nas modalidades presencial, se houver condições sanitárias, e eletrônica), para a realização da 1ª e 2ª praças, cujos lances serão recebidos através do site oficial do leiloeiro (CASSIANO R. DALL'AGO E SILVA - JUCEPE nº 020/2005)** para alienação dos bens penhorados nos autos das Execuções Fiscais/Cartas Precatórias/Cumprimentos de Sentença abaixo relacionados, por lances iguais ou superiores às avaliações, atentando-se para lances correspondentes a preço vil. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem maior lance oferecer no segundo leilão, desde que por lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento).

LOTE - 01

Processo nº **0814106-20.2019.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA)**

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: AGRESTE INCORPORAÇÕES LTDA - ME

Bem: 1 imóvel de matrícula nº 51.554: Apto nº 802 na Av. Boa Viagem, 3500, Edifício Portugal, 8º andar, Boa Viagem, Recife/PE.

Observação: (Vide Autos)

Valor total da avaliação do bem: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Localização do bem: AV. BOA VIAGEM,3500, edf. Portugal, apto 802, 8ª andar, Bairro Boa Viagem, RECIFE/PE.



LOTE - 02

Processo nº 0815502-32.2019.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA)

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: B2B SERVIÇOS LTDA

Bem: 1 imóvel de matrícula nº 25768: Apto 203, Edifício Portofino, à Rua Dom José Lopes, 635, Boa Viagem, Recife/PE.

Observação: (Vide autos)

Valor total da avaliação do bem: R\$ 323.880,94 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)

Localização do bem: Rua Dom José Lopes, 635, Boa Viagem, Recife/PE.

LOTE - 03

Processo nº 0804514-15.2020.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA)

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: ALEXANDRE LOPES DO NASCIMENTO FILHO

Bem: 1 veículo: I/MMC OUTLANDER 2.0 de placa PDV 2044.

Observação: (Vide autos)

Valor total da reavaliação do bem: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)

Localização do bem: Depósito do Leiloeiro.

LOTE - 04

Processo nº 0807594-84.2020.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA)

Exequente: FAZENDA NACIONAL



Executado: JADEILDO GOUVEIA DA SILVA

Bem: 1 imóvel de matrícula nº 80349: apto 2101, apto tipo A, 21º pavimento do edifício Shopping Prince, à Rua Jorge Couceiro da Costa Elras, 443, Boa Viagem, Recife/PE.

Observação: (Vide autos)

Valor total da reavaliação R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do bem:

Localização do bem: Rua Jorge Couceiro da Costa Elras, 443, Apto 2101, Edf. Shopping Prince, Boa Viagem, Recife/Pe.

LOTE - 05

Processo nº 0808163-85.2020.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA)

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: TECNOLOGIA INDUSTRIAL DE FORROS LTDA

Bens: 1 Imóvel de matrícula nº 4178: Terreno B, BR 232, KM 25, Distrito Industrial de Moreno/PE.

Observação: (Vide Autos)

Valor total da avaliação R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) do bem:

Localização do bem: BR 232, km 25, Distrito Industrial de Moreno/PE, cep: 54800-000.

LOTE - 06

Processo nº 0817816-82.2018.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA)

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: BRASIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Bem: 1 Imóvel de matrícula nº 5980: Chácara Alto do Fortin, Praia Do Sossego, Ilha De Itamaracá/PE.



Observação: (Vide Autos)

Valor total da reavaliação R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
do bem:

Localização do bem: Chácara Alto Do Fortin, Praia Do Sossego, Ilha De Itamaracá/PE.

LOTE - 07

Processo nº 0819433-43.2019.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA)

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: CACHOOL COMERCIO E INDUSTRIA S/A

1 Imóvel de matrícula nº 71837: Quota parte atribuída a Sra. Bruneilde de Azevedo de Paula Lopes referente à loja comercial nº1, situada no pavimento térreo do Edifício Villa do Sol.

Observação: Avaliação R\$ 299.400,00, como quota parte Sra. Bruneilde de Azevedo de Paula Lopes corresponde a 50%, fica o valor da avaliação em R\$ 149.700,00, conforme id 4058300.12839220. (Vide Autos).

Valor total da avaliação R\$ 299.400,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)
do bem:

Localização do bem: Rua Barão de Souza Leão, número 1395, loja 01, edifício Villa do sol, Boa Viagem, Recife/PE.

LOTE - 08

Processo nº 0009972-18.1998.4.05.8300 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: TRANSVAL TRANSPORTE SEGURANCA E VIG DE VALORES LTDA

Bem: 1 veículo: FIAT Uno Mille Economy 2009/2010 de placa KKK4469.



Observação: (Vide autos)

Valor total da avaliação do bem: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Localização do bem: Depósito do leiloeiro.

LOTE - 09

Processo nº 0809500-17.2017.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: PLASFIL PLASTICOS FIRMES LTDA

Bem: 1 Veículo: Marca Mercedes Benz, modelo 712C, ano 1999, cor vermelha, placa JNZ6235, diesel.

Observação: Estado de conservação regular em relação ao tempo. Quilometragem em Novembro/2019: 89.821 km. (Vide autos)

Valor total da reavaliação do bem: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Localização do bem: Depósito do leiloeiro.

LOTE - 10

Processo nº 0016232-72.2002.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

Bem: 1 imóvel de matrícula nº 4150 - 6º Cartório: Apartamento nº 901, Edifício Tesor.

Observação: Composto de sala de jantar e sala de estar, varanda, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes, cozinha com



despensa, área de serviço, quarto de empregada com wc, três vagas de garagem e área útil de 192 m². (Vide autos)

Valor total da reavaliação R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
do bem:

Localização do bem: Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, Casa Amarela, Recife/PE.

LOTE - 11

Processo nº 0017252-49.2012.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: FRANCISCO CHAVIER RODRIGUES DA COSTA e outros

Bem: 1 Imóvel de matrícula nº 1986: Apartamento nº203, situado à rua João Dias Martins, nº 280, Boa viagem.

Observação: (Vide autos)

Valor total da reavaliação R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
do bem:

Localização do bem: Rua João Dias Martins, nº 280, Boa viagem, Recife/PE.

LOTE - 12

Processo nº 0006744-39.2015.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: SANATORIO PSIQUIATRICO DE RECUPERACAO LIMITADA

Bem: Duas esculturas de São Francisco de Assis em madeira.

Observações: (Vide autos)

Valor total da reavaliação R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
do bem:



Localização do bem: Avenida Joaquim Nabuco, 1450, Varadouro, Olinda/PE.

LOTE - 13

Processo nº 0019562-14.2001.4.05.8300

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Executado: CARLOS FERNANDO DE LUCENA e outros

Bem: 1 Imóvel de matrícula nº 117.658: Casa de nº 687.

Observações: Edificada em Terreno Acrescido de Marinha (vide autos)

Valor total da reavaliação do bem: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Localização do bem: Rua Imperial, 687, São José, Recife/PE.

LOTE - 14

Processo nº 0003892-09.1996.4.05.8300T

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: JOSE CONTE e outros

Bem: 1 imóvel nº 58, situado na rua Ibimirim e 1 Imóvel nº 55, situado na rua Mearim, ambas na Vila Tamandaré, Areias, Recife/PE sob matrículas 3362 e 3361.

Observações: (vide autos)

Valor total da reavaliação do bem: R\$ 868.500,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)

Localização do bem: Rua Ibimirim nº 58, e rua Mearim nº 55, Vila Tamandaré, Areias, Recife/PE.

LOTE - 15

Processo nº 0009332-82.2016.4.05.8300



Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: POSTE RECIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE
PREMOLDADOS LTDA

Bem: 1 imóvel de matrícula nº 87: Sítio Areia Grande, situado no
município de Pombos/PE.

Observações: (vide autos)

Valor total da reavaliação do bem: R\$ 7.280.000,00 (sete milhões e duzentos e oitenta mil reais)

Localização do bem: Rodovia BR 232, km57,5,28, Sítio Areia Grande, Pombos/PE.

LOTE - 16

Processo nº 0008473-13.2009.4.05.8300

Exequente: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

Executado: SEBASTIAO ORLANDO DO NASCIMENTO e outro

Bem: 1 imóvel de matrícula nº 42.022: Apartamento 503, localizado no 5º
pavimento.

Observação: (vide autos)

Valor total da avaliação do bem: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Localização do bem: Rua Sete de Setembro, 318, Edifício Amaragi, Boa Vista, Recife/PE.

LOTE - 17

Processo nº 0009519-95.2013.4.05.8300S

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: ABOUTIT COMUNICACAO LTDA



Bem:

1 Imóvel de matrícula nº 12.430: Imóvel industrial urbano, constituído do Galpão nº 640, localizado com frente para a Rua Guarabira, nos fundos com a Rua Soldado Sinésio de Araújo e do lado direito com a Rua Alameda das Hortências, no bairro da Imbiribeira, nesta Cidade do Recife/PE, integrante da quadra G, do Loteamento Parque dos Guararapes, com uma área total de construção 7.676,00m², sendo 7.524,71m² de área útil e 151,29m² de área comum, o qual é composto de quatro galpões geminados, denominados 1, 2, 3 e 4, cada um abaixo descrito:

Galpão nº 01 - área total construída de 2.050,00m², sendo 2.009,61m² de área útil e 40,39m² de área comum e uma fração ideal do terreno equivalente a 0,2671. Reavaliado em **R\$ 4.270.826,50** (quatro milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);

Galpão nº 02 - área total construída de 1.114,00m², sendo 1.092,05m² de área útil e 21,95m². Reavaliado em **R\$ 2.320.829,50** (dois milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

Galpão nº 03 - área total construída de 1.114,00m², sendo 1.092,05m² de área útil e 21,95m² de área comum e uma fração ideal do terreno equivalente a 0,1451. Reavaliado em **R\$ 2.275.100,52** (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cem reais e cinquenta e dois centavos);

Galpão nº 04 - área total construída de 3.398,00m², sendo 3.331,00m² de área útil e 67,00m² de área comum e uma fração ideal do terreno equivalente a 0,4427. Tendo o Galpão 640 uma área total de construção de 7.676,00m². Reavaliado em **R\$ 7.079.155,34** (sete milhões, setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Observação: Imóvel composto oficialmente por quatro galpões geminados denominados 1, 2, 3 e 4, de modo que o Oficial de Justiça, ao proceder a reavaliação do bem, o fez levando em consideração o número de galpões que consta na certidão do RGI, para tanto, individualizou cada galpão e, posteriormente, somou os valores do m² encontrados e atribuiu o valor total da reavaliação. (vide autos)

Valor total da reavaliação do bem: R\$ 15.945.911,98 (quinze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e onze reais e noventa e oito centavos)

Localização do bem: Rua Guarabira, 640, Imbiribeira, Recife/PE.

LOTE - 18



Processo nº 0804626-23.2016.4.05.8300T

Exequente: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS

Executado: MARIA DO SOCORRO BELO DE SOUZA - EPP

Bem: 78 (setenta e oito) unidades de botijões de gás.

Observação: (vide autos)

Valor total da avaliação do bem: R\$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)

Localização do bem: Avenida Vereador Otacílio de Azevedo, 2880, Nova Descoberta, Recife/PE.

LOTE - 19

Processo nº 0009342-39.2010.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: E C LAVANDERIA EXPRESSA LTDA

Bem: 1 Imóvel de matrícula nº 23.488: Casa nº 2 do Privê Bela Vista.

Observação: (Vide autos)

Valor total da reavaliação do bem: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Localização do bem: Rua do Mosteiro, 192, Pau Amarelo, Paulista/PE.

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Fica, pelo presente, devidamente intimada à parte executada da designação supra, para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal.



Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou aos leiloeiros quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes dos bens arrematados.

Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

Os licitantes interessados ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

a) para arrematar por meio eletrônico, deverão acessar o sítio eletrônico indicado pelo leiloeiro designado, com antecedência mínima de 72 horas da data de realização da respectiva praça, no qual será identificado o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados. Em seguida, realizar o cadastramento, conforme as instruções ali disponibilizadas;

b) os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições; da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações prestadas pelo leiloeiro oficial;

c) no caso de venda à vista e parcelada, o arrematante deverá efetuar o depósito dos valores referentes ao lance, às custas de arrematação e à comissão do leiloeiro até o primeiro dia útil seguinte à realização do leilão (art. 23, § 2º, da Lei das Execuções Fiscais). Cada recolhimento deverá se processar em guia de depósito/documento de arrecadação específico e em códigos próprios;

d) não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, o processamento penal (art. 358 do Código Penal) e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32) e da aplicação de multa correspondente à perda da caução em favor do exequente, com o retorno do bem à nova hasta, ficando, ainda, proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do CPC/2015);

e) verificando-se, no prazo legal, a remição dos bens, os valores depositados pelo arrematante, devidamente corrigidos pelos índices oficiais, ser-lhe-ão devolvidos sem qualquer imputação de penalidades, considerando-se a prerrogativa do remitente e a boa-fé do arrematante;

f) sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

g) os arrematantes recolherão, ainda, as custas judiciais a que alude o item "c", no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96);

h) quanto ao preço de arrematação, deve-se observar, no segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação/reavaliação;

i) o arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação (art. 130, parágrafo único, do CTN). O arrematante responderá por eventual dívida de taxas condominiais, devendo se informar a respeito com o leiloeiro ou diretamente com o síndico do condomínio;

j) para bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação de quitação do Imposto de Transmissão, conforme dispõe o artigo 901, § 2º, do Código de Processo Civil/2015;

k) ao arrematante caberá o encargo de fiel depositário do bem, quando houver parcelamento do pagamento do preço;

l) em caso de arrematação de bem móvel, para expedição do mandado de entrega, deverá ser efetivado o pagamento das custas de arrematação;

m) no caso de arrematação à vista/parcelada de veículos automotores, o Mandado de Entrega do Bem/Carta de Arrematação não substitui o certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV), devendo o arrematante



proceder à transferência do bem para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do termo de entrega do veículo lavrado pelo leiloeiro oficial, momento este em que todas as restrições judiciais/administrativas incidentes sobre o veículo já devem ter sido levantadas previamente a requerimento do arrematante junto aos órgão competentes, sob pena de o arrematante sofrer as penas previstas no vigente Código de Trânsito Brasileiro.

PARCELAMENTO DO PREÇO

A venda poderá ocorrer de forma parcelada, com os processos cuja exequente seja a Fazenda Nacional, observando-se os seguintes parâmetros estabelecidos na **PORTARIA PGFN Nº 79, DE 03 FEVEREIRO DE 2014**:

" A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e dos incisos XIII e XVII do art. 72 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 275, de 23 de junho de 2009, do Ministro de Estado da Fazenda, e com fundamento no art.98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º O parcelamento do valor correspondente à arrematação de bem em hasta pública nas execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Nas execuções fiscais promovidas pela PGFN, poderá o Procurador da Fazenda Nacional responsável pelo feito requerer ao Juiz que seja realizada hasta pública, na qual será admitido ao arrematante o pagamento parcelado do valor da arrematação.

§1º No edital de leilão deverão constar todas as condições do parcelamento.

§2º A concessão, administração e controle do parcelamento deverão ser realizados pela unidade da PGFN responsável pela execução fiscal em que ocorreu a arrematação.

Art. 3º O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

Parágrafo único. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Art. 4º O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução.

Parágrafo único. O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.

Art. 5º Sendo o valor da arrematação suficiente para a quitação da dívida exequenda, o Procurador da Fazenda Nacional responsável pela atuação nos autos deverá solicitar a extinção do processo de execução.

Parágrafo único. A baixa da dívida nos sistemas da PGFN somente poderá ocorrer após a expedição da carta de arrematação, sendo utilizado como referência o valor da dívida na data da arrematação.

Art. 6º Caso o valor da arrematação se mostre insuficiente para liquidar o débito em cobrança, a execução deverá prosseguir pelo saldo remanescente.

Art. 7º Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União.



Art. 8º Nas hastas públicas de bens móveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante.

Parágrafo Único. Não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis.

Art. 9º É vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.

Art. 10. Tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 11. Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.

§1º O valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato de arrematação e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, nos termos do art. 3º da presente Portaria.

§2º Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396.

§3º Os valores depositados por meio de DJE permanecerão à disposição do juízo até que seja expedida a carta de arrematação, quando então deve ser solicitada a transformação em pagamento definitivo.

§4º Após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739.

Art. 12. O parcelamento do valor da arrematação será formalizado mediante processo eletrônico, no sistema E-processo, devendo constar no requerimento, cujo modelo consta do Anexo Único, o nome do arrematante, sua inscrição no CPF/CNPJ, o endereço para correspondência, o número de prestações, a data da arrematação e o valor a ser parcelado, bem como a quantidade e o valor de prestações pagas a título de antecipação.

§1º O requerimento de parcelamento deve conter o comprovante de protocolo do registro exigido nos termos dos arts. 7º e/ou 8º desta Portaria.

§2º No processo referente ao parcelamento da arrematação devem constar, ainda, a identificação do executado, o montante da dívida quitada com a indicação dos respectivos números das inscrições em dívida ativa, bem como as cópias da avaliação judicial do bem leiloado, do resultado da hasta pública e da carta de arrematação.

Art. 13. Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §6º do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 14. Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia.

§1º A inscrição em dívida ativa do débito decorrente do saldo remanescente do parcelamento não quitado será de responsabilidade da unidade da PGFN correspondente ao domicílio do arrematante.

§2º A unidade da PGFN responsável pela administração do parcelamento da arrematação deverá, em caso de descumprimento das parcelas do acordo, encaminhar à unidade da PGFN do

domicílio do arrematante, por meio do E-processo, o processo administrativo de controle e acompanhamento do parcelamento da arrematação, instruído com todas as informações relativas à arrematação, aos pagamentos e à caracterização da inadimplência.

Art. 15. Ao parcelamento disciplinado por esta Portaria aplica-se, subsidiariamente, o disposto nos atos normativos internos que regulamentam o parcelamento previsto nos arts. 10 a 13 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 16. Os parcelamentos autorizados anteriormente à vigência desta Portaria permanecem sujeitos às condições sob as quais foram concedidos.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

MANDADO DE INTIMAÇÃO

| | | | | |
|---|---|------------------|--------------|--------------------------|
| ÓRGÃO JULGADOR: | 33ª VARA FEDERAL | | | NORMAL - LEILÃO - |
| COMPETÊNCIA: | EXECUÇÃO FISCAL | CLASSIFICAÇÃO: | | *** |
| | | | | *** |
| PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros 33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR) | | | | |
| DESTINATÁRIO: | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | | | |
| CPF / CNPJ: | * | | | |
| QUALIFICAÇÃO: | EXECUTADO | | | |
| ENDEREÇO DA INTIMAÇÃO | RUA NICARÁGUA, 50, APTO. 1401, ESPINHEIRO, RECIFE/PE | | | |
| | CEP: | 52020-190 | TELEFONE(S): | * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | | * | |
| ENDEREÇO: | * | | | |
| | CEP: | * | TELEFONE(S): | * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | | * | |

| | |
|-----------|---|
| ANEXO(S): | Ato Ordinatório 4058300.15413889 |
|-----------|---|

O(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, na forma da Lei etc,

MANDA a qualquer Executante de Mandados (Oficial de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, indo por mim Diretora de Secretaria, subscrito e assinado de ordem do MM. JUIZ, que em seu cumprimento, **INTIME o EXECUTADO: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e SUA ESPOSA** do Ato Ordinatório de id: 4058300.15413889 , cujo teor encontra-se vinculado a este expediente, referente às datas do Leilão judicial que será realizado: nos dias 10 de novembro de 2020 (horário de início: 10h, somente na modalidade eletrônica) e 12 de novembro de 2020 (horário de início: 10h, nas modalidades presencial, se houver condições sanitárias, e eletrônica), para a realização da 1ª e 2ª praças, **referente ao imóvel (APTO. 901, EDIF TRESOR, MATRÍCULA 4150 DO 6º CRI DO RECIFE/PE).**

O autor ingressou com o feito eletronicamente. A resposta a essa ação também terá de ser feita de modo eletrônico (Atos nº 112/2010 e 276/2010, do TRF 5ª Região). Os advogados devem efetuar o cadastro no endereço eletrônico <https://pje.trf5.jus.br/pje/pessoaAdvogado/avisoCadastro.seam> e assinar o termo de compromisso no primeiro acesso ao sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, sendo obrigatória a utilização de CERTIFICAÇÃO DIGITAL.



ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA/PE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 22/10/2020 17:21:16

Identificador: 4058300.16349615

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20102217082019600000016394347



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Central de Mandados (CEMAN) da Subseção Judiciária de Recife e da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes
Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, por ser expressão da verdade, e dou fé que procedi à devolução do presente expediente (**Id. 4058300.16349615**) ao MM. Juízo de origem, em cumprimento ao disposto nos artigos 20 e 21, § 8º, do Regulamento desta Central de Mandados (Portaria DF n.º 71, de 19 de julho de 2019), em virtude da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

- c) intimação do(a) executado(a) acerca de ato processual relacionado a leilão, sem que tenha sido observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para expedição do mandado; (art. 4º da Ordem de Serviço nº 1666558/2020).

Recife, data da assinatura eletrônica.

OSEIAS RODRIGUES BARBALHO
Seção de Apoio da Central de Mandados



PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

De ordem da Juíza Federal da 33ª Vara Federal de Pernambuco, **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, solicito o **CUMPRIMENTO do mandado de id: 4058300.16349615**, vinculado ao processo **0016232-72.2002.4.05.8300**, tendo em vista a devolução equivocada do mandado de id: 4058300.15834096, conforme certidão de id: 4058300.16320947.

Solicito, ainda, que a INTIMAÇÃO do mandado seja a mais breve possível em vista à proximidade das datas do leilão.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 22/10/2020 17:44:06

Identificador: 4058300.16349927

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2010221742129660000016394659



Justiça Federal
33ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco
Av. Recife, nº 6.250 - 8º andar - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

| | |
|----------------|--|
| Destinatário : | 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE |
| Endereço: | 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE |

OFÍCIO

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Matrícula de Imóveis

Senhor(a) Tabelião(ã),

De ordem do MM. Juiz(a) Federal da 33ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, e com escopo de instruir o processo de Execução Fiscal referido acima, solicito a Vossa Senhoria que forneça a este Juízo, pela forma mais rápida possível, **Certidão de Registro de Imóveis** atualizada, com todos os registros e averbações do imóvel de **matrícula nº 4150**, pertencente ao executado/corresponsável: **EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Atenciosamente,

SOLANGE MARIA BASTOS MARINHO

Diretora de Secretaria da 33ª Vara Federal



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 22/10/2020 17:54:38

Identificador: 4058300.16350074

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2010221748507600000016394806

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Código de rastreabilidade: 40520207743300

Documento: Ofício para 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE.PE. Proc. 0016232-72.2

Remetente: SJPE - Diretoria da 33ª Vara (Wellington Cunha da Silva)

Destinatário: 06 º Registro Geral de Imóveis (Recife) (TJPE)

Data de Envio: 22/10/2020 17:56:55

Assunto: Ofício para 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE.PE. Proc. 0016232-72.2



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 22/10/2020 17:58:34

Identificador: 4058300.16350135

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20102217573497200000016394874

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

| | | | |
|-----------------|------------------|----------------|---------------|
| ÓRGÃO JULGADOR: | 33ª VARA FEDERAL | CLASSIFICAÇÃO: | NORMAL |
| COMPETÊNCIA: | EXECUÇÃO FISCAL | | *** |
| | | | *** |

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL****EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL**EXECUTADO:** CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros**33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

| | | | |
|-----------------------|---|------------------|----------------|
| DESTINATÁRIO: | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | | |
| CPF / CNPJ: | * | | |
| QUALIFICAÇÃO: | EXECUTADO | | |
| ENDEREÇO DA INTIMAÇÃO | RUA NICARÁGUA, 50, APTO. 1401, ESPINHEIRO, RECIFE/PE | | |
| | CEP: | 52020-190 | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | * | |
| ENDEREÇO: | * | | |
| | CEP: | * | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | * | |

| | |
|-----------|---|
| ANEXO(S): | Ato Ordinatório 4058300.15413889 |
|-----------|---|

O(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, na forma da Lei etc,

MANDA a qualquer Executante de Mandados (Oficial de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, indo por mim Diretora de Secretaria, subscrito e assinado de ordem do MM. JUIZ, que em seu cumprimento, **INTIME o EXECUTADO: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e SUA ESPOSA** do Ato Ordinatório de id: 4058300.15413889, cujo teor encontra-se vinculado a este expediente, referente às datas do Leilão judicial que será realizado: nos dias 10 de novembro de 2020 (horário de início: 10h, somente na modalidade eletrônica) e 12 de novembro de 2020 (horário de início: 10h, nas modalidades presencial, se houver condições sanitárias, e eletrônica), para a realização da 1ª e 2ª praças, **referente ao imóvel (APTO. 901, EDIF TRESOR, MATRÍCULA 4150 DO 6º CRI DO RECIFE/PE).**

O autor ingressou com o feito eletronicamente. A resposta a essa ação também terá de ser feita de modo eletrônico (Atos nº 112/2010 e 276/2010, do TRF 5ª Região). Os advogados devem efetuar o cadastro no endereço eletrônico <https://pje.trf5.jus.br/pje/pessoaAdvogado/avisoCadastro.seam> e assinar o termo de compromisso no primeiro acesso ao sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, sendo obrigatória a utilização de CERTIFICAÇÃO DIGITAL.



ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA/PE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 23/10/2020 10:55:06

Identificador: 4058300.16355599

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2010231051092380000016400351

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

JUNTADA

Certifico, nesta data, que faço a juntada abaixo do **Malote Digital**, em resposta do **Ofício** referente ao processo em epígrafe.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

JUAN DIEGO GONCALVES SILVA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 26/10/2020 19:02:29

Identificador: 4058300.16382297

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20102618593784100000016427124



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720202818202

Nome original: OFICIO 665 2020.pdf

Data: 23/10/2020 16:20:18

Remetente:

Rosana Siqueira Cavalcanti

06 ° Registro Geral de Imóveis (Recife)

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em resposta a solicitação contida no Ofício com código de barras 201022174850760

00000016394806, datado de 22 10 2020, extraído dos autos do processo: 0016232-72

.2002.4.05.8300.

Ofício n.º 665/2020.

Recife, 23 de outubro de 2020.

VARA : 33ª VARA FEDERAL DE RECIFE PE
PROCESSO : 0016232-72.2002.4.05.8300.
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL:
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA E OUTROS

Exma. Juíza:

Reportando-me a solicitação contida no Ofício com o código de barras nº 20102217485076000000016394806, datado de 22/10/2020, estamos enviando a certidão da matrícula 4150 (vide **DOC. 01** em anexo).

Ressalto, ainda, que, em virtude da divisão das serventias registras em 2017, o **2º Ofício de Registro de imóveis do Recife**, instalado na Rua João Fernandes Vieira, 489, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, compreende, em sua circunscrição imobiliária privativa, os seguintes bairros: **SANTO AMARO, BOA VISTA, ILHA DO LEITE, PAISSANDU, COELHOS e DERBY**; de outro lado, o **6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife** abrange os seguintes bairros: **AFLITOS; CAMPO GRANDE; CASA AMARELA (PARTE); CASA FORTE; ENCRUZILHADA; ESPINHEIRO; GRAÇAS; HIPÓDROMO; JAQUEIRA; MONTEIRO (PARTE); PARNAMIRIM; POÇO; PONTO DE PARADA; ROSARINHO; SANTANA; TAMARINEIRA E TORREÃO**. Portanto, as solicitações e medidas de constrição judicial devem ser enviadas aos cartórios competentes e, para maior celeridade, segurança e eficácia, por intermédio dos portais eletrônicos: www.indisponibilidade.org.br, www.penhoraonline.org.br ou malote digital, visando maior celeridade e eficácia no cumprimento.

Nesta oportunidade renovo meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Respeitosamente,



ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA
Oficial de Registro



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA



MATRÍCULA Nº 4.150

ficha 01F 27/04/2018

APARTAMENTO 901, Tipo B, localizado no 9º pavimento elevado do "EDIFÍCIO TRESOR", com frente para a Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, bairro de Casa Amarela, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar, sala de jantar, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes com vestir, cozinha com despensa, área de serviço, wc e quarto de empregada e três vagas de garagem, com uma área privativa de 192,00m², área comum de 113,57m², totalizando uma área de 305,57m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,083915387 do terreno próprio onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado direito, com o terreno do prédio 43, da Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado esquerdo, com a Rua Guedes Pereira; e, pelos fundos, com o terreno da casa 2975, da Estrada do Arraial.

PROPRIETÁRIO(S): EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, economista, CPF 003.019.814-34, e seu cônjuge JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO, do lar, CPF 591.155.304-00, brasileiros, residentes e domiciliados no Recife.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 43939 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

AV-1 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA: Procede-se, a abertura da presente matrícula, nos termos dos artigos 922, 923 e 930 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, e de acordo com o título anterior acima informado, no qual constam os seguintes elementos pertinentes: 1 - Convenção de Condomínio: Escritura Pública lavrada em 07.07.97, pelo 2º Ofício de Notas do Recife, no Livro 1535, às fls. 050/059v, referente ao Edifício Tesor, situado na Rua Astronauta Neil Armstrong, bairro de Casa Amarela, nesta cidade, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, sob o número 2842, no Livro 3 - Registro Auxiliar, em 02.02.1998; e ainda:

R-2 - MAT. 43939 - PROTOCOLO Nº 199738 - Recife, 02 de junho de 2005; DEVEDOR: EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro, casado, economista, CPF. Nº 003.019.814-34, residente e domiciliado nesta cidade; **CREADOR:** MANOEL JOSÉ LUIZ, qualificação não indicada; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado MPN-000757/05, expedido em 22 de abril de 2005, pelo MM. Juízo do Trabalho da 11ª Vara - Recife-PE., acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 02 de maio de 2005, extraído dos autos do processo nº 00182-2005-011-06-00-2, movido contra Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão, sócio da Construtora Maranhão Ltda.; **DEPOSITÁRIO:** não indicado; **VALOR:** R\$59.768,50. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.

AV-3 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 202578 - 20.07.2005. AVERBAÇÃO DE NOTICIA DO ARRESTO: Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 995, parágrafo 2º, inciso IV do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2011, publicado no DJE de 24.05.2011, para fazer constar a Notícia do Arresto, através do Mandado de Execução Fiscal, expedido em 07 de maio de 2004, pelo MM. Juízo de Direito da Primeira Vara dos Executivos Fiscais Municipais, Comarca do Recife, instruído pelo Auto de Arresto, Avaliação, Depósito e Registro datado de 20 de junho de 2005 e pela Certidão emitida em 20 de junho de 2005, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - processo 2003.006292-7, tendo como Autor: Prefeitura da Cidade do Recife e Réu: Fernando Antonio de Souza Pimentel; Valor do Débito: 10.369 em (29/12/03); **Depositário:** Severino Lins de Moraes - Depositário Público, RG 582.697-SSP/PE; Valor da Avaliação do Imóvel: R\$137.014,36. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 10673).

R-4 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 374633 - 25.05.2017. DEVEDORA: AGROINDUSTRIA BARRO BRANCO S/A, sede e CNPJ não indicados e OUTRO, não identificado; **COEXECUTADO:** EDUARDO CEZAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF 003.019.814-34, com endereço nesta cidade; **CREADORA:** COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, sede e CNPJ não indicados; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro número OCM.0011.000208-7/2017, expedido em 06 de abril de 2017, pela MMA. Juíza

Continua no verso.



26.855

Consulte o selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
0159459.IXM09202001.01628

23/10/2020 15:27:13 pag. 1
Continua na página 02





MATRÍCULA Nº 4.150

ficha 01V 27/04/2018

Federal da 11ª Vara/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, instruído pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 22 de maio de 2017, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo 0007605-35.2009.4.05.8300; DEPOSITÁRIO: não assinado; VALOR INICIAL DA DÍVIDA: R\$67.682,58 (atualizado até 12/2016); VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$1.000.000,00. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 85424).

AV-5 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 374633 - 25.05.2017. INDISPONIBILIDADE: Procede-se, através do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro número OCM.0011.000208-7/2017, expedido em 06 de abril de 2017, pela MMA. Juíza Federal da 11ª Vara/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, instruído pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 22 de maio de 2017, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo 0007605-35.2009.4.05.8300, a INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, nos termos do Artigo 53, da Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 85424).

Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. *P. M. M. M.* Oficial/Substituto.

R - 2 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. DEVEDOR: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., e Outros, qualificações não indicadas; CREDOR: FAZENDA NACIONAL; TÍTULO: Penhora; FORMA DE TÍTULO: Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro MDP.0033.000290-1/2017, expedido em 24 de outubro de 2017, pela MM. Juiz Federal da 33ª Vara do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 24 de janeiro de 2018, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo 0016232-72.2002.4.05.83; CDA: 40609001868-58, 40609005769-90, 40608001261-79, 40610000498-36, 40203002504-67, 40608001260-98, 40609001869-39, 10610000499-17, 40609001913-47, 40609003542-38, 35314317-0, e 40609001914-28; DEPOSITÁRIO: Não indicado; VALOR DA DÍVIDA: R\$53.596,15. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. *P. M. M. M.* Oficial/Substituto.

AV- 3 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. INDISPONIBILIDADE: Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro MDP.0033.000290-1/2017, expedido em 24 de outubro de 2017, pela MM. Juiz Federal da 33ª Vara do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 24 de janeiro de 2018, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo 0016232-72.2002.4.05.83; CDA: 40609001868-58, 40609005769-90, 40608001261-79, 40610000498-36, 40203002504-67, 40608001260-98, 40609001869-39, 10610000499-17, 40609001913-47, 40609003542-38, 35314317-0, e 40609001914-28, a INDISPONIBILIDADE, do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do Artigo 53, da Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. *P. M. M. M.* Oficial/Substituto.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 4150, conforme buscas realizadas nos livros competentes do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE desde a sua instalação, em 07 de dezembro de 2017, até a presente data. O referido é verdade; dou fé. Valor total: R\$0,00 (EMOLUMENTOS/ TSNR/ FERC/ ISS/ FERM/ FUNSEG). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º e 21 da Lei 6.015/73, inexistindo qualquer outra circunstância sobre o imóvel no acervo da serventia. Recife, 23 de outubro de 2020.

[Assinatura]
ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA
Oficial de Registro

Consulte o selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
0159459.IXM09202001.01628

23/10/2020 15:27:14 pag. 2



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

JUAN DIEGO GONCALVES SILVA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 26/10/2020 19:02:29

Identificador: 4058300.16382298

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.tjpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2010261900280680000016427125

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que em consulta ao sistema e-CAC, verifiquei que a(s) CDA(s) objeto da presente execução fiscal encontra(m)-se com a situação ativa e perfazendo o valor de **RS\$ 1.131.936,08** (um milhão e cento e trinta e um mil e novecentos e trinta e seis reais e oito centavos), conforme somatório abaixo colacionado. Dou fé.

| CDAs | VALOR |
|------------------------|---------------------|
| 40 6 09 001869-39 | 2.896,71 |
| 40 6 09 001868-58 | 2.432,00 |
| 40 6 10 000499-17 | 2.176,93 |
| 40 6 10 000498-36 | 2.176,93 |
| 40 6 09 005769-90 | 4.065,40 |
| 40 6 09 003542-38 | 1.685,17 |
| 40 6 08 001261-79 | 9.867,06 |
| 40 6 08 001260-98 | 9.867,06 |
| 40 2 03 002504-67 | 1.028.002,20 |
| 35.314.317-0 | 68.766,62 |
| VALOR TOTAL R\$ | 1.131.936,08 |

Espelho e-CAC anexo:



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

LUZINETE DE ARRUDA MELO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 28/10/2020 16:49:51

Identificador: 4058300.16409475

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20102815495374900000016454457

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

Usuário: 090.145.604-78 - SOLANGE MARIA BASTOS MARINHO

28/10/2020 13:47

CONSULTA DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**Informe parâmetros para consulta:**

- CPF/CNPJ Origem do Débito: Todos ▼
- Processo Administrativo
- Número da Inscrição
- Número do DEBCAD

Débitos de Natureza Previdenciária ?

Foi(ram) encontrado(s) 1 registro(s)

| Número da Inscrição | CNPJ/CPF (Devedor Principal) | Situação | Unidade Responsável na PGFN | Valor Consolidado |
|---------------------|---------------------------------|----------------------------|--------------------------------|-------------------|
| 35.314.317-0 | 11.019.270/0001-60 | Ajuizamento / Distribuição | PRFN5 (Sede) | 68.766,62 |

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

28/10/2020
16:03

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

CNPJ/CPF: 11.019.270/0001-60

Inscrição: 40 6 09 001868-58

Nº do Processo: 04962 602691/2009-18

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: DO

Data da Inscrição: 22/06/2009

Quant. de Débitos: 14

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 3

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial: 00057906620104058300

Data de Protocolo: 27/04/2010

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - RECIFE

Data Falência:

Receita: 2294 - DIV.ATIVA-SPU

Procuradoria de Inscrição: QUINTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Juízo: 33ª Vara Federal

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 793,30 (UFIR 787,50)

Valor Remanescente: R\$ 793,30 (UFIR 787,50)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 400010900407

Valor Consolidado: R\$ 2.432,00

Devolução/Arquivamento:

DB10E752.C8470EA4.B8B5D241.5C06012B

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 610,26

Multa: R\$ 183,04

Juros de Mora: R\$ 1.233,37

Encargo Legal: R\$ 405,33

Valor Total: R\$ 2.432,00

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

CNPJ/CPF: 11.019.270/0001-60

Atividade/Profissão: NAO ESPECIFICADO

Tipo: PRINCIPAL

Endereço: AV BEIRA MAR 1234 AP 1101 ED PRINCIPE D
Bairro: B JANGADA
Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

CEP: 54460010
UF: PE

RFB **Nome:** CONSTRUTORA MARANHAO LTDA
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - Constru o de edif cios
Endereço: MONTEVIDEU 145
Bairro: BOA VISTA
Município: RECIFE

Situação Cadastral: INAPTA

CEP: 50050250
UF: PE

Devedor 2

PGFN **Nome:** EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF: 003.019.814-34
Atividade/Profissão: ADMINISTRADOR, CONTADOR, AUDITOR E AFINS
Endereço: R NICARAGUA 50 1401
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

Tipo: CO-RESPONSAVEL

CEP: 52020190
UF: PE

RFB **Nome:** EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO
Endereço: R NICARAGUA 50 1401
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

Situação Cadastral: REGULAR

CEP: 52020190
UF: PE

Devedor 3

PGFN **Nome:** CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF: 009.746.414-72
Atividade/Profissão: DIRETOR EMPRESA
Endereço: R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001
Bairro: PIEDADE
Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

Tipo: CO-RESPONSAVEL

CEP: 54420180
UF: PE

RFB **Nome:** CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO
Endereço: R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001
Bairro: PIEDADE
Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

Situação Cadastral: REGULAR

CEP: 54420180
UF: PE

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: AFORAMENTO

Data de Vencimento: 30/06/1995

TIAM: 30/06/1995

TI Juros: 30/06/1995

P. Apur. Base/Ex: 1995/1995

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 30 %

Valor Originário: R\$ 25,97

Valor Remanescente: R\$ 25,97

UFIR 36,77

UFIR 36,77

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544522

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 28/06/1996
P. Apur. Base/Ex: 1996/1996
Alteração de % Multa Mora: sem alteração

TIAM: 28/06/1996**TI Juros:** 28/06/1996**Multa Mora:** 30 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 30,48
 UFIR 36,78

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 30,48
 UFIR 36,78

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544522

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 31/07/1997
P. Apur. Base/Ex: 1997/1997
Alteração de % Multa Mora: sem alteração

TIAM: 31/07/1997**TI Juros:** 31/07/1997**Multa Mora:** 30 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 33,50
 UFIR 36,78

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 33,50
 UFIR 36,78

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544522

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 30/06/1998
P. Apur. Base/Ex: 1998/1998
Alteração de % Multa Mora: sem alteração

TIAM: 30/06/1998**TI Juros:** 30/06/1998**Multa Mora:** 30 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 35,35
 UFIR 36,78

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 35,35
 UFIR 36,78

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544522

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 30/07/1999
P. Apur. Base/Ex: 1999/1999
Alteração de % Multa Mora: sem alteração

TIAM: 30/07/1999**TI Juros:** 30/07/1999**Multa Mora:** 30 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 35,94
 UFIR 36,78

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 35,94
 UFIR 36,78

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544522

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 30/06/2000
P. Apur. Base/Ex: 2000/2000
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544522

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 29/06/2001
P. Apur. Base/Ex: 2001/2001
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544522

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 28/06/2002
P. Apur. Base/Ex: 2002/2002
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544522

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 30/05/2003
P. Apur. Base/Ex: 2003/2003
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544522

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 31/08/2004
P. Apur. Base/Ex: 2004/2004
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 30/06/2000

TI Juros: 30/06/2000

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 39,14
 UFIR 36,78

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 39,14
 UFIR 36,78

Data da Notificação: 08/05/2009

TIAM: 29/06/2001

TI Juros: 29/06/2001

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 39,14
 UFIR 36,78

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 39,14
 UFIR 36,78

Data da Notificação: 08/05/2009

TIAM: 28/06/2002

TI Juros: 28/06/2002

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 42,54
 UFIR 39,97

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 42,54
 UFIR 39,97

Data da Notificação: 08/05/2009

TIAM: 30/05/2003

TI Juros: 30/05/2003

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 42,54
 UFIR 39,97

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 42,54
 UFIR 39,97

Data da Notificação: 08/05/2009

TIAM: 31/08/2004

TI Juros: 31/08/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 42,54
 UFIR 39,97

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 42,54
 UFIR 39,97

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544522

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 31/05/2005
P. Apur. Base/Ex: 2005/2005
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 31/05/2005

TI Juros: 31/05/2005

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 60,78
UFIR 57,11

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 60,78
UFIR 57,11

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544522

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 31/05/2006
P. Apur. Base/Ex: 2006/2006
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 31/05/2006

TI Juros: 31/05/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 60,78
UFIR 57,11

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 60,78
UFIR 57,11

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544522

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 11/06/2007
P. Apur. Base/Ex: 2007/2007
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 11/06/2007

TI Juros: 11/06/2007

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 60,78
UFIR 57,11

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 60,78
UFIR 57,11

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544522

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 10/06/2008
P. Apur. Base/Ex: 2008/2008
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 10/06/2008

TI Juros: 10/06/2008

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 60,78
UFIR 57,11

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 60,78
UFIR 57,11

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544522

Data da Notificação: 08/05/2009

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|--|
| 22/06/2009 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 09/07/2009 | OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARCELAMENTO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 09/07/2009 | OCORRENCIA: CADASTR DESPACHO DEFERIDO SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO |
| 09/07/2009 | OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO |
| 14/08/2009 | OCORRENCIA: CANC PEDIDO CONCESSAO PARCEL SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA |
| 24/08/2009 | OCORRENCIA: ALTERACAO DE SITUACAO PARA SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO |
| 22/03/2010 | OCORRENCIA: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM ORGAO JUSTICA ANT GARANHUNS |
| 22/03/2010 | OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO |
| 22/03/2010 | OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA SETOR SECDAU E05122/2010 |
| 09/05/2010 | OCORRENCIA: SEGUNDA COBRANCA SITUACAO : ATIVA AJUIZADA |
| 06/05/2017 | OCORRENCIA: INCLUSAO NUMERO RIP |
| 07/01/2020 | OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 003.019.814-34 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 07/01/2020 | OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 009.746.414-72 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 28/02/2020 | OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA CPF/CNPJ 003.019.814-34 |
| 29/07/2020 | OCORRENCIA: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM ORGAO JUSTICA ANT JABOATAO DOS GUARARAPES |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Consulta Inscrição

28/10/2020
13:49

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

CNPJ/CPF: 11.019.270/0001-60

Inscrição: 40 2 03 002504-67

Nº do Processo: 10480 028907/99-36

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: IRPJ

Data da Inscrição: 02/12/2003

Quant. de Débitos: 2

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 3

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial: 00000200483000094050

Nº Único de Processo Judicial: 00094057420044058300

Data de Protocolo: 28/04/2004

Data de Distribuição: 28/04/2004

Órgão de Justiça: SECAO JF - RECIFE

Data Falência:

Receita: 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ

Procuradoria de Inscrição: QUINTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Órgão de Origem: DRF - PE

Nº do Auto de Infração:

Juízo: 22ª Vara Federal

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 203.471,78 (UFIR 261.073,56)

Valor Remanescente: R\$ 203.471,78 (UFIR 261.073,56)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 400088928742

Valor Consolidado: R\$ 1.028.002,20

Devolução/Arquivamento:

5DBD1EDE.9A7F561F.3A226906.3747387C

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 116.269,59

Multa: R\$ 87.202,19

Juros de Mora: R\$ 653.196,72

Encargo Legal: R\$ 171.333,70

Valor Total: R\$ 1.028.002,20

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

CNPJ/CPF: 11.019.270/0001-60

Atividade/Profissão: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Tipo: PRINCIPAL

Endereço: AV MONTIVIDEU 145
Bairro: BOA VISTA
Município: RECIFE

CEP: 50050250
UF: PE

RFB **Nome:** CONSTRUTORA MARANHAO LTDA
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - Constru o de edif cios
Endereço: MONTEVIDEU 145
Bairro: BOA VISTA
Município: RECIFE

Situação Cadastral: INAPTA

CEP: 50050250
UF: PE

Devedor 2

PGFN **Nome:** EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF: 003.019.814-34
Atividade/Profissão: OUTROS DECLARANTES NAO ESPECIFICADOS
Endereço: R NICARAGUA 50 1401
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

Tipo: CO-RESPONSAVEL

CEP: 52020190
UF: PE

RFB **Nome:** EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO
Endereço: R NICARAGUA 50 1401
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

Situação Cadastral: REGULAR

CEP: 52020190
UF: PE

Devedor 3

PGFN **Nome:** CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF: 009.746.414-72
Atividade/Profissão: OUTROS DECLARANTES NAO ESPECIFICADOS
Endereço: R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001
Bairro: PIEDADE
Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

Tipo: CO-RESPONSAVEL

CEP: 54420180
UF: PE

RFB **Nome:** CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO
Endereço: R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001
Bairro: PIEDADE
Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

Situação Cadastral: REGULAR

CEP: 54420180
UF: PE

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 29/03/1995

TIAM: 30/03/1996

TI Juros: 01/04/1996

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 116.269,59

Valor Remanescente: R\$ 116.269,59

UFIR 171.818,51

UFIR 171.818,51

Origem: 036 - IRPJ APURACAO DE LUCRO INFLACIONARIO**Forma de Constituição:** 007 - AUTO INFRACAO**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR**Número da Notificação:** S/N**Data da Notificação:** 17/11/1999**Natureza:** MULTA**Data de Vencimento:** 03/12/1999**TIAM:** 04/12/1999**TI Juros:** 03/01/2000**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nrº da Decisão:****Multa Mora:****Valor Originário:** R\$ 87.202,19
UFIR 89.255,05**Valor Remanescente:** R\$ 87.202,19
UFIR 89.255,05**Origem:** 036 - IRPJ APURACAO DE LUCRO INFLACIONARIO**Forma de Constituição:** 007 - AUTO INFRACAO**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR**Número da Notificação:** S/N**Data da Notificação:** 17/11/1999**Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 02/12/2003 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 03/12/2003 | OCORRENCIA: FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 13/12/2003 | OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA |
| 29/03/2004 | OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO |
| 29/03/2004 | OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA SETOR SECDAU E31432/2004 |
| 08/05/2004 | OCORRENCIA: SEGUNDA COBRANCA SITUACAO : ATIVA AJUIZADA |
| 05/05/2013 | OCORRENCIA: INCLUSAO NUMERO DE AGRUPAMENTO |
| 22/06/2017 | OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 003.019.814-34 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 22/06/2017 | OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 009.746.414-72 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 08/07/2017 | OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA CPF/CNPJ 003.019.814-34 |
| 08/07/2017 | OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA |

| Data | Descrição |
|------------|--|
| 29/07/2020 | OCORRENCIA: CPF/CNPJ 009.746.414-72 ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM ORGAO JUSTICA ANT JOAO PESSOA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Consulta Inscrição

28/10/2020
14:03

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

CNPJ/CPF: 11.019.270/0001-60

Inscrição: 40 6 10 000498-36

Nº do Processo: 04962 605904/2009-55

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: DO

Data da Inscrição: 19/01/2010

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 3

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial: 00057906620104058300

Data de Protocolo: 27/04/2010

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - RECIFE

Data Falência:

Receita: 2294 - DIV.ATIVA-SPU

Procuradoria de Inscrição: QUINTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Juízo: 33ª Vara Federal

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 968,68 (UFIR 910,32)

Valor Remanescente: R\$ 968,68 (UFIR 910,32)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 400010900407

Valor Consolidado: R\$ 2.176,93

Devolução/Arquivamento:

F6178CEE.CC648509.DFB4639F.276CC385

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 745,14

Multa: R\$ 223,54

Juros de Mora: R\$ 845,43

Encargo Legal: R\$ 362,82

Valor Total: R\$ 2.176,93

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

CNPJ/CPF: 11.019.270/0001-60

Atividade/Profissão: NAO ESPECIFICADO

Tipo: PRINCIPAL

Endereço: AV MONTEVIDEU 145
Bairro: BOA VISTA
Município: RECIFE

CEP: 50050250
UF: PE

RFB **Nome:** CONSTRUTORA MARANHAO LTDA
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - Constru o de edif cios
Endereço: MONTEVIDEU 145
Bairro: BOA VISTA
Município: RECIFE

Situação Cadastral: INAPTA

CEP: 50050250
UF: PE

Devedor 2

PGFN **Nome:** EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF: 003.019.814-34
Atividade/Profissão: ADMINISTRADOR, CONTADOR, AUDITOR E AFINS
Endereço: R NICARAGUA 50 1401
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

Tipo: CO-RESPONSAVEL

CEP: 52020190
UF: PE

RFB **Nome:** EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO
Endereço: R NICARAGUA 50 1401
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

Situação Cadastral: REGULAR

CEP: 52020190
UF: PE

Devedor 3

PGFN **Nome:** CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF: 009.746.414-72
Atividade/Profissão: DIRETOR EMPRESA
Endereço: R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001
Bairro: PIEDADE
Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

Tipo: CO-RESPONSAVEL

CEP: 54420180
UF: PE

RFB **Nome:** CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO
Endereço: R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001
Bairro: PIEDADE
Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

Situação Cadastral: REGULAR

CEP: 54420180
UF: PE

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: TAXA DE OCUPACAO

Data de Vencimento: 10/06/2008

TIAM: 10/06/2008

TI Juros: 10/06/2008

P. Apur. Base/Ex: 2008/2008

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 30 %

Valor Originário: R\$ 745,14

Valor Remanescente: R\$ 745,14

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU**Forma de Constituição:** 002 - NOTIFICACAO**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR**Número da Notificação:** 108816279**Data da Notificação:** 23/10/2009**Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 19/01/2010 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 06/02/2010 | OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA |
| 22/03/2010 | OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO |
| 22/03/2010 | OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA SETOR SECDAU E05122/2010 |
| 09/05/2010 | OCORRENCIA: SEGUNDA COBRANCA SITUACAO : ATIVA AJUIZADA |
| 06/05/2017 | OCORRENCIA: INCLUSAO NUMERO RIP |
| 07/01/2020 | OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 003.019.814-34 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 07/01/2020 | OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 009.746.414-72 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 28/02/2020 | OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA CPF/CNPJ 003.019.814-34 |
| 29/07/2020 | OCORRENCIA: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM ORGAO JUSTICA ANT JOAO PESSOA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Consulta Inscrição

28/10/2020
14:05

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

CNPJ/CPF: 11.019.270/0001-60

Inscrição: 40 6 10 000499-17

Nº do Processo: 04962 605905/2009-08

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: DO

Data da Inscrição: 19/01/2010

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 3

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial: 00057906620104058300

Data de Protocolo: 27/04/2010

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - RECIFE

Data Falência:

Receita: 2294 - DIV.ATIVA-SPU

Procuradoria de Inscrição: QUINTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Juízo: 33ª Vara Federal

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 968,68 (UFIR 910,32)

Valor Remanescente: R\$ 968,68 (UFIR 910,32)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 400010900407

Valor Consolidado: R\$ 2.176,93

Devolução/Arquivamento:

941A3DEE.5CE694DD.49CD8956.25F7DFED

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 745,14

Multa: R\$ 223,54

Juros de Mora: R\$ 845,43

Encargo Legal: R\$ 362,82

Valor Total: R\$ 2.176,93

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

CNPJ/CPF: 11.019.270/0001-60

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: NAO ESPECIFICADO

Endereço: AV MONTEVIDEU 145
Bairro: BOA VISTA
Município: RECIFE

CEP: 50050250
UF: PE

RFB **Nome:** CONSTRUTORA MARANHAO LTDA
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - Constru o de edif cios
Endereço: MONTEVIDEU 145
Bairro: BOA VISTA
Município: RECIFE

Situação Cadastral: INAPTA

CEP: 50050250
UF: PE

Devedor 2

PGFN **Nome:** EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF: 003.019.814-34
Atividade/Profissão: ADMINISTRADOR, CONTADOR, AUDITOR E AFINS
Endereço: R NICARAGUA 50 1401
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

Tipo: CO-RESPONSAVEL

CEP: 52020190
UF: PE

RFB **Nome:** EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO
Endereço: R NICARAGUA 50 1401
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

Situação Cadastral: REGULAR

CEP: 52020190
UF: PE

Devedor 3

PGFN **Nome:** CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF: 009.746.414-72
Atividade/Profissão: DIRETOR EMPRESA
Endereço: R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001
Bairro: PIEDADE
Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

Tipo: CO-RESPONSAVEL

CEP: 54420180
UF: PE

RFB **Nome:** CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO
Endereço: R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001
Bairro: PIEDADE
Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

Situação Cadastral: REGULAR

CEP: 54420180
UF: PE

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: TAXA DE OCUPACAO

Data de Vencimento: 10/06/2008

TIAM: 10/06/2008

TI Juros: 10/06/2008

P. Apur. Base/Ex: 2008/2008

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 30 %

Valor Originário: R\$ 745,14

Valor Remanescente: R\$ 745,14

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU**Forma de Constituição:** 002 - NOTIFICACAO**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR**Número da Notificação:** 108816296**Data da Notificação:** 23/10/2009**Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 19/01/2010 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 06/02/2010 | OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA |
| 22/03/2010 | OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO |
| 22/03/2010 | OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA SETOR SECDAU E05122/2010 |
| 09/05/2010 | OCORRENCIA: SEGUNDA COBRANCA SITUACAO : ATIVA AJUIZADA |
| 06/05/2017 | OCORRENCIA: INCLUSAO NUMERO RIP |
| 07/01/2020 | OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 003.019.814-34 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 07/01/2020 | OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 009.746.414-72 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 28/02/2020 | OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA CPF/CNPJ 003.019.814-34 |
| 29/07/2020 | OCORRENCIA: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM ORGAO JUSTICA ANT JOAO PESSOA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Consulta Inscrição

28/10/2020
13:53

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

CNPJ/CPF: 11.019.270/0001-60

Inscrição: 40 6 08 001260-98

Nº do Processo: 04962 600446/2008-87

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: DO

Data da Inscrição: 16/07/2008

Quant. de Débitos: 4

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 3

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial: 00000200883000198431

Nº Único de Processo Judicial: 00198432320084058300

Data de Protocolo: 16/12/2008

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - RECIFE

Data Falência:

Receita: 2294 - DIV.ATIVA-SPU

Procuradoria de Inscrição: QUINTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Juízo: 33ª Vara Federal

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 3.874,70 (UFIR 3.641,27)

Valor Remanescente: R\$ 3.874,70 (UFIR 3.641,27)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 400008901506

Valor Consolidado: R\$ 9.867,06

Devolução/Arquivamento:

512613B8.B8FDC9A5.BEC252B1.C5F7705F

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 2.980,55

Multa: R\$ 894,15

Juros de Mora: R\$ 4.347,85

Encargo Legal: R\$ 1.644,51

Valor Total: R\$ 9.867,06

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

CNPJ/CPF: 11.019.270/0001-60

Atividade/Profissão: NAO ESPECIFICADO

Tipo: PRINCIPAL

Endereço: AV MONTEVIDEU 145
Bairro: BOA VISTA
Município: RECIFE

CEP: 50050250
UF: PE

RFB **Nome:** CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - Construção de edifícios
Endereço: MONTEVIDEU 145
Bairro: BOA VISTA
Município: RECIFE

Situação Cadastral: INAPTA

CEP: 50050250
UF: PE

Devedor 2

PGFN **Nome:** EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
CNPJ/CPF: 003.019.814-34
Atividade/Profissão: ADMINISTRADOR, CONTADOR, AUDITOR E AFINS
Endereço: R NICARAGUA 50 1401
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

Tipo: CO-RESPONSÁVEL

CEP: 52020190
UF: PE

RFB **Nome:** EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - DESCRIÇÃO CÓDIGO CNAE NÃO ENCONTRADO
Endereço: R NICARAGUA 50 1401
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

Situação Cadastral: REGULAR

CEP: 52020190
UF: PE

Devedor 3

PGFN **Nome:** CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
CNPJ/CPF: 009.746.414-72
Atividade/Profissão: DIRETOR EMPRESA
Endereço: R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001
Bairro: PIEDADE
Município: JABOATÃO DOS GUARARAPES

Tipo: CO-RESPONSÁVEL

CEP: 54420180
UF: PE

RFB **Nome:** CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - DESCRIÇÃO CÓDIGO CNAE NÃO ENCONTRADO
Endereço: R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001
Bairro: PIEDADE
Município: JABOATÃO DOS GUARARAPES

Situação Cadastral: REGULAR

CEP: 54420180
UF: PE

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: TAXA DE OCUPAÇÃO

Data de Vencimento: 31/08/2004

TIAM: 31/08/2004

TI Juros: 31/08/2004

P. Apur. Base/Ex: 2004/2004

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 30 %

Valor Originário: R\$ 745,13

Valor Remanescente: R\$ 745,13

UFIR 700,24

UFIR 700,24

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 980749965

Data da Notificação: 24/04/2008

Natureza: TAXA DE OCUPACAO
Data de Vencimento: 31/05/2005
P. Apur. Base/Ex: 2005/2005
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 31/05/2005**TI Juros:** 31/05/2005

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 745,14
 UFIR 700,25

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 745,14
 UFIR 700,25

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 980749965

Data da Notificação: 24/04/2008

Natureza: TAXA DE OCUPACAO
Data de Vencimento: 31/05/2006
P. Apur. Base/Ex: 2006/2006
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 31/05/2006**TI Juros:** 31/05/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 745,14
 UFIR 700,25

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 745,14
 UFIR 700,25

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 980749965

Data da Notificação: 24/04/2008

Natureza: TAXA DE OCUPACAO
Data de Vencimento: 11/06/2007
P. Apur. Base/Ex: 2007/2007
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 11/06/2007**TI Juros:** 11/06/2007

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 745,14
 UFIR 700,25

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 745,14
 UFIR 700,25

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 980749965

Data da Notificação: 24/04/2008**Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 16/07/2008 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |

| Data | Descrição |
|-------------|--|
| 13/08/2008 | OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARCELAMENTO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 13/08/2008 | OCORRENCIA: CADASTR DESPACHO DEFERIDO SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO |
| 13/08/2008 | OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO |
| 07/09/2008 | OCORRENCIA: CANC PEDIDO CONCESSAO PARCEL SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA |
| 22/09/2008 | OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO |
| 22/09/2008 | OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA SETOR SECDAU E93777/2008 |
| 11/11/2008 | OCORRENCIA: SEGUNDA COBRANCA SITUACAO : ATIVA AJUIZADA |
| 06/05/2017 | OCORRENCIA: INCLUSAO NUMERO RIP |
| 07/01/2020 | OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 003.019.814-34 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 07/01/2020 | OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 009.746.414-72 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 28/02/2020 | OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA CPF/CNPJ 003.019.814-34 |
| 29/07/2020 | OCORRENCIA: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM ORGAO JUSTICA ANT JOAO PESSOA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Consulta Inscrição

28/10/2020
13:56

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

CNPJ/CPF: 11.019.270/0001-60

Inscrição: 40 6 08 001261-79

Nº do Processo: 04962 600447/2008-21

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: DO

Data da Inscrição: 16/07/2008

Quant. de Débitos: 4

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 3

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial: 00000200883000198431

Nº Único de Processo Judicial: 00198432320084058300

Data de Protocolo: 16/12/2008

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - RECIFE

Data Falência:

Receita: 2294 - DIV.ATIVA-SPU

Procuradoria de Inscrição: QUINTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Juízo: 33ª Vara Federal

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 3.874,70 (UFIR 3.641,27)

Valor Remanescente: R\$ 3.874,70 (UFIR 3.641,27)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 400008901506

Valor Consolidado: R\$ 9.867,06

Devolução/Arquivamento:

F33C1DBC.1C9F93B3.5446DB1E.AF560708

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 2.980,55

Multa: R\$ 894,15

Juros de Mora: R\$ 4.347,85

Encargo Legal: R\$ 1.644,51

Valor Total: R\$ 9.867,06

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

CNPJ/CPF: 11.019.270/0001-60

Atividade/Profissão: NAO ESPECIFICADO

Tipo: PRINCIPAL

Endereço: AV MONTEVIDEU 145
Bairro: BOA VISTA
Município: RECIFE

CEP: 50050250
UF: PE

RFB **Nome:** CONSTRUTORA MARANHAO LTDA
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - Constru o de edif cios
Endereço: MONTEVIDEU 145
Bairro: BOA VISTA
Município: RECIFE

Situação Cadastral: INAPTA

CEP: 50050250
UF: PE

Devedor 2

PGFN **Nome:** EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF: 003.019.814-34
Atividade/Profissão: ADMINISTRADOR, CONTADOR, AUDITOR E AFINS
Endereço: R NICARAGUA 50 1401
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

Tipo: CO-RESPONSAVEL

CEP: 52020190
UF: PE

RFB **Nome:** EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO
Endereço: R NICARAGUA 50 1401
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

Situação Cadastral: REGULAR

CEP: 52020190
UF: PE

Devedor 3

PGFN **Nome:** CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF: 009.746.414-72
Atividade/Profissão: DIRETOR EMPRESA
Endereço: R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001
Bairro: PIEDADE
Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

Tipo: CO-RESPONSAVEL

CEP: 54420180
UF: PE

RFB **Nome:** CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO
Endereço: R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001
Bairro: PIEDADE
Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

Situação Cadastral: REGULAR

CEP: 54420180
UF: PE

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: TAXA DE OCUPACAO

Data de Vencimento: 31/08/2004

TIAM: 31/08/2004

TI Juros: 31/08/2004

P. Apur. Base/Ex: 2004/2004

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 30 %

Valor Originário: R\$ 745,13

Valor Remanescente: R\$ 745,13

UFIR 700,24

UFIR 700,24

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 980749979

Data da Notificação: 24/04/2008

Natureza: TAXA DE OCUPACAO
Data de Vencimento: 31/05/2005
P. Apur. Base/Ex: 2005/2005
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 31/05/2005**TI Juros:** 31/05/2005

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 745,14
 UFIR 700,25

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 745,14
 UFIR 700,25

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 980749979

Data da Notificação: 24/04/2008

Natureza: TAXA DE OCUPACAO
Data de Vencimento: 31/05/2006
P. Apur. Base/Ex: 2006/2006
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 31/05/2006**TI Juros:** 31/05/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 745,14
 UFIR 700,25

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 745,14
 UFIR 700,25

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 980749979

Data da Notificação: 24/04/2008

Natureza: TAXA DE OCUPACAO
Data de Vencimento: 11/06/2007
P. Apur. Base/Ex: 2007/2007
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 11/06/2007**TI Juros:** 11/06/2007

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 745,14
 UFIR 700,25

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 745,14
 UFIR 700,25

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 980749979

Data da Notificação: 24/04/2008**Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 16/07/2008 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |

| Data | Descrição |
|-------------|--|
| 13/08/2008 | OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARCELAMENTO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 13/08/2008 | OCORRENCIA: CADASTR DESPACHO DEFERIDO SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO |
| 13/08/2008 | OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO |
| 07/09/2008 | OCORRENCIA: CANC PEDIDO CONCESSAO PARCEL SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA |
| 22/09/2008 | OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO |
| 22/09/2008 | OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA SETOR SECDAU E93777/2008 |
| 11/11/2008 | OCORRENCIA: SEGUNDA COBRANCA SITUACAO : ATIVA AJUIZADA |
| 06/05/2017 | OCORRENCIA: INCLUSAO NUMERO RIP |
| 07/01/2020 | OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 003.019.814-34 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 07/01/2020 | OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 009.746.414-72 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 28/02/2020 | OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA CPF/CNPJ 003.019.814-34 |
| 29/07/2020 | OCORRENCIA: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM ORGAO JUSTICA ANT JOAO PESSOA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Consulta Inscrição

28/10/2020
16:09

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

CNPJ/CPF: 11.019.270/0001-60

Inscrição: 40 6 09 001869-39

Nº do Processo: 04962 602692/2009-54

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: DO

Data da Inscrição: 22/06/2009

Quant. de Débitos: 5

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 3

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial: 00057906620104058300

Data de Protocolo: 27/04/2010

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - RECIFE

Data Falência:

Receita: 2294 - DIV.ATIVA-SPU

Procuradoria de Inscrição: QUINTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Juízo: 33ª Vara Federal

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 1.158,54 (UFIR 1.088,70)

Valor Remanescente: R\$ 1.158,54 (UFIR 1.088,70)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 400010900407

Valor Consolidado: R\$ 2.896,71

Devolução/Arquivamento:

0961BC26.9110770C.0F98602D.F22562BF

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 891,21

Multa: R\$ 267,33

Juros de Mora: R\$ 1.255,39

Encargo Legal: R\$ 482,78

Valor Total: R\$ 2.896,71

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

CNPJ/CPF: 11.019.270/0001-60

Atividade/Profissão: NAO ESPECIFICADO

Tipo: PRINCIPAL

Endereço: AV BEIRA MAR 1234 AP 0601 ED PRICIPE DE
Bairro: B JANGADA
Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

CEP: 54460010
UF: PE

RFB **Nome:** CONSTRUTORA MARANHAO LTDA
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - Constru o de edif cios
Endereço: MONTEVIDEU 145
Bairro: BOA VISTA
Município: RECIFE

Situação Cadastral: INAPTA

CEP: 50050250
UF: PE

Devedor 2

PGFN **Nome:** EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF: 003.019.814-34
Atividade/Profissão: ADMINISTRADOR, CONTADOR, AUDITOR E AFINS
Endereço: R NICARAGUA 50 1401
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

Tipo: CO-RESPONSAVEL

CEP: 52020190
UF: PE

RFB **Nome:** EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO
Endereço: R NICARAGUA 50 1401
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

Situação Cadastral: REGULAR

CEP: 52020190
UF: PE

Devedor 3

PGFN **Nome:** CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF: 009.746.414-72
Atividade/Profissão: DIRETOR EMPRESA
Endereço: R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001
Bairro: PIEDADE
Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

Tipo: CO-RESPONSAVEL

CEP: 54420180
UF: PE

RFB **Nome:** CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO
Endereço: R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001
Bairro: PIEDADE
Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

Situação Cadastral: REGULAR

CEP: 54420180
UF: PE

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: TAXA DE OCUPACAO

Data de Vencimento: 30/05/2003

TIAM: 30/05/2003

TI Juros: 30/05/2003

P. Apur. Base/Ex: 2003/2003

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 30 %

Valor Originário: R\$ 132,73

Valor Remanescente: R\$ 132,73

UFIR 124,73

UFIR 124,73

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544536

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: TAXA DE OCUPACAO
Data de Vencimento: 31/05/2005
P. Apur. Base/Ex: 2005/2005
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 31/05/2005**TI Juros:** 31/05/2005

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 189,62
 UFIR 178,19

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 189,62
 UFIR 178,19

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544536

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: TAXA DE OCUPACAO
Data de Vencimento: 31/05/2006
P. Apur. Base/Ex: 2006/2006
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 31/05/2006**TI Juros:** 31/05/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 189,62
 UFIR 178,19

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 189,62
 UFIR 178,19

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544536

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: TAXA DE OCUPACAO
Data de Vencimento: 11/06/2007
P. Apur. Base/Ex: 2007/2007
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 11/06/2007**TI Juros:** 11/06/2007

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 189,62
 UFIR 178,19

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 189,62
 UFIR 178,19

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544536

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: TAXA DE OCUPACAO
Data de Vencimento: 10/06/2008
P. Apur. Base/Ex: 2008/2008
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 10/06/2008**TI Juros:** 10/06/2008

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 189,62
 UFIR 178,19

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 189,62
 UFIR 178,19

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108544536

Data da Notificação: 08/05/2009

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|--|
| 22/06/2009 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 09/07/2009 | OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARCELAMENTO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 09/07/2009 | OCORRENCIA: CADASTR DESPACHO DEFERIDO SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO |
| 09/07/2009 | OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO |
| 14/08/2009 | OCORRENCIA: CANC PEDIDO CONCESSAO PARCEL SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA |
| 24/08/2009 | OCORRENCIA: ALTERACAO DE SITUACAO PARA SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO |
| 22/03/2010 | OCORRENCIA: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM ORGAO JUSTICA ANT GARANHUNS |
| 22/03/2010 | OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO |
| 22/03/2010 | OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA SETOR SECDAU E05122/2010 |
| 09/05/2010 | OCORRENCIA: SEGUNDA COBRANCA SITUACAO : ATIVA AJUIZADA |
| 06/05/2017 | OCORRENCIA: INCLUSAO NUMERO RIP |
| 07/01/2020 | OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 003.019.814-34 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 07/01/2020 | OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 009.746.414-72 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 28/02/2020 | OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA CPF/CNPJ 003.019.814-34 |
| 29/07/2020 | OCORRENCIA: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM ORGAO JUSTICA ANT JABOATAO DOS GUARARAPES |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Consulta Inscrição

28/10/2020
14:00

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

CNPJ/CPF: 11.019.270/0001-60

Inscrição: 40 6 09 003542-38

Nº do Processo: 04962 604388/2009-41

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: DO

Data da Inscrição: 22/06/2009

Quant. de Débitos: 15

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 3

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial: 00057906620104058300

Data de Protocolo: 27/04/2010

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - RECIFE

Data Falência:

Receita: 2294 - DIV.ATIVA-SPU

Procuradoria de Inscrição: QUINTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Juízo: 33ª Vara Federal

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 0,00 (UFIR 525,40)

Valor Remanescente: R\$ 19.223,12 (UFIR 525,40)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 400010900407

Valor Consolidado: R\$ 1.685,17

Devolução/Arquivamento:

D31977FE.D6F126B4.79D520DA.417D6094

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 401,47

Multa: R\$ 118,54

Juros de Mora: R\$ 884,30

Encargo Legal: R\$ 280,86

Valor Total: R\$ 1.685,17

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

CNPJ/CPF: 11.019.270/0001-60

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: NAO ESPECIFICADO

Endereço: R NICARAGUA 50 ED PRINCIPE DE VIVAR
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

CEP: 52020190
UF: PE

RFB **Nome:** CONSTRUTORA MARANHAO LTDA
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - Constru o de edif cios
Endereço: MONTEVIDEU 145
Bairro: BOA VISTA
Município: RECIFE

Situação Cadastral: INAPTA

CEP: 50050250
UF: PE

Devedor 2

PGFN **Nome:** EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF: 003.019.814-34
Atividade/Profissão: ADMINISTRADOR, CONTADOR, AUDITOR E AFINS
Endereço: R NICARAGUA 50 1401
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

Tipo: CO-RESPONSAVEL

CEP: 52020190
UF: PE

RFB **Nome:** EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO
Endereço: R NICARAGUA 50 1401
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

Situação Cadastral: REGULAR

CEP: 52020190
UF: PE

Devedor 3

PGFN **Nome:** CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF: 009.746.414-72
Atividade/Profissão: DIRETOR EMPRESA
Endereço: R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001
Bairro: PIEDADE
Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

Tipo: CO-RESPONSAVEL

CEP: 54420180
UF: PE

RFB **Nome:** CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO
Endereço: R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001
Bairro: PIEDADE
Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

Situação Cadastral: REGULAR

CEP: 54420180
UF: PE

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: AFORAMENTO

Data de Vencimento: 29/04/1994

P. Apur. Base/Ex: 1994/1994

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %

TIAM: 29/04/1994

TI Juros: 29/04/1994

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: CR\$ 14.403,62

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: CR\$ 14.403,62

UFIR 19,77

UFIR 19,77

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108561843

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 30/06/1995
P. Apur. Base/Ex: 1995/1995
Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %**TIAM:** 30/06/1995**TI Juros:** 30/06/1995**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nrº da Decisão:****Valor Originário:** R\$ 19,40
UFIR 27,47**Valor Remanescente:** R\$ 19,40
UFIR 27,47

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108561843

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 28/06/1996
P. Apur. Base/Ex: 1996/1996
Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %**TIAM:** 28/06/1996**TI Juros:** 28/06/1996**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nrº da Decisão:****Valor Originário:** R\$ 22,76
UFIR 27,46**Valor Remanescente:** R\$ 22,76
UFIR 27,46

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108561843

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 31/07/1997
P. Apur. Base/Ex: 1997/1997
Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %**TIAM:** 31/07/1997**TI Juros:** 31/07/1997**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nrº da Decisão:****Valor Originário:** R\$ 25,02
UFIR 27,47**Valor Remanescente:** R\$ 25,02
UFIR 27,47

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108561843

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 30/06/1998
P. Apur. Base/Ex: 1998/1998
Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 30 %**TIAM:** 30/06/1998**TI Juros:** 30/06/1998**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nrº da Decisão:****Valor Originário:** R\$ 26,40
UFIR 27,46**Valor Remanescente:** R\$ 26,40
UFIR 27,46

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108561843

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 30/07/1999
P. Apur. Base/Ex: 1999/1999
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108561843

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 30/06/2000
P. Apur. Base/Ex: 2000/2000
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108561843

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 29/06/2001
P. Apur. Base/Ex: 2001/2001
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108561843

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 28/06/2002
P. Apur. Base/Ex: 2002/2002
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108561843

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 30/05/2003
P. Apur. Base/Ex: 2003/2003
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 30/07/1999

TI Juros: 30/07/1999

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 26,83
 UFIR 27,46

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 26,83
 UFIR 27,46

Data da Notificação: 08/05/2009

TIAM: 30/06/2000

TI Juros: 30/06/2000

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 29,23
 UFIR 27,46

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 29,23
 UFIR 27,46

Data da Notificação: 08/05/2009

TIAM: 29/06/2001

TI Juros: 29/06/2001

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 29,23
 UFIR 27,46

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 29,23
 UFIR 27,46

Data da Notificação: 08/05/2009

TIAM: 28/06/2002

TI Juros: 28/06/2002

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 29,23
 UFIR 27,46

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 29,23
 UFIR 27,46

Data da Notificação: 08/05/2009

TIAM: 30/05/2003

TI Juros: 30/05/2003

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 29,23
 UFIR 27,46

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 29,23
 UFIR 27,46

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108561843

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 31/08/2004
P. Apur. Base/Ex: 2004/2004
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 31/08/2004

TI Juros: 31/08/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 29,23
 UFIR 27,46

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 29,23
 UFIR 27,46

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108561843

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 31/05/2005
P. Apur. Base/Ex: 2005/2005
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 31/05/2005

TI Juros: 31/05/2005

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 29,23
 UFIR 27,46

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 29,23
 UFIR 27,46

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108561843

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 31/05/2006
P. Apur. Base/Ex: 2006/2006
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 31/05/2006

TI Juros: 31/05/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 29,23
 UFIR 27,46

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 29,23
 UFIR 27,46

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108561843

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO
Data de Vencimento: 11/06/2007
P. Apur. Base/Ex: 2007/2007
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 30 %

TIAM: 11/06/2007

TI Juros: 11/06/2007

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 29,23
 UFIR 27,46

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 29,23
 UFIR 27,46

Origem: 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU
Forma de Constituição: 002 - NOTIFICACAO
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR
Número da Notificação: 108561843

Data da Notificação: 08/05/2009

Natureza: AFORAMENTO**Data de Vencimento:** 10/06/2008**TIAM:** 10/06/2008**TI Juros:** 10/06/2008**P. Apur. Base/Ex:** 2008/2008**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nrº da Decisão:****Multa Mora:** 30 %**Valor Originário:** R\$ 29,23
UFIR 27,46**Valor Remanescente:** R\$ 29,23
UFIR 27,46**Origem:** 624 - DIVERSAS ORIGENS - SPU**Forma de Constituição:** 002 - NOTIFICACAO**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR**Número da Notificação:** 108561843**Data da Notificação:** 08/05/2009**Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|--|
| 22/06/2009 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 09/07/2009 | OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARCELAMENTO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 09/07/2009 | OCORRENCIA: CADASTR DESPACHO DEFERIDO SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO |
| 09/07/2009 | OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO |
| 14/08/2009 | OCORRENCIA: CANC PEDIDO CONCESSAO PARCEL SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA |
| 24/08/2009 | OCORRENCIA: ALTERACAO DE SITUACAO PARA SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO |
| 22/03/2010 | OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO |
| 22/03/2010 | OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA SETOR SECDAU E05122/2010 |
| 09/05/2010 | OCORRENCIA: SEGUNDA COBRANCA SITUACAO : ATIVA AJUIZADA |
| 06/05/2017 | OCORRENCIA: INCLUSAO NUMERO RIP |
| 07/01/2020 | OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 003.019.814-34 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 07/01/2020 | OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 009.746.414-72 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 28/02/2020 | OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA CPF/CNPJ 003.019.814-34 |
| 29/07/2020 | OCORRENCIA: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM |

Data **Descrição**

ORGAO JUSTICA ANT JOAO PESSOA



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Consulta Inscrição

28/10/2020
14:01

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

CNPJ/CPF: 11.019.270/0001-60

Inscrição: 40 6 09 005769-90

Nº do Processo: 12883 006831/2009-22

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: DO

Data da Inscrição: 04/11/2009

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 3

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial: 00057906620104058300

Data de Protocolo: 27/04/2010

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - RECIFE

Data Falência:

Receita: 3640 - DIV.ATIVA-OUTRAS ORIGENS

Procuradoria de Inscrição: QUINTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUINTA REGIAO

Órgão de Origem: JUSTICA FEDERAL 2000.83.00.005487-2

Nº do Auto de Infração:

Juízo: 33ª Vara Federal

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 1.692,06 (UFIR 1.590,13)

Valor Remanescente: R\$ 1.692,06 (UFIR 1.590,13)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 400010900407

Valor Consolidado: R\$ 4.065,40

Devolução/Arquivamento:

BF3FF00C.7380C998.775E48A1.CB79CD55

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 1.692,06

Multa: R\$ 0,00

Juros de Mora: R\$ 1.695,78

Encargo Legal: R\$ 677,56

Valor Total: R\$ 4.065,40

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: CONSTRUTORA MARANHAO LTDA

CNPJ/CPF: 11.019.270/0001-60

Atividade/Profissão: NAO ESPECIFICADO

Tipo: PRINCIPAL

Endereço: AV MONTEVIDEU 145
Bairro: BOA VISTA
Município: RECIFE

CEP: 50050250
UF: PE

RFB **Nome:** CONSTRUTORA MARANHAO LTDA
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - Constru o de edif cios
Endereço: MONTEVIDEU 145
Bairro: BOA VISTA
Município: RECIFE

Situação Cadastral: INAPTA

CEP: 50050250
UF: PE

Devedor 2

PGFN **Nome:** EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF: 003.019.814-34
Atividade/Profissão: ADMINISTRADOR, CONTADOR, AUDITOR E AFINS
Endereço: R NICARAGUA 50 1401
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

Tipo: CO-RESPONSAVEL

CEP: 52020190
UF: PE

RFB **Nome:** EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO
Endereço: R NICARAGUA 50 1401
Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

Situação Cadastral: REGULAR

CEP: 52020190
UF: PE

Devedor 3

PGFN **Nome:** CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF: 009.746.414-72
Atividade/Profissão: DIRETOR EMPRESA
Endereço: R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001
Bairro: PIEDADE
Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

Tipo: CO-RESPONSAVEL

CEP: 54420180
UF: PE

RFB **Nome:** CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 4120400 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO
Endereço: R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001
Bairro: PIEDADE
Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

Situação Cadastral: REGULAR

CEP: 54420180
UF: PE

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: HONORARIOS ADVOCAT.

Data de Vencimento: 19/08/2009

TIAM: 20/08/2009

TI Juros: 01/09/2009

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 1.692,06

Valor Remanescente: R\$ 1.692,06

Origem: 650 - HONORARIOS ADVOCATICIOS
Forma de Constituição: 020 - SENTENCA DO JUIZ
Código da Notificação: 02 - NOTIFICACAO
Número da Notificação: S/N

Data da Notificação: 19/08/2009

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|------------|--|
| 04/11/2009 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 04/11/2009 | OCORRENCIA: FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 08/11/2009 | OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARCELAMENTO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 08/11/2009 | OCORRENCIA: CADASTR DESPACHO DEFERIDO SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO |
| 08/11/2009 | OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO |
| 12/12/2009 | OCORRENCIA: CANC PEDIDO CONCESSAO PARCEL SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA |
| 21/12/2009 | OCORRENCIA: ALTERACAO DE SITUACAO PARA SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO |
| 22/03/2010 | OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO |
| 22/03/2010 | OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA SETOR SECD AU E05122/2010 |
| 09/05/2010 | OCORRENCIA: SEGUNDA COBRANCA SITUACAO : ATIVA AJUIZADA |
| 07/01/2020 | OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 003.019.814-34 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 07/01/2020 | OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 009.746.414-72 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO |
| 28/02/2020 | OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA CPF/CNPJ 003.019.814-34 |
| 29/07/2020 | OCORRENCIA: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM ORGAO JUSTICA ANT JOAO PESSOA |



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

LUZINETE DE ARRUDA MELO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 28/10/2020 16:49:51

Identificador: 4058569940988

<https://www2.pfn.fazenda.gov.br/eCAC/governo/situacaoDebitos/consultaSituacaoDebitos.jsf;jsessionid=yBYhnQg99tN9mbcRGfCol3mZ.vw3008>

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2010281648185000000016454871

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

JUNTADA

Certifico, nesta data, que faço a juntada abaixo de Retificação 1 e 2 do Edital de Leilão com Publicação no Diário Oficial, referente ao processo em epígrafe.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

LUZINETE DE ARRUDA MELO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 09/11/2020 21:36:43

Identificador: 4058300.16534528

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20110921225176300000016579973



33a. VARA FEDERAL

Edital de Leilão

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 44/2020

A MM. Juíza Federal da 33ª Vara, da Seção Judiciária de Pernambuco, **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais e considerando as Portarias nº 41/2020 e 43/2020, ambas da Direção do Foro da Justiça Federal em Pernambuco, que tratam das medidas de prevenção relativas ao COVID-19, no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco, resolve **retificar** o edital de leilão e intimação nº44/2020, publicado no dia 20/10/2020, edição 200.0/2020, págs. 2 a 15, do Diário da Justiça Eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco, no sentido de:

I) restringir APENAS à modalidade ELETRÔNICA do leilão designado para os dias 10 e 12/11/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê: (...) promoverá no Fórum Ministro Artur Marinho, Av. Recife 6250, Jiquiá, Recife/PE a alienação nas modalidades presencial em concomitância com lances on-line, nos dias 10 de novembro de 2020 (horário de início: 10h, somente na modalidade eletrônica) e 12 de novembro de 2020 (horário de início: 10h, nas modalidades presencial, se houver condições sanitárias, e eletrônica), para a realização da 1ª e 2ª praças, cujos lances serão recebidos através do site oficial do leiloeiro (CASSIANO R. DALL'AGO E SILVA - JUCEPE nº 020/2005) para alienação dos bens penhorados (...).

Leia-se: (...) promoverá o LEILÃO JUDICIAL APENAS NA MODALIDADE ELETRÔNICA (art. 879, II, do CPC/2015) dos bens abaixo listados, nos seguintes períodos: em 1ª praça no dia 10 de novembro de 2020, às 10h e, em 2ª praça no dia 12 de novembro de 2020, às 10h (...).

II) estender o prazo para recolhimento dos valores referentes ao lance, às custas de arrematação e à comissão do leiloeiro, cujos depósitos devem ser realizados até o **5º dia útil** seguinte à realização do leilão.

III) acrescentar as seguintes orientações acerca dos procedimentos do leilão:

1. Formalização da arrematação:

- 1.1.É vedado ao leiloeiro comparecer à Vara para entrega dos autos de arrematação;
- 1.2.Os autos de arrematação deverão ser enviados por e-mail para as respectivas Varas com a assinatura eletrônica ou digitalizada do leiloeiro e arrematante, quando for o caso;
- 1.3.O auto de arrematação deverá conter o endereço eletrônico do arrematante, que servirá para entrega da carta de arrematação;
- 1.4.As Varas deverão providenciar a submissão a(o) magistrado(a) dos autos de arrematação para coleta da assinatura eletrônica ou digitalizada;
- 1.5.Após a assinatura dos autos de arrematação pelo(a) magistrado(a), o(a) próprio servidor(a) da vara deverá providenciar a juntada ao sistema PJe;
- 1.6.A assinatura eletrônica do servidor no auto de arrematação anexado ao sistema PJe servirá de comprovação da autenticidade da assinatura do(a) magistrado(a), quando for o caso;

2.Abertura das contas judiciais

- 2.1.É vedado ao arrematante comparecer à agência da Caixa Econômica Federal (PAB Justiça Federal) para abertura das contas judiciais decorrentes do leilão;
- 2.2.Competirá ao leiloeiro, ou pessoa por ele designada, comparecer à agência da Caixa Econômica Federal (PAB Justiça Federal) para providenciar a abertura de todas as contas judiciais necessárias para depósito dos valores decorrentes das arrematações efetuadas;



2.3.Ficará a cargo do leiloeiro, ou pessoa por ele designada, a entrega das guias de depósito aos respectivos arrematantes;

3.Comprovação do depósito judicial dos valores da arrematação

3.1.É vedado ao arrematante comparecer à Vara para entregar os comprovantes dos depósitos judiciais dos valores da arrematação, comissão do leiloeiro e custas da arrematação;
3.2.O arrematante disporá do prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetuar, nas contas judiciais abertas pelo leiloeiro, os depósitos indicados no item 3.1, contados da realização do leilão;
3.3.Os comprovantes dos depósitos indicados no item 3.1 deverão ser anexados pelo leiloeiro diretamente no próprio processo judicial eletrônico (PJE) pertinente, com a devida descrição do anexo;
3.4.No caso de arrematação parcelada, somente será necessário o envio do comprovante de depósito da primeira parcela. Quando necessário, os depósitos das parcelas seguintes serão acompanhados pela Vara mediante consulta ao extrato das contas judiciais no sistema da Caixa Econômica Federal ou meio equivalente enquanto tramita a expedição da carta de arrematação/mandado de entrega de bens.

4.Entrega do auto ao arrematante

4.1.É vedado ao arrematante comparecer à Vara para recebimento do auto de arrematação;
4.2.Caberá ao leiloeiro providenciar o envio dos autos de arrematação por e-mail aos arrematantes.

5.Em caso de arrematação de bem imóvel

5.1.É vedado ao arrematante comparecer à Vara para entregar o comprovante de recolhimento do ITBI;
5.2.O comprovante de recolhimento do ITBI deverá ser enviado para o e-mail direcao33@jfpe.jus.br (vara onde tramita o processo),

6.Entrega da carta de arrematação

6.1.É vedado ao arrematante comparecer à Vara para recebimento da carta de arrematação;
6.2.A carta de arrematação (expediente assinado pelo(a) juiz(íza) no próprio PJE) será enviada por e-mail para o arrematante, após decurso do prazo legal;

7.Esclarecimentos adicionais

7.1.Quaisquer esclarecimentos adicionais devem ser obtidos mediante contato pelo telefone (81) 3213-6810 ou e-mail direcao33@jfpe.jus.br, (vara onde tramita o processo do bem levado à leilão), sendo vedado o comparecimento à Vara para tal finalidade;

IV) Ficam revogadas as disposições em contrário.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e publicizado pelo leiloeiro oficial.

Recife/PE, 27 de outubro de 2020.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS
Juíza Federal da 33ª Vara/PE

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA WALMSLEY SOARES CARNEIRO PORTO DE BARROS, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 28/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1799554** e o código CRC **E9BC394C**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 207.0/2020 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 29 Outubro 2020

0005198-45.2020.4.05.7500

1799554v15

Criado por luzinete.melo, versão 15 por luzinete.melo em 27/10/2020 17:58:34.



33a. VARA FEDERAL

Edital de Leilão

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 44/2020 PUBLICADO NO DIA 20/10/2020, EDIÇÃO 200.0/2020, PÁGS. 2 A 15, DO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO EM COMPLEMENTO AO EDITAL DE RETIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIA 29/10/2020, EDIÇÃO 207.0/2020, PÁGS. 8 A 10, DO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.

Em decorrência da prolação da decisão de id. 4058302.11196734 nos autos da Execução Fiscal nº 0000060-78.2004.4.05.8302 que origina a Carta Precatória nº 0814106-20.2019.4.05.8300T constante no Lote 01, no tocante ao preço vil e a meação, bem como do erro material observado na discriminação do valor de reavaliação do bem constante no Lote 03, notadamente no valor total de reavaliação do veículo de placa PDV2044 do referido lote, e ainda quanto ao erro material na descrição de localização do bem no Lote 09, **determino a retificação que se segue no instrumento editalício em epígrafe:**

1. Onde consta na introdução do edital:

(...) Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem maior lance oferecer no segundo leilão, desde que por lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento).

Deverá constar na introdução do edital:

(...) Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem maior lance oferecer no segundo leilão, desde que por lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento), exceto o Lote 01 em que caso a arrematação ocorra em 2ª Praça, será considerado preço vil o valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da reavaliação do imóvel.

Onde consta no Lote 01:

Observação: (vide autos)

Deverá constar no Lote 01:

Observação: meação do imóvel deve ser resguardada ao cônjuge Maria das Graças Monteiro Borba, CPF nº 008.790.554-05. (vide autos)

Onde consta no Lote 03:

Valor total da reavaliação do bem: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)

Deverá constar no Lote 03:

Valor total da reavaliação do bem: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)



Onde consta no Lote 09:

Localização do bem: Depósito do Leiloeiro

Deverá constar no Lote 09:

Localização do bem: com o executado na RODOVIA BR 101 NORTE, KM 33, GRANJA SANTA MARTA, S/Nº, BAIRRO TABATINGA, ITAPISSUMA/PE.

2. Publique-se o presente edital em consonância com as praxes legais e comunique-se ao leiloeiro com a devida urgência, dada a iminência da hasta pública.

Recife, 05 de novembro de 2020.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS
Juíza Federal da 33ª Vara/PE

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA WALMSLEY SOARES CARNEIRO PORTO DE BARROS, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 06/11/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1813791** e o código CRC **07655EFC**.

0005198-45.2020.4.05.7500

1813791v5

Criado por [luzinete.melo](#), versão 5 por [luzinete.melo](#) em 06/11/2020 15:16:58.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 44/2020

A MM. Juíza Federal da 33ª Vara, da Seção Judiciária de Pernambuco, **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais e considerando as Portarias nº 41/2020 e 43/2020, ambas da Direção do Foro da Justiça Federal em Pernambuco, que tratam das medidas de prevenção relativas ao COVID-19, no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco, resolve retificar o edital de leilão e intimação nº44/2020, publicado no dia 20/10/2020, edição 200.0/2020, págs. 2 a 15, do Diário da Justiça Eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco, no sentido de:

I) restringir APENAS à modalidade ELETRÔNICA do leilão designado para os dias 10 e 12/11/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê: (...) promoverá no Fórum Ministro Artur Marinho, Av. Recife 6250, Jiquiá, Recife/PE a alienação nas modalidades presencial em concomitância com lances on-line, nos dias 10 de novembro de 2020 (horário de início: 10h, somente na modalidade eletrônica) e 12 de novembro de 2020 (horário de início: 10h, nas modalidades presencial, se houver condições sanitárias, e eletrônica), para a realização da 1ª e 2ª praças, cujos lances serão recebidos através do site oficial do leiloeiro (CASSIANO R. DALL'AGO E SILVA - JUCEPE nº 020/2005) para alienação dos bens penhorados (...).

Leia-se: (...) promoverá o LEILÃO JUDICIAL APENAS NA MODALIDADE ELETRÔNICA (art. 879, II, do CPC/2015) dos bens abaixo listados, nos seguintes períodos: em 1ª praça no dia 10 de novembro de 2020, às 10h e, em 2ª praça no dia 12 de novembro de 2020, às 10h (...).

II) estender o prazo para recolhimento dos valores referentes ao lance, às custas de arrematação e à comissão do leiloeiro, cujos depósitos devem ser realizados até o **5º dia útil** seguinte à realização do leilão.

III) acrescentar as seguintes orientações acerca dos procedimentos do leilão:

1. Formalização da arrematação:

- 1.1.É vedado ao leiloeiro comparecer à Vara para entrega dos autos de arrematação;
- 1.2.Os autos de arrematação deverão ser enviados por e-mail para as respectivas Varas com a assinatura eletrônica ou digitalizada do leiloeiro e arrematante, quando for o caso;
- 1.3.O auto de arrematação deverá conter o endereço eletrônico do arrematante, que servirá para entrega da carta de arrematação;
- 1.4.As Varas deverão providenciar a submissão a(o) magistrado(a) dos autos de arrematação para coleta da assinatura eletrônica ou digitalizada;
- 1.5.Após a assinatura dos autos de arrematação pelo(a) magistrado(a), o(a) próprio servidor(a) da vara deverá providenciar a juntada ao sistema PJe;
- 1.6.A assinatura eletrônica do servidor no auto de arrematação anexado ao sistema PJe servirá de comprovação da autenticidade da assinatura do(a) magistrado(a), quando for o caso;

2.Abertura das contas judiciais

- 2.1.É vedado ao arrematante comparecer à agência da Caixa Econômica Federal (PAB Justiça Federal) para abertura das contas judiciais decorrentes do leilão;
- 2.2.Competirá ao leiloeiro, ou pessoa por ele designada, comparecer à agência da Caixa Econômica Federal (PAB Justiça Federal) para providenciar a abertura de todas as contas judiciais necessárias para depósito dos valores decorrentes das arrematações efetuadas;
- 2.3.Ficará a cargo do leiloeiro, ou pessoa por ele designada, a entrega das guias de depósito aos respectivos arrematantes;

3.Comprovação do depósito judicial dos valores da arrematação

- 3.1.É vedado ao arrematante comparecer à Vara para entregar os comprovantes dos depósitos judiciais dos valores da arrematação, comissão do leiloeiro e custas da arrematação;
- 3.2.O arrematante disporá do prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetuar, nas contas judiciais abertas pelo leiloeiro, os depósitos indicados no item 3.1, contados da realização do leilão;
- 3.3.Os comprovantes dos depósitos indicados no item 3.1 deverão ser anexados pelo leiloeiro diretamente no próprio processo judicial eletrônico (PJE) pertinente, com a devida descrição do anexo;
- 3.4.No caso de arrematação parcelada, somente será necessário o envio do comprovante de depósito da primeira parcela. Quando necessário, os depósitos das parcelas seguintes serão acompanhados pela Vara mediante consulta ao extrato das contas judiciais no sistema da Caixa Econômica Federal ou meio equivalente enquanto tramita a expedição da carta de arrematação/mandado de entrega de bens.

4.Entrega do auto ao arrematante

- 4.1.É vedado ao arrematante comparecer à Vara para recebimento do auto de arrematação;
- 4.2.Caberá ao leiloeiro providenciar o envio dos autos de arrematação por e-mail aos arrematantes.

5. Em caso de arrematação de bem imóvel

5.1. É vedado ao arrematante comparecer à Vara para entregar o comprovante de recolhimento do ITBI;

5.2. O comprovante de recolhimento do ITBI deverá ser enviado para o e-mail direcao33@jfpe.jus.br (vara onde tramita o processo),

6. Entrega da carta de arrematação

6.1. É vedado ao arrematante comparecer à Vara para recebimento da carta de arrematação;

6.2. A carta de arrematação (expediente assinado pelo(a) juiz(íza) no próprio PJe) será enviada por e-mail para o arrematante, após decurso do prazo legal;

7. Esclarecimentos adicionais

7.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais devem ser obtidos mediante contato pelo telefone (81) 3213-6810 ou e-mail direcao33@jfpe.jus.br, (vara onde tramita o processo do bem levado à leilão), sendo vedado o comparecimento à Vara para tal finalidade;

IV) Ficam revogadas as disposições em contrário.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e publicizado pelo leiloeiro oficial.

Recife/PE, 27 de outubro de 2020.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara/PE



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA WALMSLEY SOARES CARNEIRO PORTO DE BARROS, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 28/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1799554** e o código CRC **E9BC394C**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 44/2020 PUBLICADO NO DIA 20/10/2020, EDIÇÃO 200.0/2020, PÁGS. 2 A 15, DO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO EM COMPLEMENTO AO EDITAL DE RETIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIA 29/10/2020, EDIÇÃO 207.0/2020, PÁGS. 8 A 10, DO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.

Em decorrência da prolação da decisão de id. 4058302.11196734 nos autos da Execução Fiscal nº 0000060-78.2004.4.05.8302 que origina a Carta Precatória nº 0814106-20.2019.4.05.8300T constante no Lote 01, no tocante ao preço vil e a meação, bem como do erro material observado na discriminação do valor de reavaliação do bem constante no Lote 03, notadamente no valor total de reavaliação do veículo de placa PDV2044 do referido lote, e ainda quanto ao erro material na descrição de localização do bem no Lote 09, **determino a retificação que se segue no instrumento editalício em epígrafe:**

1. Onde consta na introdução do edital:

(...) Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem maior lance oferecer no segundo leilão, desde que por lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento).

Deverá constar na introdução do edital:

(...) Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem maior lance oferecer no segundo leilão, desde que por lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento), exceto o Lote 01 em que caso a arrematação ocorra em 2ª Praça, será considerado preço vil o valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da reavaliação do imóvel.

Onde consta no Lote 01:

Observação: (vide autos)

Deverá constar no Lote 01:

Observação: meação do imóvel deve ser resguardada ao cônjuge Maria das Graças Monteiro Borba, CPF nº 008.790.554-05. (vide autos)

Onde consta no Lote 03:

Valor total da reavaliação do bem: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)

Deverá constar no Lote 03:

Valor total da reavaliação do bem: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Onde consta no Lote 09:

Localização do bem: Depósito do Leiloeiro

Deverá constar no Lote 09:

Localização do bem: com o executado na RODOVIA BR 101 NORTE, KM 33, GRANJA SANTA MARTA, S/Nº, BAIRRO TABATINGA, ITAPISSUMA/PE.

2. Publique-se o presente edital em consonância com as praxes legais e comunique-se ao leiloeiro com a devida urgência, dada a iminência da hasta pública.

Recife, 05 de novembro de 2020.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS
Juíza Federal da 33ª Vara/PE



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA WALMSLEY SOARES CARNEIRO PORTO DE BARROS, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 06/11/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1813791** e o código CRC **07655EFC**.

0005198-45.2020.4.05.7500

1813791v5



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

LUZINETE DE ARRUDA MELO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 09/11/2020 21:36:43

Identificador: 405830016234525



20110921234789100000016579974

https://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1961372&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001354&infra_... 3/3

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Lote
068

Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Exequente: FAZENDA NACIONAL, CNPJ:
00.394.460/0216-53

Executada: CONSTRUTORA MARANHÃO
LTDA, CNPJ: 11.019.270/0001-60

1 imóvel de matrícula nº 4150 - 6º Ca

Observação: Composto de sala de
sociais, duas suítes, cozinha com de
de garagem e área útil de 192 m².

Localização do bem: Rua Astronauta

Valor do preço vil - Art. 891, Par. únic
(quatrocentos mil reais).

DÉBITO CONDOMÍNIO: EDIFÍCIO TI

VALOR DA DIVIDA - R\$ 1.131.936,08.

PAGAMENTO PARCELÁVEL EM ATÉ



Avaliação: R\$ 800.000,00

Lance mínimo: R



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

LUZINETE DE ARRUDA MELO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 12/11/2020 17:02:43

Identificador: 4058300.16572536

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2011121658263450000016618200

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Suspenda-se o curso da execução por 1 (um) ano para realização de diligências, na forma do art. 40 da Lei n.º 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal.

Decorrido esse prazo, sem manifestação da parte exequente nem indicação de bens e/ou a exata localização do executado, arquivem-se os autos sem baixa, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ressalvado o seu desarquivamento, enquanto não prescrita a pretensão executória.

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Suspenda-se o curso da execução por 1 (um) ano para realização de diligências, na forma do art. 40 da Lei n.º 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal.

Decorrido esse prazo, sem manifestação da parte exequente nem indicação de bens e/ou a exata localização do executado, arquivem-se os autos sem baixa, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ressalvado o seu desarquivamento, enquanto não prescrita a pretensão executória.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

| | |
|-------------------------|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE |
|-------------------------|------------------|

Polo passivo

| | |
|--|------------------|
| CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |

Outros participantes

| | |
|--|-----------------------------|
| CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA | TERCEIRO INTERESSADO |
| XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO | ADVOGADO |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 14/11/2020 00:18, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Atos Eletrônicos registrado em 12/11/2020 17:07 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 2011121707572550000016618352 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 14/11/2020 00:18 - Seção Judiciária de Pernambuco.



JUSTIÇA FEDERAL
33ª VARA FEDERAL DE RECIFE
ATA NEGATIVA DE 1º LEILÃO

N.º PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300
33ª VARA FEDERAL DE RECIFE

LOTE N.º 68

Na data de hoje, no horário e local determinado, eu Cassiano Ricardo Dall'ago e Silva, com registro na Jucepe nº 020/05, dei abertura nesta Cidade ao 1º Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Exequente(s): FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 00.394.460/0216-53
Executado(s): CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

Bem: 1 imóvel de matrícula nº 4150 - 6º Cartório: Apartamento nº 901, Edifício Tesor.
Observação: Composto de sala de jantar e sala de estar, varanda, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes, cozinha com despensa, área de serviço, quarto de empregada com wc, três vagas de garagem e área útil de 192 m². Localização do bem: Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, Casa Amarela, Recife/PE.
Valor do preço vil - Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação (2º leilão): R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Recife, 10 de novembro de 2020.

Cassiano Ricardo
LEILOEIRO OFICIAL



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

LUZINETE DE ARRUDA MELO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 17/11/2020 17:25:36

Identificador: 4058300.16630357

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20111717225241300000016676329

Ciente da suspensão do feito determinada pelo despacho id 4058300.16572680.

Recife, 19/11/2020

Simone Siqueira Campos

Procuradora da Fazenda Nacional



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

SIMONE SIQUEIRA CAMPOS DE ALMEIDA - Gestor

Data e hora da assinatura: 19/11/2020 14:39:08

Identificador: 4058300.16655033

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20111914373652900000016701147

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

Vistos, etc.

Analisando mais detidamente os autos, verifico no id. 4058300.16572536 que o valor de despesas condominiais em atraso supera o valor de avaliação quando somado ao valor de venda do bem em 2ª praça de leilão. Percebido isso, determino a reinclusão do bem penhorado nos autos (id. 4058300.13710853) em **hasta pública**, convencionando como preço vil em segunda praça, o percentual de 30% do valor de avaliação do bem, tendo em vista a alta despesa condominial que desvaloriza e limita a comercialização do bem.

O leilão judicial será realizado: nos dias **13 de abril de 2021** (horário de início: 10h, somente na modalidade eletrônica) e **15 de abril de 2020** (horário de início: 10h, nas modalidades presencial, se houver condições sanitárias, e eletrônica), para a realização da 1ª e 2ª praças, cujos lances serão recebidos através do site oficial do leiloeiro (Renato Gracie - JUCEPE nº366 - www.gracieleiloes.com.br / e-mail: renato@gracieleiloes.com.br / cel.: (81) 98713-0707) e no Auditório do prédio anexo ao edifício sede da Justiça Federal, 3º andar, localizado na Av. Recife, 6250, Bairro Jiquiá, Recife/PE.

Expeça-se **ofício**, ao cartório competente, para que **averbe a inclusão do bem em hasta pública**, e envie a este Juízo, no prazo máximo de 24h por meio do Malote Digital ou qualquer meio mais célere e econômico, certidão atualizada de inteiro teor da matrícula, informando da possível existência de credores hipotecários/ônus reais incidentes sobre o imóvel penhorado.

Expeça-se, para cumprimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos pelo(a) oficial(a) de justiça, **mandado de reavaliação** do bem penhorado no ID supra indicado, nesta oportunidade deve o oficial de justiça obter o valor atualizado da **dívida condominial**, bem como endereço do mencionado **Sr. Fernando Pimentel e Cônjuge**, para fins de intimação via carta sobre o leilão designado.

Intimem-se a exequente e o executado juntamente com o seu cônjuge, bem como os terceiros interessados (credores com direito real de garantia: hipoteca, penhor, anticrese), (art. 889 do CPC) para que fiquem cientes do leilão designado.

Não logrando êxito as intimações sobre as datas do leilão, intime(m)-se via edital, efetivada(s) juntamente com a divulgação do leilão.

O executado representado por advogado fica intimado das datas e horários do leilão por meio desta decisão (art. 889, inc. I, do CPC).

Por fim, **expeça-se edital de leilão**, que deverá ser afixado no local de costume e publicado, apenas na Imprensa Oficial, em resumo, uma só vez, nos termos do §1º do art. 22, da referida Lei nº 6.830/80 (*O prazo entre as datas de publicação do edital e do leilão não poderá ser superior a 30 (trinta), nem inferior a 10 (dez) dias*).

Após a realização do leilão positivo, juntados os comprovantes de pagamento da arrematação, dê-se vistas dos autos ao exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, sem ressalvas da exequente, autorizo a emissão dos expedientes pós-leilão, quais sejam, **Carta de Arrematação** nos moldes de alienação à vista ou parcelada, **Mandado de Imissão na Posse** quando necessário, **ofício ao**

cartório competente para que averbe na matrícula do imóvel a venda em hasta pública e **ofício à CEF** para transformação em pagamento definitivo do depósito de arrematação em favor da exequente sob os códigos previamente indicados ou nos moldes de praxe, bem como para conversão em renda da União dos valores de custas da arrematação, e transferência bancária da comissão do leiloeiro para conta a ser informado pelo próprio leiloeiro.

Cumpridas as diligências supra, **intime-se** a exequente para imputar manualmente o numerário arrecadado, abatendo-o da CDA quando o valor da venda for inferior ou extinguindo a CDA quando o valor da venda for superior. Destaque-se que após a expedição da carta de arrematação, o arrematante deve fazer eventuais pagamentos de parcelas vincendas nos termos do edital de leilão deste Juízo.

Restando o leilão sem licitantes, sobrestem-se os autos nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, haja vista tratar(em)-se de bem(ens) inútil(teis) à garantia da execução/alienação.

Sendo a venda em hasta pública, superior ao valor da dívida exequenda, voltem-me os autos conclusos para extinção.

Intimações e expedientes necessários.

Datado e assinado eletronicamente.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 23/11/2020 23:31:43

Identificador: 4058300.16677918

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20112101553148700000016724091

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

Vistos, etc.

Analisando mais detidamente os autos, verifico no id. 4058300.16572536 que o valor de despesas condominiais em atraso supera o valor de avaliação quando somado ao valor de venda do bem em 2ª praça de leilão. Percebido isso, determino a reinclusão do bem penhorado nos autos (id. 4058300.13710853) em **hasta pública**, convencionando como preço vil em segunda praça, o percentual de 30% do valor de avaliação do bem, tendo em vista a alta despesa condominial que desvaloriza e limita a comercialização do bem.

O leilão judicial será realizado: nos dias **13 de abril de 2021** (horário de início: 10h, somente na modalidade eletrônica) e **15 de abril de 2020** (horário de início: 10h, nas modalidades presencial, se houver condições sanitárias, e eletrônica), para a realização da 1ª e 2ª praças, cujos lances serão recebidos através do site oficial do leiloeiro (Renato Gracie - JUCEPE nº366 - www.gracieleiloes.com.br / e-mail: renato@gracieleiloes.com.br / cel.: (81) 98713-0707) e no Auditório do prédio anexo ao edifício sede da Justiça Federal, 3º andar, localizado na Av. Recife, 6250, Bairro Jiquiá, Recife/PE.

Expeça-se **ofício**, ao cartório competente, para que **averbe a inclusão do bem em hasta pública**, e envie a este Juízo, no prazo máximo de 24h por meio do Malote Digital ou qualquer meio mais célere e econômico, certidão atualizada de inteiro teor da matrícula, informando da possível existência de credores hipotecários/ônus reais incidentes sobre o imóvel penhorado.

Expeça-se, para cumprimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos pelo(a) oficial(a) de justiça, **mandado de reavaliação** do bem penhorado no ID supra indicado, nesta oportunidade deve o oficial de justiça obter o valor atualizado da **dívida condominial**, bem como endereço do mencionado **Sr. Fernando Pimentel e Cônjuge**, para fins de intimação via carta sobre o leilão designado.

Intimem-se a exequente e o executado juntamente com o seu cônjuge, bem como os terceiros interessados (credores com direito real de garantia: hipoteca, penhor, anticrese), (art. 889 do CPC) para que fiquem cientes do leilão designado.

Não logrando êxito as intimações sobre as datas do leilão, intime(m)-se via edital, efetivada(s) juntamente com a divulgação do leilão.

O executado representado por advogado fica intimado das datas e horários do leilão por meio desta decisão (art. 889, inc. I, do CPC).

Por fim, **expeça-se edital de leilão**, que deverá ser afixado no local de costume e publicado, apenas na Imprensa Oficial, em resumo, uma só vez, nos termos do §1º do art. 22, da referida Lei nº 6.830/80 (*O prazo entre as datas de publicação do edital e do leilão não poderá ser superior a 30 (trinta), nem inferior a 10 (dez) dias*).

Após a realização do leilão positivo, juntados os comprovantes de pagamento da arrematação, dê-se vistas dos autos ao exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, sem ressalvas da exequente, autorizo a emissão dos expedientes pós-leilão, quais sejam, **Carta de Arrematação** nos moldes de alienação à vista ou parcelada, **Mandado de Imissão na Posse** quando necessário, **ofício ao**

cartório competente para que averbe na matrícula do imóvel a venda em hasta pública e **ofício à CEF** para transformação em pagamento definitivo do depósito de arrematação em favor da exequente sob os códigos previamente indicados ou nos moldes de praxe, bem como para conversão em renda da União dos valores de custas da arrematação, e transferência bancária da comissão do leiloeiro para conta a ser informado pelo próprio leiloeiro.

Cumpridas as diligências supra, **intime-se** a exequente para imputar manualmente o numerário arrecadado, abatendo-o da CDA quando o valor da venda for inferior ou extinguindo a CDA quando o valor da venda for superior. Destaque-se que após a expedição da carta de arrematação, o arrematante deve fazer eventuais pagamentos de parcelas vincendas nos termos do edital de leilão deste Juízo.

Restando o leilão sem licitantes, sobrestem-se os autos nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, haja vista tratar(em)-se de bem(ens) inútil(teis) à garantia da execução/alienação.

Sendo a venda em hasta pública, superior ao valor da dívida exequenda, voltem-me os autos conclusos para extinção.

Intimações e expedientes necessários.

Datado e assinado eletronicamente.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ANA KARINA BARROS SANTIAGO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 11/12/2020 09:50:23

Identificador: 4058300.16907560

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20121109495512900000016954360



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

| | |
|-------------------------|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE |
|-------------------------|------------------|

Polo passivo

| | |
|--|------------------|
| CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |

Outros participantes

| | |
|--|-----------------------------|
| CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA | TERCEIRO INTERESSADO |
| XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO | ADVOGADO |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 12/12/2020 07:01, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Decisão registrado em 23/11/2020 23:31 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20121109495512900000016954360 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 12/12/2020 07:01 - Seção Judiciária de Pernambuco.

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, atendendo solicitação da CEMAN, devolvo o presente mandado sem cumprimento à secretaria da vara para os devidos fins. Recife, 17 de dezembro de 2020.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ISRAEL MARINHO DA SILVA - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 17/12/2020 16:18:47

Identificador: 4058300.16987893

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2012171614351560000017035081



Justiça Federal
33ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco
Av. Recife, nº 6.250 - 8º andar - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

| | |
|----------------|--|
| Destinatário : | 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE |
| Endereço: | 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE |
| | |

OFÍCIO

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Matrícula de Imóveis

Senhor(a) Tabelião(ã) do 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE

De ordem do MM. Juiz(a) Federal da 33ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, e com escopo de instruir o processo de Execução Fiscal referido acima, **solicito a Vossa Senhoria que averbe a inclusão do bem imóvel de matrícula nº 4150 em hasta pública**, e envie a este Juízo, no prazo máximo de 24h por meio do Malote Digital ou qualquer meio mais célere e econômico, certidão atualizada de inteiro teor da matrícula, informando da possível existência de credores hipotecários/ônus reais incidentes sobre o imóvel penhorado.

_ Anexo: Decisão de ID: 4058300.16677918.

Atenciosamente,

SOLANGE MARIA BASTOS MARINHO

Diretora de Secretaria da 33ª Vara Federal



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 02/03/2021 17:19:04

Identificador: 4058300.17595208

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2103021713102080000017643804

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Código de rastreabilidade: 40520218214356

Documento: Ofício para 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE.PE. Proc. 0016232-72.2

Remetente: SJPE - Diretoria da 33ª Vara (Wellington Cunha da Silva)

Destinatário: 06 º Registro Geral de Imóveis (Recife) (TJPE)

Data de Envio: 02/03/2021 17:21:28

Assunto: Ofício para 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE.PE. Proc. 0016232-72.2



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 02/03/2021 17:22:55

Identificador: 4058300.17595251

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2103021721544580000017643847

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

| | | | |
|-----------------|------------------|----------------|------------------------|
| ÓRGÃO JULGADOR: | 33ª VARA FEDERAL | CLASSIFICAÇÃO: | NORMAL - LEILÃO |
| COMPETÊNCIA: | EXECUÇÃO FISCAL | | *** |
| | | | *** |

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

| | | | |
|------------------------|--|-------------------|----------------|
| DESTINATÁRIO: | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | | |
| CPF / CNPJ: | 003.019.814-34 | | |
| VALOR DA DÍVIDA: | R\$ 53.596,15 | | |
| LOCALIZAÇÃO DO BEM: | RUA ASTRONAUTA NEIL ARMSTRONG, 65, APTO. 901, CASA AMARELA, RECIFE/PE | | |
| | CEP: | 52.060-170 | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | * | |
| ENDEREÇO DA INTIMAÇÃO: | RUA NICARÁGUA, 50, APTO. 1401, ESPINHEIRO, RECIFE/PE | | |
| | CEP: | 52.020-190 | TELEFONE(S): * |
| | | | |

| | | |
|-----------|--|---|
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | * |
| ANEXO(S): | Decisão 4058300.16677918 e Auto de Avaliação 4058300.13710853 | |

A JUÍZA FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, na forma da Lei etc,

Manda a qualquer Executante de Mandados (Oficial(a) de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, que, em cumprimento a despacho/decisão exarado(a) nos autos, proceda à **REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) constante(s) do termo/auto de penhora, que segue(m) em anexo, (**APTO. 901 LOCALIZADO NA RUA ASTRONAUTA NEIL ARMSTRONG, 65, CASA AMARELA, RECIFE/PE, MATRÍCULA 4150 DO 6º CRI DO RECIFE/PE**), bem como proceda à **INTIMAÇÃO executado/corresponsável, bem como seu cônjuge, se casado for, e possíveis ocupantes, bem como terceiros interessados**, (credores com direito real de garantia: hipoteca, penhor anticrese), (art. 889 do CPC) para que fiquem cientes do leilão designado, se a penhora recair sobre bem imóvel, informando-o(a) que possui o prazo de **10 (dez) dias** para manifestar-se acerca do valor da reavaliação do(s) bem(ns), localizado(s) no endereço supra, descrito(s) no referido termo/auto de penhora.

Nesta oportunidade deve o oficial de justiça obter o valor atualizado da dívida condominial, bem como o endereço do Sr. Fernando Pimentel e Cônjuge, para fins de intimação via carta sobre o leilão designado.

O primeiro leilão iniciará no dia **13 de abril de 2021, às 10h, findando no dia 15 de abril de 2021, às 10h**, ou até que finalize a oferta de lances e o segundo leilão iniciará no dia **15 de abril de 2021, às 10h, findando no dia 22 de abril de 2021, às 10h**, ou até que finalize a oferta de lances, cujos lances serão recebidos através do site oficial do leiloeiro (Renato Gracie - Jucepe nº 366 - www.gracieleiloes.com.br - email: renato@gracieleiloes.com.br - cel.:(81) 98713-0707) e no Auditório do prédio anexo ao edifício sede da Justiça Federal, 3º andar, localizado na Av. Recife, 6250, Bairro Jiquiá, Recife/PE, ficando o(a) executado(a), desde já, **INTIMADO(A)** das referidas datas.

Ficará o(a) Oficial(a) de Justiça, desde já, autorizado(a), se necessário for, a cumprir o presente mandado nos sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário forense (art. 212, CPC), assim como a ingressar na residência/domicílio/estabelecimento do(a) executado(a), a fim de proceder à reavaliação ora determinada.

O exequente ingressou com o feito eletronicamente. A resposta a essa ação também terá de ser feita de modo eletrônico (Atos nº 112/2010 e 276/2010, do TRF 5ª Região). Os advogados devem efetuar o cadastro no endereço eletrônico <https://pje.trf5.jus.br/pje/pessoaAdvogado/avisoCadastro.seam> e assinar o termo de compromisso no primeiro acesso ao sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, sendo obrigatória a utilização de CERTIFICAÇÃO DIGITAL.



ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara/PE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 02/03/2021 17:41:10

Identificador: 4058300.17595691

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2103021734435000000017644289

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

JUNTADA

Certifico, nesta data, que faço a juntada abaixo do **Malote Digital**, em resposta do **Ofício** referente ao processo em epígrafe.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

JUAN DIEGO GONCALVES SILVA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 04/03/2021 10:39:16

Identificador: 4058300.17615435

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21030410342768100000017664129



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720213098337

Nome original: CERTIDÃO MAT 4150-assinado.pdf

Data: 03/03/2021 11:35:16

Remetente:

Rosana Siqueira Cavalcanti

06 º Registro Geral de Imóveis (Recife)

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo null.

Assunto: OFÍCIO 160 2021 - CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM 24H.



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA



MATRÍCULA Nº 4.150

ficha 01F 27/04/2018

APARTAMENTO 901, Tipo B, localizado no 9º pavimento elevado do "EDIFÍCIO TRESOR", com frente para a Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, bairro de Casa Amarela, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar, sala de jantar, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes com vestir, cozinha com despensa, área de serviço, wc e quarto de empregada e três vagas de garagem, com uma área privativa de 192,00m², área comum de 113,57m², totalizando uma área de 305,57m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,083915387 do terreno próprio onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado direito, com o terreno do prédio 43, da Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado esquerdo, com a Rua Guedes Pereira; e, pelos fundos, com o terreno da casa 2975, da Estrada do Arraial.

PROPRIETÁRIO(S): EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, economista, CPF 003.019.814-34, e seu cônjuge JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO, do lar, CPF 591.155.304-00, brasileiros, residentes e domiciliados no Recife.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 43939 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

AV-1 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA: Procede-se, a abertura da presente matrícula, nos termos dos artigos 922, 923 e 930 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, e de acordo com o título anterior acima informado, no qual constam os seguintes elementos pertinentes: 1 - Convenção de Condomínio: Escritura Pública lavrada em 07.07.97, pelo 2º Ofício de Notas do Recife, no Livro 1535, às fls. 050/059v, referente ao Edifício Tesor, situado na Rua Astronauta Neil Armstrong, bairro de Casa Amarela, nesta cidade, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, sob o número 2842, no Livro 3 - Registro Auxiliar, em 02.02.1998; e ainda:

R-2 - MAT. 43939 - PROTOCOLO Nº 199738 - Recife, 02 de junho de 2005; DEVEDOR: EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro, casado, economista, CPF. Nº 003.019.814-34, residente e domiciliado nesta cidade; **CREADOR**: MANOEL JOSÉ LUIZ, qualificação não indicada; **TÍTULO**: Penhora; **FORMA DE TÍTULO**: Mandado MPN-000757/05, expedido em 22 de abril de 2005, pelo MM. Juízo do Trabalho da 11ª Vara - Recife-PE., acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 02 de maio de 2005, extraído dos autos do processo nº 00182-2005-011-06-00-2, movido contra Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão, sócio da Construtora Maranhão Ltda.; **DEPOSITÁRIO**: não indicado; **VALOR**: R\$59.768,50. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.

AV-3 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 202578 - 20.07.2005. AVERBAÇÃO DE NOTICIA DO ARRESTO: Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 995, parágrafo 2º, inciso IV do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2011, publicado no DJE de 24.05.2011, para fazer constar a Notícia do Arresto, através do Mandado de Execução Fiscal, expedido em 07 de maio de 2004, pelo MM. Juízo de Direito da Primeira Vara dos Executivos Fiscais Municipais, Comarca do Recife, instruído pelo Auto de Arresto, Avaliação, Depósito e Registro datado de 20 de junho de 2005 e pela Certidão emitida em 20 de junho de 2005, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - processo 2003.006292-7, tendo como Autor: Prefeitura da Cidade do Recife e Réu: Fernando Antonio de Souza Pimentel; Valor do Débito: 10.369 em (29/12/03); Depositário: Severino Lins de Moraes - Depositário Público, RG 582.697-SSP/PE; Valor da Avaliação do Imóvel: R\$137.014,36. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 10673).

R-4 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 374633 - 25.05.2017. DEVEDORA: AGROINDUSTRIA BARRO BRANCO S/A, sede e CNPJ não indicados e OUTRO, não identificado; **COEXECUTADO**: EDUARDO CEZAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF 003.019.814-34, com endereço nesta cidade; **CREDORES**: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, sede e CNPJ não indicados; **TÍTULO**: Penhora; **FORMA DE TÍTULO**: Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro número OCM.0011.000208-7/2017, expedido em 06 de abril de 2017, pela MMA. Juíza

Continua no verso.



32.018

Consulte o selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
0159459.TCO12202001.04863

03/03/2021 11:28:57 pag. 1
Continua na página 02

MATRÍCULA Nº 4.150

ficha 01V 27/04/2018

Federal da 11ª Vara/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, instruído pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 22 de maio de 2017, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo 0007605-35.2009.4.05.8300; **DEPOSITÁRIO:** não assinado; **VALOR INICIAL DA DÍVIDA:** R\$67.682,58 (atualizado até 12/2016); **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$1.000.000,00. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 85424).

AV-5 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 374633 - 25.05.2017. INDISPONIBILIDADE: Procede-se, através do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro número OCM.0011.000208-7/2017, expedido em 06 de abril de 2017, pela MMa. Juíza Federal da 11ª Vara/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, instruído pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 22 de maio de 2017, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo 0007605-35.2009.4.05.8300, a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, nos termos do Artigo 53, da Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 85424).

Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. Patricio Oficial/Substituto.

R - 2 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. DEVEDOR: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., e Outros, qualificações não indicadas; **CREDOR:** FAZENDA NACIONAL; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro MDP.0033.000290-1/2017, expedido em 24 de outubro de 2017, pela MM. Juiz Federal da 33ª Vara do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 24 de janeiro de 2018, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo 0016232-72.2002.4.05.83; CDA: 40609001868-58, 40609005769-90, 40608001261-79, 40610000498-36, 40203002504-67, 40608001260-98, 40609001869-39, 10610000499-17, 40609001913-47, 40609003542-38, 35314317-0, e 40609001914-28; **DEPOSITÁRIO:** Não indicado; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$53.596,15.

Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. Patricio Oficial/Substituto.

AV- 3 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. INDISPONIBILIDADE: Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro MDP.0033.000290-1/2017, expedido em 24 de outubro de 2017, pela MM. Juiz Federal da 33ª Vara do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 24 de janeiro de 2018, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo 0016232-72.2002.4.05.83; CDA: 40609001868-58, 40609005769-90, 40608001261-79, 40610000498-36, 40203002504-67, 40608001260-98, 40609001869-39, 10610000499-17, 40609001913-47, 40609003542-38, 35314317-0, e 40609001914-28, a **INDISPONIBILIDADE**, do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do Artigo 53, da Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. Patricio Oficial/Substituto.

AV-4 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 19.268 - 02/03/2021 - AVERBAÇÃO DE INCLUSÃO DO IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA: Procede-se, através do Ofício 21030217131020800000017643804, encaminhado em 02 de março de 2021, expedido nos autos da Execução Fiscal nº. 0016232-72.2002.4.05.8300, da 33ª Vara Federal - Seção Judiciária de Pernambuco, figurando como exequente, Fazenda Nacional e, executados, Construtora Maranhão Ltda, Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão e Celso Adolfo de Albuquerque Maranhão, a averbação da **inclusão deste bem imóvel em hasta pública**, consoante Decisão de ID 4058300.16677918. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. Patricio Oficial/Substituto.



32.018

Consulte o selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
0159459.TCO12202001.04863

03/03/2021 11:28:58 pag. 2
Continua na página 03



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro
Av. Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Empresarial Internacional
Business Center, Espinheiro, Recife/PE CEP: 52020-000
Fone: (81) 3423.0410 E-mail: oficios@6rircife.com.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 4150, conforme buscas realizadas nos livros competentes do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE desde a sua instalação, em 07 de dezembro de 2017, até a presente data. O referido é verdade; dou fé. Valor total: R\$46,49 (EMOLUMENTOS/ TSNR/ FERC/ ISS/ FERM/ FUNSEG). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º e 21 da Lei 6.015/73, inexistindo qualquer outra circunstância sobre o imóvel no acervo da serventia. Recife, 03 de março de 2021.

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA
Oficial de Registro

**CERTIDÃO
DIGITALMENTE**

(Art. 1.058-D do CNPE)

ASSINADA



32.018

Consulte o selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
0159459.TCO12202001.04863

03/03/2021 11:28:59 pag. 3

Em Branco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720213098336

Nome original: OFÍCIO 160.pdf

Data: 03/03/2021 11:35:16

Remetente:

Rosana Siqueira Cavalcanti

06 ° Registro Geral de Imóveis (Recife)

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo null.

Assunto: OFÍCIO 160 2021 - CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM 24H.

Ofício n.º 160/2021.

Recife, 03 de março de 2021.

Ao Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a)
33ª VARA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA, EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO E CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Em atendimento ao Ofício 21030217131020800000017643804, encaminhado em 02 de março de 2021, extraído dos autos do processo em epígrafe, cumpro-me informar a Vossa Excelência que, dentro do prazo assinalado de 24h, foi procedida a averbação de **inclusão em HASTA PÚBLICA** do bem imóvel caracterizado como Apartamento 902 do "EDIFÍCIO TRESOR", situado na Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, bairro de Casa Amarela, nesta cidade, matriculado nesta Serventia sob o número 4150, no assento AV-4-4150, da matrícula 4150, consoante reprodução do ato abaixo:

AV-4 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 19.268 - 02/03/2021 - AVERBAÇÃO DE INCLUSÃO DO IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA: Procede-se, através do Ofício 21030217131020800000017643804, encaminhado em 02 de março de 2021, expedido nos autos da Execução Fiscal nº. 0016232-72.2002.4.05.8300, da 33ª Vara Federal - Seção Judiciária de Pernambuco, figurando como exequente, Fazenda Nacional e, executados, Construtora Maranhão Ltda, Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão e Celso Adolfo de Albuquerque Maranhão, a averbação da **inclusão deste bem imóvel em hasta pública**, consoante Decisão de ID 4058300.16677918. Documentos reunidos no ~~protocolo citado~~ e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021.



/Oficial/Substituto.

Com relação a existência de credores hipotecários, ônus reais e gravames incidentes sobre o referido imóvel, de propriedade de EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e seu cônjuge, JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO; certifico que recai ainda sobre o referido imóvel, além da medida de constrição judicial de PENHORA e INDISPONIBILIDADE de bens registrada e averbada no R-2 e AV-3, respectivamente, da matrícula 4150, concernente à Execução Fiscal 0016232-72.2002.4.05.83, as seguintes medidas de constrição:

1 - **PENHORA** extraída dos autos da Reclamação Trabalhista 00182-2005-011-06-00-2 da 11ª Vara do Trabalho de Recife, movida por Manoel José Luiz contra Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão, sócio da Construtora Maranhão Ltda,

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial Registrador - CNPJ 29.056.189.0001-16

Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães nº 2939, sala 603, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52020-000 (Edifício Empresarial International Business Center)

Horário: 9h - 17h (segunda a sexta-feira)

Site: www.6rirecife.com.br

E-mail: contato@6rirecife.com.br

WhatsApp: +55 (81) 99714.0337 | **Telefone:** +55 (81) 3243-0410

registrada no R-2 da Matrícula 43.939 da Serventia anterior e, devidamente comunicada no AV-1 da Matrícula 4150, deste Ofício;

2 - **NOTÍCIA DO ARRESTO** determinado nos autos da Execução Fiscal - processo 2003.006292-7 da 1º Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Comarca do Recife, movida pela Prefeitura da Cidade do Recife, devidamente averbado no AV-3 da Matrícula 43.939 da Serventia anteriormente competente e, comunicado no AV-1 da Matrícula 4150, desta Serventia Extrajudicial de Registro;

3 - **PENHORA e INDISPONIBILIDADE** determinadas nos autos da Execução Fiscal - processo 0007605-35.2009.4.05.8300 da 11ª Vara Federal - Seção Judiciária de Pernambuco, registrada e averbada no R-4 e AV-5 da Matrícula 43.939, respectivamente, da Serventia anterior - 2º RGI do Recife, devidamente comunicada no AV-1 da Matrícula 4150, desta Serventia Extrajudicial de Registro.

Por fim, conforme solicitação expressa desse respeitável juízo, segue a Certidão da Matrícula 4150, desta Serventia de Registro Predial, constando todas as medidas de constrição mencionadas e o ato de averbação da inclusão do imóvel em Hasta Pública.

Nesta oportunidade renovo meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Respeitosamente,



ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA
Oficial de Registro

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial Registrador - CNPJ 29.056.189.0001-16

Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães nº 2939, sala 603, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52020-000
(Edifício Empresarial International Business Center)

Horário: 9h - 17h (segunda a sexta-feira)

Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por

JUAN BRUNO GONCALVES SILVA - Oficial de Registro Geral

Data e hora de assinatura: 04/03/2021 09:39:10
WhatsApp: +55 (81) 99774-0337 | **Telefone:** +55 (81) 3243-0410

Identificador: 4058300.17615436

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21030410351989900000017664130

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico, que o presente edital fora enviado para publicação conforme tela juntada na última folha do edital e também para a ciência do leiloeiro na data de **24 de março de 2021** .



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

JUAN DIEGO GONCALVES SILVA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 25/03/2021 22:44:06

Identificador: 4058300.17906427

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21032522405305200000017955713



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

33ª VARA - RECIFE-PE**EDITAL Nº 16/2021****EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 16/2021
(SEI Nº 0001576-21.2021.4.05.7500)**

A MM. Juíza Federal **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS** da 33ª Vara Federal, Privativa de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, e o MM. Juiz Federal substituto **GUILHERME SOARES DINIZ**, desta mesma Vara Federal, na forma da lei, FAZEM SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro nomeado (art. 883 do CPC/2015), RENATO GRACIE, inscrito na JUCEPE, sob o nº 366, telefones (81) 4042-0318 ou (81)98713-0707, e-mail: renato@gracieleiloes.com.br, sítio eletrônico: <https://www.gracieleiloes.com.br>, depósito na Estrada do pica pau s/n Paratibe, Paulista/PE, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá a alienação judicial dos bens penhorados nos autos das Execuções Fiscais/Cartas Precatórias/Cumprimentos de Sentença abaixo relacionados na forma prevista no art. 879, II, do CPC/2015 e ainda autorizado a obter os débitos condominiais dos imóveis. Considerando as medidas relativas à prevenção da COVID-19, bem como a suspensão das atividades presenciais nas Seções Judiciárias Federal em Pernambuco, os leilões dos bens realizar-se-ão apenas na modalidade eletrônica. **A primeira hasta pública terá início em 13/4/2021, às 10h e término em 15/4/2021, às 10h, ou até que finalize a oferta de lances; e a segunda hasta pública terá início em 15/4/2021, às 10h e término em 22/4/2021, às 10h, ou até que finalize a oferta de lances, cujos lances serão recebidos exclusivamente por meio do site oficial do leiloeiro (RENATO GRACIE, JUCEPE nº 366)** para alienação, por lanços iguais ou superiores às avaliações, atentando-se para lances correspondentes a preço vil nos moldes do art. 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil/2015. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem maior lanço oferecer no segundo leilão, desde que por lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento) ou percentual diferenciado descrito no lote.

| | |
|--|--|
| LOTE 01 | |
| Processo nº | 0001221-46.2015.4.05.8300S |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | PLASTIFIL |
| Bem(ens): | -veículo placa OYX - 3660, BRAMONT/MAHINDRA, HWKCS32, com fotos. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), de conformidade com o Auto de Reavaliação(ID.4058300.16202808) |
| Localização do(s) bem(ens): | - Rodovia BR 101 NORTE, km 24,5, Cruz de Rebouças, Igarassu - PE |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 518.431,74 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|--------------------|---------------------------|
| LOTE 02 | |
| Processo nº | 0007171-27.2001.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |

| | |
|--|---|
| Executado: | COMDISCOS - DISCOS, TAPES E ACESSORIOS LTDA. e outro |
| Bem(ens): | -A)prédio tipo comercial localizado na rua Nova, nº 253, bairro de Santo Antonio.(área de intenso comércio varejista, contando com três (3) pavimentos, com área 235,75 m² por pavimento, totalizando área de 707,25 m², em bom estado de conservação.) -B), prédio tipo comercial localizado na avenida Dantas Barreto, 728, bairro de Santo Antonio, Nesta, imóvel esse em área de intenso comércio varejista, contando com um pavimento térreo, com área total de noventa metros quadrados (90 m²), construção antiga, em razoável estado de conservação. -C)prédio que pode ser usado tanto para fins comerciais ou residencial, localizado na rua Imperial, 1667, bairro de São José,contando com dois pavimentos um pavimento térreo, com área total aproximada de cento e quarenta e cinco metros quadrados (145 m²), em mau estado de conservação. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | 1. \$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). 2. R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 3. R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). |
| Localização do(s) bem(ens): | 1. rua Nova, nº 253, bairro de Santo Antonio, Recife/PE 2. avenida Dantas Barreto, 728, bairro de Santo Antonio, 3. localizado na rua Imperial, 1667, bairro de São José, |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 12.018.261,17 (doze milhões, dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), em 03/12/2019. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|--|---|
| LOTE 03 | |
| Processo nº | 0006211-13.1997.4.05.8300S |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | DINAMICA ENGENHARIA LTDA - ME |
| Bem(ens): | Imóvel urbano, matrícula nº 6219 |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) |

| | |
|--|--|
| Localização do(s) bem(ens): | Lote 'D', situado na Rua Senador José Henrique, Bairro da Ilha do Leite, nesta cidade do Recife/PE |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 4.521.090,15 (quatro milhões quinhentos e vinte e um mil noventa reais e quinze centavos) |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|--|--|
| LOTE 04 | |
| Processo nº | 0802788-11.2017.4.05.8300T |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | SOCIEDADE DE TAXI AEREO WESTON LTDA |
| Bem(ens): | 02 Aeronaves a) PR-XJS e b) PR-XFS (auto de penhora no id. 4058300.12099488) |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | 1. R\$ 5.000.000,00 2. R\$ 5.000.000,00 Total a + b = R\$ 10.000.000,00 |
| Localização do(s) bem(ens): | Av. Marques de Olinda, nº 11, Bairro do Recife, Recife/PE |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 3.699.587,62 (tres milhoes seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|----------------------------------|--|
| LOTE 05 | |
| Processo nº | 0008368-26.2015.4.05.8300T |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | ELO - ESTRUTURAS EM CONCRETO LTDA - ME |
| Bem(ens): | -01 Granja Nº2, "Granja Santo Antônio", Matrícula 1049, 4,89ha (Quatro Hectares E Noventa E Oito Ares), Com Uma Casa Grande De Alvenaria, Uma Casa Para Moradores Em Taipa, Um Pequeno Açude E Plantações Frutíferas Diversas. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |

| | |
|--|---|
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$2.054.250,00 (dois milhões cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) (reavaliado em outubro/2020) |
| Localização do(s) bem(ens): | Localizada Na Rodovia 232, Moreno/Pe - Após O Posto Da Polícia Rodoviária Federal Em Moreno, Lado Direito, Casarão De Telhado Azul - Representada Pelo Sr. Zdenek Otaviano Davila Lins - Fone: 9.7326-5000. |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 83.907,13 (oitenta e três mil novecentos e sete reais e treze centavos) |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|--|--|
| LOTE 06 | |
| Processo nº | 0025621-47.2003.4.05.8300T |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | JOSE JOAQUIM DE MELO |
| Bem(ens): | 1. 01 lote de terreno nº 06 da quadra F, Matrícula nº2035, localizado na Rua Jayme Loyo, Parnamirim, Recife/PE; 2. 01 Casa, Matrícula nº34653, endereço à Rua Jayme Loyo, casa nº 97, bairro Parnamirim, Recife/PE, |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | a + b = R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (em outubro/2020) |
| Localização do(s) bem(ens): | 1. terreno nº 06 da quadra F, localizado na Rua Jayme Loyo, Parnamirim, Recife/PE; 2. Casa, endereço à Rua Jayme Loyo, casa nº 97, bairro Parnamirim, Recife/PE, |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 42.368,73(quarenta e dois mil reais trezentos e sessenta e oito reais e setenta e tres centavos) (atualizado em 19/05/2020) |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|--------------------|--|
| LOTE 07 | |
| Processo nº | 0006981-54.2007.4.05.8300T |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | J B DA COSTA E CIA LTDA |
| Bem(ens): | mat. 29.859, 7ª Reg. de imóveis do Recife (fls. 415/439-id.4058300.12746812) |

| | |
|--|--|
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$10.392.055,00 (dez milhões e trezentos e noventa e dois mil e cinquenta e cinco reais)(reavaliação id. 4058300.16247073) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua Francisco Silveira, galpão nº 15, bairro Afogados, Recife/PE |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 1.224.904,57 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil novecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|--|---|
| LOTE 08 | |
| Processo nº | 0022821-12.2004.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE |
| Bem(ens): | Prédios contíguos nºs 1193 (matrícula nº 75.316) e 1201 (matrícula n. 75.317), registradas no 2º CRI de Recife, situados na Rua da Aurora, Santo Amaro, Recife, que compreendem uma única construção que abriga o Departamento de Remo do Clube Náutico Capibaribe, a qual este Juízo fixou o valor total de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). O prédio de n. 1193 é constituído de dois pavimentos, tendo no pavimento térreo duas saletas, três quartos, cozinha, corredor, serviço sanitário e, no pavimento superior, duas salas, quatro quartos e outras dependências e servidões, edificado em terreno de marinha; o prédio de n. 1201 é constituído de dois pavimentos, tendo no térreo, duas salas, corredor, dois quartos, área coberta, cozinha, sanitário e outras dependências, no pavimento superior há duas salas, corredor, quatro quartos, sanitário e outras dependências, conforme descrições cartorárias. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua da Aurora, Santo Amaro, Recife/PE. |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$2.148.025,75 (dois milhões e cento e quarenta e oito mil e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|--------------------|---------------------------|
| LOTE 09 | |
| Processo nº | 0025303-64.2003.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |

| | |
|--|---|
| Executado: | CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE |
| Bem(ens): | Prédios contíguos nºs 1193 (matrícula nº 75.316) e 1201 (matrícula n. 75.317), registradas no 2º CRI de Recife, situados na Rua da Aurora, Santo Amaro, Recife, que compreendem uma única construção que abriga o Departamento de Remo do Clube Náutico Capibaribe, a qual este Juízo fixou o valor total de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). O prédio de n. 1193 é constituído de dois pavimentos, tendo no pavimento térreo duas saletas, três quartos, cozinha, corredor, serviço sanitário e, no pavimento superior, duas salas, quatro quartos e outras dependências e servidões, edificado em terreno de marinha; o prédio de n. 1201 é constituído de dois pavimentos, tendo no térreo, duas salas, corredor, dois quartos, área coberta, cozinha, sanitário e outras dependências, no pavimento superior há duas salas, corredor, quatro quartos, sanitário e outras dependências, conforme descrições cartorárias. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua da Aurora, Santo Amaro, Recife/PE. |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 33.749,00 (trinta e três mil e setecentos e quarenta e nove reais) |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|--|--|
| LOTE 10 | |
| Processo nº | 0010922-94.2016.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | UNICORDIS URGENCIAS CARDIOLOGICAS |
| Bem(ens): | Casa n. 258, à Av. Conselheiro Rosa e Silva, Espinheiro, Recife/PE, composta de terraço em "L", três salas, quatro quartos, cozinha, banheiro, dependência e passagem, edificada em terreno próprio que mede 24,00m de frente e de fundos por 63,00m de comprimento em ambos os lados, com área total de 1.512m2, confrontando-se pela frente com a Avenida Rosa e Silva; pelo lado direito com o imóvel n. 947 e pelo lado esquerdo, com o imóvel 236, ambos na Av. Conselheiro Rosa e Silva; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 236, na Av. Conselheiro Rosa e Silva. Matrícula n. 4797 do 6º CRI do Recife. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 4.536.000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Av. Conselheiro Rosa e Silva, n. 258, Espinheiro |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 3.770.798,00 (três milhões e setecentos e setenta mil e setecentos e noventa e oito reais) |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|--|---|
| LOTE 11 | |
| Processo nº | 0016951-83.2004.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | CATEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS |
| Bem(ens): | Lote 143-A, do Loteamento Pau Ferro, situado no Município de Camaragibe, resultante do desmembramento do lote 147 do mesmo loteamento com as seguintes medidas, 100x66,22m, perfazendo área total de 6.620,00m2. Matrícula n. 10774 do CRI de Camaragibe. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Alameda Acácias, Lote 168-A, do loteamento Pau Ferro, Camaragibe/PE |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 4.392.745,20 (quatro milhões e trezentos e noventa e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|--|---|
| LOTE 12 | |
| Processo nº | 0016951-83.2004.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | CATEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS |
| Bem(ens): | Lote 167-A, do Loteamento Pau Ferro, situado no Município de Camaragibe, resultante do desmembramento do lote 167 do mesmo loteamento com área total de 9.255,39,00m2. Matrícula n. 10776 do CRI de Camaragibe. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Alameda Acácias, Lote 168-A, do loteamento Pau Ferro, Camaragibe/PE |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 4.392.745,20 (quatro milhões e trezentos e noventa e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|--|--|
| LOTE 13 | |
| Processo nº | 0016951-83.2004.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | CATEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS |
| Bem(ens): | Lote 168-A, do Loteamento Pau Ferro, situado no Município de Camaragibe, resultante do desmembramento do lote 168 do mesmo loteamento com área total de 7.797,00m2. Matrícula n. 10778 do CRI de Camaragibe. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Alameda Acácias, Lote 168-A, do loteamento Pau Ferro, Camaragibe/PE |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 4.392.745,20 (quatro milhões e trezentos e noventa e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|--|--|
| LOTE 14 | |
| Processo nº | 0806560-79.2017.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | ELOPLAST ARTEFATOS LTDA - EPP |
| Bem(ens): | Casa tipo residencial situada à rua Rocha Pita, nº 50, bairro Santo Amaro, Recife/PE, composta de sala, terraço, 4 quartos, cozinha, 2 banheiros e garagem, em razoável estado de conservação. Mat.35.101. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua Rocha Pita, nº 50, bairro Santo Amaro, Recife/PE |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 2.395.238,40 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|--|---|
| LOTE 15 | |
| Processo nº | 0009101-80.2001.4.05.8300S |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | UNIFERRO LTDA |
| Bem(ens): | 01 Terreno próprio sob o número 31 (trinta e um), componente da Quadra "C", do Loteamento Expansão do Desmembramento de Terras da Fazenda Luzanópolis, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE, matrícula 3129. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) (em 15/09/20) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua José Olímpio da Rocha, Lote de terreno próprio sob o número 31 (trinta e um), componente da Quadra "C", do Loteamento Expansão do Desmembramento de Terras da Fazenda Luzanópolis, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE. |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$1.276.670,26 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta reais e vinte e seis centavos)(07/2019) |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|--|---|
| LOTE 16 | |
| Processo nº | 0007240-40.1993.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | AMORIM PRIMO SA |
| Bem(ens): | Prédio n. 189, à Rua da Glória, Boa Vista, nesta cidade, com três pavimentos, sendo o primeiro térreo e o último um sótão, composto cada pavimento de salão e WC, com uma área de construção de 300,00m2, edificado em terreno parte próprio e parte acrescido de marinha, que mede 3,80m de frente; 925m de fundos; 23,40m de comprimento do lado direito e 24,35m de comprimento do lado esquerdo, com uma área total de 160,33m2, confrontando-se pela frente, com a Rua da Glória; pelo lado direito, com o prédio 187, à Rua da Glória; pelo lado esquerdo, com o prédio n. 193, à Rua da Glória; e, pelos fundos, com o terreno do prédio n. 436, à Rua Dr. José Mariano. Inscrição na Prefeitura do Recife n. 1.1560.200.10.1309.0000.9. Matrícula n. 30718 do 2º CRI do Recife. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua da Glória, n. 189, Boa Vista, Recife/PE. |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 1.738.282,10 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos) |

| | |
|----------------------------------|--|
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|--|--|
| LOTE 17 | |
| Processo nº | 0007240-40.1993.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | AMORIM PRIMO SA |
| Bem(ens): | Apartamento n. 04, no andar térreo do prédio n. 197, parte posterior e freguesia da Boa Vista, nesta cidade e sua fração ideal de terreno parte própria e parte de marinha, equivalente a 1/12 avos da área total, composto de dois quartos, uma sala, uma cozinha, WC e varanda. Matrícula n. 17 do 2º CRI. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 33.379,27 (trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua da Glória, n. 197, Boa Vista, Recife/PE. |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 1.738.282,10 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos) |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|--|--|
| LOTE 18 | |
| Processo nº | 0016010-85.1994.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | AMORIM PRIMO SA |
| Bem(ens): | Apartamento n. 04, no andar térreo do prédio n. 197, parte posterior e freguesia da Boa Vista, nesta cidade e sua fração ideal de terreno parte própria e parte de marinha, equivalente a 1/12 avos da área total, composto de dois quartos, uma sala, uma cozinha, WC e varanda. Matrícula n. 17 do 2º CRI. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 33.379,27 (trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua da Glória, n. 197, Boa Vista, Recife/PE. |
| Valor atualizado da(s) | R\$ 734.360,18 (setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta reais e dezoito centavos) |

| | |
|----------------------------------|--|
| Dívida(s) Exequenda(s): | |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|--|---|
| LOTE 19 | |
| Processo nº | 0007240-40.1993.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | AMORIM PRIMO SA |
| Bem(ens): | Apartamento n. 03, localizado no térreo do prédio n. 211, à Rua da Glória, Boa Vista, nesta cidade, composto de terraço, sala, quarto, cozinha e banheiro, com uma área útil de 43,00m ² , correspondendo-lhe uma fração ideal de 1/8 do terreno de marinha onde assenta o Edifício que se confronta pela frente, com a Rua da Glória; pelo lado direito, com o prédio n. 197, da Rua da Glória; pelo lado esquerdo, com o prédio n. 215, à Rua da Glória; e, pelos fundos, com o prédio n. 436, da Rua Dr. José Mariano. Inscrição na Prefeitura do Recife n. 1.0276.1285.0003. Matrícula n. 26324 do 2º CRI do Recife. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 22.422,91 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua da Glória, n. 211, Boa Vista, Recife |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 1.738.282,10 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos) |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

| | |
|--------------------|---|
| LOTE 20 | |
| Processo nº | 0016232-72.2002.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO |
| Bem(ens): | Apartamento n. 901, Tipo B, localizado no nono pavimento do Edifício Tesor, à Rua Astronauta Neil Armstrong, n. 65, Casa Amarela, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes com vestir, cozinha com despensa, área de serviço, wc e quarto de empregada e três vagas de garagem, com uma área privativa de 192,00m ² , área comum de 113,57m ² , totalizando uma área de 305,57m ² e correspondendo-lhe uma fração de 0,083915387 do terreno próprio onde assenta o edifício, que se confronta pela frente com a Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado direito, com o terreno do prédio 43, da Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado esquerdo, com a rua Guedes Pereira; e, pelos fundos, com o terreno da casa 2975, da Estrada do Arraial. Matrícula n. 4150 do 6º CRI do Recife. |

| | |
|--|--|
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua Astronauta Neil Armstrong, n. 65, Casa Amarela, Recife. |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 1.131.936,08 (Um milhão cento e trinta e um mil novecentos e trinta e seis reais e oito centavos) |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 30% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Fica, pelo presente, devidamente intimada à parte executada da designação supra, para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou aos leiloeiros quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes dos bens arrematados.

Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

Os licitantes interessados ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

- a) para arrematar por meio eletrônico, deverão acessar o sítio eletrônico indicado pelo leiloeiro designado, com antecedência mínima de 72 horas da data de realização da respectiva praça, no qual será identificado o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados. Em seguida, realizar o cadastramento, conforme as instruções ali disponibilizadas;
- b) os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições; da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações prestadas pelo leiloeiro oficial;
- c) no caso de venda à vista e parcelada, o arrematante deverá efetuar o depósito dos valores referentes ao lance, às custas de arrematação e à comissão do leiloeiro até o primeiro dia útil seguinte à realização do leilão (art. 23, § 2º, da Lei das Execuções Fiscais). Cada recolhimento deverá se processar em guia de depósito/documento de arrecadação específico e em códigos próprios;
- d) não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, o processamento penal (art. 358 do Código Penal) e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32) e da aplicação de multa correspondente à perda da caução em favor do exequente, com o retorno do bem à nova hasta, ficando, ainda, proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do CPC/2015);
- e) verificando-se, no prazo legal, a remição dos bens, os valores depositados pelo arrematante, devidamente corrigidos pelos índices oficiais, ser-lhe-ão devolvidos sem qualquer imputação de penalidades, considerando-se a prerrogativa do remitente e a boa-fé do arrematante;
- f) sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;
- g) os arrematantes recolherão, ainda, as custas judiciais a que alude o item “c”, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96);
- h) quanto ao preço de arrematação, deve-se observar, no segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação/reavaliação;
- i) o arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação (art. 130, parágrafo único, do CTN). O arrematante responderá por eventual dívida de taxas condominiais, devendo se informar a respeito com o leiloeiro ou diretamente com o síndico do condomínio;
- j) para bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação de quitação do Imposto de Transmissão, conforme dispõe o artigo 901, § 2º, do Código de Processo Civil/2015;
- k) ao arrematante caberá o encargo de fiel depositário do bem, quando houver parcelamento do pagamento do preço;
- l) em caso de arrematação de bem móvel, para expedição do mandado de entrega, deverá ser efetivado o pagamento das custas de arrematação;
- m) no caso de arrematação à vista/parcelada de veículos automotores, o Mandado de Entrega do Bem/Carta de Arrematação não substitui o certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV), devendo o arrematante proceder à transferência do bem para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do termo de entrega do veículo lavrado pelo leiloeiro oficial, momento este em que todas as restrições judiciais/administrativas incidentes sobre o veículo já devem ter sido levantadas previamente a requerimento do arrematante junto aos órgão competentes, sob pena de o arrematante sofrer as penas previstas no vigente Código de Trânsito Brasileiro.

PARCELAMENTO DO PREÇO

A venda poderá ocorrer de forma parcelada, com os processos cuja exequente seja a Fazenda Nacional, observando-se os seguintes parâmetros estabelecidos na **PORTARIA PGFN Nº 79, DE 03 FEVEREIRO DE 2014**:

“ A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e dos incisos XIII e XVII do art. 72 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 275, de 23 de junho de 2009, do Ministro de Estado da Fazenda, e com fundamento no art.98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º O parcelamento do valor correspondente à arrematação de bem em hasta pública nas execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Nas execuções fiscais promovidas pela PGFN, poderá o Procurador da Fazenda Nacional responsável pelo feito requerer ao Juiz que seja realizada hasta pública, na qual será admitido ao arrematante o pagamento parcelado do valor da arrematação.

§1º No edital de leilão deverão constar todas as condições do parcelamento.

§2º A concessão, administração e controle do parcelamento deverão ser realizados pela unidade da PGFN responsável pela execução fiscal em que ocorreu a arrematação.

Art. 3º O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

Parágrafo único. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Art. 4º O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução.

Parágrafo único. O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.

Art. 5º Sendo o valor da arrematação suficiente para a quitação da dívida exequenda, o Procurador da Fazenda Nacional responsável pela atuação nos autos deverá solicitar a extinção do processo de execução.

Parágrafo único. A baixa da dívida nos sistemas da PGFN somente poderá ocorrer após a expedição da carta de arrematação, sendo utilizado como referência o valor da dívida na data da arrematação.

Art. 6º Caso o valor da arrematação se mostre insuficiente para liquidar o débito em cobrança, a execução deverá prosseguir pelo saldo remanescente.

Art. 7º Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União.

Art. 8º Nas hastas públicas de bens móveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante.

Parágrafo Único. Não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis.

Art. 9º É vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.

Art. 10. Tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 11. Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.

§1º O valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato de arrematação e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, nos termos do art. 3º da presente Portaria.

§2º Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396.

§3º Os valores depositados por meio de DJE permanecerão à disposição do juízo até que seja expedida a carta de arrematação, quando então deve ser solicitada a transformação em pagamento definitivo.

§4º Após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739.

Art. 12. O parcelamento do valor da arrematação será formalizado mediante processo eletrônico, no sistema E-processo, devendo constar no requerimento, cujo modelo consta do Anexo Único, o nome do arrematante, sua inscrição no CPF/CNPJ, o endereço para correspondência, o número de prestações, a data da arrematação e o valor a ser parcelado, bem como a quantidade e o valor de prestações pagas a título de antecipação.

§1º O requerimento de parcelamento deve conter o comprovante de protocolo do registro exigido nos termos dos arts. 7º e/ou 8º desta Portaria.

§2º No processo referente ao parcelamento da arrematação devem constar, ainda, a identificação do executado, o montante da dívida quitada com a indicação dos respectivos números das inscrições em dívida ativa, bem como as cópias da avaliação judicial do bem leiloado, do resultado da hasta pública e da carta de arrematação.

Art. 13. Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §6º do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 14. Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia.

§1º A inscrição em dívida ativa do débito decorrente do saldo remanescente do parcelamento não quitado será de responsabilidade da unidade da PGFN correspondente ao domicílio do arrematante.

§2º A unidade da PGFN responsável pela administração do parcelamento da arrematação deverá, em caso de descumprimento das parcelas do acordo, encaminhar à unidade da PGFN do

domicílio do arrematante, por meio do E-processo, o processo administrativo de controle e acompanhamento do parcelamento da arrematação, instruído com todas as informações relativas à arrematação, aos pagamentos e à caracterização da inadimplência.

Art. 15. Ao parcelamento disciplinado por esta Portaria aplica-se, subsidiariamente, o disposto nos atos normativos internos que regulamentam o parcelamento previsto nos arts. 10 a 13 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 16. Os parcelamentos autorizados anteriormente à vigência desta Portaria permanecem sujeitos às condições sob as quais foram concedidos.

Art. 17. A presente Portaria não se aplica às execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revoga-se a Portaria PGFN nº 262, de 11 de junho de 2002. ” (ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO – Procuradora-Geral da Fazenda Nacional)

Registre-se que as condições de parcelamento SUPRA poderão ser adotadas em processos com credores diversos da Fazenda Nacional (CEF, INSS, autarquias em geral, conselhos de fiscalização etc.).

OUTRAS ORIENTAÇÕES DECORRENTES DAS PORTARIAS Nº 41/2020 E 43/2020

Considerando as Portarias nº 41/2020 e 43/2020, ambas da Direção do Foro da Justiça Federal em Pernambuco, que tratam das medidas de prevenção relativas ao COVID-19, no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco, deverão ser observadas as seguintes observações acerca dos procedimentos do leilão:

1. Formalização da Arrematação

- 1.1.É vedado ao leiloeiro comparecer à Vara para entrega dos autos de arrematação;
- 1.2.Os autos de arrematação deverão ser enviados por e-mail para as respectivas Varas com a assinatura eletrônica ou digitalizada do leiloeiro e arrematante, quando for o caso;
- 1.3.O auto de arrematação deverá conter o endereço eletrônico do arrematante, que servirá para entrega da carta de arrematação;
- 1.4.As Varas deverão providenciar a submissão a(o) magistrado(a) dos autos de arrematação para coleta da assinatura eletrônica ou digitalizada;
- 1.5.Após a assinatura dos autos de arrematação pelo(a) magistrado(a), o(a) próprio servidor(a) da vara deverá providenciar a juntada ao sistema PJe;
- 1.6.A assinatura eletrônica do servidor no auto de arrematação anexado ao sistema PJe servirá de comprovação da autenticidade da assinatura do(a)magistrado(a), quando for o caso;

2.Abertura das contas judiciais

- 2.1.É vedado ao arrematante comparecer à agência da Caixa Econômica Federal (PAB Justiça Federal) para abertura das contas judiciais decorrentes do leilão;
- 2.2.Competirá ao leiloeiro, ou pessoa por ele designada, comparecer à agência da Caixa Econômica Federal (PAB Justiça Federal) para providenciar a abertura de todas as contas judiciais necessárias para depósito dos valores decorrentes das arrematações efetuadas;
- 2.3.Ficará a cargo do leiloeiro, ou pessoa por ele designada, a entrega das guias de depósito aos respectivos arrematantes;

3.Comprovação do depósito judicial dos valores da arrematação

- 3.1.É vedado ao arrematante comparecer à Vara para entregar os comprovantes dos depósitos judiciais dos valores da arrematação, comissão do leiloeiro e custas da arrematação;
- 3.2.O arrematante disporá do prazo de **5 (cinco) dias úteis** para efetuar, nas contas judiciais abertas pelo leiloeiro, os depósitos indicados no item 3.1, contados da realização do leilão;
- 3.3.Os comprovantes dos depósitos indicados no item 3.1 deverão ser anexados pelo leiloeiro diretamente no próprio processo judicial eletrônico (PJE) pertinente, com a devida descrição do anexo;
- 3.4.No caso de arrematação parcelada, somente será necessário o envio do comprovante de depósito da primeira parcela. Quando necessário, os depósitos das parcelas seguintes serão acompanhados pela Vara mediante consulta ao extrato das contas judiciais no sistema da Caixa Econômica Federal ou meio equivalente enquanto tramita a expedição da carta de arrematação/mandado de entrega de bens.

4.Entrega do auto ao arrematante

- 4.1.É vedado ao arrematante comparecer à Vara para recebimento do auto de arrematação;
- 4.2.Caberá ao leiloeiro providenciar o envio dos autos de arrematação por e-mail aos arrematantes.

5.Em caso de arrematação de bem imóvel

- 5.1.É vedado ao arrematante comparecer à Vara para entregar o comprovante de recolhimento do ITBI;
- 5.2.O comprovante de recolhimento do ITBI deverá ser enviado para o e-mail direcao33@jfpe.jus.br (vara onde tramita o processo),

6.Entrega da carta de arrematação

- 6.1.É vedado ao arrematante comparecer à Vara para recebimento da carta de arrematação;
- 6.2.A carta de arrematação (expediente assinado pelo(a) juiz(iza) no próprio PJe) será enviada por e-mail para o arrematante, após decurso do prazo legal;

7.Esclarecimentos adicionais

- 7.1.Quaisquer esclarecimentos adicionais devem ser obtidos mediante contato pelo telefone **(81) 3213-6810** ou e-mail direcao33@jfpe.jus.br, (vara onde tramita o processo do bem levado à leilão), sendo vedado o comparecimento à Vara para tal finalidade.

Por fim, ficam revogadas quaisquer disposições contrárias ao presente Edital e para que este chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados, a fim de que não possam, no futuro, alegar ignorância, será publicado na forma da lei e publicizado nos veículos de comunicação de costume, nesta cidade do **Recife (PE), em 24 de março de 2021**. Eu, Luzinete de Arruda Melo (Técnica Judiciária), disponibilizei o presente edital em *link* restrito à secretaria da vara para inclusão dos bens nos respectivos lotes, pelos servidores responsáveis; Eu, Solange Maria Bastos Marinho (Diretora de Secretaria), conferi o presente edital, o qual será subscrito pelos magistrados.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara Federal/PE

GUILHERME SOARES DINIZ

Juiz Federal Substituto da 33ª Vara Federal/PE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **LUZINETE DE ARRUDA MELO, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 24/03/2021, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MARIA BASTOS MARINHO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 24/03/2021, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA WALMSLEY SOARES CARNEIRO PORTO DE BARROS, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 24/03/2021, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SOARES DINIZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 24/03/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2028054** e o código CRC **1EE62F9B**.

Diário Oficial Eletrônico da 5ª Região

Usuário: Luzinete de Araújo Melo Órgão/Seção: Seção Judiciária de Pernambuco

Versão 2.09.03_2 Sair

Cadastrros de Matérias
Manual

Consulta: Matéria Judicial

Consultar Matérias Judiciais

Órgão/Seção:
 Unidade:
 Tipo de Matéria:
 Edital de Leilão:
 Número da Matéria:
 Data de Criação:
 Situação: Não Enviada Enviada

Pesquisar Limpar Incluir Matéria

Consultar envio para Publicação Eletrônica

| Consultar Matéria | | | | | |
|--------------------------|------------|---------------------|------------------|----------|------------|
| Arquivo | Código | Unidade publicadora | Tipo de Matéria | Processo | Criação |
| <input type="checkbox"/> | 2021001507 | 334 VARA FEDERAL | Edital de Leilão | | 24/03/2021 |

Totais de itens: 1



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300
 Assinado eletronicamente por:
JUAN DIEGO GONCALVES SILVA - Servidor Geral
 Data e hora da assinatura: 25/03/2021 22:44:06
 Identificador: 4058300.17906428
 Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2103252243117500000017955714

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

JUNTADA

Certifico, nesta data, que faço a juntada abaixo de documentação recebida via Correio Eletrônico , Leilão - autos negativos, referente ao processo em epígrafe.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

MARIA DO PERPETUO SOCORRO VILELA BARBOSA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 22/04/2021 13:21:04

Identificador: 4058300.18310913

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21042213185651200000018361072



JUSTIÇA FEDERAL
33ª Vara Federal

AUTO NEGATIVO
1º LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

LOTE 00020

| | |
|-----------------|---------------------------------------|
| Processo | 0016232- 72.2002.4.05.8300 |
| Vara | 33ª Vara Federal |
| Edital | 16/2021 |
| Lote | 00020 |

| | |
|------------------|--|
| Leiloeiro | Renato Gracie |
| Jucepe | 366 |
| Exequente | FAZENDA NACIONAL |
| Executado | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO |

Eu, RENATO GRACIE, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPE n° 366, com escritório à Rua Djalma Farias, 444 - Torreão CEP 52030-190 - Recife - PE, declaro que dei abertura ao **1º LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL**.

Declara o Leiloeiro nos termos da legislação civil e penal vigentes, que aberto os trabalhos do pregão ao público, não surgiram interessados na arrematação do bem.

O Leiloeiro deu por encerrado o pregão e certifica que o processo acima obteve **resultado negativo**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, em 02 (duas) vias de igual teor.

Recife, 15 de Abril de 2021

GRACIE LEILÕES
Renato Gracie
LEILOEIRO OFICIAL



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MARIA DO PERPETUO SOCORRO VILELA BARBOSA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 22/04/2021 13:21:04

Identificador: 4058300.18310914

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21042213200733500000018361073

Anexo



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

CARLOS ROBERTO BARBOSA - Advogado

Data e hora da assinatura: 29/04/2021 16:29:03

Identificador: 4058300.18466710

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2104291623148280000018517079

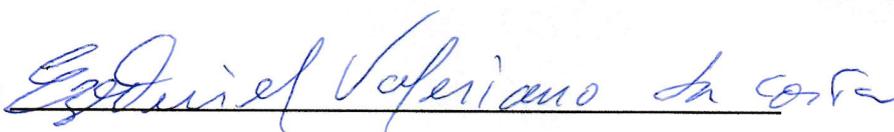
PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Eu, **EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA**, com o CPF 935.629.344-91, Portadora do RG nº 4.825.122 SDS/PE, Residente e domiciliado na: rua Professor Mario Ramos, 173, Apto. 103, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, PE.

Nomeia e constitui seu bastante procurador, o Advogado **CARLOS ROBERTO**, brasileiro, casado, portador do, inscrito na OAB/PE sob o nº 44.286 e com escritório na rua: Arão Lins de Andrade, 481, CEP.54310-335, Piedade, Jaboatão dos Guararapes- PE, ao qual confere amplos poderes, inclusive os da cláusula "et extra", para fim especial de defender os interesses do outorgante em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, substabelecer Com ou Sem reservas de poderes, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, que devem constar de cláusula específica, sendo a presente para fim especial para o **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM DANOS MORAIS**.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de abril de 2021.

Assinatura:



RG:

4825122 SDS/PE



COND EDF TRESOR

Consolidação e Atualização do Débito do Apt 901

Posição em 07/11/2020

| N do Processo | Principal, Atualização, Multa e Juros | Multa Judicial (10%) | Custas Judiciais | Total | Observação |
|---------------------------|---------------------------------------|----------------------|------------------|-------------------|--|
| 0006837-78.2016.8.17.2001 | 316.847,40 | 31.684,74 | 6.607,20 | 355.139,34 | Justiça Comum (3ª Vara Cível da Capital) |
| 0003167-66.2006.8.17.8003 | 75.635,56 | 7.563,56 | | 83.199,12 | Juizado Especial (Pequenas Causas) |
| 0006026-50.2013.8.17.8201 | 56.610,97 | 5.661,10 | | 62.272,07 | Juizado Especial (Pequenas Causas) |
| 0006365-09.2013.8.17.8201 | 40.855,41 | 4.085,54 | | 44.940,95 | Juizado Especial (Pequenas Causas) |
| Total | 489.949,34 | 48.994,93 | 6.607,20 | 545.551,47 | |

(+) Nov/20 até abril/21

 cotas normais → 15.000,00
 5 cotas extras → 2.820,00

(+) Atualizações Nov/20 a abril/21 17.820,00

(+) Honorários advocatícios
 (20%)



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

CARLOS ROBERTO BARBOSA - Advogado

Data e hora da assinatura: 29/04/2021 16:29:03

Identificador: 4058300.18466728

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21042916275527700000018517097

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 33ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE RECIFE – SEÇÃO PERNAMBUCO.

Processo: **0016232-72.2002.4.05.8301**

EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA, vem a presença de Vossa Excelência expor que ao participar da hasta pública do dia 22.04.2021 no lote de número 20 da 33ª vara especificamente ao bem Apto. 901, tipo B, localizado no 9º pavimento do Edifício Tesor, sito a rua: Astronauta Nell Armstrong, 65, Casa Amarela. Cujo valor avaliado estava em R\$ 800.000,00 reais, tendo o meu lance vencedor em R\$ 303.500,00 com mais 5% do leiloeiro e 0,5 % de Custas judiciais.

Todavia que em conversa com o Síndico do referido imóvel o mesmo me informou que existem em curso mais 4 ações de cobrança de condomínio, quais sejam: 0006837-78.2016.8.17.2001, 0003167-66.2006.8.17.8003, 0006026-50.2013.8.17.8201, 0006365-09.2013.8.17.8201. **(Em anexo)**

Onde o débito ultrapassa o valor de R\$ 545 mil reais. E que também o mesmo informou que o referido imóvel e de propriedade do Sr. Fernando.

E assim sendo, faltou informações mais precisa sobre este bem no Edital, deste modo não resta outra alternativa senão desistir da referida arrematação, sem qualquer prejuízo.

No anseio de Vossa compreensão.

Nestes termos, pede deferimento.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de abril de 2021.

Carlos Roberto Barbosa

OAB/PE 44286



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8301**

Assinado eletronicamente por:

CARLOS ROBERTO BARBOSA - Advogado

Data e hora da assinatura: 29/04/2021 16:29:03

Identificador: 4058300.18466735

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21042916282592900000018517103

PETIÇÃO EM PDF



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Débora Nogueira Viana - Advogado

Data e hora da assinatura: 04/05/2021 12:20:55

Identificador: 4058300.18548614

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21050411505123400000018599086

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA FEDERAL DA 33ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

REF.:

APLICAÇÃO DAS PENALIDADES POR DESISTÊNCIA DA ARREMATAÇÃO
(ART. 358 CÓDIGO PENAL C/C ART. 897 DO CPC/2015 E ITEM "D" DO EDITAL).

RENATO GRACIE, leiloeiro nomeado, conforme art. 883 do CPC, devidamente autorizado por este Juízo, promoveu a alienação judicial dos bens publicados no edital nº 16./2021 (SEI nº 0001576-21.2021.4.05.7500), ocorrendo a **primeira hasta** pública com início em 13/04/2021, às 10h e término em 15/04/2021, às 10h ou até a finalização de lances e a **segunda hasta** pública, com início em 15/04/2021, às 10h e término em 22/04/2021, às 10h, ou até a finalização de lances, que foram realizadas apenas na modalidade eletrônica.

Na segunda hasta pública, em **22/04/2021 às 10h43min** foi vendido o bem do **lote 20**, correspondente a **um apartamento n. 901, Tipo B, localizado no nono pavimento do Edifício Tesor, à Rua Astronauta Neil Armstrong, n. 65, Casa Amarela . Matrícula n. 4150 do 6º CRI do Recife**, penhorado nos autos da execução nº. 0016232-72.2002.4.05.8300.

O imóvel foi alienado pelo maior lance no valor de **R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais)** pelo arrematante **EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA** portador da cédula de identidade 4825122 SDS/PE, inscrito no **CPF/ME 935.629.344/91**, residente e domiciliário à Rua Professor Mário Ramos, nº 173, aptoº 103. Bairro Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP 54450-120.

Em **22 de abril de 2021**, foi enviado para o e-mail cadastrado do Sr. Ezequiel (evclocacoes@hotmail.com) o **auto de arrematação** para a assinatura do arrematante,

contendo a descrição do bem, valor do lance e forma de pagamento, conforme documento em anexo (doc. anexo).

No dia 26 de abril de 2021, foram enviadas para o arrematante as guias para depósito judicial referente ao **signal da arrematação de R\$ 5.058,33** (cinco mil cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), da **comissão do leiloeiro** no valor de **R\$ 15.175,00** (quinze mil cento e setenta e cinco reais) e das **custas judicial** no valor de **R\$ 1.517,50** (mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme quadro abaixo:

| | |
|------------------------------------|---|
| VALOR DA VENDA/ LANÇO: | R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais) |
| COMISSÃO DO LEILOEIRO (5%): | R\$ 15.145,00 (quinze mil cento e quarenta e cinco reais) |
| CUSTAS JUDICIAS (0,5%): | R\$ 1.517,50 (mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) |
| FORMA DE PAGAMENTO: | |
| Valor do Sinal (à vista) | R\$ 5.058,33 |
| Saldo em 59 parcelas de: | R\$ 298.441,67 |

Contudo, o arrematante não respondeu os e-mails enviados, nem as ligações realizadas. Desse modo, no dia 30/05/2021 foi enviado um último e-mail incisivo para o arrematante, informado às penalidades que ele sofreria se não assinasse o auto de arrematação e realizasse os pagamentos.

Em resposta, na mesma data, o arrematante enviou documento diverso do auto de arrematação assinado e passou a não mais atender os telefonemas do leiloeiro.

Solicitamos que leia atentamente este documento, verificando se todos os seus dados estão corretos e:

a) Imprima o documento em (três) vias, rubricue todas as páginas e assine no campo "arrematante", com a mesma assinatura constante no seu documento de identificação, apresentado no momento do cadastramento. Se possuir certificado digital, assinar preferencialmente os documentos de forma eletrônica.

b) Na mesma data do recebimento da notificação, enviar uma cópia, assinada e legível para os endereços eletrônicos contato@gracieleiloes.com.br e juridico@gracieleiloes.com.br

c) As três vias originais do documento devidamente assinadas e rubricadas, legíveis devem ser enviadas com URGÊNCIA, na mesma data do seu recebimento para o seguinte endereço:

GRACIE LEILÕES
A/c Renato Gracie
Rua: Apipucos, nº 117 – SL 2301, Bairro Monteiro.
CEP 52071-640, Recife/PE

Observação:
O documento deve ser enviado em **ARQUIVO ÚNICO**, no formato PDF e com tamanho máximo de até 2Mb. Se necessário, sugerimos utilizar o site <https://www.ilovepdf.com/pt> para transformar os arquivos para PDF e compactar.

Em caso de dúvidas: contato@gracieleiloes.com.br ou juridico@gracieleiloes.com.br.

Telefones: (81) 4042-0318 / (51) 9.8713-0707

Recife, 22 de abril de 2021.
RENATO GRACIE
LEILOEIRO

Edsoniel Vitoriano da Costa
CPF 935629344-91

Assim sendo, transcorreu o prazo de cinco dias úteis previstos no item 3 do edital, **sem a realização dos depósitos** dos valores referentes a arrematação, comissão do leiloeiro e custas judiciais.

Desse modo, nos termos do item “d” do edital e do artigo 897 do CPC, não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, **sofrendo o arrematante/remitente as penalidades cabíveis**, que prevê, no caso de inadimplência, o processamento penal (art. 358 do Código Penal) e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32) e da aplicação de multa correspondente à perda da caução em favor do exequente, ficando ainda proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do CPC/2015 e item “d” do edital).

Assim, vem à presença de Vossa Excelência comunicar a **DESISTÊNCIA DO ARREMATANTE, EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA, inscrito no CPF/ME 935.629.344/91**, que arrematou o lote 20 com lance máximo no valor de **R\$ 303.500,00** (trezentos e três mil e quinhentos reais), requerendo que sejam aplicadas as penalidades cabíveis acima, inclusive, determinação do pagamento da comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

RECIFE, 04 DE MAIO DE 2021.

RENATO GRACIE
LEILOEIRO

DÉBORA NOGUEIRA VIANA
ADVOGADA-OAB/PE Nº 61.626





Jurídico Gracie Leilões <juridico@gracieiloes.com.br>

Fwd: 33VF L20 0016232-72.2002

1 mensagem

Atendimento Comercial Gracie Leilões <contato@gracieiloes.com.br>

4 de maio de 2021 09:53

Para: RENATO GRACIE <juridico@gracieiloes.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Atendimento Comercial Gracie Leilões** <contato@gracieiloes.com.br>

Date: qui., 22 de abr. de 2021 às 20:58

Subject: 33VF L20 0016232-72.2002

To: <evclocacoes@hotmail.com>

PREZADO ARREMATANTE;**PARABÉNS POR SUA AQUISIÇÃO!**

Estamos enviando dois arquivos em anexo, nome do arquivo **"PDF – CARTA INSTRUÇÃO ATA"**, um conteúdo todas as instruções necessárias e o outro documento **"AUTO DE ARREMATACÃO"** que deve ser devolvido, conforme orientações.

Estamos à disposição.

Atenciosamente

Atendimento Comercial**Gracie Leilões | Depto Comercial**contato@gracieiloes.com.br | www.gracieiloes.com.brLivre de vírus. www.avast.com.**2 anexos** **33VF-L20- CARTA INSTRUÇÃO ATA 0016232-72.2002-EZEQUIEL.pdf**
443K **33VF L20 AUTO ARREMATACAO 0016232-72.2002 EZEQUIEL.pdf**
179KProcesso: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Débora Nogueira Viana - Advogado

Data e hora da assinatura: 04/05/2021 12:20:55

Identificador: 4058300.18548615

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

21050411520576200000018599087



Jurídico Gracie Leilões <juridico@gracieleiloes.com.br>

Fwd: 33VF L20 0016232-72.2002 Guias para pagamento

1 mensagem

Atendimento Comercial Gracie Leilões <contato@gracieleiloes.com.br>

4 de maio de 2021 09:53

Para: RENATO GRACIE <juridico@gracieleiloes.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Atendimento Comercial Gracie Leilões** <contato@gracieleiloes.com.br>

Date: seg., 26 de abr. de 2021 às 19:47

Subject: 33VF L20 0016232-72.2002 Guias para pagamento

To: <evclocacoes@hotmail.com>

SR (A) EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA,

CNPJ/CPF: 935.629.344-91 **E-MAIL:** evclocacoes@hotmail.com

TELEFONE DE CONTATO: Residencial: 8198733844 Celular: 81987338445

REF. PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300

VARA: 33ª Vara Federal

EXEQUENTE(S): FAZENDA NACIONAL - CNPJ/CPF: 00.394.460/0216-53

EXECUTADO(S): EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - CNPJ/CPF: 003.019.814-34

DESCRIÇÃO DO LOTE: Apartamento n. 901, Tipo B, localizado no nono pavimento do Edifício Tesor, à [Rua Astronauta Neil Armstrong, n. 65, Casa Amarela](#), nesta cidade, composto de varanda, sala de estar, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes com vestir, cozinha com despensa, área de serviço, wc e quarto de empregada e três vagas de garagem, com uma área privativa de 192,00m², área comum de 113,57m², totalizando uma área de 305,57m² e correspondendo-lhe uma fração de 0,083915387 do terreno próprio onde assenta o edifício, que se confronta pela frente com a Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado direito, com o terreno do prédio 43, da Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado esquerdo, com a rua Guedes Pereira; e, pelos fundos, com o terreno da casa 2975, da Estrada do Arraial. Matrícula n. 4150 do 6º CRI do Recife.

VALOR DA VENDA R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais)

PREZADO ARREMATANTE:

Estamos enviando as guias de depósito emitidas pela instituição bancária, para a realização dos respectivos pagamentos, conforme determina o edital do Leilão.

Os comprovantes de pagamentos devem ser enviados no mesmo dia para o e-mail contato@gracieleiloes.com.br, devendo constar as seguintes informações no e-mail:

- 1) Título do Assunto: Processo 0016232-72.2002.4.05.8300 Juntada do comprovante de pagamento.
- 2) Comprovante do pagamento da guia judicial referente ao valor do arremate no valor de R\$ 303.500,00
- 3) Comprovante do pagamento da guia judicial de 5% (cinco por cento) referente a comissão do leiloeiro no valor de R\$ 15.175,00
- 4) Comprovante do pagamento das custas judiciais, nos termos do edital.

OBSERVAÇÃO:

i. Os documentos devem ser enviados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF e com tamanho **máximo de até 2MB**. Se necessário, sugerimos utilizar o site <https://www.ilovepdf.com/pt> para transformar os arquivos para PDF e compactar.

ii. O pagamento das guias judiciais deverá ser realizado, PREFERENCIALMENTE, na Agência Bancária da Caixa Econômica Federal nº. 1029, localizada no endereço Av. Recife, nº 6.250, Bairro Jiquiá, Recife - PE, CEP 50865-900 ou por meio de TED JUDICIAL, utilizando o ID que consta na parte inferior da guia de depósito. Dúvidas, contatar a Agência da Caixa, através dos números (81) 3252-8750/8771 e falar com Bianca e/ou e-mail ag1029@caixa.gov.br.

Dúvidas de outros bancos quanto ao procedimento para realizar a TED JUDICIAL, devem ser esclarecidas diretamente com a Caixa Econômica Federal, nos telefones informados acima.

Atenciosamente

Atendimento Comercial

Gracie Leilões | Depto Comercial

contato@gracieleiloes.com.br | www.gracieleiloes.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

3 anexos



33VF L20 Guia pgto valor do lanco 00162327220024058300 ezequiel.pdf

18K



33VF L20 Guia da comissao do leiloeiro 00162327220024058300 ezequiel.pdf

179K



33VF L20 custas judiciais 00162327220024058300 ezequiel.pdf

179K



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Débora Nogueira Viana - Advogado

Data e hora da assinatura: 04/05/2021 12:20:55

Identificador: 4058300.18548617

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21050411521114900000018599089



Jurídico Gracie Leilões <juridico@gracieleiloes.com.br>

Fwd: Ref: arrematação do processo 0016232-72.2002.4.05.8300 33ª Vara Federal do Recife

1 mensagem

Atendimento Comercial Gracie Leilões <contato@gracieleiloes.com.br>

4 de maio de 2021 08:51

Para: RENATO GRACIE <juridico@gracieleiloes.com.br>

segue para seu conhecimento

Atenciosamente

Atendimento Comercial**Gracie Leilões | Depto Comercial**

Rua Djalma Farias - 444 - Torreão

CEP 52030-190 - Recife - PE

contato@gracieleiloes.com.br | www.gracieleiloes.com.brLivre de vírus. www.avast.com.

Em sex., 30 de abr. de 2021 às 08:33, Ezequiel Costa <evclocacoes@hotmail.com> escreveu:

Venho através desta enviar o auto de arrematação assinado tudo em anexo.

sem mais para o momento.

**Proc. 0016232-72.2002.4.05.8300.pdf**

551K

Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Débora Nogueira Viana - Advogado

Data e hora da assinatura: 04/05/2021 12:20:55

Identificador: 4058300.18548619

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

21050411521853100000018599091

Renato ... <evclocacoes@hotmail.com>

DV

 Imprimir  Cancelar

Reenvio da ATA para assinatura e Guias para pagamento com urgência e 33VF L20 0016232-72.2002

Departamento Jurídico <juridico@gracieleiloes.com.br>

sex, 30/04/2021 13:46

Para: evclocacoes@hotmail.com <evclocacoes@hotmail.com>

Cc: RENATO GRACIE <renato@gracieleiloes.com.br>; RENATO GRACIE

<contato@gracieleiloes.com.br>

 4 anexos (555 KB)

33VF L20 AUTO ARREMATACAO 0016232-72.2002 EZEQUIEL.pdf; 33VF L20 Guia pgto valor do lanco 00162327220024058300 ezequiel.pdf; 33VF L20 custas judiciais 00162327220024058300 ezequiel.pdf; 33VF L20 Guia da comissao do leiloeiro 00162327220024058300 ezequiel.pdf;

Prezado Arrematante,

Tentamos diversas vezes contato telefônico para reforçar os documentos a serem enviados com o Sr. e não fomos atendidos!

Informamos que até o momento não recebemos o Auto de arrematação assinado e os comprovantes de pagamento.

(o documento que o Sr. enviou assinado foram as instruções enviadas por e-mail para o Sr. no dia 22/04/21)

- Solicito com URGÊNCIA O ENVIO NA DATA DE HOJE 30/04/2021 IMPRETERIVELMENTE**- O AUTO DE ARREMATÇÃO ASSINADO DIGITALMENTE E FISICAMENTE (CONFORME INSTRUÇÕES RECEBIDAS E ASSINADAS PELO SR).****- ENVIO DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS GUIAS JUDICIAIS****Segue novamente o reenvio dos documentos****Seu prazo de pagamento findou-se ontem 29/04/2021 conforme EDITAL DE LEILÃO.****CASO NÃO ENVIE TAIS DOCUMENTOS HOJE PRESUMIR-SE-Á DESISTÊNCIA****Conforme Edital**

3.Comprovação do depósito judicial dos valores da arrematação

3.2.O arrematante disporá do prazo de **5 (cinco) dias úteis** para efetuar, nas contas judiciais abertas pelo leiloeiro, os depósitos indicados no item 3.1, contados da realização do leilão;

d) não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência,

sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei que prevê no caso de inadimplência, o processamento penal (art. 358 do Código Penal)



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por

Débora Nogueira Viana - Advogado

Data e hora da assinatura: 04/05/2021 12:20:55

Identificador: 4058300.18548626

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

2105041152138100000018599098

NOTIFICAÇÃO DE ARREMATÇÃO

EDITAL 16/2021

Sr (a) Ezequiel Valeriano da Costa,
CPF: 935.629.344-91 Email: evclerecebes@hotmail.com,
Fone(s): Residencial: 8198733844, - Celular: 81937338445

Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Vara: 33ª Vara Federal

Exequente(s): FAZENDA NACIONAL

Executado(s): EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Descrição do lote: Apartamento n. 901, Tipo B, localizado no nono pavimento do Edifício Tesor, à Rua Astronauta Neil Armstrong, n. 65, Casa Amarela, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes com vestir, cozinha com despensa, área de serviço, wc e quarto de empregada e três vagas de garagem, com uma área privativa de 192,00m², área comum de 113,57m², totalizando uma área de 305,57m² e correspondendo-lhe uma fração de 0,083915387 do terreno próprio onde assenta o edifício, que se confronta pela frente com a Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado direito, com o terreno do prédio 43, da Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado esquerdo, com a rua Guedes Pereira; e, pelos fundos, com o terreno da casa 2975, da Estrada do Arraial. Matrícula n. 4150 do 8º CRI do Recife.

Valor da venda R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais)

NOTIFICAÇÃO

AUTO DE ARREMATÇÃO

Prezado Arrematante, parabéns por sua aquisição!

Solicitamos que leia atentamente este documento, verificando se todos os seus dados estão corretos e:

- a) Imprima o documento em (três) vias, rubriche todas as páginas e assine no campo "arrematante", com a mesma assinatura constante no seu documento de identificação, apresentado no momento do cadastramento. Se possuir certificado digital, assinar preferencialmente os documentos de forma eletrônica.
- b) Na mesma data do recebimento da notificação, enviar uma cópia, assinada e legível para os endereços eletrônicos contato@gracieleiloes.com.br e juridico@gracieleiloes.com.br
- c) As três vias originais do documento devidamente assinadas e rubricadas, legíveis devem ser enviadas com URGÊNCIA, na mesma data do seu recebimento para o seguinte endereço:

GRACIE LEILOES

A/c Renato Gracie

Rua: Apipucos, nº 117 – SL 2301, Bairro Monteiro.

CEP 52071-640. Recife/PE

Observação:

O documento deve ser enviado em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF e com tamanho máximo de até 2Mb. Se necessário, sugerimos utilizar o site <https://www.ilovepdf.com/pt> para transformar os arquivos para PDF e compactar.

Em caso de dúvidas: contato@gracieleiloes.com.br ou juridico@gracieleiloes.com.br.

Telefones: (81) 4042-0318 / (51) 9.8713-0707

Recife, 22 de abril de 2021.

RENATO GRACIE
LEILOEIRO

Ezequiel Valeriano da Costa
CPF 935 629 344-91



NOTIFICAÇÃO DE ARREMATAÇÃO

EDITAL 16/2021

Sr (a) Ezequiel Valeriano da Costa,
CPF: 935.629.344-91 Email: evclaraaces@hotmail.com,
Fone(s): Residencial: 8198733844, - Celular: 81937338445

Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Vara: 33ª Vara Federal

Exequente(s): FAZENDA NACIONAL

Executado(s): EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Descrição do lote: Apartamento n. 901, Tipo B, localizado no nono pavimento do Edifício Tesor, à Rua Astronauta Neil Armstrong, n. 65, Casa Amarela, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes com vestir, cozinha com despensa, área de serviço, wc e quarto de empregada e três vagas de garagem, com uma área privativa de 192,00m², área comum de 113,57m², totalizando uma área de 305,57m² e correspondendo-lhe uma fração de 0,083915387 do terreno próprio onde assenta o edifício, que se confronta pela frente com a Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado direito, com o terreno do prédio 43, da Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado esquerdo, com a rua Guedes Pereira; e, pelos fundos, com o terreno da casa 2975, da Estrada do Arraial. Matrícula n. 4150 do 6º CRI do Recife.

Valor da venda R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais)

NOTIFICAÇÃO

AUTO DE ARREMATAÇÃO

Prezado Arrematante, parabéns por sua aquisição!

Solicitamos que leia atentamente este documento, verificando se todos os seus dados estão corretos e:

- Imprima o documento em (três) vias, rubriche todas as páginas e assine no campo "arrematante", com a mesma assinatura constante no seu documento de identificação, apresentado no momento do cadastramento. Se possuir certificado digital, assinar preferencialmente os documentos de forma eletrônica.
- Na mesma data do recebimento da notificação, enviar uma cópia, assinada e legível para os endereços eletrônicos contato@gracieleiloes.com.br e juridico@gracieleiloes.com.br
- As três vias originais do documento devidamente assinadas e rubricadas, legíveis devem ser enviadas com URGÊNCIA, na mesma data do seu recebimento para o seguinte endereço:

GRACIE LEILOES

A/c Renato Gracie

Rua: Apipucos, nº 117 – SL 2301, Bairro Monteiro.

CEP 52071-640. Recife/PE

Observação:

O documento deve ser enviado em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF e com tamanho máximo de até 2Mb. Se necessário, sugerimos utilizar o site <https://www.ilovepdf.com/pt> para transformar os arquivos para PDF e compactar.

Em caso de dúvidas: contato@gracieleiloes.com.br ou juridico@gracieleiloes.com.br.

Telefones: (81) 4042-0318 / (81) 9.8713-0707

Recife, 22 de abril de 2021.

RENATO GRACIE

LEILOEIRO

Ezequiel Valeriano da Costa
CPF 935 629 344-91



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Débora Nogueira Viana - Advogado

Data e hora da assinatura: 04/05/2021 12:20:55

Identificador: 4058300.18548631

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21050411524295900000018599103



JUSTIÇA FEDERAL
33ª Vara Federal

AUTO DE ARREMATAÇÃO
2º LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

LOTE 00020

| | |
|--------------------|---------------------------|
| Processo nº | 0016232-72.2002.4.05.8300 |
| Vara | 33ª Vara Federal |
| Edital | 16/2021 |
| Lote | 00020 |

| | |
|--|---|
| Leiloeiro | Renato Gracie |
| Jucepe nº | 366 |
| Exequente CNPJ/CPF: 00.394.460/0216-53 | FAZENDA NACIONAL |
| Executado CNPJ/CPF: 003.019.814-34 | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO |

DESCRIÇÃO DO LOTE: Apartamento n. 901, Tipo B, localizado no nono pavimento do Edifício Tesor, à Rua Astronauta Neil Armstrong, n. 65, Casa Amarela, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes com vestir, cozinha com despensa, área de serviço, wc e quarto de empregada e três vagas de garagem, com uma área privativa de 192,00m², área comum de 113,57m², totalizando uma área de 305,57m² e correspondendo-lhe uma fração de 0,083915387 do terreno próprio onde assenta o edifício, que se confronta pela frente com a Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado direito, com o terreno do prédio 43, da Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado esquerdo, com a rua Guedes Pereira; e, pelos fundos, com o terreno da casa 2975, da Estrada do Arraial. Matrícula n. 4150 do 6º CRI do Recife.

OBSERVAÇÃO DO LOTE: O arrematante responderá por eventual dívida de taxas condominiais, devendo se informar diretamente com o síndico do condomínio. Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): R\$ 1.131.936,08 O Valor da dívida acima não é ônus do arrematante ele representa o montante máximo que pode ser parcelável. Observações sobre o bem (Vide Autos)

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

VALOR DA VENDA: R\$ 303.500,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DADOS DO COMPRADOR:

Nome: Ezequiel Valeriano da Costa

CNPJ/CPF: 935.629.344-91 **RG:** 4825122 SDS-PE

Profissão: Micro Empresário

Estado Civil: Casado

Nome do cônjuge: Ana Karina Ribeiro da Costa **CPF do cônjuge:** 021.870.494-18

Endereço: Rua Professor Mário Ramos, 173, aptº 103, Bairro Candeias,
Jaboatão dos Guararapes/PE, **CEP:** 54450-120

E-mail: evclocacoes@hotmail.com

Telefone para contato: Residencial: 8198733844, Celular: 81987338445

DO ARREMATANTE:

O Arrematante declara estar ciente das regras do leilão judicial, quanto a embargos das sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir quaisquer das obrigações aqui assumidas. Declara ainda, sob responsabilidade civil e penal, que todas as informações descritas e prestadas nesse auto são verdadeiras.

DO PAGAMENTO:

| | |
|-----------------------|---|
| VALOR DA VENDA | R\$ 303.500,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) |
| Comissão do Leiloeiro | R\$ 15.175,00 |
| Custas Judiciais | R\$1.517,50 |

FORMA DE PAGAMENTO:

Valor do Sinal R\$ 5.058,33 À VISTA.

Valor do Saldo R\$ 298,441,67 em 59 parcela(s).

CONSIDERAÇÕES DE PAGAMENTO:

Pagamento de 1,66% do valor do lance à vista, a título de sinal e o saldo no valor de R\$ 298,441,67 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) em 59 parcela(s) (parcelas não inferiores a R\$ 5.058,33) que serão corrigidas pela taxa SELIC acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 24 do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa processual a ser fixada sobre o valor do lance, ficando, ainda, vedado de participar na nova alienação do imóvel, conforme art. 897 do CPC/2015;

COMISSÃO DO LEILOEIRO E CUSTAS JUDICIAIS:

Independente da forma de pagamento, se à vista ou a prazo, a comissão do leiloeiro e o valor das custas judiciais devidas no termo de edital, serão pagas à vista, em guias bancárias separadas do valor correspondente ao pagamento do bem arrematado.

ARREMATÇÃO POR PESSOA JURÍDICA:

No caso de arrematação em nome de Pessoa Jurídica, o auto de arrematação deve ser assinado pelo(s) administrador(es) com poderes para assumir a aquisição de bens móveis e/ou imóveis em hasta pública, conforme previsão no respectivo contrato social, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do comitente 33ª Vara Federal, qualquer irregularidade na representação da empresa que será considerada ato de má-fé do arrematante, com a imposição das penalidades cabíveis.

DADOS DO PENÚLTIMO LANÇO:

Certifico para devidos fins que o valor do penúltimo lance foi no montante de e ofertador por:

Nome: IGOR VASCONCELOS DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 932.218.273-34

RG: 99010492479 **Órgão Emissor:** SSP

Profissão: ADMINISTRADOR

Estado Civil: Casado

Nome do cônjuge: JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR **CPF do Cônjuge:** 004.348.543-01

Endereço: Rua Setúbal, 98, , Boa Viagem, Recife, PE, 51030-010

E-mail: igorvasconcelos82@hotmail.com

Telefone para contato: 8899792200

Penúltimo lance ofertado: R\$ 303.000,00

Recife, 22 de abril de 2021.

JUIZ FEDERAL



LEILOEIRO OFICIAL

ARREMATANTE



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Débora Nogueira Viana - Advogado

Data e hora da assinatura: 04/05/2021 12:20:55

Identificador: 4058300.18549030

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21050412094658100000018599503

Digitalizado com CamScanner

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, §4º, do CPC, e, ainda, de acordo com o art. 87º do Provimento n. 001/2009, de 25.03.2009, da Corregedoria do egrégio TRF da 5ª Região, fica intimada a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, **manifestar-se sobre o(s) novo(s) documento(s) juntado(s) aos autos, nos termos do art. 437, §1º, do CPC** .



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ANA KARINA BARROS SANTIAGO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 20/05/2021 13:31:32

Identificador: 4058300.18836480

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21052013293641200000018887763

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, §4º, do CPC, e, ainda, de acordo com o art. 87º do Provimento n. 001/2009, de 25.03.2009, da Corregedoria do egrégio TRF da 5ª Região, fica intimada a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, **manifestar-se sobre o(s) novo(s) documento(s) juntado(s) aos autos, nos termos do art. 437, §1º, do CPC** .



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ANA KARINA BARROS SANTIAGO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 20/05/2021 13:31:32

Identificador: 4058300.18836551

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21052013313231500000018887834



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

| | |
|-------------------------|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE |
|-------------------------|------------------|

Polo passivo

| | |
|--|------------------|
| CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |

Outros participantes

| | |
|--|---------------------------------|
| CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA | TERCEIRO INTERESSADO |
| XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO | ADVOGADO |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 22/05/2021 06:10, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 20/05/2021 13:31 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 21052013313231500000018887834 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 22/05/2021 06:10 - Seção Judiciária de Pernambuco.

MM. JUIZ(A):

A UNIÃO requer a designação de novo leilão dos bens penhorados nos autos, diante da notícia de desistência do arrematante.

Espera deferimento.

Jaime César de Araújo Dantas

Procurador da Fazenda Nacional



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

JAIME CESAR DE ARAUJO DANTAS - Procurador

Data e hora da assinatura: 05/08/2021 18:59:41

Identificador: 4058300.19863734

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21080518571223000000019919923

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

Vistos etc

Trata-se de execução fiscal ajuizada pela FAZENDA NACIONAL em face de CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros.

Realizada a penhora, o bem imóvel "um apartamento n. 901, Tipo B, localizado no nono pavimento do Edifício Tesor, à Rua Astronauta Neil Armstrong, n. 65, Casa Amarela, Matrícula n. 4150 do 6º CRI do Recife " foi levado a hasta pública, tendo sido arrematado em 22/04/2021 por EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA (Id. 18549030).

Em petição de id. 18548633, RENATO GRACIE, leiloeiro nomeado, conforme art. 883 do CPC, para a alienação judicial do bem, comunica a este Juízo que todas as diligências de localização do arrematante, para que acostasse aos autos comprovantes de pagamento dos valores devidos em virtude da arrematação restaram frustradas, conforme comprovam os documentos juntados no id. 18548615 e seguintes.

Pugna, ademais, nos termos do item "d" do edital e do artigo 897 do CPC, pela resolução da arrematação com a aplicação das penalidades cabíveis no caso de inadimplência.

Intimada, a exequente pugna pela nova designação de data para leilão dos bens.

Vieram-me os autos conclusos. Decido.

Nos termos do art. 903 do CPC:

"Art. 903. Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

§ 1º Ressalvadas outras situações previstas neste Código, a arrematação poderá, no entanto, ser:

I - invalidada, quando realizada por preço vil ou com outro vício;

II - considerada ineficaz, se não observado o disposto no art. 804 ;

III - resolvida, se não for pago o preço ou se não for prestada a caução." (grifei)

O § 2º, por sua vez, disciplina que "O juiz decidirá acerca das situações referidas no § 1º, se for provocado em até 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação" .

O art. 897, do CPC, dispõe ainda que " Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. "

Ademais, o Edital de regência da hasta pública em que se deu a arrematação (EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 16/2021 - SEI Nº 0001576-21.2021.4.05.7500, id. 17906428) também previu, em seu item "d", a presunção de desistência, em caso de não pagamento do lance, com aplicação das penalidades previstas em lei, além do pagamento da comissão do leiloeiro, custas judiciais, dentre outros.

Desse modo, **defiro o pedido do leiloeiro no id. 18548633 e considero resolvida a arrematação do lote 20 da hasta pública realizada de forma eletrônica no dia 22/04/2021 (Id. 18549030).**

Condene o arrematante EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA às penalidades previstas no item "d" do EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 16/2021 - SEI Nº 0001576-21.2021.4.05.7500 , dentre as quais, o pagamento da comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, a perda da caução em favor do exequente, bem como o impedimento de arrematar o mesmo bem constante do lote 20, do Edital de Leilão supracitado, em outro leilão judicial designado no âmbito desta 33ª Vara Federal/PE, sob pena de se reputar fraudulenta a arrematação realizada no bojo da presente execução.

Designe-se nova data para leilão dos bens.

Intimem-se. Cumpra-se.

Expedientes necessários.

Recife/PE, data e assinatura eletrônica.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara/PE



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 25/08/2021 17:54:36

Identificador: 4058300.20094167

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21082510395063500000020150911

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

Vistos etc

Trata-se de execução fiscal ajuizada pela FAZENDA NACIONAL em face de CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros.

Realizada a penhora, o bem imóvel "um apartamento n. 901, Tipo B, localizado no nono pavimento do Edifício Tesor, à Rua Astronauta Neil Armstrong, n. 65, Casa Amarela, Matrícula n. 4150 do 6º CRI do Recife " foi levado a hasta pública, tendo sido arrematado em 22/04/2021 por EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA (Id. 18549030).

Em petição de id. 18548633, RENATO GRACIE, leiloeiro nomeado, conforme art. 883 do CPC, para a alienação judicial do bem, comunica a este Juízo que todas as diligências de localização do arrematante, para que acostasse aos autos comprovantes de pagamento dos valores devidos em virtude da arrematação restaram frustradas, conforme comprovam os documentos juntados no id. 18548615 e seguintes.

Pugna, ademais, nos termos do item "d" do edital e do artigo 897 do CPC, pela resolução da arrematação com a aplicação das penalidades cabíveis no caso de inadimplência.

Intimada, a exequente pugna pela nova designação de data para leilão dos bens.

Vieram-me os autos conclusos. Decido.

Nos termos do art. 903 do CPC:

"Art. 903. Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

§ 1º Ressalvadas outras situações previstas neste Código, a arrematação poderá, no entanto, ser:

I - invalidada, quando realizada por preço vil ou com outro vício;

II - considerada ineficaz, se não observado o disposto no art. 804 ;

III - resolvida, se não for pago o preço ou se não for prestada a caução." (grifei)

O § 2º, por sua vez, disciplina que "O juiz decidirá acerca das situações referidas no § 1º, se for provocado em até 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação" .

O art. 897, do CPC, dispõe ainda que " Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. " .

Ademais, o Edital de regência da hasta pública em que se deu a arrematação (EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 16/2021 - SEI Nº 0001576-21.2021.4.05.7500, id. 17906428) também previu, em seu item "d", a presunção de desistência, em caso de não pagamento do lance, com aplicação das penalidades previstas em lei, além do pagamento da comissão do leiloeiro, custas judiciais, dentre outros.

Desse modo, **defiro o pedido do leiloeiro no id. 18548633 e considero resolvida a arrematação do lote 20 da hasta pública realizada de forma eletrônica no dia 22/04/2021 (Id. 18549030).**

Condene o arrematante EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA às penalidades previstas no item "d" do EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 16/2021 - SEI Nº 0001576-21.2021.4.05.7500 , dentre as quais, o pagamento da comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, a perda da caução em favor do exequente, bem como o impedimento de arrematar o mesmo bem constante do lote 20, do Edital de Leilão supracitado, em outro leilão judicial designado no âmbito desta 33ª Vara Federal/PE, sob pena de se reputar fraudulenta a arrematação realizada no bojo da presente execução.

Designe-se nova data para leilão dos bens.

Intimem-se. Cumpra-se.

Expedientes necessários.

Recife/PE, data e assinatura eletrônica.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara/PE



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 25/08/2021 17:54:37

Identificador: 4058300.20101477

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21082517543685300000020158244

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

Vistos etc

Trata-se de execução fiscal ajuizada pela FAZENDA NACIONAL em face de CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros.

Realizada a penhora, o bem imóvel "um apartamento n. 901, Tipo B, localizado no nono pavimento do Edifício Tesor, à Rua Astronauta Neil Armstrong, n. 65, Casa Amarela, Matrícula n. 4150 do 6º CRI do Recife " foi levado a hasta pública, tendo sido arrematado em 22/04/2021 por EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA (Id. 18549030).

Em petição de id. 18548633, RENATO GRACIE, leiloeiro nomeado, conforme art. 883 do CPC, para a alienação judicial do bem, comunica a este Juízo que todas as diligências de localização do arrematante, para que acostasse aos autos comprovantes de pagamento dos valores devidos em virtude da arrematação restaram frustradas, conforme comprovam os documentos juntados no id. 18548615 e seguintes.

Pugna, ademais, nos termos do item "d" do edital e do artigo 897 do CPC, pela resolução da arrematação com a aplicação das penalidades cabíveis no caso de inadimplência.

Intimada, a exequente pugna pela nova designação de data para leilão dos bens.

Vieram-me os autos conclusos. Decido.

Nos termos do art. 903 do CPC:

"Art. 903. Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

§ 1º Ressalvadas outras situações previstas neste Código, a arrematação poderá, no entanto, ser:

I - invalidada, quando realizada por preço vil ou com outro vício;

II - considerada ineficaz, se não observado o disposto no art. 804 ;

III - resolvida, se não for pago o preço ou se não for prestada a caução." (grifei)

O § 2º, por sua vez, disciplina que "O juiz decidirá acerca das situações referidas no § 1º, se for provocado em até 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação" .

O art. 897, do CPC, dispõe ainda que " Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. " .

Ademais, o Edital de regência da hasta pública em que se deu a arrematação (EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 16/2021 - SEI Nº 0001576-21.2021.4.05.7500, id. 17906428) também previu, em seu item "d", a presunção de desistência, em caso de não pagamento do lance, com aplicação das penalidades previstas em lei, além do pagamento da comissão do leiloeiro, custas judiciais, dentre outros.

Desse modo, **defiro o pedido do leiloeiro no id. 18548633 e considero resolvida a arrematação do lote 20 da hasta pública realizada de forma eletrônica no dia 22/04/2021 (Id. 18549030).**

Condene o arrematante EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA às penalidades previstas no item "d" do EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 16/2021 - SEI Nº 0001576-21.2021.4.05.7500 , dentre as quais, o pagamento da comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, a perda da caução em favor do exequente, bem como o impedimento de arrematar o mesmo bem constante do lote 20, do Edital de Leilão supracitado, em outro leilão judicial designado no âmbito desta 33ª Vara Federal/PE, sob pena de se reputar fraudulenta a arrematação realizada no bojo da presente execução.

Designe-se nova data para leilão dos bens.

Intimem-se. Cumpra-se.

Expedientes necessários.

Recife/PE, data e assinatura eletrônica.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara/PE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 25/08/2021 17:54:38

Identificador: 4058300.20101478

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21082517543753400000020158245

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

Vistos etc

Trata-se de execução fiscal ajuizada pela FAZENDA NACIONAL em face de CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros.

Realizada a penhora, o bem imóvel "um apartamento n. 901, Tipo B, localizado no nono pavimento do Edifício Tesor, à Rua Astronauta Neil Armstrong, n. 65, Casa Amarela, Matrícula n. 4150 do 6º CRI do Recife " foi levado a hasta pública, tendo sido arrematado em 22/04/2021 por EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA (Id. 18549030).

Em petição de id. 18548633, RENATO GRACIE, leiloeiro nomeado, conforme art. 883 do CPC, para a alienação judicial do bem, comunica a este Juízo que todas as diligências de localização do arrematante, para que acostasse aos autos comprovantes de pagamento dos valores devidos em virtude da arrematação restaram frustradas, conforme comprovam os documentos juntados no id. 18548615 e seguintes.

Pugna, ademais, nos termos do item "d" do edital e do artigo 897 do CPC, pela resolução da arrematação com a aplicação das penalidades cabíveis no caso de inadimplência.

Intimada, a exequente pugna pela nova designação de data para leilão dos bens.

Vieram-me os autos conclusos. Decido.

Nos termos do art. 903 do CPC:

"Art. 903. Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

§ 1º Ressalvadas outras situações previstas neste Código, a arrematação poderá, no entanto, ser:

I - invalidada, quando realizada por preço vil ou com outro vício;

II - considerada ineficaz, se não observado o disposto no art. 804 ;

III - resolvida, se não for pago o preço ou se não for prestada a caução." (grifei)

O § 2º, por sua vez, disciplina que "O juiz decidirá acerca das situações referidas no § 1º, se for provocado em até 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação" .

O art. 897, do CPC, dispõe ainda que " Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. " .

Ademais, o Edital de regência da hasta pública em que se deu a arrematação (EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 16/2021 - SEI Nº 0001576-21.2021.4.05.7500, id. 17906428) também previu, em seu item "d", a presunção de desistência, em caso de não pagamento do lance, com aplicação das penalidades previstas em lei, além do pagamento da comissão do leiloeiro, custas judiciais, dentre outros.

Desse modo, **defiro o pedido do leiloeiro no id. 18548633 e considero resolvida a arrematação do lote 20 da hasta pública realizada de forma eletrônica no dia 22/04/2021 (Id. 18549030).**

Condene o arrematante EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA às penalidades previstas no item "d" do EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 16/2021 - SEI Nº 0001576-21.2021.4.05.7500 , dentre as quais, o pagamento da comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, a perda da caução em favor do exequente, bem como o impedimento de arrematar o mesmo bem constante do lote 20, do Edital de Leilão supracitado, em outro leilão judicial designado no âmbito desta 33ª Vara Federal/PE, sob pena de se reputar fraudulenta a arrematação realizada no bojo da presente execução.

Designa-se nova data para leilão dos bens.

Intimem-se. Cumpra-se.

Expedientes necessários.

Recife/PE, data e assinatura eletrônica.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara/PE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 25/08/2021 17:54:39

Identificador: 4058300.20101479

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21082517543909600000020158246



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

| Polo ativo | | Polo passivo | |
|-------------------------|------------------|--|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE | CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |
| | | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |

| Outros participantes | |
|------------------------------------|-----------------------------|
| EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA | TERCEIRO INTERESSADO |
| CARLOS ROBERTO BARBOSA | ADVOGADO |
| RENATO GRACIE | TERCEIRO INTERESSADO |
| Débora Nogueira Viana | ADVOGADO |

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

Certifico que, em 25/08/2021, procedi à retificação de autuação deste processo para fazer constar:

| Data de alteração | Item | Operação realizada | Situação anterior | Situação atual | Usuário responsável |
|--------------------------|------------------------------|---------------------------|---|--|----------------------------|
| 25/08/2021 10:14 | Parte - Outros Participantes | Alteração | RENATO GRACIE (TERCEIRO INTERESSADO), EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA | RENATO GRACIE (TERCEIRO INTERESSADO), Débora Nogueira Viana (ADVOGADO), EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO) | MARIANA BELEM |

| | | | | | |
|---------------------|------------------------------|----------|--|---|---------------|
| | | | (TERCEIRO INTERESSADO) | INTERESSADO), CARLOS ROBERTO BARBOSA (ADVOGADO) | |
| 25/08/2021 10:14 | Parte - Outros Participantes | Inclusão | RENATO GRACIE (TERCEIRO INTERESSADO), EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO) | RENATO GRACIE (TERCEIRO INTERESSADO), Débora Nogueira Viana (ADVOGADO), EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO), CARLOS ROBERTO BARBOSA (ADVOGADO) | MARIANA BELEM |
| 25/08/2021 09:59 | Parte - Outros Participantes | Inclusão | EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO) | RENATO GRACIE (TERCEIRO INTERESSADO), EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO), CARLOS ROBERTO BARBOSA (ADVOGADO) | MARIANA BELEM |
| 25/08/2021 09:48 | Parte - Outros Participantes | Inclusão | EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO) | EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO), CARLOS ROBERTO BARBOSA (ADVOGADO) | MARIANA BELEM |
| 25/08/2021 09:48 | Parte - Outros Participantes | Inclusão | | EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO) | MARIANA BELEM |
| 25/08/2021 09:46 | Parte - Outros Participantes | Exclusão | XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO (ADVOGADO) | | MARIANA BELEM |
| | | | XIMENE SEMIRAMES | | |

| | | | | | |
|---------------------|---------------------------------|----------|--|--|------------------|
| 25/08/2021 09:46 | Parte - Outros Participantes | Exclusão | PEREIRA DALL'AGO (ADVOGADO), CASSIANO RICARDO DALL AGO E SILVA (TERCEIRO INTERESSADO) | XIMENE SEMIRAMES PEREIRA DALL'AGO (ADVOGADO) | MARIANA BELEM |
|---------------------|---------------------------------|----------|--|--|------------------|



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

| | |
|-------------------------|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE |
|-------------------------|------------------|

Polo passivo

| | |
|--|------------------|
| CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |

Outros participantes

| | |
|--|---------------------------------|
| EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA | TERCEIRO INTERESSADO |
| CARLOS ROBERTO BARBOSA | ADVOGADO |
| RENATO GRACIE | TERCEIRO INTERESSADO |
| Débora Nogueira Viana | ADVOGADO |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 28/08/2021 00:21, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Decisão registrado em 25/08/2021 17:54 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 21082517543685300000020158244 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 28/08/2021 00:21 - Seção Judiciária de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

| | |
|-------------------------|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE |
|-------------------------|------------------|

Polo passivo

| | |
|--|------------------|
| CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |

Outros participantes

| | |
|--|---------------------------------|
| EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA | TERCEIRO INTERESSADO |
| CARLOS ROBERTO BARBOSA | ADVOGADO |
| RENATO GRACIE | TERCEIRO INTERESSADO |
| Débora Nogueira Viana | ADVOGADO |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 28/08/2021 00:21, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Decisão registrado em 25/08/2021 17:54 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, através do código de autenticação nº 21082517543685300000020158244.

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 28/08/2021 00:35 - Seção Judiciária de Pernambuco.

Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300
Data e hora da inclusão: 28/08/2021 00:21
Identificador: 4058300.20132956



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

| | |
|-------------------------|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE |
|-------------------------|------------------|

Polo passivo

| | |
|--|------------------|
| CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |

Outros participantes

| | |
|--|---------------------------------|
| EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA | TERCEIRO INTERESSADO |
| CARLOS ROBERTO BARBOSA | ADVOGADO |
| RENATO GRACIE | TERCEIRO INTERESSADO |
| Débora Nogueira Viana | ADVOGADO |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 03/09/2021 17:11, o(a) Sr(a) RENATO GRACIE foi intimado(a) acerca de Decisão registrado em 25/08/2021 17:54 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 21082517543909600000020158246 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 03/09/2021 17:11 - Seção Judiciária de Pernambuco.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

| | |
|-------------------------|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE |
|-------------------------|------------------|

Polo passivo

| | |
|--|------------------|
| CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |

Outros participantes

| | |
|--|---------------------------------|
| EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA | TERCEIRO INTERESSADO |
| CARLOS ROBERTO BARBOSA | ADVOGADO |
| RENATO GRACIE | TERCEIRO INTERESSADO |
| Débora Nogueira Viana | ADVOGADO |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 04/09/2021 23:59, o(a) Sr(a) EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA foi intimado(a) acerca de Decisão registrado em 25/08/2021 17:54 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, através do código de autenticação nº 21082517543753400000020158245.

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 05/09/2021 00:06 - Seção Judiciária de Pernambuco.

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

E-MAIL ENVIADO À CENTRAL DE MANDADOS - COBRANÇA DE EXPEDIENTE

Assunto: Cobrança de cumprimento de mandado

De ordem da juíza **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, solicito informações a respeito do cumprimento dos **Mandados de ID: 4058300.17595691** vinculados ao **processo nº 0016232-72.2002.4.05.8300**, expedidos em **02/03/2021**.

Atenciosamente,
Wellington Cunha - Matrícula 3052
33ª Vara Federal/PE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 02/02/2022 13:39:06

Identificador: 4058300.21886362

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22020213375471000000021948302

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

The screenshot shows the Outlook web interface. The browser tabs include 'BDCM - Central de Mandados', 'Portal JFPE', and 'Email - Wellington Cunha da Sil'. The address bar shows 'outlook.office.com/mail/sentitems/id/AAQkADgxMmZkZDdmLTNmYzAtNDIwNy1iMmZjLT'. The Outlook header includes a search bar with the text 'Pesquisar'. The left sidebar shows the 'Favoritos' section with folders: 'Caixa de Entr...' (8470), 'DIRECAO33' (47), 'ANA BARROS' (62), 'LUZINETE' (44), and 'ROSA GALINDO' (9). Below this is the 'Pastas' section with 'Caixa de Entr...' (8470), 'Rascunhos' (28), 'Itens Enviados' (selected), 'Itens Excluídos' (139), and 'Lixo Eletrônico'. The main pane displays the 'Itens Enviados' folder, showing a list of sent items. The top item is from 'Central de Mandados' with subject 'Assunto: Cobrança de cumpri...' and time '09:45'. Below it are three items from 'Justica Federal; caio@correiosa...' with subjects 'Guia: 2022.000005 Orige...', 'Guia: 2022.000004 Orige...', and 'Guia: 2022.000003 Orige...', each with a 'POSTAGEM - A...' attachment. The taskbar at the bottom shows the Windows logo, a search bar with 'Digite aqui para pesquisar', and icons for Edge, File Explorer, and Chrome.



PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)



Wellington Cunha da Silva

Para: Central de Mandados

E-MAIL ENVIADO À CENTRAL DE MANDADOS - COBRANÇA DE

Assunto: Cobrança de cumprimento de mandado

De ordem da juíza **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, **REITEI** cumprimento do **Mandado de ID: 4058300.17595691** vinculado ao **72.2002.4.05.8300**, expedidos em **02/03/2021**.

Atenciosamente,
Wellington Cunha - Matrícula 3052
33ª Vara Federal/PE

← Responder

→ Encaminhar



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 29/06/2022 12:22:31

Identificador: 4058300.23228674

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22062912210721800000023295276

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

JUNTADA

Certifico, nesta data, que faço a juntada abaixo d o **Malote Digital**, referente ao processo em epígrafe.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

HELEN LOPES DE SOUSA JANOT - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 04/07/2022 16:39:55

Identificador: 4058300.23300459

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22070416354775100000023367165



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720224412285

Nome original: Ofício Juiz Federal da 33ª Vara Federal Seção Judiciária de Pernambuco.pdf

Data: 01/07/2022 09:17:19

Remetente:

Maria

Diretoria Cível do 1º Grau

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Bom dia, estou enviando o ofício referente ao processo 6837-78.2016 relativo Informações autos 0016232-72.2002.4.05.8300. Segue em anexo o ofício e as decisões.

Atenciosamente Maria Clara Amorim



Número: **0006837-78.2016.8.17.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Seção A da 3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/03/2016**

Valor da causa: **R\$ 324.845,38**

Assuntos: **Despesas Condominiais**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|---|--------------------|---|--------|
| CONDOMINIO DO EDIFICIO TRESOR (EXEQUENTE) | | PAULO FERNANDO SEIXAS MESQUITA (ADVOGADO(A)) Joseildo Martins da Silva (ADVOGADO(A)) | |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO (EXECUTADO) | | GEORGE CLAUDIO CAVALCANTI MARIANO (ADVOGADO(A)) | |
| FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL (EXECUTADO) | | FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL (ADVOGADO(A)) | |
| DIOGO MATTOS DIAS MARTINS (LEILOEIRO) | | | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 10706 9564 | 07/06/2022 09:39 | Oficio | Oficio |



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 3ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0006837-78.2016.8.17.2001
EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO TRESOR

EXECUTADO: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL

OFÍCIO

RECIFE, 3 de junho de 2022.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Juiz Federal da 33ª Vara Federal – Seção Judiciária de Pernambuco

Assunto: Informações autos 0016232-72.2002.4.05.8300

Senhor(a) Juiz Federal

Pelo presente, solicito informações sobre o imóvel Apartamento nº 901, do Edifício Tresor, sito na Rua Astronauta Neil Armstrong, nº 65, Bairro de Casa Amarela, Recife – PE que teve averbação de inclusão em hasta pública realizado por ofício expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0016232-72.2002.4.05.8300. Seguem anexas cópias de decisão (ID 99373679 e 4134633) proferida no presente, bem como Certidão do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife (Id 91194453). Tudo conforme decisão proferida nos autos da ação em epígrafe.

Atenciosamente,

VALERIA MARIA SANTOS MAXIMO
Juiz(a) de Direito

Respostas a ofícios devem ser encaminhadas ao e-mail: diretoria.civel.1grau@tjpe.jus.br

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [



<https://pje.tje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: VALERIA MARIA SANTOS MAXIMO - 07/06/2022 09:39:37
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060709393729800000104701143>
Número do documento: 22060709393729800000104701143

Num. 107069564 - Pág. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720224412286

Nome original: Despacho.pdf

Data: 01/07/2022 09:17:19

Remetente:

Maria

Diretoria Cível do 1º Grau

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Bom dia, estou enviando o ofício referente ao processo 6837-78.2016 relativo Inf
ormações autos 0016232-72.2002.4.05.8300. Segue em anexo o ofício e as decisões.

Atenciosamente Maria Clara Amorim



Número: **0006837-78.2016.8.17.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Seção A da 3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/03/2016**

Valor da causa: **R\$ 324.845,38**

Assuntos: **Despesas Condominiais**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|---|--|---|--|
| CONDOMINIO DO EDIFICIO TRESOR (EXEQUENTE) | | PAULO FERNANDO SEIXAS MESQUITA (ADVOGADO(A)) Joseildo Martins da Silva (ADVOGADO(A)) | |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO (EXECUTADO) | | GEORGE CLAUDIO CAVALCANTI MARIANO (ADVOGADO(A)) | |
| FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL (EXECUTADO) | | FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL (ADVOGADO(A)) | |
| DIOGO MATTOS DIAS MARTINS (LEILOEIRO) | | | |

| Documentos | | | |
|--------------|--------------------|--------------------------|----------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 99373 679 | 21/02/2022 12:44 | Despacho | Despacho |

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 3ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810387

Processo nº **0006837-78.2016.8.17.2001**

EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO TRESOR

EXECUTADO: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL

Despacho

Vistos, etc.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TRÉSOR ingressou com pedido de cumprimento de sentença (Id 34799734) em face de EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e de FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL.

Adoto o relatório do despacho de Id 48413210.

Despacho do juízo determinando o cumprimento da parte final da decisão de ID nº 41346334, ou seja, a expedição de mandado de penhora, intimação e avaliação do imóvel Apartamento nº 901, do Edifício Tesor, sito na Rua Astronauta Neil Armstrong, nº 65, Bairro de Casa Amarela, Recife – PE, de propriedade do executado, imóvel este gerador do débito condominial que ora se executa, haja vista a natureza da obrigação *propter rem*, com fulcro no art. 833, §1º, do CPC, Id 48413210.

Petição da parte executada informando a interposição de Embargos de Terceiro com Pedido de Liminar sob o nº 0022118-69.2019.8.17.2001, Id 50986782. Juntou documentos.

Certidão da Diretoria Cível do 1º Grau informando que a parte EXECUTADA, devidamente intimada do despacho de ID 48413210 e da decisão de ID41346334, deixou transcorrer o prazo sem manifestação nos autos, Id 53224049.

Petição da parte exequente requerendo o prosseguimento ao feito, Id 69815517.

Despacho do juízo determinando o cumprimento da parte final da decisão de ID 41346334, ou seja, expedido mandado de penhora, intimação e avaliação do imóvel Apartamento nº 901, do Edifício Tesor, sito na Rua Astronauta Neil Armstrong, nº 65, Bairro de Casa Amarela, Recife – PE, imóvel este gerador do débito condominial que ora se executa, haja vista a natureza da obrigação *propter rem*, com fulcro no art. 833, §1º, do CPC, bem como a intimação da penhora o proprietário do bem, sem manifestação, certifique-se nos autos, e após, expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Capital competente, para que anote a ocorrência da penhora, às expensas do condomínio exequente, Id 72282549.

Auto de penhora, avaliação e depósito, Id 79006858.

Certidão de intimação da penhora do executado, Id 79006860.

Petição da parte exequente requerendo a indicação do Leiloeiro Oficial, Sr. Diogo Mattos Dias Martins e a realização do leilão, Id 87462102.

Despacho do juízo determinando a Diretoria Cível de 1º Grau certificar o decurso do prazo de manifestação das partes interessadas, nos termos dos arts. 841, §2º, e 842 do CPC, bem como aguardar o retorno da comprovação do registro de penhora sobre o imóvel, encaminhado ao cartório competente e designando o leiloeiro indicado Diogo Mattos Dias Martins, Id 88672645.



Certidão da Diretoria Cível do 1º Grau informando que o executado Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão e sua esposa Joelma Maria de Almeida Maranhão foram intimados conforme ID 79006860, não se manifestando, havendo transcorrido prazo para a manifestação. E, que a executada Fernanda Maria de Carvalho Pimentel não foi intimada, por ser revel, e estar em endereço desconhecido, Id 90558970.

Petição do leiloeiro apresentando o termo de compromisso, Id 90587063.

Petição do leiloeiro informando que diante das medidas de isolamento social, foram agendadas as seguintes datas, horário e local para a realização dos leilões, exclusivamente na modalidade eletrônica, conforme previsto no Art. 879, inciso II do CPC e requerendo a juntada da Certidão de Inteiro Teor com Ônus atualizada, Id 91194450.

Petição do leiloeiro informando que diante das medidas de isolamento social, foram agendadas as seguintes datas, horário e local para a realização dos leilões, exclusivamente na modalidade eletrônica, conforme previsto no Art. 879, inciso II do CPC e aguardando a publicação do Edital de Leilão e dos demais atos, Id 95409576.

Certidão da Diretoria Cível do 1º Grau informando que ainda não houve resposta ao ofício encaminhado ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, Id 95700021.

Vieram-me os autos conclusos.

Diante da certidão de Id 95700021, informando a ausência de resposta ao ofício encaminhado ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, DETERMINO a renovação do ofício de Id 2714164, para que anote a ocorrência da penhora, às expensas do condomínio exequente, eis que se trata de reiteração do ofício encaminhado por malote digital código de rastreabilidade: 81720213773218, Id 93379308.

Ademais, diante da Certidão do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, em que consta a informação de averbação de inclusão do imóvel em hasta pública realizado pelo juízo da 33ª Vara Federal – Seção Judiciária de Pernambuco (Id 91194453), DETERMINO a **suspensão**, nesse momento, do leilão do imóvel objeto da lide, ante a ausência de informação nos presentes autos da ocorrência do leilão, para que o imóvel não seja arrematado mais de uma vez em ocasião distintas.

Em seguida, expeça-se ofício ao juízo da 33ª Vara Federal – Seção Judiciária de Pernambuco solicitando informações sobre o imóvel Apartamento nº 901, do Edifício Tesor, sito na Rua Astronauta Neil Amstrong, nº 65, Bairro de Casa Amarela, Recife – PE que teve averbação de inclusão em hasta pública realizado por ofício expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0016232-72.2002.4.05.8300, cuja cópia da dessa *decisum* e da Certidão do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife (Id 91194453) que deve ser encaminhada em anexo.

No mais, intime-se a parte exequente, por seu patrono, para se pronunciar em **15 (quinze) dias**.

Por fim, intime-se o leiloeiro designado nos presentes autos para tomar ciência do presente despacho.

Cumpra-se.

P.I.

Recife, 18 de fevereiro de 2022.

Valéria Maria Santos Máximo

Juíza de Direito





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720224412287

Nome original: Decisãoid 41346334.pdf

Data: 01/07/2022 09:17:19

Remetente:

Maria

Diretoria Cível do 1º Grau

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Bom dia, estou enviando o ofício referente ao processo 6837-78.2016 relativo Inf
ormações autos 0016232-72.2002.4.05.8300. Segue em anexo o ofício e as decisões.

Atenciosamente Maria Clara Amorim



Número: **0006837-78.2016.8.17.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Seção A da 3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/03/2016**

Valor da causa: **R\$ 324.845,38**

Assuntos: **Despesas Condominiais**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|---|--|---|--|
| CONDOMINIO DO EDIFICIO TRESOR (EXEQUENTE) | | PAULO FERNANDO SEIXAS MESQUITA (ADVOGADO(A)) Joseildo Martins da Silva (ADVOGADO(A)) | |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (EXECUTADO) | | GEORGE CLAUDIO CAVALCANTI MARIANO (ADVOGADO(A)) | |
| FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL (EXECUTADO) | | FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL (ADVOGADO(A)) | |
| DIOGO MATTOS DIAS MARTINS (LEILOEIRO) | | | |

| Documentos | | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|---------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 41346 334 | 07/03/2019 08:27 | Decisão | Decisão |

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 3ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810387

Processo nº **0006837-78.2016.8.17.2001**

EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO TRESOR

EXECUTADO: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL

DECISÃO

FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL GONÇALVES, parte executada, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, apresentou impugnação ao cumprimento da sentença, através da petição de ID nº 38396779, alegando excesso de execução, tendo em vista que os cálculos elaborados pelo exequente não estariam de acordo com o disposto na sentença, e imputando o valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) como o correto.

Passo a relatar.

Iniciada a fase de cumprimento de sentença, foi determinada a intimação das partes executadas a pagarem o valor da execução (ID nº 36284991).

Devidamente intimada, a parte impugnante peticionou no ID nº 38395845, requerendo designação de audiência de conciliação, e apresentou a ora em análise impugnação ao cumprimento de sentença, no ID nº 38396779.

Igualmente intimada a parte executada Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão, deixou transcorrer o prazo de pagamento voluntário da condenação, bem como de impugnar o cumprimento de sentença, consoante certificado no ID nº 38861740.

Instado o condomínio exequente/impugnado a se manifestar sobre a impugnação ao cumprimento de sentença e a petição de manifestação de interesse em conciliar da parte executada Fernanda Maria de Carvalho Pimentel Gonçalves, constantes dos IDs nº 38395845 e 38396779, através do despacho de ID nº 39265967, ofereceu resposta no ID nº 40841082, demonstrando desinteresse em conciliar com a impugnante, e se insurgindo contra o argumento de excesso de execução.

Relatado, passo a decidir.



A decisão (sentenças de IDs nº 14882742 e 19947314, e Acórdão confirmatório ID nº 33398008) que se pretende o cumprimento julgou procedente a ação de cobrança condominial, e improcedente a reconvenção, para condenar as partes réis solidariamente no pagamento ao condomínio exequente das verbas condominiais vencidas e identificadas no demonstrativo de nº 10376111, devidamente atualizada pela tabela Encoge, com incidência de juros de mora de 1% ao mês desde a citação e correção monetária, e em se tratando de prestação sucessiva, nas que se vencerem ao longo do processo, condenando ainda as réis em custas processuais e honorários advocatícios pelo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação quanto à ação de cobrança, e de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, quanto à reconvenção apresentada pela ré, Fernanda Maria de Carvalho Pimentel, concedendo gratuidade da justiça à requerida, certificado o trânsito em julgado no ID nº 33398014.

A parte autora apontou como valor da execução a quantia de R\$ 224.533,13 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e treze centavos), conforme planilha de débito acostada com a inicial de cumprimento de sentença, no ID nº 34800269, e pelo despacho de ID nº 36284991, foi determinada a intimação dos executados para procederem com o pagamento da condenação.

A parte executada Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão, deixou transcorrer o prazo de pagamento voluntário da condenação, bem como de impugnar o cumprimento de sentença, consoante certificado no ID nº 38861740.

E a parte executada Fernanda Maria de Carvalho Pimentel, por sua vez, apresentou impugnação ao cumprimento de sentença, sob alegação de excesso de execução, imputando o valor devido correto como sendo R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), sem apresentar respectiva planilha de débito, e nem comprovante de pagamento desse valor, ferindo o disposto no §4º do art. 525 do CPC, razão pela qual se impõe a aplicação do §5º do supramencionado artigo, para deixar de apreciar a sua alegação de excesso de execução.

Desse modo, rejeito a impugnação ao cumprimento de sentença da executada Fernanda Maria de Carvalho Pimentel.

Dessa forma, atendendo aos pressupostos legais a petição inicial do cumprimento de sentença, e não havendo outras impugnações, **homologo os cálculos apresentados pela parte exequente em sua inicial (ID nº 34800269)**, aplicando, sobre o montante da execução, multa de 10% em favor do exequente, e condenando ainda os executados nas custas processuais da fase executiva, com suas correções, e em honorários advocatícios de 10% sobre o montante total da execução, em favor do patrono do exequente, haja vista que nenhum pagamento voluntário fora realizado, consoante previsão do art. 523 do CPC.

Concernente à impossibilidade de incidência de honorários advocatícios na decisão que põe termo à impugnação ao cumprimento de sentença, rejeitando-a, a Sumula 519 do STJ trata especificamente da matéria, *verbis*: "**Sumula 519: Na hipótese de rejeição da impugnação ao cumprimento de sentença, não são cabíveis honorários advocatícios.**"



Indefiro o pedido de suspensão do processo por falta de previsão legal, e em sendo assim, dou prosseguimento ao cumprimento de sentença.

1-Quanto ao pedido de designação de audiência de tentativa de conciliação, em face do desinteresse da parte exequente, indefiro o pedido.

2-Determino a intimação do condomínio exequente para em 15 dias atualizar os cálculos da execução em conformidade com a presente decisão, e requerer o que entender de direito.

3-Quanto aos pedidos formulados no ID nº 40841082, defiro-os sucessivamente, nos seguintes termos:

3.1Conforme previsão do art. 835 e 854, do CPC/2015, é possível a penhora de dinheiro em depósito ou aplicações financeiras sem que se configure ofensa ao princípio da menor onerosidade da execução, ou necessite de esgotamento de diligências para localização de bens passíveis de penhora. Neste sentido dos precedentes:

Quando o devedor não nomeia bens à penhora no momento oportuno, o direito de fazê-lo é transferido ao credor. Não se configura ofensa ao princípio da menor onerosidade da execução para o devedor o fato de a constrição patrimonial recair sobre os valores depositados em sua conta corrente" (STJ- 3ª T., REsp 332.584-SP).

A egrégia Corte Especial desta Corte, no julgamento do REsp nº 1.112.943/MA, Relatora Ministra NANCY ANDRIGHI, sob o regime do artigo 543-C do CPC e da Resolução/STJ nº 8/2008 (recursos repetitivos), ratificou o posicionamento deste Tribunal Superior no sentido de que, após as modificações introduzidas pela Lei nº 11.382/2006, o bloqueio de ativos financeiros pelo Sistema Bacen Jud prescinde do esgotamento das diligências para a localização de outros bens passíveis de penhora.

No mais, visando a maior efetividade do processo e a partir do convênio firmado entre o Poder Judiciário o Banco Central, o bloqueio de ativos financeiros passou a ser feito por meio do sistema BacenJud, sem que se configurasse violação ao sigilo bancário.

Quanto à possibilidade de incidência do bloqueio sobre valores impenhoráveis, compete ao Executado comprovar que as quantias mantidas em depósito se enquadram nas hipóteses elencadas no inciso IV do art. 649, CPC, ou que estão revestidas de outra forma de impenhorabilidade.

Assim, DEFIRO o pedido de bloqueio da quantia reclamada por meio do sistema BACENJUD, nos CPFs dos dois executados, no valor de R\$ 224.533,13 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e treze centavos), atualizado até 24/08/2018, conforme demonstrativo de cálculos ora homologado (ID nº 34800269), devendo a penhora ser realizada após o cumprimento do item 2 pelo exequente, com a informação do valor atualizado, eis que o já mencionado refere-se até o período de 2018.

3.2Efetivado positivamente, intime-se a parte executada, na pessoa do seu advogado, para se manifestar sobre o bloqueio no prazo de cinco dias, nos termos do art. 854, § 2º e 3º do CPC/2015.



3.3 Decorrido o prazo de intimação da parte executada, após efetivação do bloqueio deferido, sem sua manifestação, serão as quantias transferidas para a Agência da Caixa Econômica Federal com sede no Fórum Rodolfo Aureliano.

3.4 Em não se logrando êxito com a penhora *on line*, determino seja realizada pesquisa no sistema RENAJUD, objetivando identificar/localizar bens dos Executados passíveis de penhora.

3.5 Em caso de resultar positiva a diligência, defiro de logo seja efetuada a restrição da circulação via RENAJUD, intimando-se em seguida o proprietário do veículo para indicar, em cinco dias, sua localização, para fins de formalização de penhora por mandado, até o montante da execução, sob pena de incidir em prática de ato atentatório à dignidade da justiça, passível de pena pecuniária, nos termos do art. 774, inciso V, do CPC.

3.6 E, por fim, frustrados os atos executórios acima, para a satisfação integral da execução, determino expedição de mandado de penhora, intimação e avaliação do imóvel Apartamento nº 901, do Edifício Tesor, sito na Rua Astronauta Neil Armstrong, nº 65, Bairro de Casa Amarela, Recife – PE, de propriedade do executado, imóvel este gerador do débito condominial que ora se executa, haja vista a natureza da obrigação *propter rem*, com fulcro no art. 833, §1º, do CPC.

3.7 Intimado da penhora o proprietário do bem, sem manifestação, certifique-se nos autos, e após, expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Capital competente, para que anote a ocorrência da penhora.

Intimem-se a exequente e ambos os executados. Cumpra-se. Certifique-se o decurso do prazo cabível à espécie.

Recife, 07 de março de 2019.

Juiz(a) de Direito





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720224412288

Nome original: Certidão do Imóvel id 91194453.pdf

Data: 01/07/2022 09:17:19

Remetente:

Maria

Diretoria Cível do 1º Grau

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Bom dia, estou enviando o ofício referente ao processo 6837-78.2016 relativo Informações autos 0016232-72.2002.4.05.8300. Segue em anexo o ofício e as decisões.

Atenciosamente Maria Clara Amorim



Número: **0006837-78.2016.8.17.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Seção A da 3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/03/2016**

Valor da causa: **R\$ 324.845,38**

Assuntos: **Despesas Condominiais**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|---|--|---|--|
| CONDOMINIO DO EDIFICIO TRESOR (EXEQUENTE) | | PAULO FERNANDO SEIXAS MESQUITA (ADVOGADO(A)) Joseildo Martins da Silva (ADVOGADO(A)) | |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO (EXECUTADO) | | GEORGE CLAUDIO CAVALCANTI MARIANO (ADVOGADO(A)) | |
| FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL (EXECUTADO) | | FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL (ADVOGADO(A)) | |
| DIOGO MATTOS DIAS MARTINS (LEILOEIRO) | | | |

| Documentos | | | |
|------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 91194453 | 21/10/2021 16:02 | Certidão do Imóvel | Documento de Comprovação |

República Federativa do Brasil



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA



MATRÍCULA Nº 4.150

ficha 01F 27/04/2018

APARTAMENTO 901, Tipo B, localizado no 9º pavimento elevado do "EDIFÍCIO TRESOR", com frente para a Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, bairro de Casa Amarela, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar, sala de jantar, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes com vestir, cozinha com despensa, área de serviço, wc e quarto de empregada e três vagas de garagem, com uma área privativa de 192,00m², área comum de 113,57m², totalizando uma área de 305,57m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,083915387 do terreno próprio onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado direito, com o terreno do prédio 43, da Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado esquerdo, com a Rua Guedes Pereira; e, pelos fundos, com o terreno da casa 2975, da Estrada do Arraial.

PROPRIETÁRIO(S): EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, economista, CPF 003.019.814-34, e seu cônjuge JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO, do lar, CPF 591.155.304-00, brasileiros, residentes e domiciliados no Recife.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 43939 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

AV-1 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA: Procede-se, a abertura da presente matrícula, nos termos dos artigos 922, 923 e 930 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, e de acordo com o título anterior acima informado, no qual constam os seguintes elementos pertinentes: 1 - Convenção de Condomínio: Escritura Pública lavrada em 07.07.97, pelo 2º Ofício de Notas do Recife, no Livro 1535, às fls. 050/059v, referente ao Edifício Tesor, situado na Rua Astronauta Neil Armstrong, bairro de Casa Amarela, nesta cidade, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, sob o número 2842, no Livro 3 - Registro Auxiliar, em 02.02.1998; e ainda:

R-2 - MAT. 43939 - PROTOCOLO Nº 199738 - Recife, 02 de junho de 2005; **DEVENDOR:** EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro, casado, economista, CPF. Nº 003.019.814-34, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDOR:** MANOEL JOSÉ LUIZ, qualificação não indicada; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado MPN-000757/05, expedido em 22 de abril de 2005, pelo MM. Juízo do Trabalho da 11ª Vara - Recife-PE., acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 02 de maio de 2005, extraído dos autos do processo nº 00182-2005-011-06-00-2, movido contra Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão, sócio da Construtora Maranhão Ltda.; **DEPOSITÁRIO:** não indicado; **VALOR:** R\$59.768,50. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.

AV-3 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 202578 - 20.07.2005. **AVERBAÇÃO DE NOTICIA DO ARRESTO:** Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 995, parágrafo 2º, inciso IV do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2011, publicado no DJE de 24.05.2011, para fazer constar a Notícia do Arresto, através do Mandado de Execução Fiscal, expedido em 07 de maio de 2004, pelo MM. Juízo de Direito da Primeira Vara dos Executivos Fiscais Municipais, Comarca do Recife, instruído pelo Auto de Arresto, Avaliação, Depósito e Registro datado de 20 de junho de 2005 e pela Certidão emitida em 20 de junho de 2005, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - processo 2003.006292-7, tendo como Autor: Prefeitura da Cidade do Recife e Réu: Fernando Antonio de Souza Pimentel; Valor do Débito: 10.369 em (29/12/03); Depositário: Severino Lins de Moraes - Depositário Público, RG 582.697-SSP/PE; Valor da Avaliação do Imóvel: R\$137.014,36. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 10673).

R-4 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 374633 - 25.05.2017. **DEVENDORA:** AGROINDÚSTRIA BARRO BRANCO S/A, sede e CNPJ não indicados e OUTRO, não identificado; **COEXECUTADO:** EDUARDO CEZAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF 003.019.814-34, com endereço nesta cidade; **CREDORA:** COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, sede e CNPJ não indicados; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro número OCM.0011.000208-7/2017, expedido em 06 de abril de 2017, pela MMa. Juíza

Continua no verso.



42.124

Consulte o selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
0159459.DES09202101.08751

20/10/2021 10:01:59 pag. 1
Continua na página 02

Estado de Pernambuco



MATRÍCULA Nº 4.150

ficha 01V 27/04/2018

Federal da 11ª Vara/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, instruído pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 22 de maio de 2017, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo 0007605-35.2009.4.05.8300; DEPOSITÁRIO: não assinado; VALOR INICIAL DA DÍVIDA: R\$67.682,58 (atualizado até 12/2016); VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$1.000.000,00. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 85424).

AV-5 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 374633 - 25.05.2017. INDISPONIBILIDADE: Procede-se, através do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro número OCM.0011.000208-7/2017, expedido em 06 de abril de 2017, pela MMa. Juíza Federal da 11ª Vara/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, instruído pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 22 de maio de 2017, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo 0007605-35.2009.4.05.8300, a INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, nos termos do Artigo 53, da Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 85424).

Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. Edmarcio /Oficial/Substituto.

R - 2 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. DEVEDOR: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., e Outros, qualificações não indicadas; CREDOR: FAZENDA NACIONAL; TÍTULO: Penhora; FORMA DE TÍTULO: Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro MDP.0033.000290-1/2017, expedido em 24 de outubro de 2017, pela MM. Juiz Federal da 33ª Vara do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 24 de janeiro de 2018, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo 0016232-72.2002.4.05.83; CDA: 40609001868-58, 40609005769-90, 40608001261-79, 40610000498-36, 40203002504-67, 40608001260-98, 40609001869-39, 10610000499-17, 40609001913-47, 40609003542-38, 35314317-0, e 40609001914-28; DEPOSITÁRIO: Não indicado; VALOR DA DÍVIDA: R\$53.596,15. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. Edmarcio /Oficial/Substituto.

AV- 3 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. INDISPONIBILIDADE: Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro MDP.0033.000290-1/2017, expedido em 24 de outubro de 2017, pela MM. Juiz Federal da 33ª Vara do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 24 de janeiro de 2018, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo 0016232-72.2002.4.05.83; CDA: 40609001868-58, 40609005769-90, 40608001261-79, 40610000498-36, 40203002504-67, 40608001260-98, 40609001869-39, 10610000499-17, 40609001913-47, 40609003542-38, 35314317-0, e 40609001914-28, a INDISPONIBILIDADE, do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do Artigo 53, da Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. Edmarcio /Oficial/Substituto.

AV-4 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 19.268 - 02/03/2021 - AVERBAÇÃO DE INCLUSÃO DO IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA: Procede-se, através do Ofício 21030217131020800000017643804, encaminhado em 02 de março de 2021, expedido nos autos da Execução Fiscal nº. 0016232-72.2002.4.05.8300, da 33ª Vara Federal - Seção Judiciária de Pernambuco, figurando como exequente, Fazenda Nacional e, executados, Construtora Maranhão Ltda, Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão e Celso Adolfo de Albuquerque Maranhão, a averbação da inclusão deste bem imóvel em hasta pública, consoante Decisão de ID 4058300.16677918. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. Edmarcio /Oficial/Substituto.



42.124

Consulte o selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
0159459.DES09202101.08751

20/10/2021 10:02:00 pag. 2
Continua na página 03

AAA 1485672





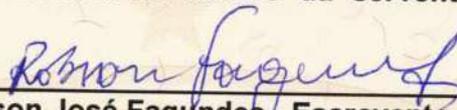
6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro
Av. Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Empresarial Internacional
Business Center, Espinheiro, Recife/PE CEP: 52020-000
Fone: (81) 3423.0410 E-mail: oficios@6rirc Recife.com.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 4150, conforme buscas realizadas nos livros competentes do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE desde a sua instalação, em 07 de dezembro de 2017, até a presente data. O referido é verdade; dou fé. Valor total: R\$12,88 (EMOLUMENTOS/ TSNR/ FERC/ ISS/ FERM/ FUNSEG). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º e 21 da Lei 6.015/73, inexistindo qualquer outra circunstância sobre o imóvel no acervo da serventia. Recife, 20 de outubro de 2021.


Robson José Fagundes - Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



42.124

Consulte o selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
0159459.DES09202101.08751

20/10/2021 10:02:01 pag. 3

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Em Branco

AAA 1485673



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

LOPES DE SOUSA IANOT, Servidor Geral - OS DIAS MARTINS - 21/10/2021 16:02:10

hora da assinatura: 04/07/2022-16:39:55
<https://pje.trf3.jus.br/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102116021013300000089250962>

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.trf3.jus.br/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22070416392700500000013367306- Pág. 4



Justiça Federal
33ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco
Av. Recife, nº 6.250 - 8º andar - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

| | |
|----------------|-----------------------------|
| Destinatário : | 3ª Vara Cível da capital/PE |
| Endereço: | 3ª Vara Cível da capital/PE |
| | |

OFÍCIO

Assunto: Informações Processuais

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria da 3ª Vara Cível da capital/PE

De ordem do MM. Juiz(a) Federal da 33ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, em resposta ao vosso ofício de id: 4058300.23300460, em anexo, sirvo-me do presente para informar que os últimos leilões referentes ao **imóvel de matrícula nº 4150** tiveram resultado negativo.

Anexo: Ofício de id: 4058300.23300460.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO AMORIM DE OLIVEIRA ANDRADE

Diretora de Secretaria da 33ª Vara Federal



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 29/08/2022 10:23:38

Identificador: 4058300.23979342

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2208291018187100000024047820

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Código de rastreabilidade: 405202210618682

Documento: Envio de ofício a 3ª Vara Cível da capital.PE. Proc. 0016232-72.2002.pdf
Remetente: SJPE - Diretoria da 33ª Vara (Wellington Cunha da Silva)
Destinatário: 003ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A (TJPE)
Data de Envio: 29/08/2022 10:26:21
Assunto: Envio de ofício a 3ª Vara Cível da capital.PE. Proc. 0016232-72.2002



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 29/08/2022 10:28:01

Identificador: 4058300.23979421

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22082910272087600000024047899



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Central de Mandados (CEMAN) da Subseção Judiciária de Recife e da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes
Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, devolvo o Mandado Id. 4058300.17595691, extraído dos autos do processo em epígrafe, à origem, sem cumprimento, em face do mesmo ter sido distribuído para esta Oficiala de Justiça na data de 31/08/2022 e os leilões foram realizados nas datas de 15/04/2021 e 22/04/2021, perdendo, assim, a sua finalidade. Recife, 04 de setembro de 2022. Viviane Valença Valdevino Silva - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal - Mat. 2593.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

VIVIANE VALENÇA VALDEVINO SILVA - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 04/09/2022 22:24:22

Identificador: 4058300.24059987

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22090422231171100000024128667

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do(a) MM. Juiz(íza) Federal, o leilão judicial será realizado : nos dias **28 de março de 2023** (com início às 10h, somente na modalidade eletrônica) e **30 de março de 2023** (com início às 10h, somente na modalidade eletrônica), para a realização da 1ª e 2ª praças do leilão, respectivamente, cujos lances eletrônicos serão recebidos através do site oficial do leiloeiro (CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA - JUCEPE nº 020/2005 - www.cassianoleiloes.com.br / e-mail: cassiano@cassianoleiloes.com.br / telefones (81) 3125-0218/ (81) 99977-2002 e os lances presenciais no Auditório 1, do prédio anexo ao edifício sede da Justiça Federal, 3º andar, localizado na Av. Recife, 6250, Bairro Jiquiá, Recife/PE, ou em local indicado no edital de leilão.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ANA KARINA BARROS SANTIAGO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 16/02/2023 15:09:34

Identificador: 4058300.25685779

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23021615052727500000025760237

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do(a) MM. Juiz(íza) Federal, o leilão judicial será realizado : nos dias **28 de março de 2023** (com início às 10h, somente na modalidade eletrônica) e **30 de março de 2023** (com início às 10h, somente na modalidade eletrônica), para a realização da 1ª e 2ª praças do leilão, respectivamente, cujos lances eletrônicos serão recebidos através do site oficial do leiloeiro (CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA - JUCEPE nº 020/2005 - www.cassianoleiloes.com.br / e-mail: cassiano@cassianoleiloes.com.br / telefones (81) 3125-0218/ (81) 99977-2002 e os lances presenciais no Auditório 1, do prédio anexo ao edifício sede da Justiça Federal, 3º andar, localizado na Av. Recife, 6250, Bairro Jiquiá, Recife/PE, ou em local indicado no edital de leilão.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ANA KARINA BARROS SANTIAGO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 16/02/2023 15:09:34

Identificador: 4058300.25685790

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23021615093466400000025760248

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

| | | | |
|-----------------|------------------|----------------|------------------------|
| ÓRGÃO JULGADOR: | 33ª VARA FEDERAL | CLASSIFICAÇÃO: | NORMAL - LEILÃO |
| COMPETÊNCIA: | EXECUÇÃO FISCAL | | *** |
| | | | *** |

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

| | | | |
|------------------------|--|-------------------|----------------|
| DESTINATÁRIO: | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | | |
| CPF / CNPJ: | 003.019.814-34 | | |
| VALOR DA DÍVIDA: | R\$ 53.596,15 | | |
| LOCALIZAÇÃO DO BEM: | RUA ASTRONAUTA NEIL ARMSTRONG, 65, APTO. 901, CASA AMARELA, RECIFE/PE | | |
| | CEP: | 52.060-170 | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | * | |
| ENDEREÇO DA INTIMAÇÃO: | RUA NICARÁGUA, 50, APTO. 1401, ESPINHEIRO, RECIFE/PE | | |
| | CEP: | 52.020-190 | TELEFONE(S): * |
| | | | |

| | | |
|-----------|--|---|
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | * |
| ANEXO(S): | Ato Ordinatório 4058300.25685779 e Auto de Avaliação 4058300.13710853 | |

A JUÍZA FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, na forma da Lei etc,

Manda a qualquer Executante de Mandados (Oficial(a) de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, que, em cumprimento a despacho/decisão exarado(a) nos autos, proceda à **REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) constante(s) do termo/auto de penhora, que segue(m) em anexo, (**APTO. 901 LOCALIZADO NA RUA ASTRONAUTA NEIL ARMSTRONG, 65, CASA AMARELA, RECIFE/PE, MATRÍCULA 4150 DO 6º CRI DO RECIFE/PE**), bem como proceda à **INTIMAÇÃO executado/corresponsável, bem como seu cônjuge, se casado for, e possíveis ocupantes, bem como terceiros interessados**, (credores com direito real de garantia: hipoteca, penhor anticrese), (art. 889 do CPC) para que fiquem cientes do leilão designado, se a penhora recair sobre bem imóvel, informando-o(a) que possui o prazo de **10 (dez) dias** para manifestar-se acerca do valor da reavaliação do(s) bem(ns), localizado(s) no endereço supra, descrito(s) no referido termo/auto de penhora.

Nesta oportunidade deve o oficial de justiça obter o valor atualizado da dívida condominial, bem como o endereço do Sr. Fernando Pimentel e Cônjuge, para fins de intimação via carta sobre o leilão designado.

O leilão judicial será realizado: nos dias **28 de março de 2023** (com início às 10h, somente na modalidade eletrônica) e **30 de março de 2023** (com início às 10h, nas modalidades presencial e eletrônica), para a realização da 1ª e 2ª praças do leilão, respectivamente, cujos lances eletrônicos serão recebidos através do site oficial do leiloeiro (Cassiano R. Dall'ago e Silva e os lances presenciais no Auditório 1, do prédio anexo ao edifício sede da Justiça Federal, 3º andar, localizado na Av. Recife, 6250, Bairro Jiquiá, Recife/PE, ou em local indicado no edital de leilão, ficando o(a) executado(a), desde já, **INTIMADO(A)** das referidas datas.

Ficará o(a) Oficial(a) de Justiça, desde já, autorizado(a), se necessário for, a cumprir o presente mandado nos sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário forense (art. 212, CPC), assim como a ingressar na residência/domicílio/estabelecimento do(a) executado(a), a fim de proceder à reavaliação ora determinada.

O exequente ingressou com o feito eletronicamente. A resposta a essa ação também terá de ser feita de modo eletrônico (Atos nº 112/2010 e 276/2010, do TRF 5ª Região). Os advogados devem efetuar o cadastro no endereço eletrônico <https://pje.trf5.jus.br/pje/pessoaAdvogado/avisoCadastro.seam> e assinar o termo de compromisso no primeiro acesso ao sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, sendo obrigatória a utilização de CERTIFICAÇÃO DIGITAL.



ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara/PE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 23/02/2023 10:07:31

Identificador: 4058300.25720156

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23022310013779700000025794915



Justiça Federal
33ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco
Av. Recife, nº 6.250 - 8º andar - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

| | |
|----------------|--|
| Destinatário : | 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE |
| Endereço: | 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE |
| | |

OFÍCIO

Assunto: Registro de Penhora e Certidão de Inteiro Teor de Matrícula de Imóveis

Senhor(a) Tabelião(ã),

De ordem do MM. Juiz(a) Federal da 33ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, e com escopo de instruir o processo de Execução Fiscal referido acima, solicito a Vossa Senhoria que **registre a penhora**, caso esteja pendente e envie a este Juízo, no prazo máximo de 24h, por meio do Malote Digital ou qualquer meio mais célere e econômico, **certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº 4150**, com todos os registros e averbações do imóvel, pertencente ao executado/corresponsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO AMORIM DE OLIVEIRA ANDRADE

Diretora de Secretaria da 33ª Vara Federal



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 23/02/2023 10:24:09

Identificador: 4058300.25720393

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2302231021422500000025795152

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Código de rastreabilidade: 405202311252823

Documento: Envio de ofício ao 6º Cartório de Registro de Imóveis do Recife.PE. Proc. 0016232-72.2002.4.05.8300.pdf

Remetente: SJPE - Diretoria da 33ª Vara (Wellington Cunha da Silva)

Destinatário: Recife - 6º Serventia Registral (TJPE)

Data de Envio: 23/02/2023 16:30:52

Assunto: Envio de ofício ao 6º CRI do Recife



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 23/02/2023 16:32:25

Identificador: 4058300.25727787

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23022316314487700000025802550



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

| Polo ativo | | Polo passivo | |
|-------------------------|-----------|--|-----------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE | CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |
| | | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |

| Outros participantes | |
|------------------------------------|----------------------|
| EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA | TERCEIRO INTERESSADO |
| CARLOS ROBERTO BARBOSA | ADVOGADO |
| RENATO GRACIE | TERCEIRO INTERESSADO |
| Débora Nogueira Viana | ADVOGADO |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 24/02/2023 01:05, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 16/02/2023 15:09 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 23021615093466400000025760248 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 24/02/2023 01:05 - Seção Judiciária de Pernambuco.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

| | |
|-------------------------|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE |
|-------------------------|------------------|

Polo passivo

| | |
|--|------------------|
| CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA | EXECUTADO |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | EXECUTADO |
| CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | EXECUTADO |

Outros participantes

| | |
|--|---------------------------------|
| EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA | TERCEIRO INTERESSADO |
| CARLOS ROBERTO BARBOSA | ADVOGADO |
| RENATO GRACIE | TERCEIRO INTERESSADO |
| Débora Nogueira Viana | ADVOGADO |

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

Certifico que, em 24/02/2023, procedi à retificação de autuação deste processo para fazer constar:

| Data de alteração | Item | Operação realizada | Situação anterior | Situação atual | Usuário responsável |
|--------------------------|-------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------------------|
| 24/02/2023 15:33 | Prioridade | Inclusão | | Grande Devedor | JORGE ADRIANO ALVES COELHO |

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

JUNTADA

Certifico, nesta data, que faço a juntada abaixo d o **Malote Digital**, referente ao processo em epígrafe.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

MARIANA DE ARAUJO MELO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 28/02/2023 10:14:22

Identificador: 4058300.25788230

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23022810125543700000025863146



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720234999122

Nome original: OFICIO 151 2023 - 24 HORAS.pdf

Data: 24/02/2023 16:54:32

Remetente:

Rosana Siqueira Cavalcanti

Recife - 6º Serventia Registral

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em resposta a solicitação contida no Ofício com código de barras - 2302231021422

5000000025795152, extraído dos autos do processo - 0016232-72.2002.4.05.8300.

Ofício n.º 151/2023.

Recife, 24 de fevereiro de 2023.

VARA : 33ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO : 0016232-72.2002.4.05.8300. - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO E OUTROS

Excelentíssima Senhora Juíza,

Reportando-me a solicitação contida no Ofício ID 4058300.2572039, datado de 23/02/2023, número do documento 23022310214225000000025795152, estamos enviando a **matrícula 4150**

Ressalto, ainda, que, em virtude da divisão das serventias registras em 2017, o **2º Ofício de Registro de imóveis do Recife**, instalado na Rua João Fernandes Vieira, 489, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, compreende, em sua circunscrição imobiliária privativa, os seguintes bairros: **SANTO AMARO, BOA VISTA, ILHA DO LEITE, PAISSANDU, COELHOS e DERBY**; de outro lado, o **6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife** abrange os seguintes bairros: **AFLITOS; CAMPO GRANDE; CASA AMARELA (PARTE); CASA FORTE; ENCRUZILHADA; ESPINHEIRO; GRAÇAS; HIPÓDROMO; JAQUEIRA; MONTEIRO (PARTE); PARNAMIRIM; POÇO; PONTO DE PARADA; ROSARINHO; SANTANA; TAMARINEIRA E TORREÃO**. Portanto, as solicitações e medidas de constrição judicial devem ser enviadas aos cartórios competentes e, para maior celeridade, segurança e eficácia, por intermédio dos portais eletrônicos: www.indisponibilidade.org.br, www.penhoraonline.org.br ou malote digital, visando maior celeridade e eficácia no cumprimento.

Nesta oportunidade renovo meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Respeitosamente,


ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA
Oficial de Registro

C.R.S.



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA



MATRÍCULA Nº 4.150

ficha 01F 27/04/2018

APARTAMENTO 901, Tipo B, localizado no 9º pavimento elevado do "EDIFÍCIO TRESOR", com frente para a Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, bairro de Casa Amarela, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar, sala de jantar, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes com vestir, cozinha com despensa, área de serviço, wc e quarto de empregada e três vagas de garagem, com uma área privativa de 192,00m², área comum de 113,57m², totalizando uma área de 305,57m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,083915387 do terreno próprio onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado direito, com o terreno do prédio 43, da Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado esquerdo, com a Rua Guedes Pereira; e, pelos fundos, com o terreno da casa 2975, da Estrada do Arraial.

PROPRIETÁRIO(S): EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, economista, CPF 003.019.814-34, e seu cônjuge JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO, do lar, CPF 591.155.304-00, brasileiros, residentes e domiciliados no Recife.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 43939 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

AV-1 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA: Procede-se, a abertura da presente matrícula, nos termos dos artigos 922, 923 e 930 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, e de acordo com o título anterior acima informado, no qual constam os seguintes elementos pertinentes: 1 - Convenção de Condomínio: Escritura Pública lavrada em 07.07.97, pelo 2º Ofício de Notas do Recife, no Livro 1535, às fls. 050/059v, referente ao Edifício Tesor, situado na Rua Astronauta Neil Armstrong, bairro de Casa Amarela, nesta cidade, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, sob o número 2842, no Livro 3 - Registro Auxiliar, em 02.02.1998; e ainda:

R-2 - MAT. 43939 - PROTOCOLO Nº 199738 - Recife, 02 de junho de 2005; **DEVEDOR**: EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro, casado, economista, CPF. Nº 003.019.814-34, residente e domiciliado nesta cidade; **CREADOR**: MANOEL JOSÉ LUIZ, qualificação não indicada; **TÍTULO**: Penhora; **FORMA DE TÍTULO**: Mandado MPN-000757/05, expedido em 22 de abril de 2005, pelo MM. Juízo do Trabalho da 11ª Vara - Recife-PE., acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 02 de maio de 2005, extraído dos autos do processo nº 00182-2005-011-06-00-2, movido contra Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão, sócio da Construtora Maranhão Ltda.; **DEPOSITÁRIO**: não indicado; **VALOR**: R\$59.768,50. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.

AV-3 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 202578 - 20.07.2005. **AVERBAÇÃO DE NOTICIA DO ARRESTO**: Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 995, parágrafo 2º, inciso IV do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2011, publicado no DJE de 24.05.2011, para fazer constar a Notícia do Arresto, através do Mandado de Execução Fiscal, expedido em 07 de maio de 2004, pelo MM. Juízo de Direito da Primeira Vara dos Executivos Fiscais Municipais, Comarca do Recife, instruído pelo Auto de Arresto, Avaliação, Depósito e Registro datado de 20 de junho de 2005 e pela Certidão emitida em 20 de junho de 2005, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - processo 2003.006292-7, tendo como Autor: Prefeitura da Cidade do Recife e Réu: Fernando Antonio de Souza Pimentel; Valor do Débito: 10.369 em (29/12/03); Depositário: Severino Lins de Moraes - Depositário Público, RG 582.697-SSP/PE; Valor da Avaliação do Imóvel: R\$137.014,36. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 10673).

R-4 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 374633 - 25.05.2017. **DEVEDORA**: AGROINDUSTRIA BARRO BRANCO S/A, sede e CNPJ não indicados e OUTRO, não identificado; **COEXECUTADO**: EDUARDO CEZAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF 003.019.814-34, com endereço nesta cidade; **CREADORA**: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, sede e CNPJ não indicados; **TÍTULO**: Penhora; **FORMA DE TÍTULO**: Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro número OCM.0011.000208-7/2017, expedido em 06 de abril de 2017, pela MMA. Juíza

Continua no verso.



61.113

Consulte o selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
0159459.TVA11202201.04124

24/02/2023 16:38:37 pag. 1
Continua na página 02

MATRÍCULA Nº 4.150

ficha 01V 27/04/2018

Federal da 11ª Vara/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, instruído pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 22 de maio de 2017, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo 0007605-35.2009.4.05.8300; **DEPOSITÁRIO:** não assinado; **VALOR INICIAL DA DÍVIDA:** R\$67.682,58 (atualizado até 12/2016); **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$1.000.000,00. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 85424).

AV-5 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 374633 - 25.05.2017. INDISPONIBILIDADE: Procede-se, através do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro número OCM.0011.000208-7/2017, expedido em 06 de abril de 2017, pela MMA. Juíza Federal da 11ª Vara/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, instruído pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 22 de maio de 2017, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo 0007605-35.2009.4.05.8300, a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, nos termos do Artigo 53, da Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 85424).

Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. Estanislau Oficial/Substituto.

R - 2 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. DEVEDOR: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., e Outros, qualificações não indicadas; **CREDOR:** FAZENDA NACIONAL; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro MDP.0033.000290-1/2017, expedido em 24 de outubro de 2017, pela MM. Juiz Federal da 33ª Vara do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 24 de janeiro de 2018, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo 0016232-72.2002.4.05.83; CDA: 40609001868-58, 40609005769-90, 40608001261-79, 40610000498-36, 40203002504-67, 40608001260-98, 40609001869-39, 10610000499-17, 40609001913-47, 40609003542-38, 35314317-0, e 40609001914-28; **DEPOSITÁRIO:** Não indicado; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$53.596,15. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. Estanislau Oficial/Substituto.

AV- 3 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. INDISPONIBILIDADE: Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro MDP.0033.000290-1/2017, expedido em 24 de outubro de 2017, pela MM. Juiz Federal da 33ª Vara do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 24 de janeiro de 2018, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo 0016232-72.2002.4.05.83; CDA: 40609001868-58, 40609005769-90, 40608001261-79, 40610000498-36, 40203002504-67, 40608001260-98, 40609001869-39, 10610000499-17, 40609001913-47, 40609003542-38, 35314317-0, e 40609001914-28, a **INDISPONIBILIDADE**, do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do Artigo 53, da Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. Estanislau Oficial/Substituto.

AV-4 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 19.268 - 02/03/2021 - AVERBAÇÃO DE INCLUSÃO DO IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA: Procede-se, através do Ofício 21030217131020800000017643804, encaminhado em 02 de março de 2021, expedido nos autos da Execução Fiscal nº. 0016232-72.2002.4.05.8300, da 33ª Vara Federal - Seção Judiciária de Pernambuco, figurando como exequente, Fazenda Nacional e, executados, Construtora Maranhão Ltda, Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão e Celso Adolfo de Albuquerque Maranhão, a averbação da **inclusão deste bem imóvel em hasta pública**, consoante Decisão de ID 4058300.16677918. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. Estanislau Oficial/Substituto.

R-5 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 24.812 - 22/11/2021 - DEVEDORES: EDUARDO CÉSAR DE

Continua no verso.



61.113

Consulte o selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
0159459.TVA11202201.04124

24/02/2023 16:38:37 pag. 2
Continua na página 03



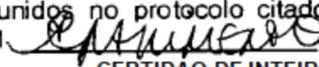
6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA



MATRÍCULA Nº 4.150

ficha 02F 27/04/2018

ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF 003.019.814-34, e FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL, qualificação não indicada; **CREDOR:** CONDOMINIO DO EDIFÍCIO TRESOR; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Ofício expedido em 18 de junho de 2021, pela MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Recife- Seção A, extraído dos autos do Processo 0006837-78.2016.8.17.2001 e acompanhado pela Decisão datada de 09 de dezembro de 2020, número do documento 20121008092601200000070863330; **DEPOSITÁRIO:** Não indicado; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$324.845,38. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 02 de dezembro de 2021.  Oficial/Substituto.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 4150, conforme as buscas realizadas nos livros competentes do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE desde a sua instalação, em 07 de dezembro de 2017, até a presente data. O referido é verdade; dou fé. Valor total: **R\$ 54,52** (EMOLUMENTOS/ TSNR/ FERC/ ISS/ FERM/ FUNSEG). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Certidão emitida nos termos do art. 19, §§ 1º e 11 da Lei 6.015/73, constando nela a Situação Jurídica e todas as informações sobre eventuais ônus e/ou indisponibilidades sobre o imóvel, não havendo, no acervo da serventia, nenhuma outra informação referente a este imóvel. Recife-PE, 24 de fevereiro de 2023.


ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA
Oficial de Registro

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE nos termos do Art. 19, § 5º, da Lei 6.015/73 - Permite impressão e identificação segura de sua autenticidade.



61.113

Consulte o selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
0159459.TVA11202201.04124

24/02/2023 16:38:38 pag. 3

Em Branco



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9TH5H-B6LX5-3GYVH-9TLD8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Iago Rodrigo Adriaio Da Silva Macena (CPF 085.470.374-89)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9TH5H-B6LX5-3GYVH-9TLD8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MARIANA DE ARAUJO MELO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 28/02/2023 10:14:22

Identificador: 4058300.25788231

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23022810134464300000025863147

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ID Identificador: 4058300.25720156

CERTIDÃO

Certifico que no dia 03/03/2023, por volta das 08:30 h, compareci ao endereço descrito no mandado, Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, APT 901, Casa Amarela, Recife - PE, 52060170, onde fui recebido pelo Sr. José de Alencar, síndico do condomínio onde fica localizado o bem objeto da reavaliação, que gentilmente abriu o apartamento para que eu pudesse realizar o ato.

Na oportunidade, **reavaliei o bem objeto do mandado no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) considerando o tamanho, localização do imóvel, e comparando com outros apartamentos à venda no mesmo edifício, bem como o mercado imobiliário atual** .(fotos do imóvel anexas).

Certifico, por oportuno, que o Sr. José de Alencar me entregou uma planilha atualizada do **débito condominial do bem reavaliando, que até o mês de fevereiro de 2023 era de R\$ 965.561, 79 (novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais, e setenta e nove centavos), conforme documento anexo.**

Não obstante, o referido síndico informou que o antigo morador, Sr. Fernando Pimentel, faleceu no ano de 2022, porém disse saber apenas que ele residia na cidade de Paulo Afonso quando de seu óbito. Afirmou também desconhecer onde reside a esposa do Sr. Fernando Pimentel.

Certifico, ainda, que no dia 09/03/2023, compareci à Rua Nicarágua, 50, APT 1401, Espinheiro, Recife - PE, 52020190, onde **intimei da reavaliação bem como da realização do leilão do referido bem o proprietário legal, Sr. EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, inscrito no CPF 003.019.814-34, bem como sua esposa, Sra. Joselma Maranhão.**

Na oportunidade, eles de tudo ficaram cientes, recebendo a contrafé do mandado e cópia do auto de reavaliação mencionado, assinando o expediente em seu averso. **Por declarar não ser o atual possuidor do imóvel, o Sr. Eduardo Cesar negou o encargo de fiel depositário.**

O referido é verdade e dou fé.

À apreciação judicial.

Recife/PE, 10 de março de 2023.

Jairo Henrique Parente de Andrade

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

JAIRO HENRIQUE PARENTE DE ANDRADE - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 10/03/2023 11:15:54

Identificador: 4058300.25925387

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23031011120471000000026000608



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco -

AUTO DE REAVALIAÇÃO

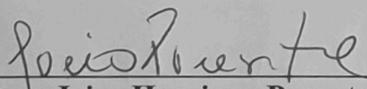
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300

Mandado: ID: 4058300.25720156

No dia, 03/03/2023, eu, Jairo Henrique Parente de Andrade, Oficial de Justiça Avaliador Federal, compareci ao endereço indicado para penhora e, em cumprimento ao mandado em epígrafe, realizei a **REAVALIAÇÃO DO(S) SEGUINTE(S) BEM(NS)**:

Um apartamento residencial, unidade 901 (novecentos e um), do Edifício Tesor, situado na Rua Astronauta Neil Armstrong, nº 65, Casa Amarela: Composto de sala de estar com sala de jantar, varanda, circulação, WC social, dois quartos sociais, duas suítes, cozinha com despensa, área de serviço, quarto de funcionário com WC, três vagas de garagem, área útil de 192 m² (cento e noventa e dois metros quadrados), com 113, 57 m (cento e treze vírgula cinquenta e sete metros) de área comum e 305, 57 m² (trezentos e cinco vírgula cinquenta e sete metros quadrados) de área total, composto de um minicampo de futebol, um salão de festa, um espaço para recreação com mini parquinho para criança e dependência (espaço) de uso dos funcionários do condomínio. Registrado: matrícula anterior 43939, no 2º Cartório de Registro de Imóveis. Matrícula (atual) nº 4.150, 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE.

Valor da reavaliação: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).



Jairo Henrique Parente
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 3568

Depositário



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

JAIRO HENRIQUE PARENTE DE ANDRADE - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 10/03/2023 11:15:54

Identificador: 4058300.25925388

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2303101113215000000026000609



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiã, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

| MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO | | | |
|---|---|----------------|-----------------|
| ÓRGÃO JULGADOR: | 33ª VARA FEDERAL | CLASSIFICAÇÃO: | NORMAL - LEILÃO |
| COMPETÊNCIA: | EXECUÇÃO FISCAL | | *** |
| | | | *** |
| PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros 33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR) | | | |
| DESTINATÁRIO: | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | | |
| CPF / CNPJ: | 003.019.814-34 | | |
| VALOR DA DÍVIDA: | R\$ 53.596,15 | | |
| LOCALIZAÇÃO DO BEM: | RUA ASTRONAUTA NEIL ARMSTRONG, 65, APTO. 901, CASA AMARELA, RECIFE/PE | | |
| | CEP: | 52.060-170 | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | | * |
| ENDEREÇO DA INTIMAÇÃO: | RUA NICARÁGUA, 50, APTO. 1401, ESPINHEIRO, RECIFE/PE | | |
| | CEP: | 52.020-190 | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | | * |
| ANEXO(S): | Ato Ordinatório 4058300.25685779 e Auto de Avaliação 4058300.13710853 | | |



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

JAIRO HENRIQUE PARENTE DE ANDRADE - Oficial de Justiça

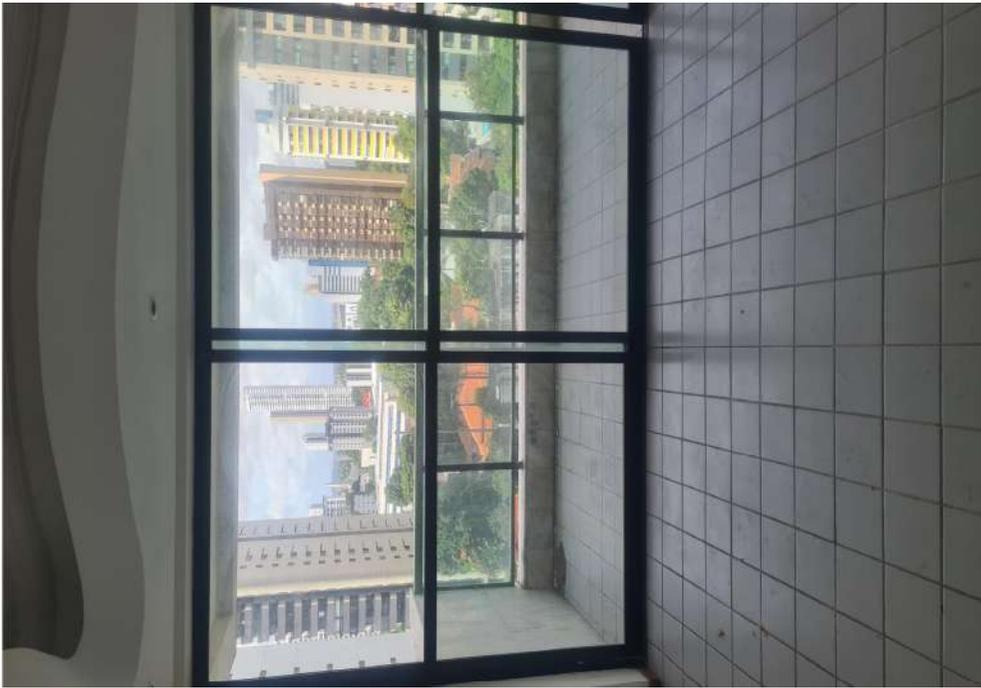
Data e hora da assinatura: 10/03/2023 11:15:54

Identificador: 4058300.25925398

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23031011140758300000026000619











Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

JAIRO HENRIQUE PARENTE DE ANDRADE - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 10/03/2023 11:15:54

Identificador: 4058300.25925405

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23031011143863400000026000626

W003A EDIFÍCIO TRÉSOR (107)

Inadimplentes

Valores atualizados até 02/03/2023

| 0901 - EDUARDO CÉSAR A. MARANHÃO | | | | | | | | 3º Notificação | |
|----------------------------------|---------|--------|--------|-----------|----------|--------|----------|----------------|-----------|
| Vencimento | Compet. | Atraso | Código | Principal | Juros | Multa | Atualiz. | Honorários | Total |
| 05/11/06 | 10/2006 | 5961 | 63079 | 1.000,00 | 6.676,32 | 201,16 | 2.381,88 | 0,00 | 10.259,36 |
| 05/12/06 | 11/2006 | 5931 | 63080 | 1.000,00 | 6.583,41 | 198,80 | 2.356,71 | 0,00 | 10.138,92 |
| 05/01/07 | 12/2006 | 5900 | 63081 | 1.000,00 | 6.490,00 | 196,72 | 2.346,00 | 0,00 | 10.032,72 |
| 05/02/07 | 01/2007 | 5869 | 63082 | 1.000,00 | 6.455,90 | 195,71 | 2.329,36 | 0,00 | 9.980,97 |
| 05/03/07 | 02/2007 | 5841 | 63083 | 1.000,00 | 6.425,10 | 194,91 | 2.320,39 | 0,00 | 9.940,40 |
| 05/06/07 | 05/2007 | 5749 | 63084 | 1.000,00 | 6.266,41 | 191,46 | 2.306,49 | 0,00 | 9.764,36 |
| 05/07/07 | 06/2007 | 5719 | 63085 | 1.000,00 | 6.233,71 | 190,63 | 2.297,92 | 0,00 | 9.722,26 |
| 05/08/07 | 07/2007 | 5688 | 63086 | 1.000,00 | 6.199,92 | 189,77 | 2.288,71 | 0,00 | 9.678,40 |
| 05/01/08 | 12/2007 | 5535 | 63087 | 1.000,00 | 5.645,70 | 175,02 | 2.105,45 | 0,00 | 8.926,17 |
| 05/03/08 | 02/2008 | 5475 | 63088 | 1.000,00 | 5.529,75 | 171,71 | 2.055,77 | 0,00 | 8.757,23 |
| 05/10/08 | 09/2008 | 5261 | 63089 | 1.000,00 | 4.945,34 | 156,17 | 1.862,98 | 0,00 | 7.964,49 |
| 05/11/08 | 10/2008 | 5230 | 63090 | 40,00 | 209,20 | 6,45 | 73,41 | 0,00 | 329,06 |
| 05/12/08 | 11/2008 | 5200 | 63091 | 220,00 | 1.092,00 | 34,27 | 401,38 | 0,00 | 1.747,65 |
| 05/01/09 | 12/2008 | 5169 | 63092 | 1.000,00 | 4.807,17 | 152,71 | 1.828,13 | 0,00 | 7.788,01 |
| 05/02/09 | 01/2009 | 5138 | 63093 | 1.000,00 | 4.829,72 | 153,41 | 1.840,63 | 0,00 | 7.823,76 |
| 05/04/09 | 03/2009 | 5079 | 63094 | 1.000,00 | 4.774,26 | 152,57 | 1.854,39 | 0,00 | 7.781,22 |
| 05/05/09 | 04/2009 | 5049 | 63095 | 1.187,50 | 5.654,88 | 180,99 | 2.207,18 | 0,00 | 9.230,55 |
| 05/06/09 | 05/2009 | 5018 | 63096 | 1.187,50 | 5.620,16 | 180,34 | 2.209,56 | 0,00 | 9.197,56 |
| 05/07/09 | 06/2009 | 4988 | 63097 | 1.187,50 | 5.586,56 | 179,74 | 2.212,96 | 0,00 | 9.166,76 |
| 05/08/09 | 07/2009 | 4957 | 63098 | 1.187,50 | 5.601,41 | 180,33 | 2.227,64 | 0,00 | 9.196,88 |
| 05/10/09 | 09/2009 | 4896 | 63099 | 1.187,50 | 5.532,48 | 178,91 | 2.225,65 | 0,00 | 9.124,54 |
| 05/11/09 | 10/2009 | 4865 | 63100 | 1.472,50 | 6.811,00 | 220,82 | 2.757,69 | 0,00 | 11.262,01 |
| 05/12/09 | 11/2009 | 4835 | 63101 | 1.472,50 | 6.720,65 | 218,93 | 2.753,46 | 0,00 | 11.165,54 |
| 05/01/10 | 12/2009 | 4804 | 63102 | 1.472,50 | 6.725,60 | 219,25 | 2.764,48 | 0,00 | 11.181,83 |
| 22/03/10 | 03/2010 | 4728 | 63031 | 100,00 | 425,52 | 14,16 | 182,60 | 0,00 | 722,28 |
| 15/04/10 | 04/2010 | 4704 | 63143 | 100,00 | 423,36 | 14,07 | 179,97 | 0,00 | 717,40 |
| 25/06/10 | 06/2010 | 4633 | 69281 | 410,00 | 1.714,21 | 56,80 | 715,72 | 0,00 | 2.896,73 |
| 05/01/11 | 01/2011 | 4439 | 74943 | 1.254,47 | 4.749,73 | 159,84 | 1.988,03 | 0,00 | 8.152,07 |
| 05/02/11 | 02/2011 | 4408 | 76203 | 470,42 | 1.763,20 | 59,39 | 735,97 | 0,00 | 3.028,98 |
| 05/03/11 | 03/2011 | 4380 | 76927 | 470,42 | 1.708,20 | 58,05 | 724,03 | 0,00 | 2.960,70 |
| 05/04/11 | 04/2011 | 4349 | 78117 | 470,42 | 1.696,11 | 57,66 | 716,67 | 0,00 | 2.940,86 |
| 05/05/11 | 05/2011 | 4319 | 79164 | 470,42 | 1.684,41 | 57,32 | 711,35 | 0,00 | 2.923,50 |
| 05/06/12 | 06/2012 | 3922 | 92779 | 1.425,00 | 4.431,86 | 157,01 | 1.993,78 | 0,00 | 8.007,65 |
| 05/07/12 | 07/2012 | 3892 | 93823 | 1.150,00 | 3.502,80 | 124,87 | 1.590,92 | 0,00 | 6.368,59 |
| 05/08/12 | 08/2012 | 3861 | 95338 | 1.425,00 | 4.285,71 | 152,75 | 1.926,79 | 0,00 | 7.790,25 |
| 05/09/12 | 09/2012 | 3830 | 96445 | 1.425,00 | 4.174,70 | 149,58 | 1.879,53 | 0,00 | 7.628,81 |
| 05/10/12 | 10/2012 | 3800 | 97083 | 1.425,00 | 4.104,00 | 147,54 | 1.847,79 | 0,00 | 7.524,33 |
| 05/11/12 | 11/2012 | 3769 | 98612 | 1.425,00 | 4.070,52 | 146,85 | 1.847,13 | 0,00 | 7.489,50 |
| 05/12/12 | 12/2012 | 3739 | 99967 | 1.425,00 | 4.038,12 | 146,22 | 1.848,11 | 0,00 | 7.457,45 |
| 05/01/13 | 01/2013 | 3708 | 100670 | 1.425,00 | 3.967,56 | 144,37 | 1.826,01 | 0,00 | 7.362,94 |
| 05/02/13 | 02/2013 | 3677 | 101691 | 1.425,00 | 3.934,39 | 143,49 | 1.814,99 | 0,00 | 7.317,87 |
| 05/03/13 | 03/2013 | 3649 | 103571 | 2.265,00 | 6.166,81 | 226,04 | 2.869,99 | 0,00 | 11.527,84 |
| 05/04/13 | 04/2013 | 3618 | 104268 | 1.375,00 | 3.726,54 | 136,75 | 1.735,73 | 0,00 | 6.974,02 |
| 05/05/13 | 05/2013 | 3588 | 104816 | 1.375,00 | 3.695,64 | 136,03 | 1.731,08 | 0,00 | 6.937,75 |
| 05/06/13 | 06/2013 | 3557 | 105981 | 1.375,00 | 3.663,71 | 135,40 | 1.731,08 | 0,00 | 6.905,19 |
| 05/07/13 | 07/2013 | 3527 | 107197 | 1.375,00 | 3.597,54 | 133,61 | 1.707,95 | 0,00 | 6.814,10 |
| 05/08/13 | 08/2013 | 3496 | 108497 | 1.375,00 | 3.530,96 | 132,12 | 1.699,96 | 0,00 | 6.738,04 |
| 14/08/13 | 08/2013 | 3487 | 108636 | 125,00 | 313,83 | 11,87 | 154,54 | 0,00 | 605,24 |
| 05/09/13 | 09/2013 | 3465 | 111231 | 1.467,00 | 3.742,20 | 140,36 | 1.808,79 | 0,00 | 7.158,35 |
| 05/10/13 | 10/2013 | 3435 | 113039 | 1.450,00 | 3.606,75 | 135,93 | 1.739,98 | 0,00 | 6.932,66 |
| 05/10/13 | 10/2013 | 3435 | 113064 | 1.625,40 | 4.053,30 | 152,58 | 1.950,45 | 0,00 | 7.781,73 |
| 05/11/13 | 11/2013 | 3404 | 114250 | 1.534,53 | 3.744,40 | 141,83 | 1.812,63 | 0,00 | 7.233,39 |
| 05/11/13 | 11/2013 | 3404 | 114261 | 1.450,00 | 3.540,16 | 134,06 | 1.712,78 | 0,00 | 6.837,00 |
| 05/12/13 | 12/2013 | 3374 | 115145 | 1.843,28 | 4.453,68 | 169,25 | 2.165,70 | 0,00 | 8.631,91 |
| 05/12/13 | 12/2013 | 3374 | 115156 | 900,00 | 2.193,10 | 83,01 | 1.057,43 | 0,00 | 4.233,54 |
| 05/01/14 | 01/2014 | 3343 | 116219 | 1.437,50 | 3.443,29 | 131,02 | 1.670,30 | 0,00 | 6.682,11 |
| 05/01/14 | 01/2014 | 3343 | 116230 | 900,00 | 2.139,52 | 81,71 | 1.045,75 | 0,00 | 4.166,98 |

EDIFÍCIO TRÉSORRua Astronauta Neil Armstrong, 65, Parnamirim CEP.52060-170
RECIFE/PE - Tel: 3268-5735

| | | | | | | | | | |
|----------|---------|------|--------|----------|----------|--------|----------|------|-----------|
| 05/06/14 | 06/2014 | 3192 | 123059 | 1.437,50 | 3.160,08 | 123,42 | 1.573,59 | 0,00 | 6.294,59 |
| 10/06/14 | 05/2014 | 3187 | 124831 | 900,00 | 1.975,94 | 77,22 | 985,20 | 0,00 | 3.938,36 |
| 05/07/14 | 07/2014 | 3162 | 124807 | 2.337,50 | 5.154,06 | 201,74 | 2.595,30 | 0,00 | 10.288,60 |
| 05/08/14 | 08/2014 | 3131 | 125624 | 2.337,50 | 5.134,84 | 201,96 | 2.625,57 | 0,00 | 10.299,87 |
| 05/09/14 | 09/2014 | 3100 | 126427 | 2.337,50 | 5.084,00 | 201,21 | 2.639,01 | 0,00 | 10.261,72 |
| 06/10/14 | 10/2014 | 3069 | 128480 | 2.337,50 | 5.033,16 | 199,99 | 2.629,08 | 0,00 | 10.199,73 |
| 05/02/15 | 02/2015 | 2947 | 132883 | 2.587,50 | 5.216,19 | 211,42 | 2.767,55 | 0,00 | 10.782,66 |
| 05/03/15 | 03/2015 | 2919 | 134238 | 2.587,50 | 5.137,44 | 209,56 | 2.753,13 | 0,00 | 10.687,63 |
| 05/04/15 | 04/2015 | 2888 | 135532 | 2.587,50 | 5.054,00 | 206,86 | 2.701,30 | 0,00 | 10.549,66 |
| 05/05/15 | 05/2015 | 2858 | 136398 | 3.012,50 | 5.744,58 | 236,62 | 3.073,78 | 0,00 | 12.067,48 |
| 05/06/15 | 06/2015 | 2827 | 138112 | 2.837,50 | 5.314,76 | 220,48 | 2.871,81 | 0,00 | 11.244,55 |
| 06/07/15 | 07/2015 | 2796 | 139272 | 2.837,50 | 5.228,52 | 218,00 | 2.833,82 | 0,00 | 11.117,84 |
| 05/08/15 | 08/2015 | 2766 | 142268 | 912,04 | 1.659,60 | 69,40 | 898,36 | 0,00 | 3.539,40 |
| 05/09/15 | 09/2015 | 2735 | 141439 | 2.453,50 | 4.376,00 | 184,65 | 2.403,11 | 0,00 | 9.417,26 |
| 05/10/15 | 10/2015 | 2705 | 142693 | 2.200,00 | 3.841,10 | 163,10 | 2.113,84 | 0,00 | 8.318,04 |
| 05/11/15 | 11/2015 | 2674 | 144007 | 2.200,00 | 3.743,60 | 159,55 | 2.033,82 | 0,00 | 8.136,97 |
| 05/12/15 | 12/2015 | 2644 | 145160 | 2.200,00 | 3.648,72 | 156,38 | 1.970,43 | 0,00 | 7.975,53 |
| 05/01/16 | 01/2016 | 2613 | 146413 | 2.200,00 | 3.579,81 | 154,60 | 1.950,09 | 0,00 | 7.884,50 |
| 05/12/16 | 12/2016 | 2278 | 163141 | 2.525,00 | 3.348,66 | 156,33 | 1.942,64 | 0,00 | 7.972,63 |
| 05/01/17 | 01/2017 | 2247 | 164998 | 2.524,03 | 3.303,09 | 154,90 | 1.917,91 | 0,00 | 7.899,93 |
| 05/02/17 | 02/2017 | 2216 | 165979 | 2.525,00 | 3.235,36 | 153,02 | 1.890,39 | 0,00 | 7.803,77 |
| 05/03/17 | 03/2017 | 2188 | 168192 | 1.875,00 | 2.363,04 | 112,78 | 1.401,13 | 0,00 | 5.751,95 |
| 05/04/17 | 04/2017 | 2157 | 169944 | 1.875,00 | 2.329,56 | 112,11 | 1.400,80 | 0,00 | 5.717,47 |
| 05/05/17 | 05/2017 | 2127 | 171054 | 1.875,00 | 2.318,43 | 112,61 | 1.437,24 | 0,00 | 5.743,28 |
| 05/06/17 | 06/2017 | 2096 | 172699 | 1.875,00 | 2.305,60 | 112,98 | 1.468,33 | 0,00 | 5.761,91 |
| 05/07/17 | 07/2017 | 2066 | 174087 | 1.875,00 | 2.293,26 | 113,18 | 1.490,88 | 0,00 | 5.772,32 |
| 05/08/17 | 08/2017 | 2035 | 175700 | 1.875,00 | 2.279,20 | 113,39 | 1.515,29 | 0,00 | 5.782,88 |
| 05/09/17 | 09/2017 | 2004 | 177121 | 1.875,00 | 2.244,48 | 112,63 | 1.511,91 | 0,00 | 5.744,02 |
| 05/10/17 | 10/2017 | 1974 | 178496 | 3.720,00 | 4.362,54 | 221,01 | 2.968,19 | 0,00 | 11.271,74 |
| 07/11/17 | 11/2017 | 1941 | 179691 | 4.220,00 | 4.852,50 | 248,49 | 3.351,99 | 0,00 | 12.672,98 |
| 07/12/17 | 12/2017 | 1911 | 181603 | 3.375,00 | 3.802,89 | 196,55 | 2.649,47 | 0,00 | 10.023,91 |
| 07/01/18 | 01/2018 | 1880 | 183007 | 2.875,00 | 3.158,40 | 164,90 | 2.211,69 | 0,00 | 8.409,99 |
| 07/02/18 | 02/2018 | 1849 | 185553 | 3.125,00 | 3.346,69 | 176,68 | 2.362,30 | 0,00 | 9.010,67 |
| 07/03/18 | 03/2018 | 1821 | 186636 | 3.125,00 | 3.296,01 | 175,59 | 2.358,46 | 0,00 | 8.955,06 |
| 07/04/18 | 04/2018 | 1790 | 188126 | 3.125,00 | 3.222,00 | 173,41 | 2.323,59 | 0,00 | 8.844,00 |
| 07/05/18 | 05/2018 | 1760 | 188772 | 3.125,00 | 3.150,40 | 171,36 | 2.292,71 | 0,00 | 8.739,47 |
| 07/06/18 | 06/2018 | 1729 | 191388 | 3.125,00 | 3.043,04 | 167,74 | 2.218,97 | 0,00 | 8.554,75 |
| 11/06/18 | 06/2018 | 1725 | 191550 | 200,00 | 189,75 | 10,64 | 142,01 | 0,00 | 542,40 |
| 07/07/18 | 07/2018 | 1699 | 192420 | 3.325,00 | 3.126,16 | 174,16 | 2.256,60 | 0,00 | 8.881,92 |
| 07/08/18 | 08/2018 | 1668 | 193492 | 3.325,00 | 3.052,44 | 172,11 | 2.228,28 | 0,00 | 8.777,83 |
| 05/09/18 | 09/2018 | 1639 | 194614 | 3.325,00 | 2.982,98 | 169,95 | 2.189,68 | 0,00 | 8.667,61 |
| 05/10/18 | 10/2018 | 1609 | 196118 | 3.725,00 | 3.234,09 | 186,39 | 2.360,60 | 0,00 | 9.506,08 |
| 05/11/18 | 11/2018 | 1578 | 196959 | 3.625,00 | 3.061,32 | 178,63 | 2.244,98 | 0,00 | 9.109,93 |
| 05/12/18 | 12/2018 | 1548 | 198626 | 3.625,00 | 3.018,60 | 178,35 | 2.273,89 | 0,00 | 9.095,84 |
| 05/01/19 | 01/2019 | 1517 | 199818 | 3.325,00 | 2.745,77 | 164,31 | 2.144,78 | 0,00 | 8.379,86 |
| 05/02/19 | 02/2019 | 1486 | 201524 | 3.325,00 | 2.674,80 | 162,88 | 2.144,23 | 0,00 | 8.306,91 |
| 05/03/19 | 03/2019 | 1458 | 202004 | 3.325,00 | 2.609,82 | 160,63 | 2.096,52 | 0,00 | 8.191,97 |
| 05/04/19 | 04/2019 | 1427 | 203855 | 3.125,00 | 2.368,82 | 148,02 | 1.907,01 | 0,00 | 7.548,85 |
| 05/05/19 | 05/2019 | 1397 | 205257 | 3.125,00 | 2.305,05 | 145,82 | 1.861,14 | 0,00 | 7.437,01 |
| 05/01/20 | 01/2020 | 1152 | 216139 | 2.225,00 | 1.301,76 | 94,25 | 1.185,64 | 0,00 | 4.806,65 |
| 05/04/20 | 04/2020 | 1061 | 219793 | 2.225,00 | 1.177,71 | 90,64 | 1.129,11 | 0,00 | 4.622,46 |
| 05/05/20 | 05/2020 | 1031 | 220016 | 2.975,00 | 1.515,57 | 119,29 | 1.474,12 | 0,00 | 6.083,98 |
| 05/06/20 | 06/2020 | 1000 | 221112 | 2.225,00 | 1.100,00 | 88,36 | 1.093,20 | 0,00 | 4.506,56 |
| 05/07/20 | 07/2020 | 970 | 222951 | 2.500,00 | 1.173,70 | 96,90 | 1.171,05 | 0,00 | 4.941,65 |
| 05/08/20 | 08/2020 | 939 | 224303 | 2.500,00 | 1.117,41 | 94,17 | 1.090,97 | 0,00 | 4.802,55 |
| 05/09/20 | 09/2020 | 908 | 224867 | 2.500,00 | 1.044,20 | 90,79 | 995,20 | 0,00 | 4.630,19 |
| 05/10/20 | 10/2020 | 878 | 225878 | 2.500,00 | 974,58 | 86,49 | 849,82 | 0,00 | 4.410,89 |
| 05/11/20 | 11/2020 | 847 | 229649 | 3.220,00 | 1.168,86 | 106,97 | 959,57 | 0,00 | 5.455,40 |
| 05/12/20 | 12/2020 | 817 | 230340 | 3.250,00 | 1.102,95 | 103,75 | 834,54 | 0,00 | 5.291,24 |
| 05/01/21 | 01/2021 | 786 | 231507 | 2.950,00 | 951,06 | 92,47 | 722,25 | 0,00 | 4.715,78 |
| 05/02/21 | 02/2021 | 755 | 232958 | 2.950,00 | 890,90 | 89,42 | 629,89 | 0,00 | 4.560,21 |
| 05/03/21 | 03/2021 | 727 | 234725 | 2.950,00 | 836,05 | 86,55 | 541,55 | 0,00 | 4.414,15 |
| 05/04/21 | 04/2021 | 696 | 236124 | 2.500,00 | 661,20 | 70,71 | 374,43 | 0,00 | 3.606,34 |
| 05/05/21 | 05/2021 | 666 | 237890 | 2.500,00 | 619,38 | 69,02 | 331,68 | 0,00 | 3.520,08 |
| 05/06/21 | 06/2021 | 635 | 239135 | 2.500,00 | 571,50 | 65,83 | 220,15 | 0,00 | 3.357,48 |

EDIFÍCIO TRESOR

Rua Astronauta Neil Armstrong, 65 , Parnamirim CEP.52060-170
RECIFE/PE - Tel: 3268-5735



| | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|---------|--------------|--------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 05/07/21 | 07/2021 | 605 | 240864 | 2.500,00 | 538,45 | 64,85 | 203,93 | 0,00 | 3.307,23 |
| 05/08/21 | 08/2021 | 574 | 242366 | 2.500,00 | 510,86 | 63,88 | 183,00 | 0,00 | 3.257,74 |
| 05/09/21 | 09/2021 | 543 | 243771 | 2.500,00 | 477,84 | 62,87 | 165,41 | 0,00 | 3.206,12 |
| 05/10/21 | 10/2021 | 513 | 245267 | 2.500,00 | 456,57 | 62,78 | 182,57 | 0,00 | 3.201,92 |
| 05/11/21 | 11/2021 | 482 | 248131 | 2.500,00 | 424,16 | 61,79 | 165,52 | 0,00 | 3.151,47 |
| 05/12/21 | 12/2021 | 452 | 249541 | 3.787,50 | 601,16 | 92,77 | 249,95 | 0,00 | 4.731,38 |
| 05/01/22 | 01/2022 | 421 | 249936 | 3.787,50 | 555,72 | 91,17 | 215,13 | 0,00 | 4.649,52 |
| 05/02/22 | 02/2022 | 390 | 251797 | 3.787,50 | 507,00 | 88,76 | 143,58 | 0,00 | 4.526,84 |
| 05/03/22 | 03/2022 | 362 | 253432 | 3.787,50 | 459,74 | 86,40 | 72,93 | 0,00 | 4.406,57 |
| 05/04/22 | 04/2022 | 331 | 255190 | 3.787,50 | 413,75 | 84,16 | 6,91 | 0,00 | 4.292,32 |
| 05/05/22 | 05/2022 | 301 | 256451 | 3.187,50 | 316,05 | 70,07 | 0,00 | 0,00 | 3.573,62 |
| 05/06/22 | 06/2022 | 270 | 257951 | 3.187,50 | 283,50 | 69,42 | 0,00 | 0,00 | 3.540,42 |
| 05/07/22 | 07/2022 | 240 | 259427 | 3.187,50 | 252,00 | 68,79 | 0,00 | 0,00 | 3.508,29 |
| 05/08/22 | 08/2022 | 209 | 260990 | 3.187,50 | 219,45 | 68,14 | 0,00 | 0,00 | 3.475,09 |
| 05/09/22 | 09/2022 | 178 | 264497 | 3.737,50 | 218,94 | 79,13 | 0,00 | 0,00 | 4.035,57 |
| 05/10/22 | 10/2022 | 148 | 265078 | 3.737,50 | 182,04 | 78,39 | 0,00 | 0,00 | 3.997,93 |
| 05/11/22 | 11/2022 | 117 | 266452 | 3.737,50 | 143,91 | 77,70 | 3,63 | 0,00 | 3.962,74 |
| 05/12/22 | 12/2022 | 87 | 267924 | 3.687,50 | 106,14 | 76,36 | 24,37 | 0,00 | 3.894,37 |
| 05/01/23 | 01/2023 | 56 | 269513 | 3.687,50 | 68,32 | 75,12 | 0,00 | 0,00 | 3.830,94 |
| 05/02/23 | 02/2023 | 25 | 272361 | 3.687,50 | 30,50 | 74,36 | 0,00 | 0,00 | 3.792,36 |
| | | Total | | 299.908,43 | 428.386,56 | 18.932,55 | 218.334,25 | 0,00 | 965.561,79 |
| 1 unidade inadimplente (9,09%) | | | | 299.908,43 | | | | | 965.561,79 |

EDIFÍCIO TRESOR

Processo: 001622/2023-058300 - Armstrong, 65, Parnamirim CEP.52060-170

Assessoria Eletrônica - Recife/PE - Tel: 3268-5735

JAIRO HENRIQUE PARENTE DE ANDRADE - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 10/03/2023 11:15:54

Identificador: 4058300.25925413

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

2303101115112860000026000634

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO

Uma vez que o valor de despesas condominiais em atraso supera o valor de avaliação do bem incluído em leilão quando somado ao valor de venda do bem em 2ª praça de leilão (auto de id. 11483532) , estabeleço como preço vil em segunda praça, o percentual de 30% do valor de avaliação do bem, tendo em vista a alta despesa condominial que desvaloriza e limita a comercialização do bem.

Datado e assinado eletronicamente.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI - Magistrado

Data e hora da assinatura: 14/03/2023 02:12:03

Identificador: 4058300.25930407

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23031016074997300000026005667

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO

Uma vez que o valor de despesas condominiais em atraso supera o valor de avaliação do bem incluído em leilão quando somado ao valor de venda do bem em 2ª praça de leilão (auto de id. 11483532) , estabeleço como preço vil em segunda praça, o percentual de 30% do valor de avaliação do bem, tendo em vista a alta despesa condominial que desvaloriza e limita a comercialização do bem.

Datado e assinado eletronicamente.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

JORGE ADRIANO ALVES COELHO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 16/03/2023 13:17:55

Identificador: 4058300.26003085

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23031613172878300000026078792



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

| Polo ativo | | Polo passivo | |
|-------------------------|-----------|--|-----------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE | CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |
| | | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| | | CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |

| Outros participantes | |
|------------------------------------|----------------------|
| EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA | TERCEIRO INTERESSADO |
| CARLOS ROBERTO BARBOSA | ADVOGADO |
| RENATO GRACIE | TERCEIRO INTERESSADO |
| Débora Nogueira Viana | ADVOGADO |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 17/03/2023 07:49, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 14/03/2023 02:12 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 23031613172878300000026078792 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 17/03/2023 07:49 - Seção Judiciária de Pernambuco.

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

JUNTADA

Certifico, nesta data, que faço a juntada abaixo de o **EDITAL DE LEILÃO, que inclui** o processo em epígrafe.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

MARIANA DE ARAUJO MELO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 21/03/2023 10:01:15

Identificador: 4058300.26057133

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23032110000937200000026133079



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

33a. VARA FEDERAL

Edital de Leilão

33ª VARA - RECIFE-PE

Edital Nº 23/2023

OMM. JuizFederalSubstituto **GUILHERME SOARES DINIZ** no exercício da titularidade da 33ª Vara Federal, Privativa de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro nomeado na forma do art. 883 do CPC/2015, **CASSIANO R. DALL'AGO E SILVA**, JUCEPE nº 020/2005, www.cassianoleiloes.com.br, e-mail: cassiano@cassianoleiloes.com.br, telefones (81) 3125-0218 / (81) 9.9656-7296 / (81) 9.9977-2002, Endereço comercial - Rua Barão de Souza Leão, nº 425, Sala 810, Empresarial Pontes Corporate Center, Boa Viagem, Recife/PE, depósitos na BR101 Sul, Km 82,7, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE e Avenida Barreto de Menezes, 464, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá a alienação judicial dos bens penhorados nos processos abaixo relacionados conforme art. 879, II, do CPC/2015 e obterá, se necessário, os débitos condominiais edilícios. A hasta pública será realizada apenas na modalidade eletrônica, nos dias **28 e 30 de março de 2023 às 10h**, respectivamente, cujos lanços serão recebidos exclusivamente por meio do site oficial do leiloeiro nomeado, para alienação, por lanços iguais ou superiores às avaliações, atentando-se para lanços correspondentes a preço vil nos moldes do art. 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil/2015. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem maior lanço oferecer no segundo leilão, desde que por lances não inferiores a **50%**(cinquenta por cento) ou percentual diferenciado descrito no lote.

| | |
|--------------------|--|
| LOTE nº 01 | |
| Processo nº | 0013201-25.1994.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 00.394.460/0216-53) |
| Executado: | BIGAL EMPREENDIMETNOS LTDA (CNPJ/CPF nº 10.049.732/0001-20), JOSE MONTEIRO BISPO FILHO (CNPJ/CPF nº 247.438.954-72), FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR (CNPJ/CPF nº 878.133.517-20), F. R. IMOBILIARIA LTDA (CNPJ/CPF nº 11.024478/0001-78), RODOLFO SANTOS RIQUE (CNPJ/CPF nº 81483414787), VASCO RODRIGUES NETO (CNPJ/CPF nº 814.834.174-87). |
| Bem(ens): | A) Apto. Nº 1505, do Edifício Navegante Apart-Hotel, possuindo área privativa de 37,45m², área comum de 24,74m², área total de 62,19m², cuja especificação, limites e confrontações estão descritos sob a matrícula nº86.621, Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Recife-PE. B)Apto. Nº 1811, do Edifício Navegante Apart-Hotel, possuindo área privativa de 37,45m², área comum de |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

24,74m², área total de 62,19m², cuja especificação, limites e confrontações estão descritos sob a matrícula nº86.631, Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Recife-PE.

C)Apto. Nº 1805, do Edifício Navegante Apart-Hotel, possuindo área privativa de 37,45m², área comum de 24,74m², área total de 62,19m², cuja especificação, limites e confrontações estão descritos sob a matrícula nº86.630, Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Recife-PE.

D)Apto. Nº 1712, do Edifício Navegante Apart-Hotel, possuindo área privativa de 37,45m², área comum de 24,74m², área total de 62,19m², cuja especificação, limites e confrontações estão descritos sob a matrícula nº86.629, Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Recife-PE.

E)Apto. Nº 1709, do Edifício Navegante Apart-Hotel, possuindo área privativa de 37,45m², área comum de 24,74m², área total de 62,19m², cuja especificação, limites e confrontações estão descritos sob a matrícula nº86.628, Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Recife-PE.

F)Apto. Nº 1701, do Edifício Navegante Apart-Hotel, possuindo área privativa de 37,45m², área comum de 24,74m², área total de 62,19m², cuja especificação, limites e confrontações estão descritos sob a matrícula nº86.627, Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Recife-PE.

G) Apto. Nº 1512, do Edifício Navegante Apart-Hotel, possuindo área privativa de 37,45m², área comum de 24,74m², área total de 62,19m², cuja especificação, limites e confrontações estão descritos sob a matrícula nº86.624, Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Recife-PE.

H)Apto. Nº 1411, do Edifício Navegante Apart-Hotel, possuindo área privativa de 37,45m², área comum de 24,74m², área total de 62,19m², cuja especificação, limites e confrontações estão descritos sob a matrícula nº86.620, Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Recife-PE.

I) Apto. Nº 1402, do Edifício Navegante Apart-Hotel, possuindo área privativa de 37,45m², área comum de 24,74m², área total de 62,19m², cuja especificação, limites e confrontações estão descritos sob a matrícula nº86.619, Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Recife-PE.

| | |
|----------------------|--|
| Matrícula RGI/Placa: | 86.621, 86.631, 86.630, 86.629, 86.628, 86.627, 86.624, 86.620 e 86.619. |
| | (Vide Autos) |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|--|---|
| Observações sobre o(s) bem(ens): | |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 1.348.200,00 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais), referente à soma dos 09 apartamentos, sendo cadaumno valor de R\$149.800,00(cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais). |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua Navegantes nº157, Bairro de Boa Viagem, Recife, PE |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$2.867.734,85(dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), atualizado em 02/06/2022. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº02 | |
| Processo nº | 0003167-53.2015.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 0.460/0216-53) |
| Executado: | NORTESUL - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME (CNPJ/CPF nº 35.715.382/0001-14) JOSE LEONCIO DE CARVALHO NETO (CPF nº 077.975.674-68) |
| Bem(ens): | 08 (oito) lotes de terrenosde ns. 03,04, 05 ,06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra D do Arruamento Colinas do Sol, Gravatá/PE. |
| Matrícula RGI/Placa: | Cartório do 1º Ofício de Gravatá/PE RGI 27.915. |
| | |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|--|---|
| Observações sobre o(s) bem(ens): | Os lotes situam-se nas proximidades do Rei das Coxinhas da BR232. Extremamente acidentado e coberto por vegetação. (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada. |
| Localização do(s) bem(ens): | Arruamento Colinas do Sol, Gravatá/PE. |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 1.698.708,84(um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), atualizado em 06/06/2022. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº03 | |
| Processo nº | 0814367-19.2018.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 0.460/0216-53) |
| Executado: | GUSTAVO JARDIM PEDROSA DA SILVEIRA BARROS (CNPJ/CPF nº 004.471.454-87) |
| Bem(ens): | Apartamento 1101 do Edf. Kimolos, composto de varanda, sala jantar estar, quatro quartos sociais, dois banheiros sociais, um lavabo, cozinha com despensa, área de serviço com lavanderia, quarto e banheiro de serviço e duas vagas na garagem. Área privativa de 208,59m ² . |
| | 1846 (6º RGI Recife/PE). |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|--|--|
| Matrícula RGI/Placa: | |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 725.000,00(setecentos e vinte e cinco mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua João Ramos, 285, Graças, Recife/PE. |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 35.214,00(trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais), atualizado em 03/09/2021. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº04 | |
| Processo nº | 0004270-66.2013.4.05.8300 |
| Exequente: | AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS (CNPJ nº 02.313.673/0001-27) |
| Executado: | AGRO-INDUSTRIAL CACHOEIRA LTDA (CNPJ/CPF nº 02.074.226/0001-62) LAERTE PEDROSA DE MELO (CPF nº 004.860.274-49) |
| Bem(ens): | Um terreno com área total de 225m2. Terreno estreito, com 05 metros de frente, em rua calçada e bem próximo da faixa de beira mar. |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|--|--|
| Matrícula RGI/Placa: | 3.072, Livro 02, RGI de São José da Coroa Grande/PE |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide autos). |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua Júlio Belo, Centro, São José da Coroa Grande/PE. |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 53.436,55(cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado em Julho/2019. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº05 | |
| Processo nº | 0015650-04.2004.4.05.8300 |
| Exequente: | COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS (CNPJ nº 29.507.878/0001-08) |
| Executado: | CALF-CALCADOS E EPIS S/A (CNPJ/CPF nº 10.678.456/0001-69) |
| Bem(ens): | Área de 04 (quatro) hectares, na Rodovia PE082, KM11, Ferreiros/PE. |
| | |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|--|--|
| Matrícula RGI/Placa: | CRI de Itambé/PE n. 493. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | Terreno beira pista, de fácil acesso, perto do trevo de entrada da cidade de Ferreiros/PE, de posto de gasolina e restaurantes. A área é cercada com muros e cercas de arame, sendo algumas partes do chão calçadas em paralelepípedo. Há edificações: 03 (três) prédios, 03 (três) galpões e 02 (duas) casas. (vide autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 340.000,00(trezentos e quarenta mil reais), considerando apenas a fração da terra nua. |
| Localização do(s) bem(ens): | Rodovia PE082, KM11, Ferreiros/PE. |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 80.878,07(oitenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e sete centavos), atualizado em agosto/2013 |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº06 | |
| Processo nº | 0801860-60.2017.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 00.394.460/0216-53) |
| Executado: | CONSTRUTORA CAVALCANTI CAMARA LTDA - ME (CNPJ/CPF nº 11.970.766/0001-15) CONSUCRED TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (CNPJ nº 08.764.188/0001.56) |
| | |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|--|--|
| Bem(ens): | Apartamento nº 1901, tipo A, localizado no Edf. Ideal Prince. |
| Matrícula RGI/Placa: | 97.615, 1º Registro de Imóveis de Recife/PE. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | Uma sala, dois quartos sociais, sendo uma suíte, um banheiro social, kit e área de serviço, uma vaga na garagem, 46,39m2 de área privativa. |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua Antônio de Sá Leitão, 139, Boa Viagem, Recife/PE |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 5.849.916,41(cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), atualizado em 25/08/2022. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº07 | |
| Processo nº | 0007070-87.2001.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 00.394.460/0216-53) |
| Executado: | ESPÓLIO VALDENICE PIMENTEL DA ROCHA (CNPJ/CPF nº 320.478.004-04) |
| | Loja 13 (treze) do Edf. Empresarial Nestor Rocha. |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|--|--|
| Bem(ens): | |
| Matrícula RGI/Placa: | 84.036. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais). |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua Ernesto de Paula Santos, 1172, Boa Viagem, Recife/PE. |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 134.040,54(cento e trinta e quatro mil, quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado em 31/08/2022. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº08 | |
| Processo nº | 0005433-86.2010.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 00.394.460/0216-53) |
| Executado: | FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ nº 03.954.356/0001-52) |
| Bem(ens): | Lote de terreno próprio, nº 03, resultante do desmembramento da Gleba A-5, a qual resultou do |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|--|--|
| | <p>remembrande uma área de 4.8000,00m², desmembrada da Gleba A1 à gleba A-2, da quadra A, do Loteamento de propriedade de Waldemar MaranhãoAntunes, no bairro do Ibura, nesta cidade, tendo o citado as seguintes dimensões, limites e confrontando-se pela frente com a Rua Teotônio de Melo Filho, medindo 54,00m, com um ângulo de 90°, pelo lado direito com a Gleba A-4, da mesma quadra e loteamento, medindo 75,00m, com ângulo de 90°, pelo lado esquerdo com a Gleba A3, da mesma quadra e loteamento, medindo em dois seguimentos de retas, o 1º mede 46,62m, com um ângulo de 221° e o 2º mede 37,50m, com um ângulo de 84°, pelos fundos com os lotes 01 e 02 da mesma quadra e loteamento, medindo 77,64m, com um ângulo de 55°, com uma área total de 4.338,31m², distando 138,00m da esquina mais próxima, do lado par do logradouro.</p> <p>Características do imóvel: imóvel de vocação híbrida (industrial/residencial), no qual não há construções, exceto uma estação de tratamento de água que vem do imóvel vizinho (sede da antiga fábrica da Frevo Bebidas), posicionada na frente do terreno e ocupando pequeno espaço. Terreno cercado por muro de tijolos, de relevo plano e forma irregular.</p> |
| Matrícula RGI/Placa: | Matrícula n. 421do 5º Cartório de Registro de Imóveis de Recife. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 2.200.000,00(dois milhões e duzentos mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua Teotônio de Melo Filho, Ibura, Recife/PE. |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 3.209.370,50 (três milhões duzentos e nove mil e trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), atualizado em 31/07/2019. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.trf5.jus.br>

de autenticação 910084296-6 Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 21/03/2023 10:01:15

Identificador: 4058300.26057135

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23032110004700900000026133080



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|---|---|
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº09 | |
| Processo nº | 0003871-18.2005.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 00.394.460/0216-53) |
| Executado: | DISTRIBUIDORA GUARARAPES DE BEBIDAS LTDA - ME (CNPJ nº 10.777.464/0001-62) |
| Bem(ens): | Prédio nº 733, situado na Avenida Jornalista Edson Régis, nesta cidade, composto de 04 depósitos, 04 áreas de circulação, 04 halls, 02 portarias, 01 vestiário, 06 sanitários + banho, 11 sanitários, 02 copas, 01 cozinha, 01 dispensa e 12 salas, com um total de 59 compartimentos, área construída de 5.136,62m ² , no Terreno próprio denominado gleba-A-4, remanescente do desmembramento da gleba A-1, da quadra A. |
| Matrícula RGI/Placa: | Matrícula n. 480 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de Recife. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | Características atuais conforme auto reavaliação: trata-se de imóvel com vocação/destinação primordialmente industrial, composto por guarita, prédio administrativo, depósitos, banheiros, área de produção e estocagem (galpões), oficina, estação de tratamento, dentre outras. Conforme informações colhidas no local e constatação no local, a área total construída, provavelmente, supera os 12.000,00m ² . O terreno é plano e sua área aberta é majoritariamente asfaltada/pavimentada. Terreno de relevo plano e forma retangular. Parque industrial desativado por mais de 3 (três) anos. Imagens do bem disponíveis nos autos do processo. (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) |
| | |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|--|---|
| Localização do(s) bem(ens): | Avenida Jornalista Edson Régis, n 733, Ibura, Recife/PE. |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 830.292,74(oitocentos e trinta mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), atualizado em 07/03/2022. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº10 | |
| Processo nº | 004589-44.2007.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 00.394.460/0216-53) |
| Executado: | FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ nº 03.954.356/0001-52) |
| Bem(ens): | Um terreno composto pelas Glebas03 e 04, desmembradas de um lote de terras desmembrado da Propriedade Besouro, situado no Município de Camaragibe/PE, com os limites e confrontações constantes, respectivamente, nas matrículas de n. 2651 e 2652 doCartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE, perfazendo uma área total de terreno de 10.000,00m ² (dez mil metros quadrados). O terreno encontra-se murado, com construções que outrora existiam completamente deterioradas, restando apenas edificada na entrada do imóvel uma guarita de aproximadamente 10,00m ² , em más condições de conservação. (Vide Autos) |
| Matrícula RGI/Placa: | Matrículas n. 2651 e 2652do Cartório de Registro de Imóveisde Camaragibe/PE. |
| | (Vide Autos) |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|--|---|
| Observações sobre o(s) bem(ens): | |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | RuaMarília, nº 3, Km 12, Aldeia, Camaragibe/PE. |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 23.466.780,67 (vinte e três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos e oitenta reais e sessenta e setes centavos), atualizado em07/03/2023. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº11 | |
| Processo nº | 0819942-08.2018.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 00.394.460/0216-53) |
| Executado: | RADIO CLUBE DE PERNAMBUCO S/A (CNPJ nº 10.803.500/0001-15) |
| Bem(ens): | Lote de terreno próprio nº 02, situado na Avenida Cruz Cabugá, Santo Amaro, nesta cidade, desmembrado do terreno do prédio nº 394, da Avenida Cruz Cabugá, medindo 11,84m de frente; pelo lado direito, em três segmentos de retas de 85,80m+18,60m+9,31m; pelo lado esquerdo, 94,67m; e pelos fundos, 30,88m, totalizando uma área de 1.272,9m ² , confrontando-se pela frente, com a Avenida Cruz Cabugá; pelo lado direito, com o lote nº 01, da Avenida Cruz Cabugáe |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|--|---|
| | parte do terreno do imóvel nº 96, da Rua Araripina; pelo lado esquerdo, com a Rua Dr. João Vieira de Menezes; e pelos fundos, com a Rua do Veiga. |
| Matrícula RGI/Placa: | Matrícula n. 45080do 2ºRegistro de Imóveisde Recife. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | Apesar da descrição cartorária acima, a penhora foi efetuada considerando toda edificação considerada como prédio n. 394, da Avenida Cruz Cabugá, conforme registro no portal ESIG do Município de Recife, com área total do lote de 2.976,00 m ² e área construída de 5.037,50 m ² .(Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Avenida Cruz Cabugá, n. 396, Santo Amaro, Recife/PE |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 2.330.335,59(dois milhões trezentos e trinta mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado em 03/10/2022. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº12 | |
| Processo nº | 0804095-29.2019.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 00.394.460/0216-53) |
| | BELMAR COMERCIO NAUTICO LTDA (CNPJ/CPF nº 24.420.184/0001-07) |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|--|--|
| Executado: | |
| Bem(ens): | Apartamento n. 102, localizado no 1º andar da Torre 2 denominada Edifício Neco Pinteiro, integrante do empreendimento Imobiliário Via Parque. O Apartamento tem duas vagas de garagem, de nºs02 e 236, e as seguintes áreas: área privativa total de 119,00m ² , sendo 97,00m ² de área privativa principal e 22,00m ² de área privativa acessória que corresponde as 02 vagas de garagem para veículo de passeio, 48,818m ² de área comum, 167,818m ² de área total de construção. |
| Matrícula RGI/Placa: | Matrícula n. 113662do 1º Cartório de Registro de Imóveisde Recife |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | Bem possui dívida de condomínio, no valor de R\$138.740,78, atualizado até 17/01/2022. (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | RuaAmaro Albino Pimentel, nº112, Boa Viagem, Recife/PE. |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 701.403,35(setecentos e um mil quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos), atualizado em 08/06/2022. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº13 | |
| | 0804095-29.2019.4.05.8300 |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|--|--|
| Processo nº | |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 00.394.460/0216-53) |
| Executado: | BELMAR COMERCIO NAUTICO LTDA (CNPJ/CPF nº 24.420.184/0001-07) |
| Bem(ens): | Apartamento n. 202, localizado no 2º andar da Torre 2 denominada Edifício Neczy Pinteiro, integrante do empreendimento Imobiliário Via Parque. O apartamento tem duas vagas de garage, de nºs03 e 235, e as seguintes áreas: área privativa total de 119,00m ² , sendo 97,00m ² de área privativa principal e 22,00m ² de área privativa acessória que corresponde as 02 vagas de garagem para veículo de passeio, 48,818m ² de área comum, 167,818m ² de área total de construção. |
| Matrícula RGI/Placa: | Matrícula n. 113664do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Recife. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | Bem possui dívida de condomínio, no valor de R\$136.045,27, atualizado até 17/01/2022. |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua Amaro Albino Pimentel, nº 112, Boa Viagem, Recife/PE. |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 701.403,35 (setecentos e um mil quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos), atualizado em 08/06/2022. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| | |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|---|---|
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº14 | |
| Processo nº | 0016232-72.2002.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 00.394.460/0216-53) |
| Executado: | CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA (CNPJ/CPF nº 11.019.270/0001-60) |
| Bem(ens): | Apartamento 901, tipo B do Edifício Tesor, composto de sala de estar, sala de jantar, varanda, circulação, WC social, dois quartos sociais, duas suítes, cozinha com despensa, área de serviço, quarto e WC de empregada, 3 vagas de garagem, com área útil de 192m ² , sendo 112,57m ² de área comum e 305,57m ² de área total |
| Matrícula RGI/Placa: | Matrícula n. 4150do 6º Cartório de Registro de Imóveis de Recife. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | Ônus a ser arcado pelo arrematante: dívida de condomínio, no valor de R\$ 965.561,79 (novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais, e setenta e nove centavos), atualizado para fevereiro de 2023. Pessoas impedidas de arrematar o bem: EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA (decisão de id. 4058300.20094167) JOAQUIM FILIPE LOPES PEREIRA (decisão de id. 4058300.14988338) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$900.000,00(novecentos mil reais). |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, Casa Amarela, Recife/PE |
| | |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|--|---|
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 86.428,02(oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos), atualizado em 10/03/2023. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 30% do valor da avaliação (decisão de id. 4058300.16677918). |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos , salvo exceções legais. |
| LOTE nº15 | |
| Processo nº | 0008890-15.1999.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 00.394.460/0216-53) |
| Executado: | SUPERMERCADO PAGUE MENOS LTDA - ME (CNPJ/CPF nº 10193977000126) |
| Bem(ens): | Imóvel localizado em Caruaru/PE. |
| Matrícula RGI/Placa: | 11.396 (CRI de Caruaru/PE). |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 4.000.000,00(quatro milhões de reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | RuaFelipe Camarão, Centro, Caruaru/PE, Prédio nº 123. |
| | |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|---|--|
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 1.950.668,28(um milhão, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), atualizado em 30/08/2022. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº16 | |
| Processo nº | 0007070-87.2001.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 00.394.460/0216-53) |
| Executado: | ESPÓLIO VALDENICE PIMENTEL DA ROCHA (CNPJ/CPF nº 320.478.004-04) |
| Bem(ens): | Sala nº 403 do Edf. Empresarial Nestor Rocha. |
| Matrícula RGI/Placa: | 84.070. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua Ernesto de Paula Santos, 1172, Boa Viagem, Recife/PE. |
| | |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|---|--|
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 134.040,54 (cento e trinta e quatro mil, quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado em 31/08/2022. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº17 | |
| Processo nº | 0007070-87.2001.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 00.394.460/0216-53) |
| Executado: | ESPÓLIO VALDENICE PIMENTEL DA ROCHA (CNPJ/CPF nº 320.478.004-04) |
| Bem(ens): | Sala nº 404 do Edf. Empresarial Nestor Rocha. |
| Matrícula RGI/Placa: | 84.071. |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua Ernesto de Paula Santos, 1172, Boa Viagem, Recife/PE. |
| | |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|---|--|
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 134.040,54 (cento e trinta e quatro mil, quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado em 31/08/2022. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº18 | |
| Processo nº | 0804435-36.2020.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 00.394.460/0216-53) |
| Executado: | EMYPRO BRASIL OBRAS DE MONTAGENS EIRELI (CNPJ nº 10.285.346/0001-37) |
| Bem(ens): | veículo RENAULT FLUENCE, ANO 2011/2011 |
| Matrícula RGI/Placa: | PFC1A46 |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua Engenheiro José Brandão, 117, Imbiribeira, Recife/PE, 51.170-145 |
| | |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|---|--|
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 2.588.177,18 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e dezoito centavos), atualizado em 01/03/2023. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº19 | |
| Processo nº | 0804435-36.2020.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 00.394.460/0216-53) |
| Executado: | EMYPRO BRASIL OBRAS DE MONTAGENS EIRELI (CNPJ nº 10.285.346/0001-37) |
| Bem(ens): | Veículo VW/GOL 1.0 2012 |
| Matrícula RGI/Placa: | PEF0805 |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 20.000,00 (vinte e seis mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua Engenheiro José Brandão, 117, Imbiribeira, Recife/PE, 51.170-145 |
| | |



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.trf5.jus.br>

Assinatura: 01100842966 Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 21/03/2023 10:01:15

Identificador: 4058300.26057136

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23032110004700900000026133081



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|--|--|
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 2.588.177,18(dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e dezoito centavos), atualizado em 01/03/2023. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº20 | |
| Processo nº | 0817059-49.2022.4.05.8300 |
| Exequente: | UNIÃO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL- (CNPJ nº 00.394.460/0216-53) |
| Executado: | ALTEC INDUSTRIAL LTDA- (CNPJ 35.385.269/0001-18) |
| Bem(ens): | Prédio nº 451, edificado no lote de terreno único nº 14-A, resultante do remembramentodos lotes de terreno próprio nºs01, 02, 03, 04 e 14 da quadra I, componente do Loteamento Centro Urbano do Curado-CUC, situado na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, no bairro Curado, nesta cidade, com uma área construída de 1657,83m ² , composta de: 03 depósitos, 03 caixas de escada, 02 circulações, 01 vestíbulo-hall, 01 portaria, 02 vestiários, 05 sanitários +banho, 05 sanitários, 04 banheiros, 01 copa-bar, 09 salas, 01 salão, e elementos complementares: 01 obra de arte e 12 vagas para veículos, tendo o referido terreno uma área total de 3124,96m ² , com os seguintes limites e confrontações: na FRENTE, medindo em 2 segmentos de reta, o 1º mede 29,73m, o 2º mede 31,31m, confronta-se com a Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade; nos FUNDOS, medindo em 2 segmentos de reta, o 1º mede 40,54m, o 2º mede 35,11m, confronta-se com os lotes nºs05 e 13 da quadra I, do Loteamento Centro Urbano do Curado; à DIREITA, medindo 47,05m, confronta-se com a Rua Deputado Elias LibanioRibeiro; e à ESQUERDA, medindo 47,24m, confronta-se com a Rua Doutor Mauricio Barreto Pedrosa. |
| | |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|--|--|
| Matrícula RGI/Placa: | 1297 |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 451, Curado, Recife/PE |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 910.287,42 (novecentos e dez mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), atualizado em 23/09/2022. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |
| LOTE nº21 | |
| Processo nº | 0800388-48.2022.4.05.8300 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 00394460/0216-53) |
| Executado: | TRANSPORTADORA ITAMARACA LTDA (CNPJ/CPF nº 10.687.226/0001-66) |
| Bem(ens): | - Veículo, ônibus de marca VOLVO, modelo B 10M, articulado, padronBRT, ano de fabricação e modelo, 2012/2013. |
| | |



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 51.0/2023 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 16 Março 2023

| | |
|--|--|
| Matrícula RGI/Placa: | OYS 4996 |
| Observações sobre o(s) bem(ens): | - DEPOSITÁRIO o Sr. José Anchieta Bezerra Leite M de Pontes, CPF nº 082.283.334-47 (Vide Autos) |
| Valor total da avaliação do(s) bem(ens): | R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) |
| Localização do(s) bem(ens): | Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 53, Timbó, Abreu e Lima - PE. |
| Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s): | R\$ 218.403,45 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos), atualizado em 13/01/2022. |
| Valor do Preço vil em 2º leilão: | Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação. |
| Informações Adicionais: | Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos. |

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Fica, pelo presente, devidamente intimada à parte executada da designação supra, para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou aos leiloeiros quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes dos bens arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida antes do leilão.

Os licitantes interessados ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

a) para arrematar por meio eletrônico, deverão acessar o sítio eletrônico indicado pelo leiloeiro designado, com antecedência mínima de 72 horas da data de realização da respectiva praça, no qual será identificado o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados. Em seguida, realizar o cadastramento, conforme as instruções ali disponibilizadas; b) os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições; da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações



prestadas pelo leiloeiro oficial; c) no caso de venda à vista e parcelada, o arrematante deverá efetuar o depósito dos valores referentes ao lance, às custas de arrematação e à comissão do leiloeiro até o **primeiro dia útil seguinte** à realização do leilão (art. 23, § 2º, da Lei das Execuções Fiscais). Cada recolhimento deverá se processar em guia de depósito/documento de arrecadação específico e em códigos próprios; d) não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, o processamento penal (art. 358 do Código Penal) e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32) e da aplicação de multa correspondente à perda da caução em favor do exequente, com o retorno do bem à nova hasta, ficando, ainda, proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do CPC/2015); e) verificando-se, no prazo legal, a remição dos bens, os valores depositados pelo arrematante, devidamente corrigidos pelos índices oficiais, ser-lhe-ão devolvidos sem qualquer imputação de penalidades, considerando-se a prerrogativa do remitente e a boa-fé do arrematante; f) sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% sobre o valor da arrematação; g) os arrematantes recolherão, ainda, as custas judiciais a que alude o item "c", no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96); h) quanto ao preço de arrematação, deve-se observar, no segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação/reavaliação, salvo exceção descrita no lote do bem; i) o arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação (art. 130, parágrafo único, do CTN). O arrematante responderá por eventual dívida de taxas condominiais, devendo se informar a respeito com o leiloeiro ou diretamente com o síndico do condomínio; j) para bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação de quitação do Imposto de Transmissão, conforme dispõe o artigo 901, § 2º, do Código de Processo Civil/2015; k) ao arrematante caberá o encargo de fiel depositário do bem, quando houver parcelamento do pagamento do preço; l) em caso de arrematação de bem móvel, para expedição do mandado de entrega, deverá ser efetivado o pagamento das custas de arrematação; m) no caso de arrematação à vista/parcelada de veículos automotores, o Mandado de Entrega do Bem/Carta de Arrematação não substitui o certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV), devendo o arrematante proceder à transferência do bem para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do termo de entrega do veículo lavrado pelo leiloeiro oficial, momento este em que todas as restrições judiciais/administrativas incidentes sobre o veículo já devem ter sido levantadas previamente a requerimento do arrematante junto aos órgãos competentes, sob pena de o arrematante sofrer as consequências previstas no vigente Código de Trânsito Brasileiro.

PARCELAMENTO DO PREÇO

A venda poderá ocorrer de forma parcelada, com os processos cuja exequente seja a Fazenda Nacional, observando-se os seguintes parâmetros estabelecidos na **PORTARIA PGFN Nº 79, DE 03 FEVEREIRO DE 2014**:

" A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e dos incisos XIII e XVII do art. 72 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 275, de 23 de junho de 2009, do Ministro de Estado da Fazenda, e com fundamento no art.98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, RESOLVE:

Art. 1º O parcelamento do valor correspondente à arrematação de bem em hasta pública nas execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Nas execuções fiscais promovidas pela PGFN, poderá o Procurador da Fazenda Nacional responsável pelo feito requerer ao Juiz que seja realizada hasta pública, na qual será admitido ao arrematante o pagamento parcelado do valor da arrematação.

§1º No edital de leilão deverão constar todas as condições do parcelamento.

§2º A concessão, administração e controle do parcelamento deverão ser realizados pela unidade da PGFN responsável pela execução fiscal em que ocorreu a arrematação.

Art. 3º O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

Parágrafo único. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC),



acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Art. 4º O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução.

Parágrafo único. O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.

Art. 5º Sendo o valor da arrematação suficiente para a quitação da dívida exequenda, o Procurador da Fazenda Nacional responsável pela atuação nos autos deverá solicitar a extinção do processo de execução.

Parágrafo único. A baixa da dívida nos sistemas da PGFN somente poderá ocorrer após a expedição da carta de arrematação, sendo utilizado como referência o valor da dívida na data da arrematação.

Art. 6º Caso o valor da arrematação se mostre insuficiente para liquidar o débito em cobrança, a execução deverá prosseguir pelo saldo remanescente.

Art. 7º Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União.

Art. 8º Nas hastas públicas de bens móveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante.

Parágrafo Único. Não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis.

Art. 9º É vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.

Art. 10. Tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 11. Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.

§1º O valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato de arrematação e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, nos termos do art. 3º da presente Portaria.

§2º Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396.

§3º Os valores depositados por meio de DJE permanecerão à disposição do juízo até que seja expedida a carta de arrematação, quando então deve ser solicitada a transformação em pagamento definitivo.

§4º Após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739.

Art. 12. O parcelamento do valor da arrematação será formalizado mediante processo eletrônico, no sistema E-processo, devendo constar no requerimento, cujo modelo consta do Anexo Único, o nome do arrematante, sua inscrição no CPF/CNPJ, o endereço para correspondência, o número de prestações, a data da arrematação e o valor a ser parcelado, bem como a quantidade e o valor de prestações pagas a título de antecipação.

§1º O requerimento de parcelamento deve conter o comprovante de protocolo do registro exigido nos termos dos arts. 7º e/ou 8º desta Portaria.

§2º No processo referente ao parcelamento da arrematação devem constar, ainda, a identificação do executado, o montante da dívida quitada com a indicação dos respectivos números das inscrições em dívida ativa, bem como as cópias da avaliação judicial do bem leilado, do resultado da hasta pública e da carta de arrematação.

Art. 13. Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §6º do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 14. Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia.



§1º A inscrição em dívida ativa do débito decorrente do saldo remanescente do parcelamento não quitado será de responsabilidade da unidade da PGFN correspondente ao domicílio do arrematante.

§2º A unidade da PGFN responsável pela administração do parcelamento da arrematação deverá, em caso de descumprimento das parcelas do acordo, encaminhar à unidade da PGFN do domicílio do arrematante, por meio do E-processo, o processo administrativo de controle e acompanhamento do parcelamento da arrematação, instruído com todas as informações relativas à arrematação, aos pagamentos e à caracterização da inadimplência.

Art. 15. Ao parcelamento disciplinado por esta Portaria aplica-se, subsidiariamente, o disposto nos atos normativos internos que regulamentam o parcelamento previsto nos arts. 10 a 13 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 16. Os parcelamentos autorizados anteriormente à vigência desta Portaria permanecem sujeitos às condições sob as quais foram concedidos.

Art. 17. A presente Portaria não se aplica às execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revoga-se a Portaria PGFN nº 262, de 11 de junho de 2002. " (ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO - Procuradora-Geral da Fazenda Nacional)

Registre-se que as condições de parcelamento SUPRA poderão ser adotadas em processos com credores diversos da Fazenda Nacional (CEF, INSS, autarquias em geral, conselhos de fiscalização etc.).

OUTRAS ORIENTAÇÕES PÓS-LEILÃO

Deverão ser observadas as seguintes observações acerca dos procedimentos pós-leilão:

1. Formalização da Arrematação

1.1. Os autos de arrematação deverão ser enviados por e-mail para esta Vara com a assinatura eletrônica ou digitalizada do leiloeiro e arrematante, quando for o possível;

1.2. O auto de arrematação deverá conter o endereço eletrônico do arrematante, que servirá para entrega eletrônica da carta de arrematação;

1.3. As Varas deverão providenciar a submissão ao(à)magistrado(a) dos autos de arrematação para coleta da assinatura eletrônica;

1.4. Após a assinatura dos autos de arrematação pelo(a) magistrado(a), o(a) próprio(a) servidor(a)/estagiário(a) da vara deverá providenciar a juntada ao sistema PJe;

2. Abertura das contas judiciais

2.1. O arrematante deve comparecer no prazo estabelecido neste edital à agência da Caixa Econômica Federal (PAB Justiça Federal) para abertura das contas judiciais decorrentes do leilão (valores da arrematação, comissão do leiloeiro e custas da arrematação);

3. Comprovação do depósito judicial dos valores da arrematação

3.1. O arrematante deve enviar à Vara no prazo estabelecido neste edital por meio do email direcao33@jfpe.jus.br, os comprovantes dos depósitos judiciais dos valores da arrematação, comissão do leiloeiro e custas da arrematação;

3.2. Pelo princípio da cooperação com a Justiça, os comprovantes dos depósitos indicados no item 3.1 deverão/poderão ser anexados pelo leiloeiro diretamente no próprio processo judicial eletrônico (PJE) pertinente, com a devida descrição do anexo, habilitando-se por meio de seu advogado, em cada processo, como terceiro interessado;

3.3. No caso de arrematação parcelada, somente será necessário o envio do comprovante de depósito da primeira parcela. Quando necessário, os depósitos das parcelas seguintes serão acompanhados pela Vara mediante consulta ao extrato das contas judiciais no sistema da Caixa Econômica Federal ou meio equivalente enquanto tramita a expedição da carta de arrematação/mandado de entrega de bens.

4. Entrega do AUTO ao arrematante

4.1. O auto de arrematação será enviado ao email do arrematante, cadastrado no auto de arrematação;



4.2. Caberá à secretaria da Vara providenciar o envio dos autos de arrematação, por email, aos arrematantes.

5. Em caso de arrematação de bem IMÓVEL

5.1. O arrematante deve enviar ao email da Vara (direcao33@jfpe.jus.br) comprovante de recolhimento do ITBI com a devida antecedência à expedição da Carta de Arrematação;

6. Entrega da CARTA de arrematação

6.2. A carta de arrematação (expediente assinado pelo(a) juiz(íza) no próprio PJe) será enviada por e-mail para o arrematante que não estiver habilitado nos autos como terceiro interessado, após decurso do prazo legal para impugnação à hasta pública;

7. Esclarecimentos adicionais

7.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais devem ser obtidos mediante contato pelo telefone/email do leiloeiro oficial designado neste edital.

Por fim, ficam revogadas quaisquer disposições contrárias ao presente Edital, garantido o **atendimento presencial aos excluídos digitais**, e para que este chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados, a fim de que não possam, no futuro, alegar ignorância, será publicado na forma da lei e divulgado nos veículos de comunicação de grande circulação, nesta cidade do Recife (PE), em 15 de março de 2023.

Eu, **Maria do Socorro Amorim de Oliveira Andrade** (Diretora de Secretaria), conferi o presente edital digitado por todos os servidores responsáveis desta 33ª Vara Federal, o qual será subscrito pelo magistrado.

GUILHERME SOARES DINIZ

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 33ª VF/PE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

0001801-70.2023.4.05.7500

3381144v3



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.trf5.jus.br>

de autenticação: 9100842966 Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 21/03/2023 10:01:15

Identificador: 4058300.26057138

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23032110004700900000026133083

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

JUNTADA

Certifico, nesta data, que faço a juntada abaixo d o **Malote Digital**, referente ao processo em epígrafe.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

MARIANA DE ARAUJO MELO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 10/04/2023 09:08:41

Identificador: 4058300.26309992

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23041009075355100000026387254



JUSTIÇA FEDERAL
33ª Vara Federal de Recife

CERTIDÃO NEGATIVA DE LANÇO - 01º LEILÃO

| | |
|---|------------------------------|
| N.º PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 33ª VARA FEDERAL | EDITAL Nº 23/2023 LOTE 35 |
|---|------------------------------|

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

Na data de hoje, no horário e local determinado, eu Cassiano Ricardo Dall'ago e Silva, com registro na JUCEPE nº 020/2005, dei abertura nesta Cidade ao Primeiro Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Descrição do Bem:

- Apartamento 901, tipo B do Edifício Tesor, composto de sala de estar, sala de jantar, varanda, circulação, WC social, dois quartos sociais, duas suítes, cozinha com despensa, área de serviço, quarto e WC de empregada, 3 vagas de garagem, com área útil de 192m², sendo 112,57m² de área comum e 305,57m² de área total. Matrícula n. 4150 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de Recife. Avaliado em R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Obs.: Ônus a ser arcado pelo arrematante: dívida de condomínio, no valor de R\$ 965.561,79 (novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais, e setenta e nove centavos), atualizado para fevereiro de 2023.

Recife, 28 de março de 2023.

CASSIANO
RICARDO DALL
AGO E
SILVA:02294553950

Assinado de forma
digital por CASSIANO
RICARDO DALL AGO E
SILVA:02294553950
Dados: 2023.03.28
14:39:20 -03'00'

LEILOEIRO OFICIAL



JUSTIÇA FEDERAL
33ª Vara Federal de Recife

CERTIDÃO NEGATIVA DE LANÇO - 02º LEILÃO

| | |
|---|------------------------------|
| N.º PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 33ª VARA FEDERAL | EDITAL Nº 23/2023 LOTE 35 |
|---|------------------------------|

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA

Na data de hoje, no horário e local determinado, eu Cassiano Ricardo Dall'ago e Silva, com registro na JUCEPE nº 020/2005, dei abertura nesta Cidade ao Segundo Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Descrição do Bem:

- Apartamento 901, tipo B do Edifício Tesor, composto de sala de estar, sala de jantar, varanda, circulação, WC social, dois quartos sociais, duas suítes, cozinha com despensa, área de serviço, quarto e WC de empregada, 3 vagas de garagem, com área útil de 192m², sendo 112,57m² de área comum e 305,57m² de área total. Matrícula n. 4150 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de Recife. Avaliado em R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Obs.: Ônus a ser arcado pelo arrematante: dívida de condomínio, no valor de R\$ 965.561,79 (novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais, e setenta e nove centavos), atualizado para fevereiro de 2023.

Recife, 30 de março de 2023.

Assinado de forma digital
por CASSIANO RICARDO
DALL AGO E
SILVA:02294553950
Dados: 2023.03.31 08:28:44
-03'00'

LEILOEIRO OFICIAL



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MARIANA DE ARAUJO MELO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 10/04/2023 09:08:41

Identificador: 4058300.26309993

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23041009082463200000026387255

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, §4º, do CPC, e, ainda, de acordo com o art. 87º do Provimento n. 001/2009, de 25.03.2009, da Corregedoria do egrégio TRF da 5ª Região, fica a parte intimada, para, no prazo de 15 (quinze) dias, **manifestar-se sobre o(s) novo(s) petição/documento(s) juntado(s) aos autos, nos termos do art. 437, §1º, do CPC (atas leilão negativo)** .



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

JORGE ADRIANO ALVES COELHO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 19/04/2023 15:52:28

Identificador: 4058300.26430474

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23041915512372500000026508004

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, §4º, do CPC, e, ainda, de acordo com o art. 87º do Provimento n. 001/2009, de 25.03.2009, da Corregedoria do egrégio TRF da 5ª Região, fica a parte intimada, para, no prazo de 15 (quinze) dias, **manifestar-se sobre o(s) novo(s) petição/documento(s) juntado(s) aos autos, nos termos do art. 437, §1º, do CPC (atas leilão negativo)** .



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

JORGE ADRIANO ALVES COELHO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 19/04/2023 15:52:28

Identificador: 4058300.26430486

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23041915522852300000026508017



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
33º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

| | |
|-------------------------|------------------|
| FAZENDA NACIONAL | EXEQUENTE |
|-------------------------|------------------|

Polo passivo

| | |
|--|------------------|
| CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | EXECUTADO |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |
| CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | EXECUTADO |

Outros participantes

| | |
|--|---------------------------------|
| EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA | TERCEIRO INTERESSADO |
| CARLOS ROBERTO BARBOSA | ADVOGADO |
| RENATO GRACIE | TERCEIRO INTERESSADO |
| Débora Nogueira Viana | ADVOGADO |

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 20/04/2023 06:24, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 19/04/2023 15:52 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 23041915522852300000026508017 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 20/04/2023 06:24 - Seção Judiciária de Pernambuco.

SENHOR JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSEÇÃO

A **UNIÃO FEDERAL** , por intermédio de seu Procurador da Fazenda Nacional signatário, vem, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja efetuada **tentativa de penhora on-line dos ativos financeiros pelo sistema SISBA JUD** , bem como seja utilizado o **Sistema RENAJUD** , para bloqueio/penhora dos veículos registrados em nome do(s) devedor(es), tanto quanto bastem para garantir o crédito da União, com registro de restrição de transferência, de licenciamento e de circulação dos veículo(s).

VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA: R\$ 53.596,15

Nestes termos, pede deferimento.

Vinicius Tenório Monteiro
Procurador da Fazenda Nacional



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

VINICIUS TENORIO MONTEIRO - Gestor

Data e hora da assinatura: 03/05/2023 15:20:36

Identificador: 4058300.26577834

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2305031517176650000026655818

PETIÇÃO EM PDF



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Débora Nogueira Viana - Advogado

Data e hora da assinatura: 23/07/2023 17:32:16

Identificador: 4058300.27534042

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23072317295757400000027615585

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL DA 33ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.

Processo nº 0016232-2002.4.05.8300

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão

RENATO GRACIE, brasileiro, casado, leiloeiro, inscrito na Junta Comercial de Pernambuco sob o nº 366, já devidamente qualificado nos autos do processo, vem perante Vossa Excelência requerer o cumprimento da decisão ID. 4058300.20094167, em face de **EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA**, determinando o pagamento da comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação, conforme a seguir aduzido:

I. SÍNTESE DA DEMANDA

O leiloeiro oficial atuante na Justiça Federal de Pernambuco, foi nomeado pela magistrada da 33ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos do art. 883 do CPC, para promover a alienação judicial dos bens publicados no edital nº 1/2021 (SEI nº 0001576-21.2021.4.05.7500), nos presentes autos.

A primeira hasta pública teve início em 13/04/2021, às 10h e término em 15/04/21, às 10h e a segunda hasta pública teve início em 15/04/2021, às 10h e término em 22/04/2021, às 10h.

Na segunda hasta pública (22/04/21), foi vendido o bem anunciado no **lote 20**, correspondente a um apartamento nº 901, Tipo B, localizado no nono pavimento do Edifício Tesor, localizado à Rua Astronauta



Neil Armstrong, nº 65, Casa Amarela, Matrícula nº 4150 registrada no 6º Cartório de Registro Imobiliário do Recife, e que foi objeto de penhora na presente Ação de Execução, movida pela Fazenda Nacional em face do devedor Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão.

Na realização do certame, o imóvel foi alienado pelo maior lance no valor de R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais) pelo arrematante, **Sr. EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA**.

Ao arrematete, foram enviada as guias para a realização do depósito judicial referente ao sinal da arrematação no valor de R\$ 5.058,33 (cinco mil cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), da comissão do leiloeiro no valor de R\$ 15.175,00 (quinze mil cento e setenta e cinco reais) e das custas judiciais no valor de R\$ 1.517,50 (mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme quadro abaixo:

| | |
|------------------------------------|---|
| VALOR DA VENDA/ LANÇO: | R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais) |
| COMISSÃO DO LEILOEIRO (5%): | R\$ 15.145,00 (quinze mil cento e quarenta e cinco reais) |
| CUSTAS JUDICIAS (0,5%): | R\$ 1.517,50 (mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) |
| FORMA DE PAGAMENTO: | |
| Valor do Sinal (à vista) | R\$ 5.058,33 |
| Saldo em 59 parcelas de: | R\$ 298.441,67 |

Acontece que o Sr. Ezequiel, não honrou o lance ofertado, deixando de realizar os devidos pagamentos dos valores informados acima, incorrendo nas penalidades expressas do **edital, item “d”** e do artigo 897 do CPC.

d) não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, o processamento penal (art. 358 do Código Penal) e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32) e a aplicação de multa correspondente à perda da



caução em favor do exequente, com o retorno do bem à nova hasta, ficando, ainda, proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do CPC/2015).

Art. 897 - Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

Assim, ao não se verificar tais depósitos, foi presumida a desistência da arrematação e requerida nos autos da presente execução, a aplicação da penalidade de pagamento da comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco) por cento do valor da arrematação, correspondente ao valor histórico de R\$ 15.145,00 (quinze mil) cento e quarenta e cinco reais.

Acertadamente, Vossa Excelência deferiu o pedido formulado pelo Leiloeiro, condenando o **arrematante faltoso** a pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco) por cento sobre o valor da alienação (**decisão em anexo**). Observe:



Desse modo, defiro o pedido do leiloeiro no id. 18548633 e considero resolvida a arrematação do lote 20 da hasta pública realizada de forma eletrônica no dia 22/04/2021 (Id. 18549030).

Condono o arrematante EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA às penalidades previstas no item "d" do EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 16/2021 - SEI Nº 0001576-21.2021.4.05.7500, dentre as quais, o pagamento da comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, a perda da caução em favor do exequente, bem como o impedimento de arrematar o mesmo bem constante do lote 20, do Edital de Leilão supracitado, em outro leilão judicial designado no âmbito desta 33ª Vara Federal/PE, sob pena de se reputar fraudulenta a arrematação realizada no bojo da presente execução.

Designe-se nova data para leilão dos bens.

Intimem-se. Cumpra-se.

Expedientes necessários.

Recife/PE, data e assinatura eletrônica.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara/PE

Desse modo, o leiloeiro requer a execução forçada contra o arrematante faltoso para pagar o valor atualizado de **R\$ 17.740,88** (dezessete mil setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), devidamente corrigido pela ENCOGE a partir do inadimplemento da obrigação.

| Dados básicos informados para cálculo | |
|---------------------------------------|--|
| Descrição do cálculo | |
| Valor Nominal | R\$ 15.145,00 |
| Indexador e metodologia de cálculo | ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pro-rata die. |
| Período da correção | 27/04/2021 a 01/07/2023 |

| Dados calculados | | |
|---------------------------------|----------|----------------------|
| Fator de correção do período | 795 dias | 1,171402 |
| Percentual correspondente | 795 dias | 17,140185 % |
| Valor corrigido para 01/07/2023 | (=) | R\$ 17.740,88 |
| Sub Total | (=) | R\$ 17.740,88 |
| Valor total | (=) | R\$ 17.740,88 |

II. PEDIDOS

Assim, por todo exposto requer:

- I. A notificação do **arrematante faltoso** no endereço Rua Professor Mário Ramos, nº 173, apto 103, Bairro de Candeias, Jaboatão dos



Guararapes/PE, CEP 54450-120, para cumprir a decisão, e pagar a quantia de **R\$ 17.740,88 (dezesete mil setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**;

- II. Caso não ocorra o pagamento, para fins de penhora, indica os seguintes bens:
 - a) dinheiro por ventura existente em contas do arrematante falltoso-penhora on-line via SISBAJUD (BACENJUD);
- III. Não ocorrendo a obrigação, requer a cominação de multa diária (*astreintes*), bem como inclusão do executado no cadastro de inadimplentes até que seja cumprida a determinação;
- IV. Não ocorrendo pagamento voluntário, requer o acréscimo de multa de dez por cento sobre o débito.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Recife, 23 de julho de 2023.

DÉBORA NOGUEIRA VIANA
OAB/PE nº 31.626



Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento à ordem judicial *retro*, procedi à consulta no Sistema **RENAJUD**, de veículos em nome da parte executada. Certifico ainda que, considerando o valor do débito em cobrança e o tipo de veículo encontrado, procedi à **restrição de circulação** do referido veículos), apesar do bem possuir mais de 10 (dez) anos de fabricação, conforme extrato que segue juntado adiante. Dou fé.

Endereço do veículo: Av. MOntevideu 145, Boa Vista, Recife, CEP 50060-260.

Comprovante de Inclusão de Restrição

Dados do Processo

Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A REGIAO

Órgão Judiciário

SECAO JUDICIARIA DE PERNAMBUCO

Juiz

ROBERTA WALMSLEY SOARES CARNEIRO

Número do Processo

0016232-72.2002.4.05.8300

| | Placa | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição | Obser |
|---|---------|----|---------------|---------------------------|------------|-------|
| ✓ | KFJ2925 | PE | M.BENZ/L 1214 | CONSTRUTORA MARANHAO LTDA | CIRCULACAO | |



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

JORGE ADRIANO ALVES COELHO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 30/08/2023 14:29:21

Identificador: 4058300.27994639

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23083014233411500000028077802

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

| | | | |
|---|--|------------------|----------------|
| ÓRGÃO JULGADOR: | 33ª VARA FEDERAL | CLASSIFICAÇÃO: | NORMAL |
| COMPETÊNCIA: | EXECUÇÃO FISCAL | | *** |
| | | | *** |
| PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros 33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR) | | | |
| DESTINATÁRIO: | EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA | | |
| CPF / CNPJ: | 935.629.344-91 | | |
| QUALIFICAÇÃO: | ARREMATANTE | | |
| ENDEREÇO PRINCIPAL: | Rua Professor Mário Ramos, 173, Apto 103, Candeias, Jaboatão do Guararapes/PE | | |
| | CEP: | 54450-120 | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | | * |
| ENDEREÇO: | * | | |
| | CEP: | * | TELEFONE(S): * |
| | | | |

| | | |
|-----------|--|---|
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | * |
| ANEXO(S): | Despacho 4058300.27996162, Petição 4058300.27534043, Decisão 4058300.20094167 | |

O(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, na forma da Lei etc,

MANDA a qualquer Executante de Mandados (Oficial de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, indo por mim Diretora de Secretaria, subscrito e assinado de ordem do MM. JUIZ, que em seu cumprimento, **INTIME** o **ARREMATANTE: EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA - CPF: 935.629.344-91**, no endereço informado acima, **para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 17.740,88** (dezesete mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), devido a título de pagamento de comissão de leiloeiro, conforme decidido no id. 4058300.20094167 e previsto no item "d" do edital de leilão nº 1/2021 da 33ª Vara Federal/PE.

Fica V. Sa. ciente, ainda, de que este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 12h às 17h, de segunda a sexta-feira.

O autor ingressou com o feito eletronicamente. A resposta a essa ação também terá de ser feita de modo eletrônico (Atos nº 112/2010 e 276/2010, do TRF 5ª Região). Os advogados devem efetuar o cadastro no endereço eletrônico <https://pje.trf5.jus.br/pje/pessoaAdvogado/avisoCadastro.seam> e assinar o termo de compromisso no primeiro acesso ao sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, sendo obrigatória a utilização de CERTIFICAÇÃO DIGITAL.



ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA/PE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 05/09/2023 11:16:14

Identificador: 4058300.28072631

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2309051104325660000028156173

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

MANDADO DE PENHORA DE VEÍCULO

| | | | |
|--|--|------------------|----------------|
| ÓRGÃO JULGADOR: | 33ª VARA FEDERAL | CLASSIFICAÇÃO: | NORMAL |
| COMPETÊNCIA: | EXECUÇÃO FISCAL | | *** |
| | | | *** |
| PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO e outros 33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR) | | | |
| DESTINATÁRIO: | CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA | | |
| CPF / CNPJ: | 11.019.270/0001-60 | | |
| VALOR DA DÍVIDA: | R\$ 1.131.936,08 | | |
| ENDEREÇO PRINCIPAL: | Av. Montevideu, 145, Boa Vista, Recife/PE | | |
| | CEP: | 50050-250 | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | | * |
| ENDEREÇO DO VEÍCULO: | | | |
| | CEP: | | TELEFONE(S): * |
| | | | |

| | | |
|-----------|--|---|
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | * |
| ANEXO(S): | RENAJUD DE ID: 4058300.27994639 | |

A JUÍZA FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, na forma da Lei etc,

Manda a qualquer Executante de Mandados (Oficial de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, que, em seu cumprimento e despacho exarado nos autos, **PROCEDA à PENHORA DO VEÍCULO DE PLACA: KEJ2925 - M.BENZ/L 1214, CONSTANTES NA RENAJUD DE ID: 4058300.27994639**, pertencentes ao(s) EXECUTADO(A)(S), e **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) constrito(s).

Intime o depositário a não abrir mão do depósito sem prévia autorização deste Juízo. **Cientifique** o(a) executado(a) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução.

Caso o veículo acima referido não seja encontrado no endereço mencionado, intime-se o executado para indicar a localização do bem, no prazo de 05 (cinco) dias, com a advertência de que a omissão importará na aplicação da multa prevista no artigo Art. 774, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Fica desde logo o Sr. Oficial de Justiça autorizado a promover os atos determinados nesta ordem judicial antes das 06:00 e após as 20:00 e em dias de sábado, domingos e feriados, em caso de dificuldade do cumprimento no horário normal (CPC, art. 212) e a entrar na residência/domicílio/estabelecimento do executado, a fim de verificar e descrever os bens que o/a guardam.

Fica V. Sa. ciente, ainda, de que este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 12h às 17h, de segunda a sexta-feira.

O autor ingressou com o feito eletronicamente. A resposta a essa ação também terá de ser feita de modo eletrônico (Atos nº 112/2010 e 276/2010, do TRF 5ª Região). Os advogados devem efetuar o cadastro no endereço eletrônico <https://pje.trf5.jus.br/pje/pessoaAdvogado/avisoCadastro.seam> e assinar o termo de compromisso no primeiro acesso ao sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, sendo obrigatória a utilização de CERTIFICAÇÃO DIGITAL.



ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA/PE



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 05/09/2023 11:29:47

Identificador: 4058300.28072863

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23090511184664200000028156405



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Central de Mandados (CEMAN) da Subseção Judiciária de Recife e da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes
Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Número do mandado: 4058300.28072631

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado anexo e supramencionado, extraído dos autos do processo em epígrafe, no dia 29 de setembro de 2023, dirigi-me ao endereço constante do expediente, a saber, Rua Prof. Mário Ramos, n.º 173, Apto. 103, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, e, ali estando, às 15h31min, fui informado pela moradora, que se apresentou apenas como Ana Maria e declarou ser esposa do Sr. Ezequiel Valeriano da Costa, de que: a) o Sr. Ezequiel Valeriano da Costa reside no local; b) o requerido está a negócios em Palmares/PE, com previsão de retorno para a segunda-feira, dia 2 de outubro de 2023, após as 17h30min; c) o destinatário está sem aparelho de telefone celular no momento, mas poderia ser contatado, a partir das 17h30min da segunda-feira, dia 2 de outubro de 2023, através do telefone da declarante, a saber, (81) 98444-0822. **CERTIFICO**, nesse sentido, que: a) no dia 2 de outubro de 2023, às 17h55min, efetuei chamada telefônica para o número (81) 98444-0822, tendo sido informado pela interlocutora, que se apresentou como a Sra. Ana Maria, de que o arrematante ainda não havia chegado; b) às 19h05min, do mesmo dia 2 de outubro de 2023, fui procurado, por chamada telefônica oriunda do número (81) 98444-0822, tendo o interlocutor declarado ser o Sr. Ezequiel Valeriano da Costa, o qual agendou para ser intimado, no dia seguinte, no escritório de advocacia situado em frente ao Cartório Eduardo Malta, em Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. **CERTIFICO**, por fim, que, no dia seguinte, 3 de outubro de 2023, dirigi-me à Rua Arão Lins de Andrade, n.º 481 (Escritório de Advocacia Carlos Barbosa Advogados, em frente ao Cartório do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE - Cartório Eduardo Malta), no bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, e, ali estando, às 9h00min, **INTIMEI** o Sr. Ezequiel Valeriano da Costa, RG 4.825.122 SDS/PE, Data de Expedição 23/03/2023, CPF 935.629.344-91, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de R\$ 17.740,88 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), devido a título de pagamento de comissão de leiloeiro, conforme decidido no Id. 4058300.20094167, dos autos do processo em epígrafe, e previsto no item "d" do Edital de Leilão n.º 1/2021, da 33ª Vara Federal/PE, cientificando-o, no mais, do inteiro teor do mandado, ocasião na qual lançou sua nota de ciência e aceitou a contrapartida que lhe ofereci. E, para constar, lavrei a presente que, por ser expressão da verdade, segue assinada por mim, Oficial de Justiça Federal. **O referido é verdade. Dou fé.** Dada e passada na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na data da assinatura eletrônica.

Cláudio Ricardo Silva Lima Júnior

Oficial de Justiça Federal

Mat. JFPE n.º 3550



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

CLAUDIO RICARDO SILVA LIMA JUNIOR - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 03/10/2023 12:02:19

Identificador: 4058300.28419144

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23100312001021700000028503542

*Cliente
em 03/10/2023
Ezequiel Valeriano
da Costa*

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

MANDADO DE INTIMAÇÃO

| | | | |
|----------------|------------------|----------------|--------|
| VARA JULGADOR: | 33ª VARA FEDERAL | CLASSIFICAÇÃO: | NORMAL |
| COMPETÊNCIA: | EXECUÇÃO FISCAL | | *** |
| | | | *** |

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
 REQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
 VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

| | | | |
|---------------------|---|-----------|----------------|
| ASSINATÁRIO: | EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA | | |
| CPF / CNPJ: | 935.629.344-91 | | |
| QUALIFICAÇÃO: | ARREMATANTE | | |
| ENDEREÇO PRINCIPAL: | Rua Professor Mário Ramos, 173, Apto 103, Candeias, Jaboatão do Guararapes/PE | | |
| | CEP: | 54450-120 | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | | * |
| ENDEREÇO: | * | | |
| | CEP: | * | TELEFONE(S): * |
| | | | |

| | | |
|-----------|--|---|
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | * |
| ANEXO(S): | Despacho 4058300.27996162, Petição 4058300.27534043, Decisão 4058300.20094167 | |

O(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, na forma da Lei etc,

MANDA a qualquer Executante de Mandados (Oficial de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, indo por meio da Diretora de Secretaria, subscrito e assinado de ordem do MM. JUIZ, que em seu cumprimento, **INTIME** o **ARREMATANTE EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA - CPF: 935.629.344-91**, no endereço informado acima, **para pagar, no prazo de quinze dias, o valor de R\$ 17.740,88** (dezesete mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), devido a título de pagamento de comissão de leiloeiro, conforme decidido no id. 4058300.20094167 e previsto no item "d" do edital de leilão nº 1/2021 da 33ª Vara Federal/PE.

Fica V. Sa. ciente, ainda, de que este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 12h às 17h, de segunda a sexta-feira.

O autor ingressou com o feito eletronicamente. A resposta a essa ação também terá de ser feita de modo eletrônico (Atos nº 112/2010 e 276/2010, do TRF 5ª Região). Os advogados devem efetuar o cadastro no endereço eletrônico <https://pje.trf5.jus.br/pje/pessoaAdvogado/avisoCadastro.seam> e assinar o termo de compromisso no primeiro acesso ao sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, sendo obrigatória a utilização de CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA/PE

Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300 A - Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: 05/09/2023 11:16:14

CLAUDIO RICARDO SILVA LIMA JUNIOR - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 05/10/2023 12:02:19 to: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Identificador: 4058300.28419145

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23100312015778700000028503543

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO

Em face da certidão de id. 4058300.28073009, intime-se a exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar outro endereço para localização do veículo encontrado no RENAJUD, conforme id. 4058300.27994639, de placa KFJ2925.

Datado e assinado eletronicamente.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 05/10/2023 15:06:19

Identificador: 4058300.28451209

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23100515061947200000028535695



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO

DOUTO JUÍZO FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM PERNAMBUCO

Execução Fiscal: 0016232-72.2002.4.05.8300
Polo Ativo: FAZENDA NACIONAL
Polo Passivo: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO E OUTROS

A União (Fazenda Nacional) vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar o valor atualizado da dívida cobrada neste processo, conforme consulta abaixo ou anexa, indicando o endereço dos co-executados para fins de intimação e informação do endereço para localização do veículo placa KFJ 2925 PE, bem como novos bens para fins de integral garantia do crédito em cobro, sob pena de suas omissões restarem caracterizadas como ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, nos termos do artigo 774 do CPC, aplicando-se as cominações devidas.

CPF

003.019.814-34

Nome

EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Endereço:

R NICARAGUA 50 1401 ESPINHEIRO 52020190 RECIFE PE

CPF

009.746.414-72

Nome

CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

| | | | |
|--|----------|----------------------------|-------|
| R ROSANGELA CC C WANDERLEY 61 APTO 2001 PIEDADE | 54420180 | JABOATAO DOS GUARARAPES | PE - |
| R DESEMBARGADOR JOAO PAES 796/1501 | 51021360 | RECIFE | PE - |
| AV. MONTEVIDEU N145 BOA VIAGEM | - | RECIFE | PE BR |

P e d e

d e f e r i m e n t o .

J o ã o

P e s s o a / P B ,

1 6 / 1 0 / 2 0 2 3 .

VALDENIA
Procurador(a)

DE

SOUSA
da

MARTINS
Fazenda

MONTEIRO
Nacional

I n s c r i ç ã o (õ e s) :

35314317-0; AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO; R\$ 87.996,26

Somatório das CDAs: R\$ 87996,26



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO - Gestor

Data e hora da assinatura: 16/10/2023 14:13:36

Identificador: 4058300.28551867

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23101613002923300000028636904

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

| MANDADO DE INTIMAÇÃO | | | |
|---|--|-----------------|----------------|
| ÓRGÃO JULGADOR: | 33ª VARA FEDERAL | CLASSIFICAÇÃO: | NORMAL |
| COMPETÊNCIA: | EXECUÇÃO FISCAL | | *** |
| | | | *** |
| PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO e outros 33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR) | | | |
| DESTINATÁRIO: | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | | |
| CPF / CNPJ: | 003.019.814-34 | | |
| QUALIFICAÇÃO: | EXECUTADO | | |
| ENDEREÇO PRINCIPAL: | RUA NICARÁGUA, 50, APTO 1401, ESPINHEIRO, RECIFE/PE | | |
| | | 52020190 | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | | * |
| ENDEREÇO: | * | | |
| | CEP: | * | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | | * |

ANEXO(S):

Despacho 4058300.28565051

O(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, na forma da Lei etc,

MANDA a qualquer Executante de Mandados (Oficial de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, indo por mim Diretora de Secretaria, subscrito e assinado de ordem do MM. JUIZ, que em seu cumprimento, **INTIME** o **EXECUTADO** para informar, no prazo de 5 (cinco) dias, o endereço para localização e situação atual do veículo de **PLACA: KFJ2925 - M.BENZ/L 1214**, descrito como M. Bens/L 1214, de propriedade de Construtora Maranhão LTDA.

Valor da dívida: R\$ 87.996,26

Fica V. Sa. ciente, ainda, de que este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 12h às 17h, de segunda a sexta-feira.

O autor ingressou com o feito eletronicamente. A resposta a essa ação também terá de ser feita de modo eletrônico (Atos nº 112/2010 e 276/2010, do TRF 5ª Região). Os advogados devem efetuar o cadastro no endereço eletrônico <https://pje.trf5.jus.br/pje/pessoaAdvogado/avisoCadastro.seam> e assinar o termo de compromisso no primeiro acesso ao sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, sendo obrigatória a utilização de CERTIFICAÇÃO DIGITAL.



ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA/PE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 18/10/2023 07:00:18

Identificador: 4058300.28576837

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23101806532839100000028661915

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

| | | | |
|-----------------|------------------|----------------|---------------|
| ÓRGÃO JULGADOR: | 33ª VARA FEDERAL | CLASSIFICAÇÃO: | NORMAL |
| COMPETÊNCIA: | EXECUÇÃO FISCAL | | *** |
| | | | *** |

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

| | | | |
|---------------------|---|-----------------|----------------|
| DESTINATÁRIO: | CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | | |
| CPF / CNPJ: | 009.746.414-72 | | |
| QUALIFICAÇÃO: | EXECUTADO | | |
| ENDEREÇO PRINCIPAL: | Rua Rosângela Carneiro da Cunha Wanderley, 61, APTO 2001, PIEDADE JABOATAO DOS GUARARAPES/PE | | |
| | CEP: | 54420180 | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | | * |
| ENDEREÇO: | * | | |
| | CEP: | * | TELEFONE(S): * |
| | | | |

| | | |
|-----------|----------------------------------|---|
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | * |
| ANEXO(S): | Despacho 4058300.28565051 | |

O(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, na forma da Lei etc,

MANDA a qualquer Executante de Mandados (Oficial de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, indo por mim Diretora de Secretaria, subscrito e assinado de ordem do MM. JUIZ, que em seu cumprimento, **INTIME** o **EXECUTADO** para informar, no prazo de 5 (cinco) dias, o endereço para localização e situação atual do veículo de **PLACA: KEJ2925 - M.BENZ/L 1214**, descrito como M. Bens/L 1214, de propriedade de Construtora Maranhão LTDA.

Valor da dívida: R\$ 87.996,26

Fica V. Sa. ciente, ainda, de que este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 12h às 17h, de segunda a sexta-feira.

O autor ingressou com o feito eletronicamente. A resposta a essa ação também terá de ser feita de modo eletrônico (Atos nº 112/2010 e 276/2010, do TRF 5ª Região). Os advogados devem efetuar o cadastro no endereço eletrônico <https://pje.trf5.jus.br/pje/pessoaAdvogado/avisoCadastro.seam> e assinar o termo de compromisso no primeiro acesso ao sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, sendo obrigatória a utilização de CERTIFICAÇÃO DIGITAL.



ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA/PE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 18/10/2023 07:04:24

Identificador: 4058300.28576840

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23101807004455500000028661918

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

| | | | |
|-----------------|------------------|----------------|---------------|
| ÓRGÃO JULGADOR: | 33ª VARA FEDERAL | CLASSIFICAÇÃO: | NORMAL |
| COMPETÊNCIA: | EXECUÇÃO FISCAL | | *** |
| | | | *** |

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHAO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

| | | | |
|---------------------|--|-----------------|----------------|
| DESTINATÁRIO: | CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | | |
| CPF / CNPJ: | 009.746.414-72 | | |
| QUALIFICAÇÃO: | EXECUTADO | | |
| ENDEREÇO PRINCIPAL: | RUA DESEMBARGADOR JOÃO PAES, 796/1501, BOA VIAGEM RECIFE/PE | | |
| | CEP: | 51021360 | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | | * |
| ENDEREÇO: | * | | |
| | CEP: | * | TELEFONE(S): * |
| | | | |

| | | |
|-----------|----------------------------------|---|
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | * |
| ANEXO(S): | Despacho 4058300.28565051 | |

O(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, na forma da Lei etc,

MANDA a qualquer Executante de Mandados (Oficial de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, indo por mim Diretora de Secretaria, subscrito e assinado de ordem do MM. JUIZ, que em seu cumprimento, **INTIME** o **EXECUTADO** para informar, no prazo de 5 (cinco) dias, o endereço para localização e situação atual do veículo de **PLACA: KEJ2925 - M.BENZ/L 1214**, descrito como M. Bens/L 1214, de propriedade de Construtora Maranhão LTDA.

Valor da dívida: R\$ 87.996,26

Fica V. Sa. ciente, ainda, de que este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 12h às 17h, de segunda a sexta-feira.

O autor ingressou com o feito eletronicamente. A resposta a essa ação também terá de ser feita de modo eletrônico (Atos nº 112/2010 e 276/2010, do TRF 5ª Região). Os advogados devem efetuar o cadastro no endereço eletrônico <https://pje.trf5.jus.br/pje/pessoaAdvogado/avisoCadastro.seam> e assinar o termo de compromisso no primeiro acesso ao sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, sendo obrigatória a utilização de CERTIFICAÇÃO DIGITAL.



ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA/PE



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 18/10/2023 07:07:18

Identificador: 4058300.28576843

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23101807045099800000028661921

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

JUNTADA

Certifico, nesta data, que faço a juntada abaixo de documentação recebida via **Malote Digital**, referente ao processo em epígrafe.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

MARIANA DE ARAUJO MELO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 25/10/2023 09:30:59

Identificador: 4058300.28660593

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23102509263310400000028746307



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720235530875

Nome original: 0006837-78.2016.8.17.2001-1697828156608-29323-processo.pdf

Data: 20/10/2023 16:02:54

Remetente:

Iracy

Diretoria Cível do 1º Grau

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Segue Ofício de ID 146883969 referente ao processo 0006837-78.2016.8.17.2001 3A.



Número: **0006837-78.2016.8.17.2001**

Classe: **Cumprimento de sentença**

Órgão julgador: **Seção A da 3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/03/2016**

Valor da causa: **R\$ 324.845,38**

Assuntos: **Despesas Condominiais**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|--|---|
| CONDOMINIO DO EDIFICIO TRESOR (EXEQUENTE) | |
| | PAULO FERNANDO SEIXAS MESQUITA (ADVOGADO(A)) Joseildo Martins da Silva (ADVOGADO(A)) |
| EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (EXECUTADO(A)) | |
| | GEORGE CLAUDIO CAVALCANTI MARIANO (ADVOGADO(A)) |
| FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL (EXECUTADO(A)) | |
| | FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL (ADVOGADO(A)) |

| Outros participantes | |
|--|--|
| DIOGO MATTOS DIAS MARTINS (LEILOEIRO(A)) | |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|------------------------------------|--------------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 146883969 | 05/10/2023 09:51 | Ofício (Outros) | Ofício (Outros) |
| 99373679 | 21/02/2022 12:44 | Despacho | Despacho |
| 91194453 | 21/10/2021 16:02 | Certidão do Imóvel | Documento de Comprovação |
| 41346334 | 07/03/2019 08:27 | Decisão | Decisão |

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 3ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0006837-78.2016.8.17.2001
EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO TRESOR

EXECUTADO: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL

OFÍCIO

RECIFE, 4 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Juiz Federal da 33ª Vara Federal – Seção Judiciária de Pernambuco

Assunto: Informações autos 0016232-72.2002.4.05.8300

Senhor(a) Juiz,

Pelo presente, reitero o ofício de ID 107069564 enviado em 01/07/2022, via malote digital, com código de rastreabilidade nº 81720224412285, sem obtenção de resposta e solicito informações sobre o imóvel Apartamento nº 901, do Edifício Tresor, sito na Rua Astronauta Neil Amstrong, nº 65, Bairro de Casa Amarela, Recife – PE que teve averbação de inclusão em hasta pública realizado por ofício expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0016232-72.2002.4.05.8300. Seguem anexas cópias de decisão (ID [99373679](#) e 4134633) proferida no presente, bem como Certidão do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife (Id [91194453](#)). Tudo conforme decisão proferida nos autos da ação em epígrafe.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito
(Assinado eletronicamente)

Respostas a ofícios devem ser encaminhadas ao e-mail: diretoria.civel.1grau@tjpe.jus.br

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento



[<https://pje.tje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Este documento foi gerado pelo usuário 046.***-01 em 20/10/2023 15:55:56
Número do documento: 23100509513903500000143460533
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100509513903500000143460533>
Assinado eletronicamente por: VALERIA MARIA SANTOS MAXIMO - 05/10/2023 09:51:39



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 3ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE -
PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810387

Processo nº **0006837-78.2016.8.17.2001**

EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO TRESOR

EXECUTADO: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL

Despacho

Vistos, etc.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TRÉSOR ingressou com pedido de cumprimento de sentença (Id 34799734) em face de **EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** e de **FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL**.

Adoto o relatório do despacho de Id 48413210.

Despacho do juízo determinando o cumprimento da parte final da decisão de ID nº 41346334, ou seja, a expedição de mandado de penhora, intimação e avaliação do imóvel Apartamento nº 901, do Edifício Tresor, sito na Rua Astronauta Neil Amstrong, nº 65, Bairro de Casa Amarela, Recife – PE, de propriedade do executado, imóvel este gerador do débito condominial que ora se executa, haja vista a natureza da obrigação *propter rem*, com fulcro no art. 833, §1º, do CPC, Id 48413210.

Petição da parte executada informando a interposição de Embargos de Terceiro com Pedido de Liminar sob o nº 0022118-69.2019.8.17.2001, Id 50986782. Juntou documentos.

Certidão da Diretoria Cível do 1º Grau informando que a parte EXECUTADA, devidamente intimada do despacho de ID 48413210 e da decisão de ID41346334, deixou transcorrer o prazo sem manifestação nos autos, Id 53224049.

Petição da parte exequente requerendo o prosseguimento ao feito, Id 69815517.

Despacho do juízo determinando o cumprimento da parte final da decisão de ID 41346334, ou seja, expedido mandado de penhora, intimação e avaliação do imóvel Apartamento nº 901, do Edifício Tresor, sito na Rua Astronauta Neil Amstrong, nº 65, Bairro de Casa Amarela, Recife – PE, imóvel este gerador do débito condominial que ora se executa, haja vista a natureza da obrigação *propter rem*, com fulcro no art. 833, §1º, do CPC, bem como a intimação da penhora o proprietário do bem, sem manifestação, certifique-se nos autos, e após, expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Capital competente, para que anote a ocorrência da penhora, às expensas do condomínio exequente, Id 72282549.

Auto de penhora, avaliação e depósito, Id 79006858.

Certidão de intimação da penhora do executado, Id 79006860.

Petição da parte exequente requerendo a indicação do Leiloeiro Oficial, Sr. Diogo Mattos Dias Martins e a realização do leilão, Id 87462102.

Despacho do juízo determinando a Diretoria Cível de 1º Grau certificar o decurso do prazo de manifestação das partes interessadas, nos termos dos arts. 841, §2º, e 842 do CPC, bem como aguardar o retorno da comprovação do registro de penhora sobre o imóvel,



encaminhado ao cartório competente e designando o leiloeiro indicado Diogo Mattos Dias Martins, Id 88672645.

Certidão da Diretoria Cível do 1º Grau informando que o executado Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão e sua esposa Joelma Maria de Almeida Maranhão foram intimados conforme ID 79006860, não se manifestando, havendo transcorrido prazo para a manifestação. E, que a executada Fernanda Maria de Carvalho Pimentel não foi intimada, por ser revel, e estar em endereço desconhecido, Id 90558970.

Petição do leiloeiro apresentando o termo de compromisso, Id 90587063.

Petição do leiloeiro informando que diante das medidas de isolamento social, foram agendadas as seguintes datas, horário e local para a realização dos leilões, exclusivamente na modalidade eletrônica, conforme previsto no Art. 879, inciso II do CPC e requerendo a juntada da Certidão de Inteiro Teor com Ônus atualizada, Id 91194450.

Petição do leiloeiro informando que diante das medidas de isolamento social, foram agendadas as seguintes datas, horário e local para a realização dos leilões, exclusivamente na modalidade eletrônica, conforme previsto no Art. 879, inciso II do CPC e aguardando a publicação do Edital de Leilão e dos demais atos, Id 95409576.

Certidão da Diretoria Cível do 1º Grau informando que ainda não houve resposta ao ofício encaminhado ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, Id 95700021.

Vieram-me os autos conclusos.

Diante da certidão de Id 95700021, informando a ausência de resposta ao ofício encaminhado ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, DETERMINO a renovação do ofício de Id 2714164, para que anote a ocorrência da penhora, às expensas do condomínio exequente, eis que se trata de reiteração do ofício encaminhado por malote digital código de rastreabilidade: 81720213773218, Id 93379308.

Ademais, diante da Certidão do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, em que consta a informação de averbação de inclusão do imóvel em hasta pública realizado pelo juízo da 33ª Vara Federal – Seção Judiciária de Pernambuco (Id 91194453), DETERMINO a **suspensão**, nesse momento, do leilão do imóvel objeto da lide, ante a ausência de informação nos presentes autos da ocorrência do leilão, para que o imóvel não seja arrematado mais de uma vez em ocasião distintas.

Em seguida, expeça-se ofício ao juízo da 33ª Vara Federal – Seção Judiciária de Pernambuco solicitando informações sobre o imóvel Apartamento nº 901, do Edifício Tesor, sito na Rua Astronauta Neil Armstrong, nº 65, Bairro de Casa Amarela, Recife – PE que teve averbação de inclusão em hasta pública realizado por ofício expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0016232-72.2002.4.05.8300, cuja cópia da dessa *decisum* e da Certidão do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife (Id 91194453) que deve ser encaminhada em anexo.

No mais, intime-se a parte exequente, por seu patrono, para se pronunciar em **15 (quinze) dias**.

Por fim, intime-se o leiloeiro designado nos presentes autos para tomar ciência do presente despacho.

Cumpra-se.

P.I.

Recife, 18 de fevereiro de 2022.

Valéria Maria Santos Máximo

Juíza de Direito





6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA



MATRÍCULA Nº 4.150

ficha 01F 27/04/2018

APARTAMENTO 901, Tipo B, localizado no 9º pavimento elevado do "EDIFÍCIO TRESOR", com frente para a Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, bairro de Casa Amarela, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar, sala de jantar, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes com vestir, cozinha com despensa, área de serviço, wc e quarto de empregada e três vagas de garagem, com uma área privativa de 192,00m², área comum de 113,57m², totalizando uma área de 305,57m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,083915387 do terreno próprio onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado direito, com o terreno do prédio 43, da Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado esquerdo, com a Rua Guedes Pereira; e, pelos fundos, com o terreno da casa 2975, da Estrada do Arraial.

PROPRIETÁRIO(S): EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, economista, CPF 003.019.814-34, e seu cônjuge JOSELMA MARIA DE ALMEIDA MARANHÃO, do lar, CPF 591.155.304-00, brasileiros, residentes e domiciliados no Recife.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 43939 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

AV-1 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA: Proceda-se, a abertura da presente matrícula, nos termos dos artigos 922, 923 e 930 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, e de acordo com o título anterior acima informado, no qual constam os seguintes elementos pertinentes: 1 - Convenção de Condomínio: Escritura Pública lavrada em 07.07.97, pelo 2º Ofício de Notas do Recife, no Livro 1535, às fls. 050/059v, referente ao Edifício Tesor, situado na Rua Astronauta Neil Armstrong, bairro de Casa Amarela, nesta cidade, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, sob o número 2842, no Livro 3 - Registro Auxiliar, em 02.02.1998; e ainda:

R-2 - MAT. 43939 - PROTOCOLO Nº 199738 - Recife, 02 de junho de 2005; **DEVEDOR:** EDUARDO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, brasileiro, casado, economista, CPF. Nº 003.019.814-34, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDOR:** MANOEL JOSÉ LUIZ, qualificação não indicada; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado MPN-000757/05, expedido em 22 de abril de 2005, pelo MM. Juízo do Trabalho da 11ª Vara - Recife-PE., acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 02 de maio de 2005, extraído dos autos do processo nº 00182-2005-011-06-00-2, movido contra Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão, sócio da Construtora Maranhão Ltda.; **DEPOSITÁRIO:** não indicado; **VALOR:** R\$59.768,50. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.

AV-3 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 202578 - 20.07.2005. **AVERBAÇÃO DE NOTICIA DO ARRESTO:** Proceda-se a esta averbação, nos termos do art. 995, parágrafo 2º, inciso IV do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2011, publicado no DJE de 24.05.2011, para fazer constar a Notícia do Arresto, através do Mandado de Execução Fiscal, expedido em 07 de maio de 2004, pelo MM. Juízo de Direito da Primeira Vara dos Executivos Fiscais Municipais, Comarca do Recife, instruído pelo Auto de Arresto, Avaliação, Depósito e Registro datado de 20 de junho de 2005 e pela Certidão emitida em 20 de junho de 2005, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - processo 2003.006292-7, tendo como Autor: Prefeitura da Cidade do Recife e Réu: Fernando Antonio de Souza Pimentel; Valor do Débito: 10.369 em (29/12/03); Depositário: Severino Lins de Moraes - Depositário Público, RG 582.697-SSP/PE; Valor da Avaliação do Imóvel: R\$137.014,36. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 10673).

R-4 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 374633 - 25.05.2017. **DEVEDORA:** AGROINDUSTRIA BARRO BRANCO S/A, sede e CNPJ não indicados e OUTRO, não identificado; **COEXECUTADO:** EDUARDO CEZAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF 003.019.814-34, com endereço nesta cidade; **CREDORA:** COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, sede e CNPJ não indicados; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro número OCM.0011.000208-7/2017, expedido em 06 de abril de 2017, pela MMA. Juíza

Continua no verso.



Consulte o selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
0159459.DES09202101.08751

20/10/2021 10:01:59 pag. 1
Continua na página 02

42.124
VALIDAR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



MATRÍCULA Nº 4.150

Ficha 01V 27/04/2018

Federal da 11ª Vara/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, instruído pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 22 de maio de 2017, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo 0007605-35.2009.4.05.8300; **DEPOSITÁRIO:** não assinado; **VALOR INICIAL DA DÍVIDA:** R\$67.682,58 (atualizado até 12/2016); **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$1.000.000,00. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 85424).

AV-5 - MAT. 43939 - PROTOCOLO 374633 - 25.05.2017. INDISPONIBILIDADE: Procede-se, através do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro número OCM.0011.000208-7/2017, expedido em 06 de abril de 2017, pela MM. Juíza Federal da 11ª Vara/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, instruído pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 22 de maio de 2017, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo 0007605-35.2009.4.05.8300, a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, nos termos do Artigo 53, da Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 85424).

Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. RAMIRO Oficial/Substituto.

R - 2 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. DEVEDOR: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA., e Outros, qualificações não indicadas; **CREDOR:** FAZENDA NACIONAL; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro MDP.0033.000290-1/2017, expedido em 24 de outubro de 2017, pela MM. Juiz Federal da 33ª Vara do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 24 de janeiro de 2018, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo 0016232-72.2002.4.05.83; CDA: 40609001868-58, 40609005769-90, 40608001261-79, 40610000498-36, 40203002504-67, 40608001260-98, 40609001869-39, 10610000499-17, 40609001913-47, 40609003542-38, 35314317-0, e 40609001914-28; **DEPOSITÁRIO:** Não indicado; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$53.596,15.

Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. RAMIRO Oficial/Substituto.

AV-3 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 2.398 - 28/03/2018. INDISPONIBILIDADE: Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro MDP.0033.000290-1/2017, expedido em 24 de outubro de 2017, pela MM. Juiz Federal da 33ª Vara do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 24 de janeiro de 2018, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo 0016232-72.2002.4.05.83; CDA: 40609001868-58, 40609005769-90, 40608001261-79, 40610000498-36, 40203002504-67, 40608001260-98, 40609001869-39, 10610000499-17, 40609001913-47, 40609003542-38, 35314317-0, e 40609001914-28, a **INDISPONIBILIDADE**, do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do Artigo 53, da Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de abril de 2018. RAMIRO Oficial/Substituto.

AV-4 - MAT. 4.150 - PROTOCOLO 19.268 - 02/03/2021 - AVERBAÇÃO DE INCLUSÃO DO IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA: Procede-se, através do Ofício 21030217131020800000017643804, encaminhado em 02 de março de 2021, expedido nos autos da Execução Fiscal nº. 0016232-72.2002.4.05.8300, da 33ª Vara Federal - Seção Judiciária de Pernambuco, figurando como exequente, Fazenda Nacional e, executados, Construtora Maranhão Ltda, Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão e Celso Adolfo de Albuquerque Maranhão, a averbação da inclusão deste bem imóvel em hasta pública, consoante Decisão de ID 4058300.16677918. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021.

RAMIRO Oficial/Substituto.



42.124

Consulte o selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
0159459.DES09202101.08751

20/10/2021 10:02:00 pag. 2
Continua na página 03

AAA 1485672



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro

Av. Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Empresarial Internacional

Business Center, Espinheiro, Recife/PE CEP: 52020-000

Fone: (81) 3423.0410 E-mail: oficios@6rircife.com.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 4150, conforme buscas realizadas nos livros competentes do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE desde a sua instalação, em 07 de dezembro de 2017, até a presente data. O referido é verdade; dou fé. Valor total: R\$12,88 (EMOLUMENTOS/ TSNR/ FERC/ ISS/ FERM/ FUNSEG). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º e 21 da Lei 6.015/73, inexistindo qualquer outra circunstância sobre o imóvel no acervo da serventia. Recife, 20 de outubro de 2021.

Robson José Fagundes - Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



42.124

Consulte o selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
0159459.DES09202101.08751

20/10/2021 10:02:01 pag. 3

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Este documento foi gerado pelo usuário 046.***.***-01 em 20/10/2023 15:55:56

Número do documento: 2110211602101330000089250962

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110211602101330000089250962>

Assinado eletronicamente por: DIOGO MATTOS DIAS MARTINS - 21/10/2021 16:02:10

Em Branco

AAA 1485673



Este documento foi gerado pelo usuário 046.***-01 em 20/10/2023 15:55:56
Número do documento: 2110211602101330000089250962
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110211602101330000089250962>
Assinado eletronicamente por: DIOGO MATTOS DIAS MARTINS - 21/10/2021 16:02:10



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 3ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE -
PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810387

Processo nº **0006837-78.2016.8.17.2001**

EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO TRESOR

EXECUTADO: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL

DECISÃO

FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL GONÇALVES, parte executada, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, apresentou impugnação ao cumprimento da sentença, através da petição de ID nº 38396779, alegando excesso de execução, tendo em vista que os cálculos elaborados pelo exequente não estariam de acordo com o disposto na sentença, e imputando o valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) como o correto.

Passo a relatar.

Iniciada a fase de cumprimento de sentença, foi determinada a intimação das partes executadas a pagarem o valor da execução (ID nº 36284991).

Devidamente intimada, a parte impugnante peticionou no ID nº 38395845, requerendo designação de audiência de conciliação, e apresentou a ora em análise impugnação ao cumprimento de sentença, no ID nº 38396779.

Igualmente intimada a parte executada Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão, deixou transcorrer o prazo de pagamento voluntário da condenação, bem como de impugnar o cumprimento de sentença, consoante certificado no ID nº 38861740.

Instado o condomínio exequente/impugnado a se manifestar sobre a impugnação ao cumprimento de sentença e a petição de manifestação de interesse em conciliar da parte executada Fernanda Maria de Carvalho Pimentel Gonçalves, constantes dos IDs nº 38395845 e 38396779, através do despacho de ID nº



39265967, ofereceu resposta no ID nº 40841082, demonstrando desinteresse em conciliar com a impugnante, e se insurgindo contra o argumento de excesso de execução.

Relatado, passo a decidir.

A decisão (sentenças de IDs nº 14882742 e 19947314, e Acórdão confirmatório ID nº 33398008) que se pretende o cumprimento julgou procedente a ação de cobrança condominial, e improcedente a reconvenção, para condenar as partes réis solidariamente no pagamento ao condomínio exequente das verbas condominiais vencidas e identificadas no demonstrativo de nº 10376111, devidamente atualizada pela tabela Encoge, com incidência de juros de mora de 1% ao mês desde a citação e correção monetária, e em se tratando de prestação sucessiva, nas que se vencerem ao longo do processo, condenando ainda as réis em custas processuais e honorários advocatícios pelo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação quanto à ação de cobrança, e de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, quanto à reconvenção apresentada pela ré, Fernanda Maria de Carvalho Pimentel, concedendo gratuidade da justiça à requerida, certificado o trânsito em julgado no ID nº 33398014.

A parte autora apontou como valor da execução a quantia de R\$ 224.533,13 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e treze centavos), conforme planilha de débito acostada com a inicial de cumprimento de sentença, no ID nº 34800269, e pelo despacho de ID nº 36284991, foi determinada a intimação dos executados para procederem com o pagamento da condenação.

A parte executada Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão, deixou transcorrer o prazo de pagamento voluntário da condenação, bem como de impugnar o cumprimento de sentença, consoante certificado no ID nº 38861740.

E a parte executada Fernanda Maria de Carvalho Pimentel, por sua vez, apresentou impugnação ao cumprimento de sentença, sob alegação de excesso de execução, imputando o valor devido correto como sendo R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), sem apresentar respectiva planilha de débito, e nem comprovante de pagamento desse valor, ferindo o disposto no §4º do art. 525 do CPC, razão pela qual se impõe a aplicação do §5º do supramencionado artigo, para deixar de apreciar a sua alegação de excesso de execução.

Desse modo, rejeito a impugnação ao cumprimento de sentença da executada Fernanda Maria de Carvalho Pimentel.

Dessa forma, atendendo aos pressupostos legais a petição inicial do cumprimento de sentença, e não havendo outras impugnações, **homologo os cálculos apresentados pela parte exequente em sua inicial (ID nº 34800269)**, aplicando, sobre o montante da execução, multa de 10% em favor do exequente, e condenando ainda os executados nas custas processuais da fase executiva, com suas correções, e em honorários advocatícios de 10% sobre o montante total da execução, em favor do patrono do exequente, haja vista que nenhum pagamento voluntário fora realizado, consoante previsão do art. 523 do CPC.

Concernente à impossibilidade de incidência de honorários advocatícios na decisão que põe termo à impugnação ao cumprimento de sentença, rejeitando-a, a Sumula 519 do STJ trata especificamente da matéria, *verbis*: "**Sumula 519: Na hipótese de rejeição**



da impugnação ao cumprimento de sentença, não são cabíveis honorários advocatícios."

Indefiro o pedido de suspensão do processo por falta de previsão legal, e em sendo assim, dou prosseguimento ao cumprimento de sentença.

1-Quanto ao pedido de designação de audiência de tentativa de conciliação, em face do desinteresse da parte exequente, indefiro o pedido.

2-Determino a intimação do condomínio exequente para em 15 dias atualizar os cálculos da execução em conformidade com a presente decisão, e requerer o que entender de direito.

3-Quanto aos pedidos formulados no ID nº 40841082, defiro-os sucessivamente, nos seguintes termos:

3.1Conforme previsão do art. 835 e 854, do CPC/2015, é possível a penhora de dinheiro em depósito ou aplicações financeiras sem que se configure ofensa ao princípio da menor onerosidade da execução, ou necessidade de esgotamento de diligências para localização de bens passíveis de penhora. Neste sentido dos precedentes:

Quando o devedor não nomeia bens à penhora no momento oportuno, o direito de fazê-lo é transferido ao credor. Não se configura ofensa ao princípio da menor onerosidade da execução para o devedor o fato de a constrição patrimonial recair sobre os valores depositados em sua conta corrente" (STJ- 3ª T., REsp 332.584-SP).

A egrégia Corte Especial desta Corte, no julgamento do REsp nº 1.112.943/MA, Relatora Ministra NANCY ANDRIGHI, sob o regime do artigo 543-C do CPC e da Resolução/STJ nº 8/2008 (recursos repetitivos), ratificou o posicionamento deste Tribunal Superior no sentido de que, após as modificações introduzidas pela Lei nº 11.382/2006, o bloqueio de ativos financeiros pelo Sistema Bacen Jud prescinde do esgotamento das diligências para a localização de outros bens passíveis de penhora.

No mais, visando a maior efetividade do processo e a partir do convênio firmado entre o Poder Judiciário o Banco Central, o bloqueio de ativos financeiros passou a ser feito por meio do sistema BacenJud, sem que se configurasse violação ao sigilo bancário.

Quanto à possibilidade de incidência do bloqueio sobre valores impenhoráveis, compete ao Executado comprovar que as quantias mantidas em depósito se enquadram nas hipóteses elencadas no inciso IV do art. 649, CPC, ou que estão revestidas de outra forma de impenhorabilidade.

Assim, DEFIRO o pedido de bloqueio da quantia reclamada por meio do sistema BACENJUD, nos CPFs dos dois executados, no valor de R\$ 224.533,13 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e treze centavos), atualizado até 24/08/2018, conforme demonstrativo de cálculos ora homologado (ID nº 34800269), devendo a penhora ser realizada após o cumprimento do item 2 pelo exequente, com a informação do valor atualizado, eis que o já mencionado refere-se até o período de 2018.

3.2Efetivado positivamente, intime-se a parte executada, na pessoa do seu advogado, para se manifestar sobre o bloqueio no prazo de cinco dias, nos termos do art. 854, § 2º e 3º do CPC/2015.

3.3Decorrido o prazo de intimação da parte executada, após efetivação do bloqueio deferido, sem sua manifestação, serão as quantias transferidas para a Agência da Caixa Econômica Federal com sede no Fórum Rodolfo Aureliano.



3.4 Em não se logrando êxito com a penhora *on line*, determino seja realizada pesquisa no sistema RENAJUD, objetivando identificar/localizar bens dos Executados passíveis de penhora.

3.5 Em caso de resultar positiva a diligência, defiro de logo seja efetuada a restrição da circulação via RENAJUD, intimando-se em seguida o proprietário do veículo para indicar, em cinco dias, sua localização, para fins de formalização de penhora por mandado, até o montante da execução, sob pena de incidir em prática de ato atentatório à dignidade da justiça, passível de pena pecuniária, nos termos do art. 774, inciso V, do CPC.

3.6 E, por fim, frustrados os atos executórios acima, para a satisfação integral da execução, determino expedição de mandado de penhora, intimação e avaliação do imóvel Apartamento nº 901, do Edifício Tesor, sito na Rua Astronauta Neil Armstrong, nº 65, Bairro de Casa Amarela, Recife – PE, de propriedade do executado, imóvel este gerador do débito condominial que ora se executa, haja vista a natureza da obrigação *propter rem*, com fulcro no art. 833, §1º, do CPC.

3.7 Intimado da penhora o proprietário do bem, sem manifestação, certifique-se nos autos, e após, expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Capital competente, para que anote a ocorrência da penhora.

Intimem-se a exequente e ambos os executados. Cumpra-se. Certifique-se o decurso do prazo cabível à espécie.

Recife, 07 de março de 2019.

Juiz(a) de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 046.***-01 em 20/10/2023 15:55:56
Número do documento: 1903070827248960000040742138
Assinado eletronicamente por: VALERIA MARIA SANTOS MAXIMO - 07/03/2019 08:27:35
Identificador: 4058300.28660594



2310250929486010000028746308

Num. 41346334 - Pág. 4



Justiça Federal
33ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco
Av. Recife, nº 6.250 - 8º andar - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Destinatário : 3ª Vara Cível da Capital/PE - Seção A

Endereço: 3ª Vara Cível da Capital/PE - Seção A

OFÍCIO

Assunto: Informação sobre Negativa de Leilão Judicial

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) da 3ª Vara Cível da Capital/PE - Seção A

De ordem do MM. Juiz(a) Federal da 33ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, em atenção ao ofício de id. 4058300.28660594, em anexo, sirvo-me do presente para informar do **resultado negativo do leilão do imóvel Apartamento nº 901, do Edifício Tesor, sito na Rua Astronauta Neil Amstrong, nº 65, Bairro de Casa Amarela, Recife/PE.**

Anexos: Ofício de id. 4058300.28660594.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO AMORIM DE OLIVEIRA ANDRADE

Diretora de Secretaria da 33ª Vara Federal



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 26/10/2023 14:09:32

Identificador: 4058300.28680296

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23102614052832800000028766091

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Código de rastreabilidade: 405202312239437

Documento: Envio de ofício a 3ª Vara Cível da Capital.PE.Seção A. Processo 0016232-72.2002.4.05.8300.pdf

Remetente: SJPE - Diretoria da 33ª Vara (Wellington Cunha da Silva)

Destinatário: 003ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A (TJPE)

Data de Envio: 26/10/2023 14:11:18

Assunto: Envio de ofício a 3ª Vara Cível da Capital.PE.Seção A. Processo 0016232-72.2002.4.05.8300



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 26/10/2023 14:12:40

Identificador: 4058300.28680336

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23102614114659300000028766131

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, por volta das 09:00, dirigi-me à Rua Nicarágua, 50/1401, Espinheiro, Recife/PE, onde procedi à intimação de Eduardo Cesar de Albuquerque Maranhão, o qual tomou ciência do inteiro teor do mandado, id. 4058300.28576837, nele após a sua assinatura e recebeu a contrafé que lhe ofereci. Recife, 26 de outubro de 2023



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ISRAEL MARINHO DA SILVA - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 26/10/2023 16:14:53

Identificador: 4058300.28683647

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23102615564139800000028769451



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
 Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiã, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

| MANDADO DE INTIMAÇÃO | | | |
|---|---|----------------|----------------|
| ÓRGÃO JULGADOR: | 33ª VARA FEDERAL | CLASSIFICAÇÃO: | NORMAL |
| COMPETÊNCIA: | EXECUÇÃO FISCAL | | *** |
| | | | *** |
| PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros 33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR) | | | |
| DESTINATÁRIO: | EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | | |
| CPF / CNPJ: | 003.019.814-34 | | |
| QUALIFICAÇÃO: | EXECUTADO | | |
| ENDEREÇO PRINCIPAL: | RUA NICARÁGUA, 50, APTO 1401, ESPINHEIRO, RECIFE/PE | | |
| | | 52020190 | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | | * |
| ENDEREÇO: | CEP: | * | TELEFONE(S): * |
| | PONTO DE REFERÊNCIA: | | * |
| | ANEXO(S): Despacho 4058300.28565051 | | |

O(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, na forma da Lei etc,

MANDA a qualquer Executante de Mandados (Oficial de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, indo por mim Diretora de Secretaria, subscrito e assinado de ordem do MM. JUIZ, que em seu cumprimento, INTIME o EXECUTADO para informar, no prazo de 5 (cinco) dias, o endereço para localização e situação atual do veículo de **PLACA: KFJ2925 - M.BENZ/L 1214**, descrito como M. Bens/L 1214, de propriedade de Construtora Maranhão LTDA.

Valor da dívida: R\$ 87.996,26

Fica V. Sa. ciente, ainda, de que este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 12h às 17h, de segunda a sexta-feira.

O autor ingressou com o feito eletronicamente. A resposta a essa ação também terá de ser feita de modo eletrônico (Atos nº

Processo nº 0016232-72.2002.4.05.8300, do TRF 5ª Região). Os advogados devem efetuar o cadastro no endereço eletrônico <https://pje.jfpe.jus.br/pje/pessoaAdvogado/avisoCadastro.seam> e assinar o termo de compromisso de prestação de serviços. **ISRAEL MARINHO DA SILVA** - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 26/10/2023 16:14:53

Identificador: 4058300.28683648

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23102616143283200000028769452



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Central de Mandados (CEMAN) da Subseção Judiciária de Recife e da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que, em cumprimento ao presente Mandado, **Id. 4058300.28576843**, no dia **28.10.2023**, às **09h45min**, me dirigi à **Rua Desembargador João Paes, 796, Apto. 1501, Boa Viagem, Recife/PE**, e ali estando, fui informada pelo porteiro, Sr. Rocherlande José Monteiro de Almeida, RG 5.423.541, SDS/PE, que o intimando se mudou do local há mais de 05(cinco) anos e que sobre o mesmo nada sabia informar.

Ante o exposto, deixo de **INTIMAR** o **Sr. Celso Adolfo de Albuquerque Maranhão** e recolho o presente mandado à Secretaria da 33ª Vara Federal, no aguardo de ulteriores determinações. O referido é verdade. DOU FÉ. Recife/PE, 02.11.2023.

Jozelia Alves Lima da Silva

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Matrícula 2432



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

JOZELIA ALVES LIMA DA SILVA - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 02/11/2023 16:19:02

Identificador: 4058300.28752613

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2311021617161960000028838849

Em PDF



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

CARLOS ROBERTO BARBOSA - Advogado

Data e hora da assinatura: 06/11/2023 16:12:33

Identificador: 4058300.28789329

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23110616105482700000028875662

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 33ª VARA SEÇÃO JUDICIÁRIO DE PE.

Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA, Vem, perante vossa excelência, através de seu procurador infra firmado, NOMEAR BEM À PENHORA em razão dos motivos de ordem fática e de direito, abaixo evidenciadas. Considerações fáticas essenciais O executado fora citado para, no prazo de quinze (15) dias, para pagar o débito no valor de Quinze mil cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos. (R\$ 17.740,88) Onde indica o bem:

Uma (1) máquina agrícola bell SC 800 marca Implonor ano 2010 avaliada 250.000,00 em bom estado de conservação e funcionando. Nota Fiscal em anexo. Onde aproveito o ensejo para solicitar uma audiência de conciliação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de novembro de 2023.

Carlos Barbosa
OAB/PE 44286



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

CARLOS ROBERTO BARBOSA - Advogado

Data e hora da assinatura: 06/11/2023 16:12:33

Identificador: 4058300.28789330

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Rua Arão Lins de Andrade, 481 B – Piedade Jaboatão dos Guararapes PE 54010-885

E-mail: cb@carlosbarbosaadvogados.com

23106161467630000028875663

Recebemos de IMPLEMENTOS AGRICOLAS NE IND COM LTDA os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

NF-e
Nº: 000.000.355
SÉRIE: 5

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

27/10/2010

Ezequiel Valeriano da Costa

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**IMPLEMENTOS AGRICOLAS NE IND
COM LTDA**

FAZENDA SAO JOAO BR 408 KM 30 030
CAUEIRAS - 55890-000
Alianca - PE
FONE: (81)36375900

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N.º 000.000.355
SÉRIE 5-FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2610 1010 1640 1000 0116 5500 5000 0003 5500 0000 3559

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produc o do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126100003693523 27/10/2010 14:20:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL
001845004

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

10.164.010/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EZEQUIEL VALERIANO DA COSTA

CNPJ / CPF

935.629.344-91

DATA DE EMISSÃO

27/10/2010

ENDEREÇO

RUA PROF. MARIO RAMOS, 173 - EDF. JONTAS SILVEIR

BAIRRO

CANDEIAS

CEP

54460-000

DATA DE SAÍDA

27/10/2010

MUNICÍPIO

Jaboatão dos Guararapes

FONE / FAX

(81)33225522

ESTADO

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATAS

| NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR |
|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|
| 15000355/A | 27/10/2010 | 130.000,00 | 15000355/B | 26/11/2010 | 17.350,00 | 15000355/C | 30/12/2010 | 17.350,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
|-------------------------|-----------------|-----------------------------|-------------------------|--------------------------|----------------------------|
| 54.254,16 | 9.223,21 | 0,00 | 0,00 | 164.700,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 164.700,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---------------------------------|-------------------------|-------------|--------------------|------------|----------------|
| DJALMA ALVES DOS SANTOS | 1-DESTINATÁRIO | | H004792 | PE | 152.137.904-10 |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| RUA JOSE EUTÍMIO GUIMARAES, 365 | Cabo de Santo Agostinho | PE | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 3 | VOLUMES | E.V.C. | | 5000,000 | 5000,000 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESC. | B.CÁLC. DO ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|-----------|--|----------|-----|------|------|--------|----------------|-------------|-------------|-----------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 104010001 | SUPER CARREGADEIRA SC 800 IMPLANOR BELL STANDARD CHASSI: 2010 10.669 MOTOR: 166234 | 84272090 | 000 | 5101 | UND | 1,00 | 164700,00 | 164.700,00 | 0,00 | 54.254,16 | 9.223,21 | 0,00 | 17,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

C S T -CODIGO SITUACAO TRIBUTARIA: 020 B. CALC. ICMS REDUZIDA CONF. CONV. ICMS 52/91 E 122/95 DOS DECRETOS 15421/91 E 18812/95 ALTERADO PELO DECRETO 22903/00 PRORROGADO PELO CONV. ICMS N. 10/2004 DE 02/04/2004 PRORROGADO PELO CONV. ICMS 91/2008 DE 04/07/08. ALIQUOTA DE IPI - 0% CONF. DECRETO 5.468 DE 15/06/2005. MOTORISTA: DJALMA ALVES DOS SANTOS CPF.: 152.137.904-10 RG.: 820197 SSP/PE

RESERVADO AO FISCO



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

CARLOS ROBERTO BARBOSA - Advogado

Data e hora da assinatura: 06/11/2023 16:12:33



2311061611545490000028875683

DATA E HORA DE EMISSÃO: 27/10/2010 14:20:30

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listview.seam>

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, §4º, do CPC, e, ainda, de acordo com o art. 87º do Provimento n. 001/2009, de 25.03.2009, da Corregedoria do egrégio TRF da 5ª Região, fica a parte intimada, para, no prazo de 15 (quinze) dias, **manifestar-se sobre o(s) novo(s) petição/documento(s) juntado(s) aos autos, nos termos do art. 437, §1º, do CPC** .



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ADRIANA DE OLIVEIRA PONTES - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 07/11/2023 12:45:15

Identificador: 4058300.28798899

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23110712444438900000028885245

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, §4º, do CPC, e, ainda, de acordo com o art. 87º do Provimento n. 001/2009, de 25.03.2009, da Corregedoria do egrégio TRF da 5ª Região, fica a parte intimada, para, no prazo de 15 (quinze) dias, **manifestar-se sobre o(s) novo(s) petição/documento(s) juntado(s) aos autos, nos termos do art. 437, §1º, do CPC** .



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ADRIANA DE OLIVEIRA PONTES - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 07/11/2023 12:45:15

Identificador: 4058300.28798901

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23110712451555900000028885247

Exmo. Juiz A UNIÃO FEDERAL , ao tempo em que requer seja mantida a indisponibilidade do veículo KFJ 2925 PE , no sistema RENAVAL, vem expor e requerer o que adiante se segue: Conforme se observa dos autos, embora a última hasta realizada nos autos tenha resultado positiva, o arrematante não honrou o compromisso firmado, de sorte que a União Federal requer que contra Ezequiel Valeriano da Costa (CPF 935.629.344-91) incidam as penalidades previstas na legislação de regência. Por outro lado, não tendo interesse na adjudicação do imóvel de matrícula 4150 (matrícula anterior 43939), penhorado e reavaliado em R\$ 900.000,00 (id 4 058300.25925388), a União Federal vem requerer, fulcrada no art. 879, I, do CPC, seja autorizada a alienação do referido imóvel, por intermédio de corretor/leiloeiro credenciado pela plataforma COMPREI, tomando-se em conta as disposições das Leis 13.105/15 (CPC) e da Lei 8.212/91 e acatando-se os critérios abaixo abordados: Normal 0 21 false false false PT-BR X-NONE X-NONE Prazo 360 (trezentos e sessenta) dias Publicidade Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários. Preço O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC). O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação. Condições de pagamento Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei. O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). Se tiver havido leilão anterior frustrado, a compra poderá ser parcelada, respeitado o valor mínimo fixado pelo Juízo (art. 895, II, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/). Procedimento As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro. Comissão de corretagem 5% (cinco por cento) do valor da alienação Intermediário credenciado Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados. Normal 0 21 false false false PT-BR X-NONE X-NONE Quer esse juízo acate os critérios acima expostos, quer entenda pela sua alteração, postula, a União Federal seja novamente intimada para adoção das providências cabíveis , intimando-se, também, o executado para conhecimento da medida, nos moldes do art. 889 do CPC. I SABELA MARIA AMARAL MACIEL Procuradora da Fazenda Nacional Normal 0 21 false false false PT-BR X-NONE X-NONE Prazo 360 (trezentos e sessenta) dias Publicidade Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários. Preço O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC). O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação. Condições de pagamento Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei. O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada

equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). Se tiver havido leilão anterior frustrado, a compra poderá ser parcelada, respeitado o valor mínimo fixado pelo Juízo (art. 895, II, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).

Procedimento As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro. Comissão de corretagem 5% (cinco por cento) do valor da alienação

Intermediário credenciado Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

ISABELA MARIA AMARAL MACIEL - Gestor

Data e hora da assinatura: 13/11/2023 16:44:31

Identificador: 4058300.28863816

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23111316275312100000028950291

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO

Manifeste-se a exequente especificamente sobre a petição de id. 4058300.2878933, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Datado e assinado eletronicamente.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 04/12/2023 15:28:11

Identificador: 4058300.29113190

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23120415281078900000029200431

MM. JUIZ(A):

A UNIÃO, inicialmente, vem dizer que, compulsando os autos não localizou a petição de Id: 4058300.2878933, acerca da qual esse D. Juízo determinou que se pronunciasse. Dessa forma a exequente requer o prosseguimento do feito, reiterando a petição de Id: 4058300.28863816.

Espera deferimento.

Jaime César de Araújo Dantas

Procurador da Fazenda Nacional



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

JAIME CESAR DE ARAUJO DANTAS - Procurador

Data e hora da assinatura: 11/12/2023 15:46:06

Identificador: 4058300.29186002

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23121115413740700000029273433

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

Vistos, etc.

Fica a exequente intimada para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição de id. 4058300.28789330.

Outrossim, defiro o requerido pela exequente na petição retro de venda do bem penhorado nos autos por iniciativa particular.

Assim, autorizo a alienação do bem penhorado nos autos (auto penhora de id. 4058300.11483532, página 12, e auto de reavaliação de id. 4 058300.25925388), por intermédio de leiloeiro ou corretor credenciado na plataforma COMPREI, gerida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Intimem-se a exequente e o executado juntamente com o seu cônjuge, bem como eventual credor hipotecário, (art. 889 do CPC) e demais interessados, para que fiquem cientes do leilão designado.

Por fim, determino a suspensão deste processo até que a Fazenda Nacional noticie nestes autos o resultado da alienação do bem pelo COMPREI.

Datado e assinado eletronicamente.



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

JORGE ADRIANO ALVES COELHO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 16/12/2023 12:18:44

Identificador: 4058300.29251975

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23121612182383100000029339650

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ,

A **União** (Fazenda Nacional), por seu Procurador que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Por intermédio da petição de id 28789330, a executada vem aos autos nomear à penhora 01 (uma) máquina agrícola.

Sucede que a nomeação do referido bem não obedeceu à ordem preferencial estabelecida no art. 11 da Lei n. 6.830/1980.

Com efeito, tendo em vista que a exequente pode optar por bens de maior liquidez que permitam uma efetiva e mais célere satisfação de seu crédito, estando o dinheiro em primeiro lugar, a Fazenda Nacional, **não aceita a penhora dos bens ofertados**.

Assim, a exequente fará a expropriação do bem penhorado, nos termos deferido na decisão de id 29247303, daí porque requer seu cumprimento quanto a intimação dos interessados.

Termos em que pede deferimento.

Maceió, 11 de janeiro de 2024.

Mário Pereira Neves

Procurador da Fazenda Nacional



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

MARIO PEREIRA NEVES - Procurador

Data e hora da assinatura: 11/01/2024 15:20:52

Identificador: 4058300.29406384

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24011115165278700000029494271

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DA 5ª REGIÃO

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador que esta subscreve, considerando a preferência do crédito tributário frente ao crédito condominial objeto da execução n. 0006837-78.2016.8.17.2001, em curso na 3ª Vara Cível de Recife, vem requerer a expedição de ofício àquele juízo comunicando que o imóvel em questão se encontra penhorado na presente execução fiscal e incluído no COMPREI para ser alienado (decisão id. 4058300.29251975), bem como solicitando a suspensão do leilão designado naqueles autos.

Informo que os débitos do executado EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHAO (CPF 003.019.814-34) inscritos na dívida ativa da União ultrapassam R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e que o saldo da arrematação do imóvel em questão dever á ser aproveitado para o pagamento destes débitos.

Termos em que pede deferimento.

Maceió, 30 de janeiro de 2024.

Bruno César Moura Brandão
Procurador da Fazenda Nacional



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

BRUNO CESAR MOURA BRANDAO - Gestor

Data e hora da assinatura: 30/01/2024 12:49:50

Identificador: 4058300.29558677

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24013012423906500000029647701



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/PE – SEÇÃO A
AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N – JOANA BEZERRA - RECIFE – PE. CEP: 50.090-700
TELEFONE: (81) 3181.0000

PROCESSO: 0006837-78.2016.8.17.2001

DEMANDANTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO TRESOR

DEMANDADO: EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO E FERNANDA MARIA DE CARVALHO PIMENTEL

INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE HASTA PÚBLICA (LEILÕES)

Por ordem do(a) Exmo(a) Dr.(ª) Juiz(a) de Direito da Terceira Vara Cível - Seção A, da Comarca da Capital-PE, fica V.S.ª **INTIMADA do(s) LEILÕES que ocorrerão de forma exclusivamente eletrônica**, do(s) bem(ns) penhorado(s) no presente processo.

DATAS, HORÁRIO, LOCAL(IS) E LEILOEIRO:

1º LEILÃO: 13/03/2024 às 13h00m, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: 20/03/2024 às 13h00m, por preço igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

LEILOEIRO: Diogo Mattos Dias Martins – JUCEPE 381 | Telefone: (81) 3132.5966



LOCAL ELETRÔNICO: www.inovaleilao.com.br (transmissão ao vivo pelo site e redes sociais)

***(para acompanhar o leilão, aponte câmera do celular para o qr code acima, no dia e horário agendado)**

IMÓVEL SERÁ LEVADO À HASTA PÚBLICA:

Apartamento 901 (novecentos e um) tipo B, localizado no 9º pavimento elevado do Edifício Tresor, com frente para a Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, Casa Amarela, Recife/PE. **MATRÍCULA:** 06º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, sob o nº 4.150

R-2: Penhora; Expedida pela 33ª Vara Federal, Recife/PE. Responsável pelo processo nº 0016232-72.2002.4.0583. Credor: Fazenda Nacional; Devedor: Construtora Maranhão LTDA;

AV-3: Indisponibilidade; Expedida pela 33ª Vara Federal, Recife/PE. Execução Fiscal responsável pelo Processo nº 0016232-72.2002.4.05.8300.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Para saber o resultado do leilão, caso não seja possível assistir, observar através do processo, entrar em contato com o Leiloeiro responsável ou secretaria.

- O Edital de Leilão com as informações detalhadas do pregão, será publicado no DJE e sítio eletrônico do Leiloeiro.

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:

<https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>.

Recife, 29 de Janeiro de 2024

Secretaria do 03ª Vara Cível

A PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 5ª REGIÃO

ENDEREÇO: EMPRESARIAL CHARLES DARWIN, R. SEN. JOSÉ HENRIQUE, Nº 231 - 20º ANDAR - ILHA DO LEITE, RECIFE - PE, 50070-460



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

BRUNO CESAR MOURA BRANDAO - Gestor

Data e hora da assinatura: 30/01/2024 12:49:50

Identificador: 4058300.29558678

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.tjpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24013012431049200000029647702



Flavio Silva <flavio.silva@pgfn.gov.br>

Fwd: Notificação de Alienação Judicial - Leiloeiro Diogo Martins

1 mensagem

JUDICIAL PRFN5 <judicial.prfn5@pgfn.gov.br>

29 de janeiro de 2024 às 17:41

Para: "apoio.defesa.pe.prfn5regiao PGFN" <apoio.defesa.pe.prfn5regiao@pgfn.gov.br>, Flavio Silva <flavio.silva@pgfn.gov.br>, Sergio Junior <sergio.junior@pgfn.gov.br>

Ao NCOB (0016232-72.2002.4.05.8300).

Jovaldo Nunes Gomes Júnior
Procurador da Fazenda Nacional

----- Forwarded message -----

De: **Lucas Kury D Martins | Inova Leilão** <lucaskurydm@gmail.com>

Date: seg., 29 de jan. de 2024 às 15:57

Subject: Notificação de Alienação Judicial - Leiloeiro Diogo Martins

To: <judicial.prfn5@pgfn.gov.br>

Prezados, boa tarde. Tudo bem?

Me chamo Lucas Martins, faço parte da Equipe do Leiloeiro Diogo Martins, Leiloeiro.

Há um processo correndo na 03 Vara Cível da Comarca de Recife/PE.**Processo originário:** 0006837-78.2016.8.17.2001

Ao consultar a matrícula do imóvel, foi constatado a seguinte indisponibilidade:

Descrição do bem: Apartamento 901 (novecentos e um) tipo B, localizado no 9º pavimento elevado do Edifício Tesor, com frente para a Rua Astronauta Neil Armstrong, 65, Casa Amarela, Recife/PE.

R-2: Penhora; Expedida pela 33ª Vara Federal, Recife/PE. Responsável pelo processo nº 0016232-72.2002.4.0583. Credor: Fazenda Nacional; Devedor: Construtora Maranhão LTDA;

AV-3: Indisponibilidade; Expedida pela 33ª Vara Federal, Recife/PE. Execução Fiscal responsável pelo Processo nº 0016232-72.2002.4.05.8300.

Em anexo, estou enviando um documento informando as datas do leilão, dando assim ciência ao credor para que o mesmo possa habilitar seu crédito nos autos.

ATENÇÃO:**Peço a gentileza para responder este e-mail com um recebido, para que possa juntar aos autos informando a ciência.**Att.
Lucas K. Dias Martins **Carta Fazenda Nacional - 0006837-78.2016.8.17.2001.doc**
45K

Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

BRUNO CESAR MOURA BRANDAO - Gestor

Data e hora da assinatura: 30/01/2024 12:49:50

Identificador: 405830029598675

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

24013012431049200000029647703

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=06a39695f1&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1789458782438987267%7Cmsg-f:1789458782438987...> 1/1

1/1

Jurisprudência/STJ - Acórdãos

Processo

AgInt no AREsp 1347267 / SP
AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
2018/0209834-6

Relator

Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA (1147)

Órgão Julgador

T3 - TERCEIRA TURMA

Data do Julgamento

27/05/2019

Data da Publicação/Fonte

DJe 29/05/2019

Ementa

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. DESPESAS CONDOMINIAIS. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PREFERÊNCIA. OBRIGATORIEDADE. NATUREZA PRIVILEGIADA.

1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ).
2. Nos termos da jurisprudência firmada pelo Superior Tribunal de Justiça, o crédito tributário tem preferência sobre o condominial, haja vista a natureza privilegiada dos débitos fiscais. Precedentes.
3. Agravo interno não provido.

Acórdão

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Nancy Andrichi, Paulo de Tarso Sanseverino, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Referência Legislativa

LEG:FED SUM:***** ANO:****

Jurisprudência/STJ - Acórdãos

***** SUM(STJ) SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUM: 000568

Jurisprudência Citada

(CRÉDITO FISCAL - PREFERÊNCIA ABSOLUTA SOBRE O CRÉDITO CONDOMINIAL)

STJ - AgRg no REsp 1456188-SP, AgInt no REsp
1604890-SP,
REsp 1584162-SP, AgInt no AREsp 633043-SP



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

BRUNO CESAR MOURA BRANDAO - Gestor

Data e hora da assinatura: 30/01/2024 12:49:50

Identificador: 4058300.29558728

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24013012432217500000029647753

Página 2 de 2

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO

Defiro em parte o pedido retro da exequente, determinando somente a expedição de ofício para a 3ª Vara Cível de Recife, informando sobre a penhora do bem penhorado nos autos (id. 4058300.11483532, página 12, auto de reavaliação de id. 058300.25925388) e inclusão no procedimento de venda por iniciativa particular na plataforma COMPREI da Fazenda Nacional .

Inferido o pedido para solicitar a suspensão do leilão designado na 3ª Vara Cível. Caso haja arrematação naquele Juízo, deverá a exequente requerer a devida destinação dos valores em função da preferência do crédito tributário, no limite da dívida exequenda.

Datado e assinado eletronicamente.



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

JORGE ADRIANO ALVES COELHO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 20/02/2024 14:49:29

Identificador: 4058300.29774417

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24022014484951500000029864369



Justiça Federal
33ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco
Av. Recife, nº 6.250 - 8º andar - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

| | |
|------------------|---|
| Destinatário : | 3ª Vara Cível de Recife/PE |
| Endereço: | 3ª Vara Cível de Recife/PE |
| Valor da dívida: | R\$ 4.000.000,00 + correção monetária + encargos legais + despesas judiciais (a data do efetivo pagamento) |

OFÍCIO

Assunto: Informações Processuais (**Penhora e Venda de Bem**)

Processo de Referência nº 0006837-78.2016.8.17.2001

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) da 3ª Vara Cível de Recife/PE

De ordem do MM. Juiz(a) Federal da 33ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS**, sirvo-me do presente para informar **sobre a penhora do bem**: (**APTO. 901 LOCALIZADO NA RUA ASTRONAUTA NEIL ARMSTRONG, 65, CASA AMARELA, RECIFE/PE, MATRÍCULA 4150 DO 6º CRI DO RECIFE/PE**), penhorado nos autos (id. 4058300.11483532, página 12, e auto de reavaliação de id. 4 058300.25925: **inclusão no procedimento de venda por iniciativa particular na plataforma COMPREI da Fazenda Nacional.**

Anexos: Penhorado de id. 4058300.11483532, página 12, Auto de Reavaliação de id. 4 058300.25925388 e Despacho de id: 4058300.29772074.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO AMORIM DE OLIVEIRA ANDRADE

Diretora de Secretaria da 33ª Vara Federal



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 22/02/2024 11:38:31

Identificador: 4058300.29800772

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24022211265916100000029890856

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros
33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Código de rastreabilidade: 405202412605980
Documento: Envio de ofício a 3ª Vara Cível de Recife.PE. Processo 0016232-72.2002.4.05.8300.pdf
Remetente: SJPE - Diretoria da 33ª Vara (Wellington Cunha da Silva)
Destinatário: 003ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A (TJPE)
Data de Envio: 23/02/2024 08:04:02
Assunto: Envio de Ofício a 3ª Vara Cível de Recife.PE. Proc.0016232-72.2002.4.05.8300



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

WELLINGTON CUNHA DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 23/02/2024 08:06:08

Identificador: 4058300.29816994

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24022308051831800000029907197

1. Ciente da decisão id. 4058300.29772074.

2. Informo que a PFN peticionou nos autos da execução em curso na 3ª Vara Cível de Recife requerendo a suspensão do leilão designado naqueles autos e que foi proferido despacho determinando a intimação das partes para se manifestar a respeito.

3. Requer a suspensão dos presentes autos enquanto aguarda a alienação, via COMPREI, do imóvel de matrícula n. 4150 - 6º CRI de Recife.

Maceió, 01 de março de 2024.

Bruno César Moura Brandão
Procurador da Fazenda Nacional



Processo: **0016232-72.2002.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

BRUNO CESAR MOURA BRANDAO - Gestor

Data e hora da assinatura: 01/03/2024 10:43:59

Identificador: 4058300.29915336

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24030110405211300000030006078